Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2607 | Segunda-feira - 20 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 5
Águas Mornas 7
Anchieta 9
Angelina 11
Anitápolis 14
Antônio Carlos 18
Apiuna 20
Arroio Trinta 28
Ascurra 31
Atalanta 74
Balneário Piçarras 76
Balneário Rincão 77
Bandeirante 79
Barra Bonita 80
Barra Velha 81
Bela Vista do Toldo 82
Benedito Novo 86
Biguaçu 87
Blumenau 96
Botuvera 116
Braço do Trombudo 117
Brusque 144
Caçador 158
Caibi 163
Camboriú 164
Campo Alegre 165
Campo Erê 169
Campos Novos 170
Canoinhas 171
Capinzal 186
Catanduvas 188
Chapadão do Lageado 195
Cocal do Sul 196
Concórdia 197
Cordilheira Alta 223
Coronel Freitas 225
Coronel Martins 226
Correia Pinto 228
Corupá 231
Cunha Porã 234
Cunhataí 235
Curitibanos 236
Descanso 244
Dionisio Cerqueira 248
Doutor Pedrinho 249
Ermo 254
Erval Velho 256
Flor do Sertão 257
Formosa do Sul 258
Forquilhinha 259
Fraiburgo 262
Galvão 285
Garopaba 286
Garuva 293
Gaspar 296
Governador Celso Ramos 300
Gravatal 304
Guaraciaba 305
Guaramirim 315
Guarujá do Sul 318
Guatambú 319
Herval d'Oeste 322
Ibiam 327
Ibirama 329
Ilhota 331
Imarui 334
Imbituba 335
Imbuia 344
Indaial 345
Ipira 351
Iporã do Oeste 375
Ipuaçú 377
Ipumirim 379
Iraceminha 409
Irani 412
Irineópolis 413
Itá 416
Itapema 418
Itapiranga 427
Itapoá 431
Jaborá 433
Jacinto Machado 434
Jaraguá do Sul 435
Joaçaba 566
Lages 577
Laguna 578
Leoberto Leal 589
Lindóia do Sul 591
Luiz Alves 594
Luzerna 596
Macieira 599
Mafra 603
Maracajá 609
Maravilha 610
Marema 611
Massaranduba 617
Meleiro 622
Modelo 623
Mondaí 625
Monte Carlo 626
Morro da Fumaça 635
Morro Grande 637
Navegantes 640
Nova Erechim 644
Nova Itaberaba 651
Nova Trento 652
Nova Veneza 669
Novo Horizonte 674
Orleans 675
Ouro 683
Ouro Verde 684
Palhoça 685
Palma Sola 706
Papanduva 707
Paulo Lopes 708
Penha 709
Peritiba 713
Pescaria Brava 715
Pinhalzinho 716
Pinheiro Preto 717
Piratuba 719
Planalto Alegre 724
Pomerode 727
Ponte Alta do Norte 728
Porto Belo 729
Porto União 730
Pouso Redondo 731
Praia Grande 732
Presidente Castello Branco 733
Presidente Nereu 734
Princesa 743
Quilombo 744
Rio do Campo 757
Rio do Oeste 774
Rio dos Cedros 791
Rio do Sul 776
Rio Fortuna 792
Romelândia 794
Salto Veloso 796
Santa Cecilia 798
Santiago do Sul 799
São Bento do Sul 812
São Bernardino 815
São Carlos 835
São Domingos 840

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2607 | Segunda-feira - 20 de Agosto de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São Francisco do Sul 846
São João do Oeste 848
São João do Sul 851
São Joaquim 852
São José 857
São José do Cedro 864
São Lourenço do Oeste 865
São Miguel do Oeste 872
São Pedro de Alcântara 874
Saudades 875
Schroeder 877
Seara 890
Serra Alta 915
Siderópolis 917
Sul Brasil 918
Tangará 922
Tigrinhos 924
Tijucas 926
Timbó 932
Três Barras 936
Treze Tílias 937
Trombudo Central 938
Tunápolis 939
União do Oeste 940
Urubici 942
Urussanga 944
Vargeão 959
Vargem Bonita 960
Videira 963
Vitor Meireles 964
Xanxerê 965
Xaxim 966

Associações

AMAUC 967

Consórcios

AGIR 968
ARIS 969
CIM-AMAVI 972
CIMCATARINA 972
CIS Nordeste 973
CIS/AMARP 975
CIS/AMAUC 976
CIS/AMMVI 979
CISAM 1014
CONDER 1014

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PORTARIA 234/18 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718634

PORTARIA Nº 234/2018
O Prefeito do Município de Abdon Batista – SC, Senhor LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso II e alínea "c" c/c com art. 57 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, para efeitos de futuro Leilão Público, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão municipal para levantamento, identificação e avaliação de bens móveis não operacionais e ou inservíveis para a prestação de serviços públicos.

§ 1º - A Comissão terá como finalidade identificar e avaliar os bens móveis não-operacionais e inservíveis para a prestação correta e segura para o serviço público.

§2º - A Comissão deverá ainda analisar se o bem é economicamente viável e se recomenda ou não sua manutenção na propriedade do Município.

§ 3º - A Comissão será formada por servidores do Município de Abdon Batista/SC, podendo utilizar-se de análise técnica de terceiros, mediante contratação se for o caso e desde que justificada.

§ 4º - A Comissão terá como atribuições a vistoria, a inspeção e a avaliação para definição do valor venal dos bens e a formação dos lotes a serem leiloados.

§5º - A Comissão deverá emitir laudo técnico por lote e, sempre que couber, individualizado de cada bem, contendo sua identificação, localização, estado de conservação e valor venal com os respectivos cálculos e fórmulas aplicados.

Art. 2º - A Comissão, para o desenvolvimento de suas atividades, poderá fazer uso de pareceres técnicos emitidos por profissionais especializados, quando houver a necessidade.

Art. 3º - Os laudos de avaliação, elaborados pela Comissão Municipal de Avaliação, deverão ser difundidos para os Órgãos de Controle da Gestão Pública, de cada praça onde poderá ocorrer o leilão, para conhecimento prévio e eventuais manifestações, de modo a agilizar a realização dos leilões.

Art.4º - Ficam nomeados para compor a Comissão os servidores Nilton José Mocelin, José Zanchett Correa, Ilaine Carise Vieira Branco.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abdon Batista, SC em 07 de agosto de 2018.
LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 236/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718640

Portaria nº 236/2018
Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei 420,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a: JULIANO MECABO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, referente ao quinquênio de 03.12.2012 à 03.12.2017.

Art. 2º - O período de gozo da licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, compreendidos entre: 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem seus efeitos retroativos em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 13 de agosto de 2018.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supramencionada

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 038/2018

Publicação Nº 1718384

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº PR038/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO PARA USO DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 31/08/2018 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.
Agronômica-Santa Catarina, 20 de agosto de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito em Exercício

Água Doce

Prefeitura

297/2018

Publicação Nº 1719632

PORTARIA N° 297/2018 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora LORETE LOURDES PANTANO GHISLENI, inscrita no CPF n° 710.426.109-59, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, no período de 09/08/2018 até 07/09/2018, referente ao período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de agosto de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

298/2018

Publicação Nº 1719636

PORTARIA N° 298/2018 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"CONFERIR DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conferir desistência, de JOÃO FELIPE MOLOSSI SILVA do Concurso Público 01/2018, referente ao cargo em caráter temporário de Médico Psiquiatra conforme requerimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de agosto de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

299/2018

Publicação Nº 1719642

PORTARIA N° 299/2018 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"CONFERIR DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conferir desistência, de JONAS HEEMANN do Concurso Público 01/2018, referente ao cargo em caráter temporário de Médico Psiquiatra conforme requerimento anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de agosto de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO DAIANA FORESTI

Publicação Nº 1719646

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) DAIANA FORESTI, aprovado (a) no Teste Seletivo nº 001/2017, no cargo de Médico Psiquiatra, para apresentar-se em cinco dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de agosto de 2018.
Antonio José Bissani
Prefeito

CONVOCAÇÃO JONAS HEEMANN

Publicação Nº 1719640

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) JONAS HEEMANN, aprovado (a) no Teste Seletivo nº 001/2017, no cargo de Médico Psiquiatra, para apresentar-se em cinco dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de agosto de 2018.
Antonio José Bissani
Prefeito

CONVOCAÇÃO JOÃO FELIPE MOLOSSI SILVA

Publicação Nº 1719634

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) JOÃO FELIPE MOLOSSI SILVA, aprovado (a) no Teste Seletivo nº 001/2017, no cargo de Médico Psiquiatra, para apresentar-se em cinco dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 17 de agosto de 2018
Antonio José Bissani
Prefeito

DECRETO Nº 104/2018

Publicação Nº 1719099

DECRETO Nº 104/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.544, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.544 de 05 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do departamento de programas culturais.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0679/117 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05 DEPTO. DE PROGRAMAS CULTURAIS
13.392.0015.2.054 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.0679/117 Aplicações Diretas ..... R$ 6.550,00
TOTAL ..... R$ 6.550,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de recursos de Impostos – Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de agosto de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 049/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Publicação Nº 1718161

DECRETO N.º 049/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, I, da Lei n.º 912/2017 de 19/10/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no corrente exercício financeiro, no total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0.1.06.000204 a seguinte dotação:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSINSTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0501.10.301.0004.2021	Manutenção da Ação Atenção Básica – PAB	20.000,00
3.3.90.00/0.1.06.000204	Outras Despesas Correntes	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 13 de agosto de 2018.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos treze dias no mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO APAE ÁGUAS MORNAS - T F 001.2018

Publicação Nº 1718390

EXTRATO DE REVISÃO DE PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 005/2018

Organização da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/AM

Considerando o requerimento formal oriundo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Águas Mornas, o qual solicita alterações nos itens 2.6 e 2.8 do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 001/2018, no intuito de acrescentar despesas com folha de pagamento de funcionários e com encargos sociais;
Considerando a cláusula 3.2, §2º, a, do Termo de Fomento nº 001/2018, a qual autoriza o uso do recurso vinculado à parceria para pagamento de despesas de custeio, nelas incluído a remuneração da equipe de trabalho, inclusive de seu pessoal próprio, bem como pagamento dos encargos sociais, desde que previstos no plano de trabalho;
Considerando a cláusula 11, do Termo de Fomento nº 001/2018 e artigo 57, da Lei nº 13.019, os quais dispõem que o Plano de Trabalho pode ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio Termo de apostilamento;
Decide por entender conveniente e oportuno a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 001/2018, solicitando seu apostilamento.

Águas Mornas, 15 de agosto de 2018.

MÁRIO FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Águas Mornas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/AM.
Processo Administrativo nº 005/2018

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.892.266/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.269.862/0001-87, estabelecida na Rua Prefeito José Higino Martins, 42, Centro, Águas Mornas, neste ato representado por seu Presidente da APAE, Senhor Mário Tadeu de Abreu, portador do RG nº 838.394, CPF nº 379.086.939-20, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº 005/2018, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CONSIDERANDO: o requerimento de fls. 26 encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a manifestação da Secretaria de Educação de fls. 11, lavramos as seguintes alterações no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 001/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Onde se lê:
Item 2.6 – Descrição precisa da destinação dos recursos (objeto)
1. Despesas com aquisição de material de consumo;
2. Despesas com água, luz, telefone e contratação de serviços.
Leia-se:
Item 2.6 – Descrição precisa da destinação dos recursos (objeto)
1. Despesas com aquisição de material de consumo;
2. Despesas com água, luz, telefone e contratação de serviços.
3. Despesas com folha de pagamento de funcionários;
4. Despesas com encargos sociais (FGTS, GPS e impostos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Onde se lê:
Item 2.8 – Especificação completa dos bens adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (estimativa):
1. Despesas com material de consumo;
2. Despesas com água, luz, telefone e contratação de serviços;
Leia-se:
Item 2.8 – Especificação completa dos bens adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (estimativa):

Especificação	Valor Total
1. Despesas com material de consumo;	
2. Despesas com água, luz, telefone e contratação de serviços;	
3. Despesas com folha de pagamento de funcionários;	
4. Despesas com encargo social (FGTS, GPS e impostos).	
Total	24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho desde que não contrariem o presente termo.
CLÁUSULA QUARTA
Em obediência aos ditames da Lei 13.019/2014, publique-se o presente no sítio eletrônico do Município de Águas Mornas para conhecimento.

Águas Mornas, 15 de Agosto de 2018.
OMERO PRIM MARIO TADEU DE ABREU
Prefeito Municipal Presidente da APAE

Anchieta

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS - PP 020/2018

Publicação Nº 1718239

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2018, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Aquisição de kits odontológico (Adulto e Infantil) para serem distribuídos aos alunos das Escolas Municipais e do Estado, visando estimular a prática do cuidado com a higiene bucal através da Campanha Saúde na Escola. Pagos com recursos Saúde na Escola/Superavit do exercício financeiro de 2017.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DENTAL OESTE EIRELI – EPP.
VALOR R$: 2.050,00
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
VALOR R$: 685,00
POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP.
VALOR R$: 1.760,00
Valor Total R$: 4.495,00
Anchieta, 17 de agosto de 2018.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

PREGÃO PRESENCIAL N 021/2018 - FMS

Publicação Nº 1718244

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 021/2018

O Gestor do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Aquisição de equipamentos de informática, médico cirúrgico/hospitalar, ar condicionado e demais equipamentos de uso em geral, em atendimento as propostas 11243.552000/1170-01 e 11243.552000/1140-07 do Ministério da Saúde. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 07:45 horas do dia 31/08/2018. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 17 de Agosto de 2018.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 044/2018

Publicação Nº 1718385

PORTARIA Nº044/2018

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta, do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a interrupção do gozo de férias do Servidor Senhor EDEMAR LUIZ GRIEBLER e convocá-lo para retornar ao serviço em 20 de agosto de 2018, por necessidade imperiosa e urgente nos procedimentos administrativos de relevante interesse do órgão, em especial, encaminhar de auxilio doença de vereador afastado por motivo de fratura de membro inferior e cadastrar suplente em substituição.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta-SC.
Em 17 de agosto de 2018.
Mário Luiz Signor
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Em 17 de agosto de 2018.
Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 078/2018

Publicação Nº 1718276

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

DECRETO Nº 078/18
ABRE CREDITO ESPECIAL

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001249 de 16 de agosto de 2018.
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
(160) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Aplicação Direta	35.000,00
Total Suplementação	35.000,00

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
(5) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.002-0.1.00 - Aplicação Direta	5.000,00
(6) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.002-0.1.00 - Aplicação Direta	25.000,00
06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
(87) 3.3.90.00.00.00.00.00.1.003-0.1.00 - Aplicação Direta	2.000,00
(88) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0.1.00 - Aplicação Direta	3.000,00
Total Suplementação	35.000,00

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 17 de agosto de 2018.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

LEI 1.247

Publicação Nº 1718142

LEI n° 1.247/2018

"Dispõe sobre alteração na Lei 1231/2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021".

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a importância de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na ação do Plano Plurianual 2018/2021, com a classificação e fonte de recursos abaixo discriminada:

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE SEVIÇOS URBANOS
Funcional – 15.452.8.000.1.008 – Construção, Implementação de Casa Mortuária.
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da inclusão de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação até a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ação do Plano Plurianual 2018/2021, com a classificação e fonte de recursos abaixo discriminada:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional – 4.122.3.000.1.002 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal.
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Total R$ 30.000,00

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional 15.451.10.000.1.003 – Urbanização, Pavimentação de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina (SC), 16 de agosto de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

LEI 1.248

Publicação Nº 1718144

LEI n° 1.248/2018
Dispõe sobre alteração na Lei 1237/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir a importância de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na ação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com a classificação e fonte de recursos abaixo discriminada:

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE SEVIÇOS URBANOS
Funcional – 15.452.8.000.1.008 – Construção, Implementação de Casa Mortuária.
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da inclusão de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação até a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com a classificação e fonte de recursos abaixo discriminada:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional – 4.122.3.000.1.002 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal.
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Total R$ 30.000,00

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional 15.451.10.000.1.003 – Urbanização, Pavimentação de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina (SC), 16 de agosto de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

LEI 1.249

Publicação Nº 1718147

LEI n° 1.249/2018
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE SEVIÇOS URBANOS
Funcional – 15.452.8.000.1.008 – Construção, Implementação de Casa Mortuária.
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 35.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação do artigo anterior são oriundos de anulações na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) das dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas.
:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional – 4.122.3.000.1.002 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal.
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Total R$ 30.000,00

Órgão 06 – SECRETARIA DE TRANSPORT. OBRAS E SERVIÇOS PLUBLICOS Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional 15.451.10.000.1.003 – Urbanização, Pavimentação de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
Total R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Angelina (SC), 16 de agosto de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Anitápolis

Prefeitura

CONTRATO TRABALHO ACT- 043/2018- KATIA REGINA RIBEIRO

Publicação Nº 1718368

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº043/2018

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.332/0001-92, cuja Prefeitura se localiza na Rua Gonçalves Júnior, 260, Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGERIO HASSE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.419.409-55, residente e domiciliado na Rodovia SC 108, s/n, Rio Branco, Anitápolis/SC, autorizado pelo art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 504/00, 505/00 e 616/05, e a Senhora KATIA REGINA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.524.389-50, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.434.955, residente e domiciliada na Avenida Ivo Silveira, s/n, Centro, Anitápolis, SC, CEP 88475-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao regime estatutário, constante na Lei Municipal n.º504/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo Contratado das atribuições do cargo de operário braçal, descrito no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O Contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal, paga juntamente com a dos servidores efetivos e sujeita aos mesmos reajustes, aumentos, equivalente ao vencimento do cargo referido na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, entretanto, nunca além do período necessário para a realização de concurso público e para o preenchimento do cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

I - Este contrato rescinde-se automaticamente, independente da vontade das partes, por ocasião da nomeação e posse de candidato a ser aprovado em concurso público para o cargo de Operário Braçal, por falda de docente por aposentadoria, afastamento tratamento de saúde, situação alias que motivou a presente contratação temporária, sem qualquer direito a indenizações ou recebimento de valores pelo período não trabalhado, salvo o pagamento de verbas rescisórias.

II - Este contrato poderá ser rescindido:

a – por acordo entre as partes;
b – pelo Município sem prévio aviso, se o contratado violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
c – pelo Contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias;
d – pelo Município, mediante aviso de 30 (trinta) dias; e,
e – Pela nomeação de servidor concursado para o preenchimento da vaga do servidor licenciado, no caso do não efetivo retorno.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Durante a vigência contratual, o Contratado estará vinculado ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do Contratado são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Os direitos do Contratado são os previstos no Estatuto dos Servidores, excetuadas os específicos ao servidor municipal efetivo.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 08 horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, obedecido ao início, intervalos e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado.

Contratados na forma que ficou expressa Município e Contratado assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Anitápolis/SC, em 01 de agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal Contratado

Testemunha Testemunha

CONTRATO TRABALHO ACT- 044/2018 - MARLENE SCHULLER

Publicação Nº 1718370

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº044/2018

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.332/0001-92, cuja Prefeitura se localiza na Rua Gonçalves Júnior, 260, Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAUDIR PEDRO COELHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.896.009-53, residente e domiciliado na

Rua Gonçalves Junior, nº 71, Centro, Anitápolis/SC, autorizado pelo art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 504/00, 505/00 e 616/05, e a Senhora, MARLENE SCHULLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.328.059-02, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.709.505, residente e domiciliada na Estrada Geral Rio do Ouro, S/N, Rio do Ouro, Anitápolis, SC, CEP 88475-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao regime estatutário, constante na Lei Municipal n.º 504/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo Contratado das atribuições do cargo de servente/merendeira, descrito no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O Contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal, paga juntamente com a dos servidores efetivos e sujeita aos mesmos reajustes, aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo prazo de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, entretanto, nunca além do período necessário para a realização de concurso público e para o preenchimento do cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

I - Este contrato rescinde-se automaticamente, independente da vontade das partes, por ocasião da nomeação e posse de candidato a ser aprovado em concurso público para o cargo SERVENTE/MERENDEIRA, ou retorno da servidora efetiva ERNESTINA WAMELING KOETTERS, situação alias que motivou a presente contratação temporária, sem qualquer direito a indenizações ou recebimento de valores pelo período não trabalhado, salvo o pagamento de verbas rescisórias.

II - Este contrato poderá ser rescindido:

a – por acordo entre as partes;
b – pelo Município sem prévio aviso, se o contratado violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
c – pelo Contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias;
d – pelo Município, mediante aviso de 30 (trinta) dias; e,
e – Pela nomeação de servidor concursado para o preenchimento da vaga do servidor licenciado, no caso do não efetivo retorno.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Durante a vigência contratual, o Contratado estará vinculado ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do Contratado são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Os direitos do Contratado são os previstos no Estatuto dos Servidores, excetuadas os específicos ao servidor municipal efetivo.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 08 (QUATRO) horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (QUARENTA) horas semanais, obedecido ao início, intervalos e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado.

Contratados na forma que ficou expressa Município e Contratado assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Anitápolis/SC, em 06 de A GOSTO de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal Contratado

Testemunha Testemunha

CONTRATO TRABALHO ACT- 045/2018 - GILVANE MAYER

Publicação Nº 1718374

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº045/2018

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.332/0001-92, cuja Prefeitura se localiza na Rua Gonçalves Júnior, 260, Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAUDIR PEDRO COELHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.896.009-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Junior, nº 71, Centro, Anitápolis/SC, autorizado pelo art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 504/00, 505/00 e 616/05, e o Senhor GILVANE MAYER, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.370.599-60, portador da Carteira de Identidade n.º 4.007.488, residente e domiciliado na Avenida Ivo Silveira, sn, Centro, Anitápolis, SC, CEP 88475-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao regime estatutário, constante na Lei Municipal n.º504/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo Contratado das atribuições do cargo de Motorista II, descrito no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O Contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal, paga juntamente com a dos servidores efetivos

e sujeita aos mesmos reajustes, aumentos, equivalente ao vencimento do cargo referido na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, entretanto, nunca além do período necessário para a realização de concurso público e para o preenchimento do cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

I - Este contrato rescinde-se automaticamente, independente da vontade das partes, por ocasião da nomeação e posse de candidato a ser aprovado em concurso público para o cargo de Motorista II, ou pelo retorno do Servidor JULIO CESAR ANTUNES DEMETRIO, situação alias que motivou a presente contratação temporária, sem qualquer direito a indenizações ou recebimento de valores pelo período não trabalhado, salvo o pagamento de verbas rescisórias.

II - Este contrato poderá ser rescindido:

a – por acordo entre as partes;
b – pelo Município sem prévio aviso, se o contratado violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
c – pelo Contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias;
d – pelo Município, mediante aviso de 30 (trinta) dias; e,
e – Pela nomeação de servidor concursado para o preenchimento da vaga do servidor licenciado, no caso do não efetivo retorno.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Durante a vigência contratual, o Contratado estará vinculado ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do Contratado são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Os direitos do Contratado são os previstos no Estatuto dos Servidores, excetuadas os específicos ao servidor municipal efetivo.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 08 horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, obedecido ao início, intervalos e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado.

Contratados na forma que ficou expressa Município e Contratado assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Anitápolis/SC, em 07 de agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho Gilvane Mayer
Prefeito Municipal Contratado

Testemunha Testemunha

CONTRATO TRABALHO ACT- 046/2018 - ALTEMIRO ORIVAL DA SILVA

Publicação Nº 1718377

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº046/2018

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.332/0001-92, cuja Prefeitura se localiza na Rua Gonçalves Júnior, 260, Centro, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAUDIR PEDRO COELHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.896.009-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Junior, nº 71, Centro, Anitápolis/SC, autorizado pelo art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 504/00, 505/00 e 616/05, e o Senhor ALTEMIRO ORIVAL DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.393.739-34, portador da Carteira de Identidade n.º 4.307.424, residente e domiciliado na Rua Jão Henrique Effting, S/N, Vila Antônio David, Anitápolis, SC, CEP 88475-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao regime estatutário, constante na Lei Municipal n.º504/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo Contratado das atribuições do cargo de Operador de Equipamentos, descrito no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O Contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal, paga juntamente com a dos servidores efetivos e sujeita aos mesmos reajustes, aumentos, equivalente ao vencimento do cargo referido na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado até 31/12/2018, podendo ser prorrogado, entretanto, nunca além do período necessário para a realização de concurso público e para o preenchimento do cargo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

I - Este contrato rescinde-se automaticamente, independente da vontade das partes, por ocasião da nomeação e posse de candidato a ser aprovado em concurso público para o cargo de Operador de Equipamentos, situação alias que motivou a presente contratação temporária, sem qualquer direito a indenizações ou recebimento de valores pelo período não trabalhado, salvo o pagamento de verbas rescisórias.

II - Este contrato poderá ser rescindido:

a – por acordo entre as partes;
b – pelo Município sem prévio aviso, se o contratado violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
c – pelo Contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias;
d – pelo Município, mediante aviso de 30 (trinta) dias; e,
e – Pela nomeação de servidor concursado para o preenchimento

da vaga do servidor licenciado, no caso do não efetivo retorno.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Durante a vigência contratual, o Contratado estará vinculado ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do Contratado são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

Os direitos do Contratado são os previstos no Estatuto dos Servidores, excetuadas os específicos ao servidor municipal efetivo.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O Contratado cumprirá jornada diária de trabalho de 08 horas, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, obedecido ao início, intervalos e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado.

Contratados na forma que ficou expressa Município e Contratado assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Anitápolis/SC, em 14 de agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal Contratado

Testemunha Testemunha

PORTARIA Nº 116/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDORA FLAVIA DAVID SCHREIBER

Publicação Nº 1718336

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO de Anitápolis
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone/Fax:(48)32560131/32560188 Email:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PORTARIA Nº 117/2018
CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art. 58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à servidora NEUSA GOMES GODINHO, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 20, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde de pessoa da família, regulamentado pelo Decreto nº65 de 08/11/2017
que dispõe sobre a licença para tratamento de pessoa da família, instituído no inciso II do Art.58 da Lei 504/2000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de Agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDORA NEUSA GOMES GODINHO

Publicação Nº 1718339

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO de Anitápolis
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone/Fax:(48)32560131/32560188 Email:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PORTARIA Nº 117/2018
CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art. 58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à servidora NEUSA GOMES GODINHO, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 20, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde de pessoa da família, regulamentado pelo Decreto nº65 de 08/11/2017 que dispõe sobre a licença para tratamento de pessoa da família, instituído no inciso II do Art.58 da Lei 504/2000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de Agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDORA ROSANE BACK

Publicação Nº 1718758

PORTARIA Nº 118/2018
CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art.58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a servidora ROSANE BACK, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, matrículas nº 988, licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial anexo, firmado por junta médica oficial do município, nomeado através da Portaria nº 029/2018 de 01.03.2018, a partir de 09 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 17 de Agosto de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N. 373/2018

Publicação Nº 1718965

PORTARIA Nº 373/2018

Exonera cargo comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar ELEZIÁRIO JOSE SCHMITT do cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 20 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 17 de agosto de 2018.

PORTARIA N. 374/2018

Publicação Nº 1718972

PORTARIA Nº 374/2018

Nomeia cargo comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar LUCIANO DA CUNHA do cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e nomear para o Cargo Comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 20 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de agosto de 2018.

PORTARIA N. 375/2018

Publicação Nº 1718977

PORTARIA Nº 375/2018

Prorroga contratação de servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a contratação temporária de ROGERIO ANDRE KASPARY no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15 de agosto de 2018 a 13 de outubro de 2018, em substituição a servidora efetiva Rosanea da Cunha, de licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de agosto de 2018.

PORTARIA N. 376/2018

Publicação Nº 1718981

PORTARIA Nº 376/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 04 dias a servidora CYNTHIA SIMÕES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, a partir de 13 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 17 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de agosto de 2018.

PORTARIA N. 377/2018

Publicação Nº 1718988

PORTARIA Nº 377/2018
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por 60 dias a servidora ROSANEA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de agosto de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 agosto de 2018.

Apiuna

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 43/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2018

Publicação Nº 1718395

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 81/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme quantitativos e condições a seguir:

655 - SUPERMERCADO FISTAROL LTDA					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO	CATARINÃO	4250	R$3,0500	R$ 12.962,50
3	FEIJAO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE 1 KG	REI DA MESA	1100	R$4,2900	R$ 4.719,00
6	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM PLASTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUIMARAES	40	R$14,4000	R$ 576,00
8	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO	CAMPEIRO	250	R$3,3900	R$ 847,50
10	CARNE BOVINA PATINHO, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, E CARIMBOS DE INSPECAO	MENESTRINA	3400	R$21,0000	R$ 71.400,00
11	CARNE BOVINA PATINHO, SEM GORDURA APARENTE, MOIDA,CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	MENESTRINA	3700	R$21,0000	R$ 77.700,00
12	CEREAL DO TIPO GRANOLA COM INGREDIENTES COMO ACUCAR MASCAVO, GERME DE TRIGO, FIBRA DE TRIGO, AVEIA,CASTANHAS, FLOCOS DE ARROZ E FLOCOS DE MILHO	NATURALI	600	R$13,8000	R$ 8.280,00
13	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL	NEILAR	1000	R$12,4000	R$ 12.400,00
14	FEIJAO VERMELHO, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE 1 KG	REI DA MESA	1000	R$4,8000	R$ 4.800,00
16	LEITE SEM LACTOSE LIQUIDO, EM EMBALAGEM TETRAPACK01 LITRO	TIROL	960	R$4,5500	R$ 4.368,00
19	LEITE SEMI DESNATADO LIQUIDO EM EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	TIROL	240	R$3,3600	R$ 806,40
23	OREGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 10 GR E DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	DONA BELA	100	R$3,6500	R$ 365,00
24	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM DE 1KG	ZIZO	600	R$1,7500	R$ 1.050,00
29	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	ALTO ALEGRE	1500	R$2,8000	R$ 4.200,00
32	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS, ISENTO DE GORDURA TRANS	luam	800	R$11,5000	R$ 9.200,00
34	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE OU TRADICIONAL, TORRAÇÃO MÉDIO/ESCURA OU ESCURA, MOAGEM MÉDIA, COMPOSTO DE 100% DE GRÃO ARÁBICA OU 80% DE GRÃO ARÁBICA E 20% GRÃO CONILON, COM ÍNDICE DE IMPUREZA (CASCAS OU PAUS) INFERIOR A 1% A CADA 100 GRAMAS, PACOTE SELADO A ALTO VÁCUO E COM DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	RIO SUL	70	R$7,9500	R$ 556,50
40	FERMENTO EM PO QUIMICO, PARA PREPARO DE BOLOS, EMBALAGEM 250 GR	TRISANTI	20	R$5,4500	R$ 109,00
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG.	ANIELA	400	R$2,6400	R$ 1.056,00
44	IOGURTE SEM LACTOSE, EMBALADO E ROTULADO CONFORME AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170ML	TIROL	1000	R$2,9900	R$ 2.990,00
50	POLVILHO AZEDO	LORENZ	200	R$6,9500	R$ 1.390,00

53	ADOCANTE DIETETICO PROPRIO PARA USO EM PREPARACOESQUE NECESSITAM DE FORNO E FOGAO, SUBSTITUTO DO ACUCAR NA MESMA PROPORCAO, EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400GR	LOWCUCAR	10	R$19,9500	R$ 199,50
56	AMIDO DE MILHO	LORENZ	100	R$5,3500	R$ 535,00
57	BISCOITO DOCE, TIPO LAMINADO, SABOR LEITE, ISENTODE GORDURA TRANS	luam	600	R$9,6500	R$ 5.790,00
58	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO LAMINADO, ISENTO DE GORDURA TRANS	ORQUIDIA	150	R$10,0000	R$ 1.500,00
60	BOMBONA PLASTICA PARA AGUA MINERAL, CAPACIDADE DE20 LITROS	RIO DO OURO	30	R$13,9000	R$ 417,00
Total Fornecedor:			R$ 228.217,40		
43087 - ROBERTO SENEN - EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	PAO TIPO CASEIRO, FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS ADICIONADOS DE AIPIM OU BATATA DOCE OU BATATA INGLESA, E EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOESDA LEGISLACAO VIGENTE		3000	R$9,5000	R$ 28.500,00
26	PAO TIPO FRANCES, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS		1500	R$9,3000	R$ 13.950,00
27	PAO TIPO INTEGRAL, FATIADO, ELABORADO COM FARINHADE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS, ADICIONADOS DE PELO MENOS UM TIPO DE GRAO (SEMENTE LINHACA, AVEIA, QUINOA) EM EMBALAGEM COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE		800	R$12,0000	R$ 9.600,00
28	PAO TIPO SANDUICHE, FATIADO, ELABORADO COM FARINHADE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEMAIS INGREDIENTES BASICOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 500GR, EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE		3000	R$9,8000	R$ 29.400,00
Total Fornecedor:			R$ 81.450,00		
62090 - MARILETE REZINI PETERS - EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLASTICA COM LACRE E TAMPA	LUIZ ALVENSE	200	R$9,4000	R$ 1.880,00
4	MACARRAO ALETRIA EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	ORQUIDEA	800	R$7,2300	R$ 5.784,00
5	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 900ML	HEININH	350	R$1,4500	R$ 507,50
7	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO INTEGRAL	DALFOVO	400	R$4,0000	R$ 1.600,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO, ISENTO DE GORDURA TRANS	MABEL	400	R$11,5000	R$ 4.600,00
15	IOGURTE SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALADO E ROTULADO CONFORME AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170ML	TIROL	30	R$4,1500	R$ 124,50
17	POLPA DE TOMATE. EMBALAGEM 520G.	OLE	3500	R$3,2900	R$ 11.515,00
20	MACARRAO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLASTICA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAOVIGENTE	FLOR DE LINS	700	R$3,3800	R$ 2.366,00
21	MACARRAO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA LEGISLACAOVIGENTE	FLOR DE LINS	700	R$3,4000	R$ 2.380,00
22	MILHO VERDE ENLATADO NO VAPOR, EMBALAGEM DE 200GR.(PESO DRENADO)	JUREMA	1300	R$2,1000	R$ 2.730,00
30	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFAO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO	Acqua 10	2500	R$6,5000	R$ 16.250,00
31	AIPIM, NOVO, IN NATURA, DESCASCADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE DO PRODUTO, PESANDO NO MAXIMO 1KG CADA EMBALAGEM, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, CONGELADO	FORMAGI	400	R$4,9800	R$ 1.992,00
33	BISCOITO TIPO PAO DE MEL, SEM COBERTURA DE CHOCOLATE, ISENTO DE GORDURA TRANS, DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 15 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS	BOLAMEL	300	R$19,0000	R$ 5.700,00
35	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, COXAS E SOBRECOXAS SEM PELE E SEM OSSOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE1KG, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DOFABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E CARIMBOS DEINSPECAO	C. VALE	3200	R$11,7500	R$ 37.600,00
36	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, PEITO SEM PELE E SEM OSSOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,LOTE E CARIMBOS DE INSPEÇÃO	C. VALE	3200	R$13,0000	R$ 41.600,00
37	CREME VEGETAL SEM SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, ISENTO DE TRANSGENICOS E EM EMBALAGEM PLASTICA DE NOMAXIMO 500GR, COM PROTETOR INTERNO	DELICIA	550	R$7,8000	R$ 4.290,00
38	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO FARINA SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA 01 KG	SUPER 10	550	R$5,2500	R$ 2.887,50
39	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA, EMBALAGEM COM 500GR	SINHA	1000	R$3,2700	R$ 3.270,00

43	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NOS SABORES MORANGO E COCO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TIROL	5000	R$5,9500	R$ 29.750,00
45	LINGUICA TIPO CALABRESA, INTEIRA, EMPACOTADA A VACUO E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE	C. VALE	750	R$9,3500	R$ 7.012,50
46	MACARRAO PARAFUSO TRICOLOR A BASE DE VEGETAIS, EMEMBALAGEM PLASTICA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM ASESPECIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE	ORQUIDEA	400	R$8,3000	R$ 3.320,00
47	MORTADELA PURA DE FRANGO SEM GORDURA, IDENTIFICACAO E PESO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	CONFIANCA	100	R$8,0000	R$ 800,00
48	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900ML	COAMO	1500	R$3,7000	R$ 5.550,00
49	OVOS DE GALINHA, SEM RACHADURAS, COM CASCA ASPERAE OPACA, LIMPA, EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	RONCHI	1200	R$6,0500	R$ 7.260,00
51	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, COM IDENTIFICACAO EPESO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E CARIMBOS DE INSPECAO	QUEIJO LAURENTINO	1000	R$23,4000	R$ 23.400,00
54	AGUA MINERAL COM GAS, ENVASADA EM GARRAFA PLASTICADE 500ML	Acqua 10	150	R$1,1800	R$ 177,00
55	AGUA MINERAL SEM GAS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES	Acqua 10	400	R$0,9900	R$ 396,00
Total Fornecedor:			R$ 224.742,00		
91073 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP					
Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	LANGUIRU	17000	R$3,3500	R$ 56.950,00
Total Fornecedor:			R$ 56.950,00		
Total Geral:			R$ 591.359,40		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 81/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 17/08/2019.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Todos os produtos licitados deverão ser entregues pelos participantes vencedores nas Unidades Escolares, CEIs e Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme determinação da referida Secretaria.

Local	Distancia aproximada, partindo do Prédio da Prefeitura
Escola Básica Subida Estrada Geral Subida	17 Km
Centro de Educação Infantil Sonho Encantado Estrada Geral Subida	17 Km
Escola Básica Professor Wadislau Schmidt Estrada Geral Vargem Grande	6 Km
Escola Básica Professora Albertina Kreusch Caprale Estrada Geral Santa Rosa	36 Km
Escola Básica Municipal Victoria Ceruti Petters Loteamento Helena Morro, Centro	2 Km
Escola Isolada Edegar Brandes Ribeirão Basílio	3 Km
Escola Isolada Capela São Pedro Comunidade São Pedro	10 Km
Escola Isolada Padre Agustinho Vorgerd Ribeirão Carvalho	13 Km
Centro de Educação Infantil Caroline do Nascimento	1 Km
Centro de Educação Infantil Doce Infância Estrada Geral Ribeirão Vinte	11 Km
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Apiúna	1 Km

4.2 Para todos os efeitos a entrega deve ser feita em até 05 (cinco) dias após emissão de ordem de compra feita pela Secretaria de Educação

e Cultura.
4.3 Os meios de transportes dos alimentos, refrigerados ou não, devem garantir a integralidade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e a deteriorização dos produtos. No caso de transporte aberto os alimentos devem ser adicionados em caixas, protegidas com lonas, plásticos e outros, isoladas de substancias estranhas que possam contaminá-las ou corrompe-las.
4.3.1 Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar riscos de contaminação para os produtos, e devem garantir durante o transporte, a temperatura adequada para o mesmo: Refrigeração: até 10º centígrados ou conforme especificação do fabricante expressa na embalagem. Congelamento: entre -18º e -12º centígrados.
4.4 Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, todas as segundas-feiras, a quantidade deve ser conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
4.4.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.4.1 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.5 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.7 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.8 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato.
4.9 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
4.10 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DA MERCADORIA, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.4 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e as respectivas para o exercício de 2019.

Dotação
104.9.1.2094.333903007000000.1350400
104.9.1.2094.333903099000000.1350400
127.4.1.2044.333903007000000.1370400
127.4.1.2044.333903099000000.1370400
17.4.1.2044.333903007000000.1370300
17.4.1.2044.333903099000000.1370300
175.4.1.2044.333903007000000.1000000
175.4.1.2044.333903099000000.1000000
178.4.1.2047.333903007000000.1010000
178.4.1.2047.333903099000000.1010000
186.9.1.2094.333903007000000.1000000
186.9.1.2094.333903099000000.1000000
210.4.1.2040.333903007000000.1000000
210.4.1.2040.333903099000000.1000000
217.4.1.2040.333903007000000.1370500
217.4.1.2040.333903099000000.1370500
300.4.1.2040.333903007000000.3370200
300.4.1.2040.333903099000000.3370200
301.4.1.2040.333903007000000.3370500
301.4.1.2040.333903099000000.3370500
302.4.1.2044.333903007000000.3370400
302.4.1.2044.333903099000000.3370400
303.4.1.2044.333903007000000.3370300
303.4.1.2044.333903099000000.3370300
66.4.1.2040.333903007000000.1370200
66.4.1.2040.333903099000000.1370200

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;

9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 17 de agosto de 2018.
JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

EMPRESA:
SUPERMERCADO FISTAROL LTDA MOACIR ANTONIO FISTAROL Contratada
ROBERTO SENEN - EPP ROBERTO SENEN Contratada
MARILETE REZINI PETERS - EPP DELIRIO PETERS JUNIOR Contratada
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP ILIZANDRO PIETRO BIASI Contratada

EXTRATO DISPENSA Nº 91/2018

Publicação Nº 1718764

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Dispensa de Licitação nº 91/2018
Objeto: PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA A ESCOLA BÁSICA PROFESSORA ALBERTINA KREUSCH CAPRALE
Contratado: NASATTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.069.461/0001-37
Valor Total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Lei Nº 872/2018

Publicação Nº 1718738

Lei Nº 872/2018
De 17/08/2013
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APIÚNA.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos de Apiúna o Dia Municipal das Assistentes de Educação Infantil (ADI), que deverá ser comemorado anualmente no dia 06 de Junho.

Art. 2° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de agosto de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Lei Nº 873/2018

Publicação Nº 1718740

Lei Nº 873/2018
de 17/08/2018

ESTABELECE POLÍTICA PÚBLICA CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NA CIDADE DE APIÚNA

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica proibido o abandono de animais domésticos ou domesticados em vias públicas ou em áreas particulares no município de Apiúna.

Parágrafo único - As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem:

I	–	Residências;
II	–	Terrenos;
III	–	Fábricas;
IV	–	Galpões;
V	–	Estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - As denúncias sobre as condutas que trata esta Lei deverão ser encaminhadas ao órgão responsável que, após apuradas - com base na identificação de: sujeito infrator, placas de veículos, endereços dos infratores, e se possível, através de fotografias, imagens de câmeras - acionará os agentes da fiscalização para lavrar o respectivo auto de autuação e multas.

Parágrafo Único: Deverá ser resguardado o sigilo do denunciante se este assim o solicitar.

Art. 3º - O infrator ao disposto nesta Lei estará sujeito a multa de 150 UFM (unidades fiscais municipal).

Parágrafo Único: O valor da multa duplicará em caso de reincidência do infrator.

Art. 4º - Em todos os casos, o procedimento de denuncia, auto de autuação e multas, deverá ser remetido ao Ministério Público para fins de providências criminais.

Art. 5º - Os recursos arrecadados referentes às multas deverão ser destinados para ações públicas em prol de proteção dos animais.

Art. 6º - Cabe ao executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de agosto de 2018.
JOSÉ GÉRSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0288/2018

Publicação Nº 1719025

PORTARIA Nº 0288/2018
De 16 de agosto de 2018

ENTRA EM EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei,
RESOLVE

Entrar em exercício em 20 de agosto de 2018, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de MEDICO GERAL COMUNITÁRIO P.S.F.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0289/2018

Publicação Nº 1719027

PORTARIA Nº 0289/2018
De 16 de agosto de 2018

DESIGNA LETICIA LUIZA LANGE
COMO FISCAL DE CONTRATO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018,
RESOLVE

Designar a servidora comissionada LETICIA LUIZA LANGE, matrícula n. 134376, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado:

LICITAÇÃO	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
91/2018	Perfuração de um poço artesiano para a escola básica Professora Albertina Kreusch Caprale – Licitação no 66/2018	- Nasatto Serviços LTDA ME

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de agosto de 2018.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018

Publicação Nº 1718616

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018
De 07/08/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna/SC, de acordo com as suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 744/2014, Resolve:

Art. 1º. – Considerando o ofício de nº 22/2018 enviado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial Rodrigo Silveira dos Santos, onde ficou decidido através de reunião que será prorrogado por mais sessenta dias (60 dias) o presente processo administrativo.

Art. 2º - Ficou decidido também em reunião por todos os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que não será indicado nenhum representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, autue-se, dê-se ciência aos membros da Comissão.

Apiúna, 07 de agosto de 2018.
ANDRÉIA BLOEMER
Presidente do CMDCA

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 302

Publicação Nº 1718242

PORTARIA Nº 302 de 17/08/2018.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ODETE MARIA DEITOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, cujo gozo será no período de 20/08/2018 à 08/09/2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 17 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295

Publicação Nº 1718280

PORTARIA Nº 295, DE 10/08/2018.

Amplia Carga horaria de agente auxiliar de educação infantil para substituição na Creche municipal e da outras providencias.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, Salete Czerniak, na data de 07 de agosto de 2018, apresentou atestado médico solicitando afastamento das atividades pelo período de, 120 (cento e vinte) dias por motivo de cirurgia (CID: M51/ M54.5/ M48.0).
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para hipótese de ampliação da carga horaria.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora SIMÉIA DO PRADO, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 13/08/2018 à 11/12/2018.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 10 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296

Publicação Nº 1718227

PORTARIA Nº 296, de 13/08/2018.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias ao servidor municipal, SANTO POSSATO, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, conforme determina a Lei, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 13 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297

Publicação Nº 1718228

PORTARIA Nº 297, de 13/08/2018.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias a servidora municipal, MARCIA BIAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 13 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298

Publicação Nº 1718229

PORTARIA Nº 298, de 13/08/2018.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) sobre as férias a servidora municipal, SALETE SARTORI NESI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018, sendo que ao mesmo será pago 10 dias a serem trabalhados, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 21 de agosto de 2017.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299

Publicação Nº 1718232

PORTARIA Nº 299, de 14/08/2018.
Conceder Adicional Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, VALERIA LUZIA LOCATELI, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 14 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300

Publicação Nº 1718233

PORTARIA Nº 300, DE 15/08/2018.
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20022080.1.00025/17-0, nos assentamentos funcionais do servidor VALDIR ANTÔNIO OTTO, detentor da matrícula nº 84 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor VALDIR ANTÔNIO OTTO, detentor da matrícula nº 34 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00025/17-0, para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. Ficam averbados os intervalos de 07/08/1986 a 04/11/1986, 01/01/1987 a 02/05/1987, 01/09/1987 a 16/11/1987, 01/06/1988 a 01/10/1988 e 02/01/1997 a 27/02/1998, que totalizam 833 dias, correspondentes a 02 anos, 03 meses e 13 dias, conforme registrado pela CTC expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 15 de Agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301

Publicação Nº 1718240

PORTARIA Nº 301, de 17/08/2018.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, RACHEL MENEGUZZI MANENTI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 17 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303

Publicação Nº 1718294

PORTARIA Nº 303 de 20/08/2018.

Prorroga Prazo para Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Art. 216 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 0001/2018, designada pela Portaria 219/2018, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em sua edição de nº 2535, de 25 de maio 2018.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 20 de agosto de 2018.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2018

Publicação Nº 1718410

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0102/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0053/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0053/2018 - DL
Fornecedor: FROMTEC COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (03.889.548/0001-22)
Valor Total: R$ R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 08/08/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 3112, de 30/04/2018

Publicação Nº 1718275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3112, de 30 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0006.0181.0100.2006.344900000000000.01000000	1.480,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0006.0181.0100.2006.333900000000000.01000000	1.480,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 16 de abril de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 16 de abril de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3113, de 30/04/2018

Publicação Nº 1718274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3113, de 30 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.333900000000000.03010000	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03010000	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.333900000000000.03010000	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03010000	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

Art.5- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 30 de abril de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 30 de abril de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3114, de 08/05/2018

Publicação Nº 1718273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3114, de 8 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0451.0030.1013.333900000000000.01000000	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0451.0030.1013.344900000000000.01000000	15.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 08 de abril de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 08 de abril de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3115, DE 15/05/2018

Publicação Nº 1718272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3115, de 15 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 51.242,66(cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Agricultura,abast.e Meio Ambiente	06.001.0020.0606.0090.1015.344900000000000.03000000	51.242,66

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03000000	51.242,66

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 15 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 15 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3116, de 15/05/2018

Publicação Nº 1718270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3116, de 15 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2031.331900000000000.01380500	16.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180311100000 - 01380500	16.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 15 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 15 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3117, de 18/05/2018

Publicação Nº 1718269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3117, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333930000000000.01020000	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333900000000000.01020000	40.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 18 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 18 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3119, de 22/05/2018

Publicação Nº 1718267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3119, de 22 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 43.008,87(quarenta e três mil, oito reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.333930000000000.01381300	43.008,87

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417189911000000 - 01381300	43.008,87

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3120, de 22/05/2018

Publicação Nº 1718266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3120, de 22 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.549,38(seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333930000000000.01020000	6.549,38

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333900000000000.01020000	6.549,38

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3121, de 22/05/2018

Publicação Nº 1718265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3121, de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.130,79(quatro mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.344900000000000.01610200	4.130,79

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417200011000000 - 01610200	4.130,79

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3122, de 22/05/2018

Publicação Nº 1718264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3122, de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 160,76(cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.344900000000000.01610200	160,76

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.333900000000000.01610200	160,76

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.009,41(quatro mil, nove reais e quarenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.333900000000000.03610200	4.009,41

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.344900000000000.03610200	4.009,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

Art.5- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 22 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3124, de 28/05/2018

Publicação Nº 1718261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3124, de 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Agricultura,abast.e Meio Ambiente	06.001.0020.0606.0090.1015.344900000000000.03000000	1.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03000000	1.500,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de maio de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 28 de maio de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3125, de 01/06/2018

Publicação Nº 1718260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3125, de 01 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.333900000000000.01010000	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.331900000000000.01010000	30.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.333900000000000.01010000	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.331900000000000.01010000	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

Art.5- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 01 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 01 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3125

DECRETO Nº 3128, de 14/06/2018

Publicação Nº 1718256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3128, de 14 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 864,04,00(oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.1019.344900000000000.03020000	864,04

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03000000	864,04

Art.5- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 14 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3129, de 14/06/2018

Publicação Nº 1718254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3129, de 14 de junho de 2018

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.726,22,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.331900000000000.01190000	33.726,22

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417580111000000 - 01190000	33.726,22

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 14 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3130, de 14/06/2018

Publicação Nº 1718253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3130, de 14 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2031.331900000000000.01380500	8.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180311100000 - 01380500	8.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 14 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3131, de 14/06/2018

Publicação Nº 1718252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3131, de 14 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.766,79,00(seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	09.001.0008.0244.0080.2019.333900000000000.03350400	6.766,79

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03350400	6.766,79

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 14 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3132, de 14/06/2018

Publicação Nº 1718251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3132, de 14 de junho de 2018

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.333900000000000.01000000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.331900000000000.01000000	20.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 14 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 14 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3133, de 27/06/2018

Publicação Nº 1718250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3133, de 27 de junho de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1514, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0364.0050.2012.333900000000000.01000000	90.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0004.0121.0100.2002.331900000000000.01000000	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0004.0122.0100.1042.333900000000000.01000000	35.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao e Planejamento	03.001.0004.0122.0100.1042.344900000000000.01000000	35.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.331900000000000.01190000	190.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.331900000000000.01190000	190.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Agricultura,abast.e Meio Ambiente	06.001.0020.0606.0090.1015.344900000000000.01000000	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal Desenvolv. Econ. e Turismo	10.001.0023.0691.0025.2027.333900000000000.01000000	20.000,00

Art. 7- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 27 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 27 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3134, de 27/06/2018

Publicação Nº 1718249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3134, de 27 de junho de 2018.

ABRE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.331900000000000.01380100	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.333900000000000.01380100	100.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 27 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 27 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3135, de 27/06/2018

Publicação Nº 1718248

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3135, de 27 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.333900000000000.01000000	25.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.331900000000000.01000000	25.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 27 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 27 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3136, de 28/06/2018

Publicação Nº 1718245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.772/0001-61

DECRETO Nº 3136, de 28 de junho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.333900000000000.01010000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0365.0040.2013.331900000000000.01010000	10.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 28 de Junho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 28 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3137, de 28/06/2018

Publicação Nº 1718243

DECRETO Nº 3137, de 28 de Junho de 2018.

Prorroga o Prazo de Validade do Concurso Público Edital 001/2016, Homologado pelo Decreto 2845/2016, de 28/06/2016.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2845, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público 001/2016;
CONSIDERANDO, o Edital do Concurso Público 001/2016, que determina a validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2016, homologado e publicado através do Decreto nº 2845, de 28 de junho de 2016, por mais 02 (dois) anos.
Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Concurso Público 001/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 28 de Junho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 28 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora (Em substituição RH)

DECRETO Nº 3138, de 28/06/2018

Publicação Nº 1718241

DECRETO Nº 3138, de 28 de Junho de 2018.

Prorroga o Prazo de Validade do Concurso Público para Emprego Público Edital 002/2016, Homologado pelo Decreto 2846/2016, de 28/06/2016.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2846, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público para Emprego Público Edital 002/2016;
CONSIDERANDO, o Concurso Público para Emprego Público Edital 002/2016, que determina a validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, atendendo o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público para Emprego Público Edital 002/2016, homologado e publicado através do Decreto nº 2846, de 28 de junho de 2016, por mais 02 (dois) anos.
Art. 2º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Concurso Público para Emprego Público Edital 002/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ascurra em, 28 de Junho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 28 de junho de 2018.

Elenice Tomio
Contador (em substituição RH)

DECRETO Nº 3139, de 02/07/2018

Publicação Nº 1718238

DECRETO Nº 3.139, DE 2 DE JULHO DE 2018
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ASCURRA QUE APROVA SEU REGIMENTO INTERNO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Ordinária Municipal n. 1510, de 28 de maio de 2018,

DECRETA:
Art.1º - Fica homologada a Resolução n. 01, de 12 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ascurra, que aprova seu Regimento Interno, na forma do ANEXO I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ascurra, 2 de julho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 13 de julho de 2018.

Thadeu Badalotti
Auxiliar Administrativo
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ASCURRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ASCURRA, no âmbito de suas atribuições, em especial na forma do que dispõe o artigo 5º, e artigo 8º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 1510, de 28 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Na forma do aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ascurra, realizada no dia 12 de Junho de 2018, na sede administrativa da Prefeitura de Ascurra, fica aprovado o presente Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, é órgão permanente de caráter deliberativo, consultivo e normativo ligado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art.3° – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art.4° – O COMDEMA instituído como órgão colegiado deliberativo pela Lei Ordinária Municipal nº 1510, de 28 de maio de 2018, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura através de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo Único – O suporte técnico será suplementarmente requerido ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI) e ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) (antiga FATMA – criado pela Lei Estadual nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017) e aos demais órgãos e entidades afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art.5° – Compete ao COMDEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 074, de 06 de novembro de 2007 e neste Regimento.

Art.6° – O COMDEMA se compõe de 06 membros da seguinte forma:

I - Membros do Poder Público:

a) 03 três Membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo, sendo um destes o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Membros da Sociedade Civil local:
a) 03 Membros efetivos e respectivos suplentes indicados pelas seguintes entidades:
1. 01 Membro e respectivo suplente indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ascurra;
2. 02 Membros e respectivos suplentes indicado pelas Associação de Moradores de Ascurra.

§1º - Todos os membros terão direito a voz e voto nas reuniões.

§2º - As designações serão feitas pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos representados e a nomeação ocorrerá por Portaria.

§3º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§4º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art.7° – Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.8° – O COMDEMA tem a seguinte estrutura básica:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Plenário;
IV – Secretaria Executiva.

Art.9° – O COMDEMA será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo único – À eleição e ao mandato do Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, aplica-se o disposto no "caput" deste artigo.

Art.10 – Ao Presidente compete:
I – dirigir os trabalhos do COMDEMA , convocar e presidir as sessões do Plenário;
Il – propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;
III – dirimir dúvidas relativas a interpretação de normas deste Regimento;
IV – encaminhar a votação de matéria submetida a decisão do Plenário;
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
VII - designar relatores para temas examinados pelo COMDEMA ;
VIII – dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do COMDEMA ;
IX – estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do COMDEMA ;
X - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
XI – delegar atribuições de sua competência.

Art.11 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.
Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o membro mais idoso do COMDEMA.

Art.12 – O Plenário é o órgão superior de deliberação do COMDEMA , constituído na forma deste Regimento.

Art.13 – Ao Plenário compete:
I – propor alterações deste Regimento;
Il – elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;
III – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade e acompanhar a sua execução;
IV – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas a defesa ambiental;
V- opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
VI – manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
VIII – promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visam à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
IX – atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X – subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista na Lei Ordinária Municipal nº 1510, de 28 de maio de 2018;
XI - exercer o Poder de Polícia, no âmbito da legislação ambiental municipal;
XII – julgar e aplicar as penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XIII – opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XIV- sugerir à autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XV – receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XVI – propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente do Município.

Art.14 – Compete ao membros do COMDEMA :
I – comparecer às reuniões;
II – debater a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
IV – apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
V – votar;

VI – propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

Art.15 – A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.

Art.16 – As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por servidor público municipal, indicado pelo Prefeito, na forma como determina a Lei Ordinária Municipal nº 1510, de 28 de maio de 2018.

Art.17 – Compete à Secretaria Executiva:
I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao COMDEMA nas atividades por ele deliberadas;
Il – elaborar as atas das reuniões;
III - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do COMDEMA ;
IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art.18 – O COMDEMA se reunirá ordinária e extraordinariamente.
§ 1° – Haverá uma reunião ordinária triimestralmente, em data, local e hora fixados, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, pelo Presidente.

§ 2° – O Plenário do COMDEMA se reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito ou pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares

§ 3° – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Art.19 – O titular da Secretaria Executiva participará das reuniões, sem direito a voto.

Art.20 – As reuniões do Plenário do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos ou seus suplentes, observado quórum de pelo menos, o primeiro numero inteiro superior a metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto em todas as votações.

Art.21 – Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

Art.22 – As reuniões do Plenário serão públicas, garantidos a todos o acesso as informações do Conselho.

Art.23 – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II- leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
III - deliberações;
IV - assuntos diversos;
V - encerramento.

Art.24 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - será discutida e votada matéria proposta pela presidência ou pelos membros;
Il – o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

Art.25 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art.26 – As atas serão lavradas e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art.27 – As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art.28 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMDEMA .

Art.29 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ascurra, 12 de junho de 2018.

Presidente do COMDEMA		Membro do COMDEMA
Membro do COMDEMA		Membro do COMDEMA
Membro do COMDEMA		Membro do COMDEMA

DECRETO Nº 3140, de 04/07/2018

Publicação Nº 1718237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3140, de 04 de julho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.735,11,00(um mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.333900000000000.03000000	1.735,11

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03000000	1.735,11

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 04 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 04 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3141, DE 04/07/2018

Publicação Nº 1718236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
gabinete@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3141, de 4 de julho de 2018

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.644,05,00(vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.333900000000000.01000000	25.644,05

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.344900000000000.01000000	7.644,05
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.331900000000000.01000000	18.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 04 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 04 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3142, de 18/07/2018

Publicação Nº 1718235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3142, de 18 de julho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1512, de 25 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.344900000000000.01380101	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424180311000000 - 01380101	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.333900000000000.01381400	200.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180811000000 - 01381400	200.000,00

Art.5- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 18 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 18 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3149, de 20/07/2018

Publicação Nº 1718234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3149, de 20 de julho de 2018.

ABRE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1517, de 19 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.331900000000000.03380101	114.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2025.333900000000000.03380101	114.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 20 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 20 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3150, de 20/07/2018

Publicação Nº 1718204

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3150, de 20 de julho de 2018.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1517, de 19 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.333900000000000.01000000	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2016.331900000000000.01000000	50.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 20 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 20 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3151, DE 20/07/2018

Publicação Nº 1718203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

Decreto nº 3151, de 20 de Julho de 2018.

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017 e Lei n.º 1517, de 19 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Educacao	04.001.0012.0361.0040.2009.333900000000000.01370600	7.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417180591000000 - 01370600	7.800,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 20 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 20 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3152, de 26/07/2018

Publicação Nº 1718202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3152, de 26 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.892,21,00(vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Transportes e Servicos Urbanos	07.001.0015.0452.0030.2061.333900000000000.01080000	23.892,21

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		412400011000000 - 01080000	23.892,21

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 26 de Julho de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 26 de julho de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3155, de 01/08/2018

Publicação Nº 1718196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3155, de 01 de agosto de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333900000000000.01020000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.344900000000000.01020000	5.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 01 de agosto de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 01 de agosto de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3156, de 01/08/2018

Publicação Nº 1718197

DECRETO No 3156, de 1º de agosto de 2018.

Altera membros do Conselho Municipal do Idoso.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 11, da Lei 950/2003 e;

CONSIDERANDO, a Portaria n. 5341 de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a alteração na composição do quadro de servidores desta Administração bem como de funcionários das entidades privadas de áreas não governamentais que integram o Conselho;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, que contará com os seguintes membros:

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ascurra - ASPMA
Titular: CLAUDIA DALFOVO
Suplente: CATIA VANILDE DAROLT

Clube do Idoso Padre Francisco Costa
Titular: MAURI PEREIRA
Suplente: MARIA ODAIR CUNHA

Colégio São Paulo
Titular: TATIANA DUTRA LUCIANO
Suplente: LIDINARA PASQUALI

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: PEDRO BERLANDA
Suplente: AIR JOSE MORET0

AREA GOVERNAMENTAL

Secretaria de Saúde e Assistência Social
Titular: JANETE TERESINHA FRARE ANDREANI
Suplente: IVANA DORLETE DALLABONA

Secretaria de Saúde e Assistência Social
Titular: JAQUELINE FONSECA ZIMATH
Suplente: ROSELITA KRIECK

Secretaria de Saúde e Assistência Social
Titular: MERY MOSER PACHECO
Suplente: CAROLINA HUCK

Secretaria de Educação
Titular: SANDRA MARIA PASQUALINI VANSUITA
Suplente: INDIANARA DOLZAN

Art. 2° Os trabalhos dos integrantes dos comitês serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ascurra, em 1º de agosto de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

DECRETO Nº 3157, de 01/08/2018

Publicação Nº 1718198

DECRETO Nº 3157, de 1º de agosto de 2018.

Altera disposições do Decreto 2648/2014 que regulamenta o uso e funcionamento do quiosque instalado na praça pública municipal do Bairro Estação.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 2002, e:

CONSIDERANDO, a necessidade do Município em regularizar a concessão do Quiosque localizado no Bairro Estação deste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Decreto que regulamenta o uso e funcionamento do referido quiosque, a fim de permitir a comercialização de produtos artesanais dentre outras alterações, com o fim de ampliar o rol de interessados na concessão deste local público;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 2° do Decreto n° 2648/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]
[...]
II - Criar e manter uma infraestrutura de serviços na área de comércio de lanches, doces ou salgados, sorvetes, bebidas, cigarros e congêneres, e produtos de cunho artesanal;

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III do artigo 6º do Decreto n° 2648/2014.

Art. 3º Fica alterado o art. 7º do Decreto n° 2648/2014, a fim de incluir o inciso VI, que terá a seguinte redação:

Art. 7º [...]
[...]
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas de funcionamento (alvará de localização e alvará sanitário) perante o Município de Ascurra, bem como pelas tarifas de água e energia elétrica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ascurra, em 1º de agosto de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra

DECRETO Nº 3158, de 01/08/2018

Publicação Nº 1718199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61
Gabinete@ascurra.sc.gov.br

DECRETO Nº 3158, de 01 de agosto de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N°1494, de 04 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333900000000000.01020000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	05.001.0010.0301.0070.2024.333930000000000.01020000	5.000,00

Art.3- Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra em, 01 de agosto de 2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI

Prefeito de Ascurra/SC

Publicado o presente decreto, na forma regulamentar.

Município de Ascurra em, 01 de agosto de 2018.

Elenice Tomio
Contadora

DECRETO Nº 3169, de 15/08/2018

Publicação Nº 1718201

DECRETO N. 3.169, DE 15 DE AGOSTO DE 2018
AUTORIZA O ROTARY CLUB DE ASCURRA - CENTRO A REALIZAR A "CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE E SARAMPO", NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2018, EM ASCURRA/SC.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 72, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Ascurra, bem como o requerimento administrativo formulado pelo Presidente do Rotary Club Ascurra – Centro, Sr. Carlos Alberto Moser,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a realização da "CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE E SARAMPO", no chamado dia "D" de vacinação, organizado pelo ROTARY CLUB ASCURRA – CENTRO, no dia 18 de agosto de 2018, das 09h00 às 12h00.

Art. 2º - A realização da "CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE E SARAMPO" acontecerá na esquina da Rua Benjamin Constant com a Rua Dom Bosco, no Centro do Município de Ascurra.

Parágrafo único: Fica condicionada a realização da "CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE E SARAMPO" à prestação das informações necessárias junto aos órgãos de polícia competentes pelo responsável da entidade organizadora.

Art. 3º - A presente autorização para a realização da "CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA POLIOMIELITE E SARAMPO" não deverá implicar prejuízo à fiel observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, às normas de livre locomoção, nos termos do art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal, bem como outras normas legais correlatas à livre circulação de pessoas e veículos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Município de Ascurra em, 15 de agosto de 2018.
LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 15 de agosto de 2018.

Willy Bagatoli
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2018

Publicação Nº 1718302

Extrato de dispensa de licitação n. 50/2018
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Conceitoacão Formação e Desenvolvimento Profissional LTDA
CNPJ: 28.973.399/0001-06
Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a realização de capacitação sobre metodologias de intervenção em ações socioeducativas de grupos reflexivos no enfrentamento à violência doméstica, voltada para profissionais da rede pública de serviços que façam atendimentos de forma direta ou indireta, às famílias em situação de violência doméstica
Carga horária: 8 horas aula
Valor: R$ 1.800,00
Vigência: até 31/12/2018

Ascurra, 20 de agosto de 2018.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 040/2018

Publicação Nº 1718113

D E C R E T O N. º 40/2018.

"Altera Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e Nomeia seus Respectivos Membros".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 22 da Lei nº 1112/2009 de 02 de setembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1 – O Conselho Municipal de Saneamento Básico de acordo com o artigo 22 da Lei nº 1112/2010, terá a seguinte composição:

I – São representantes dos órgãos governamentais:
a) o representante do Poder Executivo Municipal: Wagner Bechtold
b) o representante do Poder Legislativo Municipal: Anelore Kellermann Klaumann
c) o representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico: Valdir Defrein

II – São representantes das entidades não-governamentais:
a) um representante da Comunidade Acadêmica: Liana Pezenti
b) um representante de Associações de Moradores: Rogério Bilck
c) um representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica em que o Município está inserido: Jaime Senen
d) um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí – AEAVI: Catiucia Sieves
e) um representante de Entidade Filantrópica com sede Município: Osni Jochem

Art. 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Fica revogado o Decreto nº 58/2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 07 de Agosto de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2018

Publicação Nº 1718115

D E C R E T O N. º 41/2018

"Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, e nomeia seus respectivos membros".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 20 da Lei nº 0964/2007 de 09 de maio de 2007.
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômica de Atalanta, - CMDE de acordo com o Art. 20 da Lei nº 0964/2007, terá a seguinte composição:

I – Secretário da Agricultura:
- Titular: Macionir Waterkemper
- Suplente: Jaime Senen

lI – Representante da Câmara de Vereadores:
- Titular: Anelore Kellermann klaumann
- Suplente: Dayana Fernades Fachini Chiquetti

III - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola - CDL:
- Titular: Renato Rodrigues
- Suplente: Lídio Fronza

IV – Representante da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento:
- Titular: Márcio Alexandre Demarchi
- Suplente: Simoni Antunes

V – Representante da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos:
- Titular: Udo Schelter
- Suplente: Jonas de OIiveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado em especial o Decreto nº 010/2016 de 09 de março de 2016, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 07 de agosto de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042/2018

Publicação Nº 1718116

DECRETO N° 42/2018

"Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, usando de sua competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 5 da Lei nº 1089/2009, de 18 de março de 2009.
DECRETA:
Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, será composta de forma paritária, sendo cinco (05) órgãos e entidades do Poder Executivo e cinco (05) representantes da Sociedade Civil, bem como, ficam nomeados os seguintes membros para compor o respectivo conselho, sendo:
Representantes não Governamentais:
I – Representante dos Clubes de Mães:
- Titular: Norma Walzburger
- Suplente: Alzira Esser
-
II – Representante dos Clubes de Idosos:
- Titular: Marlene Demarchi Bilck
- Suplente: Nádia Eliani Antunes Chiquetti

III - Representante da Cooperativa:
- Titular: Valmir Jochen
- Suplente: Arlete Terezinha Hoegen Waterkemper
-
IV – Representante do Grupo de Jovens:

Titular: Rafael Kurtz
- Suplente: Rafaela Hoepers
V – Representante dos Agricultores:
- Titular: Moacir Antunes
- Suplente: Jaqueline de Souza

Representantes Governamentais:
-
I – Representante da Secretaria de Saúde:
- Titular: Daiana Esser
- Suplente: Silvia Maria Maciel

II – Representante da Administração Municipal:
- Titular: Wagner Bechtold Simoni Antunes
- Suplente: Simoni Antunes

III – Representante da Secretaria de Educação:
- Titular: Elisandra Steinheuser Jochem
- Suplente: Scheila Batista da Silva

IV – Representante da Assistência Social:
- Titular: Lilian Sebold Maciel
- Suplente: Soraya Maria Chiquetti
V – Representante da Secretaria de Obras:
- Titular: Udo Schelter
-Suplente: Jonas de Oliveira
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 009/2016, de 09 de março de 2016 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 07 de agosto de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2018

Publicação Nº 1718122

DECRETO Nº 043/2018

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1548 de 25 de junho de 2018:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.037 – Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMAVI
3.3.90.00.00.00.00.00.0059 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0091.2.038 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0059 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 09 de agosto de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Câmara Municipal

PORTARIA N 34/2018

Publicação Nº 1718298

PORTARIA Nº 034/2018

Nomeia Membros para Comissão de Licitações, no Município de Balneário Piçarras.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 8 de junho de 1994;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 51 da Lei 8.666/93.
RESOLVE :

Art. 1º Fica instituída junto à Câmara Municipal de Balneário Piçarras a Comissão Permanente de Licitação, com as atribuições de cumprir o disposto pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente:
Caroline de Souza, matrícula nº 375, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, CPF 091.715.839-39, residente e domiciliada na Rua Luiz Bonifácio Pinto, 690, Ap. 801, São João, Itajaí-SC;

II - Membro:
Mario Jorge Bandeira de Carvalho, matrícula nº 371, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, CPF 056.207.249-60, residente e domiciliada na Rua João A. Lopes Junior, 111 - Centro, Itajaí-SC;

III - Membro:
Suéllem Crhistinna dos Santos, matrícula nº 374, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo, CPF 091.235.999-44, residente e domiciliada na Rua João Batista, 620 - Santo Antonio, Balneário Piçarras-SC;

Art. 2º A presente Comissão terá mandato de um ano, contado da data de publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º A competência os direitos e obrigações dos Membros da Comissão da Licitação, limitam-se aos prescritos nas referidas Leis, respondendo solidariamente pelos atos, decisões e omissões que que excederem ou violarem as regras disciplinadoras da licitação a que alude o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria
nº 023/2018, de 23 de maio de 2018.
REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.
João Bento Moraes
Presidente

PORTARIA N 35/2018

Publicação Nº 1718301

PORTARIA Nº 035/2018

Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para atendimento da Lei Federal nº 10.520 de 07 de julho de 2002, no município de Balneário Piçarras.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro o Servidor Mario Jorge Bandeira de Carvalho, matrícula nº 371, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, e para atuar como Equipe de Apoio os seguintes Membros:

I- Caroline de Souza, matrícula nº 375, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativa;
II - Suéllem Crhistinna dos Santos, matrícula nº 374, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2018.
João Bento Moraes
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - CMV

Publicação Nº 1718314

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - CMV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CMV

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de informações integrados de Gestão Pública (Gerenciador de Sistema; Contabilidade Pública e Execução Orçamentária; Folha de pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico; Compras, Licitação e contratos; Portal da Transparência; Patrimônio e Estoque/Almoxarifado) à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 31/08/2018, às 9h. Data da Sessão Pública: 31/08/2018 às 9h, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 299, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Balneário Piçarras (SC), 15 de agosto de 2018. João Bento Moraes – Presidente.

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMBR/2018

Publicação Nº 1719685

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMBR/2018.
Tipo: MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO.
Data e horário da sessão de abertura: 30/08/2018 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, durante o ano de 2018.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao@balneariorincao.sc.gov.br
Balneário Rincão – SC, 16 de Agosto de 2018.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/PMBR/2018

Publicação Nº 1719652

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/PMBR/2018.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 31/08/2018 às 17h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de concreto (FCTMK 4,5 – 40,0MPA), para ser utilizado na recuperação de ruas, calçadas e obras do Município de Balneário Rincão - SC, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referencia do edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao@balneariorincao.sc.gov.br
Balneário Rincão – SC, 17 de Agosto de 2018.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMBR/2018

Publicação Nº 1718736

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇAO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMBR/2018.

O Município de Balneário Rincão – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial Nº. 059/PMBR/2018, que tem como objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para "Implantação de Melhorias no Sistema de Fluoretação da Água para Consumo Humano", com fornecimento de equipamentos, reagentes e Mao de Obra no Município de Balneário Rincão/SC, de acordo com o CONVÊNIO Nº. 0257/2015, firmado entre a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Balneário Rincão, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referencia do edital, ficam retificados os itens: 01 e 02 do Lote 01:
Onde se lê:
Item: 01 do Lote 01 - Saturador de flúor 1000MM com hidroegetor simples flutuador microporcessado e conjunto de bomba centrífuga. Kit instalação; serviço de instalação; deslocamento e frete.
Leia-se:
Item: 01 do Lote 01 - Saturador de flúor 1000MM com hidroegetor simples flutuador PVC 15-160L/H microporcessado e conjunto de bomba centrífuga. Kit instalação; serviço de instalação; deslocamento e frete.
Onde se lê:
Item: 02 do Lote 01 - Potenciômetro com eletrodo específico para flúor e controle de dosagem com saída de sinal de controle. Kit de instalação.
Leia-se:
Item: 02 do Lote 01 – Sistema de medição e controle da dosagem solução de fluossilicato de sódio com o objetivo de manter o residual necessário ao tratamento, de forma automática. Intervalo de medição: 0,05 a 10mg/l; Kit de instalação; Serviço de Instalação; Deslocamento e Frete.
Permanecem as mesmas quantidades solicitadas no Edital, fica prorrogado para o dia: 31/08/2018 às 14h00min, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45 do destacado dia, por interesse público e conveniência administrativa, conforme previsto na Lei Nº. 8.666/93. Feita a retificação e a prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.
Balneário Rincão,17 de Agosto de 2018.
GISELE P. FERREIRA
PREGOEIRA

DECRETO º 63/2018

Publicação Nº 1718524

Decreto n° 63, de 17 de agosto de 2018.
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALNEÁRIO RINCÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VI, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art.8º, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 23/2013 e a Resolução 002/2018 do CMDCA de Balneário Rincão,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das

políticas de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Balneário Rincão,

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Rincão a ser realizada em 20 de setembro de 2018, das 13h30min às 19h00min, no Centro Comunitário do Balneário Rincão, sito a Rua Paraná, S/Nº, Centro.

Art.2º. O tema central da Conferência será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art.3º. A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e o CMDCA, juntamente com a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, serão responsáveis pela organização e coordenação da Conferência, conforme Resolução CMDCA 002/2018.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo da Infância e da Adolescência de Balneário Rincão – FIA e Recurso da Gestão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, em 17 de Agosto de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de Agosto de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO CMDCA 002/2018

Publicação Nº 1718506

Resolução CMDCA nº 002/2018, de 06 de agosto de 2018.
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Rincão, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, inciso XVIII, da Lei Municipal 23/2013;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Rincão, adotada em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , a se realizar na data de 20 de setembro de 2018, das 13h30min às 19h00min, no Centro Comunitário do Balneário Rincão, sito a Rua Paraná, S/Nº, Centro.

Art.2º. A Conferência convocada terá como tema central Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art.3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo em seguintes representantes:
a) Representantes não governamentais:
Landia do Nascimento Borges – Associação Beneficente de Balneário Rincão;
Luciane Martins – Associação Comercial e Industrial de Balneário Rincão;
Liete Maria Costa de Oliveira – Comunidade Terapêutica Casa da Restauração e
Maria da Cunha – Grupo de Amigos da melhor idade e Pastoral da Criança.

b) Representantes Governamentais:
Maira Costa – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social;
Júlio César Souza Garcia – Secretaria Municipal de Saúde;
Márcia Nascimento – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e
Juliana de Oliveira dos Santos – Secretaria Municipal de Administração.

c) Representantes dos Adolescentes:
Gabriela dos Santos Rocha e
Alice Dias

Art.4º. Compete a Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art.5º. A Comissão Organizadora da II Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

Balneário Rincão, 06 de agosto de 2018.
Júlio César de Souza Garcia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balneário Rincão

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2018 PMB

Publicação Nº 1713777

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2018
Processo Licitatório de origem: 56/2018
Pregão presencial nº 38/2018

Órgão registrador: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

Detentoras da Ata:
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA – ME
R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME
PEGASUS ATACADISTA LTDA – EPP
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – ME
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Assinatura da ata de registro de preços: 13/08/2018.
Validade da ata de registro de preços: 31/12/2018.

O inteiro teor da ata, com a relação de todos os itens, preços registrados, empresas detentoras e demais cláusulas, está disponível no site www.bandeirante.sc.gov.br e pode também ser solicitado pelo telefone (49) 3626 0012 ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Bandeirante, SC, em 13/08/2018.
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º241, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718920

PORTARIA N.º241, de 17 de agosto de 2018.

"Dispensar servidora temporária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar por termino de contrato, a servidora Bruna Anzolini, matricula nº425201, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 17 de agosto de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º242, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719014

PORTARIA N.º243, de 17 de agosto de 2018.

"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Adriana Carla Ferreira Christofoli, matricula nº315704, ocupante do cargo de Serviços Gerais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16.08.2018 a 14.10.2018..

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 17 de agosto de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

PORTARIA Nº 240, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718182

PORTARIA Nº 240, de 17 de agosto de 2018.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 3 (três) diárias ao Senhor Davi Zacaron, Matricula nº 415601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 519,00(quinhentos e dezenove reais e), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº048/2018 e Roteiro de Viagem nº035/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº035/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 17 de agosto de 2018.
.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 PMBV

Publicação Nº 1718689

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço ITEM, para a aquisição de ração premium adulto, para cães, visando cumprir requerimento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com provimento liminar, em ação civil pública, autos n º 006.14.001743-2, em relação à solução de problemas diagnosticados no Sitio Medeiros, onde situava-se a sede provisória da ONG APRABAVE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência . Recebimento dos Envelopes até: 30/08/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 30/08/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 17 de agosto de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETOS 603 E 604

Publicação Nº 1718127

DECRETO Nº 603/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1268/2017, de 20 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – SC, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 573.814,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
057-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	300.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
064-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
070-12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0731	Aplicações Diretas	65.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
068-12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	45.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
089-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	153.814,00
TOTAL GERAL	573.814,00		

Art.2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 573.814,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
056-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	300.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
065-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0725	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
066-12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
069-12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	

Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0726	Aplicações Diretas	100.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
088-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	79.300,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
093-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0741	Aplicações Diretas	20.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
094-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	23.014,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
095-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	10.500,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
097-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0741	Aplicações Diretas	10.500,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
098-12.365.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0743	Aplicações Diretas	10.500,00
TOTAL GERAL	573.814,00		

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de Agosto de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

NATANAEL PIRES
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 604/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1268/2017, de 20 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – SC, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.918,28 (noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	86.000,00

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0858	Aplicações Diretas	5.918,28
TOTAL GERAL	91.918,28		

Art.2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 91.918,28 (Noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	50.565,78
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0859	Aplicações Diretas	15.000,00
ÓRGÃO	08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0861	Aplicações Diretas	3.811,50
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	12.705,00
ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	9.836,00
TOTAL GERAL	91.918,28		

Art.3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 13 de Agosto de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

NATANAEL PIRES
Secretario de Administração e Fazenda

RESOLUÇÃO 003.2018

Publicação Nº 1718129

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Institui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista do Toldo/SC em REUNIÃO realizada no dia 08 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 152/1999 alterada pela Lei nº 1.095/2015, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2018/2020, eleita pela maioria absoluta dos votos na reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2018, a qual ficou composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Presidente: Maria Rosiane Karvat Tisczka
II – Vice-Presidente: Janice Castilho
III – Secretário(a): Luciane de Jesus Fernandes Ferreira

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo (SC), 08 de agosto de 2018.
Maria Janete Machado de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Benedito Novo

Prefeitura

DECRETO Nº 079/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

Publicação Nº 1718297

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 079/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786/1956, nº 6.602/1978, nº 9.785/1999 e nº 13.465/2017, em especial o Art. 8º, e amparado no artigo 50, XIII c/c Art.70, I, "d"; da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Ofício nº 53/2018, de 16 de agosto de 2018, da Câmara de Vereadores de Benedito Novo, solicitando os procedimentos para viabilizar a aquisição do prédio do antigo Besc S.A., hoje Banco do Brasil S.A., com a finalidade de servir como sede do Poder Legislativo de Benedito Novo;

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras urbanas com 1.243,00 m2 (hum mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados), com um prédio de alvenaria com um pavimento de 280,00 m2, de propriedade do Banco do Brasil S/A, matrícula nº 3.893, localizada na Rua Quirino Longo, nº 66 – Centro, que dista 52,00 metros da esquina com o lado par da Rua Celso Ramos; extremando pela FRENTE em 20,00 metros com o lado par da Rua Quirino Longo; FUNDOS em 22,50 metros com terras da Mitra Diocesana de Rio do Sul; LADO DIREITO em 75,00 metros com terras de Glazia Krieser Hammermeister; e LADO ESQUERDO em 75,00 metros com terras da Mitra Diocesana de Rio do Sul e João José Correa.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no Art. 1º deste decreto, fica declarado de utilidade pública, objetivando a desapropriação, amigável ou judicial, visando a instalação dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Benedito Novo.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, em caso de processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei nº 6.602/1978, de 07 de dezembro de 1978, Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 13465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento-programa 2019, suplementados se necessário, avaliados por comissão própria, no valor de R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 16 de agosto de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto n° 079/2018 foi publicado e registrado, na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 16 de agosto de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

Biguaçu

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1719047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC, torna público a
Homologação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO para candidatos inscritos e classificados, conforme relação constante na listagem anexa deste Termo, objeto do Edital nº 001/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Biguaçu – SC, 01 de Agosto de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ANEXO

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - PNE POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 125142 CAROLINE DA ROSA DALPRA WERLE Cargo: ATENDENTE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	122327	TIAGO HENRIQUE BRITO MORENO
002	123269	SIMONE MEDEIROS
003	125634	ANDERSON JEREMIAS
004	123029	GUSTAVO ACHCAR
005	122737	ANDRE LUIS ROCHA MOUSINHO
006	122492	DANIELA SCHMITZ
007	122340	LUIZA LINS SOUZA ROCHA
008	125412	EMILANY CRISTINA SANTOS DA SILVA
009	120467	SERGIO HENRIQUE DA SILVA
010	121383	BARBARA KELLY DA SILVA SANTOS TOLOTTI
011	126378	ANE CANARY DA COSTA
012	122328	NATANY SCHMITZ AMARAL
013	121337	CAROLINE SANTOS SILVA
014	122211	MARIA LUIZA ANDERSON SIQUEIRA
015	125957	LETICIA SILVEIRA DE MATOS
016	121414	KELLY DE AQUINO MULLER COUTINHO
017	121263	DANDARA TICIANE DE LIMA
018	121056	GABRIELA MIQUELOTO SCHMITZ
019	120842	DAVID DA PAIXAO
020	126522	TARIK DE ALMEIDA ELID
021	126500	CRISTIANE DA ROCHA DANIELCE
022	124505	KAMILA ALVAREZ DA SILVA
023	120273	GLENDA LINAURA MARQUES
024	122037	KARINA GABRIELA MARTINS RODRIGUES
025	120649	LEIDYANE GREICE DE SOUZA
026	125977	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS
027	124984	JULIO CESAR RIBEIRO MOTA FILHO
028	122762	LETICIA ALVES
029	124254	VIRGINIA SALUM PEREIRA FERNANDES
030	125878	FABIANE MACHADO
031	125327	WAGNER LUIS POLUCENO
032	120642	RODRIGO OSVALDO PEREIRA
033	122496	ALAN JANTSCH

034	125647	MARIANE SANTOS FACCIN
035	125637	VANESSA MARTENDAL
036	122798	MAYARA SILVA DE LACERDA
037	121223	THAYNA CRISTINE RODRIGUES SILVA
038	126519	WELLINGTON ANDRE MANGRICH COSTA
039	126121	AMANDA MACHADO SIMIANO

040	122726	ADERBAL JOAO DA ROSA FILHO
041	125464	CATIA ZANATTA
042	126613	FRANCINI MENDONCA DE CARVALHO
043	123553	ALESSANDRA SOARES MACHADO
044	122023	VANESSA NUNES SILVA
045	125644	GUILHERME BRZOSKOWSKI DOS SANTOS
046	125698	AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO
047	120520	DANIELLA ALEXANDRE SCHEIDT
048	126185	RENATA KARDEC FLORENCO
049	126027	TAISA DE CAMPOS PINHEIRO
050	124107	TAMIRIS DA SILVA
051	120219	TAMIRIS RODRIGUES DE LUCENA
052	124867	DEIWSON AMARAL BELARMINDA
053	125652	FILIPE DE LIMA SILVEIRA
054	120732	CHAIANE MATOSO DOS SANTOS
055	126253	GESSICA NOELIN DE ALMEIDA TREVISOL
056	121356	ALINE PEREIRA FIDELIS
057	123838	HOMERO LUZ
058	126094	PATRICIA VIEIRA DA SILVA
059	125460	JESSIKA SOTERO DE SOUZA
060	121767	ANA PAULA PIMENTA MONTEIRO
061	125780	LUCAS PEREIRA
062	126714	VINICIUS JOSE NASCIMENTO
063	120668	MARIA DOS PASSOS COELHO
064	120115	MARISETE MARQUES RICI
065	126683	JOICE CARLA PEREIRA
066	123092	FABIANA DE SOUZA
067	121524	JOELMA PEDROSO DE CARVALHO VIDAL
068	122803	ROSILENE DOS SANTOS AVILA DE MATOS
069	124832	DANIEL GOMES BERNARDO
070	123122	MORGANA PAMPLONA
071	123050	ANDERSON KLEITON DA SILVA
072	120632	VALQUIRIA GOMES DA SILVA
073	125144	CINTIA ROSA DE SOUZA
074	125633	PATRICK DO PRADO GONCALVES
075	124624	ALINE MELO DE OLIVEIRA
076	125308	JULIANE ROCIO QUIRINO DIAS
077	125931	LARA CRISTINA CARDOSO
078	124623	IURI CHARLES SEGALA RODRIGUES
079	123217	FLAVIA DE MELLO BARANSKI
080	126392	PAMELA VIEIRA PEREIRA
081	125182	DEBORAH DE ALBUQUERQUE BELLO
082	125264	JESSICA KETHRYNE LUSTOSA DE SOUSA GONDIM
083	126044	NATALIA DA SILVA
084	121034	LUCAS VICHIETT GUARNIERI
085	126656	SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO FRANCISCO
086	126549	RAQUEL TEREZINHA DOS SANTOS
087	124762	ADRIANA MARCIA DA SILVA

088	121057	ANA PAOLA VICHIETT
089	124347	VILDINEIA LONGEN
090	124568	ADRIANA GUEDES GOULART SOARES
091	125749	NEIVA APARECIDA CHAVES
092	122838	MARA LIGIA VIEIRA DOS SANTOS TRAVASSOS
093	122407	HEVILA DE NAZARE SILVA DA COSTA
094	125782	LARA BORGES MENDES
095	122374	JAMILE GHISI DA SILVA
096	125492	BRENDA DANDARA BRAZ DIAS
097	120295	ANA PAULA DE SOUZA MARAFON
098	122008	LUCAS DA SILVA
099	124363	JEDIEL SOTERO TRUPEL
100	121487	EMILLY CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
101	125079	ROANA ARAUJO VIEIRA

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	122107	MARIANA MARIA KONS HOFFMANN
002	125407	LARISSA MARTINS LAMARQUE
003	119996	CARLOS RENATO DOS SANTOS
004	125912	JANAINA PEREIRA GUIMARAES
005	126043	GIANE DA SILVA
006	125701	PAULO REGIS MENDES
007	120017	OTAVIO AUGUSTO MARIANO MENEGUELA
008	121052	RAFAEL RODRIGUES TOKAREWICZ
009	126460	RAMICES IGOR PINHO FELDHAUS
010	120230	LEONARDO TSCHA
011	120157	MARINA LORA TORMEN
012	126181	GUSTAVO BENTO MEDEIROS
013	122677	LAYLA CIRILO
014	125062	VINICIUS MENDES DE SOUZA
015	123614	GABRIELA WOLAN SILVEIRA
016	126576	FERNANDO HOFFMANN
017	121489	ALINE SARDA
018	122149	GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ
019	120306	VITOR DA COSTA ALVES
020	126282	JOSE ALMIR MACIEL SILVESTRE
021	125339	RUBENS JUNIOR DE FARIAS GARCIA
022	125730	EDUARDO GUEDERT
023	121226	MARCOS VINICIUS BENITEZ
024	123062	LAYS MILLENA VIEIRA MANN
025	120237	EDSON ALVARO DA PAIXAO GAI
026	126293	DIOGO KEHRIG BARBOSA
027	123180	RAFAEL DOLZAN
028	125193	VANESSA NACCARATO PIFFER
029	125198	PEDRO ANTONIO STOTZ DA SILVA
030	122639	RUBENS EDUARDO UHLMANN FILHO
031	120240	MICHELI Y CASTRO
032	125830	JULIANA HAMMES
033	126794	LUANA FUCKS SASSO
034	123084	EDENILSON CARDOSO
035	124699	RICARDO HORN VIANNA
036	120591	EDELTON LUIS SANTIN
037	124551	MILENE MENEZES RAMPINELLI

038	121977	RUTILENE LIRA DE SOUZA
039	124930	SUELENE VOGT WEIRICH
040	122404	THIAGO COSTA SOARES
041	123238	ELIANA REIS ANGST
042	120783	GUSTAVO FERNANDES
043	122693	PRISCILA LOPES
044	124318	THUANI SAMPAIO DA SILVA
045	123862	VLADEMIR ALBERTO SENGER
046	122749	HANDERSON DE ALMEIDA
047	125184	ROBSON DAVID
048	121695	JORGE LUIZ TEIXEIRA
049	121647	THIAGO GENTIL DE OLIVEIRA
050	120312	TOMAS NUNES NOBRE
051	125986	LUCAS DE SOUZA CURCIO
052	121292	MARCEL CELSO MEIRA
053	126464	LAURA REGINA FRANCZAK
054	121987	AMANDA ALEXANDRE SVALDI
055	124935	CRISTIANO FELIPE WEIRICH
056	120896	LILIANE NAIR FERREIRA DO NASCIMENTO
057	125674	LEONARDO BATTISTOTTI NUNES
058	123067	NATHALIA FELTRIN RAIMUNDO
059	120933	GUILHERME ANJOS DE SOUZA
060	125900	HELGA FERREIRA MARTINS
061	121004	SAMANTHA FIGUEIREDO SILVEIRA
062	126526	CHARLES EDUARDO SOUZA
063	120960	JOSELITO JOAO REITZ
064	120936	SIRLEI DE AVILA
065	121394	MARCELO ANDREOS FRANCES
066	126345	CLAUDIA SOTHE
067	120541	AQUILES GILBERTO DOS SANTOS DA CRUZ
068	126574	LEANDRO HAEMING TEIXEIRA
069	125187	MELISSA MEDEIROS DE CASTRO
070	125786	EDIO HUGEN
071	120033	ALEX TAIRA DE VASCONCELLOS
072	124074	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
073	124833	TAMIRES SANTIAGO CALLAI
074	126431	GABRIELE DAMASO DE MATOS
075	124956	CAROLINA QUINT SIZENANDO
076	124645	GABRIEL ROMAGNA DA ROSA
077	122809	SERGIO MURILO DE FIGUEIREDO E SILVA
078	126327	LUIZ TADEU CHIARIONI
079	126189	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA WERCHAJZER
080	122465	GIULIANO DE OLIVEIRA CABRAL
081	126806	EMANUEL DE CONTI PAGLIARI
082	120498	JACSON FEIL
083	124348	LEANDRO DA COSTA
084	122556	SIDNEY PEREIRA RAUPP FILHO
085	126111	MARIANA DE SOUZA FERNANDES
086	123210	MARIA FERNANDA CAMINHA DE SOUZA
087	120192	DANUBYA LARA DA COSTA LEIROZA
088	125883	HUGO LUIZ BROERING
089	125717	ANDRE EDUARDO GONCALVES
090	125775	JANIFFER APARECIDA DE SOUSA
091	123235	GUILHERME ARTIFON MACHADO

092	120829	LEANDRO CESAR PITZ ESPINDOLA
093	121234	RUAN FERREIRA DA SILVA
094	126513	GUILHERME CHIRITTE GRANEMANN
095	125831	FABIANA CUSTODIO DA LUZ
096	122005	LUIZ HENRIQUE BENEVENUTO
097	125666	CLAUDINEI ADUCIO PEREIRA
098	123055	MAURICIO BIANCHINI DE MELO
099	124838	FABIANO MELLO GOMES
100	120931	ZULMAR GOMES CAMPOS
101	122998	CARLOS EDUARDO GARCIA
102	120020	WILLIAN JUNCKES
103	123994	CAMILA DOS SANTOS
104	121509	LUIZ CARLOS BOSO
105	126385	EDUARDO AREIAS MELO
106	125154	BRUNO DIOGO MARQUES
107	124438	GABRIEL VASCONCELOS WILLEMANN
108	125933	YGOR ROBERTO DO NASCIMENTO
109	122831	AMABILE SCHMIDT
110	126619	JOAO ROBERTO LOCATELI
111	126241	LAWRENCE BRASIL DE OLIVEIRA
112	122174	VANESSA SOARES GOEDE
113	122592	PRISCILLA CARDOSO DE BRITO
114	126626	WAGNER AUGUSTO MEURER
115	125832	RAFAEL BUSS
116	122780	ANDERSON GONCALVES
117	125608	WALTER MAIA GONDIM NETO
118	122655	DANIELA CORIOLETTI
119	120852	ELISA TEREZA DA ROSA
120	120445	HELENA REGINA LEINDECKER
121	123639	ANDREA CARLA DE SOUZA
122	126703	ERICO RODRIGUES DA SILVA KOENING
123	121075	SILVIO DA SILVA
124	125616	TATIANE DE SOUZA SOARES
125	125372	VINICIUS SANTOS PY
126	120930	TIAGO GONCALVES DOS SANTOS
127	126801	NADIESCA MONIQUE SANTOS ZANCAN
128	125149	FABIO MULLER
129	124266	ARLINDO CORREA NETO
130	125857	MARIANE Y CASTRO
131	125142	CAROLINE DA ROSA DALPRA WERLE
132	122495	EVELISE RIVEROS DA ROCHA
133	126524	FELIPE LINS FERREIRA
134	126271	DANIEL FILIPE LEGARO ZIMMERMANN
135	124413	ARTHUR BESEN
136	120129	FERNANDA WEBER
137	125872	JOAO VICTOR RICARDO
138	122744	LETICIA GUESSER GOMES

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	121428	RAFAEL COSTA DA SILVA
002	121123	RENATA MARIA SOUZA
003	121669	VANESSA DA SILVA JOCHEM
004	122984	WELLITON ZUCCO

Cargo: PROFESSOR III - EDUCACAO ESPECIAL - PNE POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 123406 DOUGLAS FIDENCIO Cargo: PROFESSOR III - EDUCACAO ESPECIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	120859	MARINES DE QUEIROZ
002	120078	SCHEILA GREGGIO FAJARDO
003	125457	LETICIA ALINE DE CARVALHO
004	120717	DANIELA LUZ ANDRADE SOUZA
005	120571	TAYNARA OHANA MUNIZ CORREA
006	124118	NAIR PEREIRA FIGUEIREDO CINELLI
007	123576	LIDIANE FAGUNDES
008	125031	VANDERLEA LACI SAGAS DOS SANTOS
009	125026	ROSIMAR DE SOUZA SEGALA
010	124864	SIRLEI ELEN MIGNONI DE ANDRADE
011	125557	ARIANE ANACLETO DOS SANTOS
012	126325	FERNANDA HAMMES JARACESCKI
013	121198	LAIS DELLA GIUSTINA
014	126398	MARIA MARGARETE HOFFMANN
015	121189	LUCIANE SCARABELOT CAMPOS
016	120928	LENIR TORQUATO JUSTEN
017	120886	MARIA JOSE BATISTA DE FREITAS
018	124922	ANA PAULA MENEGOTTO MENDES
019	125251	FABIANA MARTINS
020	125242	DANIELA IVANILDE ZEFERINO DE SOUZA
021	122408	DANUBIA DA SILVEIRA
022	120332	THATIANE DUMS GONCALVES
023	122849	DAIANA REGINA DE SOUZA
024	120495	TAMARA THAIS MACHADO
025	121259	NOELLI MARIA MARTINS
026	123406	DOUGLAS FIDENCIO
027	125601	SANDRA REGINA DOS SANTOS VENANCIO
028	124501	NEUSA MARIA SUSIN
029	126338	IEDA DEMETRIO DA SILVA VIEIRA
030	125014	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FREITAS
031	124901	LEIA ROSELAINE RAUPP TRAJANO WESTPHAL
032	126341	LUCICLEIA LAURITA VITAL SAGAS
033	126349	ROSANIRA DE FATIMA DE LEMOS GOMES
034	125747	CRISTIANE BARROS DE PAULA
035	125077	SALETE VIEIRA PADILHA
036	125109	MARIA ESTELA LAGUNA JACQUES
037	124916	FRANCINE DE JESUS
038	124570	CAMILA DE SOUZA VILELA
039	126432	ERICA FRANCIELE SILVA FARIAS DOS SANTOS
040	121281	DAYANE QUINTINO MONTEIRO
041	125520	NEUSA ALMEIDA SANTANA MACHADO
042	120648	ROSEMERI GOLYNSKI NOGUEIRA
043	125843	TAIS VALDENETE DOS SANTOS
044	122705	TAYNARA DE SOUZA KIRCHNER
045	122310	LIVIANE ALINE SOARES DE OLIVEIRA UCHOA
046	125809	CLEIDIMAR CUNRADI BESEN
047	124889	SUSA ADRIANA BITENCOURT MAZERA
048	125155	ANNA CAROLINA CARDIAS
049	126477	GABRIELLA GOULARTE ROSA
050	124543	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
051	123560	EMILEIDI MACHADO GONCALVES

052	125230	KAREN MUNARETTI
053	125453	JAIKISON ROMILDO DOS PASSOS
054	126748	ELAINE ILMA FERNANDES
055	126518	ANA PAULA BECKER
056	125048	ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES
057	123435	SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
058	126720	DARIELEM RODRIGUES FIGUEIREDO
059	120579	JESSICA DOS SANTOS ROCHA
060	123965	LUIZ AUGUSTO DA SILVA
061	125850	EVANDRO ROBERVAL ARSENO
062	125007	JULIANA FERNANDES
063	120947	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS
064	125491	PATRICIA DE ANDRADE
065	121760	ARIANE PEREIRA FERNANDES
066	126279	ANDERSON FERNANDES NUNES
067	125455	ANA PAULA LIPKA
068	120429	ROSANE QUEIROZ SCALABRIN
069	121136	MAGDA DOS SANTOS MARIA
070	124924	MAIRES KURPEL
071	126834	MARIA LUISA SILVEIRA GEVAERD
072	125877	CARLA FRANCIELE KLEM FURTADO
073	124938	ANA PAULA JORGE FRAGA
074	124723	MARIA EDUARDA SAGAS
075	126730	TAISSE SOARES DOS SANTOS
076	120824	TAISE DA SILVA SANTOS

Cargo: TECNICO EM EDUCACAO (20h) POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
01 120348 CLAUDIA FREIBERGER MULLER CORIA
02 122152 MARINA DE CAMPOS TEIXEIRA Cargo: TECNICO EM EDUCACAO (30h)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	126758	NADJA REGINA SOUSA MAGALHAES
002	125645	MARCIA IVETE COLLET CIMA
003	126491	LUCIANA DE CAMPOS
004	121284	JANINE NUNES ROSAR
005	120318	FERNANDA JULIETA GASPERI BANOWITS
006	126235	REBECA FERNANDA SCHERER
007	126615	FRANCYELE APARICIO SOARES
008	125901	MARIA APARECIDA M. DA SILVA
009	122594	MARIANA OVIDIA PRATTS
010	125240	ROSIMERE MARIA SIQUEIRA
011	126357	DENISE SOUZA
012	120411	FRANCIELY CHAGAS FLORES
013	124521	POLIANA MENDES MOURA
014	126583	MARIA EDUARDA DUARTE
015	126188	KARINY SOUZA DOS SANTOS
016	123705	CAMILA MACHADO RIBEIRO DA SILVA

Cargo: TECNICO EM EDUCACAO (40h)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	125618	MARCELA FLAVIA FERNANDES DE SOUZA
002	122175	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
003	120098	LUIZ FERNANDES
004	122317	ADRIELI MACHADO ROMANCINI
005	123259	ALESSANDRA MEDEIROS BELZER
006	124517	SOLANGE CAROLINE STEFFENS

007	120969	JEAN CARLOS ANTONIO
008	125430	ELIETE VIEIRA DIAS
009	125017	LUIZA FERNANDA GARCIA DANIEL SAGAS
010	124987	TATIANA SANTOS XAVIER DE BORBA
011	126467	THAISE PAIVA DOS SANTOS
012	121642	ANA CRISTINA VIEIRA
013	121990	JESSICA MARIA HULLER
014	126162	ALESSANDRA DA SILVEIRA PEREIRA
015	125507	LEANDRA HECK
016	125847	NATALI PIRES CARDOZO
017	124503	SILVERIO BECKER
018	124934	IDINEIA CARLA BIOEU
019	124859	ADRIANA DE QUADROS
020	125471	DAIANA ZAMBIASI
021	126233	RAFAEL MELLO GOMES
022	125204	DESIRRET RODRIGUES DA SILVA CARDOSO
023	125789	KATIANI ROSA ANDRADE

Cargo: COVEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	123722	FABRICIO SILVANO
002	125006	THIAGO ERNESTO DA CUNHA
003	124371	ROBSON ROBERTO DE SOUZA
004	121854	ROBERTO GENRO DE BRUM
005	124395	IRTO MARTINS MOREIRA
006	122467	REGIS SALVADOR SORGEN

Cargo: MOTORISTA III - (CARTEIRA D - ONIBUS, UTILITARIOS E AMBULANCIA)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	120759	GUSTAVO AUGUSTO AMORIM
002	120247	CRISTIANO RECH BITENCOURT
003	126201	ADOLFO GONCALVES GOMES
004	122353	LEONARDO PACIFICO DE SOUZA
005	122871	VERA LUCIA PRESTES
006	125160	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA
007	124948	DIEGO FABRICIO
008	124385	MATHEUS MANGRICH FORTES DOS SANTOS

Cargo: OPERADOR DE PATROLA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO 001 125384 CHARLES CORREIA

Cargo: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	126651	ANDERSON CLEITON LANG
002	121999	RONEI JOSE DE ANDRADE
003	124386	CELIO MINA
004	125982	JOSE CARLOS DRIDES

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 123/2018

Publicação Nº 1718746

PORTARIA Nº 123/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Disciplinar a carga horária do jornalista, cargo de provimento efetivo, para cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 17 de agosto de 2018.
Vereador Marconi Kirch
Presidente

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.882/2018

Publicação Nº 1719210

DECRETO Nº 11.882, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1,00(um real), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
0603 – Diretoria de Contabilidade
Atividade 06.03.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Divida Interna
Modalidade 3.2.91 (105) Aplicações Diretas R$ 1,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
0603 – Diretoria de Contabilidade
Atividade 06.03.28.843.0000.0001 – Serviços e Encargos da Divida Interna
Modalidade 3.2.90 (104) Aplicações Diretas R$ 1,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.883/2018

Publicação Nº 1719320

DECRETO Nº 11.883, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

17 – INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1702 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Vila Itoupava
Atividade 17.02.04.122.0034.2123 – Man. Ativ. Fundo Desenv. da V. Itoupava
Modalidade 3.3.90 (678)Aplicações Diretas R$ 1.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

17 – INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA
1702 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Vila Itoupava
Atividade 17.02.04.122.0034.2123 – Man. Ativ. Fundo Desenv. da V. Itoupava
Modalidade 4.4.90 (679)Aplicações Diretas R$ 1.200,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.884/2018

Publicação Nº 1719375

DECRETO Nº 11.884, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de R$ 170.797,45(cento e setenta mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

33 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB
3303 – Diretoria de Transito
Atividade 33.03.06.125.0079.2217 – Manut. Ativ. Transito
Modalidade 3.1.90 (15) Aplicações Diretas R$ 170.797,45
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

33 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB
3303 – Diretoria de Transito
Atividade 33.03.06.125.0079.2217 – Manut. Ativ. Transito
Modalidade 3.1.91 (17) Aplicações Diretas R$ 170.797,45
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.063/2018

Publicação Nº 1719464

PORTARIA Nº 22.063, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA SUPERVISÃO REGIONAL DE UNIDADE DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINÊS FINCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 453/2018, resolve:

CONCEDER gratificação especial pela Supervisão Regional de Unidade de Saúde, conforme artigo 36 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, a servidora pública municipal MARINÊS FINCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.0642018

Publicação Nº 1719590

PORTARIA Nº 22.064, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO GEORG, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 33 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 458/2018, de 06 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER gratificação especial pela Coordenação Administrativa de Estratégia Saúde da Família ao servidor público municipal MARCO AURÉLIO GEORG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 31 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.067/2018

Publicação Nº 1719593

PORTARIA Nº 22.067, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 454/2018 e nº 456/2018, resolve:

CONCEDER gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, conforme artigo 32, I da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, aos servidores públicos municipais que indica:

MARCO AURÉLIO GEORG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 31 de julho de 2018;

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 01 de agosto de 2018;

MAGDA DE BRIDA ÁVILA BARTH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.068/2018

Publicação Nº 1719594

PORTARIA Nº 22.068, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA IVALCIR MARIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando SEMUDES GAB nº 096/2018,
de 01/08/2018, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os demais membros:

IVALCIR MARIA, representante suplente, das Organizações de Usuários dos Serviços de Assistência Social, em substituição a ADEMAR SEZERIO, nomeado pela Portaria nº 20.927, de 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.071/2018

Publicação Nº 1719598

PORTARIA Nº 22.071, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA BÁRBARA CRISTINA MENDES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, atendendo a Solicitação da Chefia de Gabinete nº 192/2018, de 15/08/2018, resolve:

EXONERAR, no dia 14 de agosto de 2018, BÁRBARA CRISTINA MENDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, nomeada pela Portaria nº 20.921, de 31/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.072/2018

Publicação Nº 1719600

PORTARIA Nº 22.072, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – GGI-M, VINCULADO AO GABINETE
DO PREFEITO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e o art. 6º do Decreto
nº 10.043, de 23 de julho de 2013, atendendo a solicitação contida no Memorando nº 111/2018 – SEDECI, de 09/08/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, resolve:

DESIGNAR, para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública – GGI-M, com as atribuições previstas no Decreto nº 10.043, de 23 de julho de 2013, juntamente com os demais membros:

MÁRIO HILDEBRANDT, em substituição a NAPOLEÃO BERNARDES, designado pela Portaria nº 17.155, de 23 de julho de 2013;
CARLOS OLIMPIO MENESTRINA, representante titular da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, em substituição a RODRIGO AGOSTINHO DE QUADROS, designado pela Portaria nº 20.740, de 18 de abril de 2017;

ANELIZE TERMANN SCHLOSSER, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a ROZIMEIRE MARIA MACEDO, designada pela Portaria nº 19.826, de 24 de junho de 2016;

ALCIONE AMILTON DE FRAGAS, representante suplente do Bombeiro Militar, em substituição a LUCIANO MOMBELLI DA SILVA, designado pela Portaria nº 17.982, de 22 de julho de 2014;

GUILHERME DIAS DOS SANTOS, representante suplente do Instituto Geral de Perícias – IGP/SC, em substituição a EDILSON MANOEL DOS SANTOS, designado pela Portaria nº 18.812, de 29 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.073/2018

Publicação Nº 1719601

PORTARIA Nº 22.073, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 111/2018 - SEDECI, de 09 de agosto de 2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo, para juntamente com os demais, comporem o Grupo Permanente de Organização e Apoio ao Fórum Municipal de Segurança Pública – FMSP, instituído pelo Decreto nº 10.040, de 15/07/2013:

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA, representante titular da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, em substituição a RODRIGO AGOSTINHO DE QUADROS, designado pela Portaria nº 20.741, de 18/04/2017;

MAJOR ÁTILA MEDEIROS SARTE, representante titular do 3º Batalhão de Bombeiros Militares, em substituição a MÁRCIO REINERT, designado pela Portaria nº 21.338, de 01/11/2017;
GUILHERME PIZA DE SOUZA RODRIGUES e JOEL TROMBELLI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais de Blumenau - AMPE, em substituição a JOEL TROMBELLI e KAMILA HENNING ROSSATO DA COSTA, designados pela Portaria nº 19.617, de 14/04/2016 e pela Portaria nº 20.303, de 05/12/2016;

SIMÉIA TAMARA COELHO HELEODORO, representante titular do Sindicato das Seguradoras Previdência e Capitalização de SC - SINDSEGSC;

NILSON GONÇALVES, representante titular do Sindicato dos Corretores de Seguro de Santa Catarina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.074/2018

Publicação Nº 1719603

PORTARIA Nº 22.074, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROJANA SALETE WUTKE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CEI "IRMÃ MARIA CHRISTA PRÜLLAGE".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 125/2018, de 06 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR,

a contar de 30 de julho de 2018,
a servidora pública municipal ROJANA SALETE WUTKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar do CEI "Irmã Maria Christa Prüllage", concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar
nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.075/2018

Publicação Nº 1719606

PORTARIA Nº 22.075, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

KELVIN CLAYTON DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a contar de 07 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 7257/08/2018;

TATIANA BUCHABQUI HOEFELMANN, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 7258/08/2018;

SERLEI TERESINHA THEISS BRANGA, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 06 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 7244/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.078/2018

Publicação Nº 1719609

PORTARIA Nº 22.078, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA KANANDA NASCIMENTO MONTIBELER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, atendendo ao Memorando Chefia de Gabinete nº 192/2018, de 15/08/2018, resolve:

NOMEAR, no dia 15 de agosto de 2018, KANANDA NASCIMENTO MONTIBELER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.080/2018

Publicação Nº 1719610

PORTARIA Nº 22.080, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – PEEP Nº 001/17, QUE TRAMITOU PERANTE A COMISSÃO DE EXONERAÇÃO - COMEX.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fulcro no artigo 22, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

o arquivamento do Processo de Exoneração em Estágio Probatório nº 001/17, instaurado pela Portaria nº 21.104, de 27 de julho de 2017, em face da servidora pública municipal Alessandra Polidoro, com a consequente permanência no cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, com base no relatório final da Comissão de Exoneração de Estágio Probatório – COMEX, que concluiu não restar comprovado que a referida servidora seja portadora de doença pré-existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.081/2018

Publicação Nº 1719614

PORTARIA Nº 22.081, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, combinado com os artigos 209 e 210 da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07, e

Considerando o teor do Memorando nº 108/2018 – SEDECI, de 06/08/2018, encaminhado pelo Diretor de Defesa Civil, com documentos acostados;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, por meio do Memorando nº 112/2018 – SEDECI, de 13/08/2018, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Primeira Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nºs 15.145, 31/10/2011, 15.579, de 02/04/2012 e 18.830, de 08/06/2015, para apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.082/2018

Publicação Nº 1719615

PORTARIA Nº 22.082, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E.C.S.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990; o art. 209, da Lei Complementar
n. 660, de 28 de novembro de 2007, e

Considerando o teor do Memorando nº 113/2018 – SEDECI, de 14/08/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, com documentos que o acompanham, resolve:

DETERMINAR

a instauração de processo administrativo disciplinar a ser conduzido pela Segunda Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias nº 13.865, de 08/06/2010, nº 15.326, de 18/01/2012 e nº 18.112, de 30/09/2014, para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal E.C.S., matrícula nº 920776, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI, por infringir, em tese, os artigos 176, VI; 177, XIII, XXII, todos da Lei Complementar n.º 660/07, bem como o art. 11 e I da Lei Federal 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.083/2018

Publicação Nº 1719617

PORTARIA Nº 22.083, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA ELIZÂNGELA CRISTIANE DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SEDECI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/ 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

EXONERAR, no dia 16 de agosto de 2018, ELIZÂNGELA CRISTIANE DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, nomeada pela Portaria nº 20.497, de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.084/2018

Publicação Nº 1719619

PORTARIA Nº 22.084, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA CHAIENE MAIARA ULLER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SEDECI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/ 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

EXONERAR, no dia 16 de agosto de 2018, CHAIENE MAIARA ULLER, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações e Fiscalização de Áreas de Risco, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, nomeada pela Portaria nº 20.549, de 08/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.085/2018

Publicação Nº 1719620

PORTARIA Nº 22.085, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
DISPENSA JEAN ALMIR NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO - SEDECI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor público municipal abaixo indicado, do

exercício da função gratificada de confiança:

JEAN ALMIR NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, da função gratificada de confiança de Coordenador de Processos -
FGC-60%, concedida pela Portaria nº 21.266, de 29/09/2017,
a contar de 16 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM Nº 02/2018

Publicação Nº 1719623

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM N. 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.

JULIO AUGUSTO SOUZA FILHO, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, I e VI, da Lei Complementar n. 701, de 29 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Blumenau - PROGEM, prevista no art. 3º, caput, da Lei Complementar n. 701/2009;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de se disciplinar as atividades de consultoria e assessoria da PROGEM e, sobretudo, padronizar as formas de repostas às consultas formuladas, para fins de controle e registro histórico;

RESOLVE instituir a seguinte regulamentação:

Art. 1° Esta Instrução Normativa disciplina a atuação dos Procuradores Municipais, no âmbito da Diretoria de Consultoria Jurídica e Legislativa – DCAL, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, quanto às atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos do Poder Executivo.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE ASSESSORAMENTO

Art. 2° A atividade de consultoria jurídica compreende pronunciamentos típicos exteriorizados em manifestação consultivas formais, consubstanciados em pareceres, notas técnicas ou despachos.

Art. 3° A atividade de assessoramento jurídico abrange outras atividades decorrentes do exercício das atribuições próprias da função de Procurador Municipal, a exemplo de orientações jurídicas prestadas em reuniões, por interlocuções telefônicas, por mensagens eletrônicas ou por outros meios de exteriorização de menor formalidade.

Art. 4° No exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, as manifestações jurídicas dos procuradores municipais devem ser preferencialmente formais, observando-se ao disposto no Capítulo II desta IN.

Art. 5° Ao se realizar assessoria consultiva informal, deve ser alertado o consulente quanto à indispensabilidade de manifestação formal para os casos complexos ou de natureza incompatível com análise informal.

Art. 6° Antes de se realizar manifestação consultiva formal ou informal, neste caso sempre que possível, deve ser verificada a existência de orientação ou manifestação consultiva anterior da PROGEM, visando a preservar a segurança e unidade da atividade consultiva e de assessoramento.

CAPÍTULO II
DA ATIVIDADE DE CONSULTORIA

Art. 7° No exercício da atividade de consultoria, os Procuradores Municipais integrantes da DCAL responderão a consultas jurídicas ou outros expedientes na forma de Parecer ou Nota Técnica.

Parágrafo único. Ressalvada solicitação expressa do Procurador Geral do Município – PGM ou do Diretor da DCAL, caberá ao Procurador do Município a quem for distribuído o expediente decidir pela elaboração de Parecer ou Nota Técnica, observadas as orientações desta IN.

Art. 8° As manifestações consultivas formais, qualquer que seja a modalidade, devem ser redigidas com clareza, especialmente quanto à conclusão, a ser destacada da fundamentação, contendo as orientações e recomendações ao consulente, permitindo-lhe sua fácil compreensão e atendimento.

Art. 9° A atividade consultiva deve evitar posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo sobre eles emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Seção I
Do Parecer

Art. 10. A manifestação consultiva se dará por meio de Parecer quando a matéria jurídica objeto de apreciação for complexa e ou requerer fundamentação doutrinária ou jurisprudencial.

Parágrafo único. Para os efeitos desta IN, considera-se matéria jurídica complexa aquela controvertida na doutrina ou na jurisprudência ou com repercussão política ou financeira.

Art. 11. O Parecer conterá ementa, relatório, fundamentação e conclusão, e observará a formatação padrão que constitui o Anexo I desta IN.

§1° A ementa exporá a síntese da matéria analisada e deverá ser redigida com fidedignidade ao tema que foi tratado na consulta, possibilitando o adequado resgate posterior das manifestações institucionais.

§2° A fundamentação compreende a exposição das regras jurídicas aplicáveis e a análise de sua adequação ao caso sob consulta.

Art. 12. O Parecer será submetido à análise do Diretor da DCAL e do Procurador Geral do Município.

§1º Aprovado pelo Diretor e pelo PGM, o parecer constitui orientação oficial da PROGEM, devendo ser remetido à autoridade consulente e disponibilizado à consulta dos demais Procuradores.

§2º O Parecer que contrariar orientação oficial da PROGEM deverá demonstrar a existência de distinção no caso concreto ou a superação do entendimento firmado.

Seção II
Da Nota Técnica

Art. 13. Quando a matéria jurídica objeto de apreciação não for complexa ou já tiver sido examinada anteriormente, através de Parecer, o Procurador do Município poderá se manifestar por meio de Nota Técnica.

Parágrafo único. Para os efeitos desta IN, considera-se não complexa a matéria sob análise quando a manifestação consultiva formal a ser exarada precise apenas explicitar a simples subsunção da norma ao caso concreto.

Art. 14. A Nota técnica deverá conter exposição do objeto da consulta, fundamentação e conclusão e observará a formatação padrão que constitui o Anexo II desta IN.

Parágrafo único. Na prolação da Nota Técnica, poderá ser dispensada a exposição do objeto da consulta quando a própria fundamentação jurídica for suficiente para esclarecer o contexto da manifestação produzida.

Art. 15. A Nota Técnica será submetida à aprovação apenas do Diretor da DCAL.

Seção III
Dos Despachos

Art. 16. Os despachos serão utilizados para:

I – decisão quanto à aprovação ou não dos pareceres e notas técnicas prolatados pelos Procuradores Municipais;

II – movimentação de processos administrativos, sem prolação de manifestação consultiva formal, a exemplo da juntada de documentos, pedido de esclarecimentos, proposição de diligências, complementação de documentos, entre outras medidas de saneamento e desenvolvimento processual das quais dependa a análise e a manifestação consultiva.

Art. 17. Os despachos decisórios, previstos no inciso I do art. 16 desta IN, destinam-se à avaliação dos pareceres e notas técnicas emitidos pelos Procuradores Municipais.

§1° O despacho decisório concluirá pela aprovação, total ou parcial, ou pela reprovação do Parecer ou Nota Técnica avaliados.

§2° Se, ao analisar a manifestação jurídica, o Procurador Geral ou o Diretor julgarem que as bases da consulta ou a fundamentação são insuficientes para formação de seu convencimento, poderão solicitar ao Procurador prolator que as aprofunde, caso em que o despacho respectivo será considerado de mero expediente.

§3º A decisão do Diretor ou do Procurador Geral que não aprovar o Parecer ou Nota Técnica, ou aprová-los apenas parcialmente, deverá ser motivada, comunicada ao Procurador que exarou a manifestação jurídica e remetida, junto com esta, à autoridade consulente.

Art. 18. Os despachos de mero expediente, previstos no inciso II do art. 16 desta IN, serão utilizados para impulso processual quando por sua natureza ou pela dependência de instrução não for necessária ou possível a manifestação consultiva formal, não estando sujeitos à aprovação do Diretor da DCAL.

§1° O despacho de mero expediente realizado com a finalidade de instrução processual deve indicar com precisão as diligências a serem realizadas ou as informações a serem fornecidas, bem como fixar prazo razoável para seu cumprimento.

§2° Incumbe ao setor de apoio administrativo o controle dos prazos de cumprimento das diligências ou informações requeridas nos despachos dos Procuradores Municipais.

Seção IV
Dos Prazos de Manifestação da DCAL

Art. 19. As consultas e demais expedientes encaminhados à DCAL serão respondidos, em regra, no prazo de:

I – quinze dias úteis, quando importarem na expedição de manifestação consultiva formal;

II – em cinco dias úteis, quando a análise inicial do caso verificar a necessidade de expedição de despachos de mero expediente.

§1° O termo inicial dos prazos previstos neste artigo será a data do recebimento da consulta e demais expedientes na Procuradoria Geral do Município.

§2° Será admitida a prorrogação de prazos, desde que devidamente fundamentada, devendo ser informado ao órgão consulente a prorrogação e as razões da eventual impossibilidade de cumprimento.

Art. 20. O Diretor da DCAL poderá estabelecer prazos diversos dos fixados no art. 18 desta IN, levando em consideração critérios como a complexidade e o ineditismo da matéria analisada, a relevância estratégica da política pública envolvida ou outras particularidades reveladas pelo consulente.

Art. 21. Incumbe ao Diretor da DCAL o controle periódico dos prazos em curso e a adoção de medidas, em conjunto com os Procuradores, para o efetivo cumprimento.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE ASSESSORIA

Art. 22. Todos os expedientes administrativos direcionados à PGM e que contenham solicitação de manifestação consultiva formal, independentemente do veículo utilizado (memorando, ofício, processo GRP, entre outros), devem ser digitalizados e autuados em procedimento administrativo próprio da PGM, devidamente numerado de forma anual crescente.

Art. 23. As manifestações consultivas formais somente devem ser exaradas de forma vinculada a um procedimento administrativo PGM devidamente autuado e registrado.

Art. 24. Independentemente da numeração do procedimento administrativo de origem, as manifestações consultivas formais, os despachos decisórios e os despachos de mero expediente serão numerados de forma anual crescente e arquivados em pastas eletrônicas, ficando disponíveis para consulta.

Art. 25. As atividades de assessoria previstas no art. 3° desta IN, que consubstanciam atendimentos em reunião, por telefone, por e-mail, ou outros, podem ser realizadas vinculadas ou não a um procedimento administrativo, mas, devem, de qualquer forma, ser registradas em meio eletrônico específico, numerados de forma anual crescente por tipo de atividade, e conter no registro o resumo da consulta e as conclusões jurídicas apresentadas, ficando igualmente disponíveis para acesso comum entre os Procuradores da DCAL.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26. Fica preservada a numeração de pareceres e notas técnicas já utilizada no âmbito da PROGEM, incumbindo ao setor de apoio administrativo realizar a busca e armazenamento eletrônico dos que foram expedidos no ano de 2018.

Art. 27. Aplica-se em caráter complementar e explicativo a presente IN o Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de agosto de 2018.

JULIO AUGUSTO SOUZA FILHO
Procurador-Geral do Município

RODRIGO JOSÉ SILVEIRA
Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa
Procurador do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM Nº 02/2018 - ANEXO I

Publicação Nº 1719626

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Diretoria de Consultoria Administrativa e Legislativa

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM N° 02/2018

PARECER N. NN/ANO Blumenau/SC, DD de MÊS de ANO.

Processo: **ANO/NÚMERO**
Consulente: NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Requerentes: NOME DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Formatação:
Fonte: Courier New 12
Recuo: Esquerdo: 6,5 cm
Especial: nenhum
Espaç.: Antes: 0,0 pt
Depois: 12 pt
Entre linhas: exatamente 16 pt

EMENTA:

EMENTA EMENTA.

Formatação:
Fonte: Courier New 12
Recuo: Esquerdo: 0,0 cm
Especial: primeira linha 4,0 cm
Espaç.: Antes: 0,0 pt
Depois: 12 pt
Entre linhas: exatamente 18 pt

I - RELATÓRIO

Relatório relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação.

Citação:

Formatação:
Fonte: Courier New 11
Recuo: Esquerdo: 4,5 cm
Especial: nenhum
Espaç.: Antes: 0,0 pt
Depois: 12 pt
Entre linhas: simples
Obs. No espaçamento entre parágrafos da citação, usar "Depois: 6 pt", deixando 12 pt só para o final da citação.

Quando o dano é causado por servidor público, é necessário distinguir duas hipóteses:

1. dano causado ao Estado;
2. dano causado a terceiro.

No primeiro caso, a sua responsabilidade é

> apurada pela própria Administração, por meio de **processo administrativo** cercado de todas as garantias de defesa do servidor, conforme art. 5°, inciso LV, da Constituição. As leis estatutárias em geral estabelecem procedimentos auto-executórios (não dependentes de autorização judicial), pelos quais a Administração desconta dos vencimentos do servidor a importância necessária ao ressarcimento dos prejuízos, respeitado o limite mensal fixado em lei, com vistas à preservação do caráter alimentar dos estipêndios. [...] [1]

Fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se no sentido de que:

a) conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão;

b) conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão.

É o parecer, que submeto às considerações do Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa e do Procurador-geral do Município.

NOME DO PROCURADOR
Procurador do Município[2]

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 20ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 567.

[2] Nomeado por concurso público para o cargo de "*Procurador do Município*" pela Portaria n. nn.nnn de dd de mês de ano, publicada no Boletim Oficial do Município de dd de mês de ano, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n. 701, de 29 de janeiro de 2009. Inscrito na OAB/SC sob o n. nn.nnn e com matrícula n. nnn.nnn.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM Nº 02/2018 - ANEXO II

Publicação Nº 1719629

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Diretoria de Consultoria Administrativa e Legislativa

ANEXO II –INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEM N. 02/2018

NOTA TÉCNICA N. NN/ANO

Processo: **ANO/NÚMERO**
Consulente: NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Requerentes: NOME DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Assunto: ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO ASSUNTO

Formatação:
Fonte: Courier New 12
Recuo: Esquerdo: 0,0 cm
Especial: primeira linha 4,0 cm
Espaç.: Antes: 0,0 pt
Depois: 12 pt
Entre linhas: exatamente 18 pt

I – SÍNTESE DA CONSULTA

Síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta síntese da consulta.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação.

Citação:

Quando o dano é causado por servidor público, é necessário distinguir duas hipóteses:

1. dano causado ao Estado;
2. dano causado a terceiro.

No primeiro caso, a sua responsabilidade é apurada pela própria Administração, por meio de **processo administrativo** cercado de todas as garantias de defesa do servidor, conforme art. 5°, inciso LV, da Constituição. As leis estatutárias em geral estabelecem procedimentos auto-executórios (não dependentes de autorização judicial), pelos quais a Administração desconta dos vencimentos do servidor a importância

Formatação:
Fonte: Courier New 11
Recuo: Esquerdo: 4,5 cm
Especial: nenhum
Espaç.: Antes: 0,0 pt
Depois: 12 pt
Entre linhas: simples
Obs. No espaçamento entre parágrafos da citação, usar "Depois: 6 pt", deixando 12 pt só para o final da citação.

> necessária ao ressarcimento dos prejuízos, respeitado o limite mensal fixado em lei, com vistas à preservação do caráter alimentar dos estipêndios. [...] [1]

Fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação fundamentação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se no sentido de que:

a) conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão;

b) conclusão conclusão conclusão conclusão conclusão.

São estas as conclusões, que submeto às considerações do Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa.

Blumenau/SC, DD de MÊS de ANO.

NOME DO PROCURADOR
Procurador do Município[2]

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 20ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 567.

[2] Nomeado por concurso público para o cargo de "*Procurador do Município*" pela Portaria n. nn.nnn de dd de mês de ano, publicada no Boletim Oficial do Município de dd de mês de ano, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n. 701, de 29 de janeiro de 2009. Inscrito na OAB/SC sob o n. nn.nnn e com matrícula n. nnn.nnn.

REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Publicação Nº 1719631

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM VEÍCULOS DO TIPO CARROCERIA BASCULANTE, SENDO: TB-89, TB-90, TB-91, TB-92, TB-93, TB-94 E TB-95, DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 563 DE 25/11/2015 E ABNT 16141, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Justifica-se a necessidade de revogar o processo em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta.
Decidiu-se pela revogação do mesmo motivo comprovado depois de instaurado o Processo Licitatório.
É necessária a revogação do mesmo, por motivo de interesse público/financeiro/orçamentário.
Fica, portanto, REVOGADO - Pregão Presencial n0 052/2018, perante o motivo exposto.
REVOGUE-SE, cumpridas as formalidades legais.
Blumenau, 17 de agosto de 2018.

ANDERSON ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2228/18 - SAMAE

Publicação Nº 1719707

PREGÃO PRESENCIAL 06-2228/2018

OBJETO: Registro de preços - materiais descartáveis (copo, selo, caixa de papelão, tabuleiro) para envase de água tratada (copinhos), pelo período de 01 (um) ano - SAMAE. ENTREGA ENVELOPES: dia 30 de agosto de 2018, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail compraslicitacoes@samae.com.bre/ou jonathangirardi@samae.com.br, Contato (47) 3331-8423. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 20/08/2018.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 374/2018 - FURB

Publicação Nº 1719708

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 374/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
Prof.ª ROSÂNGELA KITTEL

OBJETO: Constitui o objeto do presente a Contratação de profissional para atuar no Projeto de Formação Continuada dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de Gaspar, para atendimento do Convênio firmado entre FURB e a Prefeitura de Gaspar-SC, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 287/2018, cujos autos passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.
PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 287/2018, especialmente quanto a Proposta de folhas 19, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
2	38037	1	Despesa	Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação.	2.640,00
Preço Total (em R$)				2.640,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil seiscentos e quarenta reais	

PAGAMENTO: O pagamento será em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega do Diário de Classe, desde que aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 17/08/2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2018 - FURB

Publicação Nº 1719710

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Retificação do Pregão Presencial nº. 231/2018

Objeto: Aquisição de solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall (NGFW) com gerenciamento integrado para a Universidade.

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) informa que o Edital do certame epigrafado foi retificado, a fim de promover alterações no edital.

O local, a data e o horário para entrega e abertura dos envelopes permanecem os mesmos: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Sala K-205, dia 31 de agosto de 2018, às 9 horas e 30 minutos.

Edital retificado completo à disposição dos interessados no website www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado.

Base Legal: Leis Federais nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal n°. 7.732/2004 e Alterações.

Blumenau, 17 de agosto de 2018.

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais
Portaria nº. 055 de 28 de janeiro de 2015

EXTRATO Nº 420/2018 - FURB

Publicação Nº 1719713

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 420/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
PERFOMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de limpeza e afins para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 256/2018 e Ata Registro de Preços nº 175/2018 firmado em 30 de julho de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 09								
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	537	600	PÇ	Vassoura de palha de milho com no mínimo 4 amarrações / cabo de madeira de 1m de comprimento mínimo, fixado com prego na vassoura / com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo da palha de 45cm.	Colonial		9,79	5.874,00
2	541	180	pç	Vassoura de cipó grande e reforçada, confeccionada artesanalmente com 03 feixes de amarração; dimensões mínimas: comprimento 45cm, largura 22cm e altura nos feixes 6cm.	Colonial		15,70	2.2826,00
Preço Total do Lote (em R$)				8.700,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Oito mil e setecentos reais				

Lote 11

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	730	200	CX	Fósforo longo para cozinha / palitos com 5cm de comprimento / caixa com 200 palitos.	Gaboardi		2,40	480,00
2	568	180	PÇ	Pano de copa branco com bordas costuradas, dimensões mínimas: 50x70cm, em no mínimo 90% de algodão (não fralda).	Martins		2,45	441,00
3	12088	60	PCT	Saco descartável para aspirador de pó / tipo A20 / confeccionado em papel cru filtrante / com encaixe frontal / dimensões: Diâmetro do furo para encaixe 62mm; comprimento 70cm e altura 29cm, pacote com 3 unidades.	Eletrolux		14,70	882,00
4	562	180	dz	Grampo/prendedor de roupa em madeira / grande	Gaboardi		1,18	266,40
5	564	490	pct	Esponja de lã de aço / embalagem com 08 unidades / peso líquido total de 60 gramas	Inove		1,38	676,20
6	34094	30	pct	Saco descartável para aspirador de pó da marca Eletrolux, Modelo FLEX 1400W / confeccionado em papel cru filtrante / com encaixe frontal, diâmetro do furo 45mm / embalagem com 03 unidades.	Eletrolux		16,79	503,70
Preço Total do Lote (em R$)				3.250,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Três mil duzentos e cinquenta reais.				

Lote 19

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	656	500	LT	Água sanitária - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. As características do produto e embalagem devem estar de acordo com as normas da ABNT. Embalagem de 1 litro. Obs.: O produto ofertado deve ter notificação ou registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Belladona		1,42	710,00
Preço Total do Lote (em R$)				710,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Setecentos e dez reais				

Lote 29

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	32968	160	cx	Luva em borracha 100% nitrílica fina, tamanho PP, descartável, sem talco, ambidestra e cor azul/ caixa com 100 unidades. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	TALGE		19,74	3.158,40
2	38874	160	cx	Luva em borracha 100% nitrílica fina, tamanho P, descartável, sem talco, ambidestra e cor azul/ caixa com 100 unidades. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	TALGE		17,45	2.792,20
3	38875	160	cx	Luva em borracha 100% nitrílica fina, tamanho M, descartável, sem talco, ambidestra e cor azul/ caixa com 100 unidades. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	TALGE		17,45	2.792,20
4	38876	160	cx	Luva em borracha 100% nitrílica fina, tamanho G, descartável, sem talco, ambidestra e cor azul/ caixa com 100 unidades. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	TALGE		17,45	2.792,20
Preço Total do Lote (em R$)				11.535,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais.				

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais e dos serviços de colocação, aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito bancário (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 26/07/2018

EXTRATO Nº 485/2018 - FURB

Publicação Nº 1719719

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 485/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
TIPOTIL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de impressão, com fornecimento de materiais, para diversos setores da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 277/2018 e Ata Registro de Preços nº 211/2018 assinada em 13 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 08						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	30932	3	Lotes de 1.000 marca páginas	Marca páginas 23cm-4x4 Formato: 5,5x23 cm Cor: 4x4 Papel: triplex 240 g Acabamento: plastificação nas duas faces Os materiais serão pedidos em lotes de 1.000 marca-páginas	429,41	1.134,00

2	30933	3	Lotes de 2.000 marca páginas	Marca páginas 23cm-4x4 Formato: 5,5x23 cm Cor: 4x4 Papel: triplex 240 g Acabamento: plastificação nas duas faces Os materiais serão pedidos em lotes de 2.000 marca-páginas	519,30	1.290,00
3	37973	4	Lotes de 2.000 calendários	Calendário Acadêmico Formato: 18x25 cm Cor: 4 x 4 Papel: Triplex 250 g Acabamento: verniz fosco frente e verso Os materiais serão pedidos em lotes de 2.000 calendários	659,11	2.636,44
4	37972	1	Lotes de 10.000 calendários	Calendário Acadêmico Formato: 18x25 cm Cor: 4 x 4 Papel: Triplex 250 g Acabamento: verniz fosco frente e verso Os materiais serão pedidos em lotes de 10.000 calendários	1.897,43	1.897,43
Preço Total do Lote (em reais, R$)				7.380,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Sete mil, trezentos e oitenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após recebimento do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17/08/2018

EXTRATO Nº 486/2018 - FURB

Publicação Nº 1719722

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 486/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
PREVENÇÃO EXTINTORES LTDA. – EPP
OBJETO: Aquisição de mangueiras de incêndio e acessórios para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 311/2018 e Contrato nº 218/2018 assinado em 17 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária do presente Contrato é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4801	34	Peça	Mangueira de incêndio predial - tipo 1, DN 1. 1/2" x 15 metros; conforme norma ABNT NBR 11861; cor branca; mangueira de capa simples, fabricada com reforço têxtil sintético em 100% de poliéster de alta tenacidade, montada sobre um tubo extrudado de borracha sintética vulcanizada diretamente a capa externa sem uso de cola ou outro tipo de adesivo; com conexões (Storz) em latão nas extremidades conforme norma ABNT NBR 14349; pressão de teste: 21 Kgf/cm²; pressão de trabalho: 10 Kgf/cm²; pressão de ruptura: 35 Kgf/cm²; marca certificada conforme norma ABNT n° 40.001.	Coutoflex	173,00	5.882,00

Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)	Cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o efetivo fornecimento (com descarga) do material, desde que o mesmo seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, limitada ao término do exercício financeiro, na forma disposta no caput do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

DATA: 20/08/2018

EXTRATO Nº 487/2018 - FURB

Publicação Nº 1719723

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 487/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de mangueiras de incêndio e acessórios para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 311/2018 e Contrato nº 219/2018 assinado em 17 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária do presente Contrato é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	27008	12	Peça	Adaptador Storz -1.1/2" - fabricado em alumínio	Metalcasty	14,20	170,40
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Cento e setenta reais e quarenta centavos.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o efetivo fornecimento (com descarga) do material, desde que o mesmo seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, limitada ao término do exercício financeiro, na forma disposta no caput do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

DATA: 20/08/2018

EXTRATO Nº 488/2018 - FURB

Publicação Nº 1719725

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 488/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de mangueiras de incêndio e acessórios para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 311/2018 e Contrato nº 220/2018 assinado em 17 de agosto de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária do presente Contrato é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
3	37756	10	Peça	Esguicho regulável 1 ½"; tipo neblina; engate stroz para mangueira de incêndio; fabricado em alumínio.	Metalcast	45,00	450,00
Preço Total dos Itens (em reais, por extenso)				Quatrocentos e cinquenta reais.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o efetivo fornecimento (com descarga) do material, desde que o mesmo seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, limitada ao término do exercício financeiro, na forma disposta no caput do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

DATA: 20/08/2018

Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718416

Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2018.
Terça-Feira - 09:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.098, 1.099, 1.100, 1.101 e 1.102. Destino: publique-se, ficando promulgados os Decretos Legislativos nºs 1.043, 1.044, 1.045, 1.046 e 1.047.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei Complementar nºs 1.804 e 1.810. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirados os Requerimentos nºs 1018, 1019, 1020, 1021 e 1022/2018. Destino: à próxima Sessão.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 1024/2018. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001 e 3002. Destino: comunique-se e publique-se.

Encaminhados ao arquivo, conforme o art. 19, § 6º da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Complementar nº 1.808 e os Projetos de Lei nºs 7.690, 7.691 e 7.693.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718417

Reunião Ordinária do dia 16 de agosto de 2018.
Quinta-Feira - 09:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei Complementar nºs 1.804 e 1.810. Destino: à sanção do Executivo.

Aprovada, em única discussão e votação, a Cessão do Plenário à Escola do Legislativo Fritz Müller. Destino: comunique-se.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 7.682. Destino: incorporadas ao projeto.

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.682. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010 e 3011. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.811, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS DE DISPONIBILIZAREM FUNCIONÁRIOS PARA AUXILIAR DEFICIENTES VISUAIS NAS SUAS COMPRAS"

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.812 (Mensagem nº 68/2018), que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 747 DE 23 DE MARÇO DE 2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Entrada do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Jens Juergen Mantau, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 19 DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 3 DE MARÇO DE 2011".

Entrada de Projetos de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora.

Botuvera

Prefeitura

EDITAL P.L. Nº 77/2018 P.P. 56/2018 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Publicação Nº 1718174

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2018

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas, com vista ao provimento de cargos efetivos do Quadro da Prefeitura Municipal de Botuverá. Recebimento da documentação e propostas: 31/08/2018, até as 14:00 Horas. Abertura da sessão às 14:30. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.
Botuverá-SC, 20 de agosto de 2018
Alcir Merisio
Prefeito Municipal em Exercício.

EDITAL P.L. Nº 79/2018 P.P. 58/2018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO VAN) PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO.

Publicação Nº 1718158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra reaberto Processo Licitatório para aquisição de Veículos (Tipo Van) para Transporte Sanitário Eletivos, para atender as necessidade da Fundação Municipal de Saúde, conforme Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde nº 11960.753000/1170-01 e execução do Termo de Compromisso Transporte Sanitário Eletivo nº 4202701712281439405 Recebimento da documentação e propostas: 30/08/2018, até as 09:00 Horas. Abertura da sessão as 09:30. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.
Botuverá-SC, 20 de agosto de 2018.

.....
Alcir Merisio
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO 02018

Publicação Nº 1718823

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO 02/2018

No dia vinte (20) do mês de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018), ás oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Botuverá, situada na Rua João Morelli, n°66, Centro, Botuverá, Santa Catarina, presentes Sua Excelência ALCIR MERIZIO, Prefeito Municipal em Exercício, presente o Prefeito José Luiz Colombi, presentes o Chefe de Gabinete Edílson José Maestri e o servidor Rogério Comandolli, que ao final subscrevem, em solenidade simples na data de hoje efetuada a TRANSMISSÃO do poder executivo. Na oportunidade, o vice-prefeito ALCIR MERIZIO transmitiu a função de Chefe do Executivo do cargo de titular pelo período de 20/08/2018 a 05/092018.E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente vice-prefeito ALCIR MERIZIO, pelo Prefeito JOSÉ LUIZ COLOMBI, e pelo presente

José Luiz Colombi – Prefeito

Alcir Merizio – Vice- Prefeito

Edílson José Maestri – Chefe de Gabinete

Rogério Comandolli- Servidor

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Publicação Nº 1718833

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018
EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018 – DL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos para a prestação de serviços técnicos-especializados em organização e promoção de Processo Seletivo para provimento da vaga de contador da Câmara de Braço do Trombudo.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/10/2018

Braço do Trombudo, 16 de agosto de 2018.
Guido Vermoehlen
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Troféu tamanho 120 cm produzido com base em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola específica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de indústria e comércio em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20278)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	539,4700	1
2	Troféu tamanho 110 cm produzido com a base em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de indústria e comércio em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20279)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	480,9643	1
3	Troféu tamanho 100 cm produzido com a base em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de indústria e comércio em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20280)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	432,1850	1
4	Troféu tamanho 90 cm produzido com a base em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de indústria e comércio em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20281)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	383,4057	1
5	Troféu tamanho 120 cm produzido com a base redonda em acrílico, com estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20282)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	539,4996	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Troféu tamanho 110 cm produzido com a base redonda em acrílico, com estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20283)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	482,9155	1
7	Troféu tamanho 100 cm produzido com a base redonda em acrílico, com estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20284)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	432,1850	1
8	Troféu tamanho 90 cm produzido com a base redonda em acrílico, com estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20285)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	380,4789	1
9	Troféu tamanho 120 cm produzido com a base sextavada em acrílico, com seis estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20286)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	480,9643	1
10	Troféu tamanho 110 cm produzido com a base sextavada em acrílico, com seis estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20287)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	422,4291	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Troféu tamanho 100 cm produzido com a base sextavada em acrílico, com seis estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20288)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	373,6498	1
12	Troféu tamanho 90 cm produzido com a base sextavada em acrílico, com seis estacas de sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20289)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	346,3334	1
13	Troféu tamanho 50 cm produzido com a base retangular em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas a equipe mais disciplinada de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20290)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	159,6646	1
14	Troféu tamanho 30 cm produzido com a base retangular em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas aos atletas revelação, artilheiro, goleiro menos vazado, dominó e canastra de cada campeonato em acrílico, gravadas e cortadas a laser. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20291)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	74,4373	1
15	Troféu tamanho 150 cm produzido com duas bases sextavadas intercaladas com seis estacas cada uma em acrílico, com doze estacas ao todo para sustentação do corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição das peças coladas com cola especifica. Figuras alusivas ao evento do campeonato municipal de futsal gravadas e cortadas a laser, com bola e boneco de poliestireno banhada a ouro sobre as estacas. Impressão a laser em adesivo de vinil constando o brasão da prefeitura. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20292)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	1.225,3372	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Troféu tamanho 15 cm produzido com a base retangular em acrílico, com peças da sustentação e corpo principal feitas em acrílico com formato irregular cortadas a laser e lapidadas, e sobreposição de peças em acrílico dourado gravado a laser com os respectivos dizeres do evento, coladas com cola especifica. Obs: todas as peças feitas de acordo com as cores do município e layout aprovado pelo departamento de esportes. (20293)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	17,3654	1
17	Medalha redonda-sextavada fundida em liga metálica zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 70 mm de diâmetro que permite colocação de adesivo de 50 mm. Ao redor da medalha tem espirais irregulares. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo 50 mm. Suporte para fita de até 25 mm de largura, fita de cetim de 25 mm de largura e 80 cm de comprimento de uma cor a ser definida. (20294)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	6,4877	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Mini-troféu em acrílico, com base de 8 x 4,5 cm com peça sobreposta de 7 x 14 cm mais chapa acrílica espelhada com os dizeres alusivos ao evento mais o brasão do municipio gravadas a laser. (20295)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)	VW	0	11,8046	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2017

Número do Registro de Preços: 18/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
PROCESSO Nº 31/2017

(8525) - VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME

Braço do Trombudo, 18 de Agosto de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	37,0000	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	37,0000	1
3	Eixo do disco esquerdo (14891)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	35,0000	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	600,0000	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	186,6700	1
6	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	96,6700	1
7	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	21,6700	1
8	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	130,0000	1
9	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	650,0000	1
10	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	316,6700	1
11	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	136,6700	1
12	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	140,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	266,6700	1
14	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	200,0000	1
15	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	133,3300	1
16	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	133,3300	1
17	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	1.566,6700	1
18	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	146,6700	1
19	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	66,6700	1
20	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	30,0000	1
21	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	166,6700	1
22	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SGT	0	6,6700	1
23	Bucha p/ subsolador (7818)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	13,3300	1
24	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	66,6700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	190,0000	1
26	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	120,0000	1
27	Cubo carreta 5T rodado R.D. (14892)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	550,0000	1
28	Cubo carreta 5t rd s/ rolamento (7823)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	0	250,0000	1
29	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	100,0000	1
30	Cone c/ haste válvula de alivio (7825)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	70,0000	1
31	Rotor prens.bomba lob.selo mec (14894)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	350,0000	1
32	CRUZETA CC. 36 (2714)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,0000	1
33	Cruzeta cc -103/1 (14893)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,0000	1
34	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	78,0000	1
35	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	80,0000	1
36	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BEGEBOR	0	20,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	80,0000	1
38	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	70,0000	1
39	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	20,0000	1
40	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	70,0000	1
41	PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	10,0000	1
42	Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	4,0000	1
43	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	95,0000	1
44	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	100,0000	1
45	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	150,0000	1
46	Alveca de arado. (11420)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	265,0000	1
47	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	20,0000	1
48	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.300,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Contra faca H20F4 (7292)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	80,0000	1
50	Faca inferior da plataforma (7293)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	60,0000	1
51	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	3,0000	1
52	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	250,0000	1
53	Base e pedra afiador (7298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	200,0000	1
54	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	200,0000	1
55	Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	60,0000	1
56	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	300,0000	1
57	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	250,0000	1
58	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	120,0000	1
59	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	150,0000	1
60	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	15,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	100,0000	1
62	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	1,0000	1
63	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,0000	1
64	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	30,0000	1
65	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	50,0000	1
66	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TATU	0	50,0000	1
67	Garra avulsa giro. (11422)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	650,0000	1
68	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	90,0000	1
69	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	0	70,0000	1
70	Junta Universal. (8601)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	190,0000	1
71	Junta Agrícola CC505551 (8605)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	180,0000	1
72	Cardan completo 5000. (11425)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	450,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Cardan completo 2500. (11426)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	420,0000	1
74	Junta agrícola 5000. (11427)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	200,0000	1
75	Disco 18 liso. (11428)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	0	70,0000	1
76	Sapata Esquerda. (11429)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	0	150,0000	1
77	Junta agrícola 2500. (11431)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	450,0000	1
78	Aro 5.50x16 c 6 Furos especial. (11432)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	200,0000	1
79	Aro Carreta 5 Furos. (11433)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	200,0000	1
80	Correia C65. (11434)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,0000	1
81	Correia C 60. (11435)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	40,0000	1
82	Correia B152x5 JF92. (11436)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	550,0000	1
83	Correia 5/5v 1550. (11437)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AEMCO	0	1.300,0000	1
84	Bica saída mecânica S3. (11440)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	700,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Parafuso arado 1/2x3 3/4. (11441)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	ALZA	0	3,0000	1
86	Polia Cardan 450 mm C/20. (11442)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.000,0000	1
87	Polia 5V 165 mm C120. (11443)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	600,0000	1
88	Polia do Cardan 450 mm Z10 92 (11445)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.000,0000	1
89	Faca picadeira ensilad. JM4100 (14896)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	40,0000	1
90	Faca ceifadora ensilad. JM4100 (14897)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	40,0000	1
91	Rebolo afiador JM4100 (14898)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	200,0000	1
92	Pino segurança JM4100 (14899)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	4,0000	1
93	Disco de embreagem JM4100 (14900)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	40,0000	1
94	Kit de facas JF C-120 (14901)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	1.300,0000	1
95	Engrenagem cilindro dentado (14902)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	150,0000	1
96	Engrenagem dupla parafusada (14903)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	480,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Bica de saída completa hidráulica (20308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2.800,0000	1
98	Engrenagem Inter. da tampa JF (14905)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	110,0000	1
99	Engrenagem Intermediaria do braço JF (14906)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	110,0000	1
100	Cilindro móvel dentado JF (14907)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	350,0000	1
101	Vedação completa do cilindro JF (14908)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	60,0000	1
102	Engrenagem menor do Cilindro (14909)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	300,0000	1
103	Alinhador Direito (14910)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	300,0000	1
104	Alinhador Esquerdo (14911)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	295,0000	1
105	Protetor direito (14912)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,0000	1
106	Engrenagem Z14/Z18 eixo Semente (14913)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	40,0000	1
107	Vareta Mola da roda (14914)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	25,0000	1
108	Mola da Roda (14915)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Deposito Adubo/Semente (14917)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	280,0000	1
110	Mola do Sulcador Interna (14918)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	50,0000	1
111	Mola do Sulcador Externa (14919)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	50,0000	1
112	Ponta do Sulcador Adubo (14920)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	50,0000	1
113	Sulcador do Adubo (14921)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	110,0000	1
114	Disco de Corte (14922)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	30,0000	1
115	Disco de semente 13'' (14925)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	50,0000	1
116	Dixco de Semente 14'' (14926)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	60,0000	1
117	Cubo disco de corte Seed Line (14927)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	80,0000	1
118	Cubo disco de Semente (14928)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	80,0000	1
119	Condutor Helicoidal (14929)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	40,0000	1
120	Vareta soldada (14930)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	50,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Prato Distribuidor de sementes (14931)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	300,0000	1
122	Anel dosador de semente (14932)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,0000	1
123	Pinhão (14933)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	20,0000	1
124	Coroa de 40 dentes (14934)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	70,0000	1
125	Vareta mola linha semente (14935)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	50,0000	1
126	Corrente 2040 (14936)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	30,0000	1
127	Emenda 2040 (14937)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	10,0000	1
128	Rolete esticador (14938)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	10,0000	1
129	Raspador disco de semenete Es. (14939)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	15,0000	1
130	Raspador disco de semenete Di. (14940)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	15,0000	1
131	Roda de Profundidade (14941)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	250,0000	1
132	Eixo soldado (14942)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	100,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Pino bloqueador(regulador roda Profundidade) (14943)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	15,0000	1
134	Rolamento 6205 RS (14944)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	30,0000	1
135	Retentor 47,2x30x6 (14945)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	15,0000	1
136	Rolamento 6204 RS (14946)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	30,0000	1
137	Retentor 47x32x10 (14947)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	20,0000	1
138	Rolamento 6206 RS (14948)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	30,0000	1
139	Defletor do cubo (14949)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	15,0000	1
140	Eixo do Disco Direito (14950)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	30,0000	1
141	Contra pino da coroa (17223)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	40,0000	1
142	Parafuso sextavado 7/16 x9/16 (17224)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	10,0000	1
143	Pino terceiro ponto (20296)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	30,0000	1
144	Trava quebra dedo (7117)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	PROFER	0	10,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Disco ondulado semead. max. (20297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	PROFER	0	150,0000	1
146	Disco ondulado semead. jumil (20298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	150,0000	1
147	disco reto max (20299)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	120,0000	1
148	Disco reto jumil (20300)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	120,0000	1
149	Cabo de giro quebrador (20302)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	0	300,0000	1
150	Tubo elevado hidráulico (20303)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	800,0000	1
151	Válvula hidráulico (20304)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	300,0000	1
152	Mola do Quebra Jato. (19672)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	30,0000	1
153	Rolamento de giro de esfera 6307 (20305)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	200,0000	1
154	Mangote para pant. max (20306)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MAX	0	40,0000	1
155	Disco subsolador (20307)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	0	150,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
156	Rolamento 30205 (6095)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	100,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 18/08/2017** **Válido até: 18/08/2018**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos tratores e implementos agrícolas do Setor de Agricultura do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO Nº 32/2017

(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

Braço do Trombudo, 18 de Agosto de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Número do Registro de Preços: 22/2017 **Data do Registro: 19/09/2017** **Válido até: 19/09/2018**

Objeto da Compra: Registro para aquisição de peças para manutenção da máquina carregadeira Komatsu WA180 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ROLAMENTO (2918)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	KFB	0	97,9950	1
2	retentor 417-15-13690 (12667)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	52,3654	1
3	retentor 417-15-13810 (20471)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	22,4282	1
4	Anel 417-15-13790 (20472)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	2,2260	1
5	anel 07000-02105 (12666)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	5,7777	1
6	Anel 07000-02085 (20473)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	4,5905	1
7	elemento (20474)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	SAKURA	0	69,7480	1
8	anel 424-16-11130 (12676)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	WG	0	39,3557	1
9	JG reparo Transmissão (20475)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	TT PARTS	0	969,4084	1
10	Anel mola (20476)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	ENGPARTS	0	26,5636	1
11	Disco (17614)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	MIBA	0	33,4988	1
12	Anel vedação 419-15-12121 (20477)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	24,1496	1

Publicação Nº 1672457

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Número do Registro de Preços: 22/2017 **Data do Registro: 19/09/2017** **Válido até: 19/09/2018**

Objeto da Compra: Registro para aquisição de peças para manutenção da máquina carregadeira Komatsu WA180 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Anel vedação 419-15-12210 (20478)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	27,3155	1
14	Anel vedação 419-15-12190 (20479)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	26,7615	1
15	Anel 07000-05200 (20480)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	22,0424	1
16	anel 424-13-11110 (12679)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	111,5968	1
17	Anel vedação 07018-31004 (20481)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	88,5651	1
18	Mangueira 07102-20608 (20482)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	CTP	0	315,1027	1
19	Pastilha c/02 pçs 419--43-15910 (20483)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	ENGPARTS	0	78,1178	1
20	Pastilha c/ 02 pçs 419-43-15920 (20484)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	ENGPARTS	0	78,1178	1
21	retentor 417-15-15621 (12682)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	TTO	0	114,1790	1
22	Anel 417-33-11420 (20485)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	92,2059	1
23	Anel 417-33-11210 (20486)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	NOK	0	54,6904	1
24	Bucha 707-76-40020 (20487)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	TCN	0	38,5543	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Número do Registro de Preços: 22/2017 **Data do Registro: 19/09/2017** **Válido até: 19/09/2018**

Objeto da Compra: Registro para aquisição de peças para manutenção da máquina carregadeira Komatsu WA180 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Pino 419-46-12240 (20488)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	TCN	0	79,0379	1
26	Pino 419-46-12260 (20489)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	TCN	0	74,3979	1
27	Bomba Hidráulica (12082)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	MEDAL	0	1.378,4879	1
28	FILTRO HIDRAULICO (6875)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	SF-USA	0	115,4948	1
29	Filtro transmissão (9418)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	SF-USA	0	106,9569	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Número do Registro de Preços: 22/2017 **Data do Registro: 19/09/2017** **Válido até: 19/09/2018**

Objeto da Compra: Registro para aquisição de peças para manutenção da máquina carregadeira Komatsu WA180 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Anel Bomba (20490)	UND	OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA. (6241)	APC	0	3,2153	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Número do Registro de Preços: 22/2017 **Data do Registro: 19/09/2017** **Válido até: 19/09/2018**

Objeto da Compra: Registro para aquisição de peças para manutenção da máquina carregadeira Komatsu WA180 da Secretaria de Obras de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
PROCESSO Nº 37/2017
(6241) - OFICINA DE TRATORES UNIAO LTDA.

Braço do Trombudo, 19 de Setembro de 2017.

Brusque

Prefeitura

CONTRATO Nº 016-2018-RESCISÃO AMIGÁVEL

Publicação Nº 1719688

Rescisão Amigável Contrato n. 016/2018, entre o Município de Brusque e a pessoa jurídica Múltiplos Serviços e Obras Ltda, em 13/08/2018. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DAS RUAS SETE DE SETEMBRO E SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. Origem: Concorrência n° 005/2017. Fundamento legal: artigo 79, II da Lei 8.666/93. Signatário: Andrea Patricia Volkmann e Jackson Santana.

DECRETO Nº 8200-2018

Publicação Nº 1719686

DECRETO Nº. 8.200, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.107 de 19.12.2017, a Lei nº 4.079 de 20.09.17, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2326 Gestão SUAS
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.35.0803 SUAS/União - AEPETI
VALOR R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 15/08/2018
74193-0	B.B. F.M.A.S. AEPETI – 74193-0	0.1.35.0802 0.3.35.0802 0.3.35.0803	(20.128,83) 80.981,12 68.001,71
TOTAL GERAL			128.854,00

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.35.0802/0.3.35.0803	21.142,64
DDO à Pagar	0.1.35.0802/0.3.35.0803	1.436,53
Restos à Pagar	0.1.35.0802/0.3.35.0803	0,00
TOTAL	0.1.35.0802/0.3.35.0803	22.579,17

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.35.0803	106.274,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Agosto de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE Dr. EDSON RISTOW
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretário de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO 1º DE REALINHAMENTO À ATA Nº 008-2017

Publicação Nº 1719655

EXTRATO 1º DE REALINHAMENTO À ATA 008-2017

Espécie: 1º termo de realinhamento à Ata n° 008/2017, entre o Município de Brusque e a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em 13/08/2018. Objeto: Realinhamento de preços para aquisição de alimentos diversos item : 150 R$ 33,49, item 151 R$66,19 Fundamento legal: 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 008/2017. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Julio Cesar Mapacioli e Humberto Martins Fornari.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2017

Publicação Nº 1719661

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 078/2017, entre o Município de Brusque e Rolf Kaestner Objeto: aditivo prorrogação 07/09/2018 a 06/09/2019.Origem: Dispensa de Licitação nº 019/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo.Rolf Kaestner e Eliani Ap. Busnardo Buemo

EXTRATO CONTRATO N° 011-2018-FMAS

Publicação Nº 1719662

EXTRATO CONTRATO N° 011-2018-FMAS

ESPÉCIE: Contrato n° 011/2018, entre o Município de Brusque e Nosso Sistema De Ônibus Brusque objeto contratação da empresa "nosso sistema de ônibus brusque", para o fornecimento de crédito para transporte de coletivo para atender a demanda dos usuários atendidos pelo creas, cras azambuja, cras limeira e peti, conforme solicitação da secretaria de assistência social e habitação.Dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Deivis Junior e Orlando Klann

EXTRATO CONTRATO N° 078-2018

Publicação Nº 1719663

EXTRATO CONTRATO N° 078-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 078/2018, entre o Município de Brusque e VETIVER SYSTEMS LTDA objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de hidrossemeadura nos taludes dentro do limite do Município De Brusque/SC. Dotação orçamentária: conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses signatários: Ricardo José de Souza e Rafael Cassiano Da Silva

EXTRATO CONTRATO N° 102-2018

Publicação Nº 1719665

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 102/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
DONIZETTI DA LUZ SIQUEIRA	02/07/2018 - 01/07/2019
FLORISVALDO MATIAS MAIA FILHO	02/07/2018 - 01/07/2019
JOSE LUIZ COELHO	02/07/2018 - 01/07/2019
JAILSON SANTANA DOS SANTOS	02/07/2018 - 01/07/2019
LEE MAJORS DE SOUZA BARROSO	03/07/2018 - 02/07/2019
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	03/07/2018 - 02/07/2019
LUIZ JARDEL DE MORAIS	05/07/2018 - 04/07/2019
MARCIO WITKOWSKY	09/07/2018 - 08/07/2019
LAVINHO DE SOUZA	10/07/2018 - 09/07/2019
ELISEMAR JACOB PERING	12/07/2018 - 11/07/2019
JANETE DA SILVA DIAS HOMEM	12/07/2018 - 11/07/2019
ANTONIO RAPOSO OLIVEIRA	19/07/2018 - 18/07/2019
JULIO CESAR VICENTINI	19/07/2018 - 18/07/2019
EDSON LUIZ MARTINS	19/07/2018 - 18/07/2019
SILVINO HABITZREUTER	19/07/2018 - 18/07/2019
WILLIAM PEREIRA SANTOS	19/07/2018 - 18/07/2019
RODOMIR WILSON KLANN	19/07/2018 - 18/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2018

FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 103-2018

Publicação Nº 1719666

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 103/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CLECI GONCALVES	02/07/2018 - 01/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 104-2018

Publicação Nº 1719667

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 104/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SABRINA APARECIDA BOSCO RADAVELLI	05/07/2018 - 04/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 105-2018

Publicação Nº 1719668

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 105/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
CAMILA CRISTINA LUCIANI PIE	09/07/2018 - 08/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de CIRURGIÃO DENTISTA, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 106-2018

Publicação Nº 1719669

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 106/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SIMONE OLIVEIRA SOUTO	02/07/2018 - 14/12/2018

ORIGEM: Processo Seletivo nº 03/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 107-2018

Publicação Nº 1719671

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 107/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MARNER LOPES DA SILVEIRA	02/07/2018 - 01/07/2019
RONALDO CALDEIRA GODINHO	02/07/2018 - 01/07/2019
MARCELO FERNANDES PEREIRA	02/07/2018 - 01/07/2019
VANESSA BEILFUSS	09/07/2018 - 08/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MÉDICO, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 108-2018

Publicação Nº 1719672

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 108/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
JOSIANE FISCHER	02/07/2018 - 01/07/2019
YASMINE RODRIGUES CHAMSE DDINE	09/07/2018 - 08/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MEDICO ESPECIALISTA, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 20 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 109-2018

Publicação Nº 1719673

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 109/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
VIVIANE NERY PACHECO DA SILVA	09/07/2018 - 08/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 110-2018

Publicação Nº 1719674

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 110/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SIMONE DEBORA TORMENA	05/07/2018 - 14/12/2018

ORIGEM: Processo Seletivo nº 12/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR I, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 111-2018

Publicação Nº 1719675

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 111/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
JOSIANI BROGNI	05/07/2018 - 14/12/2018

ORIGEM: Processo Seletivo nº 12/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MONITOR ESCOLAR II, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 112-2018

Publicação Nº 1719676

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 112/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ONEIDE BERTOTTI	02/07/2018 - 01/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MOTORISTA VEIC. PESADOS, dentro da natureza do seu cargo, com

carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 113-2018

Publicação Nº 1719677

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 113/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ALEXANDRE FRANCISCO	03/07/2018 - 02/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 07/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de MOTORISTA VEIC. LEVES, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 114-2018

Publicação Nº 1719678

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 114/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
LIZIANE DO AMARAL BANDEIRA	05/07/2018 - 14/12/2018
RAFAEL QUINDOTA	05/07/2018 - 14/12/2018

ORIGEM: Processo Seletivo nº 07/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 20 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 115-2018

Publicação Nº 1719679

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 115/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SIMONE CASSARIEGO DA SILVA	05/07/2018 - 14/12/2018

ORIGEM: Processo Seletivo nº 07/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de PROFESSOR, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 116-2018

Publicação Nº 1719680

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 116/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
MAURO CESAR NOVAIS DO PRADO	23/07/2018 - 22/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2018
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de SERVENTE SERVIÇOS GERAIS, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 117-2018

Publicação Nº 1719681

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 117/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ALICE APARECIDA PACHECO	03/07/2018 - 02/07/2019
SHARLENE APARECIDA LEAL	10/07/2018 - 09/07/2019
LIDIANE DIAS	11/07/2018 - 10/07/2019
ROSA CRISTINA PANTOJA PORTILHO	23/07/2018 - 22/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 05/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO CONTRATO N° 118-2018

Publicação Nº 1719682

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
EXTRATO 118/2018
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E:

SERVIDOR	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ROSANA GOMES SALES	05/07/2018 - 04/07/2019

ORIGEM: Processo Seletivo nº 12/2017
FUNDAMENTO: Lei n° 2174/1997
OBJETO: O empregado trabalhará para a contratante nas funções de EDUCADOR SOCIAL, dentro da natureza do seu cargo, com carga horária de 40 horas semanais.
Brusque, 17/08/2018.

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2018 -FME

Publicação Nº 1719657

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2018 -FME

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 003-2018 em 16/08/2018 - OBJETO aquisição de material esportivo- VALOR: R$ 38.497,96- ORIGEM: Pregão n° 007/2018 SIGNATÁRIO: Olavo Larangeira Telles Da Silva

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068-2018

Publicação Nº 1719658

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 068-2018 em 06/08/2018 - OBJETO aquisição de cartuchos para impressora - VALOR: R$ 6.613,16- ORIGEM: Pregão n° 062/2018 SIGNATÁRIO: Olavo Laranjeira Telles da Silva e Andrea Patrícia Volkmann

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069-2018

Publicação Nº 1719659

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 069-2018 em 09/08/2018 - OBJETO aquisição de material de expediente - VALOR: R$ 290.880,90- ORIGEM: Pregão n° 062/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza e Edena Beatris Censi.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120-2018

Publicação Nº 1719687

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2018
PREGÃO nº 091/2018
OBJETO: Aquisição de cal hidratado.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública no horário definido no edital e, observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública declarou-se deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
17/08/2018.

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeira da Administração Pública Municipal

PORTARIA Nº 1968-2018

Publicação Nº 1719689

PORTARIA Nº 1968/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença para tratar de assuntos particulares, à servidora BARBARA RAQUEL FERREIRA CHUCRE , matrícula nº 897612, servidora efetiva e estável, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por um período de 4 (quatro) anos, conforme solicitação da mesma, a contar de 04/09/2018.

Parágrafo 1º – A licença de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 137, da LC 147/2009, nos termos do pedido da servidora e anuência da Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1052-2018

Publicação Nº 1719691

PORTARIA N° 1.970/2018

Considerando o Ofício expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 5º Zona Eleitoral – Brusque, que solicita a prorrogação da cessão do servidor público JOÃO CARLOS MARINHO JÚNIOR, cedido através da Portaria 3379/2017;

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão do servidor JOÃO CARLOS MARINHO JÚNIOR, para o Cartório Eleitoral, Juízo da 5º Zona Eleitoral – Brusque.

Parágrafo Único – A Cessão supracitada, se dá, com base no artigo 4° da Resolução do TSE n° 23.523/2017, e nos termos do Convênio n° 02/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque e a 5° Zona Eleitoral de Brusque.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de recursos Humanos

PORTARIA Nº 1896-2018

Publicação Nº 1719692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1896/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4117018	1	THAIS PEREIRA SOUZA DA COSTA	Fundo Municipal de Assistência Social	23/08/2018	01/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1945-2018

Publicação Nº 1719695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1945/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4126181	1	JULIO WITTACKER DE MORAES	Secretaria de Saúde	23/08/2018	06/09/2018	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1946-2018

Publicação Nº 1719697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1946/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
802000	0	ALEXSANDRA ROSE DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	22/08/2018	31/08/2018	10
1012983	2	DANIELA JEREMIAS	Secretaria de Saúde	22/08/2018	31/08/2018	10
761346	3	GISELE CERVI	Secretaria de Saúde	22/08/2018	31/08/2018	10
4129601	1	JESSICA THAIS VOSS	Secretaria de Saúde	22/08/2018	31/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de Agosto de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1948-2018

Publicação Nº 1719699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1948/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10000040820	1	FRANCIELE QUAIATO	Fundo Municipal de Assistência Social	22/08/2018	31/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1957-2018

Publicação Nº 1719701

Portaria nº 1957/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ELIONEIA DO AMARAL NICHELATTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 23/08/2018 a 21/09/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1958-2018

Publicação Nº 1719702

Portaria nº 1958/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) CESAR VIANNA HOFFMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 22/08/2018 a 19/11/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 27/05/2013.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1971-2018

Publicação Nº 1719703

PORTARIA Nº 1971/2018, de 17 de agosto de 2018.

"Prorroga prazo para apresentação de relatório final referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2018, instaurado pela Portaria nº 1557/2018 e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Considerando a observância, no diz respeito aos prazos processuais, das alterações conforme disposições da Lei 13.105/2015;

Considerando que a dilação de prazo em nada ocasiona prejuízo às partes quanto ao andamento das averiguações pertinentes ao processo administrativo disciplinar;

Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o procedimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2018, com base e na forma dos arts. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6.308/2010, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor R. R. (matrícula nº 675288-03), para fins de apuração dos fatos relatados e constantes junto ao Boletim de Ocorrência de Registro 00284-2018-0000829, de 22/05/2018, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública, e anexos; envolvendo o servidor supramencionado; onde relata-se as condutas, sendo: "prática de maus tratos aos alunos da Turma do Infantil I do Centro de Educação Infantil Adelina Zen"; objetivando apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação de que amoldam-se ou não aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); e 188; V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque; c/c disposições do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro); para servidores que pratiquem infrações no exercício da função com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art. 2º - Prorrogar o afastamento preventivo do servidor do cargo por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 212 da Lei Complementar 147/2009, tendo em vista as peculiaridades do caso, com base nos elementos colhidos nos Autos, documentos e despachos exarados, a fim de que se garanta a regular tramitação do feito;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de agosto de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 1972-2018

Publicação Nº 1719704

PORTARIA Nº 1972/2018, de 17 de agosto de 2018.

"Instaura Processo Administrativo de Exoneração, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, c/c art. 212 da Lei Complementar 147/2009, e Parágrafo Único do art. 13 do Decreto 6287/2010,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Exoneração com base no artigo 26, parágrafo 1º e parágrafo 3º c/c art. 42, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, c/c, art. 13, alínea "a" do Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, em desfavor do servidor G. C. R. (matrícula nº 1065475-01), lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 1011/2018/RH, de 07/08/2018, c/c Memorando nº 36/2018/CAEDSEP, de 27/07/2018, e anexos (Relatório Ficha Funcional; Anexo(s) I – Formulários de Avaliação de Desempenho de Servidor em estágio Probatório; Anexo(s) IV – Formulários de Aviso e Recomendações; Relatório de Registro de Ponto), por demonstração de: "conceituação de desempenho como insuficiente"; na forma dos dispositivos legais supra mencionados, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, e possam caracterizar, em tese, em especial, enquadramento nos dispositivos do Decreto 6287/2010, conforme artigo 13: "Será encaminhado para Processo de Exoneração o servidor que: a) obtiver avaliação com resultado contrário à sua permanência no cargo (DI ou DR), caracterizando a não aprovação"; que está previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0), Ana Regina Sgrott Dalsochio (matrícula nº 3700-0) – representante sindical;

Art. 3º - Ordenar o afastamento, preventivamente, do servidor, conforme parágrafo único do art. 13 do Decreto 6287/2010, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 5º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 1973-2018

Publicação Nº 1719705

PORTARIA Nº 1973/2018, de 17 de agosto de 2018.

"Instaura Processo Administrativo de Exoneração, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, c/c art. 212 da Lei Complementar 147/2009, e Parágrafo Único do art. 13 do Decreto 6287/2010,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Exoneração com base no artigo 26, parágrafo 1º e parágrafo 3º c/c art. 42, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, c/c, art. 13, alínea "a" do Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, em desfavor do servidor J. W. R. S. F. (matrícula nº 4177312-01), lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 0774/2018/RH, de 13/06/2018, c/c Memorando nº 23/2018/CAEDSEP, de 08/06/2018, e anexos (Relatório Ficha Funcional; Anexo(s) I – Formulários de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório; Anexo(s) / Relatórios / Registros de Desempenho), por demonstração de: "conceituação de desempenho como insuficiente"; na forma dos dispositivos legais supra mencionados, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto 6287/2010, c/c Decreto 6617/2011 e Decreto 7266/2013, e possam caracterizar, em tese, em especial, enquadramento nos dispositivos do Decreto 6287/2010, conforme artigo 13: "Será encaminhado para Processo de Exoneração o servidor que: a) obtiver avaliação com resultado contrário à sua permanência no cargo (DI ou DR), caracterizando a não aprovação"; que está previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0), Ana Regina Sgrott Dalsochio (matrícula nº 3700-0) – representante sindical;

Art. 3º - Ordenar o afastamento, preventivamente, do servidor, conforme parágrafo único do art. 13 do Decreto 6287/2010, a fim de que se garanta a tramitação regular do feito;

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 5º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 17 de agosto de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 1976-2018

Publicação Nº 1719706

Portaria nº 1976/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado(a) na Secretaria Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 20/08/2018 a 17/11/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 12/04/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Agosto de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

Publicação Nº 1718848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 151/2018 – TOMADA DE PREÇOS – 12/2018-PREFEITURA

EDITAL: TOMADA DE REÇOS Nº 12/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EM 10 ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CIDADE DE CAÇADOR-SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/09/2018 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/09/2018 às 14h30min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 17 de agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.722

Publicação Nº 1719733

DECRETO Nº 7.722, de 17 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 99, 100 e 101/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 136/2018 – Pregão Presencial nº 90/2018, que tem por objeto a contratação de seguro total, total e rcf contra terceiros, através de processo licitatório, para a frota de veículos das Secretarias de Administração, Procuradoria, Gabinete, Fundo Municipal de Saúde e Guarda Municipal, com vigência prevista para 12 meses a partir da emissão da apólice.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.723

Publicação Nº 1719742

DECRETO Nº 7.723, de 17 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Aires Roberta Brandalise para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 10/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018, que tem por objeto o credenciamento para contratação de profissionais especializados em serviços médicos oftalmológicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.724

Publicação Nº 1719743

DECRETO Nº 7.724, de 17 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 102 e 103/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 95/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pratos esportivos para as competições de tiro e aquisição de água para arbitragem e colaboradores dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.725

Publicação Nº 1719754

DECRETO Nº 7.725, de 17 de agosto de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt, portadora do CPF 048.457.389-61, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 112/2018 – Pregão Presencial nº 72/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de placares eletrônicos, locação de camarotes, camarins, tapumes, tendas, serviço de segurança, show pirotécnico e serviços de sonorização e iluminação destinados aos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.726

Publicação Nº 1719762

DECRETO Nº 7.726, de 17 de agosto de 2018.

Substitui membro designado pelo Decreto nº 7.610/2018, para compor Comissão Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora Carine Marcon, designada pelo Decreto nº 7.610, de 27 de junho de 2018, para compor a Comissão Especial a que se refere o Processo Licitatório nº 074/2018 – Tomada de Preços nº 09/2018, pelo Servidor Lucas Filipini Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.396

Publicação Nº 1719782

PORTARIA Nº 29.396, de 31 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a escala de serviço sob o regime de SOBREAVISO a ser realizada pelos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação durante o mês de agosto de 2018, especificando data, dia da semana, período, número de horas da escala, nomes e cargos dos Servidores:

Data	Dia da semana	Período	Nº Horas	Servidores em Sobreaviso	Cargo
01	Quarta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
02	Quinta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
03	Sexta-feira	19h00 – 17h00	22 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
04	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
05	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
06	Segunda	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista

07	Terça-feira	19h00 – 08h00	13 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
08	Quarta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
09	Quinta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
10	Sexta-feira	19h00 – 17h00	22 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
11	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
12	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
13	Segunda	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
14	Terça-feira	19h00 – 08h00	13 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
15	Quarta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
16	Quinta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
17	Sexta-feira	19h00 – 17h00	22 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
18	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
19	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
20	Segunda	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
21	Terça-feira	19h00 – 08h00	13 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
22	Quarta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
23	Quinta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
24	Sexta-feira	19h00 – 17h00	22 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
25	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
26	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
27	Segunda	19h00 – 08h00	13 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
28	Terça-feira	19h00 – 08h00	13 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
29	Quarta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
30	Quinta-feira	19h00 – 08h00	13 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
31	Sexta-feira	19h00 – 17h00	22 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista

Art. 2º. Em atendimento ao art. 1º fica prevista a realização de horas de sobreaviso na forma que segue, especificando código, nome, cargo e total de horas da escala:

Código	Nome	Cargo	Total de Horas do Sobreaviso
15558	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social	65,00 h
1039	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social	104,00 h
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	205,00 h
14082	Rafael Nunes	Motorista	248,00 h
14088	Rodrigo de Paula	Motorista	252,00 h
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	126,00 h

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 31 de julho de 2018.

Sandra Spautz Granemann – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.429

Publicação Nº 1719783

PORTARIA Nº 29.429, de 10 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 115 da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor EDUARDO KMELIUSKAS, matrícula 14698, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com carga horária de 35h (trinta e cinco horas) semanais e lotado na Secretaria Municipal da Administração, 05 (cinco) dias de licença paternidade em razão do nascimento de sua filha Heloísa Kmeliuskas em 26 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 10 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.443

Publicação Nº 1719784

PORTARIA Nº 29.443, de 15 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28.224, de 19 de julho de 2017, que nomeou Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos Estágios Probatórios dos Servidores aprovados em concurso público realizado pelo Município de Caçador/SC,

CONSIDERANDO a Portaria nº 29.193, de 29 de maio de 2018, que substitui membro da comissão de avaliação de estágio probatório da Servidora Lais Suellen Nascimento Dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a Servidora EUNICE LINHARES FLECK nomeada para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Lais Suellen Nascimento dos Santos, através da Portaria 28.224, de 19 de julho de 2017, pela Servidora LUCIANA MARQUES.

Art. 2º. SUBSTITUIR a Servidora TEREZINHA APARECIDA WAMES DE SOUZA nomeada para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório da Servidora Lais Suellen Nascimento dos Santos, através da Portaria 28.224, de 19 de julho de 2017, pela Servidora NEIVA VIECELI.

Art. 3º. A Servidora GISELE DE SOUZA BLEICHUVEHL ZARUR nomeada pela Portaria nº 29.193, de 29 de maio de 2018, permanece na comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 15 de agosto de 2018.

Sandra Spautz Granemann – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.449

Publicação Nº 1719785

PORTARIA Nº 29.449, de 17 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, mais o previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, que restrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS – e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9.988/2018 e o Parecer Jurídico nº 226/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora SAMARA APARECIDA ROARIS, matrícula 999, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretário, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e lotada na Secretaria Municipal de Administração, o abono de permanência por ter implementado os requisitos para aposentar-se e permanecer no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Caibi

Prefeitura

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2017

Publicação Nº 1718555

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 124/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI resolve formalizar o presente apostilamento nos seguintes termos:

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, manutenção, treinamento, consultoria e suporte técnico de softwares de gestão pública, para atender aos setores da administração municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Para o contrato original nº 124/2017 o reajuste será concedido pelo índice do IGPM sendo que o valor mensal atual do contrato é de R$ 11.055,00 (onze mil e cinqüenta e cinco reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste tendo em vista a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses será no percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento), conforme clausula terceira do contrato original nº 124/2017. Desta forma passará a vigorar o valor mensal de R$ 11.968,14 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). O reajuste incide a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

2- CLAUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Caibi –SC 16 de Agosto de 2018.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

DECRETO 150/2018

Publicação Nº 1718194

DECRETO Nº. 150/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso I do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017, de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.513,00 (onze mil quinhentos e treze reais) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2018, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I

ÓRGÃO 08 – SECR.DESENVOLV.RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 02 – SETOR DE AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
206060019.2.030 – MANUT. DO PROGRAMA DE FRUTICULTURA E OLERICULTURA
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(259) Fonte: 1000 Recursos Ordinários ..... R$ 11.513,00

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2018 da fonte de recursos 1000 Ordinários no valor de R$ 11.513,00.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 15 de agosto de 2018.
ELOI JOSE LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO 152/2018

Publicação Nº 1719062

DECRETO Nº. 152/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 4º. da Lei Municipal Nº. 2520/2017 de 13 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º. – Fica pelo presente decreto efetuado remanejamento de dotação orçamentária dentro da mesma categoria de programação da despesa, nos órgãos, Projetos e Atividades adiante demonstrados:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - 164820016.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Grupo de Natureza da Despesa (248) 4.4.90 – Investimentos para (247) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes o valor de R$ 1.000,00 da Fonte 1000 Recursos Ordinários.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 16 de agosto de 2018.
ELOI JOSE LIBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 - PMC

Publicação Nº 1718603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 058/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 083/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MORROS) E OUTROS SERVIÇOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO O USO DESSE MATERIAL PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 17/08/2018
1ª Publicação.

RESUMO DE CONTRATO DIA13 A 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719654

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATOS

FMS

Contrato Nº023/2018
Processo: Inexigência Licitatória Nº 007/2018
Contratado: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 15/08/2018
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS, CREDENCIADO CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato Nº024/2018
Processo: Inexigência Licitatória Nº 008/2018
Contratado: CARLOS CEZAR BANNACH CALASANS
Data: 15/08/2018
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM SAÚDE HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA CIRURGIA GERAL, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS, CREDENCIADO CARLOS CEZAR BANNACH CALASANS.

ADITIVOS

CAMBORIU PREV

Terceiro Termo Aditivo
Contrato: 001/2015
Processo: Pregão Presencial nº 001/2015
Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
Data: 14/08/2018
Fundamento: artigo 57, II da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESCRITURAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE ANEXOS CONFORME PORTARIA Nº 916/2003, ANÁLISE TÉCNICA DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, ROTINAS DE CADASTRO E CALCULO DE FOLHA DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBORIU.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munícipio de Camboriú- CamboriúPREV, de continuidade do serviço técnico especializado contratado, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 que permite a prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 01 de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2019, e o valor contratual no correspondente a R$ 88.627,44 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), em moeda nacional, que será pago da seguinte forma: R$ 7.385,62 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mensais e sucessivos, durante 12 (doze) meses, sendo que o vencimento ocorrerá sempre no último dia útil de cada mês.

PMC

Segundo Termo Aditivo
Contrato: 041/2016
Processo: Pregão Presencial nº 080/2016
Contratado: VOLNEI VEQUI 43717500953
Data: 16/08/2018
Fundamento: artigos 57, II c/c 65, I "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Objeto do aditivo: DO PRAZO E DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 30 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019, e o valor contratual em R$ 25.258,08 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), devido a continuidade da prestação de serviço de limpeza para o Corpo de Bombeiros Militar do Munícipio de Camboriú, conforme requisição da secretaria em anexo.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 11.441 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718409

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.441 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE NOS TERMOS DO ART. 3º EC-47/05, E ART. 61 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217/14, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVANILDA TOMAZ CARVALHO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º Aposentar, Por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal EVANILDA TOMAZ CARVALHO, portadora do CPF/MF nº 420.579.819-91 e do RG nº 1.197.726-4 expedido da SSP/SC, detentora da matrícula funcional nº 000020, registro no sistema sob nº 292200, Pis/Pasep nº 1.200.186.016-3, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 007/2018 nos termos do art. 3º, da EC-47/05, combinado com o art. 61 da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014, art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 006/02 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral com paridade da remuneração a Servidora Pública Municipal, no valor de R$ 1.668,87 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais, oitenta e sete centavos), que será pago mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
17 de agosto de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 20/08/2018

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO DECISÓRIO DE REVISÃO DE DECISÃO PREGÃO 61/2018

Publicação Nº 1718411

DESPACHO DECISÓRIO DE REVISÃO DE DECISÃO

REFERÊNCIA: Pregão 61/2018
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para recondicionamento do motor do veículo Ford F-4.000 LXH 7200.

A Pregoeira Municipal no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.429 de 24 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar os aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que no presente caso foi realizada a sessão da licitação, sendo que na oportunidade contou-se com a participação de apenas uma empresa proponente, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa, onde foi utilizado o critério de julgamento previsto no item 7.1.6 do edital e item 2.9 do termo de referência, ou seja, MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens). Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos envelopes da documentação exigida no edital, sendo realizada a conferência de todos os documentos da(s) empresa(s) classificada(s) (fls. 34 e ss). A pregoeira então declarou o(s) vencedor(es) de cada item, não havendo manifestação de intenção de interposição de recurso. Houve a publicação do Ata Circunstanciada no DOM/SC (fl. 57).
Contudo, foi verificado de Ofício que a proposta apresentada pela empresa, e que está acostada a fls. 44/45, apresenta divergências e inconsistências quanto ao quantitativo dos produtos, e a representação do valor unitário e total. A proposta apresentada, portanto, está em desacordo com o Edital, conforme demonstra a tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÃO (DIVERGÊNCIAS)
1	1	BRONZINA MANCAL	R$ 159,00	R$ 159,00	
2	1	BRONZINA MANCAL CENTRAL	R$ 110,00	R$ 110,00	Descrição do edital: MANCAL CENTRAL
3	1	BRONZINA BIELAS	R$ 138,00	R$ 138,00	
4	1	BOMBA DE ÓLEO	R$ 348,00	R$ 348,00	
5	1	BOMBA D'AGUA	R$ 275,00	R$ 275,00	
6	4	KITS MOTOR	R$ 570,00	R$ 2.280,00	Quantitativo divergente do edital (a maior)
7	4	BUCHA BIELA	R$ 48,00	R$ 192,00	Quantitativo divergente do edital (a maior)
8	1	BUCHA COMANDO	R$ 35,00	R$ 35,00	
9	2	FILTRO COMBUSTÍVEL	R$ 14,00	R$ 28,00	Quantitativo divergente do edital (a maior)
10	1	FILTRO LUBRIFICANTE	R$ 56,00	R$ 56,00	
11	8	ÓLEO MOTOR	R$ 14,00	R$ 112,00	Quantitativo divergente do edital (a menor)
12	1	JOGO JUNTAS	R$ 300,00	R$ 300,00	
13	1	COLA	R$ 25,00	R$ 24,50	Valor divergente entre preço unitário e valor total
14	8	SEDES DE VALVULAS	R$ 19,00	R$ 150,00	Divergência no valor, pois 8 x R$ 19,00 totaliza R$ 152,00 e não R$ 150,00
15	1	PISTA DO RETENTOR	R$ 80,00	R$ 80,00	Item não previsto no edital
16	1	RESPIRO COM CARCAÇA	R$ 98,00	R$ 98,00	Item não previsto no edital
17	4	CANO DE FLAUTA	R$ 8,00	R$ 32,00	Item não previsto no edital
18	1	BOMBA E BICOS	R$ 1.003,00	R$ 1.102,50	Valor divergente entre preço unitário e o valor total
19	1	RETIFICAR VIRABREQUIM	R$ 330,00	R$ 330,00	
20	4	RETIFICAR CILINDROS	R$ 50,00	R$ 200,00	Item não previsto no edital
21	4	ENCAMISAR CILINDROS	R$ 57,50	R$ 230,00	Item não previsto no edital
22	3	TROCA SELOS	R$ 5,00	R$ 15,00	Item não previsto no edital
23	1	RETIFICAR BUCHA COMANDO	R$ 61,00	R$ 61,00	
24	1	LAVAÇÃO E PINTURA	R$ 98,00	R$ 98,00	
25	4	RETIFICAR BUCHA BIELA	R$ 23,00	R$ 92,00	
26	8	RETIFICAR VALVULAS	R$ 6,00	R$ 50,40	Item não previsto no edital e divergência no valor total (8 x R$ 6,00 = R$ 48,00)
27	8	RETIFICAR SEDE	R$ 6,30	R$ 50,40	Divergência no quantitativo
28	4	ESMERILHAR MONTAR CABEÇOTE	R$ 19,00	R$ 77,00	Divergência no quantitativo e divergência no valor total (4 x R$ 19,00 = R$ 76,00)
29	8	TROCAR SEDES	R$ 20,00	R$ 160,00	Divergência no quantitativo
30	4	PLAINAR CABEÇOTES	R$ 53,00	R$ 210,00	Divergência no quantitativo e Divergência no valor total (4 x R$ 53,00 = R$ 212,00)
31	2	PLAINAR COLETOR ESCAPE	R$ 39,00	R$ 77,00	Item não previsto no edital e divergência no valor total (2 x R$ 39,00 = R$ 78,00)
32	4	LIMPEZA CABEÇOTE	R$ 7,00	R$ 28,00	Divergência no quantitativo
33	1	MONTAGEM MOTOR	R$ 500,00	R$ 500,00	
TOTAL GLOBAL (R$)				7.698,80	

CONSIDERANDO que o ato administrativo que classificou a proposta da empresa proponente e a declarou vencedora do certame, efetivamente descumpriu a regra editalícias específica, especialmente ao item 5.1.1 do Edital.

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a lavratura e assinatura do consequente contrato e por questão de eficiência administrativa a pronúncia do vício é medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o ato de classificação da proposta e os efeitos por ele produzidos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 134/ASSJUR/2018;

DECIDE,

ANULAR o julgamento proferido de classificação da proposta, conforme Ata da sessão constante do Processo Licitatório à página 56, declarando a proposta da licitante Retífica de Motores Thives Ltda – CNPJ: 03.728.302/0001-79 DESCLASSIFICADA, por estar em desacordo com o edital.

DERTERMINAR o retorno à fase de classificação da proposta, declarando a proposta DESCLASSIFICADA;

CONCEDER o prazo de 01 (um) dia útil para, caso queira a licitante (Motores Thives Ltda), apresente a intenção de manifestação de recurso quanto a desclassificação da proposta, e posteriormente, havendo manifestação de intenção de recurso, conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso.

Intime-se a licitante da Decisão e Publique-se,

Campo Alegre, 16 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Publicação Nº 1718583

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL –

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de concreto usinado, para ser utilizado na manutenção e vias públicas e logradouros do Município, conforme descrição e valor estimado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDAD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	100	M³	Concreto FCK 20 MPA brita 1/0 convencional	265,00	26.500,00
02	100	M³	Concreto Fck 20 Mpa Brita 1/0 bombeado	280,00	28.000,00
03	100	M³	Concreto FCK 20 MPA brita 0 convencional	275,00	27.500,00
04	100	M³	Concreto FCK 20 MPA brita 0 bombeado	285,00	28.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 110.500,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 31/08/2018, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 31/08/2018
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00	Outros Materiais de Consumo

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 75/2018".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 17 de agosto de 2018.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS 23/2018 FMS

Publicação Nº 1718131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 23/2018
Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para execução de acessibilidade interna nas Unidades de Saúde de Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Fragosos e Unidade Central. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo unitário. Valor global estimado: R$ 44.110,42. Os recursos são Superávit PAB Fixo e Convênio União. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 06/09/2018, 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até às 08h45min). Os interessados poderão obter o edital e anexos no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre, 16 de agosto de 2018. Carolina da Costa Telma – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

Publicação Nº 1718541

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1057/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2018, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1057/2018 na modalidade de Pregão Presencial Nº 59/2018, tipo menor Menor preço - Unitário por Item para a Aquisição Futura e Eventual de Horas de Serviços Mecânicos/Elétricos para Veículos Leves e Pesados (gasolina e diesel), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 01 de agosto de 2018. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

LEI Nº 4.465/18 DE 17/08/2018. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAMPOS NOVOS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1718504

LEI Nº 4.465/18 de 17/08/2018.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAMPOS NOVOS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de viabilizar a integração operacional das guarnições do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, sediadas no Município de Campos Novos-SC, e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município.

Art. 2° O convênio a que se refere a presente lei compreende o repasse de 600 UFM (Unidade Fiscal do Município) por parte da administração municipal em favor do FUNREBOM, para manutenção e ressarcimento do funcionamento do SAMU junto às instalações utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar no Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do Termo de Convênio anexa (Anexo I), que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3° O convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos exercícios, se for do interesse das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.001/2013.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de Agosto de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 105/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1718875

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 142/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 105/2018 (PRESENCIAL)
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31/08/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BALDES DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (DIESEL), 15W40 (GASOLINA), 5W40 (GASOLINA) E 05W30 (DIESEL), DESTINADOS A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até ás 09h00min do dia 31/08/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

DECRETO Nº 211/2018

Publicação Nº 1718449

DECRETO Nº. 211/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.149 de 20/12/2017 - LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 212/2018

Publicação Nº 1718434

DECRETO Nº. 212/2018

"RATIFICAR"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 3.200,00m² (Três mil e duzentos metros quadrados), procedido por DÓRIS REGINA ALVES MASSANEIRO LUCIANO E OUTROS, situado na Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Alberto Tokarski, no Bairro Tricolin, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 21.435 e ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 351,00 m², lote nº 02 com área de 351,00 m², lote nº 03 com área de 351,00 m², lote nº 04 com área de 507,00 m², lote nº 05 com área de 460,00 m², lote nº 25 com área de 460,00 m² e lote nº 26 com área de 720,00 m², todos pertencentes à quadra nº 0149, conforme requerimento protocolado sob nº. 5386/2018.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 16 de Agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

RAFAEL ROTTILI ROEDER
Secretário Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 6.255 DE 16/08/2018

Publicação Nº 1718438

LEI Nº. 6.255 DE 16/08/2018

PROÍBE O INGRESSO DE REPRESENTANTES DE AGÊNCIAS DE MODELOS NO AMBIENTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VISANDO O CADASTRAMENTO E/OU RECRUTAMENTO DE POSSÍVEIS FUTUROS CLIENTES DE SEUS SERVIÇOS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica proibido o ingresso de representantes de agências de modelos no ambiente das escolas públicas municipais visando o cadastramento e/ou recrutamento de possíveis futuros clientes de seus serviços.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/08/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 101/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1718663

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/18
CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
DATA: 17/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/18
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/18
CONTRATADO: CV TYRES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 413.606,00 (quatrocentos e treze mil seiscentos e seis reais)
DATA: 17/08/18 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 31/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1718895

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 39/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 31/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/08/2018, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.. Recebimento de propostas até às 09h00mim do dia 30/08/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 111/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1718885

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 151/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 111/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/08/2018, às 13h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E M³/KILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO. Recebimento de propostas até às 13h25mim do dia 30/08/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 113/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1718918

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 153/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 113/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/08/2018, às 14h45min, licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CUBO DO EIXO TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B Nº 123, ANO 2010, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 14h40mim do dia 30/08/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 420.326,00

Licitação.....: 101/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 12913 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 1000XR20 BORRA - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	JK JETTRAK, BBW,	36,000	0,0000	1.190,0000	42.840,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIRELLI RT 59/JFF/S	36,000	0,0000	1.320,0000	47.520,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	36,000	0,0000	1.338,0000	48.168,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		36,000	0,0000	1.469,0000	52.884,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 12907 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 12 .5/80-18 - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	SUPERGUIDER I3/R	10,000	0,0000	1.120,0000	11.200,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE SUPER	10,000	0,0000	1.125,0000	11.250,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	10,000	0,0000	1.340,0000	13.400,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		10,000	0,0000	1.369,0000	13.690,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 12891 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 1100X22 LISO - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	GOODRIDE CR940	20,000	0,0000	1.345,0000	26.900,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	20,000	0,0000	1.350,0000	27.000,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIRELLI CT 65/JFF/S	20,000	0,0000	1.395,0000	27.900,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		20,000	0,0000	1.638,0000	32.760,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 12893 - PNEU 295/80R22.5, LISO, PNEU PARA USO SEM CAMARA, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	TRISTAR TS733	22,000	0,0000	1.120,0000	24.640,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	DAYTON D300	22,000	0,0000	1.125,0000	24.750,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		22,000	0,0000	1.425,0000	31.350,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00
Licitação.....: 101/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 12894 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 900X20 LISO - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	GOODYEAR G8	4,000	0,0000	880,0000	3.520,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIRELLI CT65/JFF/S	4,000	0,0000	900,0000	3.600,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	4,000	0,0000	980,0000	3.920,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		4,000	0,0000	980,0000	3.920,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 12895 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 900X20 BORRACH - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	GOODYEAR S. CON	4,000	0,0000	960,0000	3.840,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIRELLI RT59/JFF/S	4,000	0,0000	970,0000	3.880,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	4,000	0,0000	1.230,0000	4.920,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		4,000	0,0000	1.210,0000	4.840,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 12896 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 1400X24, 16 L - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	SPEEDWAYS SWT F	20,000	0,0000	1.900,0000	38.000,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE G2/JFF.	20,000	0,0000	2.500,0000	50.000,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	TITAN	20,000	0,0000	2.550,0000	51.000,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		20,000	0,0000	2.840,0000	56.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 311043581 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA, 01 PROTETOR 17.5XR25, 16 - Unidade: CJ								
18048	CV TYRES EIRELI	TRIANGLE TB516	12,000	0,0000	3.557,0000	42.684,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE G3/JFF.	12,000	0,0000	3.350,0000	40.200,00	Inabilitado	0
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	TITAN	12,000	0,0000	5.966,0000	71.592,00	Inabilitado	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	7.690,0000	92.280,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **133/2018** **Processo Administrativo:** **420.326,00**

Licitação.....: **101/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 12821 - PNEU RADIAL 175/70R13, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	FORCEUM EXP70	134,000	0,0000	152,0000	20.368,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE F700	134,000	0,0000	155,0000	20.770,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	134,000	0,0000	168,0000	22.512,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		134,000	0,0000	190,0000	25.460,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 12908 - CONJUNTO COM 01 PNEU, 01 CÂMARA E 01 PROTETOR 19 .5-24 - Unidade: CJ								
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE AT/JFF/	10,000	0,0000	2.480,0000	24.800,00	Inabilitado	0
18048	CV TYRES EIRELI	SPEEDWAYS SWT F	10,000	0,0000	2.500,0000	25.000,00	Inabilitado	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		10,000	0,0000	2.950,0000	29.500,00	Inabilitado	0
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	10,000	0,0000	3.029,0000	30.290,00	Inabilitado	0
Item.....: 11 - 311043826 - PNEU 225/75/R15, GARRA ALTA, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG CROSSV	6,000	0,0000	295,0000	1.770,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DUE	6,000	0,0000	300,0000	1.800,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	6,000	0,0000	476,0000	2.856,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		6,000	0,0000	365,0000	2.190,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 43423 - PNEU 215/75/R16, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	OVATION V-02	18,000	0,0000	419,0000	7.542,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FALKEN	18,000	0,0000	587,0000	10.566,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	PIRELLI CRONO	18,000	0,0000	754,0000	13.572,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		18,000	0,0000	750,0000	13.500,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **133/2018** **Processo Administrativo:** **420.326,00**

Licitação.....: **101/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 12914 - PNEUS 205/75/R/16, NOVO DE - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG RADIALE	16,000	0,0000	410,0000	6.560,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DUF	16,000	0,0000	415,0000	6.640,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	16,000	0,0000	500,0000	8.000,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		16,000	0,0000	510,0000	8.160,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 12975 - PNEU RADIAL 175/70R14, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	APOLLO AMAZER	54,000	0,0000	200,0000	10.800,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE F700	54,000	0,0000	204,0000	11.016,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	54,000	0,0000	268,0000	14.472,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		54,000	0,0000	245,0000	13.230,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 311043612 - PNEU 205/60/16 NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	OVATION VI-682	6,000	0,0000	285,0000	1.710,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE ECC	6,000	0,0000	290,0000	1.740,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	6,000	0,0000	395,0000	2.370,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		6,000	0,0000	355,0000	2.130,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 43418 - PNEU 205/70 R 15 - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG RADIALE	12,000	0,0000	375,0000	4.500,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FALKEN	12,000	0,0000	380,0000	4.560,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DUE	12,000	0,0000	460,0000	5.520,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	505,0000	6.060,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **133/2018** **Processo Administrativo:** **420.326,00**

Licitação.....: **101/2018 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 12965 - PNEU 215/75/17.5, RADIAL, LISO, NOVO. - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	APOLLO ENDURAN(	30,000	0,0000	535,0000	16.050,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	DAYTON D300	30,000	0,0000	540,0000	16.200,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	WESTLAKE	30,000	0,0000	680,0000	20.400,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		30,000	0,0000	760,0000	22.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 311043613 - PNEU 205/70/R15, BORRACHUDO, USO MISTO,NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	OVATION V-02	50,000	0,0000	399,0000	19.950,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	50,000	0,0000	440,0000	22.000,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DUF	50,000	0,0000	460,0000	23.000,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		50,000	0,0000	505,0000	25.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 12966 - PNEU 215/75/17.5, RADIAL, BORRACHUDO. - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG D905	16,000	0,0000	575,0000	9.200,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE FS568	16,000	0,0000	580,0000	9.280,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	WESTLAKE	16,000	0,0000	669,0000	10.704,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		16,000	0,0000	1.045,0000	16.720,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 12967 - PNEU 175/65/R14 RADIAL, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	APOLLO AMAZER	18,000	0,0000	178,0000	3.204,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE F700	18,000	0,0000	180,0000	3.240,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	18,000	0,0000	205,0000	3.690,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		18,000	0,0000	220,0000	3.960,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00

Licitação.....: 101/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 1781 - PNEU 185/65 R 14, NOVO. - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	SAILUN ATREZZO	6,000	0,0000	198,0000	1.188,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE F700	6,000	0,0000	200,0000	1.200,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	6,000	0,0000	239,0000	1.434,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		6,000	0,0000	235,0000	1.410,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 24577 - PNEU 195/65 R 15 - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG CROSSV	18,000	0,0000	235,0000	4.230,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE EP1	18,000	0,0000	240,0000	4.320,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	18,000	0,0000	332,0000	5.976,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		18,000	0,0000	340,0000	6.120,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 411046727 - PNEU 215/75/R17,5 BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA) - Unidade: UN								
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG D905	18,000	0,0000	670,0000	12.060,00	Inabilitado	0
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	WESTLAKE	18,000	0,0000	767,0000	13.806,00	Inabilitado	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		18,000	0,0000	1.045,0000	18.810,00	Inabilitado	0
Item.....: 24 - 12788 - PNEU 185/60 R-14, RADIAL, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG CROSSV	8,000	0,0000	195,0000	1.560,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE FIREHA	8,000	0,0000	200,0000	1.600,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	8,000	0,0000	264,0000	2.112,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		8,000	0,0000	249,0000	1.992,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00

Licitação.....: 101/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 12407 - PNEU 185/60 R15 - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	XBRI ECOLOGY	16,000	0,0000	225,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE TUF	16,000	0,0000	230,0000	3.680,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	16,000	0,0000	320,0000	5.120,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		16,000	0,0000	320,0000	5.120,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 11040337 - PNEU 185 R14 102/100 R NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG RADIALE	8,000	0,0000	215,0000	1.720,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE CV500(	8,000	0,0000	220,0000	1.760,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	8,000	0,0000	336,0000	2.688,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		8,000	0,0000	280,0000	2.240,00	Desclassif.	0
Item.....: 27 - 25228 - PNEU 185/65 R15, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	GOODRIDE RP28	12,000	0,0000	225,0000	2.700,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE TUF	12,000	0,0000	230,0000	2.760,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	300,0000	3.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 411046849 - PNEU 265/60/R16 NOVO - Unidade: UN								
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	560,0000	6.720,00	Venceu	1 *****
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18048	CV TYRES EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00

Licitação.....: 101/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 311044315 - PNEU 215/65 R16, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG CROSSV	8,000	0,0000	345,0000	2.760,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	8,000	0,0000	349,0000	2.792,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		8,000	0,0000	425,0000	3.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 12803 - PNEU 7.50/16 NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG LL9	6,000	0,0000	442,0000	2.652,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	6,000	0,0000	627,0000	3.762,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		6,000	0,0000	620,0000	3.720,00	Desclassif.	0
Item.....: 31 - 11040338 - PNEU 120/80 18 NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	TECHNIC LION	6,000	0,0000	153,0000	918,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		6,000	0,0000	250,0000	1.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 11040339 - PNEU 90/90 21 NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	TECHNIC LION	4,000	0,0000	137,0000	548,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	MAGGIOM VIPER	4,000	0,0000	139,0000	556,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		4,000	0,0000	190,0000	760,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00

Licitação.....: 101/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 311044317 - PNEU 80/90 R21 - Unidade: UN								
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18048	CV TYRES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	MAGGION VIPER	4,000	0,0000	128,0000	512,00	Inabilitado	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		4,000	0,0000	159,0000	636,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 43400 - PNEU 165/70/R13, RADIAL, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	APOLLO AMAZER	8,000	0,0000	148,0000	1.184,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE F700	8,000	0,0000	150,0000	1.200,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	8,000	0,0000	172,0000	1.376,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		8,000	0,0000	193,0000	1.544,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 411046726 - PNEU 225/65/R16 NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	OVATION V-02	12,000	0,0000	469,0000	5.628,00	Venceu	1 *****
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	687,0000	8.244,00	Perdeu	2
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	720,0000	8.640,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 311044316 - PNEU 185R15, NOVO - Unidade: UN								
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18048	CV TYRES EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	547,0000	6.564,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2018 **Processo Administrativo:** 420.326,00
Licitação.....: 101/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 411046943 - PNEU 17,5R25 ESTRUTURA 4S OU SIMILAR, DIAGONAL, DESENHO L-2, - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	SUPERGUIDER G2/I	12,000	0,0000	2.300,0000	27.600,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE L2/JFF/	12,000	0,0000	2.580,0000	30.960,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	3.335,0000	40.020,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	3.049,0000	36.588,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 12830 - PNEU 275/80/R/22.5, RADIAL, LISO, 16 LONAS, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	VIKRANT VUL2	24,000	0,0000	1.015,0000	24.360,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	FIRESTONE FS400	24,000	0,0000	1.020,0000	24.480,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	24,000	0,0000	1.350,0000	32.400,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		24,000	0,0000	1.364,0000	32.736,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 12831 - PNEU 275/80/R/22.5, RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS, NOVO - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	XBRI BL112	24,000	0,0000	1.100,0000	26.400,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	DAYTON D660	24,000	0,0000	1.105,0000	26.520,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	24,000	0,0000	1.600,0000	38.400,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		24,000	0,0000	1.600,0000	38.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 411048863 - PNEU 265/70 R16 - Unidade: UN								
18048	CV TYRES EIRELI	LINGLONG CROSSV	12,000	0,0000	445,0000	5.340,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE REV	12,000	0,0000	450,0000	5.400,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	556,0000	6.672,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	560,0000	6.720,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **133/2018** **Processo Administrativo:** **420.326,00**
Licitação.....: **101/2018 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES, ONIBUS, VANS, MÁQUINAS E AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Item.....: 41 - 411047775 - PNEU 265/65/R17 NOVO - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18048	CV TYRES EIRELI	ECOVISION VI-2861	12,000	0,0000	495,0000	5.940,00	Venceu	1 *****
17846	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	BRIDGESTONE DUE	12,000	0,0000	500,0000	6.000,00	Perdeu	2
17537	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR	12,000	0,0000	525,0000	6.300,00	Perdeu	3
9199	MODELO PNEUS LTDA.		12,000	0,0000	600,0000	7.200,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39/2018 - EXONERA CHEFE DE GABINETE

Publicação Nº 1719032

PORTARIA Nº 39/2018
EXONERA A PEDIDO CHEFE DE GABINETE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a pedido WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA, do cargo de Chefe de Gabinete a partir de 20 de agosto de 2018, cargo em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo, de acordo com a Lei Complementar 042/2013;

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2018.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Mário
Presidente

Paulinho Basílio — 1º Secretário
Telma Bley — 2º Secretária

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 092/2018

Publicação Nº 1718756

DECRETO No 092 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capinzal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 2.427 do ano de 2002, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1o Convoca a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2018, a partir das 13 horas, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, na cidade de Capinzal (SC).

Art. 2o A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá como Tema: "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 3o A Coordenação Geral da XI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4 o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), 17 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

JORGE LUIZ SOLDI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 3.296/2018

Publicação Nº 1718815

LEI No 3.296, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município de Capinzal a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do 7 de Setembro, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a programação da Semana da Pátria e a comemoração do 7 de Setembro, neste Município.
Parágrafo único. O valor autorizado de que trata o caput deste artigo será de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão aplicados para custear despesas com cachê, hospedagem, alimentação, transporte e sonorização.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento vigente no Município de Capinzal.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 17 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1179/2018

Publicação Nº 1719084

PORTARIA Nº1179, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Determina a instauração de processo administrativopara apurar possíveis irregularidadesem processo licitatório, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Processo Licitatório n. 0134/2017, na modalidade Concorrência n. 0002/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para outorga onerosa de concessão para exploração do serviço público de estacionamento rotativo controlado pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos do Município de Capinzal;

Considerando a Notícia de Fato nº01.2018.00011460-6instaurada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal-SC e cópia dos documentos que a instruem, os quais indicam possível ocorrência de fraude no Processo Licitatório acima mencionado, por apresentação de Atestado de Capacidade Técnica falso pela empresa vencedora da licitação;

RESOLVE

Art. 1ºDeterminar a instauração deProcesso Administrativocom a finalidade de apurarsuposta fraudena documentação apresentada pela empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. contratada por meio do Processo Licitatório n. 0134/2017, na modalidade Concorrência n. 0002/2017;

Art. 2ºDesigna os seguintes servidores,todos Servidores Públicos Municipais estáveis, para conduzirem o Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro:

I –Ana Carolina BasqueraBetiolo, matrícula nº 326380/01;
II -Leandro Jacó Paza, matrícula nº 313076/01
III -Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, matrícula nº 121452/01;
IV –Daiane ToscanHelt, matrícula nº155829/01;

V –Eduardo João Hanel, matrícula nº308790/01.

Art. 3º A condução dos trabalhos será acompanhada pelo responsável do Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal, instituído nos termos da Lei Complementar Municipal n. 072/2003, que fora regulamentada pelo Decreto n. 038/2005.

Art. 4ºA Comissão deverá assegurar o fiel cumprimento das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa na condução dos trabalhos, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente processo administrativo, observando, na ausência de lei municipal específica que regulamente o processo administrativo em âmbito local, a aplicação subsidiária da Lei Federal n. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, sendo que o prazo para a conclusão do presente processo é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para a devida apuração dos fatos narrados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 17 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito de Capinzal

Registre-se e Publique-se.

Catanduvas

Prefeitura

PORTARIA Nº 7599 DE 06 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718613

PORTARIA P/ 7599/18, de 06.07.2018,

"Admite temporariamente,
PRICILA GROSS"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 013/2018 de 30 de maio de 2018.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal PRICILA GROSS, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 06 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7605 DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718626

PORTARIA P/ 7605/18, de 16.07.2018,

"Admite temporariamente,
DULCEMAR ROSA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018 .

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal DULCEMAR ROSA, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE01A, 25 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 16 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 6322/15.

PORTARIA Nº 7608 DE 17 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718632

PORTARIA P/7608/18, de 17.07.2018

"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
MARIVANE LOPES"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a), MARIVANE LOPES, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível CE06-A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos retroativos a data de 02 de julho, quando o(a) Servidor(a) deixou de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/7474/18.

Catanduvas, 17 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7474/18.

PORTARIA Nº 7613 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718646

PORTARIA P/ 7613/18, de 03.08.2018,

"Admite temporariamente,
ELENIR ZONTA DOS SANTOS"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Chamada Publica 015/2018 de 20 de julho de 2018.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ELENIR ZONTA DOS SANTOS, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de agosto de 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7614 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718647

PORTARIA P/ 7614/18, de 03.08.2018,

"Admite temporariamente,
MARILENE MACHADO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Chamada Publica 015/2018 de 20 de julho de 2018.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal MARILENE MACHADO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG-513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de agosto de 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 5199/11.

PORTARIA Nº 7620 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718674

PORTARIA P/ 7620/18, de 08.08.2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão,
SUELEN DOS SANTOS "

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 120, de 17 de novembro de 2015.
RESOLVE:

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, SUELEN DOS SANTOS, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Recepção e Agendamento, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir d a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 08 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

CONVOCAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2018 -TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2018

Publicação Nº 1719745

CONVOCAÇÃO
PL069/2018 - TP 005-2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as 16h00min, na Sala de Licitações do Município de Catanduvas – SC, eu, Leandro Guerra, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, após verificar junto ao sistema no cadastro de fornecedores, decido reconsiderar a classificação final durante a fase de abertura dos envelopes das propostas, referente ao Processo Licitatório nº 069/2018 – TP 005/2018, tendo como objeto a Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Ery Gomes Bittencourt no Bairro Cidade Jardim, onde se verificou empate ficto entre a melhor proposta apresentada por uma empresa normal (Viga Pavimentações e Obras Ltda), a segunda colocada (Nossa Pavimentações e Obras ME) e a terceira (Britagem KPB Ltda ME).
Diante do exposto e conforme estabelece o §1 do art. 44 da LC 123/2006, onde a empresa ME e EPP (compete com o preço de até 10% de uma empresa normal) tem o direito de cobrir o preço da empresa normal, CONVOCO a empresa Nossa Pavimentações e Obras Ltda ME, para oferecer menor lance ao primeiro colocado, em até 48 (quarenta e oito) horas desta convocação, conforme item "8", subitem 8.3.1. do Edital. A nova proposta deverá ser protocolada até as 19h00min do dia 22 de agosto de 2018, junto ao Setor de Licitações do Município de Catanduvas – SC.
Era o que tinha a apresentar.
Subscrevo-me

Leandro Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Catanduvas - SC

CONVOCAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2018 -TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2018

Publicação Nº 1719750

CONVOCAÇÃO
PL 070/2018 - TP 006-2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, as 16h40min, na Sala de Licitações do Município de Catanduvas – SC, eu, Leandro Guerra, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, após verificar junto ao sistema no cadastro de fornecedores, decido reconsiderar a classificação final durante a fase de abertura dos envelopes das propostas, referente ao Processo Licitatório nº 070/2018 – TP 006/2018, tendo como objeto a Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Alvício Atz, no Bairro Cidade Jardim, onde se verificou empate ficto entre a melhor proposta apresentada por uma empresa normal (Viga Pavimentações e Obras Ltda), a segunda colocada (Britagem KPB Ltda ME).
Diante do exposto e conforme estabelece o §1 do art. 44 da LC 123/2006, onde a empresa ME e EPP (compete com o preço de até 10% de uma empresa normal) tem o direito de cobrir o preço da empresa normal, CONVOCO a empresa Britagem KPB Ltda ME, para oferecer menor lance ao primeiro colocado, em até 48 (quarenta e oito) horas desta convocação, conforme item "8" do Edital, subitem 8.3.1. A nova proposta deverá ser protocolada até as 19h00min do dia 22 de agosto de 2018, junto ao Setor de Licitações do Município de Catanduvas – SC.
Era o que tinha a apresentar.
Subscrevo-me

Leandro Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Catanduvas - SC

DECRETO Nº 2.428, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718599

DECRETO Nº 2.428/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas - SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os imóveis beneficiados com as obras de calçamento em paralelepípedos regulares, a serem custeadas por Contribuição de Melhoria a ser instituída.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis, os seguintes componentes:
I. Daniel Poier
II. Ademar João Nichetti
III. Débora Andrade

Art. 2º. A comissão deverá, considerando a localização, o mercado imobiliário, e outros eventuais componentes apropriados para avaliação de imóveis, avaliar e atribuir valor genérico, quadra a quadra, aos terrenos localizados no trecho da Rua Ery Gomes Bittencourt, entre a Rua da Liberdade e a SC-355 e no trecho da Rua Alvício Atz, entre a Rua da Pátria e a SC-355.

Art. 3º. Deverão ser feitas duas avaliações, uma antes do início das obras e outra, após a conclusão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas (SC), 16 de agosto de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 7598 DE 06 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718611

PORTARIA P/ 7598/18, de 06.07.2018.

"Concede licença para concorrer a cargo eletivo a
JANETE COUTO DE OLIVEIRA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 108, III, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:

CONCEDER, atendendo pedido da interessada, licença remunerada, à JANETE COUTO DE OLIVEIRA, com Efetividade no Cargo de Assistente Social, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo em seus vencimentos.

A nominada Servidora concorrerá ao cargo de Deputada Estadual, nas eleições estaduais de 07 de outubro de 2018.

E o período da licença será de: 06 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.

Catanduvas, 06 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7600 DE 09 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718617

PORTARIA P/ 7600/18, de 09.07.2018,

"Admite temporariamente,
ANA PAULA RAMILIO ZUQUI"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 013/2018 de 30 de maio de 2018.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ANA PAULA RAMILIO ZUQUI, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 09 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 09 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7601 DE 11 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718618

PORTARIA P/ 7601/18, de 11.07.2018,

"Admite temporariamente,
GABRIEL CARNEIRO ANTUNES"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal GABRIEL CARNEIRO ANTUNES, para o Cargo de Odontólogo, CE 106-A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Odontólogo: 1 (uma) vaga + CR – Artigo 2º, inciso IV e VI, da Lei nº 2.255/2010. A fim de substituir a servidora ADRIANA CELIA BORTOLON, exonerada a pedido da mesma, em 01 de agosto de 2016 (Portaria 6969/16 juntada), até a realização de Concurso Público.

Período de contratação: 11 de julho de 2018 a 31 de dezembro 2018.

Catanduvas,11 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7602 DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718620

PORTARIA P/ 7602/18, de 16.07.2018,

"Admite temporariamente,
JULIANA DURIGON"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018 .

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal JULIANA DURIGON, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 16 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7603 DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718623

PORTARIA P/7603/18, de 16.07.2018,

"Admite temporariamente,
ELIANE TERESINHA ROMAN"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ELIANE TERESINHA ROMAN, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 16 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7549/18

PORTARIA Nº 7604 DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718624

PORTARIA P/ 7604/18, de 16.07.2018,

"Admite temporariamente,
ELIANE APARECIDA ADRIANO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018 .

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ELIANE APARECIDA ADRIANO, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 16 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/6419/15

PORTARIA Nº 7606 DE 16 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718628

PORTARIA P/ 7606/18, de 16.07.2018,

"Admite temporariamente,
ALINE APARECIDA ANHAYA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018 .

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ALINE APARECIDA ANHAYA, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 16 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 16 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

PORTARIA Nº 7607 DE 17 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718629

PORTARIA P/ 7607/18, de 17.07.2018,

"Admite temporariamente,
DANIELE FERNANDA DOS SANTOS"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012 e Edital de Chamada Publica 014/2018 .

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal DANIELE FERNANDA DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Copa e higienização, CE06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 17 de julho 2018 a 18 de dezembro de 2018.

Catanduvas, 17 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7308/17.

PORTARIA Nº 7609 DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718636

PORTARIA P/7609/18, de 31.07.2018

"Exonera de Cargo em Comissão,
CLAUDIONOR LUIZ PETUCO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

EXONERAR, mediante solicitação do interessado, CLAUDIONOR LUIZ PETUCO, das funções do Cargo em Comissão de Supervisor (a) de Saúde, Nível CC-08A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 31 de julho de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7542/18.

PORTARIA Nº 7610 DE 31 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1718638

PORTARIA P/7610/18, de 31.07.18

"Exonera, em virtude de aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida pelo INSS, ao servidor JOÃO VALMOR MOREIRA LEITE", e declara a vacância do Cargo.

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.
RESOLVE,

EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida pelo INSS, ao servidor JOÃO VALMOR MOREIRA LEITE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível-CE-06A, 40 horas semanais, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o servidor deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 31 de julho de 2018
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Anterior: Portaria P/3518/04

PORTARIA Nº 7611 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718643

PORTARIA P/7611/18, de 01.08.2018

"Concede Licença-Prêmio a
GILDO JOSE SALVADEGO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 106A, da Lei Complementar nº 01/08,

RESOLVE

CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) GILDO JOSE SALVADEGO, com Efetividade, no Cargo de Agente de Construção e Manutenção, Nível- CE4 6A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:
01 de julho 2008 a 30 de junho de 2013

Período de gozo:
01 de agosto 2018 a 30 de outubro de 2018

Catanduvas, 01 de agosto de 2018
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Anterior: P/7096/17.

PORTARIA Nº 7615 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718650

PORTARIA P/ 7615/17, de 03.08.2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão,
SIRVALINA DE MEDEIROS"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 120, de 17 de novembro de 2015.
RESOLVE:

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, SIRVALINA DE MEDEIROS, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir d a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 4315/08.

PORTARIA Nº 7616 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718652

PORTARIA P/7616/18, de 03.08.18

"Concede Licença-Prêmio à
Carla Adriane Bittencort Bressanelli"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 206, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

CONCEDER, atendendo pedido da interessada Licença-Prêmio à funcionária Carla Adriane Bittencort Bressanelli, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível MAG-525-G, 40 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:
01 de março de 1995 a 04 de janeiro de 2002

Período de gozo:
30 de julho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7617 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718660

PORTARIA P/7617/18, de 03.08.2018

"Designa temporariamente,
VERONICA ALVES DE CARVALHO FERREIRA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais e com amparo no artigo 46 e §§, da Lei Complementar nº 02/92,

RESOLVE

DESIGNAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, VERONICA ALVES DE CARVALHO FERREIRA, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, Nível CE-26B, para responder pelas funções do Cargo de Assistente Social Nível- CE 81A, por prazo determinado, no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Servidora Janete Couto de Oliveira, que encontra-se em Licença para concorrer a Cargo Eletivo de Deputada Estadual, com alteração em seu vencimentos.

A designação, determinada por este ato, tem vigência a partir de 17 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7536/18.

PORTARIA Nº 7618 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718672

PORTARIA P/ 7618/18, de 03.08.2018.

"Altera nomeação de
ROSANE DE OLIVEIRA"

Dorival Ribeiro dos Santos , Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária ROSANE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, Nível CC-03, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Assistência Social, Nível CC-03, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/7422/17, e tem seus efeitos retroativos a data de 01 de agosto, quando a Servidora passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7422/17.

PORTARIA Nº 7619 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718673

PORTARIA P/ 7619/18, de 03.08.2018.

"Altera nomeação de
MARISTELA FATIMA DURIGON DA COSTA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária MARISTELA FATIMA DURIGON DA COSTA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor (a) de Saúde, Nível CC-03, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Supervisor (a) de Saúde, Nível CC-08A, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/7104/17, e tem seus efeitos retroativos a data de 01 de agosto, quando a servidora passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7104/17

PORTARIA Nº 7621 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718679

PORTARIA P/ 7621/18, de 08.08.2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão,
MARILU APARECIDA DE ANDRADE "

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 120, de 17 de novembro de 2015.
RESOLVE:

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, MARILU APARECIDA DE ANDRADE, para as funções do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Administração, Nível CC-03, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir d a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passou a exercer essas funções.

Catanduvas, 08 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA Nº 7622 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718681

PORTARIA P/7622/18, de 13.08.2018

"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
JULIANA DURIGON"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a JULIANA DURIGON, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível CE06A, 40 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/7475/18.

Catanduvas, 13 de agosto de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7602/18.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

P O R T A R I A N° 264/2018

Publicação Nº 1718447

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 264/2018

- CONSIDERANDO, o preceituado no art.22 da Lei Complementar n° 008/99;

- CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento efetuado pela Servidora Pública Municipal Lenir Paul Kerschbaum, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.22 da Lei Complementar n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º Nomear Junta Médica Oficial para proceder à Avaliação Médica Pericial, em razão do requerimento de readaptação funcional apresentado pela Servidora Pública acima relacionada.

Art. 2º A Junta Médica Oficial de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes médicos:

I – Dr. PAULO CESAR LARA SAWADA – CRM 16794;
II - Dr. LUIS CLAUDIO FRONZA – CRM 4379; e,
III - Dr. André Luiz Santos - CRM 9466.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 17 de agosto de 2018.
ORLANDO PAUL
Prefeito em Exercício Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 44/PMCS/2018

Publicação Nº 1718268

CONTRATO Nº: 44/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 248/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 60/PMCS/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo SUV, no atendimento a polícia Civil de Cocal do Sul.
Assinatura: 10/08/2018
Vigência: Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018.
Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Descrição da Atividade
10.002.06.125.2000.2041.4.4.90.00.00	Manutenção Convênio Secretaria Segurança Pública

PORTARIA N. 16/18

Publicação Nº 1718207

PORTARIA Nº. 16/18, de 17 de agosto de 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito de Cocal do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 06 de 14 de Outubro de 2003, considerando,

o relato de agressão física praticada pelo servidor Anderson Damázio Domingos em face do Secretário Municipal de Transportes e Obras, fato este este incontroverso, do que se retira dos documentos anexados ao presente, e que, tal prática pode ser considerada infração disciplinar por parte de servidor (a) público municipal no exercício das funções,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração administrativa levada a feito por servidor (a) público (a) municipal, a teor do que preceitua o art. 80 e seguintes da Lei Complementar 06, de 14 de Outubro de 2003.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão constituída pelo Decreto SAF/N 421/18, a qual terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, ficando seus membros dispensados do regular exercício de suas funções, se necessário for, até a entrega final do relatório.
Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data de publicação do ato que constituir a comissão, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável por igual período, dando-se a respectiva ciência a Administração Superior.
Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 17 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 – FMC

Publicação Nº 1718711

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018 – FMC

A Fundação Municipal de Cultura - FMC, por intermédio de Diretor Geral, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: prestação de serviço de oficina de produção literária a ser realizada no Centro Cultural Concórdia, visando o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado "Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Concórdia 2018", conforme especificações constantes no Anexo "A" e "B" deste edital, sofreu alterações. O prazo para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação fica alterado para até dia 03 de setembro de 2018, às 10h00min, sendo que a abertura da licitação será no mesmo dia 03 de setembro de 2018, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2018.
JULIO GOMES
Diretor Geral
da Fundação Municipal de Cultura

DECRETO Nº 529/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718822

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 529/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede Promoção por Desempenho.

O Prefeito do Município de concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 33 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada e informadas pela CI DRH 368/2018, protocolizada em 26 de julho de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Desempenho, correspondente a 7% (sete por cento) do respectivo vencimento-base, a partir de 1º de agosto de 2018:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	90050-03	Adriana Alberti Pagliochi	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
2	18112-02	Adriana Dilda Bonatto	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
3	408255-05	Alex Madruga da Rosa Sbaraini	Professor	9.3.2015 a 8.3.2018
4	90417-03	Alexandra Durgante	Professor	5.3.2015 a 4.3.2018
5	1136674-00	Ana Maria Fontana Mattia	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
6	93084-00	Ana Maria Polina Moy	Professor	1º.2.2015 a 31.1.2018
7	106070-01	Ana Paula Deitos	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
8	102008-06	Andiara Sgarabotto	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
9	13536-03	Andreia Fatima Varela Kafer	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
10	17337-04	Andreia Rech Gonçalves	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
11	987190-03	Andressa Cruz da Silva Paludo	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
12	950645-03	Ariane Bonatto Munaretto	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
13	950645-02	Ariane Bonatto Munaretto	Professor	12.3.2015 a 11.3.2018
14	117595-03	Ariane Delai Cecchin	Professor	1.6.2015 a 31.5.2018
15	41033-02	Arlene Maria Pigatto	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
16	59048-05	Arlete Cristina Menegat	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
17	94587-04	Carla Adriane Fazzioni Ramão	Professor	4.4.2015 a 3.4.2018

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
18	33880-05	Catia Pedrote	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
19	39195-06	Catiane Albiero	Professor	1.7.2015 a 30.6.2018
20	84786-03	Cintia Mara Burali	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
21	52540-03	Cladir Padoan	Professor	5.3.2015 a 4.3.2018
22	23477-10	Clarice Pichetti Gasparetto	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
23	97314-02	Cristiane Rosa Pottratz Perondi	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
24	97314-00	Cristiane Rosa Pottratz Perondi	Professor	26.1.2015 a 25.1.2018
25	102148-02	Daiane Frigo	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
26	954322-02	Daiane Gomes Borges	Professor	2.5.2015 a 1º.5.2018
27	82732-06	Daniele Minuscoli Antunes	Professor	5.3.2015 a 4.3.2018
28	18201-00	Darci Antonio Boiani	Professor	8.3.2015 a 7.3.2018
29	68012-02	Denise Kussler Mausolf	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
30	50490-05	Dilvana Albiero Giacomin	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
31	44261-05	Dirce Luzia Nilson da Rosa	Professor	10.2.2015 a 9.2.2018
32	54801-12	Edimara Ferreira da Silva	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
33	54801-05	Edimara Ferreira da Silva	Professor	5.12.2014 a 4.12.2017
34	36366-02	Eleandra Antonia Pintro	Professor	3.2.2015 a 20.2.2018
35	36366-07	Eleandra Antonia Pintro	Professor	14.6.2015 a 13.6.2018
36	49174-08	Eliane Cristina Detofano Jacovas	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
37	101001-11	Eliane Decarli Nossal	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
38	41149-07	Eliane Franchini	Professor	3.4.2015 a 2.4.2018
39	57541-03	Elisabete Regina Santori Gasparin	Professor	3.4.2015 a 2.4.2018
40	57541-05	Elisabete Regina Santori Gasparin	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
41	52620-05	Elisandra Gozzi	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
42	102750-06	Elizangela Salete Carissimi	Professor	2.4.2015 a 1º.4.2018
43	1597-01	Elizete Borges Machado da Silva	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
44	94870-13	Elizia Salete Azeredo	Professor	5.3.2015 a 4.3.2018
45	100269-06	Eluizia Martins de Araujo	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
46	102423-01	Ersi Forte Daros Althaus	Professor	10.2.2015 a 9.2.2018
47	102423-00	Ersi Forte Daros Althaus	Professor	12.6.2015 a 11.6.2018
48	100064-13	Fabiana Paula Picinin	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
49	78301-03	Fernanda Schneider	Especialista em Educação	18.2.2015 a 17.2.2018
50	36684-07	Fernanda Veronese Klein	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
51	978884-00	Flavia Mara Balbinott Kaiser	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
52	56979-07	Franciele Elisabeth Gernhardt	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
53	104051-05	Franciele Fantin	Professor	12.3.2015 a 11.3.2018
54	57584-11	Francieli Gugel Varela	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
55	61140-06	Gelsi Bergamo	Professor	4.2.2015 s 3.2.2018
56	91774-01	Gilse Teresinha Mezacasa Borile	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
57	55190-05	Gleici Mara Dreher	Professor	15.2.2015 a 14.2.2018
58	88161-06	Iara Eliane Saatkamp Wunder	Professor	12.3.2015 a 11.3.2018
59	92436-02	Idione Maria Pansera da Silva	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
60	91880-00	Ieda Salete Pagliochi	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
61	25208-12	Ilka Siebauer de Azeredo e Silva	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
62	77127-05	Irene Elaine Saatkamp	Professor	1º.6.2015 a 31.5.2018
63	41173-07	Jandira Paviani Lorensetti	Professor	1º.2.2015 a 31.1.2018
64	1600-01	Janete Kuhn dos Santos Rigo	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
65	86231-02	Jania Paula Bonassi Bet	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
66	102199-00	Jucileia Cadorin Rubini	Professor	1º.2.2015 a 31.1.2018
67	102199-01	Jucileia Cadorin Rubini	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
68	104264-00	Julyana Aparecida Petry	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
69	81639-02	Katia Gerusa Baseggio de Oliveira	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
70	57134-07	Kelli Rosa Bombana	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
71	392880-00	Lacita Cristina Maestri Amant	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
72	92606-03	Lauri do Prado Vargas	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
73	81655-01	Ledir Inês Adams	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
74	88455-03	Liane Maria de Carli Petry	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
75	122416-04	Lirines Sensollo Dalmolin	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
76	80357-04	Lisandra Zuanazzi	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
77	98256-01	Lise Mara Schwingel	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
78	68810-01	Luciane Almeida Ramos	Professor	3.2.2015 a 2.2.2018

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
79	58602-01	Maisa Bianchini Renosto	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
80	103624-04	Marcia Beatriz Santana Gomes	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
81	56022-02	Marcia Stiehl Marchioro	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
82	61590-09	Margudt Hassmer Pottratz	Professor	6.4.2015 a 5.4.2018
83	98272-07	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa Hassemer	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
84	98272-04	Maria Aparecida Ribeiro de Sousa Hassemer	Professor	5.6.2015 a 4.6.2018
85	32581-08	Maria de Lurdes Kirsch Pavan	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
86	93840-00	Maria Elisa Ortigara Putti	Professor	1.2.2015 a 31.1.2018
87	92347-01	Maria Eva Climaco Varela Freitag	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
88	53457-08	Marisa Aparecida Cavalli Pozzo	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
89	74454-04	Marisa Fatima Pozzo Hamera	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
90	56278-05	Marisa Pasinato Pichetti	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
91	26603-10	Marisete Kirsch	Professor	1.7.2015 a 30.6.2018
92	1140353-00	Maristela Maciel	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
93	91294-04	Marivanda Cadore Pissolo	Professor	17.6.2015 a 16.6.2018
94	27022-09	Marlene Luisa Lanzarin	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
95	92053-04	Marli Aparecida Pedroso	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
96	40959-01	Miria Fatima Rafaloski	Professor	4.2.2015 a 3.2.2018
97	32913-04	Monica Cristina Tondello Moretti	Professor	1º.3.2015 a 28.2.2018
98	88706-08	Neuza Maria Antoniolli Gonçalves	Professor	1º.2.2015 a 31.1.2018
99	91731-01	Patricia Baggio Holzmann	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
100	104698-05	Patricia Luana Zaions	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
101	91324-00	Raquel Buratto Siega	Professor	1º.2.2015 a 31.1.2018
102	41050-02	Raquel Cristina Coldebella Moretto	Professor	17.3.2015 a 16.3.2018
103	87890-01	Rosa Angela Baldissera	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
104	71633-10	Rosangela Teresinha Fracasso	Professor	1º.6.2015 a 31.5.2018
105	91758-03	Rose Antonietti Gomes de Almeida	Professor	16.3.2015 a 15.3.2018
106	40940-02	Roselaine Conte Balbinot	Professor	3.2.2015 a 2.2.2018
107	68055-03	Rosemeri Luisa Finger	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
108	17400-02	Rosleine Aparecida Martinazzo Volpini	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
109	100293-02	Rozemeri Aparecida Santos Munaretto	Professor	6.12.2014 a 5.12.2017
110	91014-05	Silvane Teresinha Riva Cantelli	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
111	76465-04	Silvanea Forner	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
112	102385-00	Simone Cristina Talin Melchior	Professor	2.5.2015 a 1º.5.2018
113	102385-01	Simone Cristina Talin Melchior	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
114	986500-00	Simone Falabretti Lecardelli	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
115	99635-05	Simone Lazarotto	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
116	109655-05	Simone Maria Ficagna	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
117	51810-08	Sintia Mara Herpich	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
118	954438-01	Sirlei Reginato Perin	Professor	5.3.2015 a 4.3.2018
119	97268-02	Solange Barth Paravizi	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
120	90808-09	Sonia Pizzatto Rodio	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
121	75167-04	Suzana Cristina Fleck Kosenhoski	Professor	1º.6.2015 a 31.5.2018
122	70912-01	Suzana de Almeida Tagliari	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
123	101249-06	Tayson Sander Baseggio	Professor	12.3.2015 a 11.3.2018
124	1140310-01	Thaimara Tramontina de Mattos	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
125	108030-07	Valeria Sganzerla Zwirtes	Professor	1º.6.2015 a 31.5.2018
126	102342-00	Valquiria Weingartner Pereira	Professor	17.4.2015 a 16.4.2018
127	960900-03	Vanderleia Fatima da Silva de Oliveira	Professor	30.1.2015 a 29.1.2018
128	40509-08	Vanderleia Gheno Bordignon	Professor	18.2.2015 a 17.2.2018
129	40509-07	Vanderleia Gheno Bordignon	Professor	1º.7.2015 a 30.6.2018
130	92177-00	Vanessa Frizon	Professor	1º.1.2013 a 1º.12.2017
131	92541-00	Vani Terezinha Locatelli Majeski	Professor	1º.3.2015 a 28.2.2018
132	41319-02	Vania Balbinot Bernardi	Professor	1º.7.2015 a 30.6.2018
133	67423-08	Vania Pozzebon	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
134	308137-09	Vanusa Aparecida Hirt Zottis	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018
135	21393-07	Vera Lucia Grandi	Professor	12.6.2015 a 11.6.2018
136	68047-08	Vera Lucia Saatkamp Pinto Ribeiro	Professor	1º.7.2015 a 30.6.2018
137	31976-04	Veranilce Boscatto	Professor	17.2.2015 a 16.2.2018
138	99953-09	Zulamar Maria Costa	Professor	2.2.2015 a 1º.2.2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 530/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718825

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 530/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede abono de permanência à servidora ROMARA RITA POZZA COLOMBO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora ROMARA RITA POZZA COLOMBO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 531/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718827

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 531/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MERLI ALINE ALTHAUS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, à servidora MERLI ALINE ALTHAUS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 532/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718828

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 532/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2013 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 533/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718829

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 533/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JAIRA ZAMPIERON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, à servidora JAIRA ZAMPIERON, ocupante do cargo de Professor, matrícula 104132-00, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de junho de 2013 a 18 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 534/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718832

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 534/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Exonera agente político, a pedido.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 31 de julho de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 535/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718835

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 535/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, para responder pelos cargos de Secretária Municipal de Administração e de Assessora de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Compras, para responder pelos cargos de Secretária Municipal de Administração e de Assessora de Planejamento, a partir de 2 de agosto 2018, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Administração, em exercício, para:

I – presidir o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS;

II – movimentar as contas bancárias do FUMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 536/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718837

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 536/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivos do inciso II do art. 1º do Decreto nº 106/2017, de 26 de janeiro de 2017 e alteração, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alterações e no Decreto nº 4.639, de 2 de julho de 2003.
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 106/2017, de 26 de janeiro de 2017 e alteração, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, terá dispositivos alterados na forma abaixo:

I – a alínea "c" passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) ENORI ANTONIO BOLSI, Secretário Municipal de Finanças;" (NR)

II – a alínea "e" passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) MARCIO EUGENIO ZANATTA, representante da Associação Empresarial de Concórdia – ACIC;" (NR)

III – a alínea "g" passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) ARI ADAMY, representante do Sindicato dos Contabilistas de Concórdia." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 537/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718840

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 537/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLEI ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, à servidora MARLEI ALBIERO, ocupante do cargo de Orientador de Informática, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de junho de 2013 a 1º de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 538/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718844

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 538/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a gratificação, pelo exercício de função de direção, concedida à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA :

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício de função de direção, concedida à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo Decreto nº 772/2017, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 539/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718846

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 539/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Designa o servidor RONEI JOSE COWACICZ para responder pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor RONEI JOSE COWACICZ, ocupante do cargo de Encarregado da Seção de Oficina e Tornearia, para responder pelo cargo de Diretor de Mecânica e Manutenção, no período de 1º a 8 de agosto de 2018, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 540/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718851

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 540/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia MAURO FRIGO no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MAURO FRIGO, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 541/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718853

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 541/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia SARA PRISCILA DUTKWICZ no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SARA PRISCILA DUTKWICZ, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 542/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718855

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 542/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia DANIEL AULER no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DANIEL AULER, no cargo de Professor – Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 543/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718858

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 543/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia JOANA ZANATTA no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JOANA ZANATTA, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 544/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718861

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 544/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia MICHELE CUMERLATO VALCARENGHI no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MICHELE CUMERLATO VALCARENGHI, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 545/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718863

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 545/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia NANCI ALINE DA SILVA DETOFANO no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, NANCI ALINE DA SILVA DETOFANO, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 546/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718865

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 546/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia PAOLA LAZZAROTTI DA MOTTA no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, PAOLA LAZZAROTTI DA MOTTA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 547/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718867

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 547/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ROSELI GONÇALVES no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ROSELI GONÇALVES, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 548/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718870

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 548/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia SILVANA EVA MARTELLO WOLOSZYN no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILVANA EVA MARTELLO WOLOSZYN, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 549/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718879

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 549/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia DENILSON KROETZ no cargo de Engenheiro.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DENILSON KROETZ, no cargo de Engenheiro – Civil, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 550/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718881

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 550/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia EMANUELE LETICIA TEDESCO no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EMANUELLE LETICIA TEDESCO, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 551/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718884

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 551/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia EVERTON DALBELLO no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, EVERTON DALBELLO, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico – GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 552/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718886

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 552/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia GABRIELA CAMILA CHIAMENTI no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GABRIELA CAMILA CHIAMENTI, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 553/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718889

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 553/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia GUSTAVO SARTORI no cargo de Engenheiro.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, GUSTAVO SARTORI, no cargo de Engenheiro – Civil, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 554/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718892

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 554/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia CLARICE MARIA REICHERT no cargo de Atendente de Consultório Odontológico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CLARICE MARIA REICHERT, no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 555/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718896

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 555/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia GESSICA REGINA BORGMANN no cargo de Psicólogo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GESSICA REGINA BORGMANN, no cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 556/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718899

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 556/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia JULIANA RESMINI no cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JULIANA RESMINI, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico – GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 557/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718903

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 557/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia LUCIANE ROSANGELA DICKEL DE MELO no cargo de Atendente de Consultório Odontológico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LUCIANE ROSANGELA DICKEL DE MELO, no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 558/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718906

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 558/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia SHEILA RUTH VOLTOLINI no cargo de Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SHEILA RUTH VOLTOLINI, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 559/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718907

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 559/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ARGEU CLAIR KUNRATH no cargo de Motorista.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ARGEU CLAIR KUNRATH, no cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 560/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718909

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 560/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA no cargo de Atendente de Consultório Odontológico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA, no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 561/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718911

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 561/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO RAHMEIER no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO RAHMEIER, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA Secretária Municipal de Administração, em exercício	JOÃO VALMOR REITEL Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 562/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718912

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 562/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ANDERSON RODIO no cargo de Diretor de Obras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor ANDERSON RODIO, para exercer o cargo de Diretor de Obras – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 563/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718914

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 563/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Averba tempo de contribuição, nos assentos funcionais da servidora ALEXANDRA AMARANTE MIRANDA HOECKLER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.217 dias, ou seja: 6 (seis) anos e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ALEXANDRA AMARANTE MIRANDA HOECKLER, ocupante do cargo de Especialista em Educação, matrícula 94595-00, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 906/2009, de 3 de dezembro de 2009.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 564/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718915

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 564/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ROSEMERI LUISA FINGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, à servidora ROSEMERI LUISA FINGER, ocupante do cargo de Professor, matrícula 68055-03, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 565/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718917

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 565/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor GENILSON CANESSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, ao servidor GENILSON CANESSO, ocupante do cargo de Motorista, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de abril de 2012 a 9 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 566/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718925

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 566/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga o prazo da licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora LILUANA BERNARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2019, o prazo da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 823/2017, de 15 de setembro de 2017, à servidora LILUANA BERNARDI, ocupante do cargo de Professor, matrículas 104388-02 e 104388-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 567/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718926

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 567/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei

Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 97888,-01 o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de setembro de 2009 a 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 568/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718928

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 568/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANA DA SILVA HILGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora LUCIANA DA SILVA HILGER, ocupante do cargo de Professor, matrícula 96105-04, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 569/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718930

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 569/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLAIR NELSI SONNTAG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora CLAIR NELSI SONNTAG, ocupante do cargo de Professor, matrícula 97365-00, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 570/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718932

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 570/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELIANE APARECIDA PASQUALOTTO BISON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2018, à servidora ELIANE APARECIDA PASQUALOTTO BISON, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de junho de 2013 a 18 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 571/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718937

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 571/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUSIENE GIACOMIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora LUSIENE GIACOMIN, ocupante do cargo de Especialista em Educação, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de julho de 2010 a 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 572/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718940

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 572/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARCIA APARECIDA DE SOUZA COMELLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora MARCIA APARECIDA DE SOUZA COMELLI, ocupante do cargo de Secretário Escolar, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 573/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718942

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 573/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora REGINA MARIA NUNES GOLFE

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora REGINA MARIA NUNES GOLFE, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 26 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 574/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718943

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 574/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LEILA MARCIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2018, à servidora LEILA MARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de setembro de 2009 a 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 575/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718945

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 575/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ELAINE ROMAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, nos meses de setembro e outubro de 2018, à servidora ELAINE ROMAN, ocupante do cargo de Analista de Gestão Humana, o gozo de dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 576/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718948

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 576/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e no Decreto nº 6.183, de 6 de abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, como responsáveis pela gestão e pelo monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestor: MARCOS ANTONIO MAGRO, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) ADEMIR RAMOS CUCHI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) CHAIANE LAZZARI MEZACASA DE MATTOS, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público;

c) EDEVANDRO DA ROCHA, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativo

DECRETO Nº 577/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718949

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 577/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a servidora GRACE SIMIONI MENEGAT para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 5º da Lei nº 4.872, de 2 de junho de 2016 e na Lei Complementar nº 36, de 9 de dezembro de 1991.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora GRACE SIMIONI MENEGAT, ocupante do cargo de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora GRACE SIMIONI MENEGAT, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 578/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718953

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 578/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora ZENILDA GUAREZI SALINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ZENILDA GUAREZI SALINI, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Projetos Pedagógicos, a partir de 7 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº /2018

Publicação Nº 1718694

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro – CEP 89700-000 Concórdia – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº /2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal – CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

ANA CLAIR DAL PUPPO PERUZZO – CPF: 463.677.489-20, Linha Alto Bela Vista, S/N, Interior, Passos Maia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3331/2018, referente imóvel 7496036 01.01.182.0157.001, Rua Fortunato Pastore, 36, Bairro Primavera, Concórdia/SC. Valor R$ 1.871,84.
ANGELINA NUNES – CPF: 867.416.919-87, Rua Ramos da Cruz, 117, Nova Brasília, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3332/2018, referente imóvel 7477953 02.01.001.0205.001, Rua Ramos da Cruz, 117, Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 1.797,17.
ANGELINA NUNES – CPF: 867.416.919-87, Rua Ramos da Cruz, 117, Nova Brasília, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Reparcelamento Indenizações, Notificação de Dívida Ativa nº 3333/2018. Valor R$ 875,75.
CLADEMIR ANTONIO MACHADO – CPF: 749.838.309-87, Rua Massimiliano de Franceschi, SN, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3336/2018, referente imóvel 1883283 01.01.092.0313, Rua Massimiliano de Franceschi, SN, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 59,61.
CLADEMIR ANTONIO MACHADO – CPF: 749.838.309-87, Rua Massimiliano de Franceschi, SN, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3337/2018, referente imóvel 7720025 01.01.092.0313.001, Rua Massimiliano de Franceschi, 55, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 2.319,61.
CLADEMIR ANTONIO MACHADO – CPF: 749.838.309-87, Rua Massimiliano de Franceschi, SN, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Notificação de Dívida Ativa nº 3338/2018, referente imóvel 7720025 01.01.092.0313.001, Rua Massimiliano de Franceschi, 55, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC. Valor R$ 4.779,14.
COMÉRCIO DE BEBIDAS CANCELLI LTDA – CNPJ: 78.833.720/0001-25, Travessa Lamonatto, 277, Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3339/2018, referente imóvel 79510 01.01.016.0622.003, Travessa Lamonatto, S/N, 1 Pavto, Apto, Centro, Concórdia/SC. Valor R$ 8.430,38.

COMÉRCIO DE BEBIDAS CANCELLI LTDA – CNPJ: 78.833.720/0001-25, Travessa Lamonatto, 277, Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3340/2018, referente imóvel 79600 01.01.016.0622.004, Travessa Lamonatto, S/N, Depósito, Centro, Concórdia/SC. Valor R$ 4.656,22

COMÉRCIO DE BEBIDAS CANCELLI LTDA – CNPJ: 78.833.720/0001-25, Travessa Lamonatto, 277, Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3341/2018, referente imóvel 7479263 01.01.016.0622.005, Travessa Lamonatto, 277, Sala 01, Gráfica, Centro, Concórdia/SC. Valor R$ 877,22.

HAMILTON ZAMPRONIO – CPF: 347.734.799-49, Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 542, Centro, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3344/2018, referente imóvel 7548516 01.04.108.0087, Rua Osvino Milesi, 256, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 143,26.

MARIA SALETE SILVERIO – CPF: 802.506.299-68, Rua Ramos da Cruz, 177, Nova Brasilia, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3346/2018, referente imóvel 7478011 02.01.001.0265.001, Rua Ramos da Cruz, 177, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 1.797,17.

METAMAX CONCORDIA LTDA – CNPJ: 15.731.740/0001-75, Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 2095, Bairro Santa Cruz, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: ISS Simples Nacional, Notificação de Dívida Ativa nº 1322/2018. Valor R$ 55,72.

NADIR IRINEU LUNKES – CPF: 657.514.189-72, Estrada Geral, 75 Barra do Tigre, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3347/2018, referente imóvel 1448943 08.01.002.0155.001, Estrada Geral, 75 Barra do Tigre, Concórdia/SC . Valor R$ 346,06.

NELSON SOUZA DOS REIS – ME - CNPJ: 12.327.374/0001-03, Rua Marginal Direita, 001726, Bairro Guaraituba, , Colombo/PR – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: ISS Simples Nacional, Notificação de Dívida Ativa nº 3327/2018. Valor R$ 46,00.

PATRICK VIEIRA PIZZATTO – CPF: 089.388.329-88, Rua Jordânia, 673, Bairro das Nações, Concórdia/SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3348/2018, referente imóvel 7478100 02.01.001.0355.001, Rua Ramos da Cruz, 177, Bairro Nova Brasília, Concórdia/SC. Valor R$ 1797,17.

RITA MARIA COLOMBO – CPF: 601.696.059-49, Rua Romano Anselmo Fontana, 1014, Bairro Jardim, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3351/2018, referente imóvel 688371 01.04.021.0418.001, Rua da Paz, 259, Bairro Imperial, Concórdia/SC. Valor R$ 1.002,79.

SILVÉRIO ROQUE WELTER – CPF: 867.418.709-97, Rua Ipê, 498, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3353/2018, referente imóvel 1767100 01.06.072.0225.001, Rua Ipê, 500, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC. Valor R$ 638,13.

SILVÉRIO ROQUE WELTER – CPF: 867.418.709-97, Rua Ipê, 498, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Notificação de Dívida Ativa nº 3354/2018, referente imóvel 1767100 01.06.072.0225.001, Rua Ipê, 500, Loteamento Floresta, Bairro Petrópolis, Concórdia/SC. Valor R$ 1.061,23

THAISE CATARINA KRIEGER BALBINOT – CPF: 072.486.579-99, Rua 29 de Julho, 44, Apto 203, Bairro Imperial, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: Contribuição de Melhoria, Notificação de Dívida Ativa nº 3355/2018, referente imóvel 646610 01.04.009.0989.010, Rua 29 de Julho, 44, Apto 203, Bairro Imperial, Concórdia /SC. Valor R$ 5.526,86

VALMOR RESMINI – CPF: 627.090.389-00, Linha Cachimbo, Interior, Concórdia/SC – DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: IPTU e Taxas, Notificação de Dívida Ativa nº 3356/2018, referente imóvel 244490 01.01.110.0125.001, Travessa Amapá, 27, Lot. Minks, Bairro dos Estados, Concórdia/SC. Valor R$ 782,31.

Concórdia, 17 de agosto de 2018.

Enori Antonio Bolsi Secretário Municipal de Finanças	Maraise Fatima de Marco Fiscal de Tributos

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 163/2017 - PMC

Publicação Nº 1718354

Contrato Nº : 163/2017
Aditivo Nº : 1TA Ctr 163/2017/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BEATRIZ AUGUSTA GONÇALVES MARTINS EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 37/2017
Objeto : Contratação de empresa com o objetivo de prestação de serviços de 02 (dois) auxiliares administrativos, para atuarem junto à 14ª DRP/CIRETRAN, com recursos oriundos do Convênio Trânsito da Polícia Civil, conforme convênio n° 2017TN000348.
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 50.820,12 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Doze Centavos)

Dotação : 134 - 08.001.2031.333903979000000.01110000

Dotação : 347 - 12.001.2043.333903979000000.03110000

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 165/2017 - PMC

Publicação Nº 1718353

Contrato Nº : 165/2017
Aditivo Nº : 1TA CTR 165/2017/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RESTAURANTE E CHURASCARIA ESPELHO DA TRADIÇÃO LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 23/2017
Objeto : Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições para servidores que trabalham no interior do Município.
Vigência : Início: 07/08/2018 Término: 18/02/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 15.520,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

Dotação : 127 - 08.001.2029.333903941000000.01000001

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 195/2018 - PMC

Publicação Nº 1718347

Contrato Nº : 195/2018
Aditivo Nº : 1TA CTR 195/2018/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
Licitação : Chamada Pública nº 1/2018
Objeto : Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE/PNAC, de 27 de JUNHO a 31 de DEZEMBRO de 2018, descritos nos itens nº 14 e 15, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2018.
Vigência : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 08/08/2018
Valor R$: 2.163,92 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 196/2018 - PMC

Publicação Nº 1718349

Contrato Nº : 196/2018
Aditivo Nº : 1TA CTR 196/2018/2018
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : COOPERATIVA DE PROD. AGRO. FAMILIAR DE CONCÓRDIA
Licitação : Chamada Pública nº 1/2018
Objeto : Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE/PNAC, de 27 de JUNHO a 31 de DEZEMBRO de 2018, descritos nos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 28 e 30, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2018.
Vigência : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 08/08/2018
Valor R$: 2.453,72 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 98/2018 - PMC

Publicação Nº 1718357

Contrato Nº : 98/2018
Aditivo Nº : 1TA CTR 98/2018/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : GENTE SEGURADORA S/A
Licitação : Pregão Presencial 15/2018
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos novos, integrantes da frota do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 08/08/2018 Término: 14/03/2019
Assinatura : 08/08/2018
Valor R$: 1.500,03 (Um Mil, Quinhentos Reais e Três Centavos)

Dotação : 11 - 02.001.2002.333903969000000.01000001

Dotação : 99 - 07.001.2026.333903969000000.01000001

Dotação : 127 - 08.001.2029.333903969000000.01000001

Dotação : 412 - 09.001.2035.333903969000000.03000001

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 170/2018 - PMC

Publicação Nº 1718351

Contrato Nº : 170/2018
Aditivo Nº : 2TA Ctr 170/2018/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 38/2018
Objeto : Contratação em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de 3.120 m² de recapeamento asfáltico com CBUQ, na Rua Luiz Morelatto, no Bairro Jardim e 838 m² de recapeamento asfáltico com CBUQ, em parte da Rua Rizieri João Pedrotti, no Bairro Imigrantes, ambas neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 10/08/2018 Término: 25/09/2018
Assinatura : 10/08/2018

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 95/2018 - PMC

Publicação Nº 1718358

Contrato Nº : 95/2018
Aditivo Nº : 2TA CTR 95/2018/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2017
Objeto : Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de obra de terraplanagem e drenagem pluvial, a ser executada na Rua Padres Franciscanos, bairro Nossa Senhora da Salete, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 05/08/2018 Término: 27/10/2018
Assinatura : 03/08/2018

EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 219/2016 - PMC

Publicação Nº 1718346

Contrato Nº : 219/2016
Aditivo Nº : 3TA Ctr 219/2016/2018
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 3/2016
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços, em horas técnicas com profissional de engenharia mecânica, neste Município, com recursos oriundos do Salário Educação, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "A" do Edital.
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 14/08/2019
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 22.748,75 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação : 42 - 06.001.2012.333903905000000.01010000

Dotação : 51 - 06.002.2013.333903905000000.01010000

Dotação : 51 - 06.002.2013.333903950000000.01010000

Dotação : 367 - 06.002.2013.333903905000000.03360000

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 119/2017 - PMC

Publicação Nº 1718356

Contrato Nº : 119/2017
Aditivo Nº : 4TA Ctr 119/2017/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2017
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para construção de edificação destinada a abrigar a Casa da Memória, localizada na Comunidade de Lajeado dos Pintos, neste Município, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 823984/2015 - Ministério da Cultura/Caixa Processo nº 2623.1027019-78/2015, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 25/02/2019
Assinatura : 13/08/2018

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 255/2016 - PMC

Publicação Nº 1718335

Contrato Nº : 255/2016
Aditivo Nº : 6TA CT 255/2016/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LGM ELETRIFICAÇÕES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 16/2016
Objeto : Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de Obra), para execução de readequação de trecho da rede elétrica na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 11/08/2018 Término: 09/12/2018
Assinatura : 06/08/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 – FMAS

Publicação Nº 1718687

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 – FMAS

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em exercicio, torna público que ratificou o ato da Senhora LOURDES CADORIN BATALHA LOBO, Diretora de Ação Social,, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 17/08/2018, para a Prestação de serviço para acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos, ao Sr. Sillo Davi, de acordo com Estudo Social de Pessoa Idosa, nos termos do Credenciamento 1/2018 FMAS, a partir do dia 20/08/2018.; a favor de ASSOCIAÇÃO RECANTO DO IDOSO DE CONCÓRDIA no valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos).

JAIME ESTEVAO BERNARDI
Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em exercicio

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2018 - PMC

Publicação Nº 1718315

Contrato Nº : 236/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 20/2018
Objeto : Contratação de empresa(s), para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte de aluno da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e professores da rede municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 18/01/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 116.100,00 (Cento e Dezesseis Mil e Cem Reais)

Dotação : 63 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903926000000.01010000

Dotação : 420 - 06.002.2017.333903926000000.03010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2018 - PMC

Publicação Nº 1718318

Contrato Nº : 237/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 20/2018
Objeto : Contratação de empresa(s), para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte de aluno da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e professores da rede municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 18/01/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 21.748,80 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 63 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903926000000.01010000

Dotação : 420 - 06.002.2017.333903926000000.03010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2018 - PMC

Publicação Nº 1718319

Contrato Nº : 238/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES BALBINOT EIRELI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 20/2018
Objeto : Contratação de empresa(s), para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte de aluno da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e professores da rede municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 18/01/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 26.650,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 63 - 06.002.2016.333903926000000.01620001

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903926000000.01010000

Dotação : 420 - 06.002.2017.333903926000000.03010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2018 - PMC

Publicação Nº 1718320

Contrato Nº : 239/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARISA METZ VOGT 03640785967
Licitação : Inexigibilidade 28/2018
Objeto : Credenciamento para prestação de serviço de fornecimento de refeições para os servidores da SEMADRA.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 18/02/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 413 - 07.002.2301.333903941000000.03000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2018 - PMC

Publicação Nº 1718321

Contrato Nº : 240/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TIAGO MATEUS MOCELLIN 06177819907
Licitação : Inexigibilidade 28/2018
Objeto : Credenciamento para prestação de serviço de fornecimento de refeições para os servidores da SEMADRA.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 18/02/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 413 - 07.002.2301.333903941000000.03000004

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2018 - PMC

Publicação Nº 1718323

Contrato Nº : 241/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 3/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão para o Convênio da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistemas, licença de direito de uso, customização, implantação, treinamento de suporte técnico, em conformidade com as exigências, características e quantidades constante no Anexo "A" do Edital.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 05/08/2019
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 64 - 06.002.2017.333903911000000.01010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2018 - PMC

Publicação Nº 1718324

Contrato Nº : 242/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FGS ENGENHARIA GEOTECNICA E AMBIENTAL - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 6/2018
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em engenharia geotécnica e elaboração de anteprojeto de contenção de taludes, a serem realizados no Município de Concórdia, de acordo com o Anexo "A" deste Edital.
Vigência : Início: 07/08/2018 Término: 05/11/2018
Assinatura : 07/08/2018
Valor R$: 134.998,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação : 352 - 08.001.1009.344905180000000.03000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 243/2018 - PMC

Publicação Nº 1718326

Contrato Nº : 243/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 90/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (mão-de-obra e equipamentos), para prestação dos serviços de pintura da 14ª DRP/CIRETRAN, com recursos oriundos do Convênio de Trânsito n° 2017TN000348 - Polícia Civil, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 07/08/2018 Término: 05/12/2018
Assinatura : 07/08/2018
Valor R$: 11.020,24 (Onze Mil, Vinte Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 347 - 12.001.2043.333903916000000.03110000

EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2018 - PMC

Publicação Nº 1718328

Contrato Nº : 245/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 10/2018
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, serviços complementares e sinalização viária, das ruas Canadá e Camarões, bairro Nações, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 09/02/2019
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 247.939,07 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos)

Dotação : 352 - 08.001.1009.344905198000000.03000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2018 - PMC

Publicação Nº 1718330

Contrato Nº : 246/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LORENZATTO CONSTRUCOES LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 13/2018
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de obra de reforma da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos, localizada neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 10/04/2019
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 310.615,50 (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 396 - 06.002.2017.344905198000000.03010000

EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2018 - PMC

Publicação Nº 1718331

Contrato Nº : 247/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 1/2018
Objeto : Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para viabilizar a implantação de controladores automáticos não

metrológicos de fiscalização, fixos, estáticos e/ou móveis, em vias da cidade que possa promover a melhoria da educação, circulação e segurança no trânsito deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 11/12/2018
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 132 - 08.001.2031.333903905000000.01000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2018 - PMC

Publicação Nº 1718332

Contrato Nº : 248/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 8/2018
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, de diversas ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.As ruas de execução da obra são: Rua das Enseadas, Bairro Natureza; Rua Thereza Gulowski Vanzo, Loteamento Poente do Sol; Rua Seringueiras, Loteamento Petrópolis; Rua Silvino Ciarini e Jairo Goss, Bairro Gruta.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 09/06/2019
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 710.650,95 (Setecentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação : 114 - 08.001.1009.344905198000000.01070000

Dotação : 117 - 08.001.1009.344905198000000.01390001

Dotação : 352 - 08.001.1009.344905198000000.03000001

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2018 - PMC

Publicação Nº 1718334

Contrato Nº : 249/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FGS ENGENHARIA GEOTECNICA E AMBIENTAL - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 9/2018
Objeto : Contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia rodoviária e projeto de contenção de aterro, em regime de empreitada global, para implantação do segundo trecho da Duplicação da Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Anexo "A" do Edital.
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 13/12/2018
Assinatura : 15/08/2018
Valor R$: 92.980,00 (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Dotação : 113 - 08.001.1009.344905180000000.01000001

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 247/2017 - PMC

Publicação Nº 1718344

Contrato Nº : 247/2017
Aditivo Nº : RESCIS CT 247/17/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA
Licitação : Pregão Presencial 46/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada, para realização de consultoria, na área de gestão de pessoas, visando o dimensionamento da força de trabalho na administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Concórdia, definindo-se o quadro de lotação de cada Secretaria, Fundações e Instituto de Previdência/Autarquia, com elaboração de estudo para reorganização da estrutura administrativa e, ainda, a adequação dos atuais Planos de Cargos e Salários, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 27/12/2017 Término: 07/08/2018
Assinatura : 07/08/2018

PORTARIA Nº 145/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718973

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 145/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada na CI SEMURB 418/2018, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de Arquiteto, no período de 6 a 12 de agosto de 2018;

II – CRISTINA VALCARENGHI, ocupante do cargo de Engenheiro, a partir de 20 de agosto de 2018;

III – MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, ocupante do cargo de Engenheiro, no período de 1º a 12 de agosto de 2018;

IV – PAULO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de Topógrafo, no período de 1º a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718976

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 146/2018, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, e considerando o Parecer nº 909/2018, da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir para a senhora JACI SALVADOR, a licença para operar com serviço de táxi, no Ponto de Táxi nº 7, localizado na Travessa Dionísio Alberto Boff – Terminal Rodoviário, concedida ao senhor Olindo Antonio Salvador, pela Portaria nº 102.044/85, de 29 de abril de 1985.

Art. 2º A licença referida no art. 1º desta Portaria é dada em caráter precário, de modo que a exploração do serviço somente poderá se dar até a homologação de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 147/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718980

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 147/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada na CI SEMED 784/2018, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de agosto de 2018:

I –ARLETE CRISTINA MENEGAT, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 59048-04 e 59048-05;

II – SILVANA LANFREDI, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição;

III – TAMYRA HACK, ocupante do cargo de Engenheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 148/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718982

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 148/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IVAN LUIS BANDEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, licença para acompanhamento de excepcional, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 149/2018, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718986

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 149/2018, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CRISTINA VALCARENGHI, ocupante do cargo de Engenheiro, para atuar como fiscal de obra na execução de muro de fechamento em placas de concreto armado no Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, objeto do Contrato nº 235/2018 – PMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 150/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718993

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 150/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento -base, aos servidores abaixo relacionados:

I – AGENI TEREZINHA TURMENA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 91316-03;

II – ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 408255-05

III – ARIANE DELAI CECCHIN, ocupante do cargo de Professor, matrícula 117595-03;

IV – DAIANE FRIGO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 102148-01 e 102148-02;

V – JANETE DALMASO TOERHORST, ocupante do cargo de Professor, matrícula 15954-00;

VI – MARGUDT HASSMER POTTRATZ, ocupante do cargo de Professor, matrícula 61590-09;

VII – ROSEMERI LUISA FINGER, ocupante do cargo de Professor, matrícula 68055-03;

VIII – SOLEANDRA VOSNHAK, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 64513–02 e 64513-03;

IX – SONIA PIZZATTO RODIO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 90808-05 e 90808-09;

X – VALERIA SGANZERLA ZWIRTES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 108030-07;

XI – VANDERLEIA GHENO BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor, matrícula 40509-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

CAMILA CRISTINA MARINHO V. NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA Nº 1/2017

Publicação Nº 1718961

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Permanência nº 1/2017
Protocolo nº 12287/2017

Pelo presente Termo, consoante previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012, a servidora CLEONICE BISON, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 88072-04, 20 (vinte) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, fica prorrogado, até 14 de dezembro de 2018, o prazo constante no Termo de Compromisso de Permanência nº 1/2017, firmado em 7 de julho de 2017, para cursar mestrado, oferecido pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, sediada na cidade de Chapecó, SC.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora prorrogado.

Concórdia, SC, 3 de julho de 2018.

CLEONICE BISON
Servidora

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 75/2018

Publicação Nº 1718675

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, e o Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, tornam público a todos os interessados, que estarão realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n. 75/2018.
Pregão Presencial Registro de Preços n. 28/2018.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DO TIPO CAPIM SUDÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TROCA-TROCA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO; de acordo com as especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 31/08/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31/08/2018.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 17 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 76/2018

Publicação Nº 1718677

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, e o Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, tornam público a todos os interessados, que estarão realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n. 76/2018.
Pregão Presencial Registro de Preços n. 29/2018.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E OUTROS MATERIAIS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; de acordo com as especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 31/08/2018.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 31/08/2018.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 17 de Agosto de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADM N° 35/2018

Publicação Nº 1718705

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato Administrativo n. 67/2017, em relação aos Projetos constantes do item 1.1 do referido termo, conforme tabela contida na Cláusula Terceira deste aditivo.
VALOR: O presente aditivo quantitativo importará no acréscimo de R$ 75.458,67 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ao valor original contratado.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Humberto Eduardo Pille
Cordilheira Alta/SC, 17/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADM N° 36/2018

Publicação Nº 1718712

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DOS APLICATIVOS PONTO ELETRÔNICO E E-SOCIAL.
VALOR: O montante total estimado, considerando-se o prazo de vigência, é de R$ 9.036,45 (nove mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das verbas do orçamento municipal vigente, Projeto Atividade: 2.020 / Elemento: 3390.
VIGÊNCIA: A vigência dar-se-á até 31/12/2018, podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Daniela Ramos Silva Guollo.
Cordilheira Alta/SC, 17/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADM N° 37/2018

Publicação Nº 1718718

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM

PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA MARIA RANZAN, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2018TR773 (PROCESSO Nº AR044029186) FIRMADO JUNTO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CHAPECÓ.
VALOR: O pagamento, no valor de R$ 359.288,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), será efetuado pelo Contratante conforme a liberação dos recursos pelo Estado de Santa Catarina, contado da data final de cada etapa do cronograma financeiro, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Setor de Engenharia do Município de Cordilheira Alta, através de crédito bancário, em favor da Contratada.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na lei orçamentária de 2018, Projeto Atividade 1.018 - Elemento 4.4.90, do Município de Cordilheira Alta-SC, as quais estarão discriminadas nas respectivas notas de empenho, e de recurso financeiro advindo do Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento de Chapecó.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31/12/2018, autorizada a prorrogação nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Ivo D'Agostini.
Cordilheira Alta/SC, 17/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADM N° 38/2018

Publicação Nº 1718724

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, COMPREENDENDO A FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO BAIRRO ROSA LINDA E NO LOTEAMENTO MIRANTE DO TREVO.
VALOR: O pagamento, no valor de R$ 29.657,37 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), será efetuado pelo Contratante conforme execução da obra, sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e aferição da medição, devidamente atestada(s) pelo Setor de Engenharia do Município de Cordilheira Alta, através de crédito bancário, em favor da Contratada.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados na lei orçamentária de 2018, Projeto Atividade 1.018 e 1.035 - Elemento 4.4.90, do Município de Cordilheira Alta-SC, as quais estarão discriminadas nas respectivas notas de empenho.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31/12/2018, a contar da sua assinatura.
Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Humberto Eduardo Pille.
Cordilheira Alta/SC, 17/08/2018.

Coronel Freitas

Prefeitura

RETIFICAÇÃO Nº1 AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018

Publicação Nº 1718172

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

RETIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2018.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Informa que houve alteração nas disposições do Edital, no que se refere a datas e critérios de classificação.
Sendo que o Edital pode ser obtido na íntegra no site da Prefeitura Municipal, com as suas devidas alterações.

Coronel Freitas (SC) 17 de agosto de 2018.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PORTARIA Nº 127/2018

Publicação Nº 1719071

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO JUNTO AOS SETORES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;

DESIGNA:
Art. 1º. Os seguintes Servidores Chaiane Zanata Prestação de Contas Secretaria de assistência Social, Cristiane Biazin prestação de Contas Secretaria de Educação, e Fabiano Joton passa a prestar serviços junto ao setor de Convênios a Partir do dia 17/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 103/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 17 de Agosto de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2018

Publicação Nº 1718432

Resolução CMDCA Nº 04/2018
Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Martins/SC e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Coronel Martins – SC, em reunião realizada no dia 10 de Agosto de 2018, no uso de sua competência,

Considerando, a Lei nº 8.069/90 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, a Lei Municipal n° 86/1997 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoar a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Martins/SC.

Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada na data 24 de Setembro de 2018, no Centro de Múltiplo Uso, Município de Coronel Martins/SC.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.
Art. 4º A Conferencia Municipal seguirá às normativas legais instituídas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins/SC, em 16 de Agosto de 2018.
Chaiane Zanata
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2018

Publicação Nº 1718433

Resolução CMDCA Nº 05/2018
Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Martins/SC.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Coronel Martins – SC, em reunião realizada no dia 10 de Agosto de 2018, no uso de sua competência,

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes do Governamental:
1) Chaiane Zanata
2) Dinaura Dall Acqua

Representantes da Sociedade Civil:
1) Clarice Francisconi Mores
2) Fabio Madella

Representantes das crianças/adolescentes:
1) Andressa Picchi de Oliveira
2) Anacaly Bolzan May

Art. 2º A Comissão Organizadora juntamente com a coordenadora eleita Chaiane Zanata terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferencia;
II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferencia Municipal;
III – Encaminhará o regimento interno para o colegiado, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferencia Municipal;

IV – Organizar e coordenar a VII Conferencia Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VII – Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em escrita consonância com as deliberações do CNAS;
VIII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins/SC, em 16 de Agosto de 2018.
Chaiane Zanata
Presidente do CMDCA

Correia Pinto

Prefeitura

CREDENCIAMENTO - PROCESSO 09/2018 FHMCP

Publicação Nº 1718277

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
CREDENCIAMENTO 02/2018 – PROCESSO 09/2018 – FHMCP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, por intermédio de seu Gestor, o Sr. Celso Rogério Alves Ribeiro, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO que efetuará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL OU ESPECIALISTA, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESPECIFICAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL FAUSTINO RISCAROLLI, CONFORME QUANTIDADE E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Prazo para entrega de documentos: 20/08/2018 até 31/12/2018. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 17 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

DECRETO Nº 1352/2018

Publicação Nº 1718494

DECRETO Nº 1352/2018
DE 17 DE AGOSTO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 95, da Lei Orgânica do Municipal, pela Lei 1010/2001, Lei Complementar 019/2007 e Lei Complementar nº 179/2017. DECRETA:

"HOMOLOGA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica homologado o resultado dos inscritos e aprovados para o cargo de Professor de Língua Inglesa na Chamada Pública nº 007/2018 da Secretaria Municipal de Educação nos termos do anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

ANEXO UNICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1º	DAIANE APARECIDA ANTUNES

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 42/2018 PMCP

Publicação Nº 1719074

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR

Instrumento: Contrato nº 0913/2018 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:

FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM.TEXTIL LTDA CNPJ nº 01.194.890/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Lote	Item	Descrição	Qtdade aditivada	Valor Unitário	Valor total aditivado
1	1	Camiseta manga curta em malha	200	R$23,52	R$4.704,00
2	2	Calça em helanca	200	R$37,54	R$7.508,00
	3	Jaqueta com capuz em helanca	200	R$47,09	R$9.418,00
Obs.: Descrição completa dos itens em anexo.					R$21.630,00

Valor do aditivo: R$ 21.630,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)

Correia Pinto/SC 17 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 0912/2018 FMEC

Publicação Nº 1718085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 0912/2018 FMEC
Partes: Município de Correia Pinto/SC e:
CARLOS ROBERTO MOREIRA 06166984960, CNPJ: 30.189.441/0001-44.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL PARA AS BANDAS MUNICIPAIS, CONFORME SEGUE:

Item	Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total
1	4 meses	Instrutor para trabalhar com bandas: para o desfile de 7 de Setembro, Coral Municipal e Banda do Papai Noel. 40 horas semanais.	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
2	4 meses	Instrutor para Invernada de Dança Tradicionalista Gaúcha. 15 horas semanais.	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
		Total do Contrato		R$ 14.400,00

Vigência: 4 (quatro) meses.

Correia Pinto, 17 de agosto de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

APOSTILAMENTO DE CONTRATO - REAJUSTE - PROCESSO 04/2018 FMS/FHMCP

Publicação Nº 1718212

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CORREIA PINTO
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 17/08/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 0548/2018
Processo nº: 4/2018
Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 0274/2018.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
90	CLORPROMAZINA AMPLICTIL 25mg COMP	UN	0,1840	0,2200

Correia Pinto, 17 de Agosto de 2018

Corupá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/18

Publicação Nº 1718329

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 059/18
PREGÃO PRESENCIAL 033/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: JS SIMÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00 e Inscrição Estadual nº 258.247.193, estabelecida na Rua Arnaldo Fritz nº 609, Bairro Warnow, município de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições parceladas de COMPUTADORES E PROJETORES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	PROJETOR. RESOLUÇÃO NATIVA: 2014X768; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1200; MODO DE BRILHO 3600 IM; ZOOM DIGITAL 2X; PORTAS HDMI, USB: MINI-B, ENTRADA VGA; TRASEIRA COMPATIBILIDADE VIDEO: EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V AC 240 V AC - BIVOLTAGEM; FATOR DE FORMA: MONTÁVEL NO TETO; GARANTIA 12 MESES.	UN	ACER/X127H	04	R$ 2.035,00	R$ 8.140,00
					TOTAL	R$ 8.140,00

Data da Assinatura: 17/07/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/18

Publicação Nº 1718340

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 034/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 18.138.763/0001-69 e inscrição Estadual nº 25.703.662-3, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr nº 60, Sala nº02, Bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	FORNO MICRO-ONDAS: CAPACIDADE ENTRE 30 A 35 LITROS – NA COR BRANCA	UN	LG/EASY CLEAN 30L	1	R$ 433,00	R$ 433,00
					TOTAL	R$ 433,00

Data da Assinatura: 18/07/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/18

Publicação Nº 1718337

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 034/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: D&F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 28.275.797/0001-59 e inscrição Estadual nº 907.56574-28, estabelecida na Rua Oemar de Lima nº 313, Bairro Capão da Imbuia, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-260.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
03	TV SMART LED 49 A 55" - RESOLUÇÃO FULL HD/ULTRA OU 4K - CONVERSOR DIGITAL - ENTRADAS HDMI E USB - WIFI INTEGRADO	UN	PHILCO/PH 49	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
					TOTAL	R$ 1.840,00

Data da Assinatura: 18/07/2018
Data da Vigência: 12 meses
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 029/18

Publicação Nº 1718288

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 029/18
Processo Licitatório nº 104/18
Dispensa de licitação nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: VANESSA DANIELA MICHALAK 08560211993, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.773.524/0001-43, situada na Rua 28 de Agosto, nº 1107, Sala 001, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CADEIRAS PARA O EVENTO VII WORKSHOP CATARINENSE DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E A VI AMOSTRA DE PODUTOS TRADICIONAIS PARA A ACOMODAÇAO DOS CONGRESSISTAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (HUM MIL E SUZENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 03/08/2018
Data da Vigência: 31/12/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 032/18

Publicação Nº 1718307

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 032/18
Processo Licitatório nº 097/18
Dispensa de licitação nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: DESENTUPIDORA PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.066/0001-00, situada na Rua Augusto Wunderwald, Nº 1035, Bairro Progresso, CEP 89.281-060 – Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO NOS LOCAIS ONDE OCORRERÃO AS FESTIVIDADES RELATIVAS AO DIA DA BANANA, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 A 19 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 06/08/2018
Data da Vigência: 31/12/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 040/18

Publicação Nº 1718312

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 040/18
Processo Licitatório nº 107/18
Dispensa de licitação nº 032/2018
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
LOCADOR: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE, sito à Rua Pe. Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 84.708.478/0001-60, neste ato representado pelo Pároco Pe. JOÃO SEBASTIÃO BOEING, inscrito no CPF sob o nº 520.809.359-68, residente e domiciliado na cidade de Corupá/SC.
OBJETO Locação de (01) uma área comercial, com edificação em alvenaria, com a área total de 768,20m², sendo área térrea com 686,49 m² e 2º piso com 81,80 m², localizada na Rua Pe. Vicente, que será utilizada para a realização de eventos e palestras pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação, como também para a realização dos encontros semanais do Clube de Idosos do Município de Corupá juntamente com o setor de Assistência Social..
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.398,50 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 09/08/2018
Data da Vigência: 31/12/2018

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 97/2018

Publicação Nº 1718765

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo n° 97/2018
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E A EMPRESA VIDRAÇARIA CUNHA PORÃ LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS TAMANHO 4,10m X 2,74m, COM FECHADURA, PUXADOR, PORTA CADEADO E TRAVA DE PISO, EM VIDRO FUMÊ TEMPERADO DE 10 MM (MATERIAL E MÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO), A SER INSTALADA NA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: n° 1183//2018
Modalidade: Dispensa por Limite nº 1117/2018
Valor Total: R$ 4.299,00.
Data: 14/08/2018 até 30/09/2018.
Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

PORTARIA N° 140/2018

Publicação Nº 1717398

PORTARIA Nº. 140/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a lotação de servidor público municipal em cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2007; e art. 75, parágrafo 6º da Lei Complementar 002/2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, no interesse público municipal, a partir de 20 de agosto de 2018, a lotação da servidora pública LIAMARA MARIA NINOV HOFFMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Ação Social e Habitação para Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 16 de agosto 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA N° 141/2018

Publicação Nº 1717402

PORTARIA Nº. 141/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso II e observando o que trata a Lei Complementar nº. 002/2007, e considerando a Lei Complementar 008/2013, de 14 de maio de 2013 e a Lei Complementar 016/2015, de 24 de junho de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 20 de agosto de 2018, a servidora pública municipal, FERNANDA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 085.879.279-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Nível II - GESA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, percebendo os vencimentos instituídos em Lei.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 16 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

Publicação Nº 1718355

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 48/2018.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUNHATAÍ.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 31/08/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 31/08/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí/SC, 17 de agosto de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

Publicação Nº 1719734

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO IMPLEMENTO AGRICOLA ENXADA ROTATIVA, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 30/08/2018, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 30/08/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 17 de Agosto de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Publicação Nº 1719781

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CANETA PEN DRIVE 8GB COM LASER POINT PERSONALIZADA, PARA USO DOS PROFESSORES DOS NUCLEOS E CEIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 30/08/2018, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 18:00 horas do dia 30/08/2018, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 17 de Agosto de 2018
Joelma Aparecida Vargas
Presidente do Fundo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 155/2018

Publicação Nº 1719731

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2018

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, bairro Centro, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 352.219.259-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2018, Processo Licitatório nº. 155/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO, PARA USO NAS BOCAS DE LOBO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8895	DELCIR BOESING - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DELCIR BOESING - ME	07.515.006/0001-40	DELCIR BOESING	513.966.029-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO, PARA USO NAS BOCAS DE LOBO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Em caso de Processo que não há prestação de serviço, fica facultado ao municipio a formalização de contrato Tendo em vista que os materias/equipamentos serão entregues de forma imediata, apos encaminhamento da Autorização de Fornecimento por parte do Muncipio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8895 - DELCIR BOESING - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GRELHA DE CONCRETO 70X40X12CM COM ARMAÇÃO DE FERRO RESISTENCIA 35PMA	UN	SIDART	300,000	94,5000	28.350,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será conforme previsto em Edital, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Processo Nº.: 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos,17 de Agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DELCIR BOESING - ME CNPJ: 07.515.006/0001-40

Descanso

Prefeitura

DECRETO 1961/2018, DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE CASEMIRO JAROSESKI.

Publicação Nº 1719826

DECRETO Nº 1961/2018, de 01 de agosto de 2018.
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE CASEMIRO JAROSESKI.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Descanso, Considerando o falecimento de Casemiro Jaroseski, no dia 01.08.2018, que contava com 90 anos de idade, em sinal de pesar, tendo em vista a vida pública que possuiu e o fato de ser um dos pioneiros da comunidade Descansense.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018, em todo território do Município de Descanso, em virtude do falecimento do Sr. CASEMIRO JAROSESKI, ocorrido às 12:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, o qual possui grande importância na história desta municipalidade, principalmente em virtude de ser um dos pioneiros e pela vida pública que possuiu.
Art. 2° Em homenagem e respeito ao Senhor Casemiro Jaroseski, a bandeira do município, deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.
Art. 3º No período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 01 de agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal.

DECRETO 1962/2018, REGULAMENTA A LEI N° 1.605/2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE RECOLHA E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS BOVINOS, BUBALINOS E EQUINOS NO TERRITÓRIO DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1719827

DECRETO 1962/2018, de 17 de Agosto de 2018.

REGULAMENTA A LEI N° 1.605/2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE RECOLHA E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS BOVINOS, BUBALINOS E EQUINOS NO TERRITÓRIO DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IX da Lei Orgânica de Descanso e pela Lei Municipal 1.605/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a coleta e o transporte de bovinos, bubalinos e equinos mortos, dentro dos limites do município de Descanso.

Art. 2º Este programa visa adequar a destinação final das carcaças de bovinos, bubalinos e equinos das propriedades rurais do município, e a recolha das carcaças será executada por empresa habilitada.

Art. 3º Fica estabelecida taxa no valor de R$ 100,00 (cem) reais por carcaça recolhida nas comunidades rurais de Descanso, a ser atualizado em cada exercício.

Art. 4º. O município subsidiará o valor de 50% do valor por carcaça recolhida em conformidade com o disposto no art. 2º e 3º da Lei Municipal 1.605/2018.

§1º. O pagamento para a empresa contratada fica condicionado à apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada de relatório mensal, constando:
a) Quantidade de animais mortos recolhidos;
b) Agricultores beneficiados.
§2º. A comprovação do serviço pela empresa contratada será sempre mediante apresentação das guias de DTAM – Documento de Trânsito de Animais Mortos, com assinaturas dos produtores atendidos, mesmo que previamente apresentadas em sistema.
§3º. O subsídio ficará restrito aos animais cadastrados em propriedades rurais do Município junto à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agropecuário de Santa Catarina – CIDASC.

Art. 5º. O valor restante de 50% fica ao encargo do agricultor solicitante que deverá efetuar o reembolso junto ao setor de tributação da prefeitura municipal de Descanso até o final do mês seguinte ao recolhimento da carcaça.

§1º. A não quitação do valor dará ensejo à adoção de medidas punitivas, ou seja, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, podendo, ainda, ser protestado.
§2º. O pagamento de qualquer subsídio decorrente da Lei 1.605/2018 fica condicionado à quitação ou parcelamento de todos os débitos que o beneficiário tenha junto ao Município.
Art. 6º. O procedimento para retirada de animais mortos das propriedades rurais e sua adequada destinação, obedecerá aos seguintes requisitos:
a) Não serão recolhidos animais com sinais compatíveis de doenças de notificação obrigatória. Nesse caso o Serviço Veterinário Oficial deverá ser comunicado para tomar as medidas cabíveis;
b) Não serão recolhidos animais mortos de propriedades interditadas pelo Serviço Veterinário Oficial;
c) Não serão recolhidos bovinos sem o brinco de registro junto ao Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN da CIDASC;
d) Somente serão recolhidos animais que tenham vivido pelo menos seis meses;
e) Não serão recolhidos animais em avançado estado de decomposição;
Art. 7º. Das obrigações do solicitante:
a) Possuir Bloco de Produtor Rural ativo no município de Descanso/SC;
b) Não estar em débito com a municipalidade;
c) Ser o proprietário do animal conforme comprovação no SIGEN junto à CIDASC.
d) Não efetuar a retirada do brinco do bovino destinado para recolha;
e) Deslocar a carcaça para um ponto de recolha da propriedade, que esteja próximo à estrada geral, manter isolado de animais

domésticos ou que se alimentem de carniça, dispondo preferencialmente de local com sombra e coberto com lona;
f) O ponto de recolha deve ser situado de maneira que evite ao máximo a circulação do veículo transportador de animais mortos em áreas utilizadas para o manejo rotineiro da produção animal, devendo o ponto ser de fácil limpeza e desinfecção necessária.
g) Comunicar a empresa responsável pela coleta, ou a secretaria de agricultura solicitando a recolha e informando o número do brinco do bovino, assim que ocorra o óbito do mesmo;
Art. 8º. Das obrigações da empresa contratada:
a) A empresa contratada deverá estar credenciada na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), ou Serviço de Inspeção Federal do MAPA, e com todas as exigências legais no cumprimento da finalidade de recolha e destinação de carcaças, que as leis estaduais e federais exigem;
b) Emitir o Documento de Transito de Animais Mortos (DTAM);
h) Efetuar a baixa do animal no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN) junto à CIDASC.
c) Os veículos transportadores de animais mortos utilizados pela empresa, cadastrados e autorizados pelo órgão Executor de Defesa Sanitária Animal, devem ser exclusivos para transporte de animais mortos e devidamente identificados;
d) A carroceria dos veículos transportadores de animais mortos deverá ser coberta e completamente vedada, não permitindo derramamentos, perda de material pelo vento ou por qualquer outra interferência física, evitando ainda a exalação de odores, devendo a carroceria ficar aberta o menor tempo possível, somente o necessário para o carregamento;
e) Os veículos e funcionários da empresa não poderão entrar nas instalações internas das propriedades rurais;
f) A higienização mínima possivelmente necessária para os funcionários em cada coleta deve ser prevista (reservatório de água) em compartimento específico do veículo transportador.
g) Todo trabalho de recolha e manobra do veículo deve priorizar a não contaminação do ambiente na propriedade rural.

Art. 9º. Fica proibida a entrada de pessoas na carroceria dos veículos transportadores durante a coleta de animais mortos.
Art. 10. A retirada dos animais da propriedade, pela empresa, deve ser executada até 24 horas após a comunicação pelo agricultor solicitante ou da secretaria da agricultura.
Art. 11. As recolhas de carcaças acontecerão de segunda à sexta, e no sábado até o meio dia.
Art. 12. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 1949, de 25 de maio de 2018.

Descanso - SC, 17 de agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello – Chefe da Divisão de Pessoal.

DECRETO 926/2018 - SF, ESTABELECE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E A CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESCANSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1719828

Decreto nº 926/2018-SF, de 17 de agosto de 2018.

Estabelece a limitação de empenho e movimentação financeira e a contenção de gastos no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 890/2018-SF, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a meta bimestral de arrecadação da receita municipal prevista até o 3º bimestre de 2018 no valor de R$14.811.195,24 não foi alcançada, sendo arrecadado o valor de R$ 12.449.601,10, correspondendo a 84,06% da meta prevista, representando um déficit no valor de R$ 2.361.594,14;
Considerando que a arrecadação da receita municipal não está se comportando de acordo com o cumprimento das metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que, frente aos indicadores econômicos e financeiros em nível estadual e nacional, os valores previstos no orçamento anual não serão atingidos ao longo do exercício de 2018;
Considerando que o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c com art. 12 da Lei Municipal 1.560/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 determinam que o não atingimento das metas fiscais acarreta em limitação de empenhos e movimentação financeira;
Considerando a responsabilidade na gestão fiscal evitando e prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas, em obediência ao art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando as diretrizes da Administração Municipal em priorizar a aplicação dos recursos públicos na manutenção dos serviços essenciais e obrigatórios, segundo a Constituição Federal, principalmente as despesas das áreas de educação, Assistência Social e saúde;
Considerando a economia e otimização dos recursos financeiros independentemente da sua fonte de financiamento;

Decreta:
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira na execução do Orçamento de 2018 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, de conformidade com os prescritos no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante atendimento ao estabelecido neste Decreto.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a efetuar o bloqueio das dotações orçamentárias de custeio e de investimentos de ações orçadas com recursos próprios e vinculados, identificadas com Destinação de Receita Pública de Recursos do Tesouro (00.01) e de Recursos de Outras Fontes (00.02) correspondendo no mínimo ao montante do déficit de arrecadação, a seguir identificadas:

			TOTAL
RECURSO: 500 – ORDINARIOS			306.867,42
Órgão:	12.00	SECRE.MUNIC.DE SAÚDE	

Unidade:	12.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.122.0037.2.058	Manutenção e Funcionamento Atividades do FMS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0529		Aplicações Diretas (2)	306.867,42

Art. 3º Os valores bloqueados em cada despesa não serão objeto de créditos suplementares até o restabelecimento da receita prevista em cada fonte de recurso.

Art. 4º Fica estabelecida a contenção das despesas públicas, ressalvadas as prioridades e metas da Administração Municipal, obedecido o disposto no art. 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 nº 1560/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

DECRETO 926/2018 ESTABELECE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E A CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESCANSO

Publicação Nº 1718813

Decreto nº 926/2018-SF, de 17 de agosto de 2018.
Estabelece a limitação de empenho e movimentação financeira e a contenção de gastos no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 890/2018-SF, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que a meta bimestral de arrecadação da receita municipal prevista até o 3º bimestre de 2018 no valor de R$14.811.195,24 não foi alcançada, sendo arrecadado o valor de R$ 12.449.601,10, correspondendo a 84,06% da meta prevista, representando um déficit no valor de R$ 2.361.594,14;
Considerando que a arrecadação da receita municipal não está se comportando de acordo com o cumprimento das metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e que, frente aos indicadores econômicos e financeiros em nível estadual e nacional, os valores previstos no orçamento anual não serão atingidos ao longo do exercício de 2018;
Considerando que o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c com art. 12 da Lei Municipal 1.560/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 determinam que o não atingimento das metas fiscais acarreta em limitação de empenhos e movimentação financeira;
Considerando a responsabilidade na gestão fiscal evitando e prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas, em obediência ao art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando as diretrizes da Administração Municipal em priorizar a aplicação dos recursos públicos na manutenção dos serviços essenciais e obrigatórios, segundo a Constituição Federal, principalmente as despesas das áreas de educação, Assistência Social e saúde;
Considerando a economia e otimização dos recursos financeiros independentemente da sua fonte de financiamento;

Decreta:
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira na execução do Orçamento de 2018 dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, de conformidade com os prescritos no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante atendimento ao estabelecido neste Decreto.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a efetuar o bloqueio das dotações orçamentárias de custeio e de investimentos de ações orçadas com recursos próprios e vinculados, identificadas com Destinação de Receita Pública de Recursos do Tesouro (00.01) e de Recursos de Outras Fontes (00.02) correspondendo no mínimo ao montante do déficit de arrecadação, a seguir identificadas:

		T O T A L	
RECURSO: 500 – ORDINARIOS		306.867,42	
Órgão:	12.00	SECRE.MUNIC.DE SAÚDE	
Unidade:	12.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.122.0037.2.058	Manutenção e Funcionamento Atividades do FMS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0529		Aplicações Diretas (2)	306.867,42

Art. 3º Os valores bloqueados em cada despesa não serão objeto de créditos suplementares até o restabelecimento da receita prevista em cada fonte de recurso.

Art. 4º Fica estabelecida a contenção das despesas públicas, ressalvadas as prioridades e metas da Administração Municipal, obedecido o disposto no art. 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 nº 1560/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SADI INACIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Secretaria de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO E CONSERTO DE DIFERENCIAL, TANDER E MOTOR, PARA MOTONIVELADORA VOLVO G720 Nº 42, ANO 2006, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Publicação Nº 1719066

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Objeto: Aquisição de materiais, peças e serviços para substituição e conserto de diferencial, tander e motor, para Motoniveladora Volvo G720 nº 42, ano 2006, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 30/08/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 20 de Agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, EDIÇÃO 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Publicação Nº 1719088

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, para o Campeonato de Futebol de Campo, Edição 2018, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 10:15 horas do dia 30/08/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 10:15 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 20 de Agosto de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2018 - CONTRATO - FMS

Publicação Nº 1718214

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 139-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: DENTAL OESTE EIRELI
Valor ..... : 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE 2000 KITS DE HIGIENE BUCAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO I, PARA FINS DE REALIZAR CAMPANHAS DE ESCOVAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO DE SAUDE BUCAL NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.
Dionísio Cerqueira, 17 de Agosto de 2018

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

Publicação Nº 1718396

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 53/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, nº 02, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.879.318/0002-25, situado à Rua Alwin Rutzen, 101, Itoupavazinha, cidade de Blumenau-SC, CEP: 89.066-345 neste ato representado pelo Sr. HAMILTON JOSÉ COELHO, CPF sob nº 309.370.359-04 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Pregão Presencial nº 34/2018, e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de UM TRATOR DE ESTEIRAS NOVO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ANEXO I, MODELO BASE DE PROPOSTA , EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO N° 2018TR0633 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU E O MUNIÍCPIO DE DOUTOR PEDRINHO, como segue:

Item	Quant.	Descrição	VALOR PROPOSTO		MARCA /MODELO
			UNITÁRIO	TOTAL	
		TRATOR DE ESTEIRAS NOVO, ano/modelo 2018, - Motor a diesel turbo alimentado, 6 cilindros; - Potência Líquida do Motor: 130 (cento e trinta) HP (97Kw) e rotação de 2.200 RPM; - Que atenda as normas mínimas de emissões de poluentes TIER III; - Transmissão direta e ou hidrostática com deslocamento avante e a ré, com 3 (três) velocidades; Lâmina com comprimento de 3,350mm e angulação de inclinação HIDRÁULICA de 28,5°, capacidade de 2,9 m³ - Cabine do operador fechada, equipada com ar condicionado quente e frio, ROPS/FOPS; Sapatas de 510mm, 2 (dois) roletes superiores e 7 (sete) inferiores; - Peso operacional líquido 14.000 Kg, tanque de combustível de 270 litros, banco do operador, escarificador ntraseiro (ripper) de 03 dentos acionado hidraulicamente. Sistema de monitoramento e gerenciamento de dados do equipamento via satélite, padrão do fabricante, sem custo ao município, limitado ao meio de transporte disponível na frota municipal;	570.000,00	570.000,00	KOMATSU D51EX-22
TOTAL					

1.2 – Este instrumento se complementa pelo Edital da Licitação nº 34/2018, e guarda conformidade com a Proposta de Preços vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta Licitação correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2018 do MUNICÍPIO, como segue:

07- SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
01- SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TURISMO
1030MELHORAMENTO DA PETRULHA AGRICOLA
44905240 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
3000000- RECURSOS ORDINÁRIOS
1640000 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – ESTADO/OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O preço unitário e o valor total deste contrato é aquele previsto no quadro de preços por item da Cláusula Primeira (1.1).

3.1.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95.

3.1.2 - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, taxas de qualquer natureza, fretes e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.2 - O pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DOS OBJETOS, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do comprovante de entrega assinado pelos responsáveis pelo recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO:

4.1- A Contratada disporá do prazo de 30 (trinta) dias para entrega do produto licitado, contados da data da respectiva solicitação, sendo que a entrega se dará na sede da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO.

4.2 - O pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DOS OBJETOS, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do comprovante de entrega assinado pelos responsáveis pelo recebimento.

4.3 - Não haverá reajuste dos valores das propostas.

4.4 - Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo município;

4.5 - O produto será recusado quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

4.6 – O item recusado deverá ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o município;

10.7 - Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

10.8 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de execução e vigência deste instrumento se inicia na data de sua assinatura e se estende até 31/12/2018.

5.2 - O início dos fornecimentos deve se dar a partir da assinatura deste instrumento, através da emissão da respectiva ordem.

5.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

5.4 - No caso da execução do objeto serem divididos em parcelas mensais, o respectivo fornecimento se dará após a emissão de cada ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital da Licitação nº 34/2018, a CONTRATADA obriga-se a:
a) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
d) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer o objeto com boa qualidade e durabilidade, dentro dos padrões exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos objetos fornecidos no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão do cadastro da CONTRATADA ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO e multa, de acordo com a gravidade da infração.

8.1.2 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.1.3 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo

ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

8.1.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL:

10.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado o Secretário de Agricultura do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 16 de Agosto de 2018.

_____
MUNICÍPIO
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES – Prefeita
Hamilton José Coelho

_____
CONTRATADA
MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Advogado

Testemunhas:

_____
ELIZEU RODRIGUES TAVARES

_____
JOSÉ MARCOS CLAUDINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 138/2018

Publicação Nº 1718168

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a declaração de vacância de emprego público, em virtude de aposentadoria do servidor.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no art. 49, inciso VII, da Lei Complementar nº 50, de 16 de outubro de 2006, e no art. 37, § 10, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa legal de vacância do emprego público, a teor do disposto no art. 49, inciso VII, da Lei Complementar nº 50, de 16 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a vedação constitucional de cumulação de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função, consoante dispõe o art. 37, § 10, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal de estender ao regime de emprego público a proibição contida no art. 37, § 10, da Constituição Federal (ADI 1770-DF),

CONSIDERANDO que a aposentadoria produz a imediata cessação do vínculo do servidor com a Administração Pública,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos,

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social é o órgão previdenciário do Município de Doutor Pedrinho,

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor Público pelo Regime Geral de Previdência Social(RGPS)não obsta à declaração de vacância do cargo ou emprego público, quando o tempo de serviço prestado ao Município e as respectivas contribuições foram computados para obtenção do benefício, conforme sedimentada jurisprudência dos tribunais (TJSC, Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2008.078545-6, de São José do Cedro, rel. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, j. 20.10.2009; AC n. 0300482-52.2014.8.24.0061, de São Francisco do Sul, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, Terceira Câmara de Direito Público, j. 11-4-2017; TJSC, Apelação Cível n. 0004176-29.2008.8.24.0024, de Fraiburgo, rel. Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 15-08-201. STF, ARE 737303, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 em 29/08/2014; ARE 678.891/PR, Rel. Min. Dias Toffoli),

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do emprego de Agente Comunitário de Saúde, provido pela servidora MARISIA JUDITE ROZZA, matrícula 42293-02, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Pedrinho, 16 de agosto de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1718968

Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, na Oitava Legislatura do Município. Em quatorze de agosto de dois mil e dezoito (14/08/2018), com início às 19:00 hs, reuniu-se a Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a presença de todos os Parlamentares, tendo na Presidência o Vereador Tony Tadeu Nones; Vice-Presidência o Vereador Luiz Henrique Stollmeier; 1º Secretário o Vereador Luizinho Pereira da Silva e 2º Secretário o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores e demais presentes, e declarou aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada. A seguir, sem inscritos no espaço para a Tribuna Livre, abriu-se o pequeno expediente, onde o Presidente registrou a prévia entrega de cópia da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 07/08/2018 aos Senhores Vereadores, disponibilizada na própria sede e publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), colocando-a em discussão, e, não havendo manifestações, submeteu a votação, sendo a mesma aprovada pelos Vereadores presentes, passando-se para assinatura. Dando continuidade, convidou o Senhor Vereador Luizinho Pereira da Silva, 1º Secretário, a fazer a leitura do expediente, assim constituído: a) Comunicado recebido do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; b) Emenda de redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018, apresentada pelos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Na sequência abriu-se o grande expediente em tema livre, onde não houve vereadores inscritos, de forma que se prosseguiu na pauta da sessão, abrindo-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem qualquer registro de manifestação pelos Líderes. Com uma proposição pautada para a Ordem do dia, qual seja: a) Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 – "Dispõe sobre a instituição no Município de Doutor Pedrinho do programa auxílio atleta municipal e dá outras providências" - o Senhor Presidente suspende a Sessão por três minutos para Comissão dar seu parecer; Retornando a Sessão, o Senhor Presidente solicita a leitura de parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, e após procedida leitura verificou-se ser favorável a tramitação e deliberação do Projeto; Dando sequência, o Presidente da Mesa solicita a leitura da Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 009/2018 pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Procedido as leituras, o Senhor Presidente informa que a proposição está apta para primeira discussão, donde: a) o Vereador Merquides Martins registra que esse projeto já foi discutido nesta Casa, e o Vereador foi um dos que apoiou a criação dele, afirmando ser de grande valia aos atletas do Município, e espera pela aprovação do Projeto nesta Câmara; b) o Vereador Valmir Farias faz uma breve explanação do projeto, em virtude da presença de alunos da Rede Estadual de ensino no Município, explicando que este tem objetivo apoiar e incentivar os atletas a paratletas do Município; Que a ajuda esta dividida em 03 categorias, para atletas que competirão dentro do Estado serão concedidos aproximadamente R$ 154,00, para competições em outros Estados, o valor será de R$ 330,00 e por último os atletas que competirem em outros Países receberão quantia aproximada de R$ 550,00, registrando também que se trata de projeto muito importante ao Município; c) o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho questiona ao colega Vereador Valmir quais serão as modalidades esportivas atendidas no projeto, donde este lhe informa que para receber o auxílio o atleta deverá preencher alguns requisitos, como por exemplo estar cadastrado junto a Secretaria de Desporto e Cultura como atleta amador, não bastando apenas uma competição para começar a receber, e aproveitando-se da presença do Secretário de Esportes, solicita ao Senhor Presidente para que seja concedida a palavra a ele; Atendendo a solicitação do Vereador, passou-se a palavra ao Secretário, donde, ele explica dos critérios necessários para recebimento do auxílio, dentre eles a necessidade do atleta ter competido no ano anterior em no mínimo 05 provas, necessitando comprovar a participação; O Vereador Jackson registra que o Piquete em que faz parte, é registrado junto ao MTG do Estado, participam em competições estaduais e interestaduais, e questiona então, se os integrantes terão direito ao auxílio, donde o Secretário lhe informa que sim, bastando apenas estarem registrados junto a sua Secretaria; d) o Vereador Merquides questiona também ao Secretário se já se tem

uma lista dos atletas aptos a recebem o auxílio, donde lhe é informado que o Município já conta com dez (10) atletas que podem buscar o benefício ainda neste ano; e) o Vereador Amélio Alves Fernandes manifesta ser o projeto de grande valia, e ajudará muito no incentivo a pratica de esportes; Questionando também ao Secretário se ele tem uma relação das modalidades praticadas no Município que poderão ser atendidas no projeto, foi informado que atletas de 03 modalidades já procuraram para solicitar ajuda de custos, e então até o momento seriam as 03 modalidades inseridas no projeto, mas que em virtude do Piquete, poderão ser atendidas as quatro modalidades; O Vereador Jackson registra que os atletas arcam com muitas despesas, não só de inscrição, pois a inscrição é acessível aos atletas, mas são as outras despesas que dificultam a participação muitas vezes; O Secretário de Esportes informa que o projeto contempla a ajuda em até três competições no mês por atleta, se este participar de mais de três competições, receberá apenas por três, tendo que arcar com as outras; O Vereador Valmir comenta que todas os registros que o Secretário fez constam no projeto, e que este foi muito bem desenvolvido, desta forma parabenizando a Secretaria e o Poder Executivo pela propositura do projeto. Sem mais manifestações, o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 em primeira votação simbólica, verificando-se da aprovação pela totalidade dos Parlamentares. Encerrada a ordem do dia, passou-se para a "Palavra Livre" pela ordem de inscrição, onde: a) o Vereador Merquides Martins registra que em razão das colocações feitas pelo Vereador Jackson na última Sessão ordinária, esteve juntamente com o Vereador Amélio visitando a Escola Fritz Donner, e manifesta que fora medido o recuo do muro, apresentando recou de 4,40 metros, não respeitando as exigências de 5 metros, e espera pela visita dos responsáveis pela obra para que sejam trazidas soluções a estes problemas; b) o Vereador Amélio Alves Fernandes reforça o comentário do colega Vereador Merquides sobre o muro da Escola, donde além de não respeitar o recuo, verificou-se que o muro não está em linha reta, e cabe aos Vereadores cobrarem pelas melhorias; Registra convite aos colegas e aos presentes para, nos dias 16 a 19 deste mês, participarem do evento missionário, realizado pela Igreja Assembleia de Deus; c) o Vereador Valmir Farias parabeniza e agradece o Secretário de Esportes por todo o seu empenho em criar esse projeto, registrando estar muito satisfeito com o trabalho que o secretário está desempenhando, sempre com muito esforço e dedicação; parabenizando ainda os colegas vereadores que na semana estiveram vistoriando a escola Fritz Donner, e encontraram alguns problemas na obra, mas que já foi entrado em contato com a Secretária de Educação, e os problemas já foram resolvidos; d) o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho agradece aos colegas vereadores que visitaram a escola e trouxeram respostas a esta Casa; Registra outra situação relativa a Unidade de Saúde do Município, que está passando por obras, donde realizou uma verificação das pedras que serão calçadas no pátio e percebeu que a qualidade delas é inferior, e desta forma gostaria que fosse realizado um laudo técnico do suporte delas, pois é grande o tráfego naquela área não podendo ser colocado material que não resistirá a quantidade de movimento; Comenta, ainda, que, como informou o Diretor da Escola estadual do Município em relação a determinada obra na Escola solicitou laudo técnico da qualidade das telhas que seriam postas, espera que o mesmo seja feito com as pedras na Unidade de Saúde. Concluída a palavra livre, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 21 de agosto do ano corrente, às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

Ermo

Prefeitura

DECRETO Nº. 054, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718869

DECRETO Nº. 054, de 16 de agosto de 2018.
Nomeia Membros da Comissão de Licitação Permanente e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 4º, do Art. 51, da Lei Nº. 8666/93, de 21 de Junho de 1993 e Alterações complementares;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Gislaine Paulino Patrício, Giane Pires Leonardo e Rogério Fagundes, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento das Licitações e de Pedido de Inscrição no Cadastro de Fornecedores, expedidas pela municipalidade.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros acima nomeados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 005, de 02 de janeiro de 2017 e nº 068, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 055, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718874

DECRETO Nº. 055, de 16 de agosto de 2018.
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
DECRETA:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo, a servidora: GISLAINE PAULINO PATRÍCIO LOBLEIN, matrícula Nº 624;

Art. 2º Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ermo, os servidores: Giane Pires Leonardo, matrícula 363 e Rogério Fagundes, matrícula 517;

Art. 3º Pelos serviços prestados consoante este Decreto, os servidores designados não receberam nenhuma gratificação ou adicional, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Fica Revogado o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 191, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718878

PORTARIA Nº 191, de 15 de agosto de 2018.
Exonera Servidor Admitido em Caráter Temporário – ACT, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 6º da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA JORDÃO DE OLIVEIRA, Matrícula n° 593, da função de Contadora, admitida em Caráter Temporário (ACT) através da Portaria nº 120, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718887

PORTARIA Nº 193, de 15 de agosto de 2018.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a Licença da Servidora Ana Paula Nola Biz, ocupante do cargo de Contadora;
Considerando o pedido de Exoneração da Servidora Vanessa Jordão de Oliveira que substituía a servidora acima mencionada;

Considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor Efetivo disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir GISLAINE PAULINO PATRICIO LOBLEIN, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Contadora, em substituição a Servidora Ana Paula Nola Biz, iniciando a contratação em 15 de agosto de 2018 e encerrando-se em 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 15 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718893

PORTARIA Nº 194, de 20 de agosto de 2018.
Concede Licença à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei Complementar nº 039, de 01 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, à Servidora KÁTIA APARECIDA PEREIRA, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de agosto de 2018 e seu término em 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 192, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718883

PORTARIA Nº. 192, de 15 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº. 036, de 15 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GISLAINE PAULINO PATRICIO, do cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Nível DASU-2, dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 15 de agosto de 2018
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 0103/2018

Publicação Nº 1718602

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0103/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
Contratada: TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: Pavimentação asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado Quente) sobre Paralelepípedos em Ruas do Município de Erval Velho
Valor total do Contrato: R$ 1.323.800,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 08/08/2019.

Erval Velho/SC, 09 de agosto de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 202/2018

Publicação Nº 1719819

	PORTARIA Nº 202/2018
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a servidora Municipal ROSANE DE FREITAS NORONHA DA SILVA, por tempo determinado, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2018, na função de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 203/2018

Publicação Nº 1719820

	PORTARIA Nº 203/2018
REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente REVOGADA a portaria nº 157/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 204/2018

Publicação Nº 1719821

	PORTARIA Nº 204/2018
CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 16% (dezesseis por cento), calculado sobre o vencimento base da função a funcionaria ROSANE DE FREITAS NORONHA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei Municipal nº 497/2011 art. 94.

Art. 2° A referida vantagem será concedida para suprir as despesas com deslocamento para a realização das visitas domiciliares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 014/2018. "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Publicação Nº 1718805

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 014/2018.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, doravante denominado CONTRATANTE e TACIANE RITA MATTIOLO, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 5.365.765-4 SSP/SC e do CPF n.º 082.546.609-13, residente e domiciliada na Linha Consoladora, na cidade de Quilombo - SC, doravante denominada CONTRATADA, em cumprimento o Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, de 23 de janeiro de 2018, celebram, de comum acordo, o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação por prazo determinado da Contratada acima qualificada, aprovada no Processo Seletivo acima mencionado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professor do Ensino Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 017/2006 e posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE TRABALHO: A relação de emprego reger-se-á pelo Regime Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das funções, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação de serviços, a Contratante pagará a Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Edital N.º 001, Teste Seletivo N.º 001/2018, correspondendo a R$ 1.321,62 (Um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará do dia 21 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Contratação por Prazo Determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO: A Contratação é necessária para atender ao interesse público, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VI do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 255/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA: A Contratada é segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social, pelo que se sujeita às regras previstas na Lei 8.213/91.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita a infratora a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa do Sul, SC, 17 de agosto de 2018.

RUDIMAR CONTE	TACIANE RITA MATTIOLO
PREFEITO	CONTRATADA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/FMS/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/FMS/2018

Publicação Nº 1718310

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/FMS/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 09/FMS/2018)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA, com sede na Rua João José Back, Centro - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o No. 10.540.697/0001-47, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ n.º 19.338.456/0001-94 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, nº 340, em Lajeadinho, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Beatriz Cechinel, CI 4641195, CPF 056.736.499-24;

2. VMLX ELETRÕNICOS EIRELI, CNPJ n.º 03.800.477/0001-40 estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, em Turvo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Bordignon, CI 5929238, CPF 104.122.619-52;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 09/FMS/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de equipamentos, afim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
1.5. Prazo de garantia de 02 (dois) anos para o item 08 (oito), os demais itens devem possuir garantia de 01 (hum) ano contra defeitos de fabricação.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o

julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 09/FMS/2018, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Diego Passarela, será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Beatriz Cechinel
CPF: 056.736.499-24;

VMLX ELETRÕNICOS EIRELI
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Matheus Bordignon
CPF: 104.122.619-52;

DIEGO PASSARELA
Gestor/Fiscal da ata

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109_2018 RP 0085- PMF-DOM

Publicação Nº 1718947

Aviso do Pregão Presencial nº 0109/2018– PMF
Registro De Preços 0085/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Registro de Preços para contratação futura de empresa do ramo para fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para alimentação dos servidores que trabalham no interior do Município.. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 04.09.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 17 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 182 - 2018

Publicação Nº 1718727

DECRETO Nº 182, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2018, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretaria da Fazenda		
06.02 – Encargos Gerais		
28.846.0000.0.200 – Pagamento de Precatórios		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (41)	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretaria da Fazenda		
06.02 – Encargos Gerais		
28.846.0000.0.200 – Pagamento de Precatórios		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (40)	R$	50.000,00
TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 17 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 183 - 2018

Publicação Nº 1718730

DECRETO Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os Artigos 14 e 16 da Lei 2392 de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2018 no valor de R$ 153.150,13 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

06.00 – Secretaria da Fazenda		
06.02 – Encargos Gerais		
28.846.0000.0.200 – Pagamento de Precatórios		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (41)	R$	88.150,13
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.036 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (63)	R$	50.000,00
14.00 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo		
14.01 – Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo SANEFRAI		
17.512.0035.2.076 – Abastecimento Público de Água		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0900 (8)	R$	15.000,00
TOTAL	R$	153.150,13

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41728011100 – Cota-Parte do ICMS	R$	138.150,13
41610011106 – Serviços de Fornecimento de Água	R$	15.000,00
TOTAL	R$	153.150,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 17 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento e Inovação

Decreto nº 184 - 2018

Publicação Nº 1718934

DECRETO Nº 184, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRAIBURGO – CMAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2140, de 12 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo - CMAS, a vigorarem com a seguinte redação:

[...]
II - Representantes da sociedade civil e respectivos suplentes:

a) - Representantes de Escolas Especializadas

Titular: Mônica Dal Magro Perazzoli
Suplente: Ediane Barros de Lima Luchesi

[...]
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO (SC), 17 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 185 - 2018

Publicação Nº 1718939

DECRETO Nº 185, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE FRAIBURGO.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 2355 de 28 de março de 2017, e Decreto nº 335 de 22 de Dezembro de 2017 que aprova Regimento Interno;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Marcéli Maria Diska - Secretária
Suplente: Maria Balestrin

[...]
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC., 17 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Decreto nº 186 - 2018

Publicação Nº 1718941

DECRETO Nº 186, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2299, de 01 de julho de 2015;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 215, de 16 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

[...]
XIII– Representantes da Associação Atitude e Vida:

Titular: Jeane Correia Dutra
Suplente: Sheila Regina Lemos

IX – Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Fraiburgo Escola Especial " Maria Frey" - APAE:

Titular: Caroline Chechi Balestrin
Suplente: André Felipe Schueda

[...]
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 17 DE AGOSTO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

EXTRATO ATA 012 - 14-08-18

Publicação Nº 1718713

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO – DESENFRAI
EXTRATO DE ATA N° 012
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Associação Empresarial de Fraiburgo - ACIAF, reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo – DESENFRAI, com os seguintes membros titulares presentes: André Luiz de Oliveira, Luciano Dornelles Valandro, Guilherme Emanoel Techio, Jeferson Argenton, João Carlos Padilha, Luis Fernando Bogo, Wilson Ribeiro Cardoso Júnior e Fábio Dutra. Membros suplentes: Georges Santos, Aldair Antonio Moraes e Rafael Benincá.

Pautas apreciadas:
Opções Estratégicas, Objetivos Gerais dos Eixos: Educação, Saúde, Turismo, Sustentabilidade e Agronegócio; Palavra Livre.

EXTRATO_DOM_16.08.2018 - FME

Publicação Nº 1718215

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18FME04 - Contrato Nº: CT16FME02 - Ata N.°: As partes acima epigrafadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, ajustam e contratam o serviço de IMPLANTAÇÃO do Sistema ☐eSocial☐ (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), bem como o pagamento do licenciamento mensal deste sistema
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : R$3.044,75 (três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ compras e serviços Nº.: 4/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24217 - Ata N.°: AT18FME03
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: GREGO FABRIC. E COM. ARTIGOS E ACESS. ESPORTIVOS E
Valor ..... : R$1.506,60 (um mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 8/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS OU PATROCINADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 46-540-2,79-1.506,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24216 - Ata N.°: AT18FME02
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE
Valor ..... : R$3.236,20 (três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 8/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS OU PATROCINADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 13-10-51,94-519,40; 14-10-51,94-519,40; 18-5-83,90-419,50; 19-5-83,90-419,50; 22-5-135,84-679,20; 23-5-135,84-679,20;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24256 - Ata N.°: AT18FME06
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor ..... : R$179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 1/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO E CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS, QUE POSSAM GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-60-2,99-179,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO_DOM_16.08.2018 - FMS

Publicação Nº 1718216

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18FMS14 - Contrato Nº: CT18FMS08 - Ata N.°: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de execução e de vigência que constam da cláusula terceira do contrato para até a data de 30.09.2018.
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 30/09/2018
Licitação ..... : Tomada de preço p/ compras e serviços Nº.: 1/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18FMS19 - Contrato Nº: CT18FMS08 - Ata N.°: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em supressão referente ao material do ITEM 3.10, no valor de R$ 6.860,56 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - ME
Valor ..... : R$6.860,56 (seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 30/09/2018
Licitação ..... : Tomada de preço p/ compras e serviços Nº.: 1/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24166 - Ata N.°: AT18FMS32
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: JOSÉ LUIZ MORESCO 01544747977
Valor ..... : R$1.191,37 (um mil cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 41/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA DE RESÍDUOS, RETIRADA DE NINHOS E SUJEIRAS DE MORCEGOS, LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI), DURANTE OS MESES DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 13-3062,65-0,39-1.191,37;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CTAT24169 - Ata N.°: AT18FMS32
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: JOSÉ LUIZ MORESCO 01544747977
Valor ..... : R$759,51 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 41/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA DE RESÍDUOS, RETIRADA DE NINHOS E SUJEIRAS DE MORCEGOS, LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI), DURANTE OS MESES DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 13-1952,46-0,39-759,51;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24176 - Ata N.°: AT18FMS38
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA EPP
Valor ..... : R$2.200,00 (dois mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-220,00-2.200,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24196 - Ata N.°: AT18FMS33
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$1.941,56 (um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 14-100-1,88-188,00; 15-100-0,07-7,00; 21-20-4,73-94,60; 28-100-0,07-7,00; 46-100-0,82-82,00; 48-100-2,12-212,00; 87-100-2,12-212,00; 112-50-11,39-569,50; 138-10-7,93-79,30; 139-10-10,46-104,60; 141-20-2,18-43,60; 149-5-3,40-17,00; 151-10-1,21-12,10; 153-10-1,81-18,10; 164-10-4,66-46,60; 169-100-1,71-171,00; 171-3-25,72-77,16;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24225 - Ata N.°: AT18FMS29
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
Valor ..... : R$7.140,20 (sete mil cento e quarenta reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 9/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 12-34-6,83-232,22; 14-340-7,66-2.604,40; 31-5-2,65-13,25; 32-5-2,75-13,75; 33-3000-0,08-240,00; 34-5-3,17-15,85; 35-100-0,65-65,00; 38-3-22,41-67,23; 40-5-4,91-24,55; 41-2-8,85-17,70; 45-4-32,77-131,08; 62-3-41,26-123,78; 63-5-25,18-125,90; 70-15-81,75-1.226,25; 71-2-11,09-22,18; 77-2-48,53-97,06; 78-2000-1,06-2.120,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24227 - Ata N.°: AT18FMS14
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$1.638,80 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 8/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CAFÉ, AÇÚCAR E MAÇÃ DESIDRATADA PARA CHÁ, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-100-13,78-1.378,00; 2-20-13,04-260,80;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24230 - Ata N.°: AT18FMS36
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Valor ..... : R$150.400,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 12/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS NO CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E EVENTUALMENTE PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EVENTOS E/OU REUNIÕES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-32000-4,70-150.400,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CTAT24226 - Ata N.°: AT18FMS28
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: DIAGNÓSTICA CATARINENSE COM. PROD.LABORATORIAIS LT
Valor ..... : R$7.639,92 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 9/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 21-1500-0,78-1.170,00; 22-2000-0,49-980,00; 24-1500-0,54-810,00; 25-1500-0,97-1.455,00; 26-500-0,08-40,00; 27-100-5,06-506,00; 28-100-0,39-39,00; 48-200-3,15-630,00; 49-2-48,19-96,38; 50-2-8,36-16,72; 51-20-6,59-131,80; 52-1-147,51-147,51; 53-1-147,51-147,51; 79-1000-0,43-430,00; 80-2000-0,52-1.040,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24249 - Ata N.°: AT18FMS18
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: CEZAR EGGER DO SANTOS 01677335912
Valor ..... : R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 17/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA E SONORIZAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ☐ FMS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO ☐ SANEFRAI E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ☐ FME, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-9-32,00-288,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24251 - Ata N.°: AT17FMS55
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: RESTAURANTE ZENERE LTDA ME
Valor ..... : R$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 19/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SUCOS E REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, DE FORMA PARCELADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SAMU, MOTORISTAS DE PLANTÃO E SERVIDORES QUE TRABALHAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-14-21,00-294,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24278 - Ata N.°: AT18FMS34
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$119,36 (cento e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 208-8-14,92-119,36;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_16.08.2018 - PMF

Publicação Nº 1718217

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF100
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Valor ..... : R$60.670,00 (sessenta mil seiscentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão eletrônico Nº.: 10/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA OS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO E SANTA MÔNICA.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 13-2-28.670,00-57.340,00; 14-2-840,00-1.680,00; 15-1-1.650,00-1.650,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF93
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARCOS RODRIGO RIBEIRO 00108463958
Valor ..... : R$14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de licitação Nº.: 39/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE BANDA PROFISSIONAL PARA COMPANHAMENTO E APOIO AOS PARTICIPANTES DO I FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO - ETAPA REGIONAL - FEC 2018, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-14.500,00-14.500,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF94
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Valor ..... : R$123.095,00 (cento e vinte e três mil noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 30/11/2018
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 22/2018
Objeto ..... : DESPESA COM CURSO PARA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO 7°, E 9 ° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRAIBURGO. CURSOS COM FOCO NAS ÁREAS DE: INFORMÁTICA, AUTOMAÇÃO, ELÉTRICA, MECÂNICA E SEGURANÇA.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-7-17.585,00-123.095,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24160 - Ata N.°: AT18PMF85
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Valor ..... : R$3.000,00 (três mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 61/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE PARA USO EM CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS A AVENIDAS DA CIDADE EFETUADA PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO ☐ PMF E SEU (ÓRGÃO PARTICIPANTE), SANEFRAI, NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-100-30,00-3.000,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24159 - Ata N.°: AT18PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$175,31 (cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-8-3,04-24,32; 4-30-1,14-34,20; 21-5-4,73-23,65; 43-5-6,39-31,95; 83-5-3,06-15,30; 92-1-35,21-35,21; 124-1-7,68-7,68; 126-50-0,06-3,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24153 - Ata N.°: AT18PMF17
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: RG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Valor ..... : R$82,00 (oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 12-30-1,80-54,00; 23-20-1,40-28,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24154 - Ata N.°: AT18PMF16
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Valor ..... : R$115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 42-20-5,79-115,80;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF96
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPIFRAI-COOP. PROD. INTEGRADA DE SIST. AGROIND.
Valor ..... : R$48.515,28 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 24/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEM ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS E CEI ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(PNAE), PREVISTOS NOS ITENS 5, 21 E 23 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-825-6,00-4.950,00; 2-2024-11,07-22.405,68; 3-1848-11,45-21.159,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF97
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPER CONTESTADO-COOP. ASSENTADOS DA REGIÃO DO CO
Valor ..... : R$224.306,18 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e dezoito centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 25/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEM ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS E CEI ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PREVISTOS NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 6 AO 20 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-760-3,20-2.432,00; 2-1410-1,85-2.608,50; 3-51-19,60-999,60; 4-7960-2,00-15.920,00; 5-546-3,57-1.949,22; 6-788-3,87-3.049,56; 7-825-3,80-3.135,00; 8-360-3,17-1.141,20; 9-960-2,30-2.208,00; 10-1840-2,00-3.680,00; 11-42400-0,62-26.288,00; 12-1500-6,00-9.000,00; 13-200-11,47-2.294,00; 14-2500-15,05-37.625,00; 15-1420-16,73-23.756,60; 16-2140-19,39-41.494,60; 17-11160-3,50-39.060,00; 18-990-4,83-4.781,70; 19-544-5,30-2.883,20;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF98
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JUSTINO VIECELLI
Valor ..... : R$10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 26/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEM ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS E CEI ☐ CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PREVISTOS NO ITEM 26 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-600-17,49-10.494,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18PMF94 - Contrato Nº: CT16PMF32 - Ata N.°: As partes acima epigrafadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, ajustam e contratam o serviço de IMPLANTAÇÃO do Sistema ☐eSocial☐ (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), bem como o pagamento do licenciamento mensal deste sistema
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : R$5.748,75 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ compras e serviços Nº.: 4/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24168 - Ata N.°: AT18PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$156,89 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 31-29-5,41-156,89;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24165 - Ata N.°: AT18PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 21-2-4,73-9,46;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24164 - Ata N.°: AT17PMF153
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: F.VACHILESKI & CIA LTDA
Valor ..... : R$3.807,76 (três mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 30/09/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 102/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI), DURANTE OS MESES DE OUTUBRO DE 2017 A SETEMBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total:

4-4-951,94-3.807,76;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24170 - Ata N.°: AT17PMF172
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor ..... : R$4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 135/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1200-3,87-4.644,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24178 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$2.640,40 (dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-46-1,46-67,16; 5-383-1,62-620,46; 7-162-2,93-474,66; 8-39-1,74-67,86; 9-45-2,69-121,05; 10-54-1,93-104,22; 11-59-1,54-90,86; 14-220-2,16-475,20; 15-176-2,77-487,52; 16-34-0,85-28,90; 18-67-1,53-102,51;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24179 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$2.325,35 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-4-11,50-46,00; 5-524-1,62-848,88; 7-122-2,93-357,46; 9-123-2,69-330,87; 10-64-1,93-123,52; 11-66-1,54-101,64; 13-114-2,30-262,20; 16-136-0,85-115,60; 18-86-1,53-131,58; 19-2-3,80-7,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24193 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-13-1,46-18,98; 4-0,5-11,50-5,75; 5-53-1,62-85,86; 7-11,5-2,93-33,70; 9-8,5-2,69-22,87; 11-4,5-1,54-6,93; 14-41,5-2,16-89,64; 15-11,5-2,77-31,86; 16-9-0,85-7,65; 18-10-1,53-15,30; 21-5-5,52-27,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24189 - Ata N.°: AT18PMF10
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$2.993,54 (dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 47-24-5,16-123,84; 53-10-3,29-32,90; 87-360-7,88-2.836,80;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24186 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS

CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-22-6,32-139,04;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24185 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$164,32 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-26-6,32-164,32;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24183 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-7-6,32-44,24;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24182 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$722,20 (setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 67-115-6,28-722,20;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24191 - Ata N.°: AT18PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
Valor ..... : R$5.810,10 (cinco mil oitocentos e dez reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 25-187-16,05-3.001,35; 26-175-16,05-2.808,75;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24190 - Ata N.°: AT18PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
Valor ..... : R$529,65 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 25-19-16,05-304,95; 26-14-16,05-224,70;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24174 - Ata N.°: AT18PMF19
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SAMOURA CONFECÇÕES LTDA ME
Valor ..... : R$1.515,16 (um mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM

CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 19-26-25,74-669,24; 57-22-35,64-784,08; 59-2-30,92-61,84;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24175 - Ata N.°: AT18PMF19
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SAMOURA CONFECÇÕES LTDA ME
Valor ..... : R$2.188,36 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 19-30-25,74-772,20; 57-38-35,64-1.354,32; 59-2-30,92-61,84;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24181 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-36-6,61-237,96;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24195 - Ata N.°: AT17PMF164
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$1.169,73 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 123/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2,52-82,13-206,97; 2-1-82,14-82,14; 3-2-241,50-483,00; 4-6-66,27-397,62;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF99
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Valor ..... : R$26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão eletrônico Nº.: 10/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE PARA OS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO, MIRASSOL E SANTA MÔNICA.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-3-2.422,05-7.266,15; 2-2-1.447,27-2.894,54; 3-3-836,80-2.510,40; 4-1-921,67-921,67; 5-2-1.328,16-2.656,32; 6-1-1.656,22-1.656,22; 7-2-968,82-1.937,64; 8-1-1.089,92-1.089,92; 9-2-1.206,56-2.413,12; 10-1-1.217,48-1.217,48; 11-1-1.423,95-1.423,95; 12-1-662,59-662,59;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF101
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
Valor ..... : R$27.870,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 08/08/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 62/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO, COMPOSTO PELOS MÓDULOS PEDAGÓGICO E ADMIN., ESPERA DE VAGA ONLINE, CONTROLE FINANCEIRO, TRANSP.ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ESTOQUE, BIBLIOTECA E PORTAL ONLINE PARA ALUNOS E RESPONSÁVEIS, P/ UTILIZAÇÃO NA SEC. EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO..
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-28-159,00-4.452,00; 2-8-1.951,50-15.612,00; 3-4-1.951,50-7.806,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24206 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE

ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-10-1,62-16,20; 18-1-1,53-1,53;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24203 - Ata N.°: AT18PMF10
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 87-5-7,88-39,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24201 - Ata N.°: AT18PMF10
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$2.643,09 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 28-766-3,39-2.596,74; 29-15-3,09-46,35;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF95 - Ata N.°: O presente contrato tem por objeto a execução de horas técnicas por profissional de nível superior habilitado do CIMCATARINA para auxílio no processo de licenciamento ambiental do cemitério do Município de Fraiburgo.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : R$13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 23/2018
Objeto ..... : REPASSE DE RECURSOS P/ O CONSORCIO CIMCATARINA PARA REPASSES FINANCEIROS PELO CONTRATANTE P/ PAGAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, POR HORAS TÉCNICAS, POR PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-100-135,00-13.500,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24205 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-8-6,32-50,56;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24024 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$41,94 (quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 83-6-6,99-41,94;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24199 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$676,24 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE

ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-107-6,32-676,24;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24200 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$562,48 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-89-6,32-562,48;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24198 - Ata N.°: AT18PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
Valor ..... : R$3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 25-132-16,05-2.118,60; 26-108-16,05-1.733,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24202 - Ata N.°: AT18PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
Valor ..... : R$80,25 (oitenta reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 25-5-16,05-80,25;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24197 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$1.163,36 (um mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-176-6,61-1.163,36;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24208 - Ata N.°: AT18PMF38
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MACÇÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESIDRATADOS LTDA EP
Valor ..... : R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 27/2018
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MAÇÃ INTEGRAL FATIAS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE OS MESES DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2-140,00-280,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24167 - Ata N.°: AT18PMF79
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$188,64 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 105-6-31,44-188,64;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24221 - Ata N.°: AT18PMF38
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MACÇÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESIDRATADOS LTDA EP
Valor ..... : R$280,00 (duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 27/2018
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MAÇÃ INTEGRAL FATIAS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE OS MESES DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2-140,00-280,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24211 - Ata N.°: AT18PMF20
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI ME
Valor ..... : R$457,32 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 14/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE RECARGAS E RETESTES DE EXTINTORES, COMPRA DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTES PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - PMF), E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES (FME, FMS E SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-6-76,22-457,32;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24212 - Ata N.°: AT18PMF28
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor ..... : R$2.074,50 (dois mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 18/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 10-150-13,83-2.074,50;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24213 - Ata N.°: AT18PMF16
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Valor ..... : R$239,39 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 46-1-239,39-239,39;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24243 - Ata N.°: AT18PMF08
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$1.907,54 (um mil novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 1/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TELA TIPO MOSQUETEIRO INSTALADA PARA TODAS AS JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-5,4-333,93-1.803,22; 2-1-104,32-104,32;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24248 - Ata N.°: AT17PMF160
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$369,76 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 117/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 14-10-12,01-120,10; 24-10-7,38-73,80; 23-1-7,66-7,66; 25-10-7,66-76,60; 26-10-9,16-91,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24236 - Ata N.°: AT18PMF16
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Valor ..... : R$320,74 (trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 147/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LUVAS E CALÇADOS DE SEGURANÇA, PARA USO DOS

SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-19-5,80-110,20; 13-10-1,03-10,30; 14-4-29,26-117,04; 18-4-9,30-37,20; 30-8-5,75-46,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24220 - Ata N.°: AT18PMF43
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Valor ..... : R$61,39 (sessenta e um reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 26/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13 KG E 45 KG, CILINDRO DE GÁS P45 E BOTIJÃO VAZIO DE 13 KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-1-61,39-61,39;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24180 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$1.588,61 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-174-8,94-1.555,56; 3-5-6,61-33,05;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT18PMF132
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME
Valor ..... : R$2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 13/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão eletrônico Nº.: 11/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM BUSCAS E SALVAMENTO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE FRAIBURGO (FUNREBOM).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2-1.442,00-2.884,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24219 - Ata N.°: AT17PMF156
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$4.280,99 (quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 115/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA CONSUMO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS BOMBEIROS DO CORPO DE BOMBEIROS DE FRAIBURGO DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-15-2,96-44,40; 2-2-24,60-49,20; 3-20-2,96-59,20; 4-10-4,44-44,40; 5-3-6,41-19,23; 6-13-4,93-64,09; 7-75-2,95-221,25; 8-10-2,46-24,60; 9-8-4,43-35,44; 10-3-4,43-13,29; 11-30-0,98-29,40; 12-2-1,99-3,98; 13-2-1,99-3,98; 14-2-7,89-15,78; 15-18-11,82-212,76; 16-27-11,82-319,14; 17-21-2,05-43,05; 18-21-2,05-43,05; 19-12-3,69-44,28; 20-10-2,88-28,80; 21-8-2,88-23,04; 22-8-4,12-32,96; 23-0,5-28,73-14,37; 24-19-1,64-31,16; 25-11-3,28-36,08; 26-10-3,28-32,80; 27-15-4,92-73,80; 28-17-4,11-69,87; 29-2-23,25-46,50; 30-25-23,25-581,25; 31-17-23,25-395,25; 32-8-15,81-126,48; 33-22-9,30-204,60; 34-10-5,58-55,80; 35-12-23,25-279,00; 36-12-24,18-290,16; 37-8-41,85-334,80; 38-11-11,16-122,76; 39-5-23,25-116,25; 40-6-15,79-94,74;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24242 - Ata N.°: AT18PMF08
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$1.421,50 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 1/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TELA TIPO MOSQUETEIRO INSTALADA PARA TODAS AS JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2,27-333,93-758,02; 2-6,36-104,32-663,48;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24240 - Ata N.°: AT17PMF164
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$1.690,27 (um mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 123/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-17,64-82,13-1.448,77; 3-1-241,50-241,50;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24250 - Ata N.°: AT18PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$447,40 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-200-1,88-376,00; 10-400-0,07-28,00; 15-200-0,07-14,00; 28-420-0,07-29,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24241 - Ata N.°: AT18PMF41
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
Valor ..... : R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 30/11/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 137/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA SEDE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO COM SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS E MANUTENÇ
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 8-5000-1,15-5.750,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24237 - Ata N.°: AT18PMF33
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARCELO ZANON ME
Valor ..... : R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 17/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA E SONORIZAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ☐ FMS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO ☐ SANEFRAI E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ☐ FME, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-1-850,00-850,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24245 - Ata N.°: AT17PMF142
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 30/09/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 101/2017
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CASA LAR) E INTERNADOS PARA TRATAMENTOS, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2017 A SETEMBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-4,15-41,50; 3-30-4,15-124,50; 5-10-8,31-83,10; 10-10-4,15-41,50; 14-50-1,66-83,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24246 - Ata N.°: AT18PMF78
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor ..... : R$47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 118-2-5,29-10,58; 153-3-1,81-5,43; 161-1-1,21-1,21; 163-1-1,21-1,21; 166-3-9,79-29,37;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18PMF95 - Contrato Nº: CT18PMF54 - Ata N.°: O Município de Fraiburgo através do engenheiro fiscal da obra, Sr. Felipe Carbonari Pereira, resolve prorrogar o prazo da execução que consta da Cláusula Terceira do Contrato até o dia 06.09.2018.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 06/09/2018
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 5/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS ABAIXO MENCIONADAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL)

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24247 - Ata N.°: AT18PMF97
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor ..... : R$260,00 (duzentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 67/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME)
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-4-38,50-154,00; 2-4-26,50-106,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CTAT24276 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-10-1,62-16,20;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24269 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$959,27 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-39-1,54-60,06; 7-110-2,93-322,30; 14-135-2,16-291,60; 15-103-2,77-285,31;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24268 - Ata N.°: AT18PMF09
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA - FIL
Valor ..... : R$220,48 (duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-11,5-1,54-17,71; 3-13-1,46-18,98; 5-53-1,62-85,86; 7-6-2,93-17,58; 9-8,5-2,69-22,87; 11-4,5-1,54-6,93; 16-9-0,85-7,65; 18-10-1,53-15,30; 21-5-5,52-27,60;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24252 - Ata N.°: AT17PMF172
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor ..... : R$17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 135/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-6000-2,94-17.640,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24259 - Ata N.°: AT17PMF172
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor ..... : R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 135/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-5000-3,00-15.000,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24267 - Ata N.°: AT18PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
Valor ..... : R$834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 25-24-16,05-385,20; 26-28-16,05-449,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24257 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$1.870,63 (um mil oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-283-6,61-1.870,63;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24266 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-25-6,61-165,25;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24270 - Ata N.°: AT18PMF21
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGN FRIOS LTDA
Valor ..... : R$1.427,76 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 13/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-216-6,61-1.427,76;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24265 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-22-6,32-139,04;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24273 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO EITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-8-6,32-50,56;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24263 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME

Valor ..... : R$164,32 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-26-6,32-164,32;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24261 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$88,48 (oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-14-6,32-88,48;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24260 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$44,24 (quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 85-7-6,32-44,24;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24258 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$2.995,14 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 67-138-6,28-866,64; 84-275-7,74-2.128,50;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24274 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 84-6-7,74-46,44;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24271 - Ata N.°: AT18PMF11
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$463,23 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 66-66-6,28-414,48; 70-3-5,12-15,36; 71-3-4,51-13,53; 86-2-9,93-19,86;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24272 - Ata N.°: AT18PMF10
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME

Valor ..... : R$104,79 (cento e quatro reais e setenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 29-20-3,09-61,80; 89-3-14,33-42,99;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24275 - Ata N.°: AT18PMF10

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : R$39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 15/08/2018 Término: 31/08/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 144/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 87-5-7,88-39,40;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_16.08.2018 - SF

Publicação Nº 1718218

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24171 - Ata N.°: AT18SF21
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: LAVAÇÃO FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : R$1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 14/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÃO COM LUBRIFICAÇÃO DA SANEFRAI.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-141,00-1.410,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24163 - Ata N.°: AT17SF71
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor ..... : R$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 43/2017
Objeto ..... : AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), E NO CHORUME NO ATERRO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1300-0,58-754,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18SF24 - Contrato Nº: CT16SF04 - Ata N.°: As partes acima epigrafadas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, ajustam e contratam o serviço de IMPLANTAÇÃO do Sistema "eSocial" (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), bem como o pagamento do licenciamento mensal deste sistema,
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : R$3.044,75 (três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/03/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ compras e serviços Nº.: 4/2015
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMATICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24177 - Ata N.°: AT17SF66
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor ..... : R$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 08/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 119/2017
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MUDAS DE GRAMAS EM LEIVA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-8-6,90-55,20;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18SF25 - Contrato Nº: CT18SF37 - Ata N.°: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam o acréscimo do ITEM 2, o qual resulta no valor total de R$ 6.049,00
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ISOIL LAMON IND.EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTR.
Valor ..... : R$6.049,00 (seis mil quarenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 12/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 31/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA POSSIBILITAR MELHORIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA SANEFRAI.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-1-6.049,00-6.049,00;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24218 - Ata N.°: AT17SF66
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor ..... : R$82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/10/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 119/2017
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE MUDAS DE GRAMAS EM LEIVA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12-6,90-82,80;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CTAT24224 - Ata N.°: AT18SF13
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: BRITAGEM GASPAR LTDA
Valor ..... : R$632,16 (seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 22/2018
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEDRAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) - PMF, E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-16-39,51-632,16;

Fraiburgo, 16 de agosto de 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO_DOM_17.08.2018 - FMS

Publicação Nº 1718715

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA18FMS20 - Contrato Nº: CT18FMS08 - Ata N.°: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em acréscimo no valor de R$ 27.066,06 (vinte e sete mil, sessenta e seis reais e seis centavos)
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - ME
Valor ..... : R$27.066,06 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/08/2018 Término: 30/09/2018
Licitação ..... : Tomada de preço p/ compras e serviços Nº.: 1/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-0,278-67.339,42-18.711,45; 2-0,919-9.091,47-8.354,61;

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 19342018

Publicação Nº 1718994

PORTARIA Nº 1934, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Substituir Membro da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP, passando a integrar a Comissão a servidora ROSILANE APARECIDA DOS SANTOS, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em substituição a servidora SILVIA VARGAS GLANER, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19352018

Publicação Nº 1719002

PORTARIA Nº 1935, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com Processo Administrativo nº 2866/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir a pedido de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, a carga horária da servidora JOANICE LARA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 007.145.039-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 20 de agosto de 2018 até 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19362018

Publicação Nº 1719008

PORTARIA Nº 1936, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01507/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que a contratação temporária de professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais visa atender a demanda temporária nas instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo e que número de alunos varia de um ano para o outro;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Milene Salete Everling Boeira, que teve sua carga horária reduzida para 20 horas semanais;

Considerando que está por 20 horas semanais realizando atividades referentes a aprendizagens de alunos nos anos iniciais no CEM Faxinal dos Carvalhos;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.742.599-08, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19372018

Publicação Nº 1719012

PORTARIA Nº 1937, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0510/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a demanda de alunos na Educação Especial varia de um ano para o outro;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

Considerando que foi encerrado o contrato da estagiária Luana Riegert Padilha, a qual trabalhava com a Educação em Tempo Integral no CEM Arnoldo Frey;

Considerando que será remanejada a Auxiliar Educacional Ketina Priscila Ferreira dos Santos Guett, 20 horas matutino, da EM José de Anchieta para o CEM Arnoldo Frey, a qual auxiliará nas atividades realizadas na Educação em Tempo Integral;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora RENATA ALVES MENDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.957.719-78, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19382018

Publicação Nº 1719016

PORTARIA Nº 1938, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0003 de 05 de março de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01528/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em concurso público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCYELLE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.608.363-83, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19392018

Publicação Nº 1719019

PORTARIA Nº 1939, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01516/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que estará substituindo a professora Marcia Veloso de Linhares, por 20 horas semanais, que está substituindo a professora efetiva Iluir Trombetta, a qual se encontra em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Educação Infantil, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário OLEDIR FERREIRA CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.109.649-89, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 20 de agosto de 2018 até 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19402018

Publicação Nº 1719023

PORTARIA Nº 1940, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01513/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para o outro;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVANA APARECIDA DE QUADROS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 012.471.020-41, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 19412018

Publicação Nº 1719029

PORTARIA Nº 1941, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 011499/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em concurso público e que não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Alimentação e Nutrição, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DANIELA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.118.139-61, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de agosto de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1718819

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2018 – PMF
A Prefeita Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Concessão pelo período de 60 (sessenta) meses, da exploração do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos

apreendidos em decorrência de infração de trânsito neste Município de Fraiburgo-SC, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e legislação correlata, houve a participação da empresa: GÁLIA GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – enquadrada como microempresa, SERGIO WALTRICK MOREIRA – enquadrada como micoempresa, C V E MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI ME - enquadrada como microempresa, pela apresentação regular da documentação de acordo com o item 4 do Edital, restou HABILITADA pela Comissão cumprindo de forma plena a todas as exigências de HABILITAÇÃO. Desta forma, estando habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da "PROPOSTA TÉCNICA" nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações.
Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1718716

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo OBJETO é - Contratação de empresa do ramo para a execução de reforma da acessibilidade do Paço Municipal, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativo Anexos ao PAL. Quando do julgamento das HABILITAÇÕES, o Presidente da Comissão passou à abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais para o LOTE 1: – CIDIMAR DA ROSA R$ 18.956,95 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), – J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME R$ 19.646,85 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), – FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME R$ 23.529,24 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Para o LOTE 2: – CIDIMAR DA ROSA R$ 14.618,72 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), – FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME R$ 16.754,70 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), – J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME R$ 17.185,39 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Para o LOTE 3: – CIDIMAR DA ROSA R$ 18.227,22 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), – J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME R$ 20.888,17 (vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), – FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME R$ 21.941,66 (vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, para o LOTE 1: CIDIMAR DA ROSA R$ 18.956,95 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); LOTE 2: CIDIMAR DA ROSA R$ 14.618,72 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), LOTE 3: CIDIMAR DA ROSA R$ 18.227,22 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Ficando estes valores abaixo ao valor máximo estipulado pelo Município no item 1.2 do Edital, cumprindo, portanto com todas as condições editalícias.
Fraiburgo (SC), 17 de agosto de 2018.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0013_2018-PMF DOM

Publicação Nº 1719622

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa do ramo para execução de revitalização da praça do Bairro Santa Mônica, situada na quadra 104, lote 03, entre as ruas Liberata e X de novembro, com fornecimento e instalação de mobiliário urbano e todo material necessário, conforme projeto, memorial descritivo e quantitativo (anexos ao pal). Quando do julgamento das HABILITAÇÕES, transcorrido "in albis" o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão passou à abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais – J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME R$ 107.907,25 (cento e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), CIDIMAR DA ROSA R$ 112.319,56 (cento e doze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME R$ 135.492,51 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) e FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME R$ 135.492,51 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). Sendo assim restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a licitante J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME R$ 107.907,25 (cento e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Ficando este valor abaixo do Valor Máximo, estipulado pelo Município no item 1.3 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.
Fraiburgo (SC), 17 de agosto de 2018.
Claudete Gheler Mathias – Prefeita Municipal

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2018 - 150 A 153

Publicação Nº 1718376

DECRETO Nº 150/2018
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2018, ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 516/2005, 520/2005 e 721/2012;

Considerando o parecer emitido pelo departamento jurídico do município, referente ao assunto tratado no Decreto em questão, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado na integra o Decreto Municipal nº 119/2018 de 13/06/2018, retornando a habilitação da servidora Ivone Marta Trento Borges para nível funcional de licenciatura, com efeitos a partir da competência agosto/2018.

Art. 2º. Fica ainda, alterada a habilitação funcional constante no Decreto Municipal nº 131/2018 de 26/06/2018, passando a mesma para licenciatura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 151/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o pedido formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Karin Helena Panassolo Dall'agnol, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2018 e término previsto para o dia 29 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 08/02/2010 até 07/02/2015, encerrando assim o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 152/2018
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 516/2005, 520/2005 e 721/2012;

Considerando o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o senhor Gilberto de Oliveira, contratado por tempo determinado para ocupar o cargo de Professor, junto ao Município de Galvão-SC, com início no dia 16 de agosto de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018, conforme segue:
Carga Horária Semanal: 20 horas;
Habilitação: Magistério;
Área de Atuação: Ensino Infantil;
Disciplina: Educação Infantil;
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 153/2018
DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE LICENÇA CONCEDIDA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 100, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o perdido formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica encerrada a Licença de Assuntos Particulares – sem remuneração, concedida através do Decreto Municipal nº 079/2018, para a servidora Luciane de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 157/2018

Publicação Nº 1719761

DECRETO N.º 157, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE GAROPABA, PARA O FIM DE DISPOR, EM ÂMBITO LOCAL, SOBRE OS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO E O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAROPABA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica do Município de Garopaba, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º. Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º. A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 3º. A administração publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º. As secretarias municipais poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.
Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - administração pública municipal: O Município e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9o do art. 37 da Constituição Federal;
III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - A - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

III - B - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V - Gestor da Parceria: Servidor da Secretaria a que se vincula a Parceria, designado pelo Secretário da Pasta para controlar e fiscalizar a execução das parcerias em tempo hábil e de modo eficaz, os quais terão as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

VI – Chefe do Poder Executivo: Prefeito Municipal.

VII – Administrador Público: Secretário Municipal de Administração.

VIII - Órgão Técnico – Secretário da área a qual se vincula o objeto da parceria ou Servidor por ele designado por intermédio de Portaria. Responsável pela análise técnica do plano de trabalho e da fiscalização/aprovação da execução da parceria;

IX – Coordenador Geral - Servidor da Secretaria de Administração com conhecimento técnico na área de Convênios, responsável pela assessoria e orientação durante o processo da parceria;
X - Conselhos: Entidades representantes de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos;
XI – Comissão de Seleção e Julgamento: órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por ato específico, com pelo menos dois de seus membros servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
Parágrafo Único. Quando se tratar de Chamamento Público de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros a comissão será composta por membros do respectivo conselho e servidores da secretarias da área - fim.

XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por ato específico, com pelo menos dois de seus membros servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
Parágrafo Único. Quando se tratar de Chamamento Público de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros a comissão será composta por membros do respectivo conselho e secretarias da área - fim.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Chefe do Poder Executivo:

I – autorizar a abertura de editais de chamamento público;

II - decidir as impugnações ao ato de dispensa ou inexigibilidade;

III – celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

IV – autorizar e firmar aditamentos de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

V – denunciar ou rescindir termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação;

VI - homologar o resultado do chamamento público;

VII - autorizar à assunção de objeto;

VIII – Decidir, em última instância, os recursos impostos das decisões proferidas pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º. Compete ao Administrador Público:

I – autorizar a dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

II - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

III – aplicar as penalidades previstas na legislação, nos editais de chamamento público ou nos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de colaboração;

IV – apreciar e decidir recursos e impugnações ao edital, após ouvida a comissão de seleção;

V - emitir parecer de análise das prestações de conta;

VI – anular ou revogar editais de chamamento público;

§1º. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público, por intermédio de parecer, que será acatado ou não pelo chefe do poder executivo.

§ 2º. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º. Não poderá ser exercida a delegação prevista no § 2º deste artigo para a aplicação da sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato e a declaração de inidoneidade.

Art. 5º. Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, no prazo máximo de 150 (cento e cinqüenta dias contados do encaminhamento desta, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 37;

IV - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1º. Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2º. Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3º. O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. Em se tratando de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, o gestor nomeado deverá pertencer ao respectivo conselho.

Art. 6º. Compete á Comissão Seleção e Julgamento: elaborar o edital de chamamento público, além de realizar o processamento e julgamento das propostas apresentadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no referido Edital.

Art. 7º. Compete á Comissão de Monitoramento e Avaliação: Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas, Realizar visitas in loco, realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias, Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA OSC
Art. 8º. A seleção das OSC (organizações da sociedade civil) será realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitada as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 2º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31

da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão do Chefe do Poder Executivo fundamentada pelo parecer proferido pelo Administrador Público nos termos do art. 32 da referida Lei.
Art. 9º. A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público,
§ 1º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
§ 2º. Quando se tratar de Chamamento Público de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros a comissão será composta por membros do respectivo conselho e secretarias da área - fim.
§ 3º. No ato específico de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 4º. Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 5º. Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 6º. O processo de seleção abrangerá a elaboração do edital, avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 10. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.
Art. 11. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.
Parágrafo Único. Em se tratando de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos o resultado será encaminhado para administração pública a qual realizará a divulgação nos termos do Caput deste artigo.
Art. 12. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para decisão final.
§ 2º. Os recursos poderão ser apresentados no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.
Art. 13. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o Administrador Público deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
Parágrafo Único. Em se tratando de parecerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos o presidente do conselho será o responsável para homologar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção. A Divulgação dos resultados será realizada pelo Secretário de Administração.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Art. 14. A Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria mediante termo de colaboração ou fomento e acordos de cooperação, com órgão ou entidade municipal deverá preencher proposta de plano de trabalho, inclusive para eventos esportivos e apoio a projetos artísticos, disponibilizada em formulário eletrônico, que deverá conter os seguintes elementos:

I - dados e informações da Organização da Sociedade Civil;

II - dados da proposta: descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria;

III - Informar os dados da equipe executora (Diretoria, Corpo Técnico e Conselho Fiscal);

IV - estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

V - descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;

VI - cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas;

VII - indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local;

VIII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados e, quando houver, da contrapartida da Organização da Sociedade Civil, devendo os valores serem compatíveis com os preços de mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, incluindo, quando for o caso, a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; e

IX - cronograma de desembolso dos recursos a serem aportados, da contrapartida financeira ou não financeira e, se for o caso, de outros aportes, compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

Parágrafo Único. O interessados deverão realizar protocolo do Oficio de solicitação, no protocolo geral do município, utilizando formulário padrão que será fornecido pelos órgãos da administração pública.

Art. 15. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração,desde que possua:

I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 16. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou termo de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, devendo à

celebrante, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do edital, a regularidade jurídica e fiscal da organização não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

II - comunicar ao responsável pela Unidade Gestora do termo de colaboração ou termo de fomento, em até 30 (trinta) . (alterado) dias, a partir da formalização do termo de atuação em rede.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 17. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.
§ 2º. A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 3º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 4º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
Art. 18. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º. A atuação em rede pode-se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º. A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
§4º. A organização da sociedade civil que celebrar termo de fomento ou colaboração com a administração pública deverá comprovar perante esta as mesmas condições de habilitação exigidas para a entidade que celebrar o termo, nos termos do que prevê o art. 35-A, parágrafo único, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014.
CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 19. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - Realizar visitas in loco;

III – realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias, quando solicitado;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.
§ 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 20. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.
CAPÍTULO VII
DO CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 21. A organização da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/14, art. 30, que desejar atuar no Município nas políticas públicas vinculadas à educação, saúde e assistência social, poderá requerer o seu credenciamento.
Art. 22. O credenciamento de organizações da sociedade civil deverá ser realizado nos termos do decreto 157, de 18 de setembro de 2017.
Parágrafo único. Compete à Secretaria a qual se vincula a respectiva política pública a manifestação sobre o deferimento do credenciamento da organização da sociedade civil no prazo de até 30 dias após o requerimento.
Art. 23. Serão consideradas credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação exigida no decreto 157, de 18 de setembro de 2017 e possuir o Credenciamento emitido pelo município.
Art. 24. O requerimento de credenciamento deverá ser protocolado pelas organizações da sociedade civil, no Protocolo Geral do município.
CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
Art. 25. O sítio da administração municipal deverá oferecer as condições de transparência e controle social sobre as parcerias, devendo divulgar:
I – procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias;
II – a legislação aplicável em âmbito federal e municipal;
III – as parcerias firmadas com entidades da sociedade civil e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
IV – os editais de chamamento público, recursos e decisões das comissões;
V - extratos de termos de fomento, colaboração ou cooperação;
VI – a divulgação de campanhas publicitárias e programações sobre as ações no âmbito de parcerias com a administração pública, com vistas à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência, de que trata o art. 14 da Lei nº 13.019 de 2014;
VII – o resultado da pesquisa de satisfação dos usuários de que trata o Art. 58 § 2º e 3º da Lei nº 13.019 de 2014;
VIII – o parecer do órgão técnico, o parecer conclusivo do gestor e a decisão final do administrador sobre as contas;
IX – ações realizadas para corrigir a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 26. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e

regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
Caso o Plano de Trabalho preveja a existência de mais de uma parcela, o prazo para prestação de contas parcial, será de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso.

§ 1º. O prazo para a apresentação da prestação final de contas final será de 150 dias após a aprovação da ultima parcela.

§ 2º. O disposto no caput não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 5º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública ocorrerá em até 30 (trnta) dias após a entrega, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6º. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público.

§ 7º. Não será realizada nova parceria, tampouco renovada sem que ocorra a aprovação da prestação de contas das parcerias anteriores, pela administração pública.

§ 8º. Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas individualizado que será anexado ao processo de concessão.

Art. 27. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

§ 1º. O prazo referido no caput é limitado a 15 (quinze) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, não incidirão juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 29. As prestações de contas, depois de devidamente analisadas, serão tidas como:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Art. 30. A prestação de contas deverá ser remetida contendo a seguinte documentação:

I - Processo de concessão dos recursos;

II - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária, pelo tesoureiro e pelo contador, esse último em consonância com a exigência contida no inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

III - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

IV - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

V - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

VII - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

VIII - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

IX - Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

X - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

XI - Relatório sobre a execução física, atingimento de metas de acordo com os indicadores apontados no termo e o cumprimento do objeto da parceria ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;

XII - Relatório GFIP/SEFIP da entidade, acompanhado do protocolo eletrônico de apresentação à Receita Federal do Brasil, referente ao período de aplicação dos recursos, dispondo de regular inscrição de todos os prestadores de serviços e funcionários contratados para a consecução do objeto;

XIII - Comprovação de recolhimento da cota patronal do INSS à Receita Federal do Brasil.

§ 1º. O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

§ 2º. Caso a parceria seja firmada através de Acordo de Cooperação, a prestação de contas será remetida de forma simplificada, sendo exigido da Organização da Sociedade Civil apenas o inciso XI deste artigo, ressalvada a hipótese da solicitação de outros documentos necessários para dirimir quaisquer dúvidas acerca da execução da parceria.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo Único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 32. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º. Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a administração quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º. É assegurada a prerrogativa da organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, cuja celebração deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Art. 34. Os processos iniciados antes da vigência deste decreto, serão regidos pelo Decreto nº.143/2017 .

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 36. Ficam revogadas às disposições em contrário em especial o Decreto nº 119 de 09 de julho de 2018.

Garopaba, 17 de agosto de 2018.
PAULO SERGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 979/2018. (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

Publicação Nº 1719684

PORTARIA N.º 979, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA N.º 771, DE 05 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 05/07/2018, a Portaria n°. 771 de 05 de Julho de 2018, que EXTINGUE o contrato n° 221/2017da servidora MARINA DE NADAL DOS SANTOS, Matrícula n.° 7128, cargo de Psicólogo CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 05/07/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 983/2018.

Publicação Nº 1718970

PORTARIA N.º 983, DE 17 DE AGOSOTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ELIDA REGINA CORNELIO FERNANDES, CPF n.º 655.964.710-20, aprovada e classificada como 25ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha e no preparo e distribuição da merenda escolar.

Art. 3º. A investidura da servidora no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de Agosto de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 20/08/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N° 73/2018

Publicação Nº 1718657

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. THAIS REGINA SCHMIDT, brasileira, casada, professora, RG nº 5606617 CPF: 08689435921, residente e domiciliada na Rua Rui de Lima Meirelles, 490, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a CI 234/2018, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 73/2018 até o dia 05/09/2018.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 73/2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 03 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

ADITIVO CONTRATO N° 77/2018

Publicação Nº 1718661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. TASMANIA ROBERTA DA ROCHA, solteira, professora, RG nº 7111058 CPF: 09957730924, residente e domiciliada na Rodovia SC 415, Mina Velha, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com a CI 229/2018, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 77/2018 até o dia 08/09/2018.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 77/2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 14 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 86/2018

Publicação Nº 1718664

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 86/2018
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra SHENIA SIQUEIRA DE JESUS OLEARI, brasileira, casada, professora, RG nº 4250708 CPF: 03964445983, residente e domiciliada na Rua Pe Jose Novack, 1424, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 17 de agosto de 2018, terminando no dia 14 de dezembro de 2018, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2455,35 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 17 de agosto de 2018. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

EDITAL DE REMOÇÃO N° 001/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1718117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Garuva, 16 de agosto de 2018.
EDITAL DE REMOÇÃO N° 001/2018
Portaria n° 135/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1ª colocada - VANESSA PEIXE
2ª colocada - GISELY VIEIRA DA CUNHA

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA N° 149/2018

Publicação Nº 1718637

PORTARIA Nº. 149, de 15 de agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 118/2018, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Psicólogo, à Senhora Patrícia Esther Cercal, CPF nº 706.264.481-15, RG nº 5.895.466-7, SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Júnior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores

públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de agosto de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC
CEP 89248-000 – Fone: 3445-8200

PORTARIA N° 150/2018

Publicação Nº 1718668

PORTARIA Nº. 150 de 17 de agosto de 2018.
"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, arts. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar renata aparecida trevisan – RG n° 2/R 2.515.416, CPF n° 733.211.259-00, Secretária Municipal de Saúde, para atuar como fiscal dos Contratos:
FMS n° 012/2018 firmado com a empresa Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eireli-Epp,
FMS n° 013/2018, firmado com a empresa Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos ltda.,
FMS nº 014/2018 firmado com a empresa Morimed Comercial Eireli Epp.
FMS n° 015/2018 firmado com a empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli-Epp
FMS nº 016/2018 firmado com a empresa HM Linck ME.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Publicação Nº 1719005

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
OBJETO: Registro de Preços Para futuras Aquisições de Materiais Para Pintura. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 31/08/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 17/08/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.269, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1718290

DECRETO Nº 8.269, DE 31 DE JULHO DE 2018.
EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de julho de 2018, a servidora SIMONE CARIME MAKKI VOIGT, inscrita no CPF sob o nº 946.800.609-30, do cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON da Procuradoria-Geral do Município, ref. 33, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 7.581, de 19 de julho de 2017.

Art. 2º Fica nomeada, a partir de 1º de agosto de 2018, a servidora SIMONE CARIME MAKKI VOIGT, inscrita no CPF sob o nº 946.800.609-30, para o exercício de cargo em comissão de Superintendente da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, ref. 70, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 31 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.304, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718295

DECRETO Nº 8.304, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto n° 8.232, de 16 de julho de 2018, do candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2014, para o cargo abaixo descrito, em virtude de não assumir no prazo legal:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
MARCELO HENRIQUE LOPES	PROCURADOR MUNICIPAL	40	7ª	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.305, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718291

DECRETO Nº 8.305, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
ANTONIO RODRIGO FELICIO SANTIAGO	PROCURADOR MUNICIPAL	40	9ª	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.306, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718293

DECRETO Nº 8.306, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA GESTORA DOS TERMOS DE FOMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 35, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada RUBIANA AZAMBUJA PROENÇA BECKER, inscrita no CPF sob o nº 940.349.319-49, para atuar como Gestora dos Termos de Fomento nº 017/2018, 018/2018 e 019/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas obrigações estão previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

LEI Nº 3.893, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719715

LEI Nº 3.893, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SAMAE DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Gaspar através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, a firmar acordo judicial com a Associação Atlética SAMAE de Gaspar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente dos autos n° 0304164-21.2017.8.24.0025 da ação indenizatória que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado nos termos da proposta de acordo anexa à presente Lei, na qual tem justo e acordado entre o Município de Gaspar através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE e a Associação Atlética SAMAE de Gaspar o que se pretende, cessando qualquer pretensão futura que verse sobre o mesmo assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria vinculada ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 15 de agosto de 2018.
Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

ANEXO I

PROPOSTA DE ACORDO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR/SC

Termo de Acordo nos autos do processo n. 0304164-21.2017.8.24.0025
Autor: Associação Atlética SAMAE de Gaspar
Réus: Município de Gaspar e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Kleber Edson Wan-Dall, com interveniência do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, neste ato representado por seu Diretor -Presidente José Hilário Melato, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SAMAE DE GASPAR, neste ato representado por seu Presidente Renato de Oliveira, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm respeitosamente informar Vossa Excelência, considerando o interesse das partes em compor e por fim ao litígio, Acordo Judicial, nos termos abaixo consignados:

Cláusula 1ª. Pela presente transação, e na melhor forma de direito, as partes resolvem pôr fim ao litígio, sendo que os Réus, por mera liberalidade, comprometem-se a realizar o pagamento a Associação Atlética SAMAE de Gaspar, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser depositado em juízo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da homologação judicial do presente acordo, devendo ter anteriormente a homologação judicial o aval do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª. As partes declaram a ausência de vícios ou coação, firmando o presente acordo, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando aqueles que os sucederem. A Associação Atlética SAMAE de Gaspar se compromete a desistir da ação com o que concorda os Réus, renunciando a eventual direito a indenização por dano moral ou material e lucros cessantes decorrentes do objeto da lide, bem como qualquer outra indenização ou ação que trate sobre o mesmo assunto.

Cláusula 3ª. Cumpridos os termos do presente acordo, as partes outorgam-se, reciprocamente, dando plena, geral e irrevogável quitação abrangendo todos os pedidos objetos desta demanda, por mera liberalidade, sem reconhecimento de culpa de nenhuma das partes, abrangendo todas as despesas, objeto desta ação, sem exceções.

Cláusula 4ª. Como consequência desta quitação, a Entidade Autora renuncia ao prosseguimento da presente ação e ao direito de ajuizar qualquer outra medida contra o Município de Gaspar e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, tendo o mesmo objeto, já devidamente discutido e composto nesta lide, por sua vez, os Réus concordam expressamente com a extinção do feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil de 2015.

Cláusula 5ª. Fica consignado que cada uma das partes arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Eventuais custas processuais serão de responsabilidade da Associação Atlética SAMAE de Gaspar.

Cláusula 6ª. A Associação Atlética SAMAE de Gaspar fica autorizada a retirar todo material que conseguir ser removido da referida construção, como por exemplo madeiras, telhas e peças de mármores, no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da homologação judicial do presente acordo.

Diante do exposto, as partes, conjuntamente, requerem a homologação do presente acordo judicial, dirimindo as questões suscitadas na inicial e renunciando a prazos recursais, para que produza os seus efeitos legais.

As partes informarão ao Juízo quanto o cumprimento das condições estabelecidas, para a imediata certificação do trânsito em julgado e determinação do arquivamento definitivo do presente feito e consequente baixa.

Nestes termos, pede deferimento.

Gaspar, 18 de junho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

RENATO DE OLIVEIRA
Presidente Associação Atlética SAMAE de Gaspar

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1718119

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2018

OBJETO: Aquisição de material filtrante para filtros da ETA I.
CONTRATADO: CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., (80.100.266/0001-45).
VALOR TOTAL JULGADO: R$ 5.999,97 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA VIGÊNCIA: 20/08/2018
DATA VENCIMENTO: 31/12/2018
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 17 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1718148

E X T R A T O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2018

OBJETO: Comodato para cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento. CONTRATADO: CONSIGNET SSITEMAS LTDA.(23.112.748/0001-81)
VALOR TOTAL JULGADO: sem custo para a autarquia
DATA VIGÊNCIA: 20/08/2018
DATA VENCIMENTO: 20/08/2022
BASE LEGAL: Artigo 25, Caput Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 17 de agosto de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03-2017

Publicação Nº 1719775

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018
Concurso Público Edital nº 03/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 03/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
27º	046711	Emerson Lederhans Mendes	Motorista Transp. Passag. cargas

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 17 de agosto de 2018

ALCIDES PEREIRA
Secretario Administração

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017 - 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE V

Publicação Nº 1718670

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2017
PROCESSO Nº 036/2016
PREGÃO Nº 018/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ONDE SE LÊ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2016

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

LEIA-SE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2017

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2017 - 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE 6

Publicação Nº 1718676

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017
PROCESSO Nº 036/2016
PREGÃO Nº 018/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ONDE SE LÊ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2016

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

LEIA-SE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2017

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 36/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA DS TRAVEL TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

ERRATA E NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 63/2018

Publicação Nº 1719744

ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, FOSSAS E SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDROJATO CONFORME A NECESSIDADE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NO EDITAL, CAPÍTULO VIII, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ:

"8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – Atestado de capacidade técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já forneceu os itens/prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante."

LEIA-SE:
"8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – Para o itens que se referem a limpeza de caixa d'água:

8.1.3.1.1 – Atestado de capacidade técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já forneceu os itens/prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

8.1.3.1.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.3.2– Para os demais itens:

8.1.3.2.1 – Atestado de capacidade técnica operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar que a empresa licitante já forneceu os itens/prestou os serviços, de forma satisfatória, compatível com a característica, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação, devidamente registrado no órgão competente.

8.1.3.2.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.3.2.3 – Indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços e seu registro no Conselho de Classe;

8.1.3.2.4 – Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa; A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório.

8.1.3.2.5 - Apresentação da Licença de Operação Ambiental - LAO para transporte de efluentes, emitida pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA;

8.1.3.2.6 - Apresentação da Licença de Operação Ambiental - LAO para destino final de dejetos, emitida pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA ;

8.1.3.2.7 – Alvara sanitário de funcionamento;

8.1.3.2.8 – Comprovação de possuir Estação de Tratamento para descarte de dejetos, com os seguintes documentos para os serviços de limpeza de fossa e caminhão hidro jato, ou Contrato com Estação devidamente licenciada:

8.1.3.2.8.1 - Licença de Operação Ambiental – LAO da Estação de Tratamento;"

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/08/2018 até ás
14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 31/08/2018 ás14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES.

Governador Celso Ramos, 16 de Agosto de 2018.

ALCIDES PEREIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO N. 48/2017, PROCESSO Nº 48/2017.

Publicação Nº 1718876

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇO N. 48/2017, PROCESSO Nº 48/2017.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e a empresa FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME, estabelecida à Rua Nadja Carone Goedert, 27, Sala 911, bairro Pagani, Palhoça/SC, CEP 88.132-150, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 23.155389/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Veríssimo Pedro da Silva Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3571646 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.112.079-62, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR O CONTRATO ORIGINAL EM MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO CAPITÃO, AREIAS DO MEIO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, respeitando o estabelecido no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 60 (sessenta dias) a partir de 21/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se indispensável a prorrogação deste contrato, pela necessidade de aguardar a retirada 4 (quatro) postes de energia elétrica, assim impossibilitando o andamento regular da obra. Assim, o Setor de Planejamento do Município de Governador Celso Ramos, órgão fiscalizador, verificou a real necessidade de prorrogar o contrato, para perfeita conclusão da obra.
Observados estes pressupostos, mostrou-se plenamente hábil para esta administração que este termo aditivo fosse realizado pelas partes.

2.2. Faz-se assim, necessária a prorrogação do período de execução deste contrato em mais 60 (sessenta) dias, uma vez que a empresa contratada solicitou este prazo para o término da obra já que demandará um período maior.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total contratado permanece inalterado.

3.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 14 de agosto de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS Prefeito Municipal Contratante	FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA LTDA-ME Contratada

Gravatal

Prefeitura

EXTRATO 4º ADT AO CTR 02/2018 - AUTO POSTO CELI - PMG

Publicação Nº 1718418

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: "IV TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 02/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS PRODUTOS AFINS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL E OUTROS DEPARTAMENTOS."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47
CONTRATADO: AUTO POSTO CELI LTDA
CNPJ Nº 07.996.426/0001-96.
Endereço: Rodovia SC 370, Km 199, nº 11.401 – bairro – Tiradentes – Gravatal/SC
Cláusula I – Fica acrescido o valor de R$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco Reais) nos produtos contratados com a empresa/Contratada, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Preço Unitario Vigente	Total R$
11	GASOLINA COMUM	500	LT	4,45	2.225,00

Clausula II – A despesa do presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação contida no orçamento relativo ao exercício de 2018, a saber:
Órgão – 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 02.06 – Manutenção dos Serviços de Turismo, Ind. E Comércio
Código Reduzido (146) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – R$ 2.225,00
Cláusula III - Ficam revogadas, as disposições contrárias á Cláusula I deste Termo Aditivo, sem prejuízo das demais clausulas contratuais.
Fundamento Legal, art. 65, § 1, alínea "d" Inciso II da Lei 8.666/93.

Gravatal (SC), 03 de agosto de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 107, 108, 109 E 110.2018.DOCX

Publicação Nº 1718089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 107/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MERCADO GABBI LTDA - EPP
Valor ..... : 3.638,75 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, BEBIDA LÁCTEA, LEITE UHT INTEGRAL,...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, COM RECURSOS VINCULADOS.

Contrato Nº..: 108/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor ..... : 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, BEBIDA LÁCTEA, LEITE UHT INTEGRAL,...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, COM RECURSOS VINCULADOS.

Contrato Nº..: 109/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
Valor ..... : 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, BEBIDA LÁCTEA, LEITE UHT INTEGRAL,...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, COM RECURSOS VINCULADOS.

Contrato Nº..: 110/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LETAVO ALIMENTOS LTDA
Valor ..... : 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, BEBIDA LÁCTEA, LEITE UHT INTEGRAL,...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, COM RECURSOS VINCULADOS.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118.2018.DOCX

Publicação Nº 1718084

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
PROCESSO Nº 118/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, BEBIDA LÁCTEA, LEITE UHT INTEGRAL,...) DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, COM RECURSOS VINCULADOS.

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.638,75 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: R.L.M. ALIMENTOS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

CONTRATADO: LETAVO ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinqüenta centavos)
==========

3 EDITAL 05-2018

Publicação Nº 1718263

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

EDITAL LANÇAMENTO Nº05/2018
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN, NESTA CIDADE DE GUARACIABA/SC

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com o inciso XXV, do art. 79, e inciso III, do art. 110, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (CTN) e no art. 242 e ss da Lei Complementar nº 24 (CTM), de 22 de setembro de 2006, FAZ SABER a quem interessar que pelo presente Edital fica estabelecido o plano de cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à execução de pavimentação com pedras irregulares da **RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN**, nesta cidade de Guaraciaba/SC, decorrente de valorização imobiliária, obedecendo a Legislação vigente e as seguintes normas, condições e especificações:

1 – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial refere-se à pavimentação com pedras irregulares da **RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN**, nesta cidade de Guaraciaba/SC, conforme consta no ANEXO I do presente Edital.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

No custo da obra foram computados os materiais e serviços conforme consta no ANEXO II, ressalta-se que após a realização do processo licitatório nº 90/2014 os custos da obra, perfazem um montante de **R$ 81.652,18,** para a **RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN.**

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será equivalente a 25% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros às ruas mencionadas no item 1, que sofreram valorização imobiliária conforme documentos anexos.

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

5 – SISTEMA DE RATEIO

Para efeito de cálculo e lançamento da Contribuição de Melhoria, o Município de Guaraciaba baseou-se no relatório apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, designados pela Portaria nº 347/2014, de 13 de junho de 2014, de acordo com a apresentação que segue.

A Comissão fez visita "*in loco*", pesquisa de valores de mercado e comparativo com os dados do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) existentes na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, dando início aos trabalhos como segue:

Para o processo de cálculo da valorização imobiliária decorrente das obras públicas referenciadas foi inicialmente definida **ZONA DE INFLUÊNCIA (ZIN),** denominada de **ZIN I lotes urbanos e ZIN II chacará/gleba urbana**, sendo uma para cada trecho beneficiado (não houve subdivisão dos trechos beneficiados por não terem eles longas extensões).

Nas referidas zonas foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m^2 (**SAL**) e que dividido pelo número de lotes da zona (**NL**), que resultou na área média dos lotes de cada zona (**AML**).

Segue fórmula: $\mathbf{AML = \frac{SAL}{NL}}$, sendo que:

1.1 - Cálculo das áreas médias dos lotes urbanos da ZIN I RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN.

$$AML = \frac{SAL}{NL} = \frac{8.504,10}{15} = 566,94 \text{ m}^2$$

1.2 - Cálculo das áreas médias da chacará/gleba urbana na ZIN II da RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN.

$$AML = \frac{SAL}{NL} = \frac{7.716,76}{1} = 7.716,76 \text{ m}^2$$

Tomando-se por base a área média dos lotes de cada uma das zonas, foi estipulado o Valor Venal Médio de mercado dos lotes (**VVM**) pré-obras, em Reais (R$), considerando-se as particularidades do local, e calculado o Valor Venal Médio de mercado por m^2 de área dos lotes de cada zona (**VVM/M^2**), em Reais por m^2.

Segue fórmula: $\mathbf{VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML}}$, sendo que:

2.1- Cálculo do Valor Venal Médio de mercado por m^2 dos lotes urbanos da ZIN I RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN.

VVM = R$ 119.057,40

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{119.057,40}{566,94} = R\$\ 210,00\ /m^2$$

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

2.2 - Cálculo do Valor Venal Médio de mercado por m² da chacará/gleba urbana da ZIN II RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG – TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN.

VVM = R$ 424.421,80

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{424.421,80}{7.716,76} = R\$\ 55,00\ /m^2$$

Posteriormente, para cada lote das zonas foi arbitrado o Fator Individual de Valorização (**FIV**), levando-se em conta as características dos imóveis e com este foi calculada a valorização individual de cada imóvel para após a execução da obra (**VII**) e o novo valor total do imóvel - pós-obras -, em Reais (R$), para todos os imóveis, sendo que o valor da Contribuição de Melhoria (**CM**) de cada imóvel será igual ao **VII** (**VII = VVM de cada imóvel pós-obra x FIV**), ou seja, o que o imóvel valorizou com a execução da obra pública será o valor devido a título de contribuição de melhoria, como demonstrado no ANEXO III.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria, cujos valores estão consignados no ANEXO III do presente Edital, deverá ser feito diretamente ao Município de Guaraciaba, através da instituição bancária conveniada e por ele indicada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), considerando as seguintes condições:

a) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial na data de 10 de novembro de 2018;

b) Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto;

Para o caso de atraso no pagamento, incidirão sobre os débitos os encargos previstos na legislação municipal aplicável à espécie.

.

7 - IMPUGNAÇÕES

Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação tratadas pelo presente Edital de Contribuição de Melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O Processo Administrativo obedecerá ao disposto na legislação municipal aplicável à espécie.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte do presente Edital os ANEXOS I, II e III.

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, no órgão de imprensa oficial do Município e, ainda, entregue uma cópia a cada proprietário beneficiado pela obra pública, mediante recebimento.

Guaraciaba/SC, 17 de agosto de 2018

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

3 EDITAL 06-2018

Publicação Nº 1719789

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

EDITAL LANÇAMENTO Nº06/2018
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DA RUA OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29, NESTA CIDADE DE GUARACIABA/SC

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com o inciso XXV, do art. 79, e inciso III, do art. 110, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (CTN) e no art. 242 e ss da Lei Complementar nº 24 (CTM), de 22 de setembro de 2006, FAZ SABER a quem interessar que pelo presente Edital fica estabelecido o plano de cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à execução de pavimentação com pedras irregulares da **RUA OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29**, nesta cidade de Guaraciaba/SC, decorrente de valorização imobiliária, obedecendo a Legislação vigente e as seguintes normas, condições e especificações:

1 – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial refere-se à pavimentação com pedras irregulares da **RUA OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29**, nesta cidade de Guaraciaba/SC, conforme consta no ANEXO I do presente Edital.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

No custo da obra foram computados os materiais e serviços conforme consta no ANEXO II, ressalta-se que após a realização do processo licitatório nº 90/2014 os custos da obra, perfazem um montante de **R$ 67.249,94,** para a **RUA OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29.**

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será equivalente a 25% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros às ruas mencionadas no item 1, que sofreram valorização imobiliária conforme documentos anexos.

5 – SISTEMA DE RATEIO

Para efeito de cálculo e lançamento da Contribuição de Melhoria, o Município de Guaraciaba baseou-se no relatório apresentado pela Comissão

Municipal de Avaliação de Imóveis, designados pela Portaria nº 347/2014, de 13 de junho de 2014, de acordo com a apresentação que segue.

A Comissão fez visita "*in loco*", pesquisa de valores de mercado e comparativo com os dados do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) existentes na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, dando início aos trabalhos como segue:

Para o processo de cálculo da valorização imobiliária decorrente das obras públicas referenciadas foi inicialmente definida **ZONA DE INFLUÊNCIA (ZIN),** denominada de **ZIN I,** sendo uma para cada trecho beneficiado (não houve subdivisão dos trechos beneficiados por não terem eles longas extensões). .

Nas referidas zonas foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m² (**SAL**) e que dividido pelo número de lotes da zona (**NL**), que resultou na área média dos lotes de cada zona (**AML**).

Segue fórmula: $\mathbf{AML = \frac{SAL}{NL}}$, sendo que:

1.1 - Cálculo das áreas médias dos lotes urbanos da ZIN I OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29.

$$AML = \frac{SAL}{NL} = \frac{6.808,17}{9} = 756,46 \text{ m}^2$$

Tomando-se por base a área média dos lotes de cada uma das zonas, foi estipulado o Valor Venal Médio de mercado dos lotes (**VVM**) pré-obras, em Reais (R$), considerando-se as particularidades do local, e calculado o Valor Venal Médio de mercado por m² de área dos lotes de cada zona (**VVM/M²**), em Reais por m².

Segue fórmula: $\mathbf{VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML}}$, sendo que:

2.1- Cálculo do Valor Venal Médio de mercado por m² dos lotes urbanos da ZIN I OLAVO BILAC – TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29.

VVM = R$ 158.857,30

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{158.857,30}{756,46} = \text{R\$ } 210,00 /m^2$$

Posteriormente, para cada lote das zonas foi arbitrado o Fator Individual de Valorização (**FIV**), levando-se em conta as características dos imóveis e com este foi calculada a valorização individual de cada imóvel para após a execução da obra (**VII**) e o novo valor total do imóvel - pós-obras -, em Reais (R$), para todos os imóveis, sendo que o valor da Contribuição de Melhoria (**CM**) de cada imóvel será igual ao **VII** (**VII = VVM de cada imóvel pós-obra x FIV**), ou seja, o que o imóvel valorizou com a execução da obra pública será o valor devido a título de contribuição de melhoria, como demonstrado no ANEXO III.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria, cujos valores estão consignados no ANEXO III do presente Edital, deverá ser feito diretamente ao Município de Guaraciaba, através da instituição bancária conveniada e por ele indicada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM), considerando as seguintes condições:

a) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial na data de 10 de novembro de 2018;

b) Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto;

Para o caso de atraso no pagamento, incidirão sobre os débitos os encargos previstos na legislação municipal aplicável à espécie.

.

7 - IMPUGNAÇÕES

Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação tratadas pelo presente Edital de Contribuição de Melhoria terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

O Processo Administrativo obedecerá ao disposto na legislação municipal aplicável à espécie.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte do presente Edital os ANEXOS I, II e III.

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, no órgão de imprensa oficial do Município e, ainda, entregue uma cópia a cada proprietário beneficiado pela obra pública, mediante recebimento.

Guaraciaba/SC, 17 de agosto de 2018

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

ANEXO III

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA OLAVO BILAC
TRECHO ENTRE A RUA ANTONIO CAETANO ARPINI E PARTE DO LOTE URBANO Nº 29

NOME DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	Nº DO LOTE	TESTADA DO LOTE (m.l.)	ÁREA DO LOTE (m²)	VALOR VENAL MÉDIO (PRÉ-OBRA)	F.I.V.	VALOR VENAL MÉDIO (PÓS-OBRA)	VALORIZAÇÃO INDIV. DO IMÓVEL	VII = CM (R$)
ZONA DE INFLUÊNCIA ZIN II									
DARCI BRAMBILLA	3043	22	26,60	371,81	R$ 78.080,10	13,677%	R$ 80.379,63	R$ 2.299,53	R$ 2.299,53
ELOI JOSE ARPINI	3041	24	13,00	362,93	R$ 76.215,30	6,684%	R$ 77.339,13	R$ 1.123,83	R$ 1.123,83
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	3037	28	30,24	2965,65	R$ 622.786,50	15,549%	R$ 625.400,70	R$ 2.614,20	R$ 2.614,20
ANA NITA MINETTO GUERINI	3580	28-A	12,00	418,80	R$ 87.948,00	6,170%	R$ 88.985,38	R$ 1.037,38	R$ 1.037,38
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	3581	28-B	4,00	578,92	R$ 121.573,20	2,057%	R$ 121.918,99	R$ 345,79	R$ 345,79
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	3036	29	18,40	999,79	R$ 209.955,90	9,461%	R$ 211.546,55	R$ 1.590,65	R$ 1.590,65
DARCI FILIMBERT	3183	9	30,24	374,67	R$ 78.680,70	15,549%	R$ 81.294,90	R$ 2.614,20	R$ 2.614,20
*PEDRO FRANCISCO SIMIONI/MUNICÍPIO DE GUARACIABA	3151	5	30,00	352,65	R$ 74.056,50	15,426%	R$ 76.649,95	R$ 2.593,45	R$ 2.593,45
LUIZ HENRIQUE SCHWAB	3115	8	30,00	382,95	R$ 80.419,50	15,426%	R$ 83.012,95	R$ 2.593,45	R$ 2.593,45
TOTAL DA RUA						**100%**			**16.812,49**

(Fator de absorção do benefício)

*** Considerações da comissão:**
A lei 2834/2015 permuta o lote nº 05 registrado sob a matricula 37.595 de propriedade desta municipalidade para a Pedro Francisco Simioni conforme registro lavrado em 18 de agosto de 2015. Considerando que a conclusão da obra efetivou-se em 05/08/2018 conforme o primeiro termo aditivo ao contrato nº 84/2014, torna-se evidente que o senhor Pedro Francisco Simioni recebeu o referido imóvel com o processo de pavimentação com pedras irregulares concluído, sendo assim, comprova-se por fatos bastantes que Município de Guaraciaba é o contribuinte responsável pela referida contribuição de melhoria.

DOM/SC Assinado Digitalmente

ANEXO III

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CARLOS FERNANDO LUDWIG
TRECHO ENTRE AS RUAS TIRADENTES E BRUNO FRANCISCO HOFFMANN

NOME DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	Nº DO LOTE	TESTADA DO LOTE (m.l.)	ÁREA DO LOTE (m²)	VALOR VENAL MÉDIO (PRÉ-OBRA)	F.I.V.	VALOR VENAL MÉDIO (PÓS-OBRA)	VALORIZAÇÃO INDIV. DO IMÓVEL	VII = CM (R$)
ZONA DE INFLUÊNCIA ZIN II									
CLAUDEMIR LUIZ MAIGA	688	27	40,86	784,40	R$ 164.724,00	13,0539%	R$ 167.388,70	R$ 2.664,70	R$ 2.664,70
JOAO BESING	513	43	20,12	850,60	R$ 178.626,00	6,4279%	R$ 179.938,13	R$ 1.312,13	R$ 1.312,13
PABLO OU NEIDE BORTOLINI	519	42	12,00	432,00	R$ 90.720,00	3,8337%	R$ 91.502,58	R$ 782,58	R$ 782,58
SERGIO LUIZ REIS	517	42	14,20	856,20	R$ 179.802,00	4,5366%	R$ 180.728,06	R$ 926,06	R$ 926,06
IVANILSON DA SILVEIRA	521	41	14,00	435,20	R$ 91.392,00	4,4727%	R$ 92.305,01	R$ 913,01	R$ 913,01
DIRCEU ANTONIO BORT	530	40	20,00	839,20	R$ 176.232,00	6,3896%	R$ 177.536,31	R$ 1.304,31	R$ 1.304,31
DANILO CARLOS PIAN	3193	39 B	19,19	385,10	R$ 80.871,00	6,1308%	R$ 82.122,48	R$ 1.251,48	R$ 1.251,48
ALEXANDRE M. MENEGHETTI E ELISANDRA VAZ DOS SANTOS	3195	39 D	19,20	295,75	R$ 62.107,50	6,1340%	R$ 63.359,63	R$ 1.252,13	R$ 1.252,13
GERDA STUMM E ELIO STUMM	3711	76-B	19,29	7716,76	R$ 424.421,80	6,1627%	R$ 425.679,80	R$ 1.258,00	R$ 1.258,00
ANILDO AFONSO MAIGA	702	44	22,39	331,80	R$ 69.678,00	7,1531%	R$ 71.138,17	R$ 1.460,17	R$ 1.460,17
TEREZINHA CATARINA RITTER LUDWIG	700	45	15,40	595,67	R$ 125.090,70	4,9200%	R$ 126.095,02	R$ 1.004,32	R$ 1.004,32
ALZIRA CHRIST	3227	46	15,00	867,67	R$ 182.210,70	4,7922%	R$ 183.188,93	R$ 978,23	R$ 978,23
SERGIO VALMOR CÔVOLO	762	47	14,00	504,07	R$ 105.854,70	4,4727%	R$ 106.767,71	R$ 913,01	R$ 913,01
CLAUDIR ANTONIO WOLFART	760	48	14,00	415,31	R$ 87.215,10	4,4727%	R$ 88.128,11	R$ 913,01	R$ 913,01
CLAIDES BRAMBILLA E ALOISIO VALENTIN KREIN	757	49	26,21	496,53	R$ 104.271,30	8,3735%	R$ 105.980,59	R$ 1.709,29	R$ 1.709,29
ADEMIR KEMPER	751	50	27,15	414,60	R$ 87.066,00	8,6738%	R$ 88.836,60	R$ 1.770,60	R$ 1.770,60
TOTAL DA RUA						**100%**			**20.413,05**

(Fator de absorção do benefício)

DOM/SC Assinado Digitalmente

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 947/2018

Publicação Nº 1718124

DECRETO N°. 947/2018
Decreta ponto facultativo e o período de férias nas Repartições Públicas Municipais.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Autarquia e Fundação, nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 e, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica decretado o período de férias coletivas na Secretaria de Educação, de 07 de janeiro de 2019 até 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. As férias dos demais servidores será organizada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Autarquia e Fundações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 07 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 950/2018

Publicação Nº 1718125

DECRETO N°. 950/2018

Altera o Decreto nº. 631/2016, que regulamenta a lei nº. 4270/2015, que dispõe sobre o funcionamento de escritórios virtuais e seus usuários no Município de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Acrescenta na primeira tabela constante no Anexo I e no Anexo II do Decreto nº. 631/2016, os seguintes códigos de CNAE e suas descrições:

Código CNAE 2.0 Subclasse	Descrição Subclasse CNAE	Observação que deve constar no objeto social, para a liberação no EV
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas municipal	Sem depósito de mercadorias
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, estadual	Sem depósito de mercadorias
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 951/2018

Publicação Nº 1718126

DECRETO N°. 951/2018
Abre crédito suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, aprovado pela lei nº. 4528/2018, a saber:

20 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
001 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
0018.0543.0013.2121 - Regularização e Recuperação de Áreas Degradadas
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
03000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 48.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm da anulação das dotações abaixo relacionadas:

20 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
001 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
0018.0541.0013.2118 - Manutenção das Atividades de Fiscalização Ambiental
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
03000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 48.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018 PMG

Publicação Nº 1718309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018– PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2018- PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 143/2018 PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Fornecedor: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA, com sede na Rua Cel. Francisco Julio Cesar Alfieri, n.º 47, bairro Jardim Prudencia, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.486.520/0001-03.

Vigência: Início: 14/08/2018 Término: 13/08/2019

Fornecedor: 30460883 - EVOLUTION CARD PERSONALIZACAO EM CARTAOES DE PVC LTDA						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	UN	Crachá confeccionado em PVC conforme especificações técnicas do termo de referência.	EVOLUTIOCARD	6,75	8.100,00
Total					R$8.100,00	

Guaramirim (SC), 17 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4528/2018

Publicação Nº 1718123

LEI Nº. 4528/2018
Abre crédito suplementar no valor de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

20 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
001 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
0018.0543.0013.2121 - Regularização e Recuperação de Áreas Degradadas
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
03000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 48.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm da anulação das dotações abaixo relacionadas:

20 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
001 - Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim
0018.0541.0013.2118 - Manutenção das Atividades de Fiscalização Ambiental
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
03000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 48.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 329/2018

Publicação Nº 1718128

PORTARIA N°. 329/2018
Concede licença saúde para Daniel Lira Mendes Junior.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Daniel Lira Mendes Junior, Motorista de Ônibus, vinculado à Secretaria de Educação, a partir de 27 de julho de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de agosto de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS CD 131/2018

Publicação Nº 1718187

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 131/2018
O município de Guarujá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de material e serviço para revisão obrigatória de 60.000 km do veículo Fiat/Siena Attractiv QIL 8958, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes.
Fornecedor: GAMBATTO VEICULOS SÃO MIGUEL LTDA
Valor Total - R$ 1.120,17 (Material – R$ 761,17 - Serviço R$ 359,00)
Guarujá do Sul, SC, 17 de agosto de 2018.
Volnei Luís Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde.

Câmara Municipal

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1719813

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. GILMAR KLAUS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 19/2014 e alterações posteriores com obediência à Lei Orgânica do Município e suas atualizações e Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Concurso Público nº 001/2018 sofreu retificação no que pertine ao horário da sessão pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos, a saber:

ONDE SE LÊ:

6. DA SESSÃO PÚBLICA
6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 09 horas do dia 21/08/2018, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

PASSA-SE A LER:

6. DA SESSÃO PÚBLICA
6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 13h30min horas do dia 21/08/2018, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
[...]		
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	21/08/2018	Às 09 horas, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.

PASSA-SE A LER:

ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
[...]		
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	21/08/2018	Às 13h30min horas, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guarujá do Sul/SC, 16 de agosto de 2018.
GILMAR KLAUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Guarujá do Sul – SC

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 151/2018

Publicação Nº 1718424

DECRETO N. 151 DO MÊS AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na conta abaixo relacionada:
Órgão: 06.00 – Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de obras e serviços urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços urbanos
Programa: 0009 – Obras e serviços de utilidade publica
Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção do depart. de obras e serviços urbanos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 17 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 152/2018

Publicação Nº 1718425

DECRETO N. 152 DO MÊS AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), na conta abaixo relacionada:
Órgão: 02.00 – Gabinete do prefeito
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do prefeito
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração geral
Programa: 0002 – Gestão administrativa superior
Projeto/Atividade: 1.295 – Aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 17 de agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO 41/2018

Publicação Nº 1718426

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 41/2018 DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, ficam CONVOCADOS, para nomeação, bem como investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo conforme Anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, no dia 13 de agosto de 2018, impreterivelmente no seguinte horário: Período Matutino: A partir das 07:00 às 13h00. AVISO: Os aprovados deverão comparecer munido dos documentos relacionados no anexo I deste instrumento (Item 9 do Edital de Processo Seletivo). Desde já, ficam cientes que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, do mesmo modo que a não apresentação dos documentos necessários para posse/investidura, RESULTARÁ EM PERDA DA VAGA.
Informa-se ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital do Processo Seletivo nº 01/2018, será realizado por Profissional designado pela Prefeitura Municipal de Guatambu, o qual poderá, se necessário, exigir todos os exames pertinentes ao respectivo cargo. O procedimento de agendamento será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, após a entrega dos documentos pessoais e inerentes ao cargo.

OBS: A lista com os aprovados/classificados será disponibilizada no anexo II deste edital de chamamento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS:

• Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
• Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
• Comprovante de inscrição no órgão regulador;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Carteira de vacinação do funcionário;

• Certidão de casamento ou união estável;
• PIS/PASEP (frente e verso);
• Número da conta corrente (Preferencialmente Banco do Brasil/ Sicoob)
• Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
• Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
• Cópia da Carteira de Trabalho;
• Comprovante de endereço;
• Foto 3x4

ANEXO II

LISTA COM APROVADOS/CONVOCADOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	CARGA HORÁRIA
LARISSA DÉBORA MEURER	MÉDICO	30

Guatambu -S.C, 13 de agosto de 2018.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSO ANTONIO BARTOLAMEY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL CHAMAMENTO 42/2018

Publicação Nº 1718427

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 42/2018 DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, ficam CONVOCADOS, para nomeação, bem como investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo conforme Anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, no dia 14 de agosto de 2018, impreterivelmente no seguinte horário: Período Matutino: A partir das 07:00 às 13h00. AVISO: Os aprovados deverão comparecer munido dos documentos relacionados no anexo I deste instrumento (Item 9 do Edital de Processo Seletivo). Desde já, ficam cientes que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, do mesmo modo que a não apresentação dos documentos necessários para posse/ investidura, RESULTARÁ EM PERDA DA VAGA.
Informa-se ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital do Processo Seletivo nº 01/2018, será realizado por Profissional designado pela Prefeitura Municipal de Guatambu, o qual poderá, se necessário, exigir todos os exames pertinentes ao respectivo cargo. O procedimento de agendamento será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, após a entrega dos documentos pessoais e inerentes ao cargo.

OBS: A lista com os aprovados/classificados será disponibilizada no anexo II deste edital de chamamento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS:

• Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
• Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
• Comprovante de inscrição no órgão regulador;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Carteira de vacinação do funcionário;
• Certidão de casamento ou união estável;
• PIS/PASEP (frente e verso);
• Número da conta corrente (Preferencialmente Banco do Brasil/ Sicoob)
• Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
• Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
• Cópia da Carteira de Trabalho;
• Comprovante de endereço;
• Foto 3x4

ANEXO II

LISTA COM APROVADOS/CONVOCADOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	CARGA HORÁRIA
MARINA ANZOLIN	MÉDICO	30

Guatambu -S.C, 14 de agosto de 2018.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSO ANTONIO BARTOLAMEY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL CHAMAMENTO 43/2018

Publicação Nº 1718428

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 43/2018 DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

Mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, ficam CONVOCADOS, para nomeação, bem como investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo conforme Anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guatambu, localizada na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, no dia 17 de agosto de 2018, impreterivelmente no seguinte horário: Período Matutino: A partir das 07:00 às 13h00. AVISO: Os aprovados deverão comparecer munido dos documentos relacionados no anexo I deste instrumento (Item 9 do Edital de Processo Seletivo). Desde já, ficam cientes que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, do mesmo modo que a não apresentação dos documentos necessários para posse/ investidura, RESULTARÁ EM PERDA DA VAGA.
Informa-se ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital do Processo Seletivo nº 01/2018, será realizado por Profissional designado pela Prefeitura Municipal de Guatambu, o qual poderá, se necessário, exigir todos os exames pertinentes ao respectivo cargo. O procedimento de agendamento será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, após a entrega dos documentos pessoais e inerentes ao cargo.

OBS: A lista com os aprovados/classificados será disponibilizada no anexo II deste edital de chamamento.

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS:

• Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
• Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
• Comprovante de inscrição no órgão regulador;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
• Carteira de vacinação do funcionário;
• Certidão de casamento ou união estável;
• PIS/PASEP (frente e verso);
• Número da conta corrente (Preferencialmente Banco do Brasil/ Sicoob)
• Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
• Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
• Cópia da Carteira de Trabalho;
• Comprovante de endereço;
• Foto 3x4

ANEXO II

LISTA COM APROVADOS/CONVOCADOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	CARGA HORÁRIA
DAIANA DAMBROS FERLIN	MÉDICO	30

Guatambu -S.C, 16 de agosto de 2018.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSO ANTONIO BARTOLAMEY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ERRATA DE LICITAÇÃO 44/2018

Publicação Nº 1719837

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
ERRATA de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°. 120/2018.
Pregão Presencial n°. 45/2018.
Onde se lê Tipo: Menor preço por Item.
Se lê Tipo: Menor preço por Lote.
Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA GARAGEM DA PREFEITURA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E APARELHOS DIVERSOS, COM OBJETIVO EM ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Onde se lê: Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 23/08/2018. Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23/08/2018.
Se lê: Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 30/08/2018. Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 30/08/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102.
Guatambu, SC, 20 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Publicação Nº 1719070

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MAIOR PERCENTUAL OFERTADO RECEITA BRUTA MENSAL

OBJETO
Permissão do serviço público de remoção, recolhimento e guarda de veículos automotores apreendidos em razão de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro em pátio automatizado

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 21/09/2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Sessões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 Leis Municipais nº 3.281 e 3.282/2018 de 15 de agosto de 2018, demais normas legais e complementares e legislação vigente pertinente à matéria

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 17 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

DECRETO Nº 3.892/2018.

Publicação Nº 1718872

Decreto Nº 3892/2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3230 de 07 de dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a conta do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0100	CAMARA DE VEREADORES				
0101	CAMARA DE VEREADORES				
0101.01.031.0001-2001			Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo		
31900000	001	100	Pessoal e Encargos Sociais	R$	150.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 150.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos da anulação de que trata o art. 1º fica suplementada no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a conta do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0100	CAMARA DE VEREADORES				
0101	CAMARA DE VEREADORES				
0101.01.031.0001-2001			Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo		
33900000	003	100	Outras Despesas Correntes	R$	150.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 13 de agosto de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.893/2018.

Publicação Nº 1718880

DECRETO Nº 3.893 DE 17 DE agosto DE 2018.
INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS E FIXA VALORES PARA A COBRANÇA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d` Oeste(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211 do Código Tributário Municipal, Lei nº 680/77 de 31/12/77, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos preços públicos para a prestação de serviços à terceiros, executados com equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, fixados em tabela - Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único – Os valores constantes da tabela - Anexo I, de que trata o "caput" deste artigo, serão cobrados a partir de 17 de agosto de 2018, e serão reajustados no mês de dezembro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte, com base na Unidade de Referência Municipal - URM.

Art. 2º O valores constantes no Anexo I, da Tabela deste Decreto, serão recolhidos pelos usuários dos serviços, de forma antecipada à realização dos serviços solicitados, devendo a parte interessada retirar a devida guia no Setor competente do município e apresentá-la no mesmo setor, com os valores devidamente recolhidos.

Parágrafo Único- Caso os serviços pagos pelo contribuinte, para ser realizado, necessitar de mais horas máquinas dos valores previamente recolhidos, o contribuinte terá o prazo de quarenta e oito (48) horas, para recolher aos cofres públicos a diferença dos valores pelos serviços executados, sob pena do município encaminhar referidas diferenças para dívida ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 3.422/2015.

Herval d` Oeste(SC) 17 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VALORES - DECRETO Nº 3.893/2018.

MÁQUINAS	VALOR/HORA/KM
Retroescavadeira	R$ 83,22/hora
Pá-carregadeira	R$ 83,22/hora
Moto-niveladora	R$ 138,66/hora
Trator de pneu agrícola com ou sem / grade/Ensiladeira/plantadeira	R$ 69,33/hora
Trator esteira D50	R$ 138,66/hora
Caminhão Diesel	R$ 48.53/hora
Caminhão Tanque	R$ 72,11/hora
Caminhão/Calcário	R$ 1,69/km
Escavadeira hidráulica	R$ 138,66/hora

Américo Lorini
Prefeito

DECRETO Nº 3.894/2018.

Publicação Nº 1718888

DECRETO Nº 3.894/2018.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO INDUSTRIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "CONDOMÍNIO INDUSTRIAL", de propriedade da LOTEADORA ZANELLA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.001.623/0001-93, localizado na margem da BR 282, na Linha Pacífico, Herval d'Oeste (SC), contendo a área total de 122.602,27m² (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), constante de escritura pública registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Herval d'Oeste (SC), matrícula nº 2.417, estando em anexo a este Decreto o Memorial Descritivo de todos os Lotes e a Planta Geral do Loteamento.

Art. 2º. A área total de lotes é de 81.227,34m².

Art. 3º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de 8.833,52m² destinada às vias públicas do Loteamento; a área de 28.224,69m² destinada à área verde; a área institucional de 10.344,19m²; e a área non aedificandi de 11.376,79m².

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.787/2017.

Herval d'Oeste (SC), 17 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Publicação Nº 1719455

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0068/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra e demais atividades afins durante a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Herval d'Oeste.

CONTRATADO
VIVER –DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

VALOR CONTRATADO
R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 17 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

TERMO DE AJUSTE Nº 014/2018

Publicação Nº 1719592

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.306.829/0001-16
Rua Santos Dumont nº 564 - Centro
CONTRATADA

TERMO de ajuste Nº 014/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Mercado e Confecções SS Durigon Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 564, – Bairro Centro – Município de Herval d´Oeste - Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 75.306.829/0001-16, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Sérgio Antônio Durigon , brasileiro, casado, portador do CPF nº 250.325.429-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de ajuste a ata de Registro de Preços nº 013A/2018 em decorrência do Processo Licitatório nº 036/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados para o fornecimento de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando o acordo entre as partes, são repactuados os valores para o fornecimento Gêneros Alimentícios , conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO	%	VALOR REAJUSTADO
4	AÇÚCAR CRISTAL 5 kg	PCT	ALTO ALEGRE	R$ 7,90	20,50	R$ 9,52
5	AÇÚCAR REFINADO 5 KG-	PCT	ALTO ALEGRE	R$ 8,20	22,35	R$ 10,03
6	AÇÚCAR REFINADO 1 kg -	KG	ALTO ALEGRE	R$ 1,70	22,35	R$ 2,08
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1 KG	KG	ALEMAO	R$ 1,75	22,75	R$ 2,15
11	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG	PCT	ALEMAO	R$ 8,35	22,75	R$ 10,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/ 93 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

A publicação deste Termo de Ajuste não supre a necessidade de emissão de autorização escrita, para o fornecimento dos itens previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 013A/2018, que não foram modificados por força deste termo permanecem em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 16 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	SÉRGIO ANTONIO DURIGON
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 250.325.429-20
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antônio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

TERMO DE AJUSTE Nº 015/2018

Publicação Nº 1719595

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.420.916/0011-23
Rodovia BR 476 Nº 5.804 – Sala 02 Lote Jd. D. Tereza Estação
CONTRATADA

TERMO DE AJUSTE Nº 015/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e , neste ato representado por sua procuradora, Senhora Cristina Veiga da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 054.928.449-46, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste à Ata de Registro de Preços nº 003/2018, que tem por objeto a eventual l aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RM–1C, para utilização da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município pelo período de 12 meses s, em decorrência do Processo Licitatório nº 021/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2018 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados para o fornecimento de Emulsão Asfáltica Tipo RM1C

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando o acordo entre as partes mediante documentação comprovação do desiquilíbrio contratual, são repactuados os valores para o fornecimento de Emulsão Asfáltica Tipo RM1C, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM -1C	TON	EMAM	R$ 2.262,00	R$ 3.044,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, II, d da Lei Federal 8.666/ 93 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Finais
A publicação deste Termo de Ajuste não supre a necessidade de emissão de autorização escrita, para o fornecimento dos itens previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 003/2018, que não foram modificados por força deste termo permanecem em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 16 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	CRISTINA VEIGA DA SILVA
Prefeito Municipal	Procuradora
CPF: 162.730.799-00	CPF: 054.928.449-46

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF:049.770.469-27

*

Reajustes Pretrobras - REPAR	
Mês	Percentual
Maio 2018	6,30 %
Junho 2018	7,72 %
Julho 2018	8,51 %
Agosto 2018	8,31 %

Ibiam

Prefeitura

ATA Nº 01/2018 - EDITAL Nº 006/2018

Publicação Nº 1718905

ATA Nº 001

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para Chamada Pública – Edital nº 006, de 01 de agosto de 2018, nomeada pela Portaria nº 236, de 02 de agosto de 2018, no Centro Educacional Eliziane Titon, às 09h00min, para analisar os documentos dos candidatos que se inscreveram para o cargo de Professor II – área de atuação: primeiro ao quinto ano do ensino fundamental – habilitado (curso superior). Analisada a documentação obteve-se a seguinte classificação: 1º Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos com (9,0) pontos; 2º Kelly Paloma dos Santos Pinto com (8,0) pontos; na 3ª colocação ocorreu empate entre Marly Salete Fresch Luthemeier (7,0) pontos e Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira, também com (7,0) pontos. Analisou-se a documentação de escolaridade anexa a ficha de inscrição, contatou-se que as duas candidatas tem curso superior e curso de pós graduação; passou-se a análise dos cursos de aperfeiçoamento, sendo que ambas não obtiveram pontuação; passou-se a análise do tempo de serviço no magistério público municipal, sendo que: Marly trabalhou 7.794 dias para os Municípios de Ibiam e Tangará - SC e Simone trabalhou 298 dias para o Município de Ibiam; ficando Marly Salete Fresch Luthemeier (7,0) pontos em 3º lugar e Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira, também com (7,0) pontos em 4º lugar. Na 5ª colocação também ocorreu empate entre Eliane Dissegna da Costa (6,0) pontos e Jéssica Caroline Serena (6,0) pontos. Analisou-se a documentação de escolaridade anexa a ficha de inscrição, contatou-se que as candidatas tem curso superior; Nenhuma tem pós-graduação, passou-se a análise dos cursos de aperfeiçoamento no qual as candidatas não obtiveram pontuação; passou-se a análise do tempo de serviço no magistério público municipal, sendo que: Eliane Dissegna da Costa (6,0) pontos trabalhou 137 dias para o Município de Ibiam; e Jéssica Caroline Serena (6,0) pontos, trabalhou 11 dias de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Campos Novos - SC. Após análise dos critérios de desempate; obtivemos a seguinte classificação: 1º Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos com (9,0) pontos; 2º Kelly Paloma dos Santos Pinto com (8,0) pontos; 3º Marly Salete Fresch Luthemeier (7,0) pontos; 4º Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira (7,0) pontos; 5º Eliane Dissegna da Costa (6,0) pontos; 6º Jéssica Caroline Serena (6,0) pontos. Nada mais havendo a tratar encerrou a presente ata que vai assinada pela Comissão.

Ibiam, em 17 de agosto de 2018.
Elaine Mariza Piovesan Zanin Cordeiro
Presidente

Mônica Tragancin Holleweger
Secretária

Rodrigo Felicetti Perosa
Membro

CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº 006/2018

Publicação Nº 1718901

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS – EDITAL Nº 006/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

PROFESSOR II – 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental – habilitado (Ensino Superior)

Nome	Curso Pós Graduação	Mestrado/ Doutorado	Curso Superior completo na área	Cursos de aperfei-çoamento	Total de Pontos	Tempo Serv. Magist. Púb. Municipal
1- Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos	1,0	0,0	6,0	2,0	9,0	
2- Kelly Paloma dos Santos Pinto	0,0	0,0	6,0	2,0	8,0	
3– Marly Salete Fresch Luthemeier	1,0	0,0	6,0	0,0	7,0	7.794 dias
4- Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira	1,0	0,0	6,0	0,0	7,0	298 dias
5- Eliane Dissegna da Costa	0,0	0,0	6,0	0,0	6,0	137 dias
6- Jessica Caroline Serena	0,0	0,0	6,0	0,0	6,0	11 dias

Ibiam, 17 de agosto de 2018.
Elaine Mariza Piovesan Zanin Cordeiro Mônica Tragancin Holleweger Rodrigo Felicetti Perosa
Presidente Secretária Membro

DECRETO Nº 3176/2018

Publicação Nº 1718908

DECRETO N° 3176, DE 17 DE AGOSTO DE 2018
HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 006, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a Ata nº 01, de 17 de agosto de 2018, da Comissão nomeada pela Portaria nº 236/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Divulga resultado final com a respectiva classificação da chamada pública para Professor II – área de atuação: primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, exercício financeiro de 2018, conforme EDITAL nº 006, de 01 de agosto de 2018, conforme segue:

PROFESSOR II (área de atuação: primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental) – período matutino			
Nº Insc.	Nome do Candidato	Pontos	Classificação
02	Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos	9,0	1º
05	Kelly Paloma dos Santos Pinto	8,0	2º
06	Marly Salete Freschi Luthmeier	7,0	3º
03	Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira	7,0	4º
01	Eliane Dissegna da Costa	6,0	5º
04	Jéssica Caroline Serena	6,0	6º

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

DECRETO N° 4.243, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO NÚCLEO GESTOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – NGPT – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1718375

DECRETO n° 4.243, de 10 de agosto de 2018.
"NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO NÚCLEO GESTOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – NGPT – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para representarem as entidades governamentais e indicados pelas entidades não governamentais, observando as nomeações contidas no Decreto n. 3.488, de 28 de setembro de 2012, e em conformidade com o § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 65, de 11 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar n. 114, de 24 de julho de 2012, para comporem o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial – NGPT – de Ibirama, a saber:

I – Entidades Governamentais:

A) SEDEMA (poder público municipal):
MATHEOS ABNER SILVA – Titular
EVALMIR HORSTMANN – Suplente

B) Setor de Planejamento (poder público municipal):
JONATHAN MENEGAZ DE FÁVERI – Titular
ILÁSIO BAHR - Suplente

C) Secretaria de Educação (poder público municipal):
ELVIRA SCHULZE MÄNNCHEN– Titular
MARILENE COLLET KRAUSE – Suplente

D) Câmara de Vereadores (poder público municipal):
NILTON JOSÉ PINTO – Titular
ADILSON JUNG– Suplente

E) IFC - Instituto Federal Catarinense (poder executivo federal):
ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL– Titular
DOUGLAS HÖRNER – Suplente

F) ICMBIO (poder executivo federal):
MARCELA MACHADO – Titular
HOMERO SALAZAR FILHO – Suplente

II – Entidades Não Governamentais:

A) ACIIBI (entidades empresariais):
ANESTINE AMANDA JAEGER – Titular
IRALDO GUBLER – Suplente

B) CDL (sociedade civil organizada):
IZANIR DA SILVA – Titular
ARIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA- Suplente

C) Instituto Naturhansa (ONG's):
SANDRA MARIA SECCHI – Titular
FILIPE PONCHIELLI DOS REIS – Suplente

D) OAB (órgão de classe):
FRANCIS PATRICK KIETZER – Titular
THATIANA C. STARKE KIETZER – Suplente

E) CRECI (órgão de classe):
AIRTON MORETTI – Titular

CINTHIA CATAFESTA FRANCISCO – Suplente

Art. 2º O mandato será até o mês de julho do ano de 2020, não sendo mais possível a sua recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.565, de 28 de fevereiro de 2013 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 10 de agosto de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2018

Publicação Nº 1718735

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP SITUADA NA R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , N° 999, DOS ESTADOS, NA CIDADE DE INDAIAL/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 00.894.553/0001-35, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PREGÃO 18/2018.
Contrato: 013/2018
Objeto: Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do projeto de engenharia para revitalização do pavimento, drenagem, melhoria geográfica, implantação de ciclo faixa e reurbanização do entorno da Rodovia SC 412, na travessia urbana de Ilhota, entre o KM 12 + 450 e o KM 14 + 150, com extensão aproximada de 1.70 km.

CLÁUSULAPRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 10/08/2018 até 08/10/2018.

CLÁUSULASEGUNDA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 08 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE
GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 068/2017

Publicação Nº 1718753

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2017, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A ÊXITO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP SITUADA NA RUA TUBARÃO, N°122, FAZENDA, NA CIDADE DE ITAJAI/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 02091041/0001-66, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: TP 004/2017.
Contrato: 068/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 23/08/2018 até 22/10/2018.

CLÁUSULASEGUNDA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA -As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 17 de Agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE
ÊXITOCONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 069/2017

Publicação Nº 1718149

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2017, FIRMADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A ÊXITO CONTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP SITUADA NA RUA TUBARÃO, N°122, FAZENDA, NA CIDADE DE ITAJAI/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO02091041/0001-66, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: TP05/2017.
Contrato: 069/2017
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS, HIDRANTES E SPDA DA ESCOLA DOMINGOS JOSÉ MACHADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAPRORROGAÇÃO – O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 20/08/2018 até 18/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as

cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 10 de agosto de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE
ÊXITOCONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018 - LOA 2019

Publicação Nº 1718159

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 - LOA 2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117 da Lei Orgânica do Município, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, e o artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2019, e, convoca as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública Oficial em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de Ilhota – Estado de Santa Catarina será realizada para tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2019.

1.2 A Audiência Pública será Conduzida da Seguinte Forma:

1.3 A Abertura da Audiência Pública será realizada pelo Prefeito Municipal;

1.4 A Audiência será coordenada pela Secretária Municipal de Finanças e pela Contabilidade.

2. DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

2.1 A Audiência Pública acontecerá no DIA 27 DE AGOSTO DE 2018, às 19 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Situada à Rua Bertoldo Simon, 98 – Centro – Ilhota – SC, contendo os seguintes assuntos de Pauta:

2.1.1 Lei Orçamentária Anual - LOA para exercício de 2019;

3. Participantes: Todos os integrantes dos Conselhos, Associações, Poder Executivo, Poder Legislativo e toda a população em geral do Município.

3.1 – Conselho Municipal do FUNDEB
3.2 – Conselho de Alimentação Escolar;
3.3 – APPS das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;
3.4 – Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental;
3.5 – Representantes dos Funcionários Públicos;
3.6 – Conselho Municipal de Assistência Social;
3.7 – Conselho Municipal de Saúde;
3.8 – Conselho Municipal do Meio Ambiente;
3.9 – Conselho Municipal de Saneamento;
3.10 – Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;
3.11 – APAE (Associação de Pais dos Amigos Excepcionais).
3.12 – Representantes das Associações de Agricultores;
3.13 – Representantes da Associação Comercial e Industrial
3.14– Representantes do CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas);
3.15 – Representantes das Associações dos Bairros;
3.16 – Representantes dos bancos e cooperativas;
3.17 – Representante do Corpo de Bombeiros Militar e Voluntários;
3.18 – Representante da Policia Civil e Militar;

3.17 – Representante das Igrejas Católica e Evangélica;
3.19 – Representante do Gabinete do Prefeito e da Assessoria de Imprensa;
3.20 – Representante da Procuradoria Municipal;
3.21 – Representante da Controladoria Interna;
3.22 – Representante da Secretaria de Finanças;
3.23 – Representante da Secretaria de Administração;
3.24 – Representante da Secretaria da Indústria e Comércio;
3.25 – Representante da Secretaria de Turismo;
3.26 – Representante da Secretaria de Agricultura;
3.27–Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável;
3.28 – Representante da Secretaria de Planejamento;
3.29 – Representante da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
3.30 – Representante da Secretaria Educação;
3.31 – Representante da Secretaria da Saúde;
3.32 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.33 – Representante da Defesa Civil;
3.34 – Representante do ILHOTAPREV;
3.35 – Representante do SAMAE de Ilhota;
3.36 – Toda a População em Geral do Município e demais Entidades.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para elaboração da LOA, os Valores das Receitas, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

4.2 A audiência pública terá duração estimada em 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00min horas com encerramento previsto para as 21h00min horas, porém, o encerramento poderá ser antecipado ou prorrogado, verificada a necessidade;

4.3 Os projetos evidenciados como temas principais da Audiência Pública serão explanados pela coordenadoria da Prefeitura com uso de recursos audiovisuais (data show), sendo que durante a exposição não serão permitidos apartes;

4.4Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre acompanhamento o mesmo material explanado pela coordenadoria da audiência pública, audiovisuais (data show);

4.5 Depois de encerrado a apresentação da audiência pública pela coordenação os representantes de algum órgão, entidade da sociedade civil ou de entidade representativa terá direito apenas a uma (01), manifestação ou sugestão com o tempo máximo de três (03) minutos.

4.6 O cidadão interessado em fazer uso da palavra para fazer manifestação ou sugestão deverá cumprir o mesmo rito informado no item 4.5 deste Edital.

4.7Depois de encerrada as participações dos representantes nas manifestações ou sugestões, será perguntado aos presentes na audiência publica de forma simbólica se estão de acordo com as prioridades apresentadas para a LOA.

4.8 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

Ilhota, (SC), 15 de Agosto de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 10/2018

Publicação Nº 1719039

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA N° 10/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte PORTARIA;
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado no ano de 2018 pela Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Presidente: CLARICE BARBIERI
Secretário: WANESSA SCHUTZ
Membro: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Membro: MARISTELA CASTELAIN

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3 - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

Art. 4 - A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa à ser contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 6 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ilhota, em 17 de agosto de 2018.
Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 047, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718284

DECRETO Nº. 047, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito do Município de Imaruí-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, exercício 2018, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		0.1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação disposta no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE – 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV. – 2.200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.1.000	Aplicações Diretas	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Fica autorizado proceder aos ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 17 de agosto de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

ATA Nº 228/2018 PP Nº 43/2018

Publicação Nº 1718984

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2018
DO PP Nº43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA BIBLIOTECA PÙBLICA MUNICIPAL CÔNEGO ITAMAR LUIZ DA COSTA DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA.
EMPRESA: SUPRIMÓVEIS EIRELI-EPP
VALOR TOTAL: R$ 20.390,00
VIGÊNCIA: Será de 12 meses

Imbituba,18 de julho de 2018.
FILIPE DIAS ANTÔNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DECRETO PMI N° 098, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719520

DECRETO PMI N° 098, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL
Art. 2º À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de infraestrutura urbana, especialmente:
a) execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças, parques, jardins e canteiros;
b) conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
c) controle, manutenção e recuperação da frota de veículos municipais;
d) gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e de iluminação pública;
e) gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias e logradouros públicos;
f) planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
g) elaborar os orçamentos de obras públicas;
h) executar e fiscalizar a execução de obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a manutenção e pavimentação de vias públicas, construção civil e obras de artes especiais;
i) elaborar e gerenciar os cronogramas de projetos de obras públicas;
j) buscar parcerias com o governo do Estado ou Federal, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de interesse municipal;
k) promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
l) realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
m) desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de mobilidade urbana, especialmente:
a) planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
b) prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
c) capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município;
d) planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes da legislação vigente;
e) avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
f) implantar a política tarifária;
g) dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;
h) estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;
i) garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários;
j) fiscalizar os serviços públicos relacionados à mobilidade urbana;
k) combater o transporte ilegal de passageiros;
l) editar os atos de outorga dos serviços autorizados ou permitidos, bem como conceder Licenças para Trafegar, na forma da legislação

vigente;
m) desenvolver as atividades relacionadas ao trânsito, na forma da legislação vigente;
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de saneamento, especialmente:
a) coordenação da execução da política municipal de saneamento;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
c) gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos, abastecimento d'água, drenagem e limpeza urbana;
d) zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.
e) coordenar e executar os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
f) requisitar aos órgãos competentes a fiscalização relativa à manutenção e limpeza de terrenos baldios ou ocupados;
g) gerenciar a usina de triagem de resíduos sólidos;
h) gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais;
IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
VII – zelar pelo patrimônio alocado na Secretaria, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
VIII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
IX – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):

a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Superintendência de Infraestrutura e Serviços Públicos:
1. Diretoria de Serviços Públicos
1.1. Departamento de Serviços Públicos
1.1.1. Gerência de Execução de Obras Públicas
1.1.1.1. Coordenadoria de Execução de Vias
1.1.1.2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética
1.1.1.3. Supervisão de Iluminação Pública
1.1.2. Gerência de Manutenção Viária
1.1.2.1. Coordenadoria de Operações Viárias
1.1.2.2. Coordenadoria de Transporte de Materiais

1.2. Departamento do Serviço Funerário Municipal
2. Diretoria de Controle da Frota
2.1. Gerência de Operações de Máquinas Pesadas
2.2. Gerência de Controle Operacional de Frota
2.3. Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores
2.3.1. Coordenadoria de Abastecimento da Frota
3. Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana
3.1. Coordenação de Transporte Público
3.1.1. Supervisão de Fiscalização do Transporte Público
3.2. Coordenação da Balsa do Sambaqui
4. Diretoria Municipal de Trânsito
4.1. Gerência de Análise de Transito
4.2. Coordenadoria de Fiscalização e Sinalização de Trânsito
4.2.1. Supervisão de Sinalização de Trânsito

a) Superintendência de Saneamento
1. Gerência de Água, Esgoto e Drenagem Urbana
1.1. Coordenadoria de Água e Esgoto
1.2. Coordenadoria de Drenagem Urbana
1.2.1. Supervisão de Campo

b) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Norte
1. Gerência de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regional Norte
d) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Sul
1. Departamento de Gestão Administrativa e Operacional

e) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Oeste

1. Departamento de Gestão Administrativa e Operacional
1.1. Coordenadoria de Limpeza de Praças, Parques e Jardins.

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS
Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	5	Remuneração	3.700,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Assessoria	1	Remuneração	2.200,00
Diretor(a)	Diretoria	4	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	5	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.200,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Gratificação	1.100,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS		REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Gerente	08		Gratificação	800,00
Coordenador(a)	11		Gratificação	550,00
Supervisor(a)	4		Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 073, de 12 de julho de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

EDITAL SEAD Nº 064/2018

Publicação Nº 1718916

EDITAL SEAD Nº 064/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°07/2018, divulgado através do Edital nº 07/2018, de 30 de maio de 2018, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2018, de 22 de junho de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 21 de Agosto a 19 de Setembro de 2018, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 064/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente administrativo ACESSUAS
Vanessa Aires da Silva

EDITAL SEAD Nº 065/2018

Publicação Nº 1718921

EDITAL SEAD Nº 065/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n°03/2018, divulgado através do Edital nº 03/2018, de 09 de maio de 2018, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018, de 04 de junho de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2018, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do Processo Seletivo Simplificado, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de agosto de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 065/2017
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar Cuidador/Educador
Emerson José Diecks Fernandes

EDITAL SEAD Nº 066/2018

Publicação Nº 1719021

EDITAL SEAD Nº 066/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 22/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, divulgado através do Edital nº 22/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 22/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 21 de agosto a 19 de Setembro de 2018, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de agosto 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 066/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Maria Ines de Farias Ludmann

EDITAL SEASTH Nº 007/2018 - CMHI

Publicação Nº 1719092

EDITAL SEASTH Nº 007/2018
CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHI

Considerando que não houve inscrições do seguimento Movimentos Populares no prazo de inscrição e na prorrogação do Edital SEASTH 002/2018, que convoca as organizações da Sociedade Civil para Composição dos Representantes Não Governamentais no Conselho Municipal De Habitação de Imbituba/SC– CMHI;

O Prefeito Municipal de Imbituba, Rosenvaldo da Silva Júnior, respaldado na Lei Municipal nº 3.099/07, que Cria o Conselho Municipal de Habitação (CMHI) e institui o Fundo Municipal de Habitação do município de Imbituba e a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH, Camila Pires Fermino, CONVOCAM as organizações de Movimentos Populares para o preenchimento de 02 (duas) vagas para comporem o CMHI, conforme normas estabelecidas neste edital:

1. As organizações não governamentais deverão estar em consonância com o que preconiza a Lei Municipal nº 3.327/2008, que alterou a Lei Municipal 3.099/07 no seu Art. 8, Parágrafo II, incisos 1º, 2° e 3°, conforme transcrito abaixo:
"Art. 8 O CMHI será composto por um total de 8 (oito) representantes de entidade públicas e privadas, assim distribuídos:
I – 4 (quatro) representantes de entidades públicas, sendo no mínimo, 2 (dois) técnicos na área habitacional;
II - 4 (quatro) representantes de entidades privadas, sendo no mínimo, 2 (dois) representantes dos movimentos populares;
§ 1º Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância;
§ 2º A associação comercial local, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais de trabalhadores, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são consideradas como representantes de entidades privadas, não podendo ocupar portanto, as vagas destinadas aos movimentos populares.
§ 3º Os movimentos populares são caracterizados pelas associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra, clubes de mães, cooperativas que tem como única atividade à busca de moradia para os cooperados"

2. A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, designará uma comissão composta por quatro integrantes, que ficará responsável pela análise documental das inscrições.
3. Os interessados deverão preencher o formulário conforme Anexo II encaminhar documentação necessária à Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada à Avenida João Rinza, nº 531, até o dia 31de agosto às 19:00 horas.

4. O mandato será para o biênio 2018/2020, e o número de vagas corresponde à dois titulares e dois suplentes.
5. A relação preliminar com o nome dos representantes habilitados e ou não habilitados será divulgada no dia 03 de setembro, no mural da SEASTH e Site da Prefeitura.
6. A apresentação de recursos para as entidades não habilitadas será até nos dias 04 e 05 de setembro das 13:00 às 18:00 horas.
7. A relação final será divulgada no dia 06 de setembro a partir das 15:00 horas comunicada via contato telefônico e ou e-mail.
8. Os representantes habilitados reunir-se-ão no dia 10 de setembro às 14:00 horas na em local a ser definido, para elegerem dentre seus pares os representantes titulares e suplentes do CMHI.
1. Em caso de empate entre as entidades, será definido pelo critério de tempo de registro, sendo considerada eleita a entidade mais antiga.
2. Caso haja quantidade insuficiente de inscrições para o número de vagas do Conselho referente a movimentos populares, a organização que tiverem suas inscrição deferida será considerada habilitada para compor o CMI, sendo juntamente com os outros seguimentos, empossada, e o processo continuará aberto para posteriores inscrições até atingir o número de vagas do referido Conselho.

Imbituba, 16 de agosto de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período/Data	Atividades
17/08/2018	Publicação do Edital no Diário oficial dos Municípios
17/08/2018 a 31/08/2018	Prazo para inscrições e Apresentação de documentos
03/09/2018	Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas
04/09/2018 e 05/09/2018	Apresentação de recursos
06/09/2018	Divulgação da lista final
10/09/18	Eleição dos representantes de movimentos populares do CMHI

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - IMBITUBA – GESTÃO 2018-2020
SEGUIMENTO: MOVIMEMNTOS POPULARES

Senhor(o) Presidente da Comissão de análise documental do/Imbituba:

Em nome da Instituição _____

_____ , venho requerer inscrição para o processo de escolha do segmento Movimentos Populares do CMI/Imbituba para o biênio 2018/2020, indicando os representantes abaixo:

Nome do Titular: _____
CPF: _____

Nome do Suplente: _____
CPF: _____

Como Presidente/Coordenador, responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.

( ) I – CNPJ;
( ) II – Ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu representante legal;
( ) III - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados pela entidade, titular e suplente;

Imbituba. ____/ _____ /_____
Nome: _____RG: _____
Email: _____

Assinatura _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 84/2018 PREGÃO 49/2018 (POLÍCIA MILITAR)

Publicação Nº 1718760

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI – POLÍCIA MILITAR
PROCESSO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 04 de setembro de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLÍCIA MILITAR DE IMBITUBA/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 20 de agosto de 2018
Givanildo Rodrigues
Maj Pm- Comandante Interino Da Geib da Guarnição Especial de Imbituba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 (FUNREBOM)

Publicação Nº 1719730

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através do FUNREBOM – Corpo de Bombeiros de Imbituba/SC, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 20 de agosto de 2018
Guilherme Viríssimo Serra Costa
Comandante da 2ª /8ª BBM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 (SEMUSA)

Publicação Nº 1718606

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 03 de Setembro de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA/SC, NA FORMA DE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na diretoria de licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, centro, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link portal da transparência.

Imbituba, 20 de agosto de 2018.
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal da SEMUSA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

Publicação Nº 1719736

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Termo de Colaboração Nº 004/2018. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Imbituba FUNDAMENTO: Lei Nº 13.019/2014. OBJETO: Atendimento de Pessoas com Deficiência matriculadas na Escola Especial Girassol VALOR: Para execução do presente Termo, serão destinados recursos financeiros na importância de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do exercício financeiro de 2018. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa ocorrerá por conta do Orçamento do Município para 2018. VIGÊNCIA: De 17/08/2018 a 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Sra. Camila Pires Fermino, pelo Município de Imbituba e Sr. Osvaldo Rui Ribeiro pela APAE de Imbituba.	

PORTARIA PMI/SEAD Nº 514/2018

Publicação Nº 1718762

PORTARIA PMI/SEAD Nº 514, de 20 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Joceli da Costa Marques	Servente Merendeira	398.433.609-82	20/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de agosto de 2018.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 515/2018

Publicação Nº 1718769

PORTARIA PMI/SEAD Nº 515, de 20 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei nº 2.140, de 30 de abril de 2001, considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo nº 18.493, de 01 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARIZE MENEZES WHEELER, inscrita no CPF sob o n.º 784.914.607-72, Professora, matrícula n.º 7639, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de setembro de 2018, ficando impossibilitado qualquer contratação para suprir o presente afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de agosto de 2018.

Rosenvaldo da Silva Júnior	Amilton Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Imbuia

Prefeitura

EDITAL 42/2018

Publicação Nº 1718721

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

Tipo "Menor Preço por ITEM" A presente licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de ARQUITETO/URBANISTA destinado a coordenar a equipe, coletar dados, juntar documentos e materiais visando a elaboração do projeto de lei do DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL (aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos) da área de interesse, para fins de regularização ambiental do Município de Imbuia/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital. Edital de Licitação n.º 42/2018. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 31/08/2018. Cópia do Edital no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 20/08/2018. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

CANCELAMENTO DO EDITAL 14/2018 DE PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA SÃO GABRIEL

Publicação Nº 1718393

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 14/2018

O Prefeito de Indaial, André Luiz Moser, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 92, inciso XIII e em razão de equívoco no cumprimento do estabelecido no artigo 7°, inciso III do Decreto Municipal 2472/2012, torna público o cancelamento do Edital 14/2018 - de pavimentação – sistema mutirão da Rua São Gabriel, anulando os efeitos da publicação n° 1714048 no DOM/SC, edição de n° 2602, do dia 14 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
PREFEITO

PORTARIA N° 1198/18

Publicação Nº 1719093

PORTARIA Nº 1198/18

De 24 de julho de 2018

Declara vacância do cargo de Auxiliar de Creche

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 36, inciso II e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 20 de julho de 2018, o cargo de Auxiliar de Creche, em virtude da demissão da servidora Samara Regina Schwarz, conforme portaria n° 1197/18 de 24 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 24 de julho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

JAIRO GEBIEN
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1316/18

Publicação Nº 1719097

PORTARIA Nº 1316/18

De 13 de agosto de 2018

Torna sem Efeito a Portaria nº 1094/18

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que a candidata não Tomou Posse no prazo legalmente previsto, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1094/18, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Professor e Regente de Coral 30 h/s, Aline Dallazem.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1317/18

Publicação Nº 1719102

PORTARIA Nº 1317/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 94 de 21 de dezembro de 2009 que criou o cargo de Professor e Regente de Coral e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Professor e Regente de Coral, 30 h/s, do quadro de pessoal da Fundação Indaialense de Cultura, Caio Fernando Maciel de Oliveira, aprovado em 3° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1318/18

Publicação Nº 1719105

PORTARIA Nº 1318/18

De 13 de agosto de 2018

Torna sem Efeito a Portaria nº 1102/18

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que a candidata não Tomou Posse no prazo legalmente previsto, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1102/18, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral II 40 h/s, Darlen Josilda da Silva Espindola.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1319/18

Publicação Nº 1719107

PORTARIA Nº 1319/18
De 13 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5525 de 03 de abril de 2018 que criou o cargo de Médico Clínico Geral II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Andressa Buba, aprovada em 23° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1320/18

Publicação Nº 1719112

PORTARIA Nº 1320/18
De 13 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5525 de 03 de abril de 2018 que criou o cargo de Médico Clínico Geral II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Camila Maiara Franco Gonçalves, aprovado em 24° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1321/18

Publicação Nº 1719117

PORTARIA Nº 1321/18
De 13 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5525 de 03 de abril de 2018 que criou o cargo de Médico Cínico Geral II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Leandro Piccart, aprovado em 25° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1322/18

Publicação Nº 1719120

PORTARIA Nº 1322/18
De 13 de agosto de 2018
Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5525 de 03 de abril de 2018 que criou o cargo de Médico Clínico Geral II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Kelly Schlote, aprovada em 26° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1323/18

Publicação Nº 1719122

PORTARIA Nº 1323/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4530 de 18 de novembro de 2011 que criou o cargo de Assistente Social II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Assistente Social II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Camila Ferreira Soares, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1324/18

Publicação Nº 1719174

PORTARIA Nº 1324/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 2317 de 22 de fevereiro de 1994 que criou o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Guilherme dos Santos Teixeira, aprovado em 1° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1325/18

Publicação Nº 1719591

PORTARIA Nº 1325/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5523 de 03 de abril de 2018 que criou o cargo de Odontólogo III e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Odontólogo III, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Marcos Fernando Tronco Junior, aprovado em 4° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1326/18

Publicação Nº 1719596

PORTARIA Nº 1326/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4267 de 21 de dezembro de 2010 que criou o cargo de Técnico em Saúde Bucal e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Iler Geisler, aprovada em 3° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1327/18

Publicação Nº 1719602

PORTARIA Nº 1327/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4530 de 18 de novembro de 2011 que criou o cargo de Fonoaudiólogo e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, 20 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Larissa Nunes Scapini, aprovada em 1° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1328/18

Publicação Nº 1719604

PORTARIA Nº 1328/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 3670 de 18 de dezembro de 2007 que criou o cargo de Fisioterapeuta e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 30 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Keyla Mara dos Santos, aprovado em 3° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1329/18

Publicação Nº 1719605

PORTARIA Nº 1329/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4530 de 18 de novembro de 2011 que criou o cargo de Operador de Retroescavadeira e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Raimundo Renato Marques de Sousa, aprovado em 3° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1330/18

Publicação Nº 1719608

PORTARIA Nº 1330/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 4267 de 21 de dezembro de 2010 que criou o cargo de Técnico em Enfermagem II e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem II, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Glauce Mery Pajenkamp, aprovada em 17° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1331/18

Publicação Nº 1719612

PORTARIA Nº 1331/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5436 de 12 de julho de 2017 que criou o cargo de Enfermeiro IV e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Enfermeiro IV, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Natalia Pereira Krezchmar, aprovada em 14° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1332/18

Publicação Nº 1719616

PORTARIA Nº 1332/18

De 13 de agosto de 2018

Nomeia para provimento de cargo efetivo

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, Artigo 13, inciso II da Constituição Federal e EC nº 19, Lei Municipal 2.317/94 e alterações, considerando Lei Ordinária nº 5436 de 12 de julho de 2017 que criou o cargo de Enfermeiro IV e tendo em vista resultado do concurso Público Municipal nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 37/18 de 31 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Nomear para o provimento do cargo efetivo de Enfermeiro IV, 40 h/s, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial, Alison Fábio de Almeida, aprovado em 15° lugar no Concurso Público 001/2017, determinando o prazo de 30 dias para a Posse no Cargo, prorrogável de acordo com o artigo 14, § 1º, da LC 105/10.

Prefeitura de Indaial, em 13 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1349/18

Publicação Nº 1719618

PORTARIA Nº 1349/18

De 15 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Juliana Aparecida Possamai

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 28 de maio de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Juliana Aparecida Possamai, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 17 de maio de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1351/18

Publicação Nº 1719621

PORTARIA Nº 1351/18

De 15 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Joyce Atanazio dos Santos

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 30 de julho de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Joyce Atanazio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 14 de maio de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1352/18

Publicação Nº 1719625

PORTARIA Nº 1352/18

De 15 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Bruna Deodana Ferrari

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 09 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Bruna Deodana Ferrari, ocupante do cargo de Professora C 20 h/s, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1354/18

Publicação Nº 1719627

PORTARIA Nº 1354/18

De 15 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Tatiane Tonial Staroscky

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 07 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Tatiane Tonial Staroscky, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 07 de agosto de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA N° 1355/18

Publicação Nº 1719630

PORTARIA Nº 1355/18

De 15 de agosto de 2018

Reconhece Estabilidade

Rejane Bublitz

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº105/10, artigo 41, e demais dispositivos legais em vigor, e de acordo também com o Parecer Conclusivo de 06 de agosto de 2018, confeccionado pela Comissão Permanente de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto 276/18 de 30 de maio de 2018, que considerou a servidora como APTA, RESOLVE:

Reconhecer, depois de cumprido o período de estágio probatório, estabilidade a servidora Rejane Bublitz, ocupante do cargo de Professora C 20 h/s, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 05 de agosto de 2018.

Prefeitura de Indaial, em 15 de agosto de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018

Publicação Nº 1718415

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n° 131/2018
Edital de Pregão Presencial n° 006/2018-37941
Com Registro de Preços
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de lâmpadas tipo led e luminária pública.
Entrega dos envelopes: 30/08/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 30/08/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

Ipira

Prefeitura

173 - LICENÇA PREMIO VANDERLEI KIRST

Publicação Nº 1718729

Portaria nº 173/2018, de 28 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE IDENTIFICA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira no uso de suas atribuições, e em conformidade com Seção IX – Licença Prêmio, da Lei Complementar n° 910/2011de 25 de maio de 2011.
Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, no dia 18 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a Servidor Municipal Sr. Vanderlei Roberto Kirst portador do CPF nº 690.492.899-91, carteira de Identidade nº 2.144.462 – SSP/SC ocupante do cargo de Motorista – 44h – Nível 32 – "E" Seção Secretaria Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2017, para o gozo no período de 04 de junho 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

JOACIR JOSÉ TOLEDO
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 28//maio/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____
Vanderlei Roberto Kirst

174 - FERIAS JAQUELINE FELIPON - ODONTÓLOGA

Publicação Nº 1718732

PORTARIA Nº 174/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal, que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Jaqueline Felipon inscrita no CPF 076.130.479-70, carteira de Identidade nº 5007045-SSP/SC, matricula nº 1501, ocupante do cargo de Odontóloga, 40horas - ACT – na sessão da Secretaria de Saúde e Promoção Social, referentes ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018, para gozo no período de 04 junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 28/maio/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativ

Ciente em ____/____/____
Jaquline Felipon

175 - FERIAS ADRIANA MOMBACH - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H

Publicação Nº 1718733

PORTARIA Nº 175/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal, que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Adreana Mombach, portador do CPF 063.982.339-48, carteira de Identidade nº 3.304.665-SSP/SC, matricula nº 1533, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "07", referência "A" 40horas – na sessão da Secretaria de Saúde e Promoção Social, referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018, para gozo no período de 11 junho de 2018 a 10 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 28/maio/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativ
Ciente em ____/____/____

Adreana Mombach

176 - FERIAS GILDETE CHAVES - AGENTE ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1718741

PORTARIA Nº 176/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a antecipação de gozo de férias a Servidora Pública Municipal Gildete da Silva Chaves, inscrita no CPF 045.363.169-67, carteira de Identidade nº 3849803-SSP/SC, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, 40h/semanal, Nível "56" Referencia "A", sob matricula funcional nº 1517, seção Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018, para gozo em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias, nos seguintes períodos:

1º - de 18 de junho 2018 a 27 de junho de 2018;
2º - de 22 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018; e
3º - de 22 de janeiro 2018 a 31 de janeiro de 2018.

§ Único: a remuneração correspondente do Adicional de Férias 1/3 (um terço), será devida quando da utilização do 1º período, conforme disposto do Art. 79 §4, da Lei Complementar 109/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em _____/ _____ /2018
Gildete da Silva Chaves

177 - REVOGA PORTARIA 298 2015 -COLOCA A DISPOSIÇÃO CIDASC - LUCAS KURATA SCHINEN

Publicação Nº 1718742

PORTARIA Nº 177/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Ipira.

Considerando o pedido de exoneração do Servidor Público Municipal Lucas Kurata Schinen, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 04 de junho de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 298/2015, de 22 de julho de 2015, que coloca à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC o Servidor Público Municipal Lucas Kurata Schinen, ocupante do Cargo de Médico Veterinário – 40h/semanal, lotado na Seção Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipira.

Art. 2º - A revogação que trata o artigo primeiro da presente não acarretará nenhum prejuízo a remuneração do servidor que identifica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE SILVEIRA D AVILA
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 04/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

178 - AMPLIA CARGA HORARIA ADREANE STARK

Publicação Nº 1718743

PORTARIA Nº 178/2017, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
RETORNO CARGA HORÁRIA INICIAL DE PROFESSOR EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, QUE IDENTIFICA.

No uso de suas atribuições, e em conformidade com a Seção V – DA JORNADA DE TRABALHO, Art. 25, § 1º da Lei 911/2011, de 25 de maio de 2011,

Considerando requerimento da Servidora Adreane Storck, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e desporto no dia 15/06/2018, o qual necessita o retorno a carga horária inicial 42h/semanal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder retorno à carga horária inicial a Srta. Adreane Sterck, portadora do CPF 808.591.519-72, carteira de Identidade nº 2.144.860 ocupante do cargo efetivo de professora – 42 horas semanal, referencia 519 "A", conforme consta o DECRETO nº 215, de 22 de fevereiro de 2002, que nomeia servidora publica aprovada no Concurso Publico 001/02 para exercer o cargo de Professor Classe II – Educação Física, passando a atuar com carga horária de 42 horas semanal, a contar de 28 de maio de 2018.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario especialmente a Portaria nº 127/2018,de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 28 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/06/2018

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____
Adreane Sterck

179 - COLOCA A DISPOSIÇÃO CIDASC - FRANCISCO MAXIMINO MACHADO DE AGUIAR

Publicação Nº 1718744

PORTARIA Nº 179/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Ipira.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, o servidor público Municipal Francisco Maximino Machado de Aguiar, portador do CPF 411.355.120-00, carteira de identidade nº 5.341.735 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Médico Veterinário – 40h/semanal, para atuar no Programa de Defesa Sanitária Animal dentro do Município de Ipira, em atendimento ao convênio de cooperação técnica firmada entre as partes, nos termos da tabela abaixo:

Estabelecimento	Dia	Horário	Atividade
Abatedouro Felipon Ltda ME	Segunda	07h00 às 11h00	Inspeção no abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
	Quinta	05h00 às 11h00	Inspeção no abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
Unidade de Beneficiamento Ovos de Ipira	Variável	03(três) horas semanais	Inspeção de ovos.

Art. 2º - A presente Portaria não acarretará nenhum acréscimo aos vencimentos do servidor indicado no artigo primeiro da presente, e sem qualquer ônus à CIDASC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE SILVEIRA D AVILA
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 04/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ___/____/____

Francisco Maximino Machado de Aguiar

180 - LICENÇA MATERNIDADE GEISA KAREN CECHIN GRULKE

Publicação Nº 1718747

PORTARIA Nº 180/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA–GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.
No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 31.05.2018, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 08 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Geisa Karen Cechin Grulke, portadora do CPF nº 084.781.689-31, carteira de identidade nº 5.747.035-SSP/SC , ocupante do cargo de Professora Classe I - ACT – 40 horas semanal, sob matricula funcional n° 1585, Seção – Secretaria de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 31 (trinta e um) de maio de 2018 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Ipira em 08/junho/2018

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ____/____/____

Geisa Karen Cechin Grulke

181 - LICENÇA MATERNIDADE JULIANA MARIA BALDASSO

Publicação Nº 1718748

PORTARIA Nº 181/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA–GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 13.06.2018, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 15 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Juliana Maria Baldasso, portador (a) da Carteira Profissional nº 2979113, Série 002-0/SC, inscrito (a) no CPF nº 073.886.629-60, ocupante do cargo de Professora Classe I - ACT – 20 horas semanal, sob matricula funcional n° 1513, Seção – Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 13 (treze) de junho de 2018 a 10 (dez) de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 15/junho/2018

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ____/____/____

Juliana Maria Baldasso

182 - FERIAS HENRIQUE VENTURA OLMOS - MEDICO 40H

Publicação Nº 1718749

PORTARIA Nº 182/2018, DE 27 JUNHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal Henrique Ventura Olmos, portador, inscrito (a) no CPF nº 316.809.500-10, carteira de Identidade nº 6286402 -SSP/SC, matricula nº 1535, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, 40horas - ACT – na sessão da Secretaria de Saúde e Promoção Social, referentes ao período aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018, para gozo no período de 02 julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativ

Ciente em ____/____/____

Henrique Ventura Olmos

183 - FERIAS DANIELA STOCKMANN

Publicação Nº 1718751

PORTARIA Nº 183/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
Concede Férias a Servidora Pública
Municipal, que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Daniela Stockmann, portador, inscrito (a) no CPF nº 032.560.369-37, carteira de Identidade nº 4.005.408 - SSP/SC, matricula nº 681, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível "046" Referencia "H", seção Secretaria de Saúde e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2017 a 22 de abril de 2018, para gozo no período de 03 julho de 2018 a 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretário de Saúde e Promoção Social.
Registrado e Publicado no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ____/____/____
Daniela Stockmann

184 - LICENÇA MATERNIDADE ELIZANGELA ZANCAN

Publicação Nº 1718752

PORTARIA Nº 184/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA–GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.
No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 09.07.2018, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 16 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Elisangela Maria Moraes Meira Zancan, portadora do CPF 035.672.489-10, carteira de Identidade nº 4755139, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40h/semanal, Nível "007" Referencia "A", sob matricula funcional n° 1516, Seção – Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 09 (nove) de julho de 2018 a 05 (cinco) de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Ipira em 16/julho/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ____/____/____

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan

185 - COLOCA A DISPOSIÇÃO CIDASC - HENRIQUE SACHINI

Publicação Nº 1718754

PORTARIA Nº 185/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.
COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Ipira.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, o servidor público Municipal Henrique Sachini, portador (a) da Carteira Profissional nº 8127115, Série 003/SC, inscrito (a) no CPF nº 084.781699-03, carteira de identidade nº 5095019 – SSP/SC ocupante do Cargo de Médico Veterinário – 40h/semanal, para atuar no Programa de Defesa Sanitária Animal dentro do Município de Ipira, em atendimento ao convênio de cooperação técnica firmada entre as partes, nos termos da tabela abaixo:

Estabelecimento	Dia	Horário	Atividade
Abatedouro Felipon Ltda ME	Segunda	06h00 às 11h00	Inspeção no abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
	Quinta	06h00 às 11h00	Inspeção no abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos.
Unidade de Beneficiamento Ovos de Ipira	Variável	03(três) horas semanais	Inspeção de ovos.

Art. 2º - A presente Portaria não acarretará nenhum acréscimo aos vencimentos do servidor indicado no artigo primeiro da presente, e sem qualquer ônus à CIDASC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE SILVEIRA D AVILA
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 16/julho/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ___/____/____
Henrique Sachini

186 - DELEGA RESPONSABILIDADE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS- FABIO DA COSTA SILVA

Publicação Nº 1718755

PORTARIA Nº 186/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.
DELEGA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ipira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto com o (Titulo III– DA ORGANIZAÇÃO OS PODERES, Capitulo III – DO PODER EXECUTIVO, Seção II – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO) Art. 101, VIII da Lei Orgânica do Município de ipira.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar responsabilidade ao Servidor Municipal Fabio da Costa Silva, portador do CPF 097.403.648-02, carteira de identidade nº 20148.729, ocupante do cargo em efetivo de Engenheiro Agrônomo, 40h/semanal, Nível "096" Referencia "T" seção Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Poderes e Competência para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 116/2017 – PMI, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC,
em 19 de julho de 2018.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 19/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2018

Fabio da Costa Silva

187 - REVOGA PORTARIA 179 2018 - FRANCISCO M M AGUIAR A DISPOSIÇÃO CIDASC

Publicação Nº 1718951

PORTARIA Nº 187/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Ipira.

Considerando a Contratação do servidor Henrique Sachini, médico veterinário, portador (a) da Carteira Profissional nº 8127115, Série 003/SC, inscrito (a) no CPF nº 084.781699-03, carteira de identidade nº 5095019 – SSP/SC, de acordo com o contrato de trabalho por prazo determinado nº 039/2018, de 10 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 179/2018, de 04 de junho de 2018, que coloca à disposição da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC o público Municipal Francisco Maximino Machado de Aguiar, portador do CPF 411.355.120-00, carteira de identidade nº 5.341.735 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Médico Veterinário – 40h/semanal, lotado na Seção Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipira.

Art. 2º - A revogação que trata o artigo primeiro da presente não acarretará nenhum prejuízo a remuneração do servidor que identifica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 19/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

188 - FERIAS FABIO DA COSTA E SILVA

Publicação Nº 1718956

PORTARIA Nº 188/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipais Fabio da Costa Silva, portador, inscrito (a) no CPF nº 097.403.648-02, carteira de Identidade nº 20148.729- SSP/SP, matricula nº 432, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Nível "96" Referencia "T", seção Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2018, para gozo no período de 23 julho de 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE SILVEIRA D AVILA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 23/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ____/____/____
Fabio da Costa Silva

189 - FERIAS DANIELA TOFOLLO

Publicação Nº 1718959

PORTARIA Nº 189/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Daniella Maria Tofolo Da Costa Silva, portador, inscrito (a) no CPF nº 659.413.909-63, carteira de Identidade nº 2.076.111- SSP/SC, matricula nº 341, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, Nível "106" Referencia "N", nomeada em cargo em comissão de Diretora de Assistência Social, seção Secretaria de Saúde e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017, para gozo no período de 23 julho de 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretário de Saúde e Promoção Social.
Registrado e Publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 23/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____
Daniella Maria Tofolo Da Costa Silva

190 - FERIAS LICEU ANTUNES

Publicação Nº 1718960

PORTARIA Nº 190/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal, que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma da Lei Complementar nº 115/2003, de 06 de outubro de 2003 c/c Lei Complementar 145/2012 de 12 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Liceu Antunes, portador, inscrito (a) no CPF nº 017.575.509-41, carteira de Identidade nº 3538303 - SSP/SP, matricula nº 813, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – 44 horas, Nível "001" Referencia "C", Seção Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2.017 a 06 de junho de 2.018, para gozo no período de 01 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretária de Administração e Finanças

JOACIR JOSÉ TOLEDO
Secretario de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 30/julho/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/ _____ / 2018.
Liceu Antunes

191 - FERIAS ROSANA BATISTELI

Publicação Nº 1718966

PORTARIA Nº 191/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

Considerando, o disposto no Parágrafo Único, Art. 78, da Lei Complementar 109/2001, e o excepcional interesse da Administração em conceder gozo de férias em três etapas de 10 dias, devido à insuficiência de servidores lotados no setor.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Rosana Batisteli, inscrita no CPF 080.726.619-14, carteira de Identidade nº 5.095.062, ocupante do cargo de Nutricionista 20h/semanal, Nível "41" Referencia "A", Seção – Seção da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018, para gozo em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias, nos seguintes períodos:

1º - de 20 de agosto 2018 a 29 de agosto 2018;
2º - de 22 de outubro 2018 a 31 de outubro de 2018; e
3º - de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019.

§ Único: a remuneração correspondente do Adicional de Férias 1/3 (um terço), será devida quando da utilização do 1º período, conforme disposto do Art. 79 §4, da Lei Complementar 109/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANO RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 30/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____
Rosana Batisteli

192 - LICENÇA MATERNIDADE LEDIANE ANDRÉIA LAUX MACHADO

Publicação Nº 1718969

PORTARIA Nº 192/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA–GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 30.07.2018, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 30 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Lediane Andréia Laux Machado, portador (a) da Carteira Identidade nº 4.755.285-SSP/SC, inscrito (a) no CPF nº 048.944.109-23, ocupante do cargo de Professora Classe II, referencia 517 "C", 20 horas semanal, sob matricula funcional n° 751, Seção – Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 30 (trinta) de julho de 2018 a 26 (vinte e seis) de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos

da Prefeitura Municipal de Ipira em 30/julho/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ____/____/____
Lediane Andréia Laux Machado

193 - REDUZ CARGA HORARIA ADREANE STARK

Publicação Nº 1718987

PORTARIA Nº 193/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.
REDUZ CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, QUE IDENTIFICA.

No uso de suas atribuições, e em conformidade com a Seção V – DA JORNADA DE TRABALHO, Art. 25, § 1º da Lei 911/2011, de 25 de maio de 2011,

Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Educação e Desporto dia 20.07.2018, o qual necessita de redução de carga horária para atender assuntos particulares;

Considerando, que presente redução da carga horária, não acarretará prejuízos a administração pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução da carga horária da Srta. Adreane Starck, portadora do CPF 808.591.519-72, carteira de identidade nº 2.144.860 - SSP/SC ocupante do cargo de professora – 42 horas semanais, sob matricula funcional nº 323, passa a atuar com carga horária de 40 horas semanal, com a respectiva redução no vencimento, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 31/07/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ____/____/____
Adreane Starck

194 - CONCEDE LICENÇA PREMIO - LUCIANE INES JUNG

Publicação Nº 1718989

PORTARIA 194/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.
Concede Licença-Prêmio à Servidora publica Municipal que Identifica.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira no uso de suas atribuições, e em conformidade com Seção IX – Licença Prêmio, da Lei Complementar n° 910/2011de 25 de maio de 2011.

Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Educação e Desporto no dia 23 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a Servidora Municipal Luciane Inês Jung, portadora do CPF 042.552.789-11, carteira de identidade nº 4.434.284-SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II – 44 horas - Nível "517" Referencia "C", matrícula funcional sob nº 709, Seção Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2017, para o gozo no período de 01 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 31/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____
Luciane Inês Jung

195 - FERIAS JANAINA ANTONAZZI SPANHOLI

Publicação Nº 1718992

PORTARIA Nº 195/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

Considerando, o disposto no Parágrafo Único, Art. 78, da Lei Complementar 109/2001, e o excepcional interesse da Administração em conceder gozo de férias em três etapas de 10 dias, devido à insuficiência de servidores lotados no setor.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Janaina Antonazzi Spanholi, inscrito (a) no CPF nº 050.353.879-50, carteira de Identidade nº 4755710-SSP/SC, exercendo as funções de Farmacêutica – 40 horas semanais, Seção – Seção da Secretaria de Saúde e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, para gozo em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias, nos seguintes períodos:

1º - de 16 de agosto 2018 a 25 de agosto 2018;
2º - de 15 de janeiro 2019 a 24 de janeiro de 2019; e
3º - de 06 de março de 2019 a 15 de março de 2019.

§ Único: a remuneração correspondente do Adicional de Férias 1/3 (um terço), será devida quando da utilização do 1º período, conforme disposto do Art. 79 §4, da Lei Complementar 109/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretário de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 31/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____

Janaina Antonazzi Spanholi

196 - FERIAS GLADSTONE RICARDO LENZI

Publicação Nº 1718996

PORTARIA Nº 196/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal Gladstone Ricardo Lenzi, inscrito (a) no CPF nº 456.625.680-49, carteira de identidade nº 6617409-SSP/SC, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, Nível "01" Referencia "A", Seção – Secretaria de Saúde e Promoção Social, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, para gozo no período de 06 de abril de 2018 a 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 31/07/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____

Gladstone Ricardo Lenzi

197 - LICENÇA MATERNIDADE DEBORA JUSSARA KOHLER

Publicação Nº 1718998

PORTARIA Nº 197/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA–GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 16.07.2018, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 23 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Debora Jussara Kohler, portador (a) da Carteira Identidade nº 3.305.991 - SSP/SC, inscrito (a) no CPF nº 018.856.879-40, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 30 horas semanal, sob matricula funcional n° 1295, Seção – Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 16 (dezesseis) de julho de 2018 a 12 (doze) de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Ipira em 06/agosto/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em ____/____/____
Debora Jussara Kohler

198 - CONCEDE LICENÇA PREMIO INDENIZADA -ROSANGELA SIRLEI KLEEMANN BORSATTI

Publicação Nº 1719000

PORTARIA Nº 198/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença-Prêmio de gozo revertida em pecúnia à Servidora publica Municipal que Identifica.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira no uso de suas atribuições, e em conformidade com Seção IX – Licença Prêmio, da Lei Complementar n° 911/2017de 25 de maio de 2011 em c/c com o Art. 5º, § 1º e § 3º da Lei nº 1120, de 06 de maio de 2015.

Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 17 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença-Prêmio na forma de pecúnia à Servidora Municipal Rosangela Sirlei Kleemann Borsatti, portadora do CPF 814.278.679-68, carteira de identidade nº 2.137.951 – SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – 40 horas - Nível "007" Referencia "L", matrícula funcional sob nº 62, Seção Secretaria de Saúde e Promoção Social da Prefeitura Municipal de

Ipira, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario de Saúde e Promoção Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 17/agosto/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/____

Rosangela Sirlei Kleemann Borsatti

218 - SUPLEMENTAÇÃO LEI 1242 - 09-04-2018

Publicação Nº 1718680

DECRETO Nº 218, DE 09 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1242, de 05 de Abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 4.351,36 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais com trinta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º. Crédito Adicional Especial;

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
144 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0204	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	R$ 3.000,00

§ 2º. Crédito Adicional Suplementar;

08.00	ENCARGO ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
06.181.0000.0003	Serviços de Segurança Pública
142 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0321	Aplicações Diretas
	R$ 1.351,36

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do superávit financeiro do exercício de 2017, na fonte de recurso vinculado as Transferências do Salário Educação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

§ 2º. Do superávit financeiro do exercício de 2017, na fonte de recurso vinculado ao Convênio de Trânsito – Polícia Militar, no valor de R$ 1.351,36 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais com trinta e seis centavos);

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
09 de abril de 2018.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 09/Abril/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

219 - SUPLEMENTAÇÃO LEI 1243 - 09-04-2018

Publicação Nº 1718684

DECRETO Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1243, de 05 de Abril de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 200.090,00 (duzentos mil e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0.002	Demais Operações Especiais
109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 200.090,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.1.002	Modernização Administrativa – GP
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
04.122.0002.2.002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.2.003	Manutenção do Dpto de Administração
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
04.00	SEC. MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.02	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2.007	Manutenção das Ações do FMAS
26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
04.03	Fundo Mun. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2.011	Manutenção das Ações do FIA
33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.2.012	Manutenção da Diretoria de Agricultura
39 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
06.00	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2.017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
53 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2.018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
60 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
07.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2.023	Manutenção do Ensino Infantil
73 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
07.04	Ensino Médio
12.362.0017.2.029	Manutenção do Ensino Médio
95 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
07.05	Ensino Superior
12.364.0016.2.030	Apoio ao Ensino Superior
96 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 7.090,00
16.00	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, IND. E COMÉRCIO.
16.01	Fundo Mun. de Cultura
13.392.0020.2.036	Apoio de Ações Culturais
117 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 8.000,00

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
09 de abril de 2018.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 09/abril/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

220 - DESIGNA - CMAS - CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1718685

DECRETO Nº 220/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito do Município de Ipira.
No uso de suas atribuições e em conformidade com o (Capitulo II – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, Seção I – DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO) Art. 4º da Lei Municipal 076/96 que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 29 de agosto de 1.996, c/c com a Lei Municipal nº 1082, de 28 de maio de 2014, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 076/1996.
DECRETA:
Art. 1º Designar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, como órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Assistência Social, responsável pela formação de estratégias e controle da execução de políticas de Assistência Social do Município de Ipira, conforme discriminados:

I – Esfera Governamental:
a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de

Saúde e Promoção Social:
FERNANDA APARECIDA KOCH - titular;
IRACI SALETE FERRARI – suplente.
b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
SANDRA DANI RAVANELLI - titular;
GILSON LUIZ DA SILVA – suplente.
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
FABIO DA COSTA SILVA – titular;
ALEXANDRE SILVEIRA DAVILA - suplente.

II – Esfera não governamental:
a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
MILDRED CRISTINA DA SILVA FEITEN - titular;
ISABEL CRISTINA ANTUNES – suplente.

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Usuários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada:
VALERIA DIAS DE MOURA - titular;
MELANIA TOLEDO FRANKE – suplente.
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente dos Trabalhadores de Associação de Pais e Amigos os Excepcionais de Ipira – APAE ou Associação das Mulheres de Ipira – AMI (apenas membros da Diretoria executiva destas entidades deverão ser indicados):
CLEUSA MARIA SORDI REICHERT;
JACI GARCIA SCHNEIDER.

Art. 2º Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terão mandato de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 390, de 21 de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

MARCELO MINKS
Secretario Municipal de Saúde e Promoção Social

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 05/abril/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

221 - SUPLEMENTAÇÃO 16-04-2018

Publicação Nº 1718688

DECRETO Nº 221, DE 16 DE ABRIL DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICIPIO DE IPIRA

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1224, de 11 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R$ 223.099,77 (duzentos e vinte e três mil noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R$ 200.000,00
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
54 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0331	Aplicações Diretas
	R$ 23.099,77

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transferências do SUS - PAB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 2º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transferências do SUS - NASF, no valor de R$ 23.099,77 (vinte e três mil noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 41.537,70 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
128 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0599	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
141 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0337	Aplicações Diretas
	R$ 9.350,00
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
146 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0668	Aplicações Diretas
	R$ 1.887,70
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02	Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente

126 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R$ 4.000,00
139 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R$ 300,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infraestrutura e Transportes
26.782.0011.2017	Diretoria de Infraestrutura e Transportes
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0217	Aplicações Diretas
	R$ 4.500,00
08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 1.500,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
108 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 1.500,00

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados ao FIA - Imposto de Renda, no valor de R$ 1.887,70 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

§ 3º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a CIDE, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 4º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados ao PBV - Serv. Conviv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 5º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. do FNAS - PBF/CRAS, no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

§ 6º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. Inst. Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascente, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
16 de abril de 2018.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 16/Abril/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

222 - PONTO FACULTATIVO - DIA DO TRABALHADOR

Publicação Nº 1718690

DECRETO Nº 222/2018, 17 DE ABRIL DE 2018.

PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 101, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o feriado do Dia do Trabalho do dia 1º de maio (terça-feira) e o interesse da administração em conter despesas na movimentação de maquinário dentro do Município, bem como a organização do serviço Público Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado Dia do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 17/abril/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

224 - SUPLEMENTAÇÃO 16-05-2018

Publicação Nº 1718693

DECRETO Nº 224, DE 16 DE MAIO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICIPIO DE IPIRA

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1224, de 11 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R$ 147.076,21 (cento e quarenta e sete mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
6 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0202	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 10.000,00
5 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0202	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	R$ 32.770,24
57 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0669	Aplicações Diretas
	R$ 73.008,87
10.301.0022.2040	Disponibilização de Medicamentos
53 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
10.304.0024.2041	Ações de Vigilância Sanitária
36 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0269	Aplicações Diretas
	R$ 6.297,10

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 32.770,24

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados ao AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - SUS - Parcela Única, no valor de R$ 73.008,87 (setenta e três mil e oito reais e oitenta e sete centavos).

§ 3º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Receitas do SUS Município, no valor de R$ 6.297,10 (dez mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

§ 4º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transferências do SUS - PAB, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 24.181,02 (vinte e quatro mil cento e oitenta e um reais e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
147 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0371	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
148 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0648	Aplicações Diretas
	R$ 2.228,07
149 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0612	Aplicações Diretas
	R$ 910,95
08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
109 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 16.042,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
108 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 16.042,00

§ 2º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. do FNAS - IGD-SUAS Incentivo Gestão, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. Tractebel Energia - Proj. Esporte em Ipira/FIA, no valor de R$ 910,95 (novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

§ 4º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. Tractebel Energia - Projeto Arte de Cozinhar - FIA, no valor de R$ 2.228,07 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
16 de maio de 2018.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 16/Maio/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

225 - SUPLEMENTAÇÃO 23-05-2018 - LEI 1249

Publicação Nº 1718696

DECRETO Nº 225, DE 23 DE MAIO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Adilson Alfredo Schwingel, Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1249, de 23 de maio de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 47.784,82 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais com oitenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
141 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0337	Aplicações Diretas
	R$ 15.936,74
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02	Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
126 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R$ 3.951,36
139 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R$ 27.896,72

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao FNAS – PBF/CRAS, no valor de R$ 15.936,74 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos).

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado a Transf. do Inst. Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascentes, no valor de R$ 31.848,08 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais com oito centavos).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R$ 53.373,61 (cinqüenta e três mil trezentos e setenta e três reais com sessenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
56 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R$ 53.373,61

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso Vinculado ao FNS-PAB – Programa de Atenção Básica, no valor de R$ 53.373,61 (cinqüenta e três mil trezentos e setenta e três reais com sessenta e um centavos).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
23 de maio de 2018.
ADILSON ALFREDO SCHWINGEL
Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 23/Maio/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

226 - EXONERA A PEDIDO - LUCIMARI GEDIS PIRES

Publicação Nº 1718697

DECRETO Nº 226/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Exonera a pedido LUCIMARI GEDIS PIRES – Cargo de Provimento em Efetivo.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, VIII.
Considerando as disposições do art. 39, I, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Administração Finanças, conforme protocolo sob nº 1901, do dia 16/05/2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica Exonerado a pedido Lucimari Gedis Pires, portador do CPF nº 065.123.259-74, RG nº 4.756.499 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, 40h – Nível "01" Referencia "A", sob matricula funcional nº 885, Seção Secretaria de Saúde e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Ipira, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/06/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em _____/ _____ /2018.

Lucimari Gedis Pires

227 - SUPLEMENTAÇÃO 05-06-2018

Publicação Nº 1718698

DECRETO Nº 227, DE 05 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICIPIO DE IPIRA

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1224, de 11 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R$ 11.790,08 (onze mil setecentos e noventa reais e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
45 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0615	Aplicações Diretas
	R$ 213,27
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0615	Aplicações Diretas
	R$ 1.547,91
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0285	Aplicações Diretas
	R$ 10.028,90

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transf. FNS - Prop. 1140-05 - Ampl. Posto Saúde de Filadélfia, no valor de R$ 213,27 (duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

§ 2º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. FNS - Prop. 1140-05 - Ampl. Posto Saúde de Filadélfia, no valor de R$ 1.547,91 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

§ 3º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transferências do SUS - ESF/ESB, no valor de R$ 10.028,90 (dez mil e vinte e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 99.850,64 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.1006	Modernização Agrícola
153 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0664	Aplicações Diretas
	R$ 40.000,00
05.02	Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 786,73
41 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 4.545,97
151 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0647	Aplicações Diretas
	R$ 712,62
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0215	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
150 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0670	Aplicações Diretas
	R$ 43.805,32

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transf. ADR Concórdia - Equipamentos Apicultura - Conv. 2017TR11915, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos Próprios do Município, no valor de R$ 5.332,70 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

§ 3º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transf. Inst. Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascentes, no valor de R$ 712,62 (setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

§ 4º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a COSIP, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 5º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transf. FNDE - Apoio Financeiro ref. MP 815/2017, no valor de R$ 43.805,32 (quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 05/Junho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

228 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicação Nº 1718699

DECRETO Nº 228, DE 08 DE JUNHO DE 2018.
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições e em conformidade com o No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, VIII, c/c o disposto no art. 5º da Lei nº 1179, de 28 dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo identificados para comporem comissão responsável para processar e julgar em 1ª (primeira) instância defesa ou impugnação do auto de infração lavrado na área de sua circunscrição da Vigilância Sanitária Municipal:

1. Daniela Maria Tofolo da Costa Silva – Presidente;
2. Francisco Maximino Machado de Aguiar – membro;
3. Giandra Raquel Cavasin – membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 08/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

229 - SUPLEMENTAÇÃO 15-06-2018 - LEI 1251

Publicação Nº 1718701

DECRETO Nº 229, DE 15 DE JUNHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1251, de 15 de junho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 299.970,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais com dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
152 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0671	Aplicações Diretas
	R$ 299.970,10

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2018, na fonte de recurso vinculada a Transferência ADR Concórdia – Convênio nº 2018TR650, no valor de R$ 299.970,10 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais com dez centavos); Objeto: Aquisição Caminhão Traçado 6X4.

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 15/Junho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

231 - COMISSÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01-2018 E EDITAL INTERNO 01-2018

Publicação Nº 1718704

DECRETO Nº 231/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.
Nomeia a Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo nº 01/2018 e Edital 001/2018 – Ampliação de Carga Horária do Magistério.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, VIII.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pela condução e avaliação do processo Seletivo nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Ipira, que visa à contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Ipira/SC e Edital de Ampliação de Carga Horária do Magistério para os membros efetivos lotados do Magistério Público Municipal:

- NEOCIR ROGERIO DE CESARO - Presidente da Comissão;
- FLAVIO BITTENCOURT MACHADO - Membro; e
- MARILENE JANETE DA SILVA BORGES – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 02/junho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

232 - JOGO DA COPA 06.07.2018

Publicação Nº 1718707

DECRETO Nº 232/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, VIII.

DECRETA:
Art. 1º Em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, o expediente das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2.018, no período da tarde fica facultativo a todos os servidores das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Promoção Social, Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Educação e Desporto e Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
ADILSON ALFREDO SCHWINGEL
Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 05/julho/2018.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

233 - SUPLEMENTAÇÃO 10-07-2018

Publicação Nº 1718708

DECRETO Nº 233, DE 10 DE JULHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICIPIO DE IPIRA

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1224, de 11 de outubro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ipira, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.304.0024.2041	Ações de Vigilância Sanitária
36 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.0269	Aplicações Diretas
	R$ 1.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Receitas do SUS Município – VISA, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R$ 109.233,58 (cento e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
155 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0648	Aplicações Diretas
	R$ 5.640,39
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02	Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
151 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0647	Aplicações Diretas
	R$ 101,06
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL
20.606.0008.2.014	Manutenção do FUNDERURAL
45- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 1.400,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infraestrutura e Transportes
26.782.0011.2017	Diretoria de Infraestrutura e Transportes
156 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0318	Aplicações Diretas
	R$ 11.843,68
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0318	Aplicações Diretas
	R$ 16.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
71- 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 39.110,00
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0016.2025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
154- 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0204	R$ 24.238,45
12.361.0017.2026	Ensino para Todos
86- 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	R$ 10.900,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
140 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0648	Aplicações Diretas
	R$ 2.586,17

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos Próprios do Município, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§ 3º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos de Impostos e Transf. de Impostos - EDUCAÇÃO, no valor de R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

§ 4º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transf. Inst. Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascente, no valor de R$ 101,06 (cento e um reais e seis centavos).
§ 5º. Do provável excesso de arrecadação no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados ao Fundo Especial do Petróleo, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

§ 6º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transf. Tractebel Energia - Projeto Arte de Cozinhar - FIA, no valor de R$ 3.054,22 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

§ 7º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Fundo Especial do Petróleo, no valor de R$ 11.843,68 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

§ 8º. Do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recursos vinculados a Transferência - Salário Educação, no valor de R$ 24.238,45 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC),
10 de Julho de 2018.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 10/Julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

234 - ALTERA SUBSÍDIOS HORAS MÁQUINAS

Publicação Nº 1718714

DECRETO Nº 234/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.
Institui incentivos em horas Máquinas a Programas de Implantação e ou Ampliação da Suinocultura, Avicultura e Bovinocultura de Leite, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8º, I e seu Parágrafo único, assim como o art. 22 ambos da lei nº 539 de 04 de novembro de 2005.
Considerando o aumento da demanda e a necessidade de ampliação

das unidades produtoras de suínos, aves e leite resolve instituir a programa de subsidio de horas máquinas para o desenvolvimento do programa de ampliação das unidades produtoras de suínos aves e leite com objetivo comercial.

DECRETA.
Art. 1º - Fica instituído o programa de instalação e ou ampliação das unidades produtoras de suínos, aves e bovinocultura de leite no território do Município de Ipira- SC, através da concessão de subsídios em horas máquinas.
Parágrafo único. Os interessados em aderir o programa deverão efetuar cadastro junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e atender os seguintes requisitos.
I - Possuir cadastro de produtor rural no Município de Ipira;
II - Ter seu projeto aprovado junto a uma unidade integradora.
III – Possuir os licenciamentos ambientais aprovados e liberados junto aos órgãos ambientais competentes.
Art. 2º - O Município disponibilizará máquinas próprias para execução dos serviços.
Art. 3º - O agricultor cadastrado junto ao Município de Ipira e em dia com as exigências do programa e demais legislações serão beneficiados com subsidio de 80% (oitenta por cento) de até 70 (setenta) horas máquinas.
Parágrafo único. As horas excedentes a que trata o presente artigo receberão subsidio de 50% (cinquenta por cento) por hora máquina.
Art. 4º - Os agricultores beneficiados com os programas pagarão seu percentual sem direito a outros descontos no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O preço da parcela da hora máquina não subsidiada será o valor normal (sem subsidio) previsto no Decreto 132/2017 de 01 de agosto de 2017.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 16/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

235 - NOMEIA CRISTIANE FERRI - COORDENADOR DE FINANÇAS

Publicação Nº 1718719

DECRETO Nº 235/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.
Nomeia CRISTIANE FERRI – Coordenador de Finanças.

O Prefeito do Município de Ipira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 158, de 03 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providencias."

DECRETA:
Art. 1º Nomear a senhorita Cristiane Ferri, inscrita no CPF nº 098.633.269-09, carteira de identidade sob nº 5.837.456-SSP/SC, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, com remuneração específica do cargo, Padrão CC-III, conforme a Lei Complementar 158/2017, de 03 de julho de 2017, seção da Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 19 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 19/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo

Ciente em _____/ _____ /2018.

Cristiane Ferri

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
Aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2.018), compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina a senhorita Cristiane Ferri, inscrita no CPF nº 098.633.269-09, carteira de identidade sob nº 5.837.456-SSP/SC, natural de Capinzal (SC), com 20 anos de idade, filho de Eliane Giacomin Ferri e Nicodemos Ferri, nomeado através do Decreto nº 235/2018, de 19 de julho de 2018, para desempenhar o cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, tendo apresentado os documentos idôneos solicitados por esta diretoria.

Após, perante o Prefeito Municipal, Sr. Emerson Ari Reichert, proferiu o seguinte compromisso:

"Prometo, Solenemente, Desempenhar as funções do meu Cargo de Coordenador de Finanças com exatidão e Exemplo," sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado este Termo, vai assinado pelo compromissado e pelo Prefeito Municipal em Exercício.

Dado o Passado nesta Diretoria de Administração.

Cristiane Ferri	Emerson Ari Reichert
Compromissado	Prefeito Municipal

236 - DELEGA PODERES E COMPETÊNCIA FUNDEB - MARCIANO DE OLIVEIRA - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Publicação Nº 1718722

DECRETO Nº 236/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
ATRIBUI PODERES E DELEGA COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TRANFERENCIAS ELETRONICAS E VIA CAIXA.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 133, de 28 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providencias."
Considerando a necessidade de servidor responsável pelo Setor de Tesouraria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira.

DECRETA:
Art. 1º Atribuir ao Servidor Público Municipal senhor Marciano de Oliveira, portador do CPF 028.602.509-48, e carteira de identidade

nº 3.777.761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível "007" Referencia "V", seção Secretaria de Administração e Finanças, Poderes e Competência com responsabilidade no setor de Tesouraria para efetuar transferências eletrônicas e transferências via caixa para pagamento das despesas empenhadas, com recursos Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob CNPJ nº 30.950.571/0001-58 ou originários de convênios, emitir ordem de pagamento programado; assinar documentos e cheques; preencher formulários de depósito; realizar conciliação bancária; acompanhar diariamente e mensalmente os extratos; realizar contatos com bancos e com o setor de contabilidade municipal; identificar entradas/saídas programadas e realizadas e programadas e não realizadas; identificar entradas/saídas não programadas ou justificadas; realizar lançamentos em livro caixa de todos os créditos e débitos das contas; controlar a receita orçamentária e extra orçamentária; movimentar fundos dos recursos financeiros do Município; conferir e rubricar livros de controle financeiro; e demais procedimentos do setor da tesouraria, enquanto perdurar a vacância da pasta.

Art. 2º A presente atribuição não acarretara nenhum acréscimo a remuneração do servidor citado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

SANDRA DANI RAVANELI
Secretária de Educação e Desporto

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 30/julho/2018

Giandra Raquel Cavasin
Agente Administrativo
Ciente em : ___/____/____

Marciano de Oliveira

237 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO REQUISITOS INCENTIVO À EMPRESAS

Publicação Nº 1718725

DECRETO Nº 237, DE 27 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE EMPRESAS BENEFICIADAS POR LEIS ESPECIFICA DE INCENTIVOS A INSTALAÇÕES DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE IPIRA.

O Prefeito do Município de Ipira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, VIII, c/c o disposto no art. 3º da Lei nº 313/1985, de 27 de junho de 1985,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo identificados para comporem comissão responsável para avaliar, processar e emitir parecer quanto ao cumprimento dos requisitos para a concessão de benefícios de empresas beneficiadas por meio de leis especificas de incentivos, nos termos da Lei nº 313/1985, de 27 de junho de 1985 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

1. Giandra Raquel Cavasin – Presidente;
2. Fabio da Costa Silva – membro;
3. Lair Duarte Bosqueiro – membro.

Art.2º - A Comissão designada neste Decreto terá o prazo de 60(dias) para emitir o parecer citado no artigo anterior, podendo ser prorrogação o prazo por mais 30(trinta) dias, mediante solicitação do presidente.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar acompanhamento do procurador municipal, no que entender necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/julho/2018.

Giandra Raquel Cavasin
Auxiliar Administrativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2018-PMI

Publicação Nº 1719797

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 - PMI
Pregão Presencial nº 023/2018 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços para futura contratação, a fim de viabilizar os serviços de lavação de veículos e máquinas para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira. Entrega dos envelopes até às 08:45 horas do dia 30 de agosto de 2018. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 17 de agosto de 2018.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/2018-PMI

Publicação Nº 1719798

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - PMI
Pregão Presencial nº 024/2018 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços para futura contratação, a fim de viabilizar os serviços de conserto e montagem de pneus de veículos e máquinas para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira. Entrega dos envelopes até às 08:45 horas do dia 31 de agosto de 2018. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 17 de agosto de 2018.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

1TAC12/2018-PMI

Publicação Nº 1719696

17/08/2018 31/12/2018 17/08/2018 2018 2 2278 1TAC12/2018 12/2018 2 A presente licitação tem por objeto a aquisição, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, das escolas da rede municipal. 3035,85 6124 Abatedouro FELIPON Ltda. J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 1 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

2TAC112/2016-PMI

Publicação Nº 1719799

09/08/2018 22/10/2018 09/08/2018 2015 41 2274 2TAC112/2016 112/2016 2 Prestação de serviços de construção de obras visando impedir o deslizamento de encosta, mediante a realização de sondagens, testes, laudos, memoriais, projetos executivos de engenharia, muro de contenção, drenagens, impermeabilizações, asfaltos, planos e programas ambientais. 61009,32 7992 Construtora Sganzerla Ltda J 1 5 2018 0 31 C 0 0 15 RDC 3 2015 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATO 073/2018-PMI

Publicação Nº 1719800

13/08/2018 13/09/2018 13/08/2018 2276 73/2018 0 1 "REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA PARA O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NESTE DIA 15 DE AGOSTO DE 2.018, NO CAMPO MUNICIPAL, COM VIGILÂNCIA ORGÂNICA DURANTE O MATE SHOW.

CONFORME CONTRATO Nº 73/2018.

" 2145,00 102086 SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME J 1 117 2018 881 34 C 24 8 8 DL 0 0 0 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATOS 74-75-76-77-78-79-PMI

Publicação Nº 1719801

17/08/2018 31/12/2018 17/08/2018 2018 2 2278 1TAC12/2018 12/2018 2 A presente licitação tem por objeto a aquisição, conforme a necessidade, de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, das escolas da rede municipal. 3035,85 6124 Abatedouro FELIPON Ltda. J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 1 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2279 74/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 76460,00 102630 GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2280 75/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 1080,00 6336 Modelo Pneus Ltda. J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2281 76/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 6860,00 102629 R. K. KASCZUK & CIA LTDA J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2282 77/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 1882,40 102631 RM DISTRIBUIDORA DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA. J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2283 78/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 98742,00 8147 Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 2284 79/2018 0 1 Realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e da Frota do Fundo Municipal de Saúde. 125834,00 102628 XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

CONTRATOS 76-78-79-FMS

Publicação Nº 1719802

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 728 76/2018-PMI 0 1 Aquisição de pneus e camaras de ar. 1120,00 102629 R. K. KASCZUK & CIA LTDA J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 729 78/2018-PMI 0 1 Aquisição de pneus e camaras de ar 22244,00 8147 Roda Brasil Comercio de Peças para Veículos Ltda J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

17/08/2018 17/08/2019 17/08/2018 2018 30 730 79/2018-PMI 0 1 Aquisição de pneus e câmaras de ar 8000,00 102628 XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI J 1 0 0 0 36 C 0 0 13 PR 22 2018 2 Sim PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

Decreto 153/2018

Publicação Nº 1718401

DECRETO MUNICIPAL Nº 153 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
"DEFINE CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA SEGUNDA PARCELA DO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 004/2018".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as inscrições deferidas no Edital do Programa De Concessão de Bolsa de Estudos, nº 004/2018 de 28 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o art. 5º do Decreto Municipal nº 076/2018 de 27 de abril de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Os candidatos inscritos no edital do programa de Bolsa de Estudos n° 004/2018, com inscrições deferidas pelo Decreto Municipal nº 076/2018, estão aptos para receber o valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a segunda parcela do programa, desde que cumpram as condições definidas neste decreto.

Parágrafo Único: O valor definido no caput deste artigo, será repassado proporcionalmente ao número de dias frequentados pelos candidatos com inscrição deferida, de modo que o beneficiário fará jus ao valor de até R$ 70,00 (setenta reais) por cada dia efetivamente frequentado.

Art. 2º. São requisitos de habilitação, para recebimento da parcela relativa ao segundo semestre do Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos, a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estado, acompanhada do original para conferência) no período de 20 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018:
I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada (em 02 vias);
II. Cópia do documento de Identidade;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência não anterior a três meses da data da inscrição:
– De residência própria: conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do requerente ou pais/responsáveis;
– Se reside de aluguel: conta de água, energia elétrica ou telefone, e contrato de locação;
– Se o comprovante de residência estiver em nome do (a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de civil.
V. Declaração de ciência do cumprimento do trabalho voluntário (Anexo II);
VI. Comprovante, emitido da instituição de ensino, especificando o número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão;
VII. Atestado de frequência, em caso de ensino técnico nível médio ou profissionalizante;
VIII. Comprovante de pagamento da matrícula/rematrícula correspondente ao semestre de concessão da Bolsa.
IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Iporã do Oeste (www.ipora.sc.gov.br/Portal do Cidadão/ Emissão de Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte-CND).

Parágrafo Único: Os candidatos deverão apresentar a cópia da documentação exigida, sendo que a Secretaria de Educação ou Município não poderá efetuar a fotocópia ou emitir documentação dos sites das Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º A Comissão de Avaliação das inscrições, definida no Decreto Municipal nº 059/2018 avaliará a veracidade e a conformidade das informações prestadas com as condições do Edital nº 004/2018, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.784 de 19 de julho de 2017.

§1º. A relação dos inscritos será publicado no site do Município, no dia 04 de setembro de 2018, e ficará disponível durante dois dias para apresentação de recursos/denúncias.

§2º. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em Decreto Municipal afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Iporã Do Oeste/SC, e no endereço eletrônico: www.ipora.sc.gov.br , no dia 10 de setembro de 2018 a partir das 16 horas.

Art. 4º Para fins de recebimento e comprovação dos valores relativos a Bolsa de Estudos, os estudantes deverão apresentar à Secretaria de Educação recibo assinado nos termos do modelo disponibilizado no site da prefeitura www.ipora.sc.gov.br, e declaração do serviço voluntário prestado, até o dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 17 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 154/2018

Publicação Nº 1718407

DECRETO MUNICIPAL Nº 154 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2018".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a competência privativa prevista no art. 109, incisos IX e XXI da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 1.784/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica ALTERADO o art. 2º do Decreto Municipal nº 059/2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: Roberto Scalabrin, Andréia Heck, Denise Orso Schneider, Rogerth Lasta e Larissa Hauschild para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa de Concessão de Bolsa de Estudos referente ao Edital 004/2018".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 17 de agosto de 2018.
Registre-se e publique-se
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2018

Publicação Nº 1717597

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – SRP

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, com abertura para dia 31.08.2018, a partir das 13:30hr, do tipo menor preço por item, visando a SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPORÃ DO OESTE. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 16 de agosto de 2018.
Alexandre Engel Ruscheisnky
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2018

Publicação Nº 1718345

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2018
INEXIGIBILIDADE N. 016/2018
JUSTIFICATIVA
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Exmº Sr.
LUCIO MALLMANN
DD. Prefeito Municipal – Iporã do Oeste/SC
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Excelentissimo senhor prefeito;
A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo vêm através deste, solicitar a Vossa Excelência a dispensa do processo licitatório destinado a contratação de empresa para Prestação de Serviços para a formação continuada de professores e assessoria pedagógica da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Iporã do Oeste/SC, para o ano letivo de 2018.
Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: O objeto singular, importa em uma atividade complexa, que requer conhecimento e experiência específica e reputada fora do padrão. Implica situação que se, fosse realizada licitação, provavelmente acarretaria a contratação de profissionais não habilitados à execução dos serviços. A singularidade do objeto é caracterizada por se tratar de situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado, envolvendo casos que demandam mais do que simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional, ainda que especializado.
Registre-se a dificuldade em se realizar licitação para a formação e com período pré-determinado, uma vez que não se sabe se as entidades promotoras irão se interessar em participar do certame, haja vista que, sendo uma formação exclusiva a docentes da rede municipal de educação básica.
Vale ressaltar que a contratação de Palestras, cursos de treinamento e aperfeiçoamento revela-se como providência da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, na medida em que se busca o aprimoramento dos docentes, promovendo-se a atualização e especialização, tendo-se em foco a melhoria na qualidade educacional em cumprimento ao próprio princípio constitucional da eficiência.

Caracterizada está a notória especialização que autoriza a contratação direta nos termos do inciso III § 1º do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.
Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa JUNIOR JOAO CHISTE – CNPJ 26.355.056/0001-52 - foi escolhida porque é do ramo pertinente (Palestras e formação continuada/cursos); detém acervo de serviços semelhantes àquelas que serão executadas.
Justificativa do Preço: O valor contratado de R$ 7.900,00 (Sete Mil e novecentos reais) referente à serviços que estão compatíveis com a realidade e preço praticado no mercado.

Municipio de Iporã do Oeste/SC, 16 de agosto de 2018.
Secretaria Municipal de Educação
Desporto, Cultura e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2018
INEXIGIBILIDADE N. 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a exposição dos motivos apresentados, e autorizo a contratação nos termos do inciso III § 1º do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO por Inexigibilidade de licitação a Contratação observada as especificações constantes das justificativas ora ratificadas.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação dos serviços ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Município de Iporã do Oeste – SC, 17 de agosto de 2018.

Alexandre Engel Ruscheisnky
Prefeito Municipal em exercício

Contrato nº 082/2018
Partes: Município de Iporã do Oeste e Junior Joao Chiste
Objeto: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Processo Administrativo: 131/2018
Inexigibilidade: 016/2018
Valor Total R$ 7.900,00
Fundamentação: inciso III § 1º do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.
Vigência: 17.08.2018 a 31.12.2018
Data: 17.08.2018
Alexandre E. Ruscheinsky – Prefeito Municipal em exercicio

Ipuaçú

Prefeitura

ARP FMS 09.2018 - G

Publicação Nº 1718151

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - G
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 24.772,86 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais com oitenta e seis centavos).

ARP FMS 09.2018 - H

Publicação Nº 1718185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - H
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• POSSATTO & POSSATO LTDA ME CNPJ sob o n. º 72.150.550/0001-06
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 32.147,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais)

ARP FMS 09.2018 - I

Publicação Nº 1718213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n. 09/2018 - I
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 09/2018
VALIDADE: 02/08/2018 -02/08/2019
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
PROPONENTE:
• PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob Nº 85.247.3850001-49
O pagamento será efetuado em nome da Empresa no montante de até R$ 41.772,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais).

CT FMS 47.2018

Publicação Nº 1718150

CONTRATO FMS N. º 47 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 – G datada de 02/08/2018.
OBJETO : O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: até R$ 24.772,86 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais com oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

CT FMS 48.2018

Publicação Nº 1718183

CONTRATO FMS N. º 48 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA ME CNPJ sob o n. º 72.150.550/0001-06
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n. º 09/2018 – H datada de 02/08/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR: até R$ 32.147,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

CT FMS 49.2018

Publicação Nº 1718224

CONTRATO FMS N. º 49 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ sob Nº 85.247.3850001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS 10/2018, Pregão Presencial FMS 09/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 09/2018 – I datada de 02/08/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a Aquisição de materiais ambulatórias a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.
VALOR; até R$ 41.772,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2018 e perdurará até a data de 02 de agosto de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1718096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de

Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal convida os integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 que será realizada no dia 28 de agosto de 2018, às 17:30 horas, tendo como local a Câmara de Vereadores do Município.

Ipuaçu/SC, em 13 de agosto de 2018.
Clori Peroza
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 138 DE 16 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1718145

PORTARIA Nº 138
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 83 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a Servidora IVONETE TEREZINHA CASAL, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou por período confirmado em nova perícia a ser realizada pelo INSS, de acordo com atestado médico apresentado nesta data junto ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 16 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE AGOSTO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1718146

PORTARIA Nº 139
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo 76 e seguintes;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias para a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA	GOZO
ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	Agente de Copa e Limpeza	07/04/2016 à 06/04/2017	22/08/2018 à 20/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 16 de agosto de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária da Administração

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 74, PP 33-2018-MATERIAL DE LIMPEZA

Publicação Nº 1718737

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO 74/2018

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018, do PROCESSO Nº 74/2018, homologado aos 17 de agosto de 2018, cujo objeto é: registro de preços, com entrega parcelada de material de limpeza, destinado as atividades dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.74.7693
de 17 de agosto de 2018

FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, situada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 818, Município de JOAÇABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 85.248.680/0001-10 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 252.436.903, representado pelo Senhor ROBERTO ANTONIO TESSARO, CPF:518.086.929-34.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unidade.	Rl	20,00	NOSSO FREEZER	6,31	126,29
10	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unidade.	Rl	100,00	NOSSO FREEZER	8,27	827,43
18	PURIFICADOR DE AR FRASCO DE 360ML	UN	250,00	ULTRA FLESH	12,19	3.047,80
23	Ficha técnica: Produto Papel interfolhas 02 dobras Composição 100% Celulose virgem Quantidade de folhas 1000 fls Formatto Folhas com 23 cm x 20 cm cada Apresentação Fardo com 4pcts de 250 fls Dimensão aproximada (cm) 33 (C) x 10 (L) x 23 (A) Peso médio (kg) 1250 Gramatura 22 - 24 gramas m2 Resistência L (KN/m) 0,50 ou Superior Resistência T (KN/m) 0,30 ou Superior Resistência úmida 6,5% a 7,5% Alvura Mínimo de 85,0% Alongamento Mínimo de 12,5% Tração Longitudinal Mínimo de 1643gf/ mm Tração Transversal Mínimo de 1135gf/ mm Matéria Prima :100% Fibras celulósicas virgens Proveniente de Pinus de Reflorestamento peso mínimo- 1250kg	UN	1.500,00	BELA VISTA LUXO	13,55	20.326,25
25	Papel toalha rolo branco 12x2 fardo c/ 24 rolos com 50 toalhas de 19,0cm cada, 100% celulose virgem, folhas dupla.	FARD	20,00	SORELLA	56,29	1.125,84
26	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo, 38 gramas caixa com 06 rolos.	FARD	30,00	BELA VISTA P	58,26	1.747,91
27	SACO DE TECIDO : Medidas externas mínimas de 60 de largura x 80 cm de altura. COMPOSIÇÃO: 100 % algodão, para limpeza, lavado e alvejado, com do peso superior a 220 gramas, o mesmo devera conter etiqueta da fabrica informando a composição do tecido e metragem.	UN	300,00	MARTIMPANOS	4,85	1.454,13
29	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 200 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no mínimo, 220 gramas, acondicionadas em caixa de papelão, conforme norma técnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas sem rebarbas.	CX	150,00	CRISTAL COPORLEPLAST	93,31	13.995,80

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 80 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no mínimo, 100 gr, acondcionadas em caixa de papelão, conforme norma tecnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas (sem rebarbas .	CX	30,00	ORLEPLAST	83,47	2.504,20
32	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA tamanho .Mínimo 54X98 CM	UN	300,00	CATARINENSE	14,15	4.244,88
33	TOALHA LISTRADA P/LIMPEZA PEQ. TAM. MINIMO 40 X60CM	UN	300,00	CATARINENSE	8,27	2.482,29
34	EMBALAGEMS PARA GUARDAR MANTIMENTOS DE 8 KG ROLOC/100 UN	Rl	60,00	NOSSO FREE-ZER	7,78	467,08
35	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS -2 Kg Rolo c/100 unid.	UN	50,00	NOSSO FREE-ZER	4,36	217,88
36	Esponja abrasiva dupla face: um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, anti -bactérias, de 110 x 74 x 23 mm, em embalagens individual esponjas com os dados do fabricante.	UN	1.500,00	BETTANI	1,42	2.129,85
37	Vassoura de nylon: composição: material sintético, com no mínimo 69 tufos de 12 cm de comprimento e 32 cerdas cada plumados cada, base de plástico rígido de 22 cm x 4,5 cm, com cabo de 1,40 mt de comprimento de metal revestido material sintético, ponteira plástica com rosca e com sistema de gancho na outra ponta.	UN	80,00	NOVICA	14,15	1.131,97
40	Esponja de 100% AÇO INOX. toque suave, especifica para dar brilho em alumínio, anti ferrugem, resistente. Limpa sem riscar. Peso liquido de no mínimo 08 g , embalada individualmente onde deverá conter: composição, observações, precauções e dados do fabricante.	UN	700,00	BRINOX	3,67	2.570,40
Valor Total Registrado					58.400,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.74.8920
de 17 de agosto de 2018

FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na RUA XANXERÊ Nº 250 E, BAIRRO: LIDER, CEP: 89.805-270, Município de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.919.156/0001-94 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 254.648.533, representado pela Senhora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOSCPF: 005.351.199-92.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	RODO DE ESPUMA: com base plástica, e cepa de madeira, tamanho de 25 x 08 cm: a espuma de ser grampeada na madeira e no plástico, cabo de 1,20 mts com ponteira plástica.	UN	200,00	LOCATELI	11,71	2.342,16
21	RODO ALUMINIO 45 cm : com cabo de alumínio de 1,40 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base, fixação do cabo com parafuso , com base de EVA duplo prensada, com aba anti-respingo de fácil substituição do EVA .	UN	70,00	LOCATELLI	43,92	3.074,10
22	RODO METAL 60 CM : com cabo de alumínio de 1,50 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base de metal e EVA duplo prensado , fixação do cabo com parafuso , com aba anti-respingos de fácil substituição do EVA.	UN	50,00	LOCATELLI	53,67	2.683,74
24	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla 30 metros X 10 cm, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 14 g/m2 - Alvura Mínimo 800 GE , Picotado e Gofrado, fardo com 64 rolos, embalados em Polietileno impresso. (Apresentar amostra).	FARD	300,00	GUIPEL TOQUE SUAVE	87,60	26.280,00
Valor Total Registrado					34.380,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.74.8924
de 17 de agosto de 2018

FORNECEDOR: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, situada na RUA SILVINO CIARINI Nº 530 A, município de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 11.499.653/0001-83 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 256.024.600, representado pelo Senhor KLEBER LUIZ LIBANO, CPF:848.629.399-53.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITÁRIA : Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não devera ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	500,00	ILLO QUIMICA	10,91	5.456,80
2	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Essência, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante, fragrâncias a escolher. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	100,00	ILLO QUIMICA	15,38	1.537,82
3	SABONETE LIQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base perolizada; COMPOSIÇÃO: Acqua, , Laureth-2, Cocoamidopropyl betaine, Sodium Laureth Sulfate, citric Acid, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, Disodium EDTA, Cocamide DEA, sodium chloride, Glycerin, Perfum. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante, Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	80,00	ILLO QUIMICA	24,31	1.944,59
4	CERA ACRÍLICA: Embalagem 05 Litros. COMPOSIÇÃO: Agente de polimento, Emulsificante, Polímero Acrílico, Conservante, Agente de controle de PH, Atenuador de Espuma, Fragrância, Veiculo e Corante. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação e lote impressas na embalagem, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, a mesma embalada em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Cor a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	150,00	ILLO QUIMICA	35,22	5.283,15
5	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Umectante, Perfume, Espessante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	500,00	ILLO QUIMICA	14,39	7.193,00
6	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, Neutralizante, Espessante, Coadjuvantes, Conservante, Essência, Corante e Veículo.PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	50,00	ATTIVO	18,35	917,73

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Umectante, Espessante, Conservante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	300,00	ILLO QUIMICA	14,39	4.315,80
8	DESENGRAXANTE MULTI-USO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	Gl	30,00	ILLO QUIMICA	16,37	491,11
11	Saco para lixo em rolo, 50 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 63 cm x80 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades).	UN	350,00	OBJETIVA	11,88	4.158,92
12	Saco para lixo em rolo, 100 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 75 cm x 105 m, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 25 unidades).	UN	500,00	OBJETIVA	11,88	5.941,40
13	Saco para lixo em rolo, 30 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 59 cm x 62 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades).	UN	400,00	OBJETIVA	11,88	4.753,12
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8	L	500,00	FLOPS	7,70	3.849,88
15	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML	L	800,00	FLOPS	7,60	6.082,72
16	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: contendo 300 ml, com tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. PRINCIPIO ATIVO: acido tricloroisocianúrico, a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de PINHO OU LARANJA. A validade do produto devera ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001)	UN	600,00	ASSOLAN	6,35	3.809,87
17	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: Embalagem transparentes de 500 ml, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. COMPOSIÇÃO: glicerina, componente ativo, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corantes e veiculo. COMPONENTE ATIVO: linear alquil sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente. Embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	UN	400,00	MINUANO	2,44	976,88
19	LIMPA VIDRO em líquido para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500ml.	FR	200,00	GOTA LIMPA	8,30	1.660,70

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	SABÃO EM PÓ: Multiplação ou Triplação, biodegradável, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalada em caixa de papel, contendo 01 kg, deverá conter as precauções, recomendações e instruções de uso, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	UN	150,00	ASSIM	29,31	4.395,99
31	SAPONACEO EM PÓ: contendo 300 gr, com detergente e tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Linear Alquilbenzeno de Sódio, Alcalinizante, Carga e Fragrancia. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, , a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de pinho e laranja.A validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001)	UN	250,00	ASSOLAN	4,40	1.099,00
38	Sabão Em Pedra Glicerinado, conjunto com 5 unidades de 200g, para todo tipo de limpeza.	UN	150,00	SANTO ANTONIO	5,86	879,20
39	Cera em pasta amarela e vermelha lata 375 gramas.	LT	200,00	GUANABARA	15,14	3.028,36
41	Saco para lixo em rolo, 15 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 39 cm x 58 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 100 unidades).	UN	200,00	OBJETIVA	11,88	2.376,56
42	ALCOOL EM GEL frasco de 500 ML.	FR	400,00	FLOPS	5,29	2.117,40
Valor Total Registrado					72.270,00	

Os extratos das atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

LEI Nº 1826 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718135

LEI Nº 1826 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a criação da unidade gestora de orçamento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipumirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IPUMIRIM-SC, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipumirim 01 (uma) Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º Esta Unidade Gestora de Orçamento fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta, desenvolvido em parceria com a instituição de crédito e órgãos de controle, que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União e/ou Estado para ações da educação básica.

Art. 3º Caberá sua gestão ao Secretário (a) Municipal de Educação de Ipumirim e/ou função equivalente.

Art.4º O titular da Secretaria Municipal de Educação terá como atribuições:
I - abrir a conta de relacionamento junto à instituição de crédito onde será assinado um Contrato para operação;
II - ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64;
III - gerir as receitas e despesas;
IV - prestar conta junto aos órgãos competentes dos recursos recebidos a título de transferência dos Ente Federados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas.

Art. 5º Ficam alterados no que couber, os anexos das Leis nº 2.120/2017 – PPA 2018/2021, n° 2.126/2017 – LDO 2018 e nº 2.130/2017 – LOA 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 16 de agosto de 2.018
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

LEI Nº 1827 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718138

LEI Nº 1827 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município de Ipumirim, o Recolhimento e Processamento de Animais Mortos em Propriedades Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IPUMIRIM-SC, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Ipumirim firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município, o recolhimento e processamento de animais mortos em propriedades rurais.
Parágrafo único. O subsídio previsto no caput deste artigo tem por finalidade contribuir para consolidação de uma nova alternativa para o destino de animais mortos nas propriedades produtoras e minimizar o impacto ambiental provocado pelo manejo inadequado na propriedade, especialmente os animais de maior porte, como suínos e bovinos.
Art. 2º Para atender aos objetivos do disposto no art. 1º, o Consórcio Lambari deverá tomar as providências legais para contratação de empresa que detenha autorização fornecida pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para execução do transporte e processamento de animais mortos.
Art. 3º Fica autorizado o Município de Ipumirim a participar financeiramente no Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, com a importância de R$ 30.645,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para o corrente ano, conforme rateio entre os municípios consorciados, disposto no Anexo Único.
Art. 4º O Consórcio Lambari deverá exigir como contrapartida da Empresa contratada:
I – estabelecer roteiro de recolhimento de animais mortos de forma que atenda o maior número de propriedades produtoras no município;
II – isentar as propriedades rurais produtores da cobrança pelo recolhimento dos animais mortos;
III – apresentar até o dia 10 do mês subsequente relatório contendo, número, tipo e identificação dos animais mortos recolhidos, por propriedade, município e com estimativa de custo do recolhimento;
IV – fornecer documento hábil para o pagamento da prestação do serviço, bem como as certidões de regularidade fiscal e tributária;
V – manter a regularidade da licença para operação do recolhimento e processamento, sob pena de rescisão de contrato.
Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 16 de agosto de 2018
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RATEIO FINANCEIRO PRA RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO LAMBARI – EXERCÍCIO DE 2018

MUNICÍPIO	VALOR R$
ALTO BELA VISTA	6.660,00
ARABUTÃ	37.750,00
CONCÓRDIA	81.225,00
IPIRA	6.660,00
IPUMIRIM	30.645,00
IRANI	18.666,00
ITÁ	30.672,00
JABORÁ	17.784,00
LINDÓIA DO SUL	37.260,00
PERITIBA	6.660,00
PIRATUBA	6.660,00
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	10.620,00
SEARA	59.940,00
XAVANTINA	51.975,00
TOTAL	402.777,00

OBSERVAÇÃO: Para definição dos valores previstos no quadro acima foi levado em conta o histórico de recolhimento de animais durante o ano de 2017 até o mês de março de 2018, constando do seguinte:

I – número de propriedades rurais produtores de suínos e bovinos nos municípios;
II – plantel de suínos e bovinos nos municípios;
III – tamanho do território de cada município;
IV – distância da sede da empresa executora do Projeto Piloto autorizado pela CIDASC, conforme IS nº 003/2017/DEDSA - CIDASC

LEI Nº 1828 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718140

LEI Nº 1828 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Revoga Inciso VII e alínea "b" do inciso VI, dá nova redação ao Inciso VI e alínea "a", e artigo 6º da Lei 857/91 que criou o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IPUMIRIM-SC, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º: O Conselho Municipal de Educação de Ipumirim-SC, será constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal conforme representação e indicação a seguir discriminadas(NR)

I-1 (um) representante da Secretaria de Educação do Município;
II-1 (um) representante da Câmara de Vereadores;
III-1 (um) representante dos Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da rede Estadual de Ensino;
IV-1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Públicas da rede Municipal de Ensino;
V-1 (um) representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
VI- 4(quatro) representantes dos docentes da Educação Básica sendo:(NR)
a) 1 (um) representante da Educação Infantil – Creche e Pré – Escola da rede Municipal de Ensino; (NR)
b) Revogado
c) 1 (um) docente do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) docente do Ensino Fundamental – 6º ano ao 9º ano, séries finais, da rede Municipal de Ensino;
e) 1 (um) docente do Ensino Médio da rede estadual de ensino;
VII – Revogado
VIII -1 (um) representante do Prefeito Municipal.
IX - 1 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 16 de agosto de 2.018
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2.018.

Publicação Nº 1718316

DESIGNA SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE PARA ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA
Art. 1° CIDIANE RIBEIRO SOARES BENELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°.5.705.546 e CPF sob o n°.087.853.599-39, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas, designada para atuar como Agente de Endemias.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 17 de Agosto de 2018.

Ipumirim - SC, 17 de Agosto de 2.018.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018/PM

Publicação Nº 1718211

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 31/08/2018, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 31/08/2018. Objeto da licitação: contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil, conforme descritivo e especificações anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

IPUMIRIM - SC, 17/08/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PL Nº 74, PP Nº 33-2018-PM

Publicação Nº 1718163

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

registro de preços, com entrega parcelada de material de limpeza, destinado as atividades dos Orgãos e Unidades da Administração Pública Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 45/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2018, Licitação nº 33/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2265/2016, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, ROBERTO TESSARO & CIA LTDA e OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertarem lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº KLEBER LUIZ LIBANO sócio proprietário da empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, o Srº FABIO LORASCHI procurador da empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA e o Srº RAFAEL DE LARA procurador da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de Microempresa, todas as empresas acima mencionadas se credenciam como microempresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as licitantes apresentaram as mesmas conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão em planilhas anexas ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os Representantes Legais das licitantes. Na análise da documentação constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigência do presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA SANITÁRIA : Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não devera ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO, CONDESI	Gl	500,00	ILLO QUIMICA	0,0000	10,9136	5.456,80
2	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Essência, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante, fragrâncias a escolher. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP	Gl	100,00	ILLO QUIMICA	0,0000	15,3782	1.537,82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 2/7

LOTE: 1

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SABONETE LIQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base perolizada; COMPOSIÇÃO: Acqua, , Laureth-2, Cocoamidopropyl betaine, Sodium Laureth Sulfate, citric Acid, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, Disodium EDTA, Cocamide DEA, sodium chloride, Glycerin, Perfum. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante, Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , PREMISSE, CONDESP	GI	80,00	ILLO QUIMICA	0,0000	24,3074	1.944,59
4	CERA ACRÍLICA: Embalagem 05 Litros. COMPOSIÇÃO: Agente de polimento, Emulsificante, Polímero Acrílico, Conservante, Agente de controle de PH, Atenuador de Espuma, Fragrância, Veiculo e Corante. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação e lote impressas na embalagem, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, a mesma embalada em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Cor a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). g Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA, INGLEZA	GI	150,00	ILLO QUIMICA	0,0000	35,221	5.283,15
5	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Umectante, Perfume, Espessante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA, GOTA LIMPA, CONDESP	GI	500,00	ILLO QUIMICA	0,0000	14,386	7.193,00
6	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, Neutralizante, Espessante, Coadjuvantes, Conservante, Essência, Corante e Veículo.PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP	GI	50,00	ATTIVO	0,0000	18,3546	917,73
7	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Umectante, Espessante, Conservante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP	GI	300,00	ILLO QUIMICA	0,0000	14,386	4.315,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 3/7

LOTE: 1

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	DESENGRAXANTE MULTI-USO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP	GI	30,00	ILLO QUIMICA	0,0000	16,3703	491,11

Total do Participante ——--> 27.140,00

LOTE: 2

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: contendo 300 ml, com tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. PRINCIPIO ATIVO: acido tricloroisocianúrico, a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de PINHO OU LARANJA. A validade do produto devera ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) Marcas pré aprovadas: BOMBRIL , ASSOLAN, UAU.	UN	600,00	ASSOLAN	0,0000	6,3498	3.809,87
17	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: Embalagem transparentes de 500 ml, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. COMPOSIÇÃO: glicerina, componente ativo, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corantes e veiculo. COMPONENTE ATIVO: linear alquil sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente. Embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001).	UN	400,00	MINUANO	0,0000	2,4422	976,88
19	LIMPA VIDRO em líquido para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500ml	FR	200,00	GOTA LIMPA	0,0000	8,3035	1.660,70
28	SABÃO EM PÓ: Multiplação ou Triplação, biodegradável, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalada em caixa de papel, contendo 01 kg, deverá conter as precauções, recomendações e instruções de uso, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: OMO, ASSIM, TANTO.	UN	150,00	ASSIM	0,0000	29,3066	4.395,99

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 4/7

LOTE: 2

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	SAPONACEO EM PÓ: contendo 300 gr, com detergente e tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Linear Alquilbenzeno de Sódio, Alcalinizante, Carga e Fragrancia. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, , a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de pinho e laranja.A validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) Marcas pré aprovadas: BOMBRIL, ASSOLAN.	UN	250,00	ASSOLAN	0,0000	4,396	1.099,00
38	Sabão Em Pedra Glicerinado, conjunto com 5 unidades de 200g, para todo tipo de limpeza. Marcas pré aprovadas: MINUANO, YPE,, SANTO ANTONIO.	UN	150,00	SANTO ANTONIO	0,0000	5,8613	879,20
39	Cera em pasta amarela e vermelha lata 375 gramas	LT	200,00	GUANABARA	0,0000	15,1418	3.028,36

Total do Participante ——–> 15.850,00

LOTE: 3

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unid.	RI	20,00	NOSSO FREEZER	0,0000	6,3145	126,29
10	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unid.	RI	100,00	NOSSO FREEZER	0,0000	8,2743	827,43
18	PURIFICADOR DE AR	UN	250,00	ULTRA FLESH	0,0000	12,1912	3.047,80
27	SACO DE TECIDO : Medidas externas mínimas de 60 de largura x 80 cm de altura. COMPOSIÇÃO: 100 % algodão, para limpeza, lavado e alvejado, com do peso superior a 220 gramas, o mesmo devera conter etiqueta da fabrica informando a composição do tecido e metragem.	UN	300,00	MARTIMPANOS	0,0000	4,8471	1.454,13
32	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA G.tam.Minimo 54X98 CM	UN	300,00	CATARINENSE	0,0000	14,1496	4.244,88
33	Toalha listrada p/limpeza peq. tam. minimo 40 x60cm	UN	300,00	CATARINENSE	0,0000	8,2743	2.482,29
34	Embalagems para guardar mantimentos de 8 Kg rolo c/100 un.	RI	60,00	NOSSO FREEZER	0,0000	7,7847	467,08
35	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS -2 Kg Rolo c/100 unid.	UN	50,00	NOSSO FREEZER	0,0000	4,3575	217,88
36	Esponja abrasiva dupla face: um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, anti-bactérias, de 110 x 74 x 23 mm, em embalagens individual esponjas com os dados do fabricante.	UN	1.500,00	BETTANI	0,0000	1,4199	2.129,85
37	Vassoura de nylon: composição: material sintético, com no mínimo 69 tufos de 12 cm de comprimento e 32 cerdas cada plumados cada, base de plastico rigido de 22 cm x 4,5 cm, com cabo de 1,40 mt de comprimento de metal revestido material sintético, ponteira plástica com rosca e com sistema de gancho na outra ponta. Marcas pré aprovadas: NOVIÇA.	UN	80,00	NOVICA	0,0000	14,1496	1.131,97
40	Esponja de 100% AÇO INOX. toque suave, especifica para dar brilho em alumínio, anti-ferrugem, resistente. Limpa sem riscar. Peso liquido de no mínimo 08 g , embalada individualmente onde deverá conter: composição, observações, precauções e dados do fabricante.	UN	700,00	BRINOX	0,0000	3,672	2.570,40

Total do Participante ——–> 18.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 5/7

LOTE: 4

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Saco para lixo em rolo, 50 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 63 cm x80 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA.	UN	350,00	OBJETIVA	0,0000	11,8826	4.158,92
12	Saco para lixo em rolo, 100 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 75 cm x 105 m, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 25 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA.	UN	500,00	OBJETIVA	0,0000	11,8828	5.941,40
13	Saco para lixo em rolo, 30 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 59 cm x 62 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA.	UN	400,00	OBJETIVA	0,0000	11,8828	4.753,12
41	Saco para lixo em rolo, 15 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 39 cm x 58 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 100 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA.	UN	200,00	OBJETIVA	0,0000	11,8828	2.376,56

Total do Participante ——> 17.230,00

LOTE: 5

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 200 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no minimo, 220 gr, acondcionadas em caixa de papelão, conforme norma tecnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rechaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas sem rebarbas .	CX	150,00	CRISTAL COPORLEPLAS	0,0000	93,3053	13.995,80
30	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 80 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no minimo, 100 gr, acondcionadas em caixa de papelão, conforme norma tecnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rechaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas (sem rebarbas .	CX	30,00	ORLEPLAST	0,0000	83,4734	2.504,20

Total do Participante ——> 16.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 6/7

LOTE: 6

Participante: 7693 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	Ficha técnica: Produto Papel interfolhas 02 dobras Composição 100% Celulose virgem Quantidade de folhas 1000 fls Formatto Folhas com 23 cm x 20 cm cada Apresentação Fardo com 4pcts de 250 fls Dimensão aproximada (cm) 33 (C) x 10 (L) x 23 (A) Peso médio (kg) 1250 Gramatura 22 - 24 gramas m2 Resistência L (KN/m) 0,50 ou Superior Resistência T (KN/m) 0,30 ou Superior Resistência úmida 6,5% a 7,5% Alvura Mínimo de 85,0% Alongamento Mínimo de 12,5% Tração Longitudinal Mínimo de 1643gf/ mm Tração Transversal Mínimo de 1135gf/ mm Matéria Prima :100% Fibras celulósicas virgens Proveniente de Pinus de Reflorestamento peso minimo- 1250kg	UN	1.500,00	BELA VISTA LUXO	0,0000	13,5508	20.326,25
25	Papel toalha rolo branco 12x2 fardo c/ 24 rolos com 50 toalhas de 19,0cm cada, 100% celulose virgem, folhas dupla	FARD	20,00	SORELLA	0,0000	56,2918	1.125,84
26	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo, 38 gramas caixa com 06 rolos	FARD	30,00	BELA VISTA P	0,0000	58,2637	1.747,91

Total do Participante -----> 23.200,00

LOTE: 7

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	RODO DE ESPUMA: com base plástica, e cepa de madeira, tamanho de 25 x 08 cm: a espuma de ser grampeada na madeira e no plástico, cabo de 1,20 mts com ponteira plástica.	UN	200,00	LOCATELI	0,0000	11,7108	2.342,16
21	RODO ALUMINIO 45 cm : com cabo de alumínio de 1,40 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base, fixação do cabo com parafuso , com base de EVA duplo prensada, com aba anti-respingo de fácil substituição do EVA .	UN	70,00	LOCATELLI	0,0000	43,9157	3.074,10
22	RODO METAL 60 CM : com cabo de alumínio de 1,50 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base de metal e EVA duplo prensado , fixação do cabo com parafuso , com aba anti-respingos de fácil substituição do EVA.	UN	50,00	LOCATELLI	0,0000	53,6747	2.683,74

Total do Participante -----> 8.100,00

LOTE: 8

Participante: 8920 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla 30 metros X 10 cm, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 14 g/m2 - Alvura Mínimo 800 GE , Picotado e Gofrado, fardo com 64 rolos, embalados em Polietileno impresso. (Apresentar amostra).	FARD	300,00	GUIPEL TOQUE SUAVE	0,0000	87,60	26.280,00

Total do Participante -----> 26.280,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 74/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 7/7

LOTE: 9

Participante: 8924 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 USO DOMESTICO, FRASCO DE 1 LITRO	L	500,00	FLOPS	0,0000	7,6998	3.849,88
15	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML	L	800,00	FLOPS	0,0000	7,6034	6.082,72
42	ALCOOL EM GEL 500 ML	FR	400,00	FLOPS	0,0000	5,2935	2.117,40

Total do Participante ——> 12.050,00

Total Geral ————————> 165.050,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 16 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

SUZANA GIOMBELLI - ..... - Equipe de Apoio

MOIRA COMBOSKI - ..... - Equipe de Apoio

JULIE REGINATO - ..... - Equipe de Apoio

PAULO DE BORTOLI - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 1 - lote 01

Código	Classificados	
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
1	10127329	AGUA SANITÁRIA : Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclori
2	10127330	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Clore
3	10127331	SABONETE LIQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base peroli
4	10127332	CERA ACRÍLICA: Embalagem 05 Litros. COMPOSIÇÃO:
5	10127333	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo A
6	10127334	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros:
7	10127335	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoat
8	10127336	DESENGRAXANTE MULTI-USO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: T

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	27.355,0000		16/08/2018 09:07:55
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	27.260,0000		16/08/2018 09:07:55
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.250,0000		16/08/2018 09:08:21
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	27.240,0000		16/08/2018 09:08:27
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.200,0000		16/08/2018 09:08:41
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	27.190,0000		16/08/2018 09:08:53
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.140,0000		16/08/2018 09:08:58
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	27.190,00	16/08/2018 09:09:03

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 27.140,0000 (vinte e sete mil cento e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 2 - lote 02

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
16	10127340	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: contendo 300 ml, com tampa abre e
17	10127348	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: Embalagem 500 ml
19	10108964	LIMPA VIDRO 500ml líquido para limpeza de vidros
28	10127341	SABÃO EM PÓ: Multiplação ou Triplação, pacote 01 kg
31	10127342	SAPONACEO EM PÓ: contendo 300 gr, com detergente e tampa abr
38	10127343	Sabão Em Pedra Glicerinado, conjunto com 5 unidade
39	10125844	Cera em pasta amarela e vermelha lata 375 gramas

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	16.225,0000		16/08/2018 09:09:12
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	16.225,0000		16/08/2018 09:09:12
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.127,5000		16/08/2018 09:09:12
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.100,0000		16/08/2018 09:10:04
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.080,0000		16/08/2018 09:10:10
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.070,0000		16/08/2018 09:10:18
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.000,0000		16/08/2018 09:10:23
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	16.080,00	16/08/2018 09:10:27
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	15.990,0000		16/08/2018 09:10:39
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.950,0000		16/08/2018 09:10:42
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	15.940,0000		16/08/2018 09:10:48
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.900,0000		16/08/2018 09:10:52
5	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	15.890,0000		16/08/2018 09:11:06
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.850,0000		16/08/2018 09:11:09
6	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	15.890,00	16/08/2018 09:11:12

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 15.850,0000 (quinze mil oitocentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 3/9
Data: 17/08/2018

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 3 - lote 03

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
9	10103918	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unid.
10	10103917	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unid.
18	10103138	PURIFICADOR DE AR FRASCO DE 360ML
27	10121061	Saco de tecido-Medidas mínimas de 60 de largura x 8ocm
32	10118265	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA G.tam.Minimo 54X98 CM
33	10110063	Toalha listrada p/limpeza peq. tam. minimo 40 x60cm
34	10103972	Embalagems para guardar mantimentos de 8 Kg roloc/100 un
35	10122392	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS -2 Kg Rolo c/100 unid.
36	10127350	Esponja abrasiva dupla face: de 110 x 74 x23
37	10127349	Vassoura de nylon: composição: material sintético,
40	10127351	Esponja de 100% AÇO INOX. toque suave, especifica para dar b

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	19.280,0000		16/08/2018 09:11:20
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	19.280,0000		16/08/2018 09:11:20
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	19.097,0000		16/08/2018 09:11:20
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.000,0000		16/08/2018 09:11:40
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.950,0000		16/08/2018 09:11:45
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.940,0000		16/08/2018 09:11:49
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.900,0000		16/08/2018 09:11:54
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.880,0000		16/08/2018 09:12:03
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.870,0000		16/08/2018 09:12:11
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.850,0000		16/08/2018 09:12:18
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18.840,0000		16/08/2018 09:12:23
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.830,0000		16/08/2018 09:12:27
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.800,0000		16/08/2018 09:12:31
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	18.840,00	16/08/2018 09:12:36
5	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.750,0000		16/08/2018 09:12:45
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.730,0000		16/08/2018 09:12:48
6	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.720,0000		16/08/2018 09:12:59
7	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.710,0000		16/08/2018 09:13:14
7	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	18.700,0000		16/08/2018 09:13:23
8	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	18.710,00	16/08/2018 09:13:29

Foi declarado vencedor do lote 3 deste Pregão o fornecedor ROBERTO TESSARO & CIA LTDA pelo valor de R$ 18.700,0000 (dezoito mil setecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

DOM/SC Assinado Digitalmente

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 4 - lote 04

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
11	10127337	Saco para lixo em rolo, 50 litros: c/ 50 unidad cor azul;
12	10127338	Saco para lixo em rolo, 100 litros: cor azul; c 25 unidades
13	10127339	Saco para lixo em rolo,30 litros: cor azul; rolo 50 unidade
41	10127344	Saco para lixo em rolo,15 litros: cor azul; rolo 100 unidade

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	17.400,0000		16/08/2018 09:13:39
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	17.400,0000		16/08/2018 09:13:39
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	17.327,5000		16/08/2018 09:13:38
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.320,0000		16/08/2018 09:14:02
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17.300,0000		16/08/2018 09:14:07
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	17.327,50	16/08/2018 09:14:12
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.290,0000		16/08/2018 09:14:18
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17.250,0000		16/08/2018 09:14:21
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	17.230,0000		16/08/2018 09:14:25
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	17.250,00	16/08/2018 09:14:28

Foi declarado vencedor do lote 4 deste Pregão o fornecedor OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 17.230,0000 (dezessete mil duzentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 5/9
Data: 17/08/2018

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 5 - lote 05

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
29	10123777	copos plasticos 200ml, caixa com 2500 copos
30	10115579	Copos Descartável 80 ml- Caixa c/ 2500 Unidades

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	16.800,0000		16/08/2018 09:14:37
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	16.800,0000		16/08/2018 09:14:37
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.782,0000		16/08/2018 09:14:37
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.750,0000		16/08/2018 09:15:01
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.730,0000		16/08/2018 09:15:10
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.720,0000		16/08/2018 09:15:26
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.710,0000		16/08/2018 09:15:38
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.700,0000		16/08/2018 09:15:46
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.680,0000		16/08/2018 09:15:55
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.650,0000		16/08/2018 09:16:03
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	16.700,00	16/08/2018 09:16:10
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.600,0000		16/08/2018 09:16:16
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.550,0000		16/08/2018 09:16:26
5	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	16.500,0000		16/08/2018 09:16:30
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	16.550,00	16/08/2018 09:16:33

Foi declarado vencedor do lote 5 deste Pregão o fornecedor ROBERTO TESSARO & CIA LTDA pelo valor de R$ 16.500,0000 (dezesseis mil quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 6 - lote 06

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
23	10124967	Papel toalha pct 1000 folhas 100% celulose virgem
25	10119137	Papel toalha rolo branco 12x2 fardo c/ 24 rolos
26	10116032	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	23.960,0000		16/08/2018 09:16:40
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	23.945,0000		16/08/2018 09:16:40
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.883,4000		16/08/2018 09:16:40
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.800,0000		16/08/2018 09:17:19
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23.780,0000		16/08/2018 09:17:24
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.750,0000		16/08/2018 09:17:33
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.700,0000		16/08/2018 09:17:39
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23.690,0000		16/08/2018 09:17:44
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.650,0000		16/08/2018 09:17:53
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.600,0000		16/08/2018 09:17:57
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	23.590,0000		16/08/2018 09:18:03
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.550,0000		16/08/2018 09:18:07
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.500,0000		16/08/2018 09:18:12
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	23.590,00	16/08/2018 09:18:16
5	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.450,0000		16/08/2018 09:18:22
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.400,0000		16/08/2018 09:18:25
6	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.350,0000		16/08/2018 09:18:29
7	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.300,0000		16/08/2018 09:19:03
7	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.250,0000		16/08/2018 09:19:11
8	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.240,0000		16/08/2018 09:19:14
8	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	23.200,0000		16/08/2018 09:19:27
9	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	23.240,00	16/08/2018 09:19:31

Foi declarado vencedor do lote 6 deste Pregão o fornecedor ROBERTO TESSARO & CIA LTDA pelo valor de R$ 23.200,0000 (vinte e três mil e duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 7/9
Data: 17/08/2018

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 7 - LOTE 07

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
20	10121058	Rodo de espuma, cabo madeira 1,20 mts tam.25 x08cm
21	10121059	Rodo de aluminio 45cm, cabo aluminio 1,40mts
22	10121060	Rodo de metal 60cm, cabo aluminio 1,50mts

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	8.300,0000		16/08/2018 09:19:39
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	8.300,0000		16/08/2018 09:19:39
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	8.284,0000		16/08/2018 09:19:39
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.280,0000		16/08/2018 09:20:06
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.270,0000		16/08/2018 09:20:11
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	8.284,00	16/08/2018 09:20:21
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.250,0000		16/08/2018 09:20:34
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.240,0000		16/08/2018 09:20:41
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.200,0000		16/08/2018 09:20:51
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.180,0000		16/08/2018 09:20:56
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.150,0000		16/08/2018 09:20:59
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.140,0000		16/08/2018 09:21:03
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	8.120,0000		16/08/2018 09:21:07
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	8.100,0000		16/08/2018 09:21:13
7	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	8.120,00	16/08/2018 09:21:16

Foi declarado vencedor do lote 7 deste Pregão o fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R$ 8.100,0000 (oito mil e cem reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Página: 8/9
Data: 17/08/2018

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 8 - lote 08

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
24	10123767	papel higienico folha dupla fardo 64 rolos 30mts x 10cm

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	27.000,0000		16/08/2018 09:21:25
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.985,0000		16/08/2018 09:21:25
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	26.700,0000		16/08/2018 09:21:25
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.650,0000		16/08/2018 09:21:58
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.600,0000		16/08/2018 09:22:06
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.590,0000		16/08/2018 09:22:12
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.550,0000		16/08/2018 09:22:15
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.545,0000		16/08/2018 09:22:24
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.540,0000		16/08/2018 09:22:29
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.500,0000		16/08/2018 09:22:40
4	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.495,0000		16/08/2018 09:22:49
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.480,0000		16/08/2018 09:22:54
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.450,0000		16/08/2018 09:22:58
5	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.449,0000		16/08/2018 09:23:08
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.440,0000		16/08/2018 09:23:13
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.400,0000		16/08/2018 09:23:18
6	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.395,0000		16/08/2018 09:23:26
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.390,0000		16/08/2018 09:23:32
7	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.350,0000		16/08/2018 09:23:46
7	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.345,0000		16/08/2018 09:23:55
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.340,0000		16/08/2018 09:24:00
8	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.320,0000		16/08/2018 09:24:05
8	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.319,0000		16/08/2018 09:24:09
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.310,0000		16/08/2018 09:24:15
9	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.305,0000		16/08/2018 09:24:30
9	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.304,0000		16/08/2018 09:24:39
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.300,0000		16/08/2018 09:24:43
10	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	26.305,00	16/08/2018 09:24:47
10	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.299,0000		16/08/2018 09:24:59
10	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.290,0000		16/08/2018 09:25:04
11	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	26.285,0000		16/08/2018 09:25:18
11	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	26.280,0000		16/08/2018 09:25:35
12	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	26.285,00	16/08/2018 09:25:40

Foi declarado vencedor do lote 8 deste Pregão o fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo valor de R$ 26.280,0000 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 74/2018 Data de Abertura: 16/08/2018
Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO

LOTE: 9 - lote 09

Código	Classificados	
8920	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.919.156/0001-94
8924	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 11.499.653/0001-83
7693	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	CNPJ: 85.248.680/0001-10

Item nº	Código	Descrição
14	10111219	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8
15	10108969	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML
42	10112040	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTI	12.520,0000		16/08/2018 09:25:47
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	12.520,0000		16/08/2018 09:25:47
1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	12.435,0000		16/08/2018 09:25:47
2	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.400,0000		16/08/2018 09:26:13
2	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.350,0000		16/08/2018 09:26:19
2	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	12.345,0000		16/08/2018 09:26:29
3	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.340,0000		16/08/2018 09:26:39
3	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.320,0000		16/08/2018 09:26:49
3	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA	Desistiu	12.345,00	16/08/2018 09:26:54
4	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.300,0000		16/08/2018 09:26:59
4	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.250,0000		16/08/2018 09:27:03
5	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.240,0000		16/08/2018 09:27:07
5	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.200,0000		16/08/2018 09:27:12
6	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.190,0000		16/08/2018 09:27:15
6	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.150,0000		16/08/2018 09:27:18
7	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.130,0000		16/08/2018 09:27:26
7	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.100,0000		16/08/2018 09:27:30
8	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.090,0000		16/08/2018 09:27:32
8	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.080,0000		16/08/2018 09:27:37
9	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.050,0000		16/08/2018 09:27:40
9	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	12.080,00	16/08/2018 09:27:43

Foi declarado vencedor do lote 9 deste Pregão o fornecedor OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 12.050,0000 (doze mil cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: LAUDECIR FRANCIO - .....

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - .....

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - .....

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 74, PP Nº 33-2018-PM

Publicação Nº 1718164

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 1/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2018
b) Licitação Nr.: 33/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Objeto da Licitação registro de preços, com entrega parcelada de material de limpeza, destinado as atividades dos Orgãos e Unidades da Administração Pública Municipal.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)						
1	AGUA SANITÁRIA : Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio 10%, Estabilizante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro ativo 2 a 2,5%. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto não devera ser superior a 5 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO, CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	GI	500,00	0,0000	10,9136	5.456,80
2	AMACIANTE DE ROUPAS: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Essência, Conservante, Coadjuvante, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translúcida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, com os dados do fabricante, fragrâncias a escolher. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 4 (quatro) unidades. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	GI	100,00	0,0000	15,3782	1.537,82

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 2/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

3	SABONETE LIQUIDO PEROLADO: Embalagem 05 Litros, Base perolizada; COMPOSIÇÃO: Acqua, , Laureth-2, Cocoamidopropyl betaine, Sodium Laureth Sulfate, citric Acid, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, Disodium EDTA, Cocamide DEA, sodium chloride, Glycerin, Perfum. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante, Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , PREMISSE, CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	Gl	80,00	0,0000	24,3074	1.944,59
4	CERA ACRÍLICA: Embalagem 05 Litros. COMPOSIÇÃO: Agente de polimento, Emulsificante, Polímero Acrílico, Conservante, Agente de controle de PH, Atenuador de Espuma, Fragrância, Veiculo e Corante. Embalagem em material que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação e lote impressas na embalagem, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, a mesma embalada em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. Cor a escolher. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). g Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA, INGLEZA - Marca: ILLO QUIMICA	Gl	150,00	0,0000	35,221	5.283,15
5	DESINFETANTE: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Umectante, Perfume, Espessante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega, fragrâncias a escolher. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Registro MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA, GOTA LIMPA, CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	Gl	500,00	0,0000	14,386	7.193,00
6	DESENGRAXANTE LIMPEZA PESADA: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, Neutralizante, Espessante, Coadjuvantes, Conservante, Essência, Corante e Veículo.PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP - Marca: ATTIVO	Gl	50,00	0,0000	18,3546	917,73

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 3/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

7	DETERGENTE NEUTRO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Umectante, Espessante, Conservante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	Gl	300,00	0,0000	14,386	4.315,80
8	DESENGRAXANTE MULTI-USO: Embalagem 05 Litros: COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Neutralizante, Alcalinizante, Solvente, Corante e Veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem translucida, com data de fabricação impressa na embalagem, rotulo de alumínio, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 18 meses a partir da data de entrega. . (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: ILLO QUIMICA , ATTIVO , CONDESP - Marca: ILLO QUIMICA	Gl	30,00	0,0000	16,3703	491,11
					Total do Fornecedor:	**27.140,00**

LOTE: 2

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

16	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: contendo 300 ml, com tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. PRINCIPIO ATIVO: acido tricloroisocianúrico, a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de PINHO OU LARANJA. A validade do produto devera ser superior a 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) Marcas pré aprovadas: BOMBRIL , ASSOLAN, UAU. - Marca: ASSOLAN	UN	600,00	0,0000	6,3498	3.809,87
17	DETERGENTE DE LOUÇAS NEUTRO: Embalagem transparentes de 500 ml, a mesma contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar. COMPOSIÇÃO: glicerina, componente ativo, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corantes e veiculo. COMPONENTE ATIVO: linear alquil sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, testado dermatologicamente. Embaladas em caixas de papelão com os dados do fabricante. Validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). - Marca: MINUANO	UN	400,00	0,0000	2,4422	976,88
19	LIMPA VIDRO em líquido para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem de 500ml - Marca: GOTA LIMPA	FR	200,00	0,0000	8,3035	1.660,70

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 4/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

28	SABÃO EM PÓ: Multiplação ou Triplação, biodegradável, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalada em caixa de papel, contendo 01 kg, deverá conter as precauções, recomendações e instruções de uso, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Apresentar junto a proposta AFE- Autorização de funcionamento da Empresa e Notificação MS/ANVISA. Cfe DECRETO N. 79.094/77 e RDC 184/2001). Marcas pré aprovadas: OMO, ASSIM, TANTO. - Marca: ASSIM	UN	150,00	0,0000	29,3066	4.395,99
31	SAPONACEO EM PÓ: contendo 300 gr, com detergente e tampa abre e fecha, indústria brasileira, COMPOSIÇÃO: Composição: Linear Alquilbenzeno de Sódio, Alcalinizante, Carga e Fragrancia. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, , a mesma contendo indicações , recomendações, precalções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar, que não risca no uso. Fragrância de pinho e laranja.A validade do produto devera ser superior a 24 meses a partir da data de entrega. Apresentar junto a proposta notificação MS/ANVISA.Cfe DECRETO N 79094/77E RDC 184/2001) Marcas pré aprovadas: BOMBRIL, ASSOLAN. - Marca: ASSOLAN	UN	250,00	0,0000	4,396	1.099,00
38	Sabão Em Pedra Glicerinado, conjunto com 5 unidades de 200g, para todo tipo de limpeza. Marcas pré aprovadas: MINUANO, YPE,, SANTO ANTONIO. - Marca: SANTO ANTONIO	UN	150,00	0,0000	5,8613	879,20
39	Cera em pasta amarela e vermelha lata 375 gramas - Marca: GUANABARA	LT	200,00	0,0000	15,1418	3.028,36
					Total do Fornecedor:	**15.850,00**

LOTE: 3

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (7693)

9	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 3Kg Rolo c/100 unid. - Marca: NOSSO FREEZER	RI	20,00	0,0000	6,3145	126,29
10	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS - 5Kg Rolo c/100 unid. - Marca: NOSSO FREEZER	RI	100,00	0,0000	8,2743	827,43
18	PURIFICADOR DE AR FRASCO DE 360ML - Marca: ULTRA FLESH	UN	250,00	0,0000	12,1912	3.047,80
27	SACO DE TECIDO : Medidas externas mínimas de 60 de largura x 80 cm de altura. COMPOSIÇÃO: 100 % algodão, para limpeza, lavado e alvejado, com do peso superior a 220 gramas, o mesmo devera conter etiqueta da fabrica informando a composição do tecido e metragem. - Marca: MARTIMPANOS	UN	300,00	0,0000	4,8471	1.454,13
32	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA G.tam.Minimo 54X98 CM - Marca: CATARINENSE	UN	300,00	0,0000	14,1496	4.244,88
33	Toalha listrada p/limpeza peq. tam. minimo 40 x60cm - Marca: CATARINENSE	UN	300,00	0,0000	8,2743	2.482,29
34	Embalagems para guardar mantimentos de 8 Kg rolo c/100 un. - Marca: NOSSO FREEZER	RI	60,00	0,0000	7,7847	467,08
35	EMBALAGEM P/ GUARDAR MANTIMENTOS -2 Kg Rolo c/100 unid. - Marca: NOSSO FREEZER	UN	50,00	0,0000	4,3575	217,88

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 5/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (7693)

36	Esponja abrasiva dupla face: um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, anti-bactérias, de 110 x 74 x 23 mm, em embalagens individual esponjas com os dados do fabricante. - Marca: BETTANI	UN	1.500,00	0,0000	1,4199	2.129,85
37	Vassoura de nylon: composição: material sintético, com no mínimo 69 tufos de 12 cm de comprimento e 32 cerdas cada plumados cada, base de plastico rigido de 22 cm x 4,5 cm, com cabo de 1,40 mt de comprimento de metal revestido material sintético, ponteira plástica com rosca e com sistema de gancho na outra ponta. Marcas pré aprovadas: NOVIÇA. - Marca: NOVICA	UN	80,00	0,0000	14,1496	1.131,97
40	Esponja de 100% AÇO INOX. toque suave, especifica para dar brilho em alumínio, anti-ferrugem, resistente. Limpa sem riscar. Peso liquido de no mínimo 08 g , embalada individualmente onde deverá conter: composição, observações, precauções e dados do fabricante. - Marca: BRINOX	UN	700,00	0,0000	3,672	2.570,40
					Total do Fornecedor:	**18.700,00**

LOTE: 4

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

11	Saco para lixo em rolo, 50 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 63 cm x80 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA. - Marca: OBJETIVA	UN	350,00	0,0000	11,8826	4.158,92
12	Saco para lixo em rolo, 100 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 75 cm x 105 m, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 25 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA. - Marca: OBJETIVA	UN	500,00	0,0000	11,8828	5.941,40
13	Saco para lixo em rolo, 30 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 59 cm x 62 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 50 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA. - Marca: OBJETIVA	UN	400,00	0,0000	11,8828	4.753,12
41	Saco para lixo em rolo, 15 litros: na cor azul; no mínimo 05 micras, deverá estar embalado e constar na embalagem, a marca e dados como tamanho 39 cm x 58 cm, fabricante e ou distribuidor estar especificado de acordo com as normas da NBR 9190, 9191 da ABNT - deverá conter selo de material reciclável. (Rolo com 100 unidades). Marcas pré aprovadas: ORLEPLAST, STAR, OBJETIVA. - Marca: OBJETIVA	UN	200,00	0,0000	11,8828	2.376,56
					Total do Fornecedor:	**17.230,00**

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 6/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (7693)

29	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 200 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no minimo, 220 gr, acondcionadas em caixa de papelão, conforme norma tecnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rechaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas sem rebarbas . - Marca: CRISTAL COPORLEPLAST	CX	150,00	0,0000	93,3053	13.995,80
30	Copos Plásticos descartáveis de primeira linha, resistente a compressão lateral, transparente capacidade para 80 ml, embaladas em tiras com 100 unidades, caixa com 25 tiras, pesando no minimo, 100 gr, acondcionadas em caixa de papelão, conforme norma tecnica 14,865/2002, produzido em polipropileno atoxico, homogeneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rechaduras, furos, deformações e sujeiras (internamente) bordas lisas (sem rebarbas . - Marca: ORLEPLAST	CX	30,00	0,0000	83,4734	2.504,20
					Total do Fornecedor:	**16.500,00**

LOTE: 6

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (7693)

23	Ficha técnica: Produto Papel interfolhas 02 dobras Composição 100% Celulose virgem Quantidade de folhas 1000 fls Formatto Folhas com 23 cm x 20 cm cada Apresentação Fardo com 4pcts de 250 fls Dimensão aproximada (cm) 33 (C) x 10 (L) x 23 (A) Peso médio (kg) 1250 Gramatura 22 - 24 gramas m2 Resistência L (KN/m) 0,50 ou Superior Resistência T (KN/m) 0,30 ou Superior Resistência úmida 6,5% a 7,5% Alvura Mínimo de 85,0% Alongamento Mínimo de 12,5% Tração Longitudinal Mínimo de 1643gf/ mm Tração Transversal Mínimo de 1135gf/ mm Matéria Prima :100% Fibras celulósicas virgens Proveniente de Pinus de Reflorestamento peso minimo- 1250kg - Marca: BELA VISTA LUXO	UN	1.500,00	0,0000	13,5508	20.326,25
25	Papel toalha rolo branco 12x2 fardo c/ 24 rolos com 50 toalhas de 19,0cm cada, 100% cellulose virgem, folhas dupla - Marca: SORELLA	FARD	20,00	0,0000	56,2918	1.125,84
26	Papel Toalha Bobina 6 x 200 mts- larg.20cm- super luxo, 38 gramas caixa com 06 rolos - Marca: BELA VISTA P	FARD	30,00	0,0000	58,2637	1.747,91
					Total do Fornecedor:	**23.200,00**

LOTE: 7

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (8920)

20	RODO DE ESPUMA: com base plástica, e cepa de madeira, tamanho de 25 x 08 cm: a espuma de ser grampeada na madeira e no plástico, cabo de 1,20 mts com ponteira plástica. - Marca: LOCATELI	UN	200,00	0,0000	11,7108	2.342,16
21	RODO ALUMINIO 45 cm : com cabo de alumínio de 1,40 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base, fixação do cabo com parafuso , com base de EVA duplo prensada, com aba anti-respingo de fácil substituição do EVA . - Marca: LOCATELLI	UN	70,00	0,0000	43,9157	3.074,10

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2018 Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (8920)

22	RODO METAL 60 CM : com cabo de alumínio de 1,50 mts, contendo manopla na ponta , com reforço soldado na base de metal e EVA duplo prensado , fixação do cabo com parafuso , com aba anti-respingos de fácil substituição do EVA. - Marca: LOCATELLI	UN	50,00	0,0000	53,6747	2.683,74
					Total do Fornecedor:	**8.100,00**

LOTE: 8

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (8920)

24	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla 30 metros X 10 cm, COMPOSIÇÃO: 100% Fibras Celulósicas Virgens, Gramatura (variação +- 5%) - Tipo de folha de 14 g/m2 - Alvura Mínimo 800 GE , Picotado e Gofrado, fardo com 64 rolos, embalados em Polietileno impresso. (Apresentar amostra). - Marca: GUIPEL TOQUE SUAVE	FARD	300,00	0,0000	87,60	26.280,00
					Total do Fornecedor:	**26.280,00**

LOTE: 9

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (8924)

14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 USO DOMESTICO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: FLOPS	L	500,00	0,0000	7,6998	3.849,88
15	ALCOOL 70º FRASCOS COM 1.000 ML - Marca: FLOPS	L	800,00	0,0000	7,6034	6.082,72
42	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500 ML - Marca: FLOPS	FR	400,00	0,0000	5,2935	2.117,40
					Total do Fornecedor:	**12.050,00**
					Total Geral:	**165.050,00**

Ipumirim, 17 de Agosto de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 1 ADT 064/2018

Publicação Nº 1718782

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 064/2018 - Contrato Nº: 064/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: DEISON IVAN SCHMOELLER EIRELI - ME
Valor ..... : 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 06/04/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00 (224)
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica e trator de esteiras, para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no interior do município e outros serviços públicos deste município prestados pelo Departamento de Infraestrutura, Obras e Transportes.

Iraceminha, 17 de Agosto de 2018

EXTRATO DE CONTRATO 095/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1718785

Contrato Nº..: 095/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: VALTER ANHALT
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/08/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente Contrato, a compra por parte da Municipalidade e a venda da parte do contratado de 2.000,00 (Dois mil) metros cúbicos de cascalho de excelente qualidade, a R$ 2,00 (dois reais) cada metro cúbico, perfazendo o total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em cascalheira situada próxima ao município.

Iraceminha, 17 de Agosto de 2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 09/2018 FMS

Publicação Nº 1718779

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/18
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/18
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, a aquisição de um veículo automotor novo, tipo MINIBUS, ano/modelo 2018/2019, capacidade mínima de 16 lugares, para auxiliar o transporte de pacientes em tratamento fora do município, conforme item descrito no Anexo I.
VALOR DA DESPESA: R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)
DATA: 17/08/18 - JEAN CARLOS NYLAND - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 168/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718935

PORTARIA N° 168/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2018, PROFESSORES abaixo relacionados, para atender especificamente o Programa de Educacional de Educação Integral definido pelo decreto nº 024/2018 de 28 de fevereiro de 2018, com carga horária de 10 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, A PARTIR DE 20/08/2018.

· JANICE POZZER VIZZOTO - Professora Série Iniciais
· ELISANDRA GIACOMILLI – Professora Série Iniciais
· DEISI CRISTINA SCHAFER – Professora de Artes
· PATRICIA PAULA IORIS – Professor de Educação Física

Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 17 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 169/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718936

PORTARIA N° 169/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, a Servidora Pública Municipal, CARLA ADRIANE KOCH, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 19/03/2018.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 17 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 170/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718938

PORTARIA N° 170/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, LUIZ CARLOS STRINGHI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de MOTORISTA, 40 horas, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 17 de Agosto de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ATA PP 09/2018

Publicação Nº 1718777

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2018 - PR Processo Administrativo: 11/2018 Processo de Licitação: 11/2018 Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, a aquisição de um veículo automotor novo, tipo MINIBUS, ano/modelo 2018/2019, capacidade mínima de 16 lugares, para auxiliar o transporte de pacientes em tratamento fora do município, conforme item descrito no Anexo I.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOLICITADO PELA EMPRESA: GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL LTDA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO PROTOCOLOU NENHUM RECURSO ATÉ O PRAZO ESTIPULADO, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DECIDE ADJUDICAR O ITEM A EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA, PROSSEGUINDO COM O ANDAMENTO DO PROCESSO E ENCAMINHANDO O MESMO PARA A ANÁLISE JURÍDICA E POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

Iraceminha, 14 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

DÉBORA SPENAZZATTO - ..... - Pregoeiro(a)

EVANDRO JOÃO RAUBER - ..... - PREGOEIRO SUBSTITUTO

GUSTAVO LUIZ DRESCHER - ..... - MEMBRO

FABRICIO FARIAS - ..... - MEMBRO

DANIELA ASSONI BOLFE - ..... - MEMBRO

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Publicação Nº 1719796

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto Aquisição de uma carreta agrícola destinada ao Fundo Municipal Agropecuário, do Município de Irani, SC.
Recebimento de Envelopes: até às 13h30min do dia 30/08/2018.
Abertura: às 14h00min do dia 30/08/2018.
Informações complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone: (049) 3432-3214.
Irani, SC, 20 de agosto de 2018.
SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

Publicação Nº 1719063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa, por empreitada global, para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, localizada na Rua José Kades, n.º 901, Centro, Irani - SC, conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Básico constantes do Anexo I deste Edital.
Recebimento de Envelopes:
Interessados Não Cadastrados: até 31/08/2018 – Horário limite: 16h30min.
Interessados Cadastrados: até 05/09/2018- Horário limite: 08h30min.
Abertura: às 09h00min do dia 05/09/2018.
Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.
Irani, SC, 17 de agosto de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2018

Publicação Nº 1718279

Classificação do Edital de Chamada Pública nº 02/2018

1º Juliana Zuchi da Rosa
2º Elisandra Ott de Meneses
3º Walquiria Anderson

OBS:
As vagas foram preenchidas pela segunda colocada, já que a primeira colocada não aceitou por exceder sua carga horária.

Irani, 17/08/2018

EXTRATO 1º TAC AO CONTRATO 020/2018

Publicação Nº 1718394

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
1º TAC ao Contrato Administrativo nº 020/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº 23.125.786/0001-79.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 02: Carreta basculante agrícola, descrito na clausula Primeira do contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2018. E a inclusão na redação do Item 03: Distribuidor de adubo orgânico liquido, descrito na Clausula Quarta, a especificação "com pneus novos, 16 lonas".
Valor Total: R$ 12.495,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

Publicação Nº 1719795

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA/RECUPERAÇÃO NO SES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO IRANI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: JACUTINGA AMBIENTAL LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 11.356,08 (Onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
Irani, SC, 20 de agosto de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO 3452/2018

Publicação Nº 1718283

Decreto nº 3.452/2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 362.221,18 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme discriminação seguinte:

09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (111)	Aplicações Diretas	R$ 355.221,18

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (88)	Aplicações Diretas	R$ 7.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com a união: contratos de repasse nº 848024/2017, 846563/2017/MCIDADES/CAIXA, e contrato de repasse nº 871401/2018/ MAPA/CAIXA. Fonte de recursos 255.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 3454/2018

Publicação Nº 1718285

Decreto nº 3.454/2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.998 de 15 de Agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas a dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

03 –SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (4)	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00

04 –SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (21)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
07 –SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (87)	Aplicações Diretas	R$ 210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (88)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam anuladas a dotações a seguir especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2)	Aplicações Diretas	80.000,00
07 –SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (97)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
09 –SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de Ruas, Ciclovia e Rodovias		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (111)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (112)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (125)	Aplicações Diretas	120.000,00
05 –SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 - Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Ensino Fundamental.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0205 (32)	Aplicações Diretas	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3456/2018

Publicação Nº 1718152

DECRETO Nº. 3.456/2018.
SUBSTITUI MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - SUBSTITUIR, na composição da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar da Administração

Pública Municipal, instituída pelo Decreto nº 3.292/2017, a servidora Tatiana Andreia Rucinski - Código nº1441, nomeando para fazer parte da composição a servidora GÉSSICA GRESCHECHEN, código nº 2294, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo 1º fará jus ao recebimento de gratificação de que trata a Lei Complementar nº 058//2012, de 28 de março de 2012, mensalmente, por até 04 (quatro) meses, quando participar de Comissão de Sindicância, e/ou Processo Administrativo Disciplinar, devidamente autorizado por Portaria específica, podendo receber simultaneamente por até 02 (dois) processos, os valores previstos na Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

LEI 1998/2018.

Publicação Nº 1718325

Lei nº 1.998/2018
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam suplementadas a dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

03 –SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (4)	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00
04 –SECRETARIA DA FAZENDA		
2.004 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (21)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
07 –SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (87)	Aplicações Diretas	R$ 210.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (88)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam anuladas a dotações a seguir especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO		
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2)	Aplicações Diretas	80.000,00
07 –SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (97)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
09 –SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA		
1.006 – Pavimentação de Ruas, Ciclovia e Rodovias		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (111)	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (112)	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
1.007 - Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0256 (125)	Aplicações Diretas	120.000,00
05 –SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 - Obras reformas e Ampliação de Escolas e Quadras - Ensino Fundamental.		
4.4.90.00.00.00.00.00.0205 (32)	Aplicações Diretas	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2018

Publicação Nº 1718967

PORTARIA N º. 266/2018.
Designa membros para compor a Comissão de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Educação Permanente em Saúde, com a finalidade da transformação das práticas profissionais e organização do trabalho, baseado em um processo pedagógico, que contempla aquisição/atualização de conhecimentos e habilidades:
I. Aline Cristina Linzmeier Riske;
II. Cristiane Kruger;
III. Daniela Aparecida Fritzen Randing;
IV. Emerson Augusto Miguel Padilha Vaz;
V. Viviane Renata Opautchak;
VI. Giliandra de Cássia Brand.

Art. 2°. Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração de programa de ações em saúde e seu gerenciamento, zelando pelo bom cumprimento das atividades desenvolvidas pelos servidores da Saúde na Atenção Básica, SAMU e Hospitalar.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as a Portaria nº 137/2017 e demais disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 17 de Agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 - PM

Publicação Nº 1718257

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de agosto de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, CC Nº 001/2018, HABILITAÇÃO

Publicação Nº 1719121

ATA DE ANALISE DE DILIGÊNCIAS E RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÕ REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018, cujo objeto é a coleta e destinação final do lixo domiciliar do Município de Itá. Às 08h30min do dia dezessete do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sito a Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o presidente e os membros da comissão permanente de licitações designados pelo Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2018, sendo Presidente Nereo Norberto Rostirolla e, os membros Silviane Carla Mertins e Marta Inês Bender Sartoretto para análise das diligências realizadas. Uma breve análise aos autos do Processo verifica-se que a Empresa CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA está Habilitada para a fase de abertura das propostas apresentadas. A empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP embora tenha apresentado documentação no referido processo, suscitou por parte da comissão a necessidade de apuração de uma série de dúvidas, que foram levantadas no recurso apresentado pela licitante CRI, já relatadas em ata anterior. Esta comissão levantou e juntou aos autos uma série de documentação da Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, que teriam problemas de execução e cumprimento de contratos existentes em outros municípios como Concórdia/SC, Catanduvas/SC, Carazinho/RS este último que teve a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI por parte do Poder Legislativo de Carazinho que posteriormente, culminou com a punição por parte daquele Município, contra a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, por inexecução de contrato. Com relação ao Município de Catanduvas – SC, esta comissão fez contato com o ente público que informou que se encontra em andamento em sua fase final um Processo Administrativo referente a inexecução do contrato que, foi rescindido unilateralmente pelo Município, porém ainda não concluso. A comissão solicitou que a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, apresenta-se o Balanço do exercício de 2017, uma vez que na ocasião da abertura da documentação de Habilitação ainda não poderia exigir tal documento por questões de prazo legal para a apresentação para a Receita Federal. Em uma breve análise do Balanço Patrimonial verifica-se que referida empresa apresenta um altíssimo saldo de caixa, que acredita-se não corresponder ao que de fato a empresa possui disponível em espécie no seu caixa. O Balanço Patrimonial apresentado, apesar de estar devidamente assinado por profissional contábil habilitado para tanto, deixa ainda muitas dúvidas da real capacidade financeira da empresa, porém não poderá ser objeto de análise e/ou fiscalização por parte desta comissão, cabendo a fiscalização a Receita Federal e seus órgãos. Com relação a Licença Ambiental de Operação do Aterro Sanitário, na fase de habilitação a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, apresentou a Licença Ambiental de Operação Nº. 4756/2014 – Processo RSU/10104/CRP, (folhas 149, a 151) cujo prazo de validade expirou na data de 21/07/2018, isto é, no decorrer das diligências. Solicitado então que a empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, apresentasse a comprovação da renovação da referida Licença Ambiental de Operação, conforme exige a Resolução nº. 237 de 19 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA, § 4º do Artigo 18. Assim a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, trouxe aos autos a FCEI nº. 477724, (folha 607) com data de preenchimento de 16/01/2018, para comprovar que estaria cumprindo a Resolução 237 do CONAMA. Assim esta comissão com base no documento apresentado, procedeu a verificação no site oficial da FATMA, no sitio http://www.fatma.sc.gov.br/ no Link constante no rodapé da página Licenças/Certidões Requeridas ou Emitidas, no endereço http://sinfat.fatma.sc.gov.br/relatorio.jsp . A página consultada permite efetuar inúmeras consultas dentre elas a consulta pode ser feita pelo número da Licença Ambiental, pelo FCEI, pelo CNPJ, pelo Número do Processo junto aquele órgão ambiental, dentre outras consultas sendo que a cada consulta pode-se então emitir diversos relatórios mês a mês. Dentre esses relatórios dois em especial foram verificados pela comissão sendo eles: Relatório de Licenças de Atividades Requeridas e, Relatório de Licenças de Atividades Emitidas. Os relatórios citados permitem consultar mês a mês e Município por Município do Estado de Santa Catarina, todas as empresas daquele município que solicitaram a renovação ou emissão de licenças ambientais. Desse modo foi consultado o Relatório de Licenças de Atividades Requeridas, do Município de Piratuba/SC, que é a sede do Aterro Sanitário referente ao mês de Janeiro de 2018 (folha 627), conforme data constante da FCEI 477724, apresentado como prova de renovação da LAO que teve o prazo de validade expirado, constatando que não existe nenhum pedido de renovação de licenças pela LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, muito embora a FCEI contenha a data de 16/01/2018. Diante do fato foi então consultado a membro desta comissão de Licitações Marta Inês Bender Sartoretto, que é Engenheira Civil e acompanha licenciamentos ambientais do nosso Município que informou que a FCEI, pode ser preenchida quando bem desejar, mas que, o Processo de Solicitação de renovação de Licenças Ambientais, só é protocolado pela FATMA, quando toda a documentação necessária é apresentada, não somente com o simples preenchimento da FCEI. Prosseguindo com as consultas foi então consultado o mesmo relatório referente ao mês de Fevereiro (folha 628) e também de Marco de 2018 (folha 629), que seria a data limite para o protocolo de renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 4756/2014, apresentada na Habilitação do certame, onde também não consta nenhum protocolo de renovação da licença da Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP. Prosseguindo com as consultas foi consultado então o relatório pelo número da FCEI apresentada pela LIDER, qual seja a FCEI de Nº. 477724. O relatório da FCEI nº. 477724, (folhas 633 a 635) traz a informação de que a FCEI apresentada como prova de Protocolo de Renovação da Licença apresentada no Processo Licitatório, refere-se ao Processo da FATMA Nº. RSU/00028/CRP, processo este que originou a Licença Ambiental de Operação LAO Nº. 02492009, (folhas 636 a 638), licença esta que foi emitida em nome da Empresa Nei Coleta e Industrialização de Lixo Ltda, CNPJ: 02.492.332/0001-30, empresa que, nada tem a ver com o Processo Licitatório em questão, além disso o Protocolo da FATMA é datado de 20/04/2018, (folha 635) data posterior a exigida pela Resolução 237 do CONAMA (folhas 639 a 647). Diante dos fatos esta comissão entende que a documentação de renovação da LAO, apresentada, nada tem a ver com o certame em questão, entende também esta comissão que o único objetivo da LIDER em apresentar a documentação de outra empresa, visa única e exclusivamente tumultuar o processo e também confundir os trabalhos desta comissão de licitações. Diante dos fatos a comissão decidiu declarar INABILITADA a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, por estar a Licença Ambiental de Operação – LAO nº. 4756, com Prazo de Validade expirado (21/07/2018) e, não haver comprovado possuir o Protocolo de Renovação dentro do período exigido no art. 18, § 4º. Da Resolução nº. 237 de 19 de Dezembro de 1997 do CONAMA. De acordo com o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, fica concedido para a Empresa LÍDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, o prazo de 05 dias a partir da publicação, para apresentação

de recurso se assim o desejar. Intima-se as empresas da decisão. Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que foi lida e achada conforme e, vai assinada pelo presidente, membros da Comissão. Esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no mural público do Município de Itá, na página do Município na internet www.ita.sc.gov.br

Nereo Norberto Rostirolla
Presidente

Silviane Carla Mertins
Membro

Marta Bender Sartoretto
Membro

Itapema

Prefeitura

ERRATA N.1 - 04.078.2018

Publicação Nº 1719740

Processo nº 136 / 2018
Pregão Presencial nº. 04.078.2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de premiação para eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.078.2018.
ERRATA Nº1

Retira-se os Itens 15 e 16 do Termo de Referência – Anexo I
Onde se lê
Termo de Referência – Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	TROFÉU FUNDIDO (42CM) – Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de MDF, formato oval, 10cm de altura, 22cm de largura e 21cm de profundidade, com espaço para personalização com adesivo constando dados como a classificação e modalidade do evento. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando "retratando uma taça, com duas alças", com detalhes em 3Dsobressalentes ao centro do troféu. Tamanho da peça de metal 32cm de altura e 2mm de espessura. Na parte central peça de Acrílico, acompanhando as linhas do troféu com 15cm altura, 10cm de largura e 2 mm de espessura, para fixação de adesivo vinil colorido resinado com o nome do evento e logomarcas. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a ouro, prata e bronze.		UN	50	27,78	1.389,00
18	TROFÉU MDF 15CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial, base com chanfro com altura de 2,3cm e largura de 10,2cm. Parte superior com recorte sinuoso com 12,6cm de altura e 8,7cm de largura. No topo do troféu em conformidade ao arco, uma peça de MDF no formato redondo com 5,6cm de diâmetro. Amplo espeço para adesivos alusivos ao evento em questão.		UN	10	28,69	286,90
19	TROFÉU MDF 20CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial, base com chanfro com altura de 3,1cm e largura de 15cm. Parte superior com recorte sinuoso com 16,8cm de altura e 12,7cm de largura. No topo do troféu em conformidade ao arco, uma peça de MDF no formato redondo com 7,4cm de diâmetro. Amplo espeço para adesivos alusivos ao evento em questão.		UN	10	35,86	358,60
20	TROFÉU MDF (20CM) – Caracteristicas: Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 11cm de largura e a 2ª base com 1,5cm de altura e 10cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 15cm de altura e 8,3cm de largura e MDF da parte da frente com 17cm de altura e 8cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor.		UN	10	43,03	430,30
21	TROFÉU MDF (25CM) –Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 13,5cm de largura e a 2ª base com 1,8cm de altura e 12,5cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 18,2cm de altura e 10cm de largura e MDF da parte da frente com 20,9cm de altura e 9,7cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor		UN	10	28,69	286,90
22	TROFÉU MDF (30CM) –Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 17cm de largura e a 2ª base com 2,5cm de altura e 15,5cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 22,7cm de altura e 12,5cm de largura e MDF da parte da frente com 26,1cm de altura e 12,2cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor.		UN	10	35,86	358,60
23	TROFÉU MDF 20CM – Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 15cm de altura e 10cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 9,5cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 18,3cm de altura e 10cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 7,9cm de altura e 6,2cm de largura.		UN	10	43,03	430,30

24	TROFÉU MDF 25CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 18cm de altura e 12,5cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 11,5cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 22cm de altura e 12,1cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 8,2cm de altura e 10,2cm de largura.		UN	10	50,20	502,00
25	TROFÉU MDF 30CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 25cm de altura e 15,5cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 14cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 27,1cm de altura e 14,9cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 10cm de altura e 12,6cm de largura.		UN	10	57,37	573,70
26	CONJUNTOS DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 1, (01 Troféu com 105cm, 01 troféu com 85cm e 01 troféu com 75cm). TROFÉU COM 105CM –Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 35cm de altura e 30cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 50cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 8,1cm de altura e 4,4cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 18cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento. TROFÉU COM 85CM – Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 27cm de altura e 23cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 40cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 6cm de altura e 3,6cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 18cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento. TROFÉU COM 75CM – Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 22cm de altura e 19cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento fina em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 34cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 4,9cm de altura e 3,2cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 16cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento.		UN	10	64,55	645,50

27	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 2, (01 Troféu com 80cm, 01 troféu com 70cm e 01 troféu com 55cm). TROFÉU COM 80CM. Características: A base do troféu é em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. TROFÉU COM 70CM. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 2,5cm de altura e 28cm de largura, 2ª base com 3cm de altura e 27cm de largura, 3ª base com 17,5cm de altura e 25,5cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 16,7cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 44cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos nas superfícies dourada, prata e bronze. TROFÉU COM 55CM.Características: base do troféu confeccionada em MDF MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,5cm de altura e 20cm de largura, 2ª base com 2,5cm de altura e 19cm de largura, 3ª base com 12cm de altura e 17,5cm de largura, 4ª base com 2cm de altura e 14,4cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 37cm de altura e 17cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.		UN	4	1.484,89	5.939,56

28	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 4, (01 Troféu com 60cm, 01 troféu com 80cm e 01 troféu com 100cm). MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL. Características: Composição mista, madeira MDF, peças de aço inox e bola de metal fundido aramado. TROFÉU COM 60CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 1,2cm de altura x 20cm de diâmetro, a 2ª base com 18cm de altura x 190mm de diâmetro, a 3ª base com 3,6cm de altura x 180mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 37,5cm de altura x 6,6cm de largura, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 11,5cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 5cm de altura x 20cm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 19cm de altura x 11,4cm de diâmetro a qual sustenta a bola de futebol vazada de 16cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze. TROFÉU COM 80CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 2,0cm de altura x 260mm de diâmetro, a 2ª base com 25cm de altura x 20mm de diâmetro a 3ª base com 3,6cm de altura x 240mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 49,0cm de altura x 93,2mm de largura, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 16,5cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 7,5cm de altura x 260mm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 3,0cm de altura x 250mm de diâmetro fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze. TROFÉU COM 100CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 3,0cm de altura x 280mm de diâmetro, a 2ª base com 4,0cm de altura x 260mm de diâmetro, a 3ª base com 6,0cm de altura x 240mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 53,0cm de altura x 93,2mm de diâmetro, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 18cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 10cm de altura x 260mm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 3,0cm de altura x 250mm de diâmetro fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze.		UN	4	1.148,69	4.594,76
29	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 5, (01 Troféu com 65cm, 01 troféu com 50cm e 01 troféu com 40cm). MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL. Troféu com 65cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 26cm de profundidade e 20cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 23cm de profundidade, 18cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 40cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 12cm de altura e 20cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 10cm de largura e 1,8cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade. Troféu com 50cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 21,5cm de profundidade e 16,5cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 19cm de profundidade, 15cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 32cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 9,5cm de altura e 16,5cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 7cm de largura e 1,8cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade. Troféu com 40cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 17,5cm de profundidade e 14cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 15cm de profundidade, 12cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 24cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 7,5cm de altura e 12,5cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 6cm de largura e 1,5cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade.		UN	5	639,90	3.199,50

Leia-se
Termo de Referência – Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VT
17	TROFÉU FUNDIDO (42CM) – Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de MDF, formato oval, 10cm de altura, 22cm de largura e 21cm de profundidade, com espaço para personalização com adesivo constando dados como a classificação e modalidade do evento. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando "retratando uma taça, com duas alças", com detalhes em 3Dsobressalentes ao centro do troféu. Tamanho da peça de metal 32cm de altura e 2mm de espessura. Na parte central peça de Acrílico, acompanhando as linhas do troféu com 15cm altura, 10cm de largura e 2 mm de espessura, para fixação de adesivo vinil colorido resinado com o nome do evento e logomarcas. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a ouro, prata e bronze.		UN	50	5.677,00
18	TROFÉU MDF 15CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial, base com chanfro com altura de 2,3cm e largura de 10,2cm. Parte superior com recorte sinuoso com 12,6cm de altura e 8,7cm de largura. No topo do troféu em conformidade ao arco, uma peça de MDF no formato redondo com 5,6cm de diâmetro. Amplo espeço para adesivos alusivos ao evento em questão.		UN	10	197,80
19	TROFÉU MDF 20CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial, base com chanfro com altura de 3,1cm e largura de 15cm. Parte superior com recorte sinuoso com 16,8cm de altura e 12,7cm de largura. No topo do troféu em conformidade ao arco, uma peça de MDF no formato redondo com 7,4cm de diâmetro.Amplo espeço para adesivos alusivos ao evento em questão.		UN	10	277,83
20	TROFÉU MDF (20CM) – Caracteristicas: Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 11cm de largura e a 2ª base com 1,5cm de altura e 10cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 15cm de altura e 8,3cm de largura e MDF da parte da frente com 17cm de altura e 8cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor.		UN	10	286,90
21	TROFÉU MDF (25CM) –Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 13,5cm de largura e a 2ª base com 1,8cm de altura e 12,5cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 18,2cm de altura e 10cm de largura e MDF da parte da frente com 20,9cm de altura e 9,7cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor.		UN	10	358,60
22	TROFÉU MDF (30CM) –Trofeu MDF com base oval, sendo 1ª base com 1,2cm de altura e 17cm de largura e a 2ª base com 2,5cm de altura e 15,5cm de largura, parte superior com duas chapas de MDF com recortes especiais, MDF da parte de trás com 22,7cm de altura e 12,5cm de largura e MDF da parte da frente com 26,1cm de altura e 12,2cm de largura. Amplo espaço para colocação de adesivos. Acabamento em peças isentas de imperfeições e verniz incolor.		UN	10	430,33
23	TROFÉU MDF 20CM – Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 15cm de altura e 10cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 9,5cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 18,3cm de altura e 10cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 7,9cm de altura e 6,2cm de largura.		UN	10	286,90
24	TROFÉU MDF 25CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 18cm de altura e 12,5cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 11,5cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 22cm de altura e 12,1cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 8,2cm de altura e 10,2cm de largura.		UN	10	358,60

25	TROFÉU MDF 30CM - Características: Troféu em MDF com recorte especial e amplo espaço para colocação de adesivos. Composto de duas chapas de MDF com a 1ª com 25cm de altura e 15,5cm de largura a 2ª com 12cm de altura e 14cm de largura. Fixado na base uma peça de MDF em formato irregular, esta com 27,1cm de altura e 14,9cm de largura, nesta peça é fixado no lado direito do troféu uma outra peça em MDF no formato oval com 10cm de altura e 12,6cm de largura.		UN	10	430,33
26	CONJUNTOS DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 1, (01 Troféu com 105cm, 01 troféu com 85cm e 01 troféu com 75cm). TROFÉU COM 105CM –Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 35cm de altura e 30cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 50cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 8,1cm de altura e 4,4cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 18cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento. TROFÉU COM 85CM – Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 27cm de altura e 23cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 40cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 6cm de altura e 3,6cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 18cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento. TROFÉU COM 75CM – Características: base do troféu é em MDF em formato de cilindro torneado contendo 5 gomos, com 22cm de altura e 19cm de diâmetro, com pintura automotiva e tem revestimento fina em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em MDF é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, formando uma única peça com 34cm de altura, fixado na parte da bola dois pinos com 4,9cm de altura e 3,2cm de largura, um a esquerda e outro a direita, parte superior um atleta fixado com 16cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidade conforme evento.		UN	10	14.848,87

27	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 2, (01 Troféu com 80cm, 01 troféu com 70cm e 01 troféu com 55cm). TROFÉU COM 80CM. Características: A base do troféu é em MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze. TROFÉU COM 70CM. Características: base do troféu confeccionada em MDF em formato sextavado, 1ª base com 2,5cm de altura e 28cm de largura, 2ª base com 3cm de altura e 27cm de largura, 3ª base com 17,5cm de altura e 25,5cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 16,7cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 44cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos nas superfícies dourada, prata e bronze. TROFÉU COM 55CM.Características: base do troféu confeccionada em MDF MDF em formato sextavado, 1ª base com 1,5cm de altura e 20cm de largura, 2ª base com 2,5cm de altura e 19cm de largura, 3ª base com 12cm de altura e 17,5cm de largura, 4ª base com 2cm de altura e 14,4cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma Taça em formato da Premiação do Campeonato Europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta Taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 37cm de altura e 17cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da Taça Europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem.		UN	4	4.594,75
28	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 4, (01 Troféu com 60cm, 01 troféu com 80cm e 01 troféu com 100cm). MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL. Características: Composição mista, madeira MDF, peças de aço inox e bola de metal fundido aramado. TROFÉU COM 60CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 1,2cm de altura x 20cm de diâmetro, a 2ª base com 18cm de altura x 190mm de diâmetro, a 3ª base com 3,6cm de altura x 180mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 37,5cm de altura x 6,6cm de largura, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 11,5cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 5cm de altura x 20cm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 19cm de altura x 11,4cm de diâmetro a qual sustenta a bola de futebol vazada de 16cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze. TROFÉU COM 80CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 2,0cm de altura x 260mm de diâmetro, a 2ª base com 25cm de altura x 20mm de diâmetro a 3ª base com 3,6cm de altura x 240mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 49,0cm de altura x 93,2mm de largura, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 16,5cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 7,5cm de altura x 260mm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 3,0cm de altura x 250mm de diâmetro fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze. TROFÉU COM 100CM – Troféu com três bases em MDF uma sobreposta a outra em formato redondo, a 1ª base com 3,0cm de altura x 280mm de diâmetro, a 2ª base com 4,0cm de altura x 260mm de diâmetro, a 3ª base com 6,0cm de altura x 240mm de diâmetro, com espaço para adesivo personalizado, acima duas hastes de metal de inox em formato inclinado com 53,0cm de altura x 93,2mm de diâmetro, ao centro do troféu uma peça em MDF redonda com 18cm de diâmetro e colocação de adesivo personalizado, na parte superior fixada as hastes de inox, uma peça de MDF revestida de inox com 10cm de altura x 260mm de diâmetro, sobre ela uma peça em MDF 3,0cm de altura x 250mm de diâmetro fixado uma bola vazada de 21cm de diâmetro nos banhos dourado, prata e bronze.		UN	4	2.559,61

29	CONJUNTO DE 03 TROFÉUS ESPECIAIS PERSONALIZADOS, MODELO 5, (01 Troféu com 65cm, 01 troféu com 50cm e 01 troféu com 40cm). MODALIDADES FUTEBOL E FUTSAL. Troféu com 65cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 26cm de profundidade e 20cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 23cm de profundidade, 18cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 40cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 12cm de altura e 20cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 10cm de largura e 1,8cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade. Troféu com 50cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 21,5cm de profundidade e 16,5cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 19cm de profundidade, 15cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 32cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 9,5cm de altura e 16,5cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 7cm de largura e 1,8cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade. Troféu com 40cm de altura, base confeccionada com 2 peças de MDF em formato triangular sendo a primeira com 17,5cm de profundidade e 14cm de largura 1,8cm de espessura, na segunda base 15cm de profundidade, 12cm de largura e 2,5cm de espessura, na parte frontal em formato de meia lua com espaço para adesivo vinil com classificação, nelas fixadas três peças de metal com 24cm de altura, 3,5cm de largura e 1mm de espessura, ao centro uma peça em MDF em formato triangular com 7,5cm de altura e 12,5cm de largura, com adesivo vinil colorido para personalização do nome do evento e a logo, a cima duas peças em MDF com 6cm de largura e 1,5cm de altura, sobreposto a este um círculo vazado para encaixe do suporte que segura uma bola de voleibol, bocha ou futebol, conforme a necessidade.		UN	5	2.875,42

Fica prorrogado o prazo para:
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 31(trinta e um) de agosto de 2018.
Abertura do Pregão: 31(trinta e um) de agosto de 2018, às 13:01(treze horas e um minuto).

Itapema, 17 de agosto de 2018

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO 04.083.2018

Publicação Nº 1719694

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.083.2018
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa para execução e assentamento de piso intertravado de concreto com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n°. 04.083.2018.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00(catorze) horas do dia 30(trinta) de agosto de 2018.
Abertura do Pregão: 30(trinta) de agosto de 2018, às 14:01(catorze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações –modalidades – pregão – pasta 04.083.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 17 de agosto de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 128/2018 – PREGÃO – 04.075.2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2018 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ITAPEMA (DETRAMI).

Publicação Nº 1718739

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 128/2018 – PREGÃO – 04.075.2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS 075/2018

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de tintas viárias para atender as necessidades do Departamento de Trânsito Municipal de Itapema (DETRAMI), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.075.2018.

VALOR TOTAL: R$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

MADEVIA EIRELI - EPP
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 06 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718882

DECRETO N° 150, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
REVOGA O DECRETO Nº 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR EFETIVO PARA EFETUAR A ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:
Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 146, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC, 15 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 151, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718678

DECRETO N° 151, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

90.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2122 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00.33804 – Aplicações Diretas ..... R$ 61.240,91

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

90.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2122 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33.90.00.00.00.00.00.33804 – Aplicações Diretas ..... R$ 61.240,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC,16 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718682

DECRETO N° 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 33803 – Rec. Tes. Exerc. Ant. - Convênio Farmácia Básica - União, no valor de R$ 4.315,95, fonte de recurso 33807 - Rec. Tes. Exerc. Ant. - Convênio SUS - União MAC, no valor de R$ 1.756,80 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos):

09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2122 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
31.90.00.00.00.00.00.33807 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.756,80

10.301.0101.2123 – Manutenção da Farmácia Básica
33.90.00.00.00.00.00.33803 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.315,95

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2018.

Itapiranga, SC., 16 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 153, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718686

DECRETO N° 153, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.702, de 15 de julho de 2011 c/c o § 3º do art. 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

D e c r e t a:

Art. 1° Ficam com o presente Decreto nomeados os membros titulares e suplentes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, para o mandato de dois anos:

EFETIVOS SUPLENTES

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Saneamento
Fernanda Roberta Casagrande Maciel Welter
Lauro Schlickmann Gilmar Luis Lauxen

b) Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Ademir Rohden Gustavo Frederico Scholz

c) Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária
Alcenir Benachio Luisandro Marcos Lermen

d) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Edgar Hickmann Eusébio Anuar Tavares Filho

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representante da área do Ensino Básico ou Superior
Cristian Samuel Wandscheer Rosiane Oswald Flach

b) Representante da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços
Johny Griebeler Pedro José Kunrath

c) Representante de usuários/consumidores de serviços de saneamento básico
Roque Pauli Bernardo Frederico Scholz
d) Representante da classe das entidades de defesa do meio ambiente (entidades técnicas, organização da sociedade civil e defesa do consumidor)
José Noivo Carvalho Valdemir Land

e) Representante dos engenheiros/arquitetos
Aleksander K. Brand Deivis Roger Kirch

Art. 2° O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento prestarão serviços de caráter relevante, não atribuindo-se qualquer remuneração e nem caracterizando-se vínculo empregatício.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, SC, 17 de agosto de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario de Administração.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 161/2018

Publicação Nº 1718527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**161/2018**	**Licitação:**	**161/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**16/08/2018**				
Fornecedor:	**56901**	**- KNAPP & CIA LTDA**							
1	01-01-63673	METROS LINEARES DE DETONAÇÃO DE ROCHAS COM FUROS DE 1.1/4" DE DIÂMETRO.		UND	1.500,000	0,0000	61,0000	91.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.500,000			91.500,00	

Itapiranga, 17 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 07/2018

Publicação Nº 1718950

CÃMARA DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOCOPIADORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL,
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Recebimento das Propostas: até às 14:30 horas do dia 04 setembro 2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara www.camaraitapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua São Jacó, nº 211, Centro, de 3ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail diretoria@camaraitapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3677-0488.

Itapiranga, SC, 17 de agosto de 2018.
Edileide Martins
Diretora Geral Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga

Itapoá

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

Publicação Nº 1718501

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO Nº 94/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor por Lote, EXCLUSIVA às empresas enquadradas na Lei Complementar n° 123/06 conforme estabelecido no item 4.1. do Edital, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 13h:30min receberá o protocolo dos envelopes no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itapoá, e que às 14h:00min do dia 30 de agosto de 2018, na sala do Setor de Licitações e Contratos, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a Contratação especializada em eventos para a prestação de serviços de locação, montagem e manutenção de estruturas e divulgação do 1º Itapoarte – Festival de Artesanato de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 13h:00m às 19h:00m.

Itapoá, 17 de agosto de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

CLÁUDIO ROBERSON LEMONIE
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 149/2018 EDITAL 30/2017

Publicação Nº 1718359

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 149/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 20/08/2018, para distribuição para professor que atuará nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

08H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
30	40	Anos Iniciais 1º ao 3º	Maria Ester Venegas	23/08/2018	12/09/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 17 de Agosto de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº 82/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 (3º ADITIVO)

Publicação Nº 1718446

TERMO ADITIVO Nº 82/2018 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 794.072.939-04 e CI.RG n° 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e, de outro lado a Empresa BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, com sede á Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1244, Sala 29, Bairro: Bucarein, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.651.021/0001-84 e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato por procurador o Sr. JERSON TRAUTWEIN DI CREDDO portador do CNPF/MF nº 466.759.819-00 e do CI.RG nº 1.743.216 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Centro Educacional para sediar a Escola Municipal João Monteiro Cabral, no Balneário Brandalize, compreendendo 867,79m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 - PROCESSO Nº 56/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 48/2017, em 11 (onze) meses contados a partir do dia 21/08/2018, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 48/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 48/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 16 de agosto de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATADA BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP JERSON TRAUTWEIN DI CREDDO
Fiscal do Contrato: FERNANDO VITOR PERES ARQUITETO E URBANISTA	ELASIO FRISANCO DIRETOR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA Nº 104/2018

Publicação Nº 1718857

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 104, de 17 de agosto de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:

• Rudinei Correia
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/08/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/agosto/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 59/2018 PP

Publicação Nº 1718671

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 59/2018

Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de um rolo compactador, novo para o município de Jacinto Machado.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 30/08/2018.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 30/08/2018.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133.

João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

Publicação Nº 1718305

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

	Candidato	Pontuação
1º	Lenio Pedro dos Santos	60 - pontos
2º	Antonio Luiz Benedet de Souza	60 - pontos
3º	Renan Wittes da Silva	55 - pontos

Jacinto Machado – SC, 16 de Agosto de 2018.

EVANDRO BOFF DE MELLO
Membro Comissão

SERGIO LUIZ RAMOS
Membro Comissão

GENESIO BURIGO BORGES
Membro Comissão

Cumpridas as formalidades pertinentes, HOMOLOGO o resultado final, para que produza seus jurídicos efeitos.

Jacinto Machado – SC, 16 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 12.261/2018

Publicação Nº 1718500

D E C R E T O Nº 12.261/2018
Autoriza o Município de Jaraguá do Sul, Por Intermédio da Secretaria Municipal da Administração, a Celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS".

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art.1º Fica o Município de Jaraguá do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JARAGUÁ DO SUL - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS", objetivando a permissão de uso, em caráter precário e sem ônus, de 01 (um) veículo, Espécie Tipo CAR/CAMINHÃO/TAN-Q/C EST, Marca Modelo SCANIA/G 440 B8X4, placa QIZ5598, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, Chassi Nº 9BSG8X400J3913143, cor predominante Vermelha, a diesel, categoria Oficial, adquirido com recursos recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul (ADR), mediante o Convênio Nº 00412/2016, de 28 de junho de 2016, e seus Aditivos.

Art.2º O bem de que trata o artigo 1º deve ser utilizado, exclusivamente, na execução das ações e atividades vinculadas à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul - "Bombeiros Voluntários".

Art.3º A permissão de uso terá prazo indeterminado, contado a partir de 18/12/2017, com eficácia a contar da publicação do respectivo extrato no órgão de publicações oficiais do Município, podendo ser revogada a qualquer tempo se o interesse público assim o exigir e em caso de descumprimento das condições impostas à Permissionária, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A presente permissão de uso é outorgada de forma precária e sem prazo de duração, ficando vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse do bem.

Art.4º O Termo de Permissão de Uso poderá sofrer modificações no todo ou em parte, por ato unilateral do Permitente, ou ato bilateral, podendo, ainda, ser rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e/ou condições, independentemente da ação, modificação ou interpelação judicial.

Art.5º A conservação, zelo e manutenção do bem público constituem obrigação indeclinável e permanente da Permissionária, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Permissão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

Art.6º Será firmado Termo de Permissão de Uso subsidiário a este Decreto.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/12/2017.

Jaraguá do Sul, 14 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.262/2018

Publicação Nº 1718505

D E C R E T O Nº 12.262/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), a saber:
22 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO

FINANCEIRO
22.02.28.846.00000.301 - Pagamento de precatórios - FMPS
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
22.02.16 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), a saber:
22 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO
FINANCEIRO
22.02.28.846.00000.301 - Pagamento de precatórios - FMPS
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
22.02.15 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.263/2018

Publicação Nº 1718507

D E C R E T O Nº 12.263/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01.04.122.03012.034 - Pagamento dos Servidores da Procuradoria
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04.01.33 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 500,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a saber:
04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
04.01.04.122.03012.034 - Pagamento dos Servidores da Procuradoria
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
04.01.31 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.264/2018

Publicação Nº 1718510

D E C R E T O Nº 12.264/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), a saber:

36 - ISSEM - ADMINISTRAÇÃO GERAL
36.02 - ISSEM - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA E SAÚDE
36.02.08.122.03004.352 - Manutenção das atividades administrativas
- FMASA
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
36.02.38 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Assistência e Saúde (FMASA), proveniente dos recursos vinculados arrecadados pelo FMASA, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.265/2018

Publicação Nº 1718513

D E C R E T O Nº 12.265/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed); do Gabinete do Prefeito (Gabpref); da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (Semdra); dos Encargos Gerais; e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.03012.023 - Pagamento dos Servidores do Gabinete
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.01.3 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
08.05.12.122.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.599 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 250.000,00
12 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
12.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
12.01.20.122.03012.415 - Pagamento dos Servidores da Agricultura
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12.01.341 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03012.671 - Pagamento dos Servidores da Saúde - Gestão
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.22 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 80.000,00
15.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
15.04.10.122.03012.676 - Pagamento dos Servidores da Saúde -
Vigilância em Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.04.95 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 300.000,00

98 - ENCARGOS GERAIS
98.01 - ENCARGOS GERAIS
98.01.28.122.03012.080 - Pagamento dos Servidores Inativos e
Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
98.01.586 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 120.000,00
98.01.28.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a
Outros Órgãos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

98.01.589 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL R$ 925.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed); do Gabinete do Prefeito (Gabpref); da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (Semdra); dos Encargos Gerais; e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.03012.023 - Pagamento dos Servidores do Gabinete
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
02.01.4 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
08.05.12.122.03012.128 - Pagamento dos Servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.598 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 250.000,00
12 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
12.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
12.01.20.122.03012.415 - Pagamento dos Servidores da Agricultura
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
12.01.342 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - ADMINISTRAÇÃO
15.01.10.122.03012.671 - Pagamento dos Servidores da Saúde - Gestão
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.01.21 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.23 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
15.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
15.04.10.122.03012.676 - Pagamento dos Servidores da Saúde - Vigilância em Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.04.93 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.04.96 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

98 - ENCARGOS GERAIS
98.01 - ENCARGOS GERAIS
98.01.28.122.03012.080 - Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
98.01.585 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
98.01.28.122.03012.081 - Pagamento dos Servidores Cedidos a Outros Órgãos
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
98.01.588 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R$ 30.000,00
TOTAL R$ 925.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.266/2018

Publicação Nº 1718515

D E C R E T O Nº 12.266/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço do programa e verba

abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
15.04.10.122.03012.676 - Pagamento dos Servidores da Saúde -
Vigilância em Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.04.94 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 750.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos da Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.267/2018

Publicação Nº 1718533

D E C R E T O Nº 12.267/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante a Utilização da Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), dos Servidores Públicos de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nos §§ 2º e 4º, do artigo 44, da Lei Municipal Nº 7.393/2017, de 02/06/2017, e inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), a saber:
36 - ISSEM - ADMINISTRAÇÃO GERAL
36.01 - ISSEM - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREVIDÊNCIA
36.01.09.122.03004.302 - Manutenção das atividades administrativas
- FMPS
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
36.01.3 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da utilização da reserva da taxa de administração do RPPS, constante do Orçamento vigente, do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), a saber:
36 - ISSEM - ADMINISTRAÇÃO GERAL
36.99 - RESERVA DO RPPS
36.99.09.997.99999.997 - Reserva da taxa de administração
9.9.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
36.99.32 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 60.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.268/2018

Publicação Nº 1718534

D E C R E T O Nº 12.268/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 422,57 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), a saber:
22 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL - PLANO FINANCEIRO
22.02.09.272.13014.303 - Pagamento dos aposentados

3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
22.02.21 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 422,57

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), proveniente de recursos vinculados da Taxa de Administração RPPS - Plano Financeiro, no valor de R$ 422,57 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.269/2018

Publicação Nº 1718542

D E C R E T O Nº 12.269/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 12.613,62 (Doze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03002.302 - Manutenção patrimonial - Obras
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
09.01.768 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 12.613,62

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação total da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01.15.122.03002.302 - Manutenção patrimonial - Obras
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.01.761 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 12.613,62

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 053/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1718831

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 053/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a situação emergencial e o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-a da Lei Municipal 1182/88 e Artigo 4º, III da Lei 5427/2009, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado (a)	CPF/CNPJ	Notificação	Medida Determinada	Prazo para Cumprimento
Ingo Krutzsch	122.926.059-53	24806/2018	Realizar roçada, limpeza dos terrenos baldios, cadastros na PMJS nº 23111, 23112 e 23113.	15 dias

Considera-se notificado o contribuinte acima listado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, acarretará na aplicação de multa contra o notificado, nos termos do Art. 7º da Lei 5427/2009, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 054/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1718836

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 054/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos dos artigos 230 e 231 da Lei 1182/88, e artigo 2º da Lei 470/73, CIENTIFICA os contribuintes abaixo identificados acerca das notificações emitidas:

Notificado	CPF	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Juliano Prim	020.158.499-98	22899/2018	Construir a Calçada no imóvel de cadastro nº: 44488	60 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 60 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 123 do Código Tributário Municipal e/ou do Art. 8° da Lei Ordinária 470/73, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 026/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1718847

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 026/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-A da Lei 1182/88, Art. 54 Caput e Art. 54 §4 da Lei Municipal 3528/2004, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca dos autos de infração emitido:

Autuado (a)	CNPJ	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Danceteria Lider Club Ltda	00.914.589/0001-33	2606/2018	Publicidade irregular (sem licença da Prefeitura) na Rua Antônio Ribeiro. Notificação Preliminar dispensada conforme L. M. 3528/2004 Art. 54 §4º.	R$ 177,78	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.
O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.
A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.
O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Publicação Nº 1718952

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Item I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 09:00 hs do dia 06 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA – às 09:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após,

a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:45 hs do dia 14 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 277.028,67 (duzentos e setenta e sete mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 03 de agosto de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

Publicação Nº 1718946

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e LC 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 987.125,00 (novecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 08 de agosto de 2018.

DENILSON WEISS
Secretário Interino de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Publicação Nº 1718933

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
SERVIÇOS E TURISMO
TIPO: menor preço Global

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos para o Projeto "Decoração e iluminação Natalina", no município de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência e Anexo VIII - Minuta de contrato, deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 31 de agosto de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Valor estimado da contratação: R$ 89.639,83 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 13 de junho de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Publicação Nº 1718922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: WANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, serão os previstos no item 16.1 da cláusula décima sexta desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido e apresentação da nota fiscal na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
Forma de entrega: A extração, carregamento e transporte do material serão efetuados pela contratante, nos locais determinados pelo município, em terrenos baldios (que servirão como depósito), de propriedades do município, situados nos bairros Ilha da Figueira, Nereu Ramos, Santa Luzia, João Pessoa, Jaraguá 99, Rio da Luz e outros.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Wanderlei Ademar Winter.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2018

Publicação Nº 1718962

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2018

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 80/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização das Ruas Walter Bartel, Oscar Ferreira Mendes, Gilberto de Paula Pimentel, Thais Batista e Gemerson Rodrigo Silva, no Bairro João Pessoa, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 2.184,12 m (dois mil cento e oitenta e quatro vírgula doze metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 504.843,06 (quinhentos e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) referentes à mão de obra e R$ 1.177.967,13 (hum milhão cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos) referentes aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 1.682.810,19 (hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais e dezenove centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo à medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem a efetiva execução.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa do objeto desta licitação correrá por conta do seguinte recurso orçamentário do exercício de 2018, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.1.335.4.4.90	Pav. Rua Walter Bartel	4.4.90–Ap. Direta	221	586-Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap Vias-Lei Mun 7378/17
15.452.0450.1.336.4.4.90	Pav. Rua Oscar Ferreira Mendes	4.4.90–Ap. Direta	222	586-Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap Vias-Lei Mun 7378/17
15.452.0450.1.337.4.4.90	Pav. Rua Gilberto de Paula Pimentel	4.4.90–Ap. Direta	223	586-Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap Vias-Lei Mun 7378/17
15.452.0450.1.338.4.4.90	Pav. Rua Thais Batista	4.4.90–Ap. Direta	224	586-Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap Vias-Lei Mun 7378/17
15.452.0450.1.339.4.4.90	Pav. Rua Gemerson Rodrigo Silva	4.4.90–Ap. Direta	225	586-Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap Vias-Lei Mun 7378/17

DO PRAZO: O prazo para execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Jaime Barbosa Soares Filho.
.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2018

Publicação Nº 1718971

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2018

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 97/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rua 1220 – Alberto Maiochi no Bairro Chico de Paula, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 316,87m (trezentos e dezesseis vírgula oitenta e sete metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o preço proposto de R$ 81.324,98 (oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) referentes à mão de obra e R$ 189.758,28 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos) referentes aos materiais, totalizando o valor do Contrato em R$ 271.083,26 (duzentos e setenta e um mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro, tendo à medição a devida aprovação e mediante apresentação de cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS, bem como da quitação da Folha de Pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, bem como da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, assim como pelo representante da CONTRATADA sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem a efetiva execução.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa do objeto desta licitação correrá por conta do seguinte recurso orçamentário do exercício de 2018, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.452.0450.1.312	Pav. Rua 1220 – Aberto Maiochi	4.4.90–Ap. Direta	795	Op. Cred. Badesc Cidades Pav/Recap / pontes

DO PRAZO: O prazo para execução das obras será de 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos, a contar do dia útil seguinte do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt e Jaime Barbosa Soares Filho.
.

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2018

Publicação Nº 1718978

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: COMERCIAL THOMEK LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 720.866,58 (setecentos e vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), referentes aos itens previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2018, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Denílson Weiss e Osmar Kasmirski.

Denílson Weiss
Secretário Municipal Interino de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018

Publicação Nº 1718983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: RFM SCHERER LTDA ME
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 59.196,50 (cinqüenta e nove mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), referentes aos itens previstos no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2018, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Denílson Weiss e Áurea Tecilla Scherer.

Denílson Weiss
Secretário Municipal Interino de Administração

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 260/2018 AO CONTRATO Nº 312/2014

Publicação Nº 1719046

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 260/2018 AO CONTRATO Nº 312/2014

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/91.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato prestação de vigilância humana armada e/ou desarmada, destinado para segurança de diversos locais do município, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, Anexo XIII – Planilha de composição de custo.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 4.1 da

cláusula quarta do contrato original, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 367/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 150/2016, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 293/016, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sexto Termo Aditivo nº 014/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Sétimo Termo Aditivo nº 179/2016, prorrogado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Oitavo Termo Aditivo nº 329/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Nono Termo Aditivo nº 435/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Décimo Termo Aditivo nº 472/2018, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 119/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses compreendendo o período de 01/07/2018 com término em 30/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: O valor pactuado no item 5.1 do contrato original, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 367/2015, acrescido e suprimido pelos itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do Terceiro Termo Aditivo nº 367/2015, acrescido pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 293/2016, inalterado pelo item 4.1 da cláusula quarta do Sexto Termo Aditivo nº 014/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sétimo Termo Aditivo nº 179/2017, reequilibrado pelo item 2.1 da cláusula segunda do presente termo aditivo, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Nono Termo Aditivo nº 472/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Décimo Termo Aditivo nº 472/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 119/2018, permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 109.663,50 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Em consequência, o valor total do aditivo é de R$ 328.990,50 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.01.08.122.0301.2.820	Pagamento dos servidores da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	792	1080
33.02.15.452.0410.2.259	Manutenção e terceirização das atividades de segur.	3.3.90 – Aplicações Diretas	829	1071
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das Atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	830	1080

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Willian Lopes de Aguiar.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

Publicação Nº 1719036

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017 e Processos: 054/2017-FMS E 019/2017-FMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMS, e FMAS.
CONTRATADA: LILI CASA E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 183/2017, segundo as conveniências da administração direta.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no Memorando nº 005/2018/SEMA-DTI, nº 056/2018/SEMA-DTI e nº 059/2018/SEMA-DTI, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações diretas	050	0080
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	4.4.90 – Aplicações diretas	051	0201
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	3.3.90 – Aplicações diretas	053	0557
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	4.4.90 – Aplicações diretas	054	0557
11.01.22.122.0300.4.200	Manutenção das atividades administrativas - Desenvolvimento	3.3.90 – Aplicações diretas	299	0080
11.01.22.122.0300.4.200	Manutenção das atividades administrativas - Desenvolvimento	4.4.90 – Aplicações diretas	300	0080
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	3.3.90 – Aplicações diretas	368	0430
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	369	0430
29.01.04.122.0300.2.040	Manutenção das atividades administrativas da Controladoria	4.4.90 – Aplicações diretas	417	0080

33.01.15.122.0300.2.204	Manutenção das atividades administrativas da Cadastro	4.4.90 – Aplicações diretas	429	0080
33.01.15.126.0300.2.205	Manutenção das atividades administrativas – Sistem	3.3.90 – Aplicações diretas	445	0080
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administradores – Trânsito	3.3.90 – Aplicações diretas	461	0080
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administradores – Trânsito	4.4.90 – Aplicações diretas	463	0317
12.01.20.122.0300.2.410	Manutenção das atividades administrativas – Agricultura	3.3.90 – Aplicações diretas	696	1080
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	712	1430

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer, Maria Santin Camello e Magali Natália Caregnato.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 294/2018 AO CONTRATO Nº 283/2017

Publicação Nº 1719064

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 294/2018 AO CONTRATO Nº 283/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de assessoria técnica especializada na área de orientação de elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos Órgãos Governamentais Federais, Organismos Internacionais e Embaixadas, e na área de captação de recursos junto ao Governo Federal, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais e Organismos Internacionais.
DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 22/08/2018 com término em 21/08/2019. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
DO VALOR: Em concordância com a Contratada, o valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, fica inalterado, sendo o valor mensal de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), totalizando o aditivo no valor em R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018 e 2019, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
02.01.04.122.0300.2.020	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	3.3.90 – aplicações diretas	01	80

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Lilio Chaves Cabral.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 286/2018 AO CONTRATO Nº 306/2014 – FMS

Publicação Nº 1719050

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 286/2018 AO CONTRATO Nº 306/2014 – FMS

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2014-FMS.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93.
LOCADORA: GIROLLA IMÓVEIS LTDA.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Locação de imóvel com área total de edificação de 157,50m², composto da matrícula MI 3.850 (imóvel residencial), localizado na Rua 36 José Emmendoerfer nº 1837, no bairro Centro, no município de Jaraguá do Sul/SC, destinado exclusivamente ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi.
DO PRAZO: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de locação pactuado no item 3.1 da cláusula terceira do contrato original,

prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 356/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 217/2016, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 254/2017fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/08/2018 com término em 30/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com o locador, o valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, inalterado no item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 356/2015, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 217/2016, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 254/2017, permanece inalterado, sendo o valor mensal da locação de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o termo aditivo no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o período de 02 (dois) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.03.10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas – Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	59	93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e e Juliano Girolla.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 108/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

Publicação Nº 1719022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 108/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 e Processos: 001/2017-FMDDD, 032/2017-FMS, 005/2017-FROHAB, 011/2017-FMAS, 010/2017-FROAGRO
FUNDAMENTO: artigo 65, §1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMDDD, FMS, FROHAB, FMAS e FROAGRO
CONTRATADA: DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens adjudicados conforme previstos no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, fica acrescido em 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) da quantidade licitada do item um do item nº 04, ficando da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do material	Valor unitário R$
04	09	Unid.	Microcomputador para aplicações de escritório com licença windows OEM	2.350,00

Com o acréscimo promovido conforme acima disposto, a quantidade registrada no item nº 04 passa de 08 (oito) para 09 (nove) unidades.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento nos Memorandos nº 044/2018/SEMA-DTI, nº 049/2018/SEMA-DTI, nº 058/2018/SEMA-DTI e nº 060/2018/SEMA-DTI, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações diretas	050	0080
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	4.4.90 – Aplicações diretas	051	0201
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	3.3.90 – Aplicações diretas	053	0557
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	4.4.90 – Aplicações diretas	054	0557
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	3.3.90 – Aplicações diretas	368	0430
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	369	0430
33.01.15.126.0300.1.202	Implantação do Projeto Legal Digital – Urbanismo	4.4.90 – Aplicações diretas	444	0080
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administrativas – Trânsito	4.4.90 – Aplicações diretas	463	0317
12.01.20.122.0300.2.410	Manutenção das atividades administrativas – Agricultura	3.3.90 – Aplicações diretas	696	1080

18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	712	1430
02.02.08.422.0850.2.808	Manutenção das ações do Conselho Tutelar	4.4.90 – Aplicações diretas	762	1201

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Daniel Peach, Dalton Fernando Fischer, Samira Helena Abreu Leutprecht, Maria Santin Camello,, Luis Fernando Almeida e César Augusto de Paula.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 110/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

Publicação Nº 1719028

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 110/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 e Processos: 001/2017-FMDDD, 032/2017-FMS, 005/2017-FROHAB, 011/2017-FMAS, 010/2017-FROAGRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMDDD, FMS, FROHAB, FMAS e FROAGRO
CONTRATADA: TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens adjudicados conforme previstos no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no Memorando nº 044/2018/SEMA-DTI, nº 055/2018/SEMA-DTI, nº 058/2018/SEMA-DTI e nº 060/2018/SEMA-DTI, fica incluída a seguinte dotação orçamentária, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações diretas	050	0080
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	4.4.90 – Aplicações diretas	051	0201
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	3.3.90 – Aplicações diretas	053	0557
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	4.4.90 – Aplicações diretas	054	0557
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	3.3.90 – Aplicações diretas	368	0430
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	369	0430
33.01.15.126.0300.1.202	Implantação do Projeto Legal Digital – Urbanismo	4.4.90 – Aplicações diretas	444	0080
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	4.4.90 – Aplicações diretas	693	1257
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administrativas – Trânsito	4.4.90 – Aplicações diretas	463	0317
12.01.20.122.0300.2.410	Manutenção das atividades administrativas – Agricultura	3.3.90 – Aplicações diretas	696	1080
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	712	1430

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Daniel Peach, Dalton Fernando Fischer, Samira Helena Abreu Leutprecht, Maria Santin Camello, Luis Fernando Almeida e Roberto Tromm.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 114/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

Publicação Nº 1719040

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 114/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017 e Processos: 054/2017-FMS E 019/2017-FMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMS, e FMAS.
CONTRATADA: TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para o fornecimento de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 183/2017, segundo as conveniências da administração direta.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento nos Memorandos nº 004/2018/SEMA-DTI, nº 005/2018/SEMA-DTI, nº 006/2018/SEMA-DTI, nº 007/2018/SEMA-DTI, nº 008/2018/SEMA-DTI, nº 056/2018/SEMA-DTI e nº 059/2018/SEMA-DTI, ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	3.3.90 – Aplicações diretas	050	0080
05.01.04.122.0300.2.057	Manutenção das atividades do Patrimônio	4.4.90 – Aplicações diretas	051	0201
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	3.3.90 – Aplicações diretas	053	0557
05.01.04.122.0300.2.059	Manutenção patrimonial – Administração	4.4.90 – Aplicações diretas	054	0557
11.01.22.122.0300.4.200	Manutenção das atividades administrativas - Desenvolvimento	3.3.90 – Aplicações diretas	299	0080
11.01.22.122.0300.4.200	Manutenção das atividades administrativas - Desenvolvimento	4.4.90 – Aplicações diretas	300	0080
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	3.3.90 – Aplicações diretas	368	0430
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	369	0430
29.01.04.122.0300.2.040	Manutenção das atividades administrativas da Controladoria	4.4.90 – Aplicações diretas	417	0080
33.01.15.122.0300.2.204	Manutenção das atividades administrativas da Cadastro	4.4.90 – Aplicações diretas	429	0080
33.01.15.126.0300.2.205	Manutenção das atividades administrativas – Sistem	3.3.90 – Aplicações diretas	445	0080
33.02.06.183.0410.2.257	Manutenção das atividades administrativas do Programa Polícia Militar	3.3.90 – Aplicações diretas	454	0098
33.02.06.183.0410.2.257	Manutenção das atividades administrativas do Programa Polícia Militar	4.4.90 – Aplicações diretas	455	0098
33.02.06.183.0410.2.258	Manutenção das atividades administrativas do Programa Polícia Civil	3.3.90 – Aplicações diretas	456	0072
33.02.06.183.0410.2.262	Instalação e manutenção de câmeras de vigilância	3.3.90 – Aplicações diretas	458	0377
33.02.06.183.0410.2.262	Instalação e manutenção de câmeras de vigilância	4.4.90 – Aplicações diretas	459	0377
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administradores – Trânsito	3.3.90 – Aplicações diretas	461	0080
33.02.15.122.0300.2.250	Manutenção das atividades administradores – Trânsito	4.4.90 – Aplicações diretas	463	0317
33.01.15.122.0300.2.207	Manutenção das atividades administrativas – Fiscalização de Posturas	3.3.90 – Aplicações diretas	656	1080
39.04.27.122.0300.4.009	Gestão dos Complexos Esportivos	4.4.90 – Aplicações diretas	693	1257
12.01.20.122.0300.2.410	Manutenção das atividades administrativas – Agricultura	3.3.90 – Aplicações diretas	696	1080
18.01.20.122.0300.2.411	Manutenção das atividades administrativas do FROAGRO	4.4.90 – Aplicações diretas	712	1430

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer, Maria Santin Camello e Roberto Tromm.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 287/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2016

Publicação Nº 1719053

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 287/2018 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2016

PROCESSO: Inexigibilidade 036/2016-FMS ao CREDENCIAMENTO 059/2014 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLINICA DO PULMÃO E PROCTOCLIN SS LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços especializados no Grupo

03 - Consulta médica especializada em Proctologia, da Tabela Unificada de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 059/2014.
DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução do contrato original previsto no item 14.1 da cláusula décima quarta, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 292/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/08/2018 a 28/08/2019. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2018 e 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.03.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	82	02
15.01.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2019	02
15.01.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	83	93
15.01.10.302.0753.2.705	Teto municipal de média e alta complexidade - ambulatoriais	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2019	93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Ficher e Alexandre Lorenzini Schlabendorff

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 291/2018 AO CONTRATO Nº 394/2017

Publicação Nº 1719060

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 291/2018 AO CONTRATO Nº 394/2017

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 128/2017.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I e III c/c artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem e calçadas do acesso e do estacionamento do Centro de Eventos Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn nº 636, no Bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, num total de 6.941,16m² (seis mil novecentos e quarenta e um vírgula dezesseis metros quadrados), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de execução dos serviços foi suspenso em 15/02/2018 através da Ordem de Paralisação da Obra; bem como considerando o reinício das atividades em 26/03/2018, vide a Ordem de Reinício nº 001/2018; e, ainda, que o prazo de execução não havia encerrado, com prazo remanescente de mais 10 (dez) dias para a execução dos serviços, a contar do dia 26/03/2018, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 147/2018, fica prorrogado, com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Federal 8.666/93, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/08/2018 com término em 01/09/2018. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 854,72 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes a 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) de redução em relação ao valor do contrato original; Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 1.447,10 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), correspondentes a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original; Em consequência do acréscimo, o valor total da obra fica em R$ 483.204,99 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de recursos do exercício de 2018, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.04.27.811.1002.5.603	Revitalização da Arena Jaraguá	4.4.90 – Aplicações Diretas	678	0590

DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 31 de outubro de 2018, conforme item

12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 5.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 5.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.151/2018, servidor público Engenheiro Humberto José Travi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Gustavo Camargo Boaretto.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Publicação Nº 1719018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 e Processos 020/2017-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço o fornecimento de COMBUSTÍVEL (gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 62/2017, segundo as conveniências da administração direta.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com fundamento no requerimento da empresa sob o protocolo nº 14781/2018 de 22/05/2018 e conforme Decisão Administrativa exarada pelo Sr. Prefeito Municipal em anexo, fica, a partir de 22/05/2018, revisado o valor dos itens nº 03 e nº 04 do objeto contratual (gasolina comum) no percentual de 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário do litro (R$)
03	216.000	Litros	Gasolina comum Pedido mínimo: 5.000L	3,75
04	24.000	Litros	Gasolina comum Pedido mínimo: 5.000L	3,75

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para as despesas do exercício de 2018 são as seguintes:

Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.01.15.122.0451.2.304	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.3.90 – Aplicações Diretas	192	080

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Dalton Fernando Fischer e Claudinei Ferrari.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

Dalton Fernando Fischer
Gestor do FMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2018 AO CONTRATO Nº 194/2017

Publicação Nº 1719057

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2018 AO CONTRATO Nº 194/2017

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017.
FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Rua 1006 – Otto Georg, no Bairro Jaraguá 99, com extensão total de 394,00 m (trezentos e noventa e quatro metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DA SUPRESSÃO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo) que reduz os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 14.563,11 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), correspondentes a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) de redução em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo e supressão, o valor total da obra fica

em R$ 275.637,32 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Os valores a serem suprimidos previstos no item 3.1 serão anulados do Empenho nº 3.014/2018.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Maurício Vogelsanger.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

ISSEM - CONTRATO Nº 177/2018

Publicação Nº 1718781

CONTRATO Nº 177/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 165/2015, para a prestação de serviços de fisioterapia, que mantém entre si, a credenciada CRJ – CENTRO DE RECUPERAÇÃO JARAGUÁ LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 22/07/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	02	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 16 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Sérgio Luiz Rodrigues Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 180/2018

Publicação Nº 1718784

CONTRATO Nº 180/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 153/2015, para a prestação de serviços de fisioterapia, que mantém entre si, a credenciada ORTOFISIO CLÍNICA MÉDICA SS, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 20/07/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	02	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Daniel Antônio Wulf Sócio Administrador CONTRATADA

Roberto Luiz Correia Zimath
Médico Auditor do Issem
TESTEMUNHA Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 181/2018

Publicação Nº 1718788

CONTRATO Nº 181/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2017

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 153/2015, para a prestação de serviços de fisioterapia, que mantém entre si, a credenciada MAYER ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 01/08/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	02	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Diego Mayer de Almeida Sócio Administrador CONTRATADA

Roberto Luiz Correia Zimath
Médico Auditor do Issem
TESTEMUNHA Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 182/2018

Publicação Nº 1718790

CONTRATO Nº 182/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 169/2015, para a prestação de serviços de odontologia básica, que mantém entre si, a credenciada LEVIE CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 28/07/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	02	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Simara Lídia Esser Sócia Administradora CONTRATADA

Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA		Rafael Kist Procurador Autárquico OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 183/2018

Publicação Nº 1718793

CONTRATO Nº 183/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2016

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 238/2016, para a prestação de serviços hospitalares, que mantém entre si, a credenciada COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE JARAGUÁ DO SUL – HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Incluir o item 8.5, com a seguinte redação:

"8.5. Excetuam-se à remuneração disposta no item 8.1, do presente Termo de Credenciamento, os materiais constantes nas seguintes tabelas:"

2) As alterações previstas neste aditivo tem vigência a partir do dia 01/05/2018 até 30/06/2018.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Sérgio Luis Alves Procurador CONTRATADA

Roberto Luiz Correia Zimath
TESTEMUNHA Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 184/2018

Publicação Nº 1718795

CONTRATO N° 184/2018
8o ADITIVO AO CONTRATO No 66/2016
TOMADA DE PREÇO No 14/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 66/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANTE FLOW) NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DO ISSEM, que mantém entre si, a SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambas já qualificadas no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Reajustar em 5,07%, conforme índice INCC do período de fevereiro/2017 a junho/2018, o valor do saldo do valor total da obra que não foi executado. Considerando o reajuste, o valor total do contrato pelos serviços (mão de obra) será de R$ 182.477,58 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e o valor total do contrato pelo fornecimento de materiais será de R$ 743.160,60 (setecentos e quarenta e três mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 925.638,18 (novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de R$ 17.588,18 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) no valor inicial contratado.

3) Dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso

36.01.5.300.4.4.90	Implantação da Sede do ISSEM	4.4.90 – aplicações diretas	08	Próprios
36.02.5.350.4.4.90	Implantação da Sede do ISSEM	4.4.90 – aplicações diretas	17	Próprios

4) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas;

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai Diretor Presidente		Carlos Rogério E. Prestes Contratada

TESTEMUNHA:

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde		Rosana Maria de Souza Rosa Superintendente de Previdência Social

ISSEM - CONTRATO Nº 186/2018

Publicação Nº 1718797

CONTRATO N° 186/2018
3º ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2015
TOMADA DE PREÇO N° 08/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 175/2015, Tomada de Preço nº 08/2015, de contratação de Assessoria e Consultoria Técnica Atuarial para o Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, que mantém entre si, a empresa ACTA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambas já qualificadas no contrato original, resolvem alterar o que segue.

1) Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com inicío em 01/08/2018 e término em 31/07/2019.

2) Reajustar em 3,53% (INPC) o valor mensal da prestação do serviço, conforme determina o item 4.5 do contrato original, perfazendo o valor mensal de R$ 4.535,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE	Karen Tressino Sócia Administradora CONTRATADA
Rosana Maria de Souza Rosa TESTEMUNHA	Charles Sérgio Pereira TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 187/2018

Publicação Nº 1718798

CONTRATO Nº 187/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2017

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 203/2017, para a prestação de serviços de médicos, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA MARC S/S LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 01/09/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso

24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Márcio Carlos de Freitas Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 188/2018

Publicação Nº 1718800

CONTRATO Nº 188/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 187/2016, para a prestação de serviços médicos, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA HOCHMULLER SS LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 15/08/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Eduardo da Silva Hochmuller Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 189/2018

Publicação Nº 1718801

CONTRATO Nº 189/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 188/2016, para a prestação de serviços de fisioterapia, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA HOCHMULLER SS LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 15/08/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Eduardo da Silva Hochmuller Sócio Administrador CONTRATADA
Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 190/2018

Publicação Nº 1718802

CONTRATO Nº 190/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2016

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 189/2016, para a prestação de serviços de psicologia, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA HOCHMULLER SS LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 15/08/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Eduardo da Silva Hochmuller Sócio Administrador CONTRATADA
Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 192/2018

Publicação Nº 1718806

CONTRATO Nº 192/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 150/2015, para o fornecimento de exames laboratoriais, que mantém entre si, a credenciada ANTELO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 13/07/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Rafael Rodrigues Antelo Lopez Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 193/2018

Publicação Nº 1718809

CONTRATO Nº 193/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 67/2015, para a prestação de serviços de médicos, que mantém entre si, a credenciada CONSULTÓRIO DE PSIQUIATRIA DR. MAURICIO BOGO LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 01/04/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Maurício Bogo Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 195/2018

Publicação Nº 1718810

CONTRATO Nº 195/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2014

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 84/2014, para a prestação de serviços médicos, que mantém entre si, a credenciada AGACY E PASSINI CIRURGIA PLÁSTICA LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 21/08/2018.

2) As despesas resultantes deste Termo de Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

Classif. Funcional Programática	Projeto / Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
24.01.4.353.3.3.90	Prestação de Serviços de Assistência e Saúde	3.3.90 – aplicações diretas	09	Próprios

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 09 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Rodrigo Oliveira Agacy Sócio Administrador CONTRATADA
Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - EXTRATO CONTRATO Nº 185/2018

Publicação Nº 1718814

EXTRATO – CONTRATO Nº 185/2018
ISSEM

PARTES: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70) e CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ n° 83.719.963/0001-77).
OBJETO: Monitoramento Remoto de Equipamentos Eletrônicos de Alarme.
VALOR MENSAL: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
VIGÊNCIA: até 31/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Mariane de Souza Kamers.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
Issem

ISSEM - EXTRATO CONTRATO Nº 194/2018

Publicação Nº 1718818

EXTRATO - CONTRATO N° 194/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2013
CONTRATANTE: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70)
CONTRATADO: DAIANA PONZONI PEDIATRIA EIRELI - ME (CNPJ n° 29.220.997/0001-77).
OBJETO: Fornecimento de CONSULTAS MÉDICAS, destinados aos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde do ISSEM.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO: conforme o Decreto Municipal n° 5.313/2004, Edital de Credenciamento n° 07/2013 e demais legislações pertinentes.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Daiana Ponzoni

Ademar Possamai
Diretor-Presidente

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 18/2018

Publicação Nº 1718820

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 18/2018

Termo de Descredenciamento unilateral do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e a CLÍNICA CORINTHI S/C LTDA, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", vem rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento, celebrado com a empresa CLÍNICA CORINTHI S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.581.407/0001-48, devidamente qualificada no Termo de Credenciamento, doravante designada simplesmente como "CREDENCIADA", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a viger a partir da data de assinatura, estando a CREDENCIADA impedida de prestar seus serviços para os beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
ISSEM

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 19/2018

Publicação Nº 1718821

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 19/2018

Termo de Descredenciamento unilateral do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e a FARMÁCIA VIDA E SAÚDE LTDA, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", vem rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento, celebrado com a empresa FARMÁCIA VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.551.780/0001-60, devidamente qualificada no Termo de Credenciamento, doravante designada simplesmente como "CREDENCIADA", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a viger a partir da data de assinatura, estando a CREDENCIADA impedida de prestar seus serviços para os beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
ISSEM

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 20/2018

Publicação Nº 1718824

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 20/2018

Termo de Descredenciamento unilateral do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e a SÃO MARCOS MEDICINA NUCLEAR LTDA, na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", vem rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento, celebrado com a empresa SÃO MARCOS MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.211.771/0001-90, devidamente qualificada no Termo de Credenciamento, doravante designada simplesmente como "CREDENCIADA", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS-EXAMES DE CINTILOGRAFIA, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a viger a partir da data de assinatura, estando a CREDENCIADA impedida de prestar seus serviços para os beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaraguá do Sul, 19 de julho de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
ISSEM

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 21/2018

Publicação Nº 1718826

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 21/2018

Termo de Descredenciamento que fazem entre si o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e SPG AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 623, Centro Comercial Vasel, sala 06, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", e a empresa SPG AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.378/0001-06, devidamente qualificado no Termo de Credenciamento, doravante designado simplesmente como "CREDENCIADO", têm certo e ajustado o presente Termo de Descredenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado, em resumo, no órgão oficial de divulgação dos atos municipais. Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de assinatura.

Jaraguá do Sul, 01 de agosto de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Andrea Gonçalves Salgueiro Sócia Administradora CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Roberto Luiz Correia Zimath Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

LEI Nº 7728/2018

Publicação Nº 1718859

LEI Nº 7.728/2018
Dispõe Sobre a Execução de Calçadas no Município de Jaraguá do Sul e dá outras providências

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre passeio público no Município de Jaraguá do Sul.

Art.2º Cabe ao proprietário do imóvel lindeiro a construção, reconstrução, manutenção, reparo, adaptação e reforma da calçada defronte à sua propriedade.
Art.3º É obrigatória a construção, reconstrução, manutenção, reparo, adaptação ou reforma de calçadas nas vias públicas oficiais situadas em área urbana:
I - onde haja pavimentação da pista de rolamento ou colocação de meio-fio e sarjeta;
II - onde mais de 50% (cinquenta por cento) dos lotes sejam edificados;
III - que tenham sido feitas ou refeitas em desacordo com a legislação ou não atendam as normas de acessibilidade;

IV - que sejam classificadas como prioritárias mediante a aplicação do índice de caminhabilidade;

V - para a concessão do Habite-se;

VI - se constatada a existência de descontinuidade, desníveis, saliências, reentrâncias, ondulações, buracos, rebaixamentos e rampas indevidas, cunhas, degraus ou quaisquer outros obstáculos ou desconformidades legais;

VII - que estejam em mau estado de conservação ou danificadas;
VIII - se constatada tal necessidade pelo Poder Público.

Parágrafo único. Nas calçadas em que não for necessária a substituição de mais de 50% (cinquenta por cento) de sua área, poderá ser mantida a uniformidade com a parte remanescente.
Art.4º A calçada deverá atender indicadores de qualidade de fluidez, conforto e segurança, e promover a acessibilidade, a harmonia e a estética, possibilitando a livre e desembaraçada circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e demais transeuntes.

Art.5º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - calçada: a parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação e outros;

II - passeio: a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

CAPÍTULO II
DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS

Art.6º Ficam adotados os seguintes pisos para a pavimentação de calçadas, salvo projetos do Poder Público ou por ele autorizados:

I - blocos de concreto intertravados (paver);

II - placas de concreto pré-moldadas;

III - concreto moldado "in loco", desempenado, com juntas de dilatação.
§1º Fica vedada a utilização de pisos encerados, escorregadios ou outros que coloquem em risco a integridade física dos pedestres.

§2º Poderão ser utilizados outros materiais e paginação diferenciada desde que atenda-se ao disposto nesta Lei, especialmente em relação à acessibilidade e à segurança dos pedestres, e sejam aprovados pela Comissão Técnica de Calçadas (CTC), constituída na forma do artigo 40, desta Lei.

Art.7º A padronização da execução de calçadas por vias, logradouros ou regiões será estabelecida em Decreto.

§1º As calçadas existentes que não estejam em conformidade com a padronização estabelecida serão adequadas gradativamente, a medida que forem sendo reformadas ou reconstruídas, salvo para a execução de pequenos reparos ou adaptação às normas de acessibilidade.

§2º As concessionárias ou prestadoras de serviços públicos ficam obrigadas a reconstruir as calçadas que danificarem, de acordo com as normas de acessibilidade e a padronização estabelecida para a via, inteiramente às suas expensas, no prazo estabelecido pela municipalidade, observado o artigo 43, desta Lei.

Art.8º Para a execução de calçadas no entorno de edificações e nas áreas de interesse histórico, deverão ser consultados previamente os órgãos competentes do patrimônio histórico, podendo estes indicar a paginação e o piso a ser empregado.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DA CALÇADA

Art.9º A execução das calçadas deverá seguir orientações a serem regulamentadas por Decreto.

§1º Fica facultada a solicitação de consulta orientativa para a execução de calçada e/ou rebaixamento do meio-fio mediante protocolo específico.

§2º Poderá ser permitida a utilização de materiais e paginação diferenciada, a critério da Comissão Técnica de Calçadas (CTC).

§3º As concessionárias ou prestadoras de serviços públicos, independente da licença porventura devida, deverão comunicar à municipalidade os locais e a forma de execução de seus serviços, bem como o tempo de duração estimado, com ciência expressa da obrigatoriedade de cumprimento ao §2º, do artigo 7º, desta Lei.

Art.10. É de responsabilidade do proprietário evitar o avanço da vegetação e a deposição de terra, sedimentos, detritos e águas provenientes de seu imóvel sobre a calçada e a sarjeta.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA CALÇADA

Art.11. A calçada é composta de:

I - faixa livre;

II - faixa de serviço;

III - faixa de acesso;

IV - faixa vegetada;

V - esquina;

VI - meio-fio e sarjeta.

Art.12. A faixa livre consiste na parte da calçada destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo, contínua entre lotes, com inclinação transversal até 3% (três por cento), tendo, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e 2,10m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, e declividade longitudinal paralela ao greide da via.

Art.13. A faixa de serviço consiste na parte da calçada adjacente à guia de meio-fio, destinada a abrigar o mobiliário urbano, a vegetação, a sinalização e a infraestrutura urbana, devendo ter, no mínimo, 70cm (setenta centímetros), preservada a faixa livre.
§1º Fica vedado o mobiliário que seja considerado prejudicial à segurança e ao trânsito de veículos ou pedestres, que comprometa a estética urbana e que interfira na visibilidade do patrimônio histórico, na arborização pública ou no paisagismo da cidade.
§2º A distância mínima entre o mobiliário e o meio-fio será de 30cm (trinta centímetros).

Art.14. A faixa de acesso consiste na parte da calçada localizada entre a faixa livre e o alinhamento predial, de acesso aos imóveis, destinada à acomodação das interferências resultantes do uso e ocupação das edificações existentes, preservada a faixa livre, podendo abrigar vegetação, permeabilidade, mobiliário temporário e publicidade, desde que não interfiram na acessibilidade e no fluxo de pedestres e sejam obedecidas as posturas municipais.
Parágrafo único. Somente serão admitidas em calçadas com largura igual ou superior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art.15. A faixa vegetada consiste na parte da calçada não pavimentada, ao nível desta, destinada a receber grama, flores, árvores, ajardinamento e espécies vegetais compatíveis, podendo ocupar a faixa de serviço ou a faixa de acesso aos imóveis, contígua ao alinhamento predial, preservada a faixa livre.

§1º Somente serão admitidas em calçadas com largura igual ou superior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

§2º Quando possível, mantida a faixa livre, poderão ser executadas, cumulativamente, na faixa de serviço e na faixa de acesso junto ao alinhamento predial.
§3º A vegetação, inclusive seu local de plantio, deverá atender as determinações do órgão municipal competente, observada a legislação que verse sobre Arborização Urbana, vedadas as espécies venenosas, com espinhos ou com galhadas que prejudiquem a visibilidade, causem riscos à integridade física das pessoas ou criem obstáculos à livre e segura circulação, inclusive de veículos.

§4º Quando junto ao meio-fio, poderão receber mobiliário urbano, observado o §1º, do artigo 13, desta Lei.

Art.16. A esquina consiste no trecho da calçada formado pela área de confluência de duas vias, devendo facilitar o deslocamento de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, permitir a melhor acomodação de pedestres e possibilitar boa visibilidade e livre passagem nas faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos.
§1º Nas vias com pista de rolamento de largura igual ou maior a 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), a calçada nas esquinas poderá avançar sobre a pista na largura da vaga de estacionamento, para redução do percurso da travessia pelos pedestres, na extensão de 5,00m (cinto metros) a partir do alinhamento predial da via transversal.
§2º O citado avanço também poderá se dar no interior de quadra e nas faixas elevadas.
§3º O rebaixamento nesses avanços seguirá o estabelecido no artigo 24, desta Lei.
Art.17. O meio-fio consiste na borda ao longo da via, no limite da calçada, delineando o desenho geométrico e fazendo o arremate desta com a pista de rolamento, limitado à altura referencial de 15cm (quinze centímetros) e tendo por função:

I - criar barreira física entre a pista de rolamento e a calçada, para segurança dos pedestres e a drenagem superficial da via; e

II - orientar a travessia de pedestres, a conversão de veículos através de seu raio de curvatura e o acesso destes às edificações nos pontos de rebaixamento.
Art.18. A sarjeta consiste na parte da via localizada junto ao meio-fio e com inclinação no sentido deste, direcionando o escoamento das águas pluviais e superficiais.
Parágrafo único. É vedada a colocação de rampas, tubos ou qualquer outro elemento que possa interceptar ou embaraçar o livre fluxo das águas.

CAPÍTULO V
DO REBAIXAMENTO PARA ACESSO DE VEÍCULOS

Art.19. O rebaixamento do meio-fio para acesso de veículos deverá:

I - não criar degraus, desníveis ou inclinações indevidas nas calçadas;
II - abrigar rampa com comprimento limitado à faixa de serviço e altura a vencer de até 15cm (quinze centímetros), preservada a faixa livre da calçada, contendo abas laterais com largura limitada a 50cm (cinquenta centímetros);

III - manter distância mínima de 5,00m (cinco metros) do alinhamento predial da via transversal, nas esquinas;

IV - manter distância mínima de 4,00m (quatro metros) do início das curvas de concordância, nas esquinas do logradouro;

V - manter distância mínima de 1,00m (um metro) do mobiliário urbano, quando possível;

VI - não apresentar desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento, devendo ser implantada uma faixa de acomodação ao longo da aresta de encontro quando isso ocorrer;

VII - ser perpendicular ao alinhamento predial;

VIII - limitar-se à testada do imóvel, incluídas as abas laterais das rampas.
Art.20. A extensão do rebaixamento do meio-fio para acesso de veículos aos imóveis obedecerá aos seguintes critérios:

I - em lote de até 12,00m (doze metros) de testada: um único acesso para entrada/saída, com largura máxima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);
II - em lote de até 12,00m (doze metros) de testada cujo imóvel possuir Habite-se expedido até a data de publicação da presente Lei, será permitido o rebaixamento único máximo de 9,20m (nove metros e vinte centímetros);

III - em lotes com testada acima de 12,00m (doze metros): a largura máxima permitida é de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) para cada rebaixo, distanciados entre si em, no mínimo 5,00m (cinco metros);

IV - VETADO.

§1º Os acessos aos postos de combustíveis observarão o disposto na Resolução Contran Nº 38/98, devendo ser aprovados pelo órgão municipal competente de trânsito.

§2º A soma dos rebaixamentos da guia do meio-fio não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da extensão do imóvel, na confrontação com a via pública, exceto para terrenos com testada menor do que 15,00m (quinze metros), atendendo ao disposto nos incisos I, II e III, deste artigo.

§3º Em casos especiais, poderão ser autorizados, pelo órgão competente, rebaixos maiores para acesso de veículos de carga maior do que 4t (quatro toneladas) e ônibus.

§4º Em calçada estreita, onde a largura não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, esta com largura de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros), e em locais com acesso de veículos de grande porte, será admitido o rebaixamento total da largura da calçada, na extensão máxima de 7,00m (sete metros), com rampas laterais retangulares com inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento).

§5º VETADO.

Art.21. Nos imóveis com estacionamento frontal, a área de acesso e movimentação dos veículos deverá ser separada das áreas para circulação de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e demais transeuntes.

Art.22. Excepcionalmente, a requerimento e com execução inteiramente às expensas do interessado, a municipalidade poderá autorizar o recuo da calçada para implantação de estacionamento público, com vagas paralelas ou oblíquas em relação à via, interiormente e limitado ao alinhamento de meio-fio, sem prejuízo da continuidade e largura da calçada circundante, atendido o seguinte:

I - extensão máxima contínua de 48,00m (quarenta e oito metros), com intervalo obrigatório mínimo de 5,00m (cinco metros) de largura entre trechos;

II - afastamento das esquinas conforme inciso III, do artigo 19, desta Lei;
III - espaço das vagas com pavimento e nível idênticos ao da via;

IV - mobiliário urbano e elementos de urbanização, conforme determinação do Poder Público.

§1º A soma das extensões dos estacionamentos não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do comprimento da quadra.

§2º O interessado deverá apresentar projeto específico elaborado por profissional legalmente habilitado, com o respectivo documento de responsabilidade técnica de projeto/execução, a ser aprovado pelo órgão municipal de trânsito.

§3º As vagas poderão ser contabilizadas como as de uso obrigatório, exceto nos casos de uso residencial.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE

Art.23. O rebaixamento de meio-fio junto às faixas de travessia de pedestres deve seguir o disposto na legislação e nas normas técnicas de acessibilidade, garantindo-se o deslocamento seguro e confortável das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e demais transeuntes.

Art.24. Os rebaixamentos devem ser feitos na direção do fluxo de pedestres e alinhados entre si, com largura igual à faixa de travessia, nunca inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), tendo rampa com inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), acrescida de abas laterais.

§1º Em calçada estreita, onde a largura não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre, esta com largura de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros), será permitido o rebaixamento total da largura da calçada na extensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com rampas laterais retangulares com inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento).

§2º Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas, preservada a faixa livre.
§3º As rampas de rebaixamento deverão ser sinalizadas com piso tátil alertivo e serem antiderrapantes.

Art.25. Nas esquinas, quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da mesma.

Art.26. Na travessia de canteiro divisor de pistas ou refúgio deve-se manter uma distância mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) entre os dois rebaixamentos.
§1º Quando a distância entre os rebaixamentos for inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), deve ser feito o rebaixamento total do canteiro ou refúgio.
§2º O rebaixamento da calçada também pode ser executado entre canteiros feitos na calçada, respeitada a largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e a declividade de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) da rampa.
Art.27. Em projetos especiais que visem a segurança e o conforto da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e dos demais transeuntes, o Poder Público poderá executar ou autorizar o rebaixamento de meio-fio com o emprego de balizadores ou elementos separadores, quer em esquinas ou fora delas, a critério da Comissão Técnica de Calçadas (CTC).

Parágrafo único. O disposto no caput cabe também para o caso de não haver desnível entre a calçada e a pista de rolamento.

Art.28. As obras eventualmente existentes sobre a calçada devem ser convenientemente sinalizadas e isoladas, assegurando-se a largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para circulação, garantindo-se as condições de acesso e segurança de pedestres e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Na impossibilidade, deve ser feito desvio pela pista de rolamento da via, com rampa provisória de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, no mínimo, e inclinação máxima de 10% (dez por cento).

Art.29. A implantação de faixas elevadas observará o disposto na Resolução Contran Nº 495/14.

Art.30. A implantação de pisos táteis alertivos e direcionais obedecerá a legislação e as normas técnicas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial a Lei Federal Nº 10.098/00, o Decreto Federal Nº 5.296/04 e as NBR's Nºs 9.050/15 e 16.537/16, ou outras que venham a substituí-las ou modificá-las.

Art.31. O Município deverá elaborar um plano de rotas acessíveis, compatível com o Plano Diretor, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo Poder Público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

CAPÍTULO VII
DAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS

Art.32. A execução da calçada, bem como os materiais nela empregados, observará as normas, especificações, exigências e recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do PBPQ-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional, da ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland, do CCB - Centro Cerâmico do Brasil e do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e, ainda:

I - possuir superfície regular, contínua, sem ressalto ou depressão, firme, estável, resistente, antitrepidante, que não cause retenção de água e seja antiderrapante sob quaisquer situações climáticas;

II - ter qualidade, durabilidade e facilidade de reposição;

III - no caso de grelhas e juntas de dilatação, serem instaladas perpendicularmente ao fluxo principal, com vãos de, no máximo, 15mm (quinze milímetros);

IV - as tampas de caixas de inspeção e visita devem estar niveladas com o piso adjacente, ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura, estampas ou desenhos na sua superfície não podem ser similares à da sinalização tátil.

Parágrafo único. Os materiais empregados nos pisos deverão ser certificados pelas entidades citadas no caput.

Art.33. Nas vias com declividade superior a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) as calçadas deverão ter patamares nos acessos de veículos ou a cada 50,00m (cinquenta metros), e, acima de 17% (dezessete por cento), escadarias, com patamares a cada 3,20m (três metros e vinte centímetros) de desnível e sempre que houver mudança de direção.

§1º Os patamares devem ter largura igual a das rampas e dimensão longitudinal mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), com declividade transversal máxima de 3% (três por cento).

§2º As escadas devem ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), com declividade transversal máxima de 2% (dois por cento), e o dimensionamento dos degraus determinado pela fórmula:

$0{,}63m \leq (p + 2e) \leq 0{,}65m$

onde "p" é o piso, entre 0,28 e 0,32m, e "e" a altura (espelho), entre 0,16 e 0,18m.

§3º Casos especiais poderão ser autorizados mediante análise da Comissão Técnica de Calçadas (CTC).

CAPÍTULO VIII
DAS INTERFERÊNCIAS

Art.34. A instalação de mobiliário urbano ou elementos de urbanização manterá uma distância de 5,00m (cinco metros) das esquinas, contada a partir do alinhamento predial da via transversal, respeitando-se as seguintes condições:

I - preservação da visibilidade entre motoristas e pedestres;

II - serem instaladas em locais em que não interfiram na travessia de pedestres;

III - as interferências de pequeno porte, como telefones públicos, caixas de correio, lixeiras, floreiras e bancos, deverão ser instaladas à distância mínima de 5,00m (cinco metros) do alinhamento predial da via transversal, exceto nos casos de alargamento das calçadas nas esquinas;

IV - as interferências de grande porte, tais como abrigos de ônibus, bancas de revistas e quiosques deverão ser implantadas, no mínimo, a 15,00m (quinze metros) de distância do alinhamento predial da via transversal.

§1º Excetuam-se a sinalização de trânsito, placas de nomenclaturas de vias e logradouros, a infraestrutura de suporte de redes de energia elétrica, telecomunicações e segurança pública e hidrantes.

§2º A instalação de mobiliário urbano pode ser vedada, a critério da Comissão Técnica de Calçadas (CTC), quando prejudicial à segurança e ao trânsito de veículos ou pedestres, quando comprometa a estética da cidade e quando interferir na visibilidade de bem tombado ou na arborização pública.

Art.35. A ocupação das vias públicas com mesas, cadeiras e objetos temporários obedecerá as posturas municipais, dando-se somente na faixa de acesso, preservada a faixa livre, a critério da Comissão Técnica de Calçadas (CTC).

Art.36. As canalizações para escoamento das águas pluviais deverão passar sob o piso da calçada.

Art.37. As bocas de lobo não poderão ser feitas nas esquinas e nem interferir na travessia dos pedestres e nos rebaixamentos de meio-fio.

Art.38. São vedadas as portas, portinholas, janelas, portões, lixeiras particulares e quaisquer outros elementos das edificações e imóveis lindeiros que se abram sobre a calçada, interferindo na segurança e no livre fluxo das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e demais transeuntes.

Art.39. A instalação da infraestrutura de suporte das redes de comunicação, de energia elétrica e de segurança pública deverá assegurar a faixa livre e não prejudicar a paisagem urbana.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO TÉCNICA DE CALÇADAS (CTC)

Art.40. Fica criada a Comissão Técnica de Calçadas (CTC), constituída por 03 (três) profissionais com formação em Engenharia ou Arquitetura, sendo 02 (dois) representantes do órgão municipal de planejamento urbano e 01 (um) do órgão de obras públicas, nomeados por Decreto do Prefeito.

§1º O Presidente será escolhido pelos seus pares, cabendo-lhe conduzir os trabalhos e decidir em caso de empate.

§2º Cabe ao órgão municipal de planejamento urbano dar todo o apoio logístico e funcional à Comissão.

Art.41. Além do disposto nesta Lei, cabe à Comissão fazer sugestões e propostas e manifestar-se acerca de todas as controvérsias,

excepcionalidades, situações atípicas ou dúvidas referentes à aplicação da legislação e às normas técnicas que regem a matéria.

§1º As consultas à Comissão deverão ser encaminhadas através do órgão municipal de planejamento urbano, instruídas com parecer deste.

§2º Constatada a inviabilidade construtiva de atendimento ao disposto nesta Lei, a critério da referida Comissão, a municipalidade poderá aceitar soluções alternativas para a execução e adaptação das calçadas.

§3º Os recursos contra indeferimentos deverão ser protocolados junto ao Conselho Municipal da Cidade de Jaraguá do Sul (Comcidade), no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art.42. Considera-se infração toda ação ou omissão em inobservância à esta Lei e sua regulamentação, sujeitando o infrator às penalidades previstas.
Art.43. Constatada a necessidade de construção, reconstrução, manutenção, reparo, adaptação e reforma da calçada, na forma do artigo 3º, desta Lei, a municipalidade expedirá notificação preliminar para o infrator suprir a falta, no prazo de:

I - 240 (duzentos e quarenta) dias para construção, reconstrução, adaptação ou reforma, para o caso de expedição de Alvará de Localização;

II - 240 (duzentos e quarenta) dias para construção, reconstrução, adaptação ou reforma;

III - 30 (trinta) dias para reparo, correções ou remoção de interferências indevidas.

Parágrafo único. Caso haja protocolo de pedido de viabilidade para emissão de Alvará de Funcionamento em imóvel sem calçada, ou cuja calçada se encontrar irregular, o proprietário do imóvel será notificado, nos termos deste artigo, conforme o caso, para que promova a construção ou o devido reparo.

Art.44. Desatendida a notificação preliminar, a municipalidade emitirá as seguintes infrações:

I - advertência por escrito ao infrator;

II - auto de infração e multa contra o infrator, no valor de 05 (cinco) vezes o valor da UPM;

III - desatendido o auto de infração do inciso II, o infrator receberá multa no valor de 20 (vinte) vezes o valor da UPM.

§1º Descumprido o prazo sem atendimento, a municipalidade executará o serviço com cobrança de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do custo final da obra, sem prejuízo da multa devida.

§2º A não desobstrução da calçada, no caso do inciso III, do artigo 43, desta Lei, acarreta a repetição diária da multa aplicada ao infrator, até a cessação da irregularidade.

§3º As concessionárias ou prestadoras de serviço com pendências também ficam sujeitas à aplicação de multa diária cumulativa no valor constante do auto de infração, até a cessação da irregularidade.

§4º Os recursos contra penalidades impostas deverão ser protocolados junto à JARE - Junta Administrativa de Recursos de Infrações à Legislação Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art.45. Os recursos auferidos em decorrência das sanções previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (Fumdurb), para aplicação na execução e recuperação de calçadas.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.46. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições contidas na legislação federal de acessibilidade, do idoso e da pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida, e nas NBR's Nºs 9.050/15 e 16.537/16, ou as que vierem a substituí-las ou modificá-las, sem prejuízo de outras pertinentes.

Art.47. Ficam revogadas a Lei Municipal Nº 470/1973, de 31/12/1973; o inciso II, do artigo 98, e o inciso I, do artigo 105, da Lei Municipal Nº 1.184/1988, de 07/06/1988; o parágrafo único, do artigo 25, da Lei Municipal Nº 1.765/1993, de 09/12/1993, alterado pela Lei Municipal Nº 2.409/1998, de 10/06/1998; e as Leis Municipais Nºs 4.239/2006, de 11/04/2006; 6.155/2011, de 03/10/2011; e 7.069/2015, de 08/07/2015.
Art.48. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
Art.49. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação e será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7728/2018 ANEXO LINK

Publicação Nº 1718862

LEI MUNICIPAL Nº 7.728/2018
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.728/2018
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, os anexos da Lei Municipal Nº 7.728/2018 encontram-se disponíveis no link abaixo:
http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=20588

PORTARIA Nº 646/2018

Publicação Nº 1718551

PORTARIANº 646/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 216/2018/Semad/DGP/GAS, de 14/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04/08/2018 a 10/08/2018, ao servidor público municipal JULIANO PEREIRA, matrícula 10939, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 647/2018

Publicação Nº 1718556

PORTARIANº 647/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 217/2018/Semad/DGP/GAS, de 14/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018, à servidora pública municipal CARLA LILIANE INDALENCIO, matrícula 9793, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 648/2018

Publicação Nº 1718558

PORTARIANº 648/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 218/2018/Semad/DGP/GAS, de 14/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/08/2018 a 15/08/2018, à servidora pública municipal VANESSA PATRICIA FRHUSTUCK, matrícula 9227, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 649/2018

Publicação Nº 1718560

PORTARIANº 649/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 219/2018/Semad/DGP/GAS, de 14/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/08/2018 a 18/08/2018, à servidora pública municipal ROSEMERI KLUGE BUSSARELLO, matrícula 3872, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 650/2018

Publicação Nº 1718562

PORTARIANº 650/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 296/2018/Semop, de 14/08/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21/08/2018, ONÉSIMO JOSÉ SELL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 10, da Portaria Nº 001/2017, de 02/01/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 651/2018

Publicação Nº 1718565

PORTARIANº 651/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 21/08/2018, CARLOS JOELCY ENGEL do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 005/2018, de 23/01/2018.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2018

Publicação Nº 1718568

PORTARIANº 652/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º DISPENSAR, a partir de 21/08/2018, MÁRCIO BYLAARDT da função gratificada de ASSISTENTE DE APOIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 458/2018, de 18/06/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 653/2018

Publicação Nº 1718569

PORTARIANº 653/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 22/08/2018, CARLOS JOELCY ENGEL para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2018

Publicação Nº 1718573

PORTARIANº 654/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 22/08/2018, MÁRCIO BYLAARDT, matrícula 1972, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 17 de agosto de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

SEMED - PORTARIA Nº 1250/2018

Publicação Nº 1718600

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1250/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 750/2018, de 30.05.2018, que admitiu, FERNANDO LAZZARIS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1251/2018

Publicação Nº 1718604

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1251/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 411/2018, de 27.03.2018, que admitiu, FLAVIANA DE LIMA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1252/2018

Publicação Nº 1718605

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1252/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 410/2018, de 27.03.2018, que admitiu, GABRIELA BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1253/2018

Publicação Nº 1718607

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1253/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 447/2018, de 04.04.2018, que admitiu, GISELE CARLA ANDRUKIU, para em Caráter Temporário atuar como

Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, no período de 03.05.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1254/2018

Publicação Nº 1718608

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1254/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 525/2018, de 16.04.2018, que prorrogou a portaria de, ALESSANDRA JANSSEN, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 03.05.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1255/2018

Publicação Nº 1718609

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1255/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 700/2018, de 02.05.2018, que prorrogou a portaria de, JESSICA CAROLINE ZANELLA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de HISTÓRIA, no período de 03.05.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1256/2018

Publicação Nº 1718610

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1256/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 752/2018, de 30.05.2018, que admitiu, LIDIANE MARIA CORREA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1257/2018

Publicação Nº 1718612

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1257/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 550/2018, de 16.04.2018, que admitiu, LISLAINE LEILA RISSO CORREIA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS e FINAIS, na disciplina de INGLÊS, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1258/2018

Publicação Nº 1718615

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1258/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 456/2018, de 04.04.2018, que admitiu, MARCELO APARECIDO BOLINE, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de CIÊNCIAS, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1259/2018

Publicação Nº 1718619

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1259/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 485/2018, de 10.04.2018, que admitiu, MARIA ROSELENE BITENCOURT MACHADO, para em Caráter Temporário atuar como PEDAGOGO, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1260/2018

Publicação Nº 1718622

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1260/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 415/2018, de 27.04.2018, que prorrogou a portaria de, MARISTELA DE ALMEIDA PEREIRA MARTINS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de PORTUGUÊS, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1261/2018

Publicação Nº 1718625

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1261/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:

PRORROGAR A PORTARIA Nº 567/2018, de 16.04.2018, que admitiu, MILTON ANTONIO SCHNEIDER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de GEOGRAFIA, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1262/2018

Publicação Nº 1718627

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1262/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 526/2018, de 16.04.2018, que admitiu, REGINA CELIA DANIEL, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS e FINAIS, na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1263/2018

Publicação Nº 1718630

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1263/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 486/2018, de 10.04.2018, que admitiu, RITA DE CASSIA MARTINS BONA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1264/2018

Publicação Nº 1718635

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1264/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 487/2018, de 10.04.2018, que admitiu, ROBERTA BLASIUS KONELL, para em Caráter Temporário atuar como ADMINISTRADOR ESCOLAR, no período de 03.07.2018 até 19.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1265/2018

Publicação Nº 1718639

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1265/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 748/2018, de 28.02.2018, que admitiu, ROBSON DOS ANJOS FERRAZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de ARTE-MÚSICA, no período de 03.05.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1266/2018

Publicação Nº 1718655

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1266/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 549/2018, de 16.04.2018, que admitiu, SIMONE DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS e FINAIS, na disciplina de INGLÊS, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1267/2018

Publicação Nº 1718662

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1267/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 1072/2018, de 30.05.2018, que prorrogou a portaria de, SIMONE ORTIS CARNEIRO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de GEOGRAFIA, no período de 03.07.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1268/2018

Publicação Nº 1718665

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1268/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 448/2018, de 04.04.2018, que admitiu, SIRLENE APARECIDA WITKOSKY TONDORF, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS FINAIS, na disciplina de MATEMÁTICA, no período de 03.05.2018 até 20.12.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 1269/2018

Publicação Nº 1718669

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1269/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 003/2018/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 724/2018, de 08.05.2018, que admitiu, SONIA MARA GOMES FERREIRA KUFFEL, para em Caráter Temporário atuar como PEDAGOGO, no período de 03.07.2018 até 03.09.2018.

Jaraguá do Sul, 26 de junho de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Publicação Nº 1718913

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1561/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**36**
Data da Adjudicação:	**26/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3352 Dcto Fiscal nr.: 74037)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	47-3433-5109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	JOINVILLE - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 163 - Gestão de sistemas de informação - Saúde - (15.04.2.690.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.47.00.00.00 - Aquisição de Softwares de Base
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OLP NL, PARA USO NA IMPLANTAÇÃO NAS UBS DO SISTEMA DE CONTROLE DE VACINAS DO SISTEMA WINDOWS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	25,00	UN	LICENÇA DE USO WINDOWS (16521)	MICROSOFT W	713,00	17.825,00

	Total Geral:	17.825,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	17.825,00

Jaraguá do Sul, 26 de Junho de 2018

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1562/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**37**
Data da Adjudicação:	**26/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3353 Dcto Fiscal nr.: 002.131)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**		Código: 34907	Telefone:	473055-9297
Endereço:	Rua Pastor Quast, 155			Banco:	
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-055			Agência:	
CNPJ:	00.949.640/0001-42	Inscrição Estadual:	255.154.500	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo:	313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso:	SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas:	163 - Gestão de sistemas de informação - Saúde - (15.04.2.690.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DOS SSD NOS NOTEBOOKS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	5,00	UN	HD SSD SATA-III (35111)	KINGSTON	364,00	1.820,00

	Total Geral:	1.820,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.820,00

Jaraguá do Sul, 26 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1563/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**38**
Data da Adjudicação:	**26/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3354 Dcto Fiscal nr.: 2157)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**		Código: 34907	Telefone:	473055-9297
Endereço:	Rua Pastor Quast, 155			Banco:	
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-055			Agência:	
CNPJ:	00.949.640/0001-42	Inscrição Estadual:	255.154.500	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 471 - DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 186 - Aquisição de bens na Vigilância em Saúde - (15.07.2.656.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1,00	UN	MICROCOMPUTADOR DE ESCRITÓRIO COM LICENÇA WINDOWS OEM (35134)	HP PRODESK 4	2.354,00	2.354,00

	Total Geral:	2.354,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.354,00

Jaraguá do Sul, 26 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1565/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**39**
Data da Adjudicação:	**26/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3356) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PROVILLE INFORMÁTICA LTDA EPP**	Código: 2034	Telefone:	4730282900
Endereço:	Rua JOÃO PESSOA, 924, sala 102 - fundos		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89218-280		Agência:	1897-0 - XV DE NOVEMBR(
CNPJ:	74.011.974/0001-07	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1170-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 471 - DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 186 - Aquisição de bens na Vigilância em Saúde - (15.07.2.656.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1,00	UN	MONITOR PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (25074)	DELL P2018	540,00	540,00

	Total Geral:	540,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	540,00

Jaraguá do Sul, 26 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1574/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**76**
Data da Adjudicação:	**28/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3391 Dcto Fiscal nr.: 4773)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036	Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos		Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000		Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
120	300,00	PCT	COMPRESSA DE GASE 11 FIOS (9365)	MEDIHOUSE	17,50	5.250,00

	Total Geral:	5.250,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.250,00

Jaraguá do Sul, 28 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1575/2018

Processo Nr.:	**24/2017**
Data do Processo:	**17/07/2017**
Data da Homologação:	**23/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**28/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3392 Dcto Fiscal nr.: 004.524)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**	Código: 45164	Telefone:	513347-4861
Endereço:	Avenida do Forte, 1343		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Porto Alegre - RS - CEP: 91360-001		Agência:	5745-2 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	02.039.748/0001-23	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	16849-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 147 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observações: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. P (11863)	CK	1,23	2.460,00
3	3.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G (11865)	CK	1,31	3.930,00
6	3.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG (21438)	CK	1,35	4.050,00
					Total Geral:	10.440,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	10.440,00

Jaraguá do Sul, 28 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1580/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**68**
Data da Adjudicação:	**29/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3437 Dcto Fiscal nr.: 47105)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**		Código: 43312	Telefone:	543522-4273
Endereço:	Av.José Salazar, 1385 - Sala 01, 1385			Banco:	
Cidade:	Erechim - RS - CEP: 99700-000			Agência:	
CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscrição Estadual:	0390157570	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:
- GABRIEL ALOISIO WEBERS - PROCESSO Nº 0311180-27.2016.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	6,00	CX	ARISTAB 15MG - CX C/30 COMPRIMIDOS (29675)	KAVIUM 15MG/	150,00	900,00

	Total Geral:	900,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	900,00

Jaraguá do Sul, 29 de Junho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1589/2018

Processo Nr.:	**53/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**8**
Data da Adjudicação:	**06/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3474 Dcto Fiscal nr.: 12363)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 31 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.02.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: PARA A DIRETORIA DE SAÚDE

Ata nº 002/2018
item 207
item 209
item 210

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
104	100,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 2,5MM (8393)	SIL	0,95	95,00
106	100,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 2,5MM (22771)	SIL	0,95	95,00
107	100,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 2,5MM (22966)	SIL	0,95	95,00

	Total Geral:	285,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	285,00

Jaraguá do Sul, 6 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1590/2018

Processo Nr.:	**54/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**06/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3475 Dcto Fiscal nr.: 12364)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB
Dotações Utilizadas:	31 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.02.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto:	Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.:	De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega:	Conforme Edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	PARA A DIRETORIA DE SAUDE Ata nº 198/2017 - item 15

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	10,00	UN	PAINEL DE FECHAMENTO 1U COM TAMPA/ACES. (17245)	NEXANS	13,00	130,00

	Total Geral:	130,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	130,00

Jaraguá do Sul, 6 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1591/2018

Processo Nr.:	**18/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**11/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**06/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3476 Dcto Fiscal nr.: 532)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP**	Código: 46542	Telefone:	479922-1300
Endereço:	Rua Ottokar Doerffel, 1112, bl A, galpão		Banco:	033 - SANTANDER
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89203-212		Agência:	4401 - SANTANDER
CNPJ:	23.240.000/0001-64	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13001460-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: SF - PAB
Dotações Utilizadas: 143 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para tratamento de pacientes portadores de úlceras varicosas, escarras, pós cirúrgicos com rejeição, C.A. de pele, atendidos nos curativos domiciliares e para pacientes através de Ordem Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas nos Anexos deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CURATIVOS ESPECIAIS, PARA USO NOS PACIENTES PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	100,00	UN	CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA (35306)	AQUACEL AG/C	79,00	7.900,00

	Total Geral:	7.900,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	7.900,00

Jaraguá do Sul, 6 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1604/2018

Processo Nr.:	**46/2017**
Data do Processo:	**18/10/2017**
Data da Homologação:	**05/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**14**
Data da Adjudicação:	**09/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3509 Dcto Fiscal nr.: 899)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME**	Código: 47301	Telefone:	483091-2008
Endereço:	Rua Joaquim Carneiro, 135 - sala 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88085-120		Agência:	3047-3 - Banco do Brasil
CNPJ:	26.583.983/0001-20	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	23720-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após dia seguinte do receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS e insumos ao longo de 12(doze) meses, destinados para distribuição atrafés da Farmácia Basica Especializada, para pacientes atendidos através de Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DO DIABETES, PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:
- ELIS REGINA MARCARINI - PROCESSO Nº 036.12.006082-0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
83	15,00	CX	TIRAS REATIVAS ACCU CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDADES (27727)	ACCU-CHEK PE	74,00	1.110,00
89	4,00	CX	SETS DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 8mm/60 C/ CATETER (26691)	ACCU-CHEK FL	703,25	2.813,00
90	2,00	CX	SET DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML (18638)	ACCU-CHEK C/	536,00	1.072,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.995,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.995,00

Jaraguá do Sul, 9 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1605/2018

Compra Direta Nr.: 998/2018
Data da Compra: 10/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3510 Dcto Fiscal nr.: 5524)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP**	Código: 43254		Telefone:	483272-1513
Endereço:	Rod. SC 408, sn, km 10			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Antônio Carlos - SC - CEP: 88180-000			Agência:	3634-X - ANTONIO CARLOS
CNPJ:	01.648.513/0001-76	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	9632-6

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 1415

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 2.660.3.3.90.00.00.00.00.00 (41) - Prestar assistência de atenção básica - PAB

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Observações: AF emitida referente ao 1º TERMO ADITIVO Nº 065/2018 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017, assinado em 05/06/18 ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 - homologado em 07/08/2017.
Aditado quantidade em 25% - Item nº 49

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	125,00	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% (14141)	SAUBA	5,09	636,25
					Total Geral:	636,25
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	636,25

Jaraguá do Sul, 10 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1608/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**42**
Data da Adjudicação:	**10/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3511)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**		Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341			Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100			Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA UBS ANA PAULA, PARA COMPOR MAIS UMA MÁQUINA NO ATENDIMENTO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	MICROCOMPUTADOR PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (20725)	POSITIVO	1.880,00	1.880,00

	Total Geral:	1.880,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.880,00

Jaraguá do Sul, 10 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1609/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**43**
Data da Adjudicação:	**10/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3512 Dcto Fiscal nr.: 2355)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PROVILLE INFORMÁTICA LTDA EPP**	Código: 2034	Telefone:	4730282900
Endereço:	Rua JOÃO PESSOA, 924, sala 102 - fundos		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89218-280		Agência:	1897-0 - XV DE NOVEMBR(
CNPJ:	74.011.974/0001-07	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1170-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo:	469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso:	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas:	184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA UBS ANA PAULA, PARA COMPOR MAIS UMA MÁQUINA NO ATENDIMENTO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1,00	UN	MONITOR PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (25074)	DELL P2018	540,00	540,00

	Total Geral:	540,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	540,00

Jaraguá do Sul, 10 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1610/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**44**
Data da Adjudicação:	**10/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3513 Dcto Fiscal nr.: 1559)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**INFOPLAN LTDA ME**	Código: 39095		Telefone:	473633-0043
Endereço:	Rua Alfredo Zipperer, 175			Banco:	341 - Banco Itaú S.A.
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-442			Agência:	7932 - Rio Negrinho
CNPJ:	04.622.715/0001-37	Inscrição Estadual:	254.780.601	Conta Corrente:	00009-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.30.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS PARA USO NA UBS ANA PAULA, PARA COMPOR MAIS UMA MÁQUINA NO ATENDIMENTO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,00	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (13074)	NHS ACTIVE II	91,00	91,00

	Total Geral:	91,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	91,00

Jaraguá do Sul, 10 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1615/2018

Processo Nr.:	**20/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**23**
Data da Adjudicação:	**12/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3563 Dcto Fiscal nr.: 201070)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 312 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10 PARA REABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE TRANSPORTES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, A SERVIÇO DO T.F.D.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.500,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (28577)	SHELL	3,11	7.775,00

	Total Geral:	7.775,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	7.775,00

Jaraguá do Sul, 12 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1616/2018

Processo Nr.:	**20/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**24**
Data da Adjudicação:	**12/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3564)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 312 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA REABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE TRANSPORTES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, A SERVIÇO DO T.F.D.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	3.000,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,65	10.950,00

	Total Geral:	10.950,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	10.950,00

Jaraguá do Sul, 12 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1617/2018

Processo Nr.:	**20/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**25**
Data da Adjudicação:	**12/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3565)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Vigilância Saúde - Epidemiologia
Dotações Utilizadas: 107 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA REABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE TRANSPORTES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, A SERVIÇO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.000,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,65	3.650,00

	Total Geral:	3.650,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.650,00

Jaraguá do Sul, 12 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1618/2018

Processo Nr.:	**20/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**26**
Data da Adjudicação:	**12/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3566)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: SF - PAB
Dotações Utilizadas: 143 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA REABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE TRANSPORTES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, A SERVIÇO DA DIRETORIA DA SAÚDE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.000,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,65	3.650,00

	Total Geral:	3.650,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.650,00

Jaraguá do Sul, 12 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1635/2018

Processo Nr.:	**54/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**13/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3588 Dcto Fiscal nr.: 2265)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 31 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.02.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: PARA A DIRETORIA DE SAUDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	2.135,00	M	CABO DE REDE CAT. 5E (17507)	FURUKAWA	1,55	3.309,25
16	50,00	UN	PATCH-CORD AZUL 1,5M (18755)	FURUKAWA	10,80	540,00
18	50,00	UN	PATCH JUMPER 2M RJ 45 1P (30577)	FURUKAWA	8,40	420,00

	Total Geral:	4.269,25
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.269,25

Jaraguá do Sul, 13 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1658/2018

Processo Nr.:	**54/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**17/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3664 Dcto Fiscal nr.: 2266)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE TELEFONIA, PARA A DIRETORIA DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	2,00	UN	PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS (17241)	FURUKAWA	295,00	590,00
24	2,00	UN	VOICE PANEL 50 PORTAS (19394)	FURUKAWA	450,00	900,00

	Total Geral:	1.490,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.490,00

Jaraguá do Sul, 17 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1659/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**69**
Data da Adjudicação:	**17/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3665 Dcto Fiscal nr.: 88834)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**	Código: 24080	Telefone:	5532122447
Endereço:	RUA SAMUEL KRUCHIN 200 B.PATRONATO VILA		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Santa Maria - RS - CEP: 97020-670		Agência:	126-0 - SANTA MARIA (RS)
CNPJ:	94.894.169/0001-86	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	4739-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:

EMILIA PRESTINI - PROCESSO Nº 036.10.0056-78
ERICH ERNESTO SCHMIDT - PROCESSO Nº 0900331-15.2014.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
188	6,00	FR	TRAVOPROST 0,004% - FRASCO 2,5ML (16765)	GEOLAB	34,90	209,40

	Total Geral:	209,40
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	209,40

Jaraguá do Sul, 17 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1661/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**70**
Data da Adjudicação:	**17/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3666 Dcto Fiscal nr.: 29405)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**		Código: 44440	Telefone:	413072-8013
Endereço:	Rua Marialva, 441 B			Banco:	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-197			Agência:	3702 - Agencia: 3702
CNPJ:	13.485.130/0001-03	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	20525-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:

MILTON DE AMORIM DE SOUZA SOBRINHO - PROCESSO Nº 2010.72.59.001832-2
EMILIA PRESTINI - PROCESSO Nº 036.10.0056-78

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	9,00	FR	AZOPT COLÍRIO (21272)	AZOPT/ALCON	41,81	376,29

	Total Geral:	376,29
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	376,29

Jaraguá do Sul, 17 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1662/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**71**
Data da Adjudicação:	**17/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3667 Dcto Fiscal nr.: 48558)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**		Código: 43312	Telefone:	543522-4273
Endereço:	Av.José Salazar, 1385 - Sala 01, 1385			Banco:	
Cidade:	Erechim - RS - CEP: 99700-000			Agência:	
CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscrição Estadual:	0390157570	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES COM PROCESSOS JUDICIAIS:

IOLANDA KONESKI MOTTA - PROCESSO Nº 036.13.500115-9

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
85	6,00	CX	GINKGO BILOBA 80mg C/ 30 COMPRIMIDOS (27477)	GINKOMED/CIM	5,10	30,60

	Total Geral:	30,60
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	30,60

Jaraguá do Sul, 17 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1689/2018

Processo Nr.:	**27/2017**
Data do Processo:	**04/08/2017**
Data da Homologação:	**27/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3720)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	Código: 45365		Telefone:	113377-9922
Endereço:	Rua Columbus, 282, subsolo e térreo fund			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	São Paulo - SP - CEP: 05304-010			Agência:	3320-0 - SAO PAULO (SP)
CNPJ:	47.334.701/0001-20	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	3289-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 413 - LABORATÓRIO MUNICIPAL ANÁLISES CLINICAS
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 108 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.11.00.00.00 - Material Químico
Condições de Pagto: em até 30 dias, após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 07(sete) dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços aquisição de reagentes, com concessão de uso gratuita em regime de comodato, de toda a aparelhagem automática para a completa execução dos testes, com fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme especificações e quantidades estimadas nos anexos deste Edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CONCESSÃO DE USO GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, DE TODA A APARELHAGEM AUTOMÁTICA PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DE TESTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA EM JARAGUÁ DO SUL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	500,00	UN	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O ANTÍGENO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B EM SORO OU PLASMA HUMANOS. (23353)	DIASORIN	10,86	5.430,00
9	200,00	UN	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA O TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA. OS RESULTADOS DEVEM SER EXPRESSADOS EM UI/ML. (23359)	DIASORIN	10,35	2.070,00
10	200,00	UN	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O TOXOPLASMA GONDII. (23360)	DIASORIN	11,34	2.268,00
12	200,00	UN	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. (23361)	DIASORIN	8,49	1.698,00
13	200,00	UN	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. (23362)	DIASORIN	9,48	1.896,00
14	400,00	UN	ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA TREPONEMA PALLIDUM (ANTI SIFILIS) EM SORO OU PLASMA. (29461)	DIASORIN	12,21	4.884,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1689/2018

Processo Nr.:	**27/2017**
Data do Processo:	**04/08/2017**
Data da Homologação:	**27/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3720)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	100,00	UN	TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG CONTRA CITOMEGALOVÍRUS EM SORO OU PLASMA. (29496)	DIASORIN	6,80	680,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	18.926,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	18.926,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1691/2018

Processo Nr.:	**53/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**9**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3721) Folha: 1/1

Fornecedor:	**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**	Código: 47274	Telefone:	623924-7226
Endereço:	AV. INDEPENDENCIA, 6060, QUADRA 70C LOTE		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Goiânia - GO - CEP: 74070-010		Agência:	3483-5 - GOIANIA-GO
CNPJ:	00.226.324/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	27584-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB
Dotações Utilizadas: 31 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.02.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	30,00	UN	ELETROCALHA PERFURADA TIPO C - 150 X 100 - CHAPA 20 (32851)	BEGE	26,00	780,00
46	6,00	UN	ELETROCALHA CURVA HORIZONTAL 90° 100X50 (34699)	BEGE	14,80	88,80
48	6,00	UN	ELETROCALHA CURVA VERTICAL EXTERNA 45° 100X50 (34742)	BEGE	7,35	44,10
50	6,00	UN	ELETROCALHA CURVA VERTICAL INTERNA 45° 100X50 (34744)	BEGE	7,75	46,50
64	30,00	UN	MÃO FRANCESA 100MM P/ELETROCALHA (30543)	BEGE	3,92	117,60
65	15,00	UN	MÃO FRANCESA 150MM P/ELETROCALHA (30544)	BEGE	5,54	83,10
68	11,00	UN	FITA DUPLA FACE 12 mm x 20 m (16980)	3M	27,60	303,60
69	6,00	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20M (28992)	SOPRANO	4,32	25,92
70	6,00	UN	FITA BROTHER M 231 (31894)	BROTHER	70,88	425,28
93	20,00	UN	TOMADA 2P+T - TAMPA 3 X 3 - SISTEMA X (30559)	PLUZIE	5,13	102,60
95	25,00	UN	TOMADA DUPLA (13742)	PLUZIE	6,35	158,75

	Total Geral:	2.176,25
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.176,25

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1693/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**102**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3722 Dcto Fiscal nr.: 001.744)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**BMI PROSPER EIRELI**	Código: 41559	Telefone:	483039-4345
Endereço:	Av. Rio Branco, 817 - sala 603, 817		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88015-200		Agência:	3544-0 - BEIRA MAR NORT
CNPJ:	14.012.375/0001-86	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31.989-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 108 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	30,00	PCT	SACO P/ LIXO 100 L C/ 100 UN - MEDINDO APROX. 75 X 105CM X0,07 (MICRAGEM) - CAP. 20kg (8408)	ZIBAG	23,08	692,40

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	692,40
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	692,40

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1695/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**104**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3724 Dcto Fiscal nr.: 007.669)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DISQUEMED DISTR. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP**		Código: 24041	Telefone:	4734653528
Endereço:	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 995			Banco:	001 - Banco do Brasil/Besc
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89213-401			Agência:	5214-0 - Joinville-Centro
CNPJ:	01.306.465/0001-38	Inscrição Estadual:	253.306.809	Conta Corrente:	1073187-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 108 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS PARA USO NA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	80,00	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA C (12741)	FIAT LUX	3,95	316,00

	Total Geral:	316,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	316,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1697/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**105**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3725 Dcto Fiscal nr.: 017.411)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**J.P. DE LIMA COMÉRCIO EPP**		Código: 33886	Telefone:	4733706869
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 400 - FUNDOS			Banco:	033 - SANTANDER
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-370			Agência:	3963-0 - Epitácio Pessoa - J
CNPJ:	05.785.417/0001-20	Inscrição Estadual:	254.612.903	Conta Corrente:	13000781-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas:	2.662.3.3.90.00.00.00.00.00 (48) - Manutenção das atividades da saúde bucal
Compl. Elemento:	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
Condições de Pagto:	até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Isidoro Pedri, 120 - Portaria 02 - em frente portaria do SENAI
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
50	1.250,000	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - C/ 100 UN (8452)	CRISTAL	2,15	2.687,50

	Total Geral:	2.687,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.687,50

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1698/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**106**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3726 Dcto Fiscal nr.: 110)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**	Código: 47055	Telefone:	473227-8749
Endereço:	Rua Nestor Firmino Vieira, 235		Banco:	748 - BANCO COOPERATI\
Cidade:	Araquari - SC - CEP: 89245-000		Agência:	2602-0 - Sicredi S.A.
CNPJ:	27.734.238/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	47465-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	640,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - C/ 04 UN (12747)	TOPPY	2,42	1.548,80

	Total Geral:	1.548,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.548,80

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1699/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**107**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3727)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**	Código: 38008	Telefone:	3370-7271
Endereço:	RUA WALTER MARQUARDT, 2410-SALA 01		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	JARAGUA DO SUL - SC - CEP: 89259-700		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	07.483.630/0001-03	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	00000213-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	15,00	UN	PÁ DE LIXO (12526)	VERPLAST	2,69	40,35
29	200,00	UN	PANO DE CHÃO- ALVEJADO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO - MEDIDNDO NO MÍNIMO 60CMX85CM (8444)	PANOPRATIC	2,52	504,00
36	50,00	UN	SABÃO EM BARRA (12532)	ZAVASKI	1,10	55,00
37	50,00	UN	SABÃO EM BARRA - CÔCO (13072)	ZAVASKI	1,17	58,50

	Total Geral:	657,85
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	657,85

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1700/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**108**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3728 Dcto Fiscal nr.: 017297)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**	Código: 41564		Telefone:	3367-6135
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, 737			Banco:	341 - Itau - 341
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 82820-140			Agência:	3722 - CURITIBA TARUMA
CNPJ:	14.221.429/0001-13	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	21.202-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	25,00	UN	LIXEIRA 15L COM PEDAL (25220)	AGRAPLAST	12,90	322,50
18	12,00	PR	LUVA DE BORRACHA C/ FORRO ALGODÃO - AMARELA TAM G - BORRACHA ANATÔMICA, LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHO AJUSTÁVEIS, COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM (15099)	VOLK	1,60	19,20
19	60,00	PR	LUVA DE BORRACHA C/ FORRO ALGODÃO - AMARELA TAM M (15098)	VOLK	1,60	96,00
20	48,00	PR	LUVA DE BORRACHA C/ FORRO ALGODÃO - AMARELA TAM P (15097)	VOLK	1,60	76,80
34	40,00	UN	RODO DE BORRACHA (13431)	HARACEM	4,10	164,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	678,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	678,50

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1701/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**109**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3729 Dcto Fiscal nr.: 014298)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**		Código: 41564	Telefone:	3367-6135
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, 737			Banco:	341 - Itau - 341
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 82820-140			Agência:	3722 - CURITIBA TARUMA
CNPJ:	14.221.429/0001-13	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	21.202-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	50,00	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 80ML - C/ 100 UN (20701)	ALTACOPO	1,79	89,50

	Total Geral:	89,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	89,50

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1702/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**110**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3730)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**		Código: 46776	Telefone:	4736446300
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000			Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	3992-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	UN	BALDE DE 15 LTS (8276)	ARQPLAS	4,39	87,80
2	10,00	UN	CESTO P/ LIXO (19557)	ARQPLAS	2,95	29,50
12	98,00	UN	FLANELA COMUM - 100% ALGODÃO (8443)	MARTINS	0,86	84,28
17	15,00	FR	LUSTRA MÓVEIS 200ML (8323)	WORKER	1,54	23,10
43	36,00	UN	SAPÓLIO EM PÓ (12534)	SANY MIX	1,39	50,04
47	30,00	PR	LUVA LATEX TAM M (6651)	VOLK	5,56	166,80

	Total Geral:	441,52
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	441,52

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1703/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**111**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3731 Dcto Fiscal nr.: 5855)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**	Código: 46776		Telefone:	4736446300
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000			Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	3992-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
58	280,00	UN	PILHA PALITO AAA (12805)	ELGIN	1,34	375,20

	Total Geral:	375,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	375,20

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1704/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**112**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3732 Dcto Fiscal nr.: 005.988)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**	Código: 46776		Telefone:	4736446300
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000			Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	3992-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 397 - DIVISÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 83 - Prestar serviços de média e alta complexidade - am - (15.03.2.705.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.20.00.00.00 - Material de Cama, Mesa e Banho
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO NA POLÍCLINICA DE ESPECIALIDADES DR. JOÃO BIRON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
59	120,00	UN	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO (12803)	MARTINS	3,85	462,00

	Total Geral:	462,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	462,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1705/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**113**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3733 Dcto Fiscal nr.: 40382)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM LT**	Código: 36372		Telefone:	4130757199
Endereço:	RUA RIO EUFRATES, 31			Banco:	
Cidade:	Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-088			Agência:	
CNPJ:	08.903.201/0001-00	Inscrição Estadual:	904.11594-02	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 319 - CAPS AD - DEPEND. QUÍMICAS - DAM - ALTA
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 72 - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD - (15.03.2.700.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NO CAPS AD

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	36,00	FR	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - MÍNIMO DE 300 ml (12507)	ULTRA FRESH	5,58	200,88
30	25,00	PCT	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA - PCT C/ 5 UN (8367)	NOBRE	1,89	47,25
31	10,00	UN	PASTA SAPONÁCEO - POTE 500 GR (15103)	CRISTAL	2,63	26,30
32	10,00	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA (12547)	VARAL	1,16	11,60
35	5,00	UN	RODO DE ESPUMA (11911)	PEROVINHA	5,67	28,35
44	50,00	UN	VASSOURA DE NYLON LARGURA MÍNIMA 26CM (CERDA ALTA) C/ CABO MEDINDO APROX. 120 CM (8411)	PEROVINHA	4,55	227,50
46	10,00	UN	VASSOURA DE PÊLO 30CM (8514)	COLOMBINA	9,75	97,50

	Total Geral:	639,38
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	639,38

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1706/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**114**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3734 Dcto Fiscal nr.: 40383)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM LT**	Código: 36372		Telefone:	4130757199
Endereço:	RUA RIO EUFRATES, 31			Banco:	
Cidade:	Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83833-088			Agência:	
CNPJ:	08.903.201/0001-00	Inscrição Estadual:	904.11594-02	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 319 - CAPS AD - DEPEND. QUÍMICAS - DAM - ALTA
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 72 - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS AD - (15.03.2.700.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NO CAPS AD

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	5,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LTS (8258)	ALADIM	35,75	178,75
54	10,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1 L (8257)	ALADIM	30,70	307,00

	Total Geral:	485,75
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	485,75

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1707/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**115**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3735)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**	Código: 39724	Telefone:	3392-7052
Endereço:	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 81330-000		Agência:	756-0 - PORTAO-CURITIBA
CNPJ:	82.629.072/0001-67	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	45335-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 318 - CAPS II
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 76 - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS II - (15.03.2.702.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NO CAPS II

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	4,00	UN	REFIL P/ MOP PÓ (15102)	BRALIMPIA	20,74	82,96
39	300,00	UN	SABONETE LÍQUIDO (REFIL TIPO GOJO) - FR 800 ML (13079)	CLARALUX	4,29	1.287,00
45	25,00	UN	VASSOURA DE PALHA DE MILHO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM (8409)	COLONO	9,90	247,50

	Total Geral:	1.617,46
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.617,46

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1708/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**116**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3736)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP**	Código: 39724	Telefone:	3392-7052
Endereço:	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 81330-000		Agência:	756-0 - PORTAO-CURITIBA
CNPJ:	82.629.072/0001-67	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	45335-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 318 - CAPS II
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 76 - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS II - (15.03.2.702.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS PARA USO NO CAPS II

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	250,00	UN	PILHAS ALCALINAS AA 1.5 V (12735)	ELGIN	1,30	325,00

	Total Geral:	325,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	325,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1709/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**117**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3737)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY ME**	Código: 43130	Telefone:	3033-9561
Endereço:	Rua Cacaueiro, 144 - casa B		Banco:	
Cidade:	Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83820-497		Agência:	
CNPJ:	03.448.836/0001-41	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo:	317 - CAPS INFANTIL
Fonte de Recurso:	Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas:	74 - Manutenção das atividades do CAPS infantil - (15.03.2.701.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto:	até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NO CAPSi

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
40	60,00	PCT	SACO P/ LIXO 30 L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX. 59X62CM - CAP. 6kg (8439)	VALPLASTIC	5,92	355,20

	Total Geral:	355,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	355,20

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1710/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**118**
Data da Adjudicação:	**20/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3738 Dcto Fiscal nr.: 4308)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**ZELI ODETE DA SILVA ME**	Código: 46450		Telefone:	473455-0009
Endereço:	Rod. Br. 280, km 21, nº 10.750			Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Araquari - SC - CEP: 89245-000			Agência:	4728 - ARAQUARI
CNPJ:	19.232.159/0001-60	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	266-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 317 - CAPS INFANTIL
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 74 - Manutenção das atividades do CAPS infantil - (15.03.2.701.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NO CAPSi

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	180,00	L	DESINFETANTE FR C/ 1000 ML (8321)	Belladona	1,40	252,00
6	120,00	FR	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (8322)	Belladona	1,10	132,00
13	35,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO (9180)	Belladona	9,00	315,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	699,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	699,00

Jaraguá do Sul, 20 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1716/2018

Processo Nr.:	**5/2018**
Data do Processo:	**21/03/2018**
Data da Homologação:	**24/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3811) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MANNO'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**		Código: 32045	Telefone:	473372-3573
Endereço:	Rua Expedicionario Joao Zapella, 88			Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-080			Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	06.167.588/0001-59	Inscrição Estadual:	254737706	Conta Corrente:	2391-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 318 - CAPS II
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 76 - Manutenção, fortalecimento e expansão do CAPS II - (15.03.2.702.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00 - Fornecimento de Alimentação
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedito mediante NF.
Prazo Entrega/Exec.: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de REFEIÇÕES SISTEMA SELF SERVICE (com comodato do balcão térmico) e MARMITAS ao longo de 12(doze) meses, destinados aos pacientes em tratamento intensivo e semi-intensivo nos Centros de Atenção Psicosocial (Caps AD, Caps II e Caps Infanto Juvenil), e Eventos da Diretoria de Atenção Básica
Observações: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SISTEMA SELF SERVICE DESTINADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO COM HOSPITALIDADE DIA, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	184,00	UN	REFEIÇÕES (11527)		10,50	1.932,00

	Total Geral:	1.932,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.932,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1717/2018

Processo Nr.:	**36/2017**
Data do Processo:	**26/09/2017**
Data da Homologação:	**09/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3812) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA ME**	Código: 46475	Telefone:	483257-4763
Endereço:	Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 111		Banco:	104 - Caixa Econômica Fede
Cidade:	São José - SC - CEP: 88106-500		Agência:	3522-0 - Bairro Forquilhinha
CNPJ:	23.996.430/0001-00	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1318-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo:	313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso:	SF - Vigilância Saúde - Epidemiologia
Dotações Utilizadas:	169 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Laboratorial
Condições de Pagto:	Segunda quarta-feira após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL LABORATORIAL ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso no Laboratório Municipal de Saúde Pública, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	3,00	UN	KIT OGAWA SWAB DESCONTAMINANTE (25057)	NEWPROV	124,00	372,00

	Total Geral:	372,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	372,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1718/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**77**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3813) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L** Código: 47024	Telefone:	413076-3771
Endereço:	Rua Vinte e Quatro de Maio, 412, sala 20	Banco:	33 - BANCO SANTANDER (
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 80220-060	Agência:	1273-4 - BANCO SANTAND
CNPJ:	08.849.206/0001-00 Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13002120-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	20,00	PCT	ALGINATO ELÁSTICO (23725)	HYDROGUM/LA	39,86	797,20
40	50,00	CX	Babador descartável caixa com 100 (17671)	SSPLUS	9,25	462,50
386	100,00	PCT	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO (9118)	CREMER	1,85	185,00

	Total Geral:	1.444,70
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.444,70

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1719/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**78**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3814 Dcto Fiscal nr.: 002.909)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L** Código: 47024	Telefone:	413076-3771
Endereço:	Rua Vinte e Quatro de Maio, 412, sala 20	Banco:	33 - BANCO SANTANDER (
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 80220-060	Agência:	1273-4 - BANCO SANTAND
CNPJ:	08.849.206/0001-00 Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13002120-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas:	48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	10,00	UN	BANDEJA LISA PARA INSTRUMENTAL TAMANHO 22 X 12 X1,5CM (30475)	GOLGRAN	20,41	204,10

	Total Geral:	204,10
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	204,10

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1720/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**79**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3815 Dcto Fiscal nr.: 4889)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036	Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos		Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000		Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
168	30,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA (9158)	MAQUIRA	22,60	678,00

	Total Geral:	678,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	678,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1721/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**80**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3816 Dcto Fiscal nr.: 4888)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036		Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos			Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000			Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
223	300,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL (16807)	SIRIOS	3,00	900,00

	Total Geral:	900,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	900,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1722/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**81**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3817)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.19.00.00.00 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	50,00	RL	BOBINA P/ SELADORA 15CM 100M (18585)	BEST CARE	51,20	2.560,00
44	30,00	RL	BOBINA P/ SELADORA 10 CM - 100 METROS (16293)	BEST CARE	36,00	1.080,00
					Total Geral:	3.640,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	3.640,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1723/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**82**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3818)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
93	20,00	FR	CARIOSTÁTICO (9173)	BIODINAMICA	11,91	238,20

	Total Geral:	238,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	238,20

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1724/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**83**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3819 Dcto Fiscal nr.: 606)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**	Código: 47010	Telefone:	473144-9700
Endereço:	VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-381		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	24.537.945/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	869094-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
311	20,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA EM LATEX SEM TALCO TAM. G C/ 100 UN (19081)	NUGARD PF	16,44	328,80
319	200,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (16808)	OLIMED	4,69	938,00

	Total Geral:	1.266,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.266,80

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1726/2018

Processo Nr.:	**53/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**10**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3821 Dcto Fiscal nr.: 12395)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082		Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0			Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-490			Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 318 - CAPS II
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 54 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.03.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
104	100,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 2,5MM (8393)	SIL	0,95	95,00
106	100,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 2,5MM (22771)	SIL	0,95	95,00
107	100,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 2,5MM (22966)	SIL	0,95	95,00
					Total Geral:	285,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	285,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1727/2018

Processo Nr.:	**21/2017**
Data do Processo:	**10/07/2017**
Data da Homologação:	**23/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**72**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3822 Dcto Fiscal nr.: 89031)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**	Código: 24080	Telefone:	5532122447
Endereço:	RUA SAMUEL KRUCHIN 200 B.PATRONATO VILA		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Santa Maria - RS - CEP: 97020-670		Agência:	126-0 - SANTA MARIA (RS)
CNPJ:	94.894.169/0001-86	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	4739-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos
Condições de Pagto: Na segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias úteis, a partir do dia seg receb da AF
Local de Entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTE COM PROCESSO JUDICIAL: CINTIA KAMMER - PROCESSO Nº 0301245-94.2015.8.24.0036

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	4,00	CX	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG (EXODUS) COMPRIMIDO (32415)	EMS	46,50	186,00

	Total Geral:	186,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	186,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1728/2018

Processo Nr.:	**46/2017**
Data do Processo:	**18/10/2017**
Data da Homologação:	**05/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**15**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 46/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3823 Dcto Fiscal nr.: 925)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME**	Código: 47301	Telefone:	483091-2008
Endereço:	Rua Joaquim Carneiro, 135 - sala 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88085-120		Agência:	3047-3 - Banco do Brasil
CNPJ:	26.583.983/0001-20	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	23720-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Centro de Custo: 466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 117 - Cumprimento de ações judiciais - ASSFAR Básica - (15.05.2.680.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após dia seguinte do receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS e insumos ao longo de 12(doze) meses, destinados para distribuição atrafés da Farmácia Basica Especializada, para pacientes atendidos através de Processos Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, PARA ATENDER PACIENTE COM PROCESSO JUDICIAL:
- SERGIO SCHUMANN - PROCESSO Nº 036.08.000096-2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
87	2,00	CX	CATÉTER ACCU CHEK TENDER LINK (18637)	ACCU-CHEK TE	700,00	1.400,00
90	1,00	CX	SET DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML (18638)	ACCU-CHEK C/	536,00	536,00
91	1,00	KIT	KIT PILHAS, ADAPTADOR, TAMPA DE BATERIA E CHAVE DE PILHA P/ BOMBA DE INSULINA (18639)	ACCU-CHEK SF	220,00	220,00

	Total Geral:	2.156,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.156,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1729/2018

Processo Nr.:	**24/2017**
Data do Processo:	**17/07/2017**
Data da Homologação:	**23/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3824)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**	Código: 45164	Telefone:	513347-4861
Endereço:	Avenida do Forte, 1343		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Porto Alegre - RS - CEP: 91360-001		Agência:	5745-2 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	02.039.748/0001-23	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	16849-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 147 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observações: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. P (11863)	CK	1,23	2.460,00
2	2.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. M (11864)	CK	1,27	2.540,00
3	3.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G (11865)	CK	1,31	3.930,00
5	3.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG (21438)	CK	1,35	4.050,00
					Total Geral:	12.980,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	12.980,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1733/2018

Processo Nr.:	**15/2017**
Data do Processo:	**06/06/2017**
Data da Homologação:	**07/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**119**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3825 Dcto Fiscal nr.: 017.588)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**J.P. DE LIMA COMÉRCIO EPP**		Código: 33886	Telefone:	4733706869
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 400 - FUNDOS			Banco:	033 - SANTANDER
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-370			Agência:	3963-0 - Epitácio Pessoa - J
CNPJ:	05.785.417/0001-20	Inscrição Estadual:	254.612.903	Conta Corrente:	13000781-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 108 - Manutenção do programa de vigilância em saúde - (15.04.2.668.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NA DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	10,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE (9829)	L. MANIA	3,65	36,50
11	400,00	UN	ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MMX75MMX20 MM (12589)	BRITISH	0,48	192,00
14	12,00	UN	INSETICIDA - VENENO MATA BARATA (12522)	U. INSET	5,27	63,24
21	480,00	FR	AGUA SANITARIA FR C/ 1000ML (8324)	BELLA DONA	1,40	672,00

	Total Geral:	963,74
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	963,74

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1734/2018

Processo Nr.:	**17/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**30**
Data da Adjudicação:	**24/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3826 Dcto Fiscal nr.: 5896)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**GL COMERCIAL EIRELI ME**	Código: 46633	Telefone:	493442-6478
Endereço:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Concórdia - SC - CEP: 89711-690		Agência:	410-3 - CONCORDIA (SC)
CNPJ:	23.921.664/0001-99	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	62068-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo:	312 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso:	Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas:	54 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.03.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 10 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO SEC. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACAS MIC-5789, FROTA N°301, TRANSPORTES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	4,00	UN	PNEU 185/70 R-14 88T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO (27398)	JK VECTRA	200,00	800,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	800,00

Jaraguá do Sul, 24 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1759/2018

Processo Nr.:	**54/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**26/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 3942)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 318 - CAPS II
Fonte de Recurso: Recursos Média Alta Complexidade
Dotações Utilizadas: 54 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.03.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: Conforme Edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE TELEFONIA, PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	35,00	UN	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5-E (14962)	FURUKAWA	12,70	444,50
17	10,00	UN	PATCH-CORD AZUL 2,5M (18919)	FURUKAWA	13,60	136,00

	Total Geral:	580,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	580,50

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1782/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**85**
Data da Adjudicação:	**01/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4032) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DISQUEMED DISTR. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP**	Código: 24041		Telefone:	4734653528
Endereço:	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 995			Banco:	001 - Banco do Brasil/Besc
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89213-401			Agência:	5214-0 - Joinville-Centro
CNPJ:	01.306.465/0001-38	Inscrição Estadual:	253.306.809	Conta Corrente:	1073187-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
134	10,00	UN	CURETA MINI GRACEY Nº 5-6 (26575)	abc	14,50	145,00
136	10,00	UN	CURETA MINI GRACEY Nº 13-14 (26577)	abc	14,50	145,00

	Total Geral:	290,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	290,00

Jaraguá do Sul, 1 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1785/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**87**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4041 Dcto Fiscal nr.: 4887)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036	Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos		Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000		Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	24,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (9658)	RIOQUIMICA	7,50	180,00
399	30,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (9417)	EUROFARMA	3,00	90,00

	Total Geral:	270,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	270,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1786/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**88**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4042)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036		Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos			Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000			Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
138	5,00	UN	CURETA LUCAS Nº 85 (8990)	FAVA	6,80	34,00
174	20,00	CART.	ESTIRPA NERVOS Nº 1 BRANCA C/ 10 UN (9014)	VDW	18,00	360,00
303	10,00	KIT	LIMA ROTATÓRIA 25MM - KIT COMPOSTO PELAS LIMAS 20/.04, 25/.06, 35/.04 (33584)	SYBROENDO	131,04	1.310,40
304	10,00	KIT	LIMA ROTATÓRIA 25MM - KIT COMPOSTO PELAS LIMAS 25/.08, 35/.06, 50/.04 (33585)	SYBROENDO	131,04	1.310,40
369	10,00	KIT	POSICIONADOR P/ RAIO X (9145)	MAQUIRA	42,30	423,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.437,80
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.437,80

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1787/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**89**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4043 Dcto Fiscal nr.: 4890)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**JEFFERSON DUWE ME**	Código: 47036	Telefone:	473301-3171
Endereço:	Rua Artur Keunecke, 62 , fundos		Banco:	136 - 136 - CONFEDERAÇÃ
Cidade:	Indaial - SC - CEP: 89130-000		Agência:	1204-0 - UNICRED
CNPJ:	13.749.658/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	44375-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas:	48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
336	10,00	UN	PEDRA DE AFIAR (7776)	JON	40,00	400,00

	Total Geral:	400,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	400,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1788/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**90**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4044)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	10,00	CX	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/ 100 UN (8846)	INJECTA	23,56	235,60
34	50,00	FR	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO CAVIBRUSH (17669)	BIODINAMICA	6,39	319,50
35	10,00	UN	APLICADOR HIDRÓXIDO CÁLCIO (9140)	PRATA	4,25	42,50
45	40,00	UN	BROCA CIRURGICA ZÉKRYA AR - FG 28 - 28MM (30283)	ASSUS	14,16	566,40
54	50,00	UN	BROCA AR Nº 3118F (16064)	MICRODONT	2,53	126,50
90	5,00	UN	CALCADOR PAIVA Nº 1 (8945)	PRATA	4,25	21,25
91	5,00	UN	CALCADOR PAIVA Nº 2 (8946)	PRATA	4,25	21,25
99	5,00	FR	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO (8953)	MAQUIRA	7,44	37,20
104	10,00	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA P/ USO ENDODÔNTICO (19008)	SSWHITE	37,25	372,50
124	50,00	KIT	CONDICIONADOR ÁCIDO (9181)	ALLPLAN	2,68	134,00
129	20,00	UN	CURETA DENTINA Nº 17 (8982)	PRATA	4,25	85,00
133	10,00	UN	CURETA GRACEY Nº 11-12 (8987)	PRATA	6,82	68,20
139	5,00	UN	CURETA LUCAS Nº 86 (15027)	PRATA	6,30	31,50
140	5,00	UN	CURETA MACCALL Nº 13-14 (8992)	PRATA	6,82	34,10
164	10,00	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA Nº 1 TITANEO (25018)	PRISMA	38,00	380,00
170	120,00	UN	ESPELHO Nº 5 (9013)	IODONTOSUL	1,62	194,40
188	1,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16 (9029)	SKAY	44,55	44,55
190	1,00	UN	FORCEPS ADULTO Nº 23 (9034)	SKAY	44,55	44,55
199	1,00	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 01 (9043)	SKAY	44,55	44,55
216	2,00	UN	GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 (9053)	TECHNEW	10,15	20,30
226	5,00	FR	HEMOSTÁTICO TÓPICO - 10ML (12322)	BIODINAMICA	8,90	44,50

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1788/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**90**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4044)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
252	3,00	CX	LIMA K FILE 20 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30323)	TDKA	12,29	36,87
253	3,00	CX	LIMA K FILE 25 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30324)	TDKA	12,29	36,87
254	3,00	CX	LIMA K FILE 30 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30325)	TDKA	12,29	36,87
255	3,00	CX	LIMA K FILE 35 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30326)	TDKA	12,29	36,87
256	3,00	CX	LIMA K FILE 40 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30332)	TDKA	12,29	36,87
257	3,00	CX	LIMA K FILE 45 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30334)	TDKA	12,29	36,87
258	3,00	CX	LIMA K FILE 50 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30336)	TDKA	12,29	36,87
263	3,00	CX	LIMA K FILE 15 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30346)	TDKA	12,29	36,87
264	3,00	CX	LIMA K FILE 20 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30347)	TDKA	12,29	36,87
265	3,00	CX	LIMA K FILE 25 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30350)	TDKA	12,29	36,87
266	3,00	CX	LIMA K FILE 30 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30352)	TDKA	12,29	36,87
267	3,00	CX	LIMA K FILE 35 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIODADES (30353)	TDKA	12,29	36,87
268	3,00	CX	LIMA K FILE 40 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30354)	TDKA	12,29	36,87
269	3,00	CX	LIMA K FILE 45 - 25 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30355)	TDKA	12,29	36,87
270	3,00	CX	LIMA K FILE 50 - 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES (30356)	TDKA	12,29	36,87
328	50,00	BLOC(	PAPEL DE ARTICULAÇÃO (16186)	BIODINAMICA	1,19	59,50
337	30,00	UN	PINÇA P/ ALGODÃO Nº 317 (9105)	TRINKS	4,77	143,10
343	20,00	CX	PONTAS DE GUTA PERCHA B8 (9112)	INJECTA	14,50	290,00
348	5,00	CX	PONTA GUTTA CALIBRADA 50 C/ 120 UN (27981)	INJECTA	15,12	75,60
352	2,00	CX	PONTA GUTTA CALIBRADA 80 C/ 120 UN (22571)	INJECTA	15,12	30,24
353	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 30 - CAIXA COM 120 UN (30461)	INJECTA	15,12	75,60
354	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 35 - CAIXA COM 120 UN (30462)	INJECTA	15,12	75,60
355	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 40 - CAIXA COM 120 UN (30463)	INJECTA	15,12	75,60
356	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45 - CAIXA COM 120 UN (30464)	INJECTA	15,12	75,60
357	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 50 - CAIXA COM 120 UN (30465)	INJECTA	15,12	75,60
358	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 55 CAIXA C/ 120 UN (30648)	INJECTA	15,12	75,60
359	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 60 - CAIXA COM 120 UN (30467)	INJECTA	15,12	75,60
360	5,00	CX	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 70 - CAIXA COM 120 UN (30468)	INJECTA	15,12	75,60
363	5,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX - 14 CM (15032)	ABC	19,60	98,00
372	3,00	UN	RÉGUA MILIMETRADA ENDO (13278)	MAQUIRA	5,20	15,60
387	10,00	UN	SACA BROCAS (8935)	HOLDENT	19,97	199,70
388	10,00	CX	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (13505)	MAQUIRA	10,28	102,80
395	10,00	UN	SINDESMOTOMO EM AÇO INÓX (9125)	PRATA	6,29	62,90
400	400,00	PCT	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL (9130)	INJECTA	3,40	1.360,00
404	100,00	CX	TIRA LIXA AÇO P/ ACABAMENTO 4MM - EMB. C/ 12 UN (9131)	DIAMANTEC	3,58	358,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	6.821,64
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.821,64

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1789/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**91**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4045) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
153	100,00	UN	ESCOVA ROBSON BRANCA (9000)	MICRODONT	0,95	95,00

	Total Geral:	95,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	95,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1790/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**92**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4046) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
171	10,00	UN	ESTOJO DE AÇO ÍNOX C/ TAMPA 18X08X02 (13494)	AÇO INOX	23,02	230,20

	Total Geral:	230,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	230,20

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1791/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**93**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4047)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas:	48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
211	50,00	PCT	GORRO DESCARTÁVEL (9191)	JARC	6,00	300,00

	Total Geral:	300,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	300,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1793/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**94**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4048)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.03.00.00.00 - Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE "COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES" PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
325	24,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO (16180)	MAQUIRA	12,80	307,20

	Total Geral:	307,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	307,20

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1794/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**95**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4053) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM.PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	Código: 47023	Telefone:	4333766350
Endereço:	Rua John Fitzgerald Kennedy, 229		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Londrina - PR - CEP: 86025-240		Agência:	1472-9 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	25.341.162/0001-14	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	111756-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
326	20,00	FR	OTOSPORIM (9177)	FARMOQUIMIC	11,50	230,00
332	10,00	FR	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO (9178)	BIODINAMICA	5,44	54,40

	Total Geral:	284,40
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	284,40

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1795/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**96**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4049 Dcto Fiscal nr.: 007.670)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DISQUEMED DISTR. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP**	Código: 24041		Telefone:	4734653528
Endereço:	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 995			Banco:	001 - Banco do Brasil/Besc
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89213-401			Agência:	5214-0 - Joinville-Centro
CNPJ:	01.306.465/0001-38	Inscrição Estadual:	253.306.809	Conta Corrente:	1073187-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
225	60,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UN (9239)	anjinho	1,19	71,40

	Total Geral:	71,40
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	71,40

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1797/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**98**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4051) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**	Código: 47010	Telefone:	473144-9700
Endereço:	VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-381		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	24.537.945/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	869094-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo:	396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso:	Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas:	48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
135	10,00	UN	CURETA MINI GRACEY Nº 11-12 (26576)	ABC	9,50	95,00

	Total Geral:	95,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	95,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1798/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**99**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4052 Dcto Fiscal nr.: 661)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**	Código: 47010	Telefone:	473144-9700
Endereço:	VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-381		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	24.537.945/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	869094-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.19.00.00.00 - Material de Acondicionamento e Embalagem
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
110	10,00	UN	CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 3L (9225)	DESCARBOX	2,07	20,70

	Total Geral:	20,70
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	20,70

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1800/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**100**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4054)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME** Código: 38607	Telefone:	47-3521-1000
Endereço:	AV. OSCAR BARCELOS, 380-SALA 02	Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	RIO DO SUL - SC - CEP: 89160-000	Agência:	276-3 - RIO DO SUL (SC)
CNPJ:	04.989.294/0001-87 Inscrição Estadual: 254.793.215	Conta Corrente:	105261-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	4,00	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA (8864)	LM	15,75	63,00
21	4,00	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA (8862)	LM	15,75	63,00
22	4,00	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA (8863)	LM	15,75	63,00
23	1,00	UN	ALICATE PERFURADO P/ DIQUE (8868)	LM	63,00	63,00
41	20,00	UN	BABADOR PLÁSTICO (8871)	JON	6,05	121,00
88	10,00	UN	CABO P/ BISTURI Nº 3 (8940)	LM	5,04	50,40
89	100,00	UN	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO N.º 25 (16816)	LM	2,73	273,00
102	5,00	KIT	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (33735)	DENTSPLY	73,89	369,45
125	10,00	UN	CORRENTE P/ GUARDANAPO (9143)	FAVA	2,07	20,70
160	10,00	UN	ESPÁTULA Nº 24 (9010)	LM	6,20	62,00
162	5,00	UN	ESPÁTULA DUPLA Nº 70 (9008)	LM	6,20	31,00
163	5,00	UN	ESPÁTULA DUPLA Nº 72 (9009)	LM	6,20	31,00
165	20,00	UN	ESPÁTULA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, EM AÇO INOX (21744)	LM	6,20	124,00
184	12,00	FR	FIXADOR LÍQUIDO P/ PELÍCULA DE RAIO X ODONTOLÓGICO (8965)	CARESTREAM	9,40	112,80
227	20,00	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (9182)	MAQUIRA	3,60	72,00
229	5,00	FR	IODOFORMIO (9176)	BIODINAMICA	15,90	79,50
283	3,00	CX	LIMA FLEXOFILE 20 - 21MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30403)	ASSUS	16,38	49,14
294	2,00	CX	LIMA K FILE 06 - 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES (18533)	ASSUS	16,38	32,76
295	2,00	CX	LIMA K FILE 08 - 21MM CAIXA COM 06 UNIDADES (18534)	ASSUS	16,38	32,76

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1800/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**100**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4054)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
296	2,00	CX	LIMA K FILE 10 - 21 MM - CAIXA COM 06 UNIDADES (30451)	ASSUS	16,38	32,76
327	10,00	FR	ÓXIDO DE ZINCO PÓ (9186)	IODONTOSUL	3,36	33,60
362	10,00	UN	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM (8849)	LM	35,70	357,00
373	5,00	UN	REMOVEDOR DE MANCHAS (13503)	IODONTOSUL	9,66	48,30
389	10,00	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO (9142)	LM	21,70	217,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.402,17
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.402,17

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1801/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**101**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4055)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME** Código: 38607	Telefone:	47-3521-1000
Endereço:	AV. OSCAR BARCELOS, 380-SALA 02	Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	RIO DO SUL - SC - CEP: 89160-000	Agência:	276-3 - RIO DO SUL (SC)
CNPJ:	04.989.294/0001-87 Inscrição Estadual: 254.793.215	Conta Corrente:	105261-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
228	5,00	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO. (19522)	CICLO FARMA	2,94	14,70
335	5,00	FR	PEDRA POMES (9159)	IODONTOSUL	3,22	16,10
396	24,00	FR	SOLUÇÃO DE MILTOM 1 LT (14316)	CICLO FARMA	2,66	63,84

	Total Geral:	94,64
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	94,64

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1802/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**102**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4056 Dcto Fiscal nr.: 55693)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME** Código: 38607	Telefone:	47-3521-1000
Endereço:	AV. OSCAR BARCELOS, 380-SALA 02	Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	RIO DO SUL - SC - CEP: 89160-000	Agência:	276-3 - RIO DO SUL (SC)
CNPJ:	04.989.294/0001-87 Inscrição Estadual: 254.793.215	Conta Corrente:	105261-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
324	10,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (9097)	SSPLUS	4,35	43,50

	Total Geral:	43,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	43,50

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1803/2018

Processo Nr.:	**24/2017**
Data do Processo:	**17/07/2017**
Data da Homologação:	**23/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**8**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4057)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**	Código: 45164	Telefone:	513347-4861
Endereço:	Avenida do Forte, 1343		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Porto Alegre - RS - CEP: 91360-001		Agência:	5745-2 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	02.039.748/0001-23	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	16849-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: SF-Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 147 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observações: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. P (11863)	CK	1,23	2.460,00
2	2.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. M (11864)	CK	1,27	2.540,00
4	1.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G (11865)	CK	1,31	1.310,00
6	720,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG (21438)	CK	1,35	972,00
					Total Geral:	7.282,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	7.282,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1804/2018

Processo Nr.:	**24/2017**
Data do Processo:	**17/07/2017**
Data da Homologação:	**23/10/2017**
Sequência da Adjudicação:	**9**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4058)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**	Código: 45164	Telefone:	513347-4861
Endereço:	Avenida do Forte, 1343		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Porto Alegre - RS - CEP: 91360-001		Agência:	5745-2 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	02.039.748/0001-23	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	16849-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 43 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Segunda quarta-feira após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observações: FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	3.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G (11865)	CK	1,31	3.930,00
5	3.280,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG (21438)	CK	1,35	4.428,00

	Total Geral:	8.358,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	8.358,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1838/2018

Processo Nr.:	**14/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**104**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4115)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**	Código: 47010	Telefone:	473144-9700
Endereço:	VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541		Banco:	085 - COOPERATIVA CENTI
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-381		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	24.537.945/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	869094-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Recursos PAB/Estadual
Dotações Utilizadas: 48 - Manutenção das atividades da saúde bucal - (15.02.2.662.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Por pedido, a entrega deverá no prazo máximo de 8 dias úteis
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para uso nas Unidades Odontológicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS DA REDE MUNICIPAL,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
308	50,00	PR	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAM. M (9343)	NUGARD	15,59	779,50
309	50,00	PR	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAM. P (9342)	NUGARD	15,59	779,50
315	300,00	PR	LUVA PRONTO USO TAM. 7,5 (9348)	MAXITEX	0,99	297,00
319	200,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (16808)	OLIMED	4,69	938,00
416	50,00	PR	LUVA PRONTO USO TAM. 6,5 (32408)	MAXITEX	0,99	49,50

	Total Geral:	2.843,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.843,50

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1839/2018

Processo Nr.:	**16/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**08/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4116 Dcto Fiscal nr.: 665)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**	Código: 47010	Telefone:	473144-9700
Endereço:	VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89052-381		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	24.537.945/0001-05	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	869094-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: 396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 43 - Prestar assistência de atenção básica - PAB - (15.02.2.660.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 08 dias úteis, do dia útil seguinte ao rcbto da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de INSUMOS DIVERSOS ao longo de 12 (doze) meses, destinados para atendimento a pacientes através de Processos Judiciais, pacientes atendidos no Programa Hiperdia e pacientes atendidos no Centro de Serviços Especiais (CAE), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DO DIABETES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	45.000,00	UN	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA (18708)	SR	0,39	17.550,00
11	25.000,00	UN	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA (18708)	SR	0,39	9.750,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	27.300,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	27.300,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1840/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**45**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4117) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 184 - Aquisição de bens na Atenção Básica - (15.07.2.654.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA DIRETORIA DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
46	2,00	UN	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL (22924)	HPN SWITCH 1	660,00	1.320,00

	Total Geral:	1.320,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.320,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1841/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**46**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4118) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Centro de Custo: 471 - DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 186 - Aquisição de bens na Vigilância em Saúde - (15.07.2.656.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	1,00	UN	HD EXTERNO 1TB (29332)	TOSHIBA CANV	288,00	288,00

	Total Geral:	288,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	288,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 14.007.211/0001-60 Fone: 106-8400 Fax: 370-7253
RUA ISIDORO PEDRI, 120
C.E.P.: 89259-590 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1842/2018

Processo Nr.:	**32/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**47**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4119 Dcto Fiscal nr.: 002.173)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**		Código: 34907	Telefone:	473055-9297
Endereço:	Rua Pastor Quast, 155			Banco:	
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-055			Agência:	
CNPJ:	00.949.640/0001-42	Inscrição Estadual:	255.154.500	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Centro de Custo: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Fonte de Recurso: Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária
Dotações Utilizadas: 91 - Manutenção patrimonial - Saúde - (15.04.2.651.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	4,00	UN	HD SSD SATA-III (35111)	KINGSTON	364,00	1.456,00
26	1,00	UN	HD SSD SATA-III (35111)	KINGSTON	364,00	364,00

	Total Geral:	1.820,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.820,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

Joaçaba

Prefeitura

998/2008 TA 05

Publicação Nº 1719026

CONTRATO Nº 998/2008 – TA 15

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, SC, representada neste ato pelo Secretário, CELSO VILMAR BRANCHER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 223, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.594.533/0001-00, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. IVONE SILVEIRA DE MENDONÇA, brasileira, portadora do CPF nº 436.518.959-04, residente e domiciliada na cidade de Joaçaba (SC), com anuência do Sr. LEANDRO MENDONÇA LINDNER, portador do CPF nº 006.479.699-04, de acordo com o usufruto vitalício do imóvel de matricula nº 1.368, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, celebram TERMO ADITIVO ao contrato 998/2008, celebrado em 10/07/2008, que tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Martinho Lutero, 232 neste Município, e destina-se à instalação e desenvolvimento das atividades terapêuticas do Programa CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), do Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE do contrato original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,6104%, relativos à variação do INPC/IBGE no período de 01/08/2017 a 31/07/2018, passando para R$ 3.639,00 (três mil seiscentos e trinta e nove reais), a contar de 01 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 10 de agosto de 2018.
SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

IVONE DE MENDONÇA
LEANDRO MENDONÇA LINDNER
LOCADOR

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

EXTRATO PP 61/2018/PMJ

Publicação Nº 1719628

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de construção e de saneamento básico. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 10/09/2018. Processamento do Pregão: às 14h do dia 10/09/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 17 de agosto de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

NOTA DE REVOGAÇÃO PL 92/2018/PMJ - TP 16/2018/PMJ

Publicação Nº 1719700

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2018 - TP

Processo Administrativo: 93/2018
Processo de Licitação: 92/2018
Data do Processo: 16/07/2018

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preço global, do recapeamento da pavimentação asfáltica de parte da Rua Felipe Schmidt, neste Município.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2018

Motivo: Nos termos do Memorando 712/2018 - Infraestrutura e Agricultura, é necessária a elaboração de nova planilha orçamentária, motivo pelo qual o processo precisa ser revogado para adequações.

Joaçaba, 17 de Agosto de 2018

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018

Publicação Nº 1718974

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0057/2018, PROCESSO JHL Nº 0066/2018, PROTOCOLO JHL Nº 2013/2018

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Presidente Paulo Cesar Lamin, doravante denominado "SIMAE" e a empresa VP Escavações e Terraplanagem Ltda ME, primeira classificada, abaixo relacionada, doravante denominada "DETENTORA", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.879/2006, Decreto Municipal nº 3.252/2008, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação JHL nº 0066/2018, Pregão Presencial JHL nº 0057/2018, homologado em 17/08/2018, mediante termos e condições que seguem:

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	VP Escavações e Terraplanagem LTDA ME
	ENDEREÇO:	Linha São Salvador, s/n, interior – Ibicaré/SC- CEP 89640-000
	CNPJ/MF:	18.326.646/0001-29
	REPRESENTANTE LEGAL:	Vanderlei Biagentini
	CPF:	033.023.899-06
	RG:	4.418.907

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas para a execução de serviços de implantação e melhorias nas redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 Os serviços registrados são os seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	HR	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA 7 T	VP ESCAVAÇÕES	158,00	47.400,00
Total						47.400,00

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0057/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 20 de agosto de 2018.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do SIMAE tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à DETENTORA do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
4.3.1 O SIMAE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela DETENTORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
4.3 A contratação com a DETENTORA será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
4.3.1 A DETENTORA poderá ser convocada para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).
4.3.2 A autorização de fornecimento ou o instrumento similar conterá: as especificações e quantidade do bem pretendido; os preços registrados, os quais deverão ser respeitados pela DETENTORA; os prazos para entrega dos bens; o número do processo licitatório; a indicação da dotação orçamentária que dará cobertura à despesa.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela DETENTORA enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
5.2 A DETENTORA será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
5.3 A DETENTORA deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao SIMAE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O gestor dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Graciela Pratto, lotado no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, e-mail: compras@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551 8200.
6.2 Os fiscais dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços são:
a) Valdesir Spier, lotado no Setor de Operação e Manutenção de Esgoto do Simae, e-mail: some@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551 8200.
b) Marcos Antonio Favero, lotado no Setor de Operação e Manutenção de Água do Simae, e-mail: favero@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551 8200.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão prestados parceladamente, podendo haver variação nas quantidades solicitadas conforme condições climáticas e outras situações adversas. Devendo ser prestado em dias úteis e no horário de expediente nos locais pré-determinados pelo SIMAE.
7.2 Depois de efetuada a solicitação por e-mail, os serviços deverão ser iniciados em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a referida solicitação, em horário de expediente do SIMAE, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
7.2.1 Serão solicitados serviços na área Urbana ou Rural dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste ou Luzerna, dependendo da necessidade do SIMAE.
7.3 Após a conclusão dos serviços a DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente a quantidade de horas trabalhadas, que será submetida à aprovação do Gerente responsável pela solicitação dos serviços.
7.4 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade de serviço prestado, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do serviço com a especificação e a consequente aceitação.
7.5 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do serviço.
7.6 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à DETENTORA, por conta e risco da mesma, sem qualquer ônus ao SIMAE.
7.7 Se os serviços não forem iniciados no prazo estipulado, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na Lei.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela DETENTORA, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
8.2 O pagamento será:
8.2.1 Efetivado após a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo SIMAE.
8.2.2 Realizado através do SIMAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do Fiscal contados da efetiva prestação dos serviços, observado o que consta no item 7 desta Ata de Registro de Preços.
8.2.3 Caso o serviço recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento.
8.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
8.4 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.
8.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.6 O SIMAE exigirá da DETENTORA, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
8.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela DETENTORA.
8.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.
8.9 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.39.16.00.00.00

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 Executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Edital;
10.2 Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo SIMAE, durante a validade da Ata de Registro de Preços.
10.3 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório.
10.4 Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O SIMAE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a DETENTORA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
10.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
10.6 Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo SIMAE, na execução dos serviços.
10.7 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI´s) aos empregados.
10.8 Observar as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho.

11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

11.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
11.2 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato e desta Ata de Registro de Preços.
11.3 Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com o item 8 desta Ata de Registro de Preços.
11.4 Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela DETENTORA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.
11.5 Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.6 Providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

12.1 O registro da DETENTORA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
I – Pelo SIMAE:
a) quando a empresa descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II – Pelo fornecedor ou prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
12.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo e a sua decisão final deverá ser fundamentada.
12.3 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado ao SIMAE a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceite as razões do pedido.
12.3.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor Presidente do SIMAE.
12.3.2 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
12.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preços não desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do SIMAE, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao SIMAE à aplicação

das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
12.5 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

13. DAS SANÇÕES

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à DETENTORA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
13.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à DETENTORA:
I – Advertência, que será aplicada:
a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da DETENTORA;
b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do SIMAE, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na execução dos serviços, cuja aplicação será sobre o valor total do Empenho em que ocorreu o atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Empenho;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, no caso da Contratada não executar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
III – Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Simae, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a assinar o Contrato ou a receber o Empenho, quando enviado por e-mail, dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (nas mesmas hipóteses previstas para o impedimento, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
13.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à DETENTORA juntamente com a de multa.
13.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da DETENTORA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
13.5 O SIMAE observará a boa-fé da DETENTORA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao SIMAE ou a terceiros.
13.6 A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.
13.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.
13.7.1 Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao SIMAE, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.7.3 O não pagamento da multa implicará na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE.
13.8 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da DETENTORA e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
13.9 Nenhum pagamento será realizado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
Joaçaba- (SC), 17 de agosto de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

VP Escavações e Terraplanagem Ltda ME

Vanderlei Biagentini
Testemunhas:

Graciela Pratto
Gerente SMTP

Valdesir Spier
Gerente Some

HOMOLOGAÇÃO PR 0057/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1718564

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2018 - PR Processo Administrativo: 66/2018 Processo de Licitação: 66/2018 Data do Processo: 18/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2018
b) Licitação Nr.: 57/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
V.P ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (8627)						
1	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA 7 T - Marca: VP ESCAVAÇÕES	HR	300,00	0,0000	158,00	47.400,00
					Total do Fornecedor:	**47.400,00**
					Total Geral:	**47.400,00**

Joaçaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO PR 0059/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1718380

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2018 - PR Processo Administrativo: 68/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 24/07/2018

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2018
b) Licitação Nr.: 59/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580 L DA FROTA DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)						
1	BUCHA - REF D50296 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	47,00	188,00
2	BUCHA CELA 114318A1 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	62,50	250,00
3	CALÇO 197718A1 - Marca: PIM	PÇ	6,00	0,0000	19,40	116,40
4	PINO - REF 386092A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	124,00	248,00
5	ARRUELA - REF 49581227 - Marca: PIM	PÇ	8,00	0,0000	3,50	28,00
6	ANEL DE RETENÇÃO - REF 10316200 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	2,05	8,20
7	BUCHA - REF D151073 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	69,30	69,30
8	BUCHA - REF D151074 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	62,50	62,50
9	BUCHA - REF D135557 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	65,10	65,10

Joaçaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 68/2018
Processo de Licitação: 68/2018
Data do Processo: 24/07/2018

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

10	BUCHA - REF D135559 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	64,20	64,20
11	PINO - REF 148694A1 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	221,90	221,90
12	CALÇO - REF D136700 - Marca: PIM	PÇ	3,00	0,0000	6,20	18,60
13	ARRUELA - REF 243084A1 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	51,60	51,60
14	ANEL - REF 8004065 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	3,78	3,78
15	CALÇO - REF 134167A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	19,50	39,00
16	PINO - REF 148687A1 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	302,88	302,88
17	GRAXEIRA - REF 21955 - Marca: PIM	UN	4,00	0,0000	3,05	12,20
18	PINO LANÇA - REF 121779A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	224,03	448,06
19	BUCHA TORRE - REF D151071 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	103,05	206,10
20	PINO PISTÃO - REF 142842A1 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	111,90	111,90
21	BUCHA - REF 114318A1 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	62,04	248,16
22	BUCHA - REF D151070 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	128,88	128,88
23	BUCHA - REF 121778A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	79,10	158,20
24	BUCHA - REF D135741 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	70,02	140,04
25	BUCHA - REF 135248A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	51,82	103,64
26	BUCHA - REF 135249A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	42,87	85,74
27	JOGO REPARO - REF 191747A1 - Marca: NOK	PÇ	2,00	0,0000	69,50	139,00
28	BUCHA - REF 124568A2 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	57,20	228,80
29	BUCHA - REF 137248A1 - Marca: PIM	PÇ	2,00	0,0000	200,67	401,34
30	TRAVA - REF 10021315 - Marca: PIM	PÇ	4,00	0,0000	4,21	16,84
31	PURIFICADOR DE AR - REF 228120A1 - Marca: CNH	PÇ	1,00	0,0000	238,10	238,10
32	COXIM GABINA TRASEIRO - REF A141451 - Marca: CNH	PÇ	2,00	0,0000	144,30	288,60
33	KIT REPARO - REF 182218A1 - Marca: NOK	KIT	1,00	0,0000	159,80	159,80

Joaçaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2018 - PR

Processo Administrativo: 68/2018
Processo de Licitação: 68/2018
Data do Processo: 24/07/2018

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

34	ENCOSTO DA LANÇA - REF 183938a1 - Marca: CNH	PÇ	1,00	0,0000	110,20	110,20
35	SUPORTE DO ENCOSTO - REF 184723A1 - Marca: CNH	UN	1,00	0,0000	48,55	48,55
36	FAROL AUXILIAR - REF 357106012 - Marca: CIBIE	PÇ	2,00	0,0000	368,20	736,40
37	CALÇO - REF 138624A1 - Marca: CNH	PÇ	1,00	0,0000	46,11	46,11
38	PARAFUSO - REF 184884A1 - Marca: CNH	PÇ	1,00	0,0000	24,50	24,50
39	ARRUELA - REF 89211010 - Marca: PIM	PÇ	1,00	0,0000	10,07	10,07
40	PORCA - REF 8291410 - Marca: CNH	PÇ	1,00	0,0000	3,07	3,07
					Total do Fornecedor:	**5.831,76**
					Total Geral:	**5.831,76**

Joaçaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

EDITAL 002/2018 PML PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1718767

EDITAL N° 002/2018/PML
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGES/SC

O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 002/2018/PML, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar nº 497/2017, A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 246/2018 faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos/experiência para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, tendo em vista que algumas funções descritas neste edital apresentam-se esgotadas as vagas dos classificados do Concurso Público 01/2016 e do processo seletivo nº 09/2017 e 001/2018.
As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas e serão realizadas entre os dias 20 de Agosto à 03 de Setembro de 2018, no seguinte horário: das 13:00h às 17:30h exclusivamente na Biblioteca Publica Municipal de Lages, situada no Parque Jonas Ramos, s/n, Centro, 88502-216, Lages, SC.
O presente Edital estará disponível no site: www.lages.sc.gov.br e no mural da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

Lages, 18 de agosto de 2018.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº. 5.056/2018

Publicação Nº 1718492

DECRETO Nº 5.056/2018, de 31 de julho de 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 3.282/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
CONSIDERANDO os inúmeros requerimentos de isenções fiscais baseados no art. 99, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aplicação do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal as isenções de caráter não-geral previstas na Lei Complementar nº. 159/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a regulamentação da isenção de que tratam os dispositivos legais acima mencionados, bem como propor melhorias ao procedimento interno a ser adotado pelo Município;
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 3.282/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Para comprovação de insuficiência econômica para fins do benefício da isenção de que trata o artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Laguna e a Lei Complementar nº 159/2007, a Secretaria Municipal da Fazenda considerará as informações contidas em:
I – documentos oficiais que comprovem a existência de um único imóvel em nome do Interessado e, que o referido imóvel lhe sirva de residência, bem como, documentos oficiais que comprovem que o interessado possua renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco salários-mínimos) ou;
II – documento oficial que comprove que o Interessado está incluído no Cadastro Único para Programas e Benefícios Sociais do Governo Federal – CadÚnico, acompanhado de declaração de renda e composição de Grupo Familiar;
Art. 2º O art. 2º, do Decreto nº. 3.282/2012, fica acrescido do inciso IV e o inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º
(...)
III – Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI;
IV – inscrição no Cadastro Único para Programas e Benefícios Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
Art. 3º Fica acrescido o inciso V no art. 3º, do Decreto nº. 3.282/2012, passa a vigorar a seguinte redação:
Art. 3º
(...)
V – consulta ao Departamento de Cadastro Municipal para conferência;
Art. 4º O art. 4º, do Decreto nº. 3.282/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Estando regular os autos do processo, a Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos analisará o pedido de isenção e emitirá parecer sobre a concessão de isenção ou não, o qual será encaminhado ao Prefeito para decisão.
§1º Havendo dúvidas acerca das informações prestadas pelo contribuinte, os autos poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual emitirá parecer sobre a condição de estar ou não caracterizada a condição de insuficiência econômica prevista no art. 1º deste Decreto.
§2º A Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos poderá solicitar a manifestação de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de instruir os autos relativos aos pedidos dos contribuintes.
Art. 6º Ficam suprimidos os arts. 5º e 6º, do Decreto nº. 3.282/2012.
Art. 7º Fica acrescido o art. 8º-A, no Decreto nº. 3.282/2012, com a seguinte redação:
Art. 8º-A A isenção fiscal prevista no art. 99, da Lei Orgânica e na Lei Complementar nº. 159/2007 possui caráter não geral, sendo concedida mediante a comprovação dos requisitos legais pelo contribuinte, sujeitando-se à disciplina do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser cumprido pelo Município, nos termos deste Decreto.
§1º A concessão da isenção fiscal será cabível, desde que:
I – o benefício esteja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que for iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
II – obediência ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – o benefício seja considerado na estimativa da receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da LRF, devendo demonstrar-se que os benefícios não afetarão as metas de resultado previstas no anexo de Metas Fiscais da LDO; e
IV – a concessão do benefício ou incentivo esteja acompanhada de medidas de compensação (para o exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes) por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
§2º A isenção do art. 99, da Lei Orgânica, deverá ser concedida quando as medidas de compensação previstas no §1º deste Decreto forem implementadas.
§3º A Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos adotará as medidas previstas neste artigo até a data de envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias – dia 15 de abril de cada ano, segundo o art. 87, §6º, inciso I, da Lei Orgânica.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

DECRETO Nº. 5.058/2018

Publicação Nº 1718487

DECRETO Nº 5.058, de 09 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, fica constituído da seguinte forma:
I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Gisele Moreira Oreano
Suplente: Silvia dos Passos Marinho;
b) Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: Marilete Machado Martins Nunes;
Suplente: Ana Durante Rebelo da Silva.
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gisele Mendonça;
Suplente: Giovana Prudêncio Moraes.
d) Fundação da Família e Assuntos Comunitários Irmã Vera:
Titular: Vera Lúcia da Silva
Suplente: Natacha Eulípia.
e) Procuradoria Geral:
Titular: Gustavo Ramos Sant'Anna
Suplente: Tonison R. Chanan Adad.
f) Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos:
Titular: Luciana Fernandes Pereira
Suplente: Antonio da Silveira Filho;
II – Representantes das Entidades da Sociedade Civil
a) Associação de Cultural, social e Terapêutica da Região da Amurel - ACUSTRA
Titular: Janaína Emanuele de Souza
Suplente: Andréa Prates Pacheco Luckina;
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Adriana Soares Duarte
Suplente: Arlene Medeiros Nunes;
c) ILP - Instituição de Longa Permanência Asilo Santa Isabel
Titular: Angelina Cabreira Benitez
Suplente: Adília Salvan Formentim;
d) Usuários do SUAS
Titular: Maria da Graça Damiani José - Asilo Santa Isabel
Suplente: Andréa Aparecida da Cruz - CRAS II.
e) Trabalhadores do SUAS: não houve eleitos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

DECRETO Nº. 5.059/2018

Publicação Nº 1718489

DECRETO Nº 5.059, de 14 de agosto de 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e autorizado pelo inciso I, do art. 6º, da Lei Ordinária nº. 1.971/2017
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laguna, readequando a dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes
Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa:
45 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0006 (0036) – Aplicações diretas – R$ 200.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados em igual valor, recursos decorrentes da anulação, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes
Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa:
48 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0006 (0036) – Aplicações diretas – R$ 200.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

DECRETO Nº. 5.060/2018

Publicação Nº 1718490

DECRETO Nº 5.060/2018, de 14 de agosto de 2018.
REGULAMENTA A LEI Nº. 2.013/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna e na Lei nº. 2.013/2018;

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito SUPLEMENTAR ao orçamento vigente no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), conforme abaixo:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção do Gabinete
Elemento de despesa:
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas - R$ 65.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos no orçamento vigente do Município de Laguna, com anulação parcial da seguinte dotação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 09 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0.003 – Amortização e Encargos da Divida Fundada
Elemento de despesa:
72 – 4.6.90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas - R$ 65.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

PORTARIA N. 12/2018 - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1718658

PORTARIA 12/2018 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Laguna, MAURO VARGAS CANDEMIL, e o Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES FILHO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DETERMINAM:

Considerando as informações do Inquérito civil n. 06.2017.00001305-0 do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que apura superfaturamento na aquisição de fogos de artifícios para o Reveillon 2016/2017 pelas empresas contratadas para o evento;

Considerando que a Portaria anteriormente publicada não foi devidamente comunicada à Comissão designada;

Considerando que não foi aberto o respectivo processo administrativo para juntada da documentação pertinente à situação em tela;

Considerando que a situação ora exposta não foi comunicada ao Presidente da Fundação Lagunense de Cultura;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instaurado o INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades na contratação de empresas e de fogos de artifício no Reveillon 2016/2017.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e tomar todas as medidas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão ora constituída é integrada pelos seguintes membros titulares: Josiane Nascimento dos Santos, Luís Fernando Nandi Vicente e Mariane Vicente Zapelini.

Parágrafo Único - A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal, a Coordenadoria de Controle Interno e o Presidente da Fundação Lagunense de

Cultura.
Art. 4º Fica determinada a abertura de processo administrativo pela comissão processante ora nomeada.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Laguna, 25 de julho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA FLC

PORTARIA Nº 847/2018

Publicação Nº 1719714

PORTARIA RH Nº 847/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, BRENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2018

Publicação Nº 1719721

PORTARIA RH Nº 888/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO JAISON ALVES, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2018

Publicação Nº 1719724

PORTARIA RH Nº 889/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR LISIANE BORBA SILVEIRA para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde da Família no Mar Grosso, nível ANTS, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, a partir de 13/08/2018, com lotação na Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2018

Publicação Nº 1719727

PORTARIA RH Nº 890/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR MÁRCIA DOS SANTOS SILVA FERREIRA para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde Portinho, nível ANTS, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2018

Publicação Nº 1719728

PORTARIA RH Nº 893/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 0125.0004669/2018;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, ao Servidor REINALDO BENTO DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, durante o período de 13/08/2018 a 31/12/2019, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2018

Publicação Nº 1719737

PORTARIA RH Nº 894/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, PATRICIA BENTO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/08/2018, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2018

Publicação Nº 1719738

PORTARIA RH Nº 895/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário pelo excepcional interesse público, pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º,§4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo de Técnico em Enfermagem na Estratégia Saúde da Família, nível ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Edilene Duarte de Oliveira – ESF Barranceira;
- Maria Inês Linemburg – ESF Mar Grosso;
- Simoni Tomé Soares – ESF Portinho.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2018

Publicação Nº 1719739

PORTARIA RH Nº 896/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO MIRELLA DOZOL DA ROSA, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2018

Publicação Nº 1719746

PORTARIA RH Nº 897/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR ZULAIR SILVA PEDROSO, do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/08/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2018

Publicação Nº 1719747

PORTARIA RH Nº 898/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 11 de Julho de 2018 a 09 de Agosto de 2018, a Servidora HELAINE CRISTINA SILVEIRA BORGO, Técnico em Enfermagem referente ao período 2009/2014, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 900/2018

Publicação Nº 1719748

PORTARIA RH Nº 900/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora ALEXANDRA MOTTA MARINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 13.08.2018 a 11.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 901/2018

Publicação Nº 1719749

PORTARIA RH Nº 901/2018

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora SILVANA ANDRÉ DA SILVA Agente Comunitário, do dia 15.08.2018 a 13.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2018.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 902/2018

Publicação Nº 1719751

PORTARIA RH Nº 902/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR LEANDRO FRANCO SANTANA para exercer o Cargo de Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família no Portinho, nível ANTS, nos termos do Edital Nº 001/2018 e em conformidade com a Lei nº 217/2010, a partir de 15/08/2018, com lotação na Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2018

Publicação Nº 1719752

PORTARIA RH Nº 903/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor MARCOS FIDELIS QUERINO, Assistente de Administração, do dia 15.08.2018 a 13.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 905/2018

Publicação Nº 1719753

PORTARIA RH Nº 905/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário pelo excepcional interesse público, pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º,§4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, CLEBER GONÇALVES SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem no CAPS, nível ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906/2018

Publicação Nº 1719755

PORTARIA RH Nº 906/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a Servidora ANDRÉA RODRIGUES ESPÍNDOLA Técnico em Contabilidade, do dia 16.08.2018 a 14.09.2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 907/2018

Publicação Nº 1719756

PORTARIA RH Nº 907/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor LUCIANO FERREIRA VALÉRIO Guarda Municipal, do dia 16.08.2018 a 14.09.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Agosto de 2018.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 908/2018

Publicação Nº 1719757

PORTARIA RH Nº 908/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, em conformidade com o Artigo 28 da Lei Complementar nº 136/2006, benefício nº 1808091830, espécie 42, a Sra. MARISTELA DOS SANTOS SÁ, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909/2018

Publicação Nº 1719759

PORTARIA RH Nº 909/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR CLEBER BENTO ROSENBROCK para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Agosto de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Publicação Nº 1719758

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018
Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - (CMDI), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8.842 de 4 de julho de 1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso, pela Lei n. 10.741 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e pelo Decreto Municipal n. 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – (CMDI);

CONSIDERANDO ainda a deliberação do Conselho na reunião extraordinária de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, conforme portaria nº 754 da Secretaria de Direitos Humanos, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, tendo como objetivo fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, de modo de interagir seguimentos, políticas e resultar numa ação conjunta de todos os serviços envolvidos com a política do Idoso.
.
Art. 2º A conferência terá como tema central: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" e como eixos:
I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas e subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
IV- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art. 3° A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, realizar-se-á em Laguna, no dia 10 de outubro de 2018, na UDESC – Rua Coronel Fernandes Martins, n° 270 - Bairro Progresso.
Art. 4° Caberá à Prefeitura Municipal de Laguna através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, apoio técnico e administrativo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa divulgar as normas e diretrizes da participação de delegados em todas as etapas da Conferência.
Art. 5° Caberá à Prefeitura Municipal de Laguna através da Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos apoio financeiro e ao CMDI a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 6° Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, coordenada por Alex Silva de Bem e com a seguinte composição paritária dos representantes governamentais e da sociedade civil: Miriam de Oliveira Rodrigues (não governamental), Dalva de Oliveira Primo (não governamental), Giovana Remor Marega (governamental) e Thiago Sebastião Laurindo (governamental), definida pela Resolução nº 03/2018, para a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miriam de Oliveira Rodrigues
Presidente em Exercício do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719766

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Cria a Comissão Organizadora da 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8.842 de 4 de julho de 1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso, pela Lei n. 10.741 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e pelo Decreto Municipal n. 3.113, de 28 de julho de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDI;

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a convocação por meio da Resolução de nº 02/2018 de 03 de maio de 2018, da conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se na cidade de Laguna, Santa Catarina, no dia 10 de outubro de 2018, tendo como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" e, conforme o item. 1º do Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH de 29/01/2018, e Resolução CNDI nº 42/2018 de 09 de Julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, ficando:
I – Dois representantes da Sociedade Civil;

II- Dois representantes governamentais.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Sr. Alex da Silva de Bem, e terá como competência:
I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II - Propor e encaminhar para aprovação plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados(as), regimento, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - Divulgar e convidar representantes da sociedade civil e sociedade governamental para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI - Dar suporte Técnico Operacional durante o evento;
VII - Manter o CMDI, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º A conferência terá como tema central "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas" e como eixos:
I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
II- Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
II- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
III- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art. 4° Para operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;
II- Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – CREAS e CRAS;
III- Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação, Saúde, Educação e Esportes e Fazenda Administração e Serviços Públicos;
IV- Entidades da Sociedade Civil; AMUREL.
Art. 5° A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miriam de Oliveira Rodrigues
Presidente em Exercício do CMDI

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 057/2018

Publicação Nº 1718954

DECRETO N.º 057, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 17.200,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.200,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.200,00
Função	10	Saúde	17.200,00
Sub-função	301	Atenção Básica	17.200,00
Programa	0015	SAÚDE	17.200,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	17.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.200,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	17.200,00
Fonte de Recursos	0.1.0038	Atenção Básica	17.200,00
Detalhamento	13	Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	17.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			17.200,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.200,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.200,00
Função	10	Saúde	17.200,00
Sub-função	301	Atenção Básica	17.200,00
Programa	0015	SAÚDE	17.200,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	17.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.200,00
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	17.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.13	Atenção Básica/ Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	17.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200,00
Modalidade Aplicação 90 Aplicações Diretas			200,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.13	Atenção Básica/ Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO			17.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 17 de agosto de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 058/2018

Publicação Nº 1718957

DECRETO N.º 058, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 43.011,61, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.011,61
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.011,61
Função	10	Saúde	43.011,61
Sub-função	301	Atenção Básica	43.011,61
Programa	0015	SAÚDE	43.011,61
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	43.011,61
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	43.011,61
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43.011,61
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	43.011,61
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.10	Atenção Básica/Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF	16.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.11	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família - ESF Odonto	9.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.12	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	18.011,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO			43.011,61

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.011,61
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.011,61
Função	10	Saúde	43.011,61
Sub-função	301	Atenção Básica	43.011,61
Programa	0015	SAÚDE	43.011,61
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	43.011,61
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	43.011,61
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43.011,61
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	43.011,61
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.10	Atenção Básica/Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF	16.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.11	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família - ESF Odonto	9.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.12	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	18.011,61
TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO			43.011,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 17 de agosto de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 46/2018

Publicação Nº 1718497

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018
GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) para realização de serviços de horas de trator de esteiras, e escavadeira hidráulica, a abertura dos envelopes terá inicio as 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2018, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 17 de agosto de 2018.
GENIR LOLI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

Publicação Nº 1718873

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520/02, para seleção de empresa especializada no ramo de informática, para conversão de dados, implantação, atualização, manutenção, treinamento de usuários, suporte técnico e licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, as 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2018, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situado na Rua Tamandaré, 98, junto ao Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 17 de agosto de 2018.
GENIR LOLI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719101

PORTARIA Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença Saúde a Servidor Publico Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 06 de agosto de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal João da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 07 de Agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719104

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza a permanência de veículo de propriedade no Município em residência de servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade,

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar que o veículo ônibus placas MFB-5117, de propriedade do Município, quando dos intervalos da realização do transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, permaneça estacionado na residência do senhor Édio Finger, servidor público ocupante do cargo de Motorista e responsável pela realização do referido transporte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 16 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719106

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o fornecimento de transporte aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que com o objetivo de disponibilizar melhores condições de trabalho a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes foi transferida para novas instalações, localizada na Linha Acídio, interior, distante 2,8 km da sede do Município.
Considerando que a mudança do local de funcionamento foi uma decisão de gestão, é necessário que seja disponibilizado o transporte sem custos, aos servidores que desenvolvem suas atividades profissionais naquele local,

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a disponibilização transporte aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, tendo como local de saída a antiga instalação da secretaria, disponível nos seguintes horários:
I – 07h00min (saída); 11h00min (retorno);
II – 13h30min (saída); 18h00min (retorno).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 16 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719109

PORTARIA Nº 233, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2018 e a partir de 17 de Agosto de 2018 a 22 de agosto de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 229/2018, de 07 de agosto de 2018, da Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 08 (oito) dias, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 17 de Agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719111

PORTARIA Nº 234, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Férias Regulares a Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Luciane Antonia Gugel, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para gozo no período de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 17 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719113

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Prorroga Licença Saúde de Servidor Publico Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,
Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 14 de agosto de 2018, atestando incapacidade para o trabalho

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar até 13 de outubro de 2018 a licença saúde, do Servidor Público Municipal Ederlei Diego da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o INSS, concedida através da Portaria nº 213/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 17 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719115

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Prorroga Licença Saúde de Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,
Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 16 de agosto de 2018, atestando incapacidade para o trabalho

RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar até 30 de setembro de 2018 a licença saúde, a Servidora Pública Municipal Leodina Justina Rossini Cittadin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo, com ônus para o INSS, concedida através da Portaria nº 215/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 17 de agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719100

PORTARIA Nº 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Férias Regulares a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias regulares, a partir de 03 de Agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, referente o período aquisitivo de 29 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2016, para gozo no período de 03 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2018, com a conversão de um terço em dinheiro, nos termos do § 1º do Artigo 128, da Lei Complementar nº 050/2003.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 07 de Agosto de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 141/2018

Publicação Nº 1719073

DECRETO N.º 141/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde
(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:
Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde
(15) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 142/2018

Publicação Nº 1719078

DECRETO N.º 142/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 91.814,43 (noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
15.451.0004.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária
(131) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0876.0 (0.3.0034) – Aplicações Diretas R$ 3.807,95
Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde
(82) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0904.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas R$ 36.324,52
10.301.0013.2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
(75) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0888.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas R$ 8.964,40
(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0906.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas R$ 3.969,48
(83) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0989.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas R$ 12.316,59
10.305.0013.2.038 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
(76) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0958.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas R$ 13.617,45
(84) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0793.0 (0.6.0038) – Aplicações Diretas R$ 12.814,04

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos de convênios União: Obras de Infraestrutura Viária, na importância de R$ 3.807,95 (três mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), dos recursos do cofinanciamento de Atenção Básica em Saúde, na importância de R$ 36.324,52 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por conta dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica – União, na importância de R$ 8.964,40 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica – Estado, na importância de R$ 3.969,48 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), dos recursos do Programa de Financiamento Ações de Alimentação e Nutrição – VAN, na importância de R$ 12.316,59 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), dos recursos do PCD - Programa Estadual de Controle da Dengue, na importância de R$ 13.617,45 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), dos recursos do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, na importância de R$ 12.814,04 (doze mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), totalizando o montante de R$ 91.814,43 (noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 143/2018

Publicação Nº 1719080

DECRETO N.º 143/2018
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 43.029,09 (quarenta e três mil, vinte e nove reais e nove centavos) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
15.452.0004.2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
(130) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0876.0 (0.3.0034) – Aplicações Diretas R$ 13.861,71
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.306.0019.2.052 – Manutenção da Merenda Escolar
(83) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0922.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas R$ 9.795,85
(84) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0924.0 (0.6.0037) – Aplicações Diretas R$ 19.371,53
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, por conta de recursos do Convênio União: Pavimentação de calçadas e acessibilidade de trecho Francisco Schmitt, na importância de R$ 13.861,71 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), por conta de recursos do PNAE – Ensino Fundamental, na importância de R$ 9.795,85 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), dos recursos provenientes do PNAE – Educação Infantil, na importância de R$ 19.371,53 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos, totalizando R$ 43.029,09 (quarenta e três mil, vinte e nove reais e nove centavos).
Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 140/2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de agosto de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 076/2018 - PP 059/2018 - UNIFORMES ESCOLARES (COM AMOSTRA) - PML

Publicação Nº 1718071

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 076/2018 - PML
Pregão Presencial nº 059/2018 - PML

O Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 076/2018, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal São Francisco, a fim de proporcionar a integração no ambiente escolar, a identidade visual e o estímulo pedagógico, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA;
* FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP;
* THIAGO FRANCISCO PEREIRA.
- Valor total: R$ 35.081,20
Luzerna (SC), 20 de agosto de 2018.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA 121/2018

Publicação Nº 1718223

PORTARIA Nº 121/18 de 14 de agosto de 2018.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.90 e §§ da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017 e art. 20 e §§ do Decreto nº 2396 de 29 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER ao servidor MARCOS ANTÔNIO PASTORI, Professor III, Classe "C", 20 horas semanais, Prorrogação da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA para acompanhamento de seu cônjuge para tratamento de saúde por mais 15 (quinze) dias, de 14 a 28 de agosto de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 14 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 122/2018

Publicação Nº 1718226

PORTARIA Nº 122/18 de 15 de agosto de 2018.

"READAPTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, II e 41 da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017, e,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 005/2018 e o Parecer Jurídico nº 008/2018/CON.JUR

RESOLVE:
Art.1º- READAPTAR, enquanto perdurarem as restrições médicas e psicológicas, o servidor ELÓI KRUG, ocupante do cargo público efetivo de Motorista II, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais Externo, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de apresentar restrição médica e psicológica, conforme perícias realizadas, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 15 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 123/2018

Publicação Nº 1718230

PORTARIA Nº 123/18 de 16 de agosto de 2018.

"DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo de Sindicância 005/2018 instaurado pela Portaria nº 094/18, de 21 de junho de 2018, que teve por escopo apurar a conduta do servidor ELÓI KRUG, Motorista II, nomeado pela Portaria 015/99 de 04 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, que no bojo do Processo de Sindicância 005/2018 restou confirmado que servidor apresentar restrição médica;

CONSIDERANDO, o Termo de Compromisso, firmado em 03 de agosto de 2018 com o servidor,

CONSIDERANDO, a constituição de equipe técnica para o acompanhamento das regras instituídas no Termo de Compromisso; e

CONSIDERANDO, a realização de procedimento para a readaptação do servidor, nos termos da Portaria nº 122/18 de 15 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1°- DESIGNAR a EQUIPE TÉCNICA destinada ao acompanhamento do servidor ELÓI KRUG composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. ADRIANA ELISABETH BIER
2. LILIANE DEUERLING
3. MARIANA FOSSATTI

Art.2º-A equipe técnica possuirá as seguintes atribuições:
I.Orientar e acompanhar o tratamento clínico do servidor e apontar a adoção de tratamento adequado;
II.Atribuir funções de maior ou menor complexidade ao servidor, compatíveis com o seu quadro clínico e com seu cargo readaptado;
III.Analisar as ocorrências dos atos incompatíveis pelo servidor, emitindo parecer fundamentado constando se o ato é resultado de suarestrição médica ou de conduta desidiosa;
IV.Reportar a recusa do tratamento ou condutas desidiosas do servidor ao Controle Interno;e
V. Desempenhar outras tarefas afins.

Art.3º- As atividades não serão remuneradas, sendo que a equipe técnica exercerá suas atribuições, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) meses, podendo-se estender por prazo indeterminado ou até o desligamento do servidor, em todos os casos a extinção da equipe deverá ser fundamentada.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 16 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

RESOLUÇÃO CME 002/2018

Publicação Nº 1718079

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2018

"Regulamenta o período de amamentação no Espaço Primeira Infância- CRECHE."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, no uso de suas atribuições legais, bem como a deliberação por unanimidade dos membros do CME presentes na reunião realizada em 02/06/2017, conforme Ata nº 007/17,

RESOLVE:
Art.1º- As crianças da creche receberam mamadeiras até completarem 1 (um) ano de idade. Após essa idade, a alimentação é exclusiva com os alimentos oferecidos na creche, buscando desta maneira, desenvolver hábitos alimentares saudáveis e incentivar a mastigação.

Art. 2°- Segundo orientações do PNAE, após 1 (um) ano de idade, a mãe que quiser continuar a amamentar deverá fazer isso em casa, de manhã e à noite; já que a partir dessa idade o leite passa a ser um complemento da alimentação. O uso de mamadeiras oferece riscos de contaminação e possibilidade de deformações na formação dentária da criança.

Art. 3°- Segundo recomendações nutricionais, partir de 1 (um) ano de idade são recomendados outros tipos de alimentos além do leite, visando a mastigação e a deglutição que são básicas para produzir a fala adequadamente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de agosto de 2018.
Evaíne Desidério
Presidente CME

RESOLUÇÃO CMS 004/2018

Publicação Nº 1718348

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2018

"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D' OESTE, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse de valores do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, para o Fundo Municipal de Saúde de Herval d' Oeste, para custeio dos serviços de atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, para usuários do sistema único de saúde deste município, conforme consta na ata n°031/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2°- O repasse passa a ser por munícipe e conforme o uso que se faz da Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de agosto de 2018
FABIANA FINGER
PRESIDENTE CMS

RESOLUÇÃO CMS 005/2018

Publicação Nº 1718350

RESOLUÇÃO CMSNº 005/2018

"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA- HUST, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o repasse de valores do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, para o Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, para custeio dos serviços de atendimento de urgência e emergência no Hospital Universitário Santa Terezinha- HUST, para usuários do sistema único de saúde deste município, conforme consta na ata n°031/2018 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2°- O repasse passa a ser por munícipe e conforme o uso que se faz do Hospital Universitário Santa Terezinha- HUST.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de agostode 2018
FABIANA FINGER
PRESIDENTE CMS

Macieira

Prefeitura

lei 929

Publicação Nº 1718278

LEI nº929, de 14 de agosto de 2018.

PARA REVOGAR A LEI COMPLETAR No. 005, DE 20/09/96, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADEQUANDO -A ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Eu, Zelir Citadin, Prefeito Municipal de Macieira, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º. – A renovação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, deverá observar às exigências da Resolução CD/FNDE no. 26/2013, sendo composto por sete titulares e respectivos suplentes para o caso de substituição.

Art. 2º. – O desiderato desta lei busca atender aos fins sociais e culturais da região, mantendo-se os repasses financeiros relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º. – Os membros do CNAR serão nomeados por Decreto Municipal de acordo com a Resolução CD/FNDE 26/2013, ou qualquer outra que a substitua.

Art. 4º. – Os dados referentes à composição do CAE deverão ser informados pela entidade executora no Sistema CAE virtual, disponível no sítio virtual do FNDE: www.fnde.gov.br, mediante solicitação de login e senha.

Art. 5º. – Após a nomeação, no prazo de 20 dias, deverão ser encaminhados ao PNAE cópia do ofício de indicação do representante do Poder Público; cópia das atas das assembleias específicas de cada segmento com as respectivas indicações; cópia do Decreto de nomeação do CAE; e, cópia da ata de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores que regulamentavam acerca deste tema.

Prefeitura Municipal de Macieira SC.

ZELIR CITADIN

portaria 3945

Publicação Nº 1718286

PORTARIA Nº 3945/2018.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 55/2013, que dispõe sobre o plano de cargos e salários,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Teste Seletivo, conforme Edital de Teste Seletivo nº 0001/17, para tomar posse do cargo a contar de 13/08/2018, de acordo com a tabela abaixo, até 14/12/2018.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	SECRETARIA
Raquel Tasca	Serviços Gerais I	20 H	Educação
Fátima Paloschi	Serviços Gerais I	20 H	Educação

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 13 de agsto de 2018.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

portaria 3946

Publicação Nº 1718289

PORTARIA N. º 3946/2018

"Concede Licença Maternidade à Servidora que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 113 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, Otilia Cordeiro Garbo, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por 120(cento e vinte) dias, conforme atestado em anexo, no período de 09/08/2018 a 06/12/2018.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 13 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3947

Publicação Nº 1718304

PORTARIA N.º 3947/2018

"Exonera, o Servidor que Especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, por falecimento o Servidor Pública Municipal Pedro Eleutério, aposentado, Lotado no FUPEM, a contar de 10/08/2018, não deixando pensionista, conforme copia do atestado de óbito em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 13 de agosto de 2018.
Zelir Citadin
Prefeito Municipal

portaria 3948

Publicação Nº 1718327

PORTARIA N.º 3948/2018

"Designa servidor que especifica para acompanhar, fiscalizar e receber o objeto do processo licitatório nº0045/2018, pregão presencial nº 0023/2018."

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Sergio Luiz Groth, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para acompanhar, fiscalizar e receber o contrato administrativo, proveniente do processo licitatório nº0045/2018, pregão presencial nº 0023/2018.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 13 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3949

Publicação Nº 1718333

PORTARIA N. º 3949/2018

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Adelino Casagrande Gomes, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, até 05/01/19, conforme pericia médica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 13 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3950

Publicação Nº 1718338

PORTARIA N. º 3950/2018

"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, Cleide Maria Correa Serighelli, ocupante do cargo de Serviços Gerais II, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes, ate 18/12/18, conforme pericia médica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 13 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3951

Publicação Nº 1718371

PORTARIA N.º 3951/2018
Conceder Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, Art.91 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao Servidor Publico Municipal, Eduardo Miguel Zilio, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de Analista de Suporte de Informática, 10 dias de férias, no período de 22/08/2018 a 31/08/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 17 de agosto de 2018.
Zelir Citadin
Prefeito Municipal

portaria 3952

Publicação Nº 1718372

PORTARIA N. º 3952/2018

"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014, art 121; (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Paulo Sergio Pedroso, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30(trinta) dias de Conversão de Licença Premio, para pagamento no mês de agosto/2018.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 17 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 3953

Publicação Nº 1718373

PORTARIA N.º 3953/2018

"Designa servidor que especifica para acompanhar, fiscalizar e receber o objeto do processo licitatório nº0046/2018, pregão presencial nº 0024/2018."

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, os Servidores Ronivon Luiz Bridi, presidente do FUPEM e Eduardo Miguel Zilio, membro do conselho do FUPEM, para acompanhar, fiscalizar e receber o contrato administrativo, proveniente do processo licitatório nº0046/2018, pregão presencial nº 0024/2018.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 17 de agosto de 2018.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1719034

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n°. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20

Nota Fiscal nº 12426	R$6.796,50
Nota Fiscal nº 12424	R$28.249,80
Nota Fiscal nº 12425	R$400,00
Nota Fiscal nº 12695	R$896,35
Nota Fiscal nº 12710	R$1.103,20
Nota Fiscal nº 12716	R$28.249,80
Nota Fiscal nº 12717	R$400,00
Nota Fiscal nº 12718	R$6.796,50
Nota Fiscal nº 12946	R$689,50
Nota Fiscal nº 12947	R$689,50
Nota Fiscal nº 12963	R$400,00
Nota Fiscal nº 12962	R$28.249,80
Nota Fiscal nº 12964	R$6.796,50
Nota Fiscal nº 13168	R$400,00
Nota Fiscal nº 13167	R$28.249,80
Nota Fiscal nº 13169	R$6.796,50

VALOR: R$ 145.163,75
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, não podendo sofrer interrompimento devido a falta de pagamento. A empresa contratada é a responsável pelos softwares gerenciais: folha de pagamento, tesouraria, trâmite de processos, arrecadação municipal, protocolo, entre outros, que são de fundamental importância para que todas as Secretarias Municipais possam dar continuidade aos serviços prestados. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 20 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 4140 HABITE-SE

Publicação Nº 1718841

DECRETO Nº 4140
DATA: 17.08.2018

REGULAMENTA OS ARTIGOS 19 A 31 DA LEI COMPLEMENTAR N. 24 DE 1º DE MARÇO DE 2012, APLICÁVEIS AS OBRAS NOVAS, REFORMAS E PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para efeitos do presente regulamento os termos e expressões a seguir estão assim definidos e que têm por finalidade explicar e facilitar a compreensão do texto legal, não esgotando os conceitos respectivos, nem afastando outras definições legais ou científicas aplicáveis:
Pessoa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
Edificação - construção, edifício, casa, prédio, entre outros.
Construção destinada á habitação - edifício já construído ou toda espécie de obra em execução e ainda as obras tendentes a ampliá-lo, modificá-lo, ou melhorá-lo, com o fim de servir para moradia ou residência própria ou de terceiros, alem de comercial, institucional e/ou industrial, pública ou privada, obedecidas as particularidades da destinação do imóvel.
Alvará Sanitário de Habitação ou Habite-se Sanitário - documento fornecido pelo setor de Vigilância Sanitária, que autoriza a ocupação e uso de imóvel recém-construído ou reformado, emitido após vistoria/inspeção das instalações hidrossanitárias da edificação.
Águas residuárias - qualquer despejo ou resíduo líquido com potencialidade de causar poluição e/ou contaminação, sejam estas provenientes de atividades domésticas, residenciais ou comerciais.
Fossa séptica - câmaras convenientemente isoladas onde são dispostos dejetos para sua decantação, decomposição e mineralização.
Sumidouro - o mesmo que fossa absorvente; câmara perfurada onde são lançados os efluentes da fossa séptica e as águas residuárias, construída na forma de tubos ou caixas retangulares perfuradas ou ainda tijolos gradeados, bambus ou simplesmente buraco cavado e tapado.
Impermeabilização - processo pelo qual se torna impermeável um revestimento. Entende-se por impermeável, o que não se deixa atravessar por fluídos, especialmente pela água.
Projeto arquitetônico - plano geral de uma construção, que descreve clara e precisamente, dimensões, fachadas, perfis, compartimentos, cortes e situação da edificação.
Projeto hidrossanitário - plano da rede de distribuição de água potável e da rede de escoamento do esgoto sanitário de uma edificação.
Memorial descritivo - relatório sumário dos materiais, equipamentos, métodos, sistemas e outras informações solicitadas pela autoridade de saúde, que acompanha o projeto de construção.
Linhas limítrofes - linhas que delimitam os espaços do imóvel, no que concerne à área do terreno, a edificação e seus compartimentos.
Teste de percolação do solo - determinante do coeficiente de percolação do solo, indispensável para o dimensionamento de fossas absorventes e campos de absorção. Entende-se por percolação o movimento de água através de interstícios de uma substância, como por exemplo, o solo.
Acessibilidade - é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Água para consumo humano - água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem, conforme normativas especificas que as definam.
Auto de infração - documento lavrado e assinado pela autoridade de saúde contra a pessoa que comete a infração sanitária, no qual descreve o ato ou fato constitutivo da transgressão e qualifica o infrator que, através dele, toma conhecimento da instauração de um processo administrativo, contra si, para apuração de sua responsabilidade.
Auto de intimação - documento através do qual a autoridade de saúde comunica à pessoa, a imposição de determinada medida ou exigência de alguma providência específica, de interesse da saúde pública.
Obra nova: construção de uma nova edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de alguma edificação já existente.
Obras regulares: toda e qualquer obra nova, reforma ou ampliação que está devidamente documentada e autorizada por órgão competente.
Obras a regularizar: toda e qualquer obra nova, reforma ou ampliação que não apresenta documentação e autorização fornecida por órgão competente ou que tenha sofrido qualquer alteração pelo uso ou depreciação e que precise reforma.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º - A pessoa para construir, reconstruir, adaptar, reformar, regularizar ou ampliar edificação destinada à habitação, ou parte desta, de qualquer natureza, tipo ou finalidade, unifamiliares, multifamiliares, coletivas, comerciais, institucionais e/ou industriais, públicas ou privadas, obedecidas as particularidades da destinação do imóvel, deverá atender às exigências mínimas deste Regulamento, não podendo iniciar as obras, sem a prévia aprovação de seu projeto de obras, pela Vigilância Sanitária.
§ 1º - A aprovação prévia será concedida mediante análise do projeto, considerando-se as disposições deste regulamento, a proteção da saúde individual e coletiva, a acessibilidade e os efeitos decorrentes para o meio ambiente e a saúde pública.
§ 2º - Alterações nos projetos aprovados, só poderão ser feitas mediante nova aprovação pela autoridade de saúde.
Art. 3º - A pessoa proprietária de/ou responsável por edificação destinada à habitação é obrigada a permitir inspeção sanitária pelos agentes de Vigilância Sanitária, durante a construção.
Parágrafo único - Se a autoridade de saúde verificar, durante a inspeção sanitária, inobservância das disposições deste regulamento e de suas normas técnicas, cientificará o responsável pela obra a suspender sua execução, para a correção das irregularidades.
Art. 4º - A pessoa para construir, reconstruir, adaptar, reformar, regularizar ou ampliar edificação destinada à habitação deverá, na parte correspondente a instalação de água e esgoto, obedecer ao disposto em normas regulamentares específicas sobre ambiente.
Art. 5º - A pessoa deverá usar materiais adequados ao fim a que se destina a edificação e relativas à construção, atender as normas e especificações técnicas de teor reconhecido e que possuam de alguma forma o reconhecimento sobre a sua tecnicidade.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA OBRA PARA FINS DE CADASTRO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.
Art. 6º. O projeto de obras para fins de análise e aprovação das instalações hidrossanitárias, deverão ser apresentadas em 4 vias e constituir-se-á de peças gráficas e do memorial descritivo que permitam a avaliação precisa de sua concepção e seus objetivos.
I – As peças gráficas do projeto arquitetônico compreenderá:
a - Planta de todos os pavimentos, com indicação de cada compartimento;
b - Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas;
c - Cortes transversais e longitudinais;
d - Planta de locação na qual se indique a posição da edificação a construir em relação às extremas do terreno, às outras construções nele

existentes, bem como sua orientação;
e - Perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando como referência de nível, o nível do eixo da rua.
II - Projeto hidrossanitário específico e o memorial descritivo constitui-se de:
a - Especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários;
b - Teste de percolação do solo;
c - Dimensionamento das fossas sépticas e sistemas absorventes.
d - Descrição da forma de abastecimento de água;
e - Dimensionamento dos reservatórios de água;
f - Cálculos e dimensionamento e capacidade sistema hidrossanitário; devem obedecer as NBR 5626/98 água fria, NBR 8160/99 esgoto sanitário, NBR 7229/93 projeto, execução e operação de sistemas de tanque séptico, NBR 1369/97 tanque séptico e unidades de tratamento complementar e ainda a lei ordinária código de obras do município de Mafra SC 1221/98 seção VIII art.147, 148, 149 e 150;
g - Forma e periodicidade de manutenção do sistema hidrossanitário; deve respeitar a NBR 7229/93 e NBR 1369/97;
h – Localização no projeto do sistema de tratamento adotado, bem como as estruturas de apoio, caixa decantação, caixas de passagem e de inspeção, entre outros.
i - A acessibilidade para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos dos disciplinamentos específicos, seja, municipal, estadual e/ou federal.
§ 1º. As peças gráficas do projeto arquitetônico, o projeto hidrossanitário e respectivos memoriais serão apresentados conjuntamente ao fim de viabilizar análise adequada.
§ 2º. Quando aprovado a utilização da instalação de filtro anaeróbio precedido dos testes e justificativas previstas, é obrigatório a existência de corpo receptor, bem como a projeção de caixas de
inspeção no passeio público antes da ligação a esse receptor, considerando padronização do Código de Obras do Município.
§ 3º. Questões precedentes a análise e aprovação do projeto hidrossanitário de competência dos órgãos ambientais, CONSEMA, IMA, Secretaria de Meio Ambiente do Município, entre outros, cabe ao interessado tomar o prévio conhecimento e sua adequação as exigências conforme o seu projeto.
§ 4º. Quando for utilizado estruturas pré fabricadas para tratamento de efluentes compatíveis com a demanda gerada, adquiridos de empresas especializadas com respectiva RT do projeto, deverão seguir a recomendação do fabricante para a instalação.
Art. 7º. A pessoa, com relação às peças gráficas, obedecerá escalas de: 1:100 metros para plantas da edificação, de 1:100 metros para cortes e fachadas, se o edifício projetado tiver altura superior a 30 metros e 1:50 metros nos demais casos, de 1:500 metros para plantas de locação e perfis do terreno, e de 1:25 metros para os detalhes, sendo que outras escalas só serão usadas quando justificadas tecnicamente.
§ 1º - Todas as peças gráficas do projeto deverão ter, em todas as vias, as seguintes assinaturas:
I - Do proprietário ou seu representante legal;
II - Do autor do projeto.
III - Dos responsáveis técnicos do projeto deverão indicar seus números de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em local próprio do projeto.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.
Art. 8º. Apresentada as documentações previstas neste decreto, realiza-se o cadastro no Sistema Operacional da Vigilância Sanitária para análise e aprovação nos termos:
I - Processo de análise documental e de projetos será feita por profissional habilitado junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
II – A análise resultará em parecer conclusivo, que será emitido em processo próprio no Sistema Operacional da Vigilância Sanitária, que acompanhará o projeto, com a devida ciência do proprietário e/ou responsável técnico.
III – O parecer terá validade de um ano após a emissão do laudo, podendo ser requerido prorrogação por mais um ano.
IV – Vencido o prazo deverá o proprietário ou responsável requerer inspeção sanitária para conclusão do processo e emissão do Alvará de Habite-se.
V - A Vigilância sanitária por seus agentes poderá determinar correções ou retificações bem como exigir informações, complementações e esclarecimentos a respeito dos projetos, sempre que necessário, para o cumprimento das disposições deste regulamento.
VI - A emissão do parecer será em até 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo no processo operacional da Vigilância Sanitária. Excetuando-se projetos mais complexos em que o prazo poderá ser estendido em até 45 (quarenta e cinco) dias.
VII - Emitido o parecer, havendo correções por parte do responsável, novo processo e protocolo serão emitidos reiniciando o prazo.
Art. 9º. O projeto, as soluções individuais ou coletivas para tratamento de esgoto deverão seguir disciplinamentos específicos, seja, municipal, estadual e/ou federal, em especial o Código de Obras do Município de Mafra, e padrões da ABNT, em especial a NBR 7229/93 e 13969/97.
Art. 10. O projeto destinado ao sistema de fornecimento de água para consumo humano instalados nas edificações deverá, sempre que possível, ser proveniente da rede pública de abastecimento, e possuir reservação mínima para 24 horas ou conforme preceitua normativas específicas.
§ 1º. Onde seja disponibilizado rede pública de abastecimento de água ao consumo humano, é vedado a utilização de outros sistemas alternativos.

DA INSPEÇÃO PARA EMISSÃO DO HABITE-SE
Art. 11 - A pessoa somente poderá ocupar ou utilizar habitação nova ou reformada, após a expedição do alvará sanitário, concedido pela Vigilância Sanitária, mediante o requerimento da parte interessada e a inspeção das condições físico-sanitárias da mesma.
§ 1º. Durante a execução da obra, antes de finalizar e fechar o sistema hidrossanitário adotado, o proprietário e/ou responsável deverá mantê-los abertos sem as tampas de vedação, visíveis e acessíveis, e requerer mediante protocolo específico, a inspeção sanitária de forma a se atestar a conformidade da obra hidrossanitária e para posterior viabilização e emissão de Alvará Sanitário de Habitação.
§ 2º. Todo o sistema de tratamento de esgoto do imóvel, incluindo-se as instalações de fossa, sumidouro, filtro, caixa de gordura, valas, caixas de inspeções e tubulações condutoras de águas residuárias ao sistema, deverão estar abertos no momento da inspeção, de modo a permitir a visualização para a conformidade das instalações com o projeto aprovado.

§ 3º. Todos os efluentes produzidos pelo imóvel (vasos sanitários, pias, ralos de banheiro, banheira, lavanderia, ralos internos, caixas de gordura) deverão ser ligados ao sistema de tratamento implantado.
Art. 12. Para a inspeção sanitária, a equipe da Vigilância sanitária estará munida de cópia do projeto aprovado e do parecer de análise, recomendando que o responsável no local e ao momento da inspeção pré agendada tenha posse da sua via do projeto hidrossanitário.
§ 1º. Após a inspeção, os fiscais autuantes emitirão relatório de inspeção atestando ou não a conformidade das instalações, bem como eventuais ordens de adequação.
§ 2º. Havendo dúvidas pela equipe de inspeção em relação a conformidade e outras especificações técnicas, poderá a equipe autuante solicitar acompanhamento do profissional habilitado que analisou e aprovou/emitiu parecer, para suscitação de dúvidas antes da emissão de relatório de inspeção de conformidade, bem como do profissional que realizou o projeto.
§ 3°. A inspeção sanitária poderá ser repetida sempre que necessário, objetivando o cumprimento do presente decreto.
Art. 13. Os fiscais autuantes negarão o alvará sanitário de habitação se não for cumprido com o projeto hidrossanitário aprovado e/ou as ordens de adequação emitidas.
Art. 14. Em caso de obras a regularizar que já estejam habitadas, o descumprimento do disposto no presente decreto, a Vigilância Sanitária por seus agentes intimará o proprietário da habitação a fazê-lo mediante auto de intimação ou relatório de inspeção, fixando prazo para cumprimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 15. A pessoa que instalar sistema de esgoto sanitário implantado através de fossas sépticas, filtros e quaisquer sistemas absorventes, deverá deixar os mesmos abertos para a vistoria pela autoridade de saúde, quando da concessão do alvará sanitário.
Art. 16. A pessoa para construir, reconstruir, adaptar, reformar ou ampliar prédio destinado à habitação deverá fazê-lo de acordo com zoneamentos urbanos, estabelecidos pela legislação municipal vigente, cabendo ao interessado buscar a liberação e adequação de zoneabilidade junto ao setor competente da prefeitura.
Art. 17. A pessoa proprietária de/ou usuária de habitações assegurará que as caixas de água, reservatórios, cisternas ou poços sejam revestidos de material impermeável, inócuo, não corrosível, de fácil limpeza, permanecendo sempre cobertas, protegidas e vedadas contra contaminação de qualquer natureza e sejam submetidas à limpeza e desinfecção periódicas de acordo com prazos estabelecidos em normativas especificas, e quando não previstas, de pelo menos, um ano.
Art. 18. A pessoa proprietária de habitações construídas em locais servidos por coletores públicos de esgotos, é obrigada a usá-lo, não sendo permitido nesses casos, o uso de fossas sépticas e quaisquer sistemas absorventes.
Art. 19. As caixas de gordura são obrigatórias em todo imóvel destinadas a captação de águas residuárias da pia de cozinha, de churrasqueira e/ou de copa, não podendo receber águas de lavanderia, pias de banheiro ou qualquer outro tipo de contribuição ao fim de não haver prejuizo ao seu objetivo de tratamento, estas deverão no momento da inspeção estar sempre acessíveis, sem obstáculos sobre a tampa e fáceis de abrir.
Art. 20. Aprovado o projeto, o proprietário ou responsável terá prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, para concluir a obra, ou apresentar novo projeto.
Art. 20. Quando inexistente a rede coletora de efluentes é de responsabilidade do proprietário e/ou possuidor do imóvel a correta instalação, construção e manutenção do sistema alternativo, observando os critérios e exigências dispostos neste regulamento.
Art. 21. Em regiões não abrangidas pela rede pública de abastecimento de água, será permitido a utilização de sistemas alternativos individuais e/ou coletivos, todavia, com necessário cadastro junto a Vigilância Sanitária do sistema, observando os requisitos técnicos dispostos em normativas ao tema, sejam, municipais, estaduais e federais.
Art. 22. A pessoa para construir, reconstruir, adaptar, reformar, ampliar e/ou habitar uma edificação deverá zelar pela salubridade tanto interna e externa do imóvel, obedecendo aos requisitos de limpeza e organização.
Art. 23. Os compartimentos das edificações não poderão servir para fins diferentes daqueles para os quais foram construídos, salvo quando satisfizerem a todos os requisitos impostos por este regulamento para a nova utilização.
Art. 24. Quando qualquer edificação resultar da intenção da modificação da natureza de uso, o interessado deverá apresentar adequação ao sistema hidrossanitário existente, ou laudo técnico de profissional habilitado atestando a conformidade, sem prejuízo da avaliação e aprovação por parte da Vigilância Sanitária sobre a questão suscitada.
Art. 25. Para o cumprimento deste decreto, serão obedecidos, além do trabalho intersetorial, os conceitos de territorialidade e seus componentes básicos, atenção primária em saúde, bem como as definições e princípios do Sistema Único de Saúde.
Art. 26. As edificações que encontrarem-se irregulares, consideradas os aspectos de ocupação, territorialização, projeto e construção para sua regularização, serão ouvidos órgãos afins, inclusive os de Ação Social que se manifestarão formalmente, e os casos que não for possível a regularização serão encaminhados ao Ministério Público.
Art. 27. O descumprimento nas condições de que trata o presente decreto poderá acarretar abertura de processo administrativo e penalidades decorrentes, conforme previsto na Lei Complementar Municipal 24/2012.
Art. 28. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 17 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4139

Publicação Nº 1719037

DECRETO Nº 4139
DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atualizar anualmente os valores dos tributos municipais, tendo em vista a inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda; e

Considerando que através de decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior a índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97, do Código Tributário Nacional - LEI Nº 5172, de 25 de Outubro de 1966:

DECRETA

Art. 1º Fica atualizada a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2019, pelo INPC - Índice nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/INPC, que registrou no período de Setembro de 2017 a Julho de 2018 uma variação de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ANO	MÊS	VARIAÇÃO NO MÊS
2017	Setembro	-0,02
	Outubro	0,37
	Novembro	0,18
	Dezembro	0,26
2018	Janeiro	0,23
	Fevereiro	0,18
	Março	0,07
	Abril	0,21
	Maio	0,43
	Junho	1,43
	Julho	0,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Mafra, 17 de agosto de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2018

Publicação Nº 1719787

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2018
Contrato nº: 059/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA/IPMM/PLASSMA
Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público, o qual será destinado ao provimento de vagas vinculadas a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mafra, bem como Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM e Plano de Assistência a Saúde dos Servidores de Mafra – PLASSMA.
Inexigibilidade nº 009/2018 Processo Licitatório n.º 363/2018.
Valor: Valor estimado para 3.000 inscrições homologadas: R$ 216.400,00 mais R$ 72,00 por inscrição homologada que ultrapassar a 3.000 inscrições.
Data de Pagamento: 40% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a homologação das inscrições; 30% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a realização das Provas Objetivas;20% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a realização das Provas Práticas; 10% do valor devido em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do certame e após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 14 de agosto de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que devidamente justificado e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
379 - 1 . 8001 . 4 . 122 . 8 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
605 - 10 . 26001 . 4 . 272 . 26 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

608 - 11 . 27001 . 4 . 122 . 27 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

Publicação Nº 1719786

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018
Contrato nº: 048/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA - EPP
CNPJ: 90.344.714/0001-00
Objeto: Contratação de Show Nacional do grupo "Os Serranos", destinado a comemorações dos 101 anos do Município, tal Show será realizado no dia 09 de setembro de 2018, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
Inexigibilidade n° 008/2018 Processo Licitatório n.º 347/2018.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 30 de julho de 2018.
Prazo: O presente contrato vigorará até a data 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
708 - 6 . 17002 . 13 . 392 . 17 . 2.172 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Câmara Municipal

TERMO DE POSSE 2º SUPLENTE

Publicação Nº 1718386

TERMO DE POSSE

Eu, ADILSON SABATKE, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mafra/SC, nas atribuições a mim conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica deste município e em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, dou posse no cargo de Vereador ao 2º Suplente Sr. Marcos Ari Kroll, na data de 17 de agosto de 2018, para assumir a cadeira do Vereador Cirineu Correa Cardoso, pois o mesmo se afastou para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico protocolado no dia 16.08.18, e comunicado da 1ª Suplente Terezinha Wisnievski da impossibilidade de assumir o cargo neste momento, protocolado nesta Casa, conforme dispõe o art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Mafra, 17 de agosto de 2018.
VER. ADILSON SABATKE
Presidente

MARCOS ARI KROLL
Vereador

Maracajá

Prefeitura

ATA 05 - TOMADA DE PREÇO 046/2018

Publicação Nº 1718392

ATA 05

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 046/2018
Processo administrativo nº 243/2018

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de ampliação da E.E.B.M. Nivaldo José da Rosa, no município de Maracajá/ SC, consistente na construção de duas salas de aula em alvenaria, perfazendo uma área total de 126,67m2.

Às nove horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto n° 19/2018, para dar continuidade ao prosseguimento e julgamento com relação a segunda fase – abertura das propostas de preços - dos envelopes nº 02 da Tomada de Preços Nº 046/2018. Aberta a sessão pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Encontrava-se presente o representante da empresa PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
1º	PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	77.415,55
2º	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	85.000,00
3º	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	85.169,39
4º	REALIZE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI - ME	92.529,96
5º	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	97.398,20

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP classificada em 1º lugar, é registrada em regime de Empresa de Pequeno Porte, por conseguinte, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa PRATA CONSTRUÇÕES LTDA EPP que ofertou o preço global de R$ 77.415,55 (setenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de eventuais recurso acerca da classificação decorrente da abertura do envelope n° 02. Passado o prazo sem interposição de recurso, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h30min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, (sexta-feira) 17 de agosto de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT	VANESSA APARECIDA JERÔNIMO	REMUALDO M. MARTINS
Presidente	Secretária	Membro TATIANE

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 593/2018

Publicação Nº 1718437

DECRETO Nº 593, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

O gozo de férias das servidoras Virnalise Simão, Gabriela Hammerschmidt e Adriane Bataglin,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 16 de agosto a 5 de outubro de 2018, da servidora ANDREIA LUIZA FINGER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 056.610.749-05, ocupante do cargo de Enfermeira Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Marema

Prefeitura

DECRETO 086/2018

Publicação Nº 1718444

Decreto n. 086/2018
De 01/08/2018
Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Adilson Barella, Prefeito Municipal, Marema -SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei e CONSIDERANDO a Ata 076 de Reunião do Conselho Municipal Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado no dia 23 de julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada ordinariamente a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.
Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Marema, SC, no dia 11 de setembro de 2018 no Centro de Múltiplo uso, com início às 13 horas e encerramento às 17 horas e 30 minutos.
Art. 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" e cinco eixos temáticos: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e adolescentes.
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescente.
Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo CMDCA terá composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da IV Conferencia Municipal.
Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Assessoria de Comunicação / Imprensa e Consultoria Jurídica (ou outras).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 182/2018

Publicação Nº 1719653

Portaria nº182/2018
De 03/08/2018

RETIFICA A PORTARIA 168/2018 DE 02/07/2018 – DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a portaria 168/2018 de 02/07/2018, que designa servidor Denilso Brancalione para o desempenho de Função de Responsabilidade na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Pelo desempenho da atividade especial, o respectivo servidor perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade, função gratificada correspondente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 3º - Referido servidor exercerá atividades além daquelas inerentes as atribuições do cargo, atendendo as necessidades da administração junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/07/2018.
Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2018.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Eliamara Balbinot
Servidora Designada

PORTARIA 185/2018

Publicação Nº 1719660

Portaria nº185/2018
De 08/08/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ROVANIR PERUZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico DR JEFERSON LAURTERT CRM-SC 13823 dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por período de 15 dias ao Servidor Público Municipal ROVANIR PERUZZO no período de 03 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/08/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 186/2018

Publicação Nº 1719656

Portaria nº186/2018
De 08/08/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELISANDRA ALVES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 115 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal CONSIDERANDO o atestado médico firmado pelo Dr. JEFERSON LAUTERT – CRM/SC n. 13823, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades, para fins de assistência pessoal a pessoa da família.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para fins de assistência pessoal a seu esposo, Rovanir Peruzzo a Servidora Pública Municipal ELISANDRA ALVES DOS SANTOS durante o período de 03 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2018 (seis dias), enquanto perdurar a necessidade de atendimento, com prazo máximo de concessão de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e improrrogáveis, de acordo com a solicitação médica (atestado médico) arquivado junto a sua pasta funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 189/2018

Publicação Nº 1719648

Portaria nº 189/2018
De 08/08/2018

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANDREIA TONIAZZO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE NA COORDENAÇAO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DO CRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal da Lei Complementar n. 48/2018 de 13/06/2018, anexo VI do Quadro de Gratificações

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ANDREIA TONIAZZO para o desempenho de Responsabilidade na Secretaria Municipal de Assistencia Social, coordenando atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do CRAS.

Art. 2° - Pelo desempenho da atividade especial, a respectiva servidora perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade, função gratificada correspondente a 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento base da Servidora.

Art. 3º - Referida servidora exercerá atividades além daquelas inerentes as atribuições do cargo, atendendo as necessidades da administração junto a Secretaria de Assistencia Social.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Eliamara Balbinot
Servidora Designada

PORTARIA 190/2018

Publicação Nº 1719645

Portaria nº 190/2018
De 08/08/2018

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EDENILSE RIZZI PARA FUNÇÃO GRATIFICADA POR RESPONSABILIDADE NAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E NO CRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal da Lei Complementar n. 48/2018 de 13/06/2018, anexo VI do Quadro de Gratificações

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDENILSE RIZZI para o desempenho de Responsabilidade na Secretaria Municipal de Assistencia Social, pela realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no CRAS.

Art. 2° - Pelo desempenho da atividade especial, a respectiva servidora perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade, função gratificada correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento base da Servidora.

Art. 3º - Referida servidora exercerá atividades além daquelas inerentes as atribuições do cargo, atendendo as necessidades da administração junto a Secretaria de Assistencia Social.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Eliamara Balbinot
Servidora Designada

PORTARIA 191/2018

Publicação Nº 1719650

Portaria nº 191/2018
de 08/08/2018

REDISTRIBUI DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CELSO PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 48 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir de Departamento o Servidor Público Municipal CELSO PEROTTO com o respectivo cargo ocupado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as considerações acima, a partir de 13/08/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2018.

ADILSON BARELLA Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 193/2018

Publicação Nº 1719649

Portaria nº193/2018
De 08/08/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDIANE FATIMA PERIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SIDIANE FATIMA PERIM, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 23/08/2018 a 21/09/2018.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 26/12/2016 a 25/12/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 08 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 194/2018

Publicação Nº 1719641

Portaria nº194/2018
De 13/08/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CELSO PEROTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e
CONSIDERANDO o atestado medico DR DIRCE REGINA QDATRIN CRM-SC 7435 dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por período de 7 dias ao Servidor Público Municipal CELSO PEROTTO no período de 13 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 195/2018

Publicação Nº 1719633

Portaria nº195/2018
De 13/08/2018
CONCEDE SALDO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI CALDERAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO portaria que interrompeu férias n° 410/2017
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal VANDERLEI CALDERAN, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar de 15/08/2018 a 14/09/2018.

Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 13 de agosto de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

PORTARIA 410/2017

Publicação Nº 1719637

Portaria nº 410/2017
De 01/12/2017
SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI ANTONIO CALDERAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Suspende, a contar de 1°/12/2017, o gozo de férias concedidas ao Servidor Público Municipal VANDERLEI ANTONIO CALDERAN, conforme Portaria n° 338/2017, por absoluta necessidade do serviço.
Parágrafo Único – Fica mantido o acrescido de 1/3 a mais da remuneração, na forma do art. 102, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - Referidas férias referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2017.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

ELIAMARA BALBINOT
Servidora Designada

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº 3668 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718448

DECRETO Nº 3668 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Art. 2º do Decreto nº 3563 de 09 de abril de 2018

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 3563 de 09 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à celebração de Termo de Colaboração para gestão integral dos serviços hospitalares, de acordo com Edital de Chamamento Público Municipal nº 08/2018, sendo:

I – Inácio Hélix
II – Laisa Cristina Lopes
III – Daniela Cristina Bogo Böger
IV – Jadimar Deretti"
V – Heliete Maria de Aragão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 07 de Agosto de 2018
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº 3669 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718143

DECRETO Nº 3669 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica conforme estabelece o artigo 50, inciso V, e de acordo com a Lei n° 1933 de 14 de agosto de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no valor de R$ 43.581,48 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), nos programas abaixo discriminados:

0600 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0602 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
0602.004.0129.0010.2013 – Manutenção da Administração/Tributação
0602 – 333900000 – Aplicações diretas
0602 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 23.581,48

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0015.0452.0013.2025 – Manutenção e Conservação dos serviços e vias urbanas
0701 – 333900000 – Aplicações diretas
0701 – 010700 – Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0401 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0401.0004.0122.0005.2007 – Manutenção do PROCON

0401 – 331900000 – Aplicações diretas
0401 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0701.0015.0451.0103.1022 – Aquisição de equipamentos e mobiliários urbanos
0701 – 344900000 – Aplicações diretas
0701 – 010000 – Recursos ordinários ..... R$ 3.581,48
0703 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0703.0026.0782.0017.2029 – Manutenção e conservação das estradas vicinais
0703 – 333900000 – Aplicações diretas
0701 – 010700 – Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 14 de agosto de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PMM CONTRATO 81.2018 - RACLI LIMPEZA URBANA LTDA

Publicação Nº 1718363

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E RACLI LIMPEZA URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, RACLI LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 26.093.870/0001-46, com sede na Avenida Carlos Pinto Sampaio, número 15, bairro São Luiz, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO BACK LOCH, inscrito no CPF sob o nº 040.820.929-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 125/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa que PRESTE SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS, DA ÁREA URBANA (PARCIAL) E RURAL E TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

1.2. Ao assinar este contrato, a contratada declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços. Não será considerada pela contratante qualquer reclamação ou reivindicação por parte da contratada fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. Faz parte deste contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes: proposta da contratada, edital de licitação e seus projetos, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

2.2. O objeto do presente contrato será realizado sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
3.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) pagará à contratada o valor global de R$ 387.639,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), sendo esta a única remuneração devida.

3.2. Após aprovação da medição do total transportado, o licitante vencedor deverá emitir a nota fiscal em no máximo 10 dias, que será paga até o último dia do mês.

3.2.1. Para fins de avaliação dos serviços efetivamente realizados, deverá ser encaminhado até o dia 05° dia útil de cada mês o total da medição mensal, com a cópia do tíquete correspondente a cada pesagem anexas a planilha analítica gerada pelo funcionário da CONTRATANTE que atua na estação, permitindo à CONTRATATANTE o livre e transparente acompanhamento e controle, através de seus registros escriturais, das quantidades a serem objeto de medição e emissão de fatura de serviços.

3.2.2. Os pagamentos dos serviços executados ficam condicionados à comprovação dos recolhimentos dos tributos devidos ao INSS, FGTS

e do pagamento da folha aos seus funcionários.

3.2.3. Os pagamentos das medições dependerão da entrega da documentação fiscal correspondente, condicionada a adimplência fiscal.

3.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido até a normalização sem que isso acarrete ônus adicionais para a Prefeitura de Massaranduba (SC) conforme consta no art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

3.5. Os valores dos serviços contratados são fixos e irreajustáveis, mas havendo o desequilíbrio econômico-financeiro, observar-se-á o estabelecido nos arts. 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93, sendo reajustáveis pelo índice INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

3.5.1. Fica expressamente estabelecido que o valor constante na proposta da contratada, incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO
4.1. Conforme art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar caução de 05% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUA PROPOSTA, dentre as seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro (moeda corrente ou cheque)/título da dívida pública deverá ser depositado no BANCO DO BRASIL S/A, CONTA CORRENTE N° 10-8, AGÊNCIA MASSARANDUBA N° 1.390-0, EM GUIA DE DEPÓSITO IDENTIFICADO;

b) Fiança bancária;

c) Seguro garantia: a fim de proteger a entidade da licitação contra atos ou omissões da licitante caso esta retire sua proposta durante o período de validade definido neste edital.

4.2. Caso a licitante vencedora não comprove caução no ato da assinatura do contrato de adesão ou apresente caução no valor errôneo, a Prefeitura de Massaranduba (SC) convocará a licitante remanescente para assinatura do contrato de adesão, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinatura do mesmo.

4.3. Ao término do contrato de adesão, a caução será restituída à licitante detentora do mesmo no prazo de 05 (dias) úteis após a protocolização do pedido junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1. O contrato terá validade pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo de 60 meses, mediante termo de aditamento desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias do término do mesmo, e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Este contrato poderá ser prorrogado mediante termo de aditamento desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do término do mesmo, e de conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.3. A contratante poderá nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, aumentar ou reduzir as quantidades do objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.4. O conteúdo do edital de licitação que este instrumento originou e especificações que o acompanham, bem como a proposta da licitante vencedora, independente de transcrição, farão parte deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Visando a perfeita execução dos serviços desta licitação, a licitante vencedora obriga-se:

6.1.1. Fornecer balança eletrônica (aferida pelo INMETRO anualmente), para que seja realizada a pesagem dos resíduos sólidos durante a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus ao Município.

6.1.2. Realizar a coleta dos resíduos sólidos nos bairros indicados e transporta-los até a estação de transbordo do Município.

6.1.2.1. O transporte da estação do transbordo até o Aterro Sanitário localizado no Município de Timbó será realizado pela empresa vencedora da licitação do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, do qual o Município de Massaranduba faz parte.

6.1.2.2. A operação da estação de transbordo será realizada pelo Município de Massaranduba/SC.

6.1.3. Deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com a legislação de trânsito vigente. Essa exigência estende-se também aos veículos de reserva, constituindo-se obrigação contratual a lavagem diária das caçambas em perfeito estado.

6.1.4. Deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, inclusive caçambas.

6.1.5. A empresa contratada, quando retirar as caçambas com resíduos sólidos domiciliares, deverá trazer as outras caçambas que serão utilizadas na disposição dos resíduos do dia seguinte e fica a contratada responsabilizada de colocá-las no local adequado.

6.1.6. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.1.7. Executar os serviços sob o regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", obedecendo fielmente aos projetos, na forma constante dos anexos deste edital.

6.1.8. Na execução dos serviços, a licitante deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança determinados nas NORMAS TÉCNICAS elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

6.1.9. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores.

6.1.9.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra e outras que possam incidir sobre a prestação dos serviços.

6.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

6.1.11. Manter os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.13. Não subcontratar o objeto desta licitação sem autorização prévia da Administração.
6.1.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Massaranduba (SC), obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados.

6.1.15. Permitir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto desta licitação, a Prefeitura de Massaranduba (SC) compromete-se a:

7.1.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste contrato.

7.1.2. Exigir que a licitante vencedora cumpra com o exposto neste contrato e no edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018.

7.1.3. Aplicar as penalidades previstas neste contrato à licitante, quando assim couber.

7.1.4. Designar um profissional qualificado para acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

7.1.5. Comunicar à licitante quaisquer anormalidades verificadas na execução dos serviços.

7.2. A Prefeitura de Massaranduba (SC) reserva-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL
8.1. A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1. A não entrega do objeto licitado, a entrega fora das especificações pré-determinadas, implicam nas sanções previstas neste item, além da contratada arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais/serviços.

9.2. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá a Prefeitura de Massaranduba (SC) cancelar a ordem de serviço, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa, sem ônus para o ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

9.3. Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC), as seguintes penalidades:

9.3.1. Multa na ordem de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura de Massaranduba (SC), poderá aplicar a multa em dobro.

9.3.3. Advertência.

9.3.4. Suspensão do direito de licitar pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.3.5. Declaração de inidoneidade de lavra do Prefeito de Massaranduba (SC) para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.4. O atraso para efeito de cálculo das multas acima previstas será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a efetiva data de entrega do objeto deste contrato.

9.5. Nenhum pagamento será processado à licitante penalizada, sem que antes esta tenha pago a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. A rescisão poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste contrato.

10.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade, desde que haja conveniência da Administração.

10.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1. A não utilização por parte da contratante, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos a disposição da contratante neste contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO
12.1. A contratada é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
13.1. Vincula-se o presente contrato às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018, à proposta da contratada e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas abaixo mencionadas.

14.3. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá aos fiscais Pedrinho Osmar Spezia, Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Eduardo Hendges do Nascimento, Engenheiro Civil, os quais exercerão rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de garantirem a transparência do serviço prestado e possibilitarem a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Massaranduba – SC,	17	de	agosto	de	2018.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA		RACLI LIMPEZA URBANA LTDA
ARMINDO SESAR TASSI		RODOLFO BACK LOCH
CONTRATANTE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO SPÉZIA		EDUARDO HENDGES DO NASCIMENTO
CPF: 950.720.129-72		CPF: 047.038.899-43

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 224-2018

Publicação Nº 1718077

PORTARIA n.º 224/2018

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º Da licença maternidade, a Senhora CAMILA PERUCH BORTOLOTTO ARNS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude do término da licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18/08/2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 225-2018

Publicação Nº 1718081

PORTARIA n.º 225/2018

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A portaria nº 210/2018, que concede licença saúde à servidora VANDERLEIA PIROLA ISE, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Toneli Nápole, em virtude de encaminhamento para benefício junto a Previdência Social, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 17 de Agosto de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 062/2018

Publicação Nº 1719110

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de CANCELAMENTO de Licitação

Processo nº: 1610/2018
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 062/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

O prefeito de Modelo/SC comunica o CANCELAMENTO do processo licitatório nº 1610/2018 pregão presencial srp nº 062/2018 que constituía como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC 17 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO 200/2018

Publicação Nº 1718775

DECRETO Nº 200/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1610/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 9.784/99, Súmulas 346 e 473 do STF, Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, e demais normas legais em especial;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que em posterior análise, constatou-se a necessidade de revisão dos itens a serem licitados, devendo ser melhor descritos para que o procedimento licitatório de fato atenda as necessidades da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do termo de referência em relação a forma de execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo se encontra ainda em fase de publicação;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e do interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 1610/2018, Pregão Presencial Nº 062/2018, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e demais disposições legais, tendo em vista o acima exposto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 17 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Chefe do Departamento de Licitações

PORTARIA Nº 0135/2018

Publicação Nº 1718780

PORTARIA Nº 0135/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Linete Rintzel Noronha de Freitas	10.02.2017 a 09.02.2018	28.08.2018 a 06.09.2018 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de agosto de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 039.2018 FMS

Publicação Nº 1718169

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – F.M.S.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018
CONTRATANTE: Município de Mondaí, através do F.M.S. CONTRATADA: CLÍNICA ROCHA S/S LTDA. OBJETO: prestação de procedimentos de fisioterapia, destinados ao atendimento de pacientes do Município de Mondaí, com a validade mínima de 4,5 (quatro) meses e meio, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC (Anexo I). ORIGEM: Processo Licitatório nº 026/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018. VALOR: O valor máximo do contrato é de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 16 de Agosto de 2018.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PREGÃO N° 023.2018 FMS

Publicação Nº 1719056

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2018. TIPO: Menor Preço por LOTE. OBJETO: Contratação de serviços de mecânica especializada para troca de óleo motor, filtro de ar e filtro de combustíveis para veículos leves, utilitários e micro-onibus; e aquisição de filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível e óleo de motor, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30 de Agosto de 2018. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 30 de Agosto de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 15 de Agosto de 2018.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 59

Publicação Nº 1718177

DECRETO Nº 59 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito especial por anulação no orçamento do município no valor de R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 – Equipamentos e Veículos para a Saúde
Elemento Despesa 47 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0063
Valor: R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa 11 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0063
Valor: R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais)

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita municipal

DECRETO Nº 60

Publicação Nº 1718180

DECRETO Nº 60 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 09 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 12 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – PASEP
Elemento Despesa 21 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 1.009 – Equipamentos Maquinas e Veículos para Agricultura
Elemento Despesa 29 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 06 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 05 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento Despesa 44 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão 06 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 06 – Departamento de Turismo
Projeto/Atividade 2.044 – Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas
Elemento Despesa 46 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 107 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 108 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019– Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 78 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019– Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 79 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade 2.028– Manutenção do Desporto Amador
Elemento Despesa 116 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.027– Manutenção da Iluminação Publica
Elemento Despesa 121 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.031– Construção Centro de Convivência do Idoso
Elemento Despesa 151 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 16 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte seis mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 61

Publicação Nº 1718181

DECRETO Nº 61 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa 07 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 16 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 62

Publicação Nº 1718184

DECRETO Nº 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 228.536,01 (Duzentos e vinte oito mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 – Equipamentos e Veículos para Saúde
Elemento Despesa 45 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0033
Valor: R$ 88.536,01 (Oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 46 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0038
Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1113

Publicação Nº 1718162

LEI ORDINÁRIA Nº 1113, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito especial por anulação no orçamento do município no valor de R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 – Equipamentos e Veículos para a Saúde
Elemento Despesa 47 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0063
Valor: R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa 11 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0063
Valor: R$ 87.190,00 (Oitenta e sete mil cento e noventa reais)

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1114

Publicação Nº 1718166

LEI ORDINÁRIA Nº 1114, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o

fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 09 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 12 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.001 – PASEP
Elemento Despesa 21 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 1.009 – Equipamentos Maquinas e Veículos para Agricultura
Elemento Despesa 29 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 06 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 05 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento Despesa 44 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Órgão 06 – Secre. Muni. de Industria e Com. Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 06 – Departamento de Turismo
Projeto/Atividade 2.044 – Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas
Elemento Despesa 46 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 107 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 108 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019– Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 78 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.019– Educação Profissionalizante
Elemento Despesa 79 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade 2.028– Manutenção do Desporto Amador
Elemento Despesa 116 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.027– Manutenção da Iluminação Publica
Elemento Despesa 121 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.031– Construção Centro de Convivência do Idoso
Elemento Despesa 151 – 4.4.90.00.00.00.00.01.0000
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 16 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte seis mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1115

Publicação Nº 1718171

LEI ORDINÁRIA Nº 1115, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa 07 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 16 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1116

Publicação Nº 1718175

LEI ORDINÁRIA Nº 1116, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 228.536,01 (Duzentos e vinte oito mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.006 – Equipamentos e Veículos para Saúde
Elemento Despesa 45 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0033
Valor: R$ 88.536,01 (Oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e um centavo)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento Despesa 46 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0038
Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de agosto de 2018
. _____
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 439/2018

Publicação Nº 1718877

PORTARIA Nº 06/2012

PORTARIA 439/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
.RESOLVE:

Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (Vinte) dias, no período de gozo durante o mês de AGOSTO de 2018, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotado(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS	01/04/2017 A 31/03/2018	01/08/2018 A 20/08/2018

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 08 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 456/2018

Publicação Nº 1718910

PORTARIA Nº 06/201

PORTARIA 456/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (Trinta) dias, no período de gozo durante o mês de AGOSTO/ 2018, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
MARIA CRISTINA DICK RIGO	18/06/2013 A 02/01/2018	15/08/2018 A 13/09/2018

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 15 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 15 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 438/2018

Publicação Nº 1718871

PORTARIA Nº 4382018

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- ATRIBUIR a (o) servidor (a) VOLNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA; investido na função de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado pela Lei Complementar Municipal 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a função de RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, e jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 2º- CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA IV, nos termos da Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações;

Art. 3º- Esta Portaria gera efeitos a partir da data de 08 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 08 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 458/2018

Publicação Nº 1718866

PORTARIA Nº 458/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º-CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA V à servidora FABIANE LAEUFER DOS SANTOS, investida no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, para exercer a função de RESPONSÁVEL PELO SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na a data de 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 16 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 462/2018

Publicação Nº 1718890

PORTARIA Nº 462/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao (a) servidor (a) VERA MORAIS investido(a) na função de PROFESSOR I do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, a contar do dia 16 de Agosto de 2018 a 13 de novembro de 2018 compreendendo assim seu período de afastamento, nos termos do Parecer 077/2018/PRA.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos a partir de 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA Nº 463/2018

Publicação Nº 1718860

PORTARIA Nº 463/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER AFASTAMENTO POR AUXILIO-DOENÇA, ao (s) servidor (ES), do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado pela Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aqui citado, pelo período referente à COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL, a contar da data a baixo citado.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	SECRETARIA	DATA AFASTAMENTO
MARIA JOANA MEDEIROS	SERVENTE	SAÚDE	16/08/2018

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 16 de Agosto de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 27

Publicação Nº 1719764

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2017
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 001/2017, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ESF ANTONIO MAURICIO GOMES

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
03º	JAQUELINE DOS SANTOS

Morro da Fumaça, 20 de Agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário Interino do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017 8

Publicação Nº 1719763

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2017
AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2017, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
04º	ROSINEIDE BRONDANI WEBER

Morro da Fumaça, 20 de Agosto de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário Interino do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 106/2018

Publicação Nº 1718246

Morro da Fumaça. Errata da Tomada de Preço Nº 106/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Prefeitura do Município de Morro da Fumaça, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (BRIEFING) do presente edital. Data 24/09/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2018

Publicação Nº 1718834

Morro da Fumaça. Errata do Registro de Preço Nº 120/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA RECEBIMENTO DA EMULSÃO ASFALTICA A QUENTE. Altera-se o Anexo I. Data 30/08/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2018

Publicação Nº 1718222

Morro da Fumaça. Errata do Registro de Preço Nº 127/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS. Data 29/08/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

LEI Nº 920-2018

Publicação Nº 1718763

LEI Nº 920/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018 - 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual, Lei nº 887/2017, de 20 de junho de 2017, para os exercícios de 2018 a 2021, por meio da inclusão dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 14 de agosto de 2018.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Página: 1/1
Data: 17/08/2018

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA para o período 2018 a 2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Receita = 98; Alteração em 29/06/2018 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**						**0,00**	**2.200.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.200.000,00**
98	4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal					0,00	2.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.200.000,00
			0.1.0019	04.02.00	100,000		0,00	2.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.200.000,00
				Total geral:			**0,00**	**2.200.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.200.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA para o período 2018 a 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Página: 1/1
Data: 17/08/2018

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**							**4.211.000,00**
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**							**4.211.000,00**
Unidade:	**06.02 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS**							**4.211.000,00**
27	1.006 - MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	P	1	26.782.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0100	Recursos Ordinarios	**11.000,00**
	Obra Nova / Ampliação(OBR)							
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.0019	Operação de Crédito	**4.200.000,00**
						Total geral:		**4.211.000,00**

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 03/2018 FME

Publicação Nº 1719735

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 03/2018 FME
AS QUATORZE HORAS DO DIA DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO SEIS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS PISOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E ÁREAS DE LAZER (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DOS GINÁSIOS DE ESPORTES LOCALIZADOS NOS BAIRROS SÃO PAULO, MACHADOS E CENTRO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, REPRESENTADA POR ANDRE LUIZ SIMON; CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, REPRESENTADA POR LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SILVA OTTOBONI; CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME, REPRESENTADA POR KEAN RENAN POSSAMAI. NA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM VISTOS QUE ESTAVAM TODOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS PROPOSTAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE ONDE A CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, SAGROU-SE VENCEDORA DOS ITENS 2 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 42,00O M2 E O ITEM 3 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 26,17 O M2, E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 25,00 O M2. ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ONDE A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, NÃO APRESENTOU O ITEM 5.3.1 A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL. ONDE O ITEM 2 PASSOU PARA A EMPRESA SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 42,90 O M2 E O ITEM 3 PASSOU PARA A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME, PELO VALOR DE R$ 34,00O M2. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS HABILITAÇÕES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVERAM MAIS MANIFESTAÇÕES. A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA, MENCIONOU INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO, QUANDO A TER SIDO DESABILITADA POR NÃO APRESENTAR O ITEM 5.3.1 A PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 15H E 07MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 103/2018 PMN

Publicação Nº 1718979

ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 103/2018 PMN
AS NOVE HORAS DO DIA DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL DE DEZOITO, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CENTO E TRÊS DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL COMPLETA, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES; SECRETARIAS; FUNDOS E FUNDAÇÕES. NENHUMA EMPRESA SE FEZ PRESENTE NÃO HAVENDO INTERESSADOS. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, SEGUNDO A LEI DE LICITAÇÕES DECIDE DECLARA A LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. ENCAMINHAM-SE OS AUTOS. NÃO HAVENDO MENÇÃO A RECURSO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09H E 09MIM. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA. DAR-SE POR ENCERRADO O CERTAME.

DECRETO N° 138 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718929

DECRETO Nº 138 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 18, da Lei nº 3251 de 12/12/2017 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 74– SAMU
2.097 – Manutenção e Funcionamento dos Recursos do SAMU
Fonte de Recursos – 13802 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
87 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

T O T A L ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 74– SAMU
2.097 – Manutenção e Funcionamento dos Recursos do SAMU
Fonte de Recursos – 13802 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
86 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

T O T A L ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes, 17 de agosto de 2018.
Emílio Vieira
Prefeito

DECRETO N° 139 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718931

DECRETO N º 139 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3251 de 12/12/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos com a especificação: 13801 – Atenção Básica, a importância de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 70 – Atenção Básica
2.093 – Manutenção dos Recursos do PAB
Fonte de Recursos – 13801 – Atenção Básica
43 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

T O T A L ..... R$ 150.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE AGOSTO DE 2018.
Emílio Vieira
PREFEITO

DECRETO Nº 137 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718919

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50

DECRETO Nº 137 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 3251 de 14/12/2017:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada até a importância de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 13400 – Transferências de Convênios - União - Outros
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0024 – 1.014 – Pavimentação e Infraestrutura das Vias Públicas
226 - 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 394.200,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Navegantes, 17 de Agosto de 2018.
Emilio Vieira
Prefeito

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 33/2018 FMS

Publicação Nº 1718082

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2018 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 33/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 33/2018 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA ATENDER AS PESSOAS DE BAIXA RENDA, BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2018 FMS.
Fornecedor: Otica SRL Eireli – ME
CNPJ: 16.756.117/0001-30
Proprietário Leonardo Lompa Schwider,
R$ 70.600,00
Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 16 de agosto de 2018.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2018

Publicação Nº 1719638

EXTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138/2018 PMN
Processo: DL 138/2018 PMN
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA (1.000) E TANQUE (10.000) PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A AÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DA REGIÃO DENOMINADA MONTE SIÃO / NOVA CANAÃ, CONFORME DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 5002843-75.2018.4.04.7208/SC (REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE); DECRETO N º 127, DE 09 DE AGOSTO DE 2018 (DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL).
Contratado: TANAKO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04116827/0001-16.
Valor: R$ 10.568,52.
Recursos: 2.155 3.3.90.00.00.00.00.00

Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
Decreto n° 127 de 09 de agosto de 2018 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL, DEVIDO ÀS AÇÕES DE DESOCUPAÇÃO DA REGIÃO DENOMINADA MONTE SIÃO/NOVA CANAÃ.
Navegantes, 14 de agosto de 2018.

PORTARIA 2811/2018 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1718281

PORTARIA Nº 2811 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº 174//2018 FMS do processo licitatório 36/2018 FMS cujo objeto: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO (ELETROCARDIÓGRAFO) DEVIDAMENTE INSTALADO, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE - CES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 36/2018 FMS.

Fiscal: ADELITA TEREZINHA MUNIZ DO AMARAL - (titular)
ANGELA BASTIANELLO HORVATH - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2853 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1718080

PORTARIA Nº 2853 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Ata de Registro de Preço Nº 33/2018 FMS do processo licitatório 33/2018 FMS cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA ATENDER AS PESSOAS DE BAIXA RENDA, BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 33/2018 FMS

Fiscal: NATALLY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO - (titular)
DANIELLE DOS SANTOS LOIS DE OLIVEIRA - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2018

Publicação Nº 1718387

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 04

Processo Administrativo 015/2018 Pregão Presencial SRP 008/2018

O Município de Nova Erechim/SC, com sede localizada na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 139, centro, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 04 ao edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2018, Processo Administrativo n.º 015/2018, onde inclui-se os itens 9.1.1 e 9.6. E no item 9.1 e no ANEXO I - os itens 9 e 11 passaram a ler-se:

9.1 – O proponente vencedor deverá realizar a entrega na unidade básica de saúde dessa municipalidade, por meio de responsável da proponente vencedora. Sendo que a proponente vencedora deverá deixar o item todo instalado, montado, apresentando o funcionamento do mesmo aos responsáveis que irão receber os itens, sem custas ao município. A entrega dos materiais será realizada conforme necessidade e solicitação do setor competente, sendo que o prazo de entrega não poderá exceder ao período máximo de 20 dias;

9.1.1 - O vencedor deverá fazer o transporte, montagem e instalação sem custas ao município.

9.6 - A proponente vencedora deverá possuir "Representante autorizada" para prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia, devendo esta localizar-se num raio de no máximo 100 km (cento quilômetros) da sede do Município;

ANEXO – I

ITEM 9 COMPRESSOR DE AR:
Compressor de ar odontológico com as seguintes características mínimas exigidas: capacidade reservatório (38 ou 39 litros), potência 1,05 hp, consumo 6 a 7 pés isento de óleo, alimentação elétrica 220 v, n° de fases: monofásico, frequência: 60hz, deslocamento teórico de fluxo de ar 195 litros por minuto, nível de ruído 65dB, modo de operação intermitente; proteção contra penetração nociva de água: IPX.

DESCRIÇÃO DO ITEM 11- CADEIRA ODONTOLOGICA:
Cadeira odontológica completa com as seguintes características mínimas exigidas: equipo: suporte dos instrumentos integrados a mesa e escalonamento, encaixe preciso o qual evita queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da agua, do sprey dos instrumentos realizada pelo próprio dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e projeção UV. Refletor: seguro e pratico com duplo pega mão para dentista e assistentes. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente. Braço totalmente articulado, permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Suctora:Porta detritos de fácil acesso, localizado na mangueira de sucção, acompanha cuba de porcelana autoclavavél; sugador: de alta potência, tubulação de esgoto embutida na cadeira e evita o acumulo de sugeira e facilita a limpeza do piso; Negatoscópio para até 6 radiográfias periapicais; assento odontopediátrico, seringa tríplice auxiliar, fotopolimerizador, kit água no coço, kit filtro de água e ar, contra ângulo, equipo acoplado, cabeceira articulada, comando da cadeira pedal, refletor multifocal, peça reta e micromotor, terminais mínimos: 4 (auta, baixa, sonic, borden e seringa ar/ água). Garantia mínima de 02 anos a partir da instalação, garantia mínima de 02 anos de assistência técnica e peças de reposição, manual de operação, o manual deve ser em português.

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 30 de agosto de 2018, sendo o credenciamento até as 09:00, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:15. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 17 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 68/2018 ALTERA A PORTARIA 61/2018, QUE, "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Publicação Nº 1718852

PORTARIA Nº 68 , de 16 de agosto de 2018

Altera a PORTARIA 61/2018, que, "Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Administrativo nº 004/2018 do Município de Nova Erechim e dá outras providências."

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista o ofício, recebido do servidor João Carlos Babaresco, alegando suspeição frente ao procedimento, a comissão passa a vigorar com os membros abaixo.

Membros:
Presidente: SALETE GIRARDI SCHUCK
Membro: VOLMIR ANIECEVSKI
Membro: ROSIMERI APARECIDA SIMONI WESCHENFELDER
Membro: RUDI JOSE SCHNORR

Suplentes:
1 – VALDELIZE FATIMA DONDONI FURLAN

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Uma via desta Portaria deverá ficar arquivada em pasta própria junto à Secretaria de Administração, bem como uma cópia autenticada por servidor público, deverá permanecer arquivada nas pastas das servidoras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de agosto de 2018
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em data supra, no local de costume.

LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. da Administração

PORTARIA 69/2018 LICENÇA PRÊMIO MARCOS TEONISTO CELLA

Publicação Nº 1718590

PORTARIA nº 069, de 17 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 74 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, a Servidora Municipal após cada qüinqüênio de serviço municipal, o servidor estável fará jus a uma licença com remuneração, como prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedida 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para o Servidor Municipal MARCOS TEONISTO CELLA, Matrícula 3280/01, ocupante do cargo de Professor MAG 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser usufruída no período de 03.09.2018 a 02.10.2018, referente ao período 02.02.2010 a 01.02.2015.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 17 de agosto de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 02/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO QUE IRÁ ACOMPANHAR O PROJETO HABITACIONAL, NA MODALIDADE DE REFORMA

Publicação Nº 1718849

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Nova Erechim

RESOLUÇÃO Nº 002/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de comissão que irá acompanhar o projeto habitacional, na modalidade de reforma, para o município de Nova Erechim.

Ilone Zeni, Presidente do Conselho Municipal de Habitação do município de Nova Erechim no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Municipal nº 1.139, de 23 de agosto de 2002 e conforme registro em ata.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica criada uma comissão com representantes da secretaria de Administração e conselheiros do Conselho Municipal de Habitação, para analisar os cadastros, selecionar as famílias e acompanhar as obras, do projeto habitacional: modalidade de reforma.
Art. 2º: A comissão será composta, pelas seguintes pessoas:
- Vinicius dos Santos (Engenheiro Civil)
- Leandro da Silva (Conselheiro Governamental)
- Belenice Galvão (Conselheiro Governamental)
- Ilone Zeni (Conselheiro Não-Governamental)
- Diovana Hohn (Conselheiro Não - Governamental)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim, (SC), 15 de agosto de 2018.

Ilone Zeni
Presidente do Conselho de Habitação

RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2018 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL, NA MODALIDADE DE REFORMA, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Publicação Nº 1718845

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Nova Erechim	Conselho Gestor do FHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social)

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/18, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a aprovação de projeto habitacional, na modalidade de reforma, para o município de Nova Erechim.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Nova Erechim, juntamente com o Conselho Gestor do FHIS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Municipal nº 1.139, de 23 de agosto de 2002 e bem como a lei municipal nº 1.601, de 12 de abril de 2011 e conforme registro em ata n.º 03, de 15 de agosto de 2018.
RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Habitacional na modalidade de reforma, conforme anexo único da presente resolução para o município de Nova Erechim – SC.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim, (SC), 15 agosto de 2018.

Ilone Zeni Regina Brinhosa Deparis
Pres. do Conselho de Habitação Pres. do Conselho Gestor do FHIS

Anexo único

Projeto Habitacional: Modalidade Reforma

1. Objetivo: Atender as famílias de baixa renda do município de Nova Erechim que possuem necessidade de melhorias habitacionais (Reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional), para aquisição de materiais de construção para reforma, com mão de obra, totalmente a cargo do proprietário do imóvel beneficiado.

2. Público alvo: Famílias moradoras de Nova Erechim há mais de 2 anos, seja no perímetro urbano como no meio rural, e que possuam renda familiar igual ou inferior a R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

3. Descrição
3.1 - O projeto de reforma é um programa de apoio à Política Municipal de Habitação de Nova Erechim, com finalidade única exclusivamente

residencial e unifamiliar.
3.2 - O município irá financiar para cada família contemplada, o material de construção conforme solicitado e o mutuário se compromete com a contratação e pagamento da mão-de-obra.
3.3 - Fica estabelecido o prazo para a conclusão da reforma de 30 (trinta) dias, após a entrega do KIT REFORMA (podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante requerimento da parte devidamente justificado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social).
3.4 - O projeto é valido para habitações urbanas e rurais.
3.5 - O conselho de habitação criará uma comissão para analisar os cadastros, selecionar as famílias e acompanhar as obras.
3.6 - O benefício não será concedido para imóveis cedidos, alugados ou comerciais.
3.7 - A parcela da subvenção econômica destinada à aquisição de materiais de construção deverá ser aplicada exclusivamente no imóvel indicado pelo beneficiário, por ocasião da inscrição no processo de seleção do Programa.
3.8 – A gestão do Programa se dará em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Do financiamento
4.1. - O valor financiado para cada família, limitar-se-á R$ 3.000,00 (Três mil reais) em materiais de construção, conforme a necessidade da reforma descrita no projeto.
A subvenção econômica de que trata este artigo será concedida uma única vez, por grupo familiar e por imóvel, não podendo ser cumulativa com outros subsídios concedidos no âmbito de programas habitacionais do município.
4.2 - O pagamento deverá ser efetuado em até 36 (trinta e seis) vezes, com parcela mínima de R$ 70,00 (Setenta reais).
4.3 - Será concedido um período de carência de 180 dias para iniciar o pagamento das prestações, contados a partir da assinatura do contrato.
4.4 - As prestações serão corrigidas pelo IGP-M.

5. Dos requisitos para participação e enquadramento no Projeto
5.1. Para participar, o candidato a beneficiário deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
1. Ter renda familiar bruta de até R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais);
2. Possuir um único imóvel, em todo o território nacional e residir nele;
3. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
4. Fornecer mão de obra, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços;
5. Comprovar residência no município de Nova Erechim, por mais de 2 (dois) anos.

Não podem participar do Programa:
1. Famílias residentes em imóveis alugados ou cedidos;
2. Imóveis exclusivamente comerciais;
3. Imóveis com precariedade extrema (taipa não revestida, madeira aproveitada, palha);
4. Imóvel em conflito fundiário;
5. Imóveis em áreas não passíveis de regularização, como áreas de risco.

6. Do cadastramento e inscrições
6.1. Os cadastramentos serão realizados do dia 22/08/2018 ao dia 19/09/2018, nas 2ª , 3ª, 4ª e 6ª feiras, das 7:30h as 11h, e das 13h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua São Pedro, nº 131, Centro, Nova Erechim.
6.2. Para efetuarem sua inscrição as pessoas interessadas no projeto de reforma deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias estabelecidos acima, apresentando a seguinte documentação:
6.2.1. Documentos: RG, CPF ou Certidão de nascimento de todos os moradores da casa (se for casado ou união estável levar documento comprovante);
6.2.2. Comprovante de renda familiar mensal:
– Comprovante de renda ou de benefícios do último mês, se houver;
- Aposentados e pensionistas apresentação do CNIS,
– Extrato de pagamento do Bolsa Família, se houver;
6.2.3. Comprovante de residência atual, conta de luz ou água mais recente e comprovante que residia em Nova Erechim a pelo menos 2 anos (poderá apresentar os seguintes documentos para comprovar: contas de água, luz, contrato, comprovante de matrícula escolar);
6.2.4. Documentos da propriedade ou posse do imóvel (matrícula atualizada, escritura ou contrato de compra e venda);
6.2.5. Certidão negativa do imóvel de débitos municipais;
6.2.6. Se houver pessoa com deficiência, necessário apresentar passe livre federal ou estadual, ou municipal ou atestado com CID da doença;
6.2.7. Descrição da demanda de reforma com lista de materiais a serem utilizados.
O projeto será fornecido pelo Engenheiro Civil do município mediante parecer e fiscalização in loco.
Para fins dos dispostos neste projeto entende-se por:
Grupo familiar: a unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal.
Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda.
Reforma, ampliação e conclusão de unidade habitacional: as obras destinadas à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia.

7.Critérios para seleção das famílias
7.1. Terão prioridade as seguintes situações:
No que tange ao grupo familiar:
- Mulheres chefes de família, ou seja, cujo responsável pela subsistência seja mulher;

- Famílias com pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146 , de 6 de julho de 2015;
- Famílias com pessoas idosas, conforme a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003.

No que tange as reformas a serem efetuadas
1. Construção do primeiro banheiro, com finalidade de uso exclusivo do grupo familiar;
2. Serviços de esgoto;
3. Reforma de telhado ou arremate;
4. Conclusões de unidade habitacional.
Apenas uma das reformas será escolhida, sendo a construção de banheiro prioridade e podendo estar conjugada com os serviços de esgoto.

8. Da seleção
8.1. A seleção das famílias ocorrerá pela comissão designada pelo Conselho Municipal de Habitação, em conformidade com os critérios, do item. (7), efetuará a análise e divulgará a listagem preliminar no dia 08/10/2018 e a listagem definitiva, no dia 18 de outubro de 2018, observando os prazos do anexo e cronograma I.

9. Da execução do Programa
9.1. Com os termos de adesão (contrato) assinados, os beneficiários receberam em suas residências o Kit Reforma em conformidade com o parecer da Comissão e do Engenheiro Civil do Município de Nova Erechim-SC. O beneficiário ficará responsável pela conferencia do material recebido. A comissão fornecerá todas as informações necessárias a continuidade do programa, das parcelas, assistência técnica e vistorias realizadas.

10. Fonte de recursos
10.1. A fonte de recursos para o programa serão as próprias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Todos os benefícios, serviços e auxílios dependerão exclusivamente de disponibilidade orçamentária do município, que em havendo necessidade, poderá cancelar os já concedidos, respeitando a listagem definitiva.
11. Legislação de apoio
11.1. Plano Local de Habitação de Interesse Social, Lei municipal nº 1.139/2002, Lei municipal nº 1.601/2011.

Nova Erechim, (SC), 15 de agosto de 2018.

Ilone Zeni
Pres. do Conselho de Habitação

Regina Brinhosa Deparis
Pres. do Conselho Gestor do FHIS

CRONOGRAMA I

Publicação	17/08/2018
Cadastramento e inscrições	22/08/2018 a 19/09/2018, até às 17 horas
Análise dos cadastros e vistoria técnica	20/09/2018 a 05/10/2018
Resultado Preliminar	08/10/2018
Prazo para recurso	09/10/2018 a 11/10/2018
Prazo para analise dos recursos	15/10/2018 a 17/10/2018
Publicação da lista definitiva dos habilitados	18/10/2018
Elaboração de projeto, orçamento e contratação	Até 31/10/2018
Prazo para execução das obras	01/11/2018 a 30/11/2018 (Podendo ser prorrogado por mais 30 dias)
Vistoria Final e Parecer Final	02/01/2019 a 05/01/2019

Câmara Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2018

Publicação Nº 1718296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2018

PROCESSO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses

No dia dezessete do mês de Agosto de 2018, a Câmara de Vereadores de Nova Erechim inscrita CNPJ (MF) sob n.º 01.802.947/0001-89 - situado na Rua São Pedro, nº 19, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. RAFAEL KNAKIEWICZ, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, 9.612/98 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2018, de 17 de Agosto de 2018 RESOLVE: registrar o preço das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de DIVULGAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRANSMISSÃO FULLHD, CONTENDO SERVIDOR DE VÍDEO, CÂMERA PTZ FULLHD, CONTROLE 4D, ALÉM DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA SINCRONIZAÇÃO COM AS PRINCIPAIS MÍDIAS SOCIAIS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, com validade de 12 meses a contar da data de publicação da presente ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de Agosto de 2019, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	FORNECEDOR	PREÇO	CLASSI - FICAÇÃO
Locação E Manutenção De Sistema Integrado De Transmissão Fullhd, Contendo Servidor De Vídeo, Câmera Ptz Fullhd, Controle 4d, Além Do Licenciamento Do Software Necessário Para Sincronização Com As Principais Mídias Sociais, Instalação E Treinamento, Com Acesso Simultâneo De Usuários	12	WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA	R$ 645,00	1º
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	01	WILLIAN & ARTHUR INFORMATICA LTDA	R$ 645,00	1º

5. DA ENTREGA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na Câmara de Vereadores de Nova Erechim, conforme solicitado pela Câmara, no prazo de 10 (dez) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Câmara de Vereadores de Nova Erechim no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Câmara Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as condições desta Ata;

b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não entregar o objeto licitado;
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Câmara Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 02/2018.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação da Câmara.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Fica designado o Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, como responsável pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 02/2018.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Pinhalzinho - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Nova Erechim, SC 17 de Agosto de 2018.
RAFAEL KNAKIEWICZ
Presidente

DEBORA CRISTINA WERLANG
Assessora Jurídico OAB/SC 19903

Câmara de Vereadores de Nova Erechim
Registrado e Publicado Publicado no Mural Público
nesta Casa Legislativa Alfredo Carlos Merigo
Em Data Supra no Local de Costume Secretário Geral Em ____/____/ _____ a ____/____/ _____

Nova Itaberaba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2018

Publicação Nº 1719845

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2018, de 17/08/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: J. GAMBATTO MOTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de prêmios para sorteio no programa de estímulo a emissão de notas fiscais, conforme Lei 1079/2016 e Decreto 239/2018 de acordo com lista anexa a este edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 124/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2018

Publicação Nº 1719846

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2018, de 17/08/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: RESTAURANTE MORAES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 300 Kg de bolo com recheio de dois amores, para servir aos munícipes presentes no dia 26/09/2018 nas comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município de Nova Itaberaba, conforme Lei Municipal 677/2006 e Decreto 219/2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 127/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146-2018

Publicação Nº 1719847

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2018, de 17/08/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: EDITH MARIA CAVASSINI 01583240993
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de almoço para os idosos do município de Nova Itaberaba, de acordo com a lei 1021/2014, durante abertura das festividades em alusão ao 27º aniversário do municipio, no dia 02 de setembro.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 128/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO 158/2018

Publicação Nº 1718420

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158/2018

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA: Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2018, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 17 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 158/2018)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
24º	NAIARA SILVA CASAGRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 158/2018)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2018.

Assinatura

DECRETO 159/2018

Publicação Nº 1719822

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/2018

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2018, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 20 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 159/2018)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
25º	MARCIANA APARECIDA GODOY DA SILVA
26º	ANA CLAUDIA BATTISTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 159/2018)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2018.

Assinatura

DECRETO Nº 152/2018

Publicação Nº 1719848

Decreto nº 152, de 10 de agosto de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal. Dentro do Orçamento Vigente e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei autorizativa nº 2.685/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017 e Lei autorizativa nº 2.685/2018.
09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	46.118,45
0901.2.037	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	38.287,72
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper.Intra Orçamentarias	5.330,73
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	46.118,45
0901.2.053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Turístico	

3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	38.287,72
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper.Intra Orçamentárias	5.330,73
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	2.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 09 de agosto de 2018.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diártio Oficiala dos Municípios – DOM/SC.

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 504/2018

Publicação Nº 1718408

PORTARIA Nº 495/2018 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, VINICIUS GAMBARINI BARRETO PASSOS, matrícula nº 7497, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Bairro Besenello, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de agosto de 2018 a 12 de dezembro de 2018, conforme atestado médico datado de 15/08/2018, aguardando resultado pericial.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de agosto de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 530/2018

Publicação Nº 1718422

PORTARIA Nº 530/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 006/2018, de 02/08/2018, homologado em 16/08/2018, convocada conforme Decreto nº 157/2018, JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 7853, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraiba, Município de Nova Trento, por motivo de vaga excedente, a contar de 17 de agosto de 2018 até a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 173/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JUSSARA MANUELA SANTOS DE SANTANA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Klabunde, nº 942, Bairro Cedrinho, Município de Brusque, portadora do CPF nº 753.636.314-15, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraiba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.494,22 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 17 de agosto de 2018 até a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 173/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Jussara Munuela Santos de Santana
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 17 de agosto de 2018.

TESTEMUNHAS:

Gustavo Achcar
Tecnico Administrativo
CPF: 222.833.498-77

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 531/2018

Publicação Nº 1718429

PORTARIA Nº 531/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18 de abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter temporário através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 23/10/2017, convocada conforme Decreto nº 003/2018, a Servidora Pública Municipal PAULA EDUARDA GULINI , matrícula nº 7854, na função de Auxiliar de Sala - Ed. Especial - com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 17 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.,

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 174/2018

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora PAULA EDUARDA GULINI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tijucas, s/nº, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 105.431.499-35, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições da função de Auxiliar de Sala - Ed. Especial - com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 17 de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 174/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Paula Eduarda Gulini
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 17 de agosto de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Tecnico Administrativo
CPF: 222.833.498-77

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 532/2018

Publicação Nº 1719812

PORTARIA Nº 532/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através Decreto nº 095 de 18 de abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 006/2018, de 02 de agosto de 2018, homologado em 16/08/2018, convocado conforme Decreto nº 157/2018, WILLIAN FELIPE GANDIN, matrícula nº 7855, para exercer o cargo de Professor de Geografia - Não Habilitado, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Disciplina – Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 20 de agosto de 2018 até a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2018, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2018.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor WILLIAN FELIPE GANDIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Independência, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 105.563.729-05, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor de Geografia - Não Habilitado, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental Disciplina – Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Agutí, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 644,97 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 20 de agosto de 2018 até a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 004/2018, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 175/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 20 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Orsi	Willian Felipe Gandin
Secretário Municipal de Educação	Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 20 de fevereiro de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Tecnico Administrativo
CPF: 222.833.498-77

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 533/2018

Publicação Nº 1719843

PORTARIA Nº 533/2018
Concede Licença Prêmio

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095, de 18 de abril de 2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal IVONE ARMELINI TOMASI, matrícula nº 422, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, centro, Município de Nova Trento, pelo período de 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2004 a 02/05/2009, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018 a 17 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 534/2018

Publicação Nº 1719825

PORTARIA Nº 534/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, CHRISTIANI TALITA MARCHI VIEIRA DORNELLES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência C, matrícula 6555, com efeitos a contar de 17 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 535/2018

Publicação Nº 1719829

PORTARIA Nº 535/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, ANDRÉIA NAIARA BATISTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6816, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de Agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

Publicação Nº 1718399

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2018, Processo Licitatório nº. 76/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMPRESA AGENCIADORA DE VIAGENS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11101	NOAR TURISMO LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NOAR TURISMO LTDA	18.780.623/0001-90		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EMPRESA AGENCIADORA DE VIAGENS) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENTREGA DE BILHETES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DESTINADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR OFERTA - PREGÃO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11101 - NOAR TURISMO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PASSAGENS PORCENTAGEM	PCEN		1,000	100,0000	100,00
2	PASSAGENS AEREA	SERV		100,000	800,0000	80.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,17 de Agosto de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

NOAR TURISMO LTDA CNPJ: 18.780.623/0001-90

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Publicação Nº 1718179

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2018 - PR Processo Administrativo: 81/2018 Processo de Licitação: 81/2018 Data do Processo: 10/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2018
b) Licitação Nr.: 52/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2007, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ATAIDE HENRIQUE MARCOLLA (6146)					
1 CAMINHÃO	UND	1,00	0,0000	143.800,00	143.800,00
				Total do Fornecedor:	**143.800,00**
				Total Geral:	**143.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (182) Saldo: 20.000,00

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 309, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719599

DECRETO N.º 309, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 398.000,00, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017, e Lei Municipal n.º 2.638, de 15 de agosto de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.040: Pavimentação de Vias, Rodovias e Logradouros
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (088) – Aplicações Diretas ..... R$ 203.000,00

Órgão 14: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.034: Manutenção dos Programas de Atenção Social Básica
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0701 (013) – Aplicações Diretas ..... R$ 195.000,00

TOTAL: ..... R$ 398.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade 01: Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 2.052: Manutenção da Secretaria de Agricultura
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 19.000,00

Órgão 09: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TUR.
Unidade 01: Depto. de Cultura/Esporte e Turismo
Proj./Ativ. 2.060: Incentivos a Preservação de Edificações Histórico/Culturais
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (083) – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00

Órgão 09: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TUR.
Unidade 01: Depto. de Cultura/Esporte e Turismo
Proj./Ativ. 2.075: Infraestrutura, Manutenção e Incentivo a Eventos
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (084) – Aplicações Diretas ..... R$ 75.000,00

Órgão 15: FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade 01: Depto. Planej./Desenv.Urbano/Cadastro
Proj./Ativ. 1.051: Infraestrutura de Água, Saneamento e Drenagens
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (129) – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

Órgão 15: FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade 01: Depro. Planej./Desenv.Urbano/Cadastro
Proj./Ativ. 2.050: Manutenção e Funcionamento do FUNSAB
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0700 (133) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (134) – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (136) – Aplicações Diretas ..... R$ 95.000,00

Órgão 16: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Proj./Ativ. 2.074: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (142) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

TOTAL: ..... R$ 398.000,00

Nova Veneza, SC, 16 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 16 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 2.638, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719091

LEI N.º 2.638, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 398.000,00, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Veneza (Lei Municipal n.º 2.593, de 27 de outubro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

Órgão 10: SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.
Unidade 01: Departamento de Estradas de Rodagem
Proj./Ativ. 1.040: Pavimentação de Vias, Rodovias e Logradouros
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (088) – Aplicações Diretas ..... R$ 203.000,00

Órgão 14: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.034: Manutenção dos Programas de Atenção Social Básica
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0701 (013) – Aplicações Diretas ..... R$ 195.000,00

TOTAL: ..... R$ 398.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput do art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade 01: Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 2.052: Manutenção da Secretaria de Agricultura
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 19.000,00

Órgão 09: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TUR.
Unidade 01: Depto. de Cultura/Esporte e Turismo
Proj./Ativ. 2.060: Incentivos a Preservação de Edificações Histórico/Culturais
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (083) – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00

Órgão 09: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TUR.
Unidade 01: Depto. de Cultura/Esporte e Turismo
Proj./Ativ. 2.075: Infraestrutura, Manutenção e Incentivo a Eventos
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (084) – Aplicações Diretas ..... R$ 75.000,00

Órgão 15: FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade 01: Depto. Planej./Desenv.Urbano/Cadastro
Proj./Ativ. 1.051: Infraestrutura de Água, Saneamento e Drenagens
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (129) – Aplicações Diretas ..... R$ 85.000,00

Órgão 15: FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade 01: Depro. Planej./Desenv.Urbano/Cadastro
Proj./Ativ. 2.050: Manutenção e Funcionamento do FUNSAB
Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0700 (133) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (134) – Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00
Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0700 (136) – Aplicações Diretas ..... R$ 95.000,00

Órgão 16: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Proj./Ativ. 2.074: Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0700 (142) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

TOTAL: ..... R$ 398.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 15 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em 15 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI N.º 2.639, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719597

LEI N.º 2.639, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.294, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO POR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BORTOLOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 2.294, de 25 de outubro de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar permuta de área de terras do Município por área de terras de propriedade da Associação de Moradores do Bairro Bortolotto, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a custear todas as despesas relacionadas à lavratura da escritura pública e ao registro da permuta de que trata o caput do art. 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 15 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em 15 de agosto de 2018.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1718902

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC, por meio deste, vem TORNAR PÚBLICO a todos os interessados em participar do processo de licitação relativo ao edital supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realizar procedimentos de dedetização, com desinsetização e desratização geral, a ser realizada nos ambientes internos e externo de todas as unidades escolares do Município de Nova Veneza/SC. A retificação ocorreu nos requisitos para habilitação.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega e abertura dos envelopes, como segue: dia 28/08/2018 às 13:30 horas, na sala de licitações deste Município.

SITE: www.novaveneza.sc.gov.br.

Nova Veneza/SC, 17 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Publicação Nº 1718897

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de "rede lógica", bem como aquisição de equipamentos destinados a sede da Prefeitura Municipal Nova Veneza/SC.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 31/08/2018 às 08:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 17 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Publicação Nº 1718898

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados ao uso da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 03/09/2018 às 08:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 20 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO FMS

Publicação Nº 1718894

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018 - FMS - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC, por meio deste, vem TORNAR PÚBLICO a todos os interessados em participar do processo de licitação relativo ao edital supramencionado, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e de consumo conforme contido na proposta 10485.444000/1180-05, destinados à clínica de fisioterapia municipal. A retificação ocorreu nos requisitos para habilitação.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega e abertura dos envelopes, como segue: dia 30/08/2018 às 08:30 horas, na sala de licitações deste Município.

SITE: www.novaveneza.sc.gov.br.

Nova Veneza/SC, 17 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - FMS

Publicação Nº 1718891

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - FMS

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo "A" de simples remoção para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Veneza.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 31/08/2018 às 13:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 17 de agosto de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.457

Publicação Nº 1718445

DECRETO Nº 2.457, de 17 de Agosto de 2018.

REVOGA O crédito adicional SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação e dá outras providências

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei Municipal Nº 561 de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO: Que a referida suplementação que consta no Decreto de nº 2.456 de 14 de Agosto de 2018, só será suplementada a partir de Janeiro de 2018 no valor de R$ 29.588.29 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para a manutenção do IPAM.

Art. 1o – Fica REVOGADO o Decreto de nº 2.456 de 14 de agosto de 2018

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 17 de Agosto de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 050/2017

Publicação Nº 1718734

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
HOMOLOGAÇÃO:16.08.2018
CONTRATADO: ROZELI G. FRANCHINI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de carga de gás GLP (Gás Liquefeito do petróleo) acondicionado em botijão de 13 e 45 Kg, para manutenção das diversas secretárias do Município de Novo Horizonte/SC
VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 16.08.2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Orleans

Prefeitura

2.829 AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM ASSOCIAÇÃO DE FURNINHAS

Publicação Nº 1718072

LEI N. 2.829 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, as instalações da EI Furninhas, localizada na localidade de Furninhas, neste Município, à Associação de Moradores de Furninhas, inscrita no CNPJ n. 05.948.027/000124.

Parágrafo Único. O imóvel objeto do presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público, de que trata esta Lei, destina-se exclusivamente para a associação de moradores desenvolver suas atividades afins.

Art. 2º A autorização de uso será gratuita e de caráter precário, mantida enquanto vigorar o interesse público que a justifique ou se a finalidade da concessão estabelecida no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A Associação de Moradores de Furninhas, deverá manter o imóvel sob sua guarda e responsabilidade, sendo lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado, além de zelar e manter o imóvel em perfeito estado de conservação.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Termo de Autorização de Uso de Bem Público 002/2018.

Art. 5º As despesas com implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orleans/SC, 15 de agosto de 2018, 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

2.830 ALTERA ANEXO III DA LEI 1.786 OPERADOR DE ETA SAMAE

Publicação Nº 1718070

LEI Nº 2.830 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ANEXO III DA LEI 1.786 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a descrição do cargo de Operador de ETA/ETE no anexo III da Lei n. 1.786 de 25 de novembro de 2003 que Reestrutura o Plano de Cargos e o Quadro das Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, parte integrante da presente Lei, passando a vigorar pela redação dada por esta lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei n. 1.786 de 25 de novembro de 2003.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC 15 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

OPERADOR DE ETA/ETE
PADRÃO: 06 PADRÃO: TÉCNICO

INGRESSO: Concurso Público.
PROCESSO DE SELEÇÃO: Prova escrita.
PERÍODO DE TRABALHO: Variável.
HORÁRIO: Conforme Escala de Revezamento.

REQUISITOS
* Escolaridade mínima: Ensino médio técnico completo
* Ser brasileiro nato ou naturalizado;
* Inscrição no Conselho Regional de Química

RESPONSABILIDADES
* Máquinas/equipamentos: Mediana.
* Produtos: Razoável.
* Segurança de Pessoas : Razoável.

PERFIL HUMANO (PREFERÊNCIA)
* Idade Mínima: 18 anos completos.
* Aspectos Incapacitantes: Deficiência física de qualquer natureza

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
OPERAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO TORNAR POTÁVEL ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO
* Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs;
* Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;
* Controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;
* Verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs/ETEs;
* Constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar a chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;
* Preencher formulários de controle inerentes as estações de Tratamento;

* Controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs/ETEs;
* Executar serviços internos e externos de conservação e manutenção de ETAs/ETEs;
* Atividades descritas em função de componentes, conforme segue:
* Floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal:
* Verificar condições de funcionamento de polias e correias, lubrificar mancais e rolamentos;
Decantadores:
* Verificar desempenho de acordo com efluentes e características físico-químicas de água;
Filtros Rápidos:
* Controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros;
* Preencher formulário Boletim de Operação de Filtros;
* Efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio.
Cloradores a Gás:
* Verificar ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia;
* Calibrar e verificar funcionamento de injetores;
* Regular fotômetro para obter dosagem adequada;
* Providenciar trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos;
* Efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração;
* Preencher formulários de controle de cloro;
* Verificar existência de danos em aparelhos cloradores;
* Limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores;
* Revisar bombas de água pressurizadas;
* Aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão.

Dosadores de Nível Constante:
* Verificar condições de funcionamento de boias, válvulas e agulhas;
* Regular dosagem no dosador.
Extintores de Cal:
* Verificar colocação de peneiras em caixa de saída;
* Limpar peneiras ao término da jornada de trabalho;
* Limpar extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratada.

Laboratório:
* Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas;
* Controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens;
* Verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes;
* Preencher relatórios de apoio: trabalhos de rotinas, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volumes aduzidos de água, bem como alimentar informações nos softwares existentes;
* Verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de coagulantes, quando houver variação na turbidez.
* Outras Atividades:
* Manter Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto em funcionamento, através de acionamento de conjuntos moto-bombas;
* Fazer acompanhamento em tempo real do sistema de abastecimento de água através do software de controle de nível de reservatório e acionamento de bombas e motores à distância;
* Atender necessidades de demanda de redes e reservatórios;
* Zelar pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências internas e externas de trabalho;
* Comunicar a chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs/ETEs;
* Requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços;
* Realizar atendimento telefônico em horário comercial e extraordinário ao comercial de modo a dar apoio aos atendimentos emergenciais e comunicar ao plantonista o ocorrido, desde que não comprometa a qualidade do tratamento de água;
* Participar de comissões, sempre que designado;
* Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
* Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

JORGE LUIZ KOCH MARIO COAN
Prefeito de Orleans Secretario de Administração

2.831 -AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ROTARY CLUB

Publicação Nº 1718069

LEI N. 2.831 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, uma sala, medindo 127,93m², localizada no piso superior do Centro Rafael Silvestre, com sede a Rua João Ramiro Machado, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina, ao Rotary Club de Orleans, inscrito no CNPJ n. 07.097.758/0001-39.

Parágrafo Único. O imóvel objeto do presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público, de que trata esta Lei, destina-se para a instalação da fábrica de fraldas, administrada pelo Rotary Club de Orleans.

Art. 2º A autorização de uso será gratuita e de caráter precário, mantida enquanto vigorar o interesse público que a justifique ou se a finalidade da concessão estabelecida no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º O Rotary Club de Orleans, deverá manter o imóvel sob sua guarda e responsabilidade, sendo lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado, além de zelar e manter o imóvel em perfeito estado de conservação.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Termo de Autorização de Uso de Bem Público 003/2018, a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas com implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orleans/SC, 15 de agosto de 2018, 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

2.832 AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS

Publicação Nº 1718068

LEI N. 2.832 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a promover a alienação, pela via de licitação pública na modalidade de leilão, de bens móveis de propriedade do Município de Orleans, considerados obsoletos e com manutenção de alto custo para os cofres públicos, de acordo com as normas e condições fixadas por esta lei.
Art. 2º. A alienação dos bens móveis de que trata esta lei, justifica-se em razão de encontrarem-se os mesmos em situação inservível para o município e exigindo gastos, despesas e investimentos de significativo montante para a recuperação e manutenção, tornando a sua utilização insegura e inviável economicamente para o Município.
Art. 3º. A alienação autorizada por esta lei obedecerá, o preço mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação em anexo e abrangerá os seguintes bens:

a) 01 CAMINHONETE FIAT DOBLO TH AMBULÂNCIA, ano 2007, modelo 2008, placas MDZ 1216, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 929791444, no estado e condições em que se encontra. R$ 7.200,00.
b) 01 MICROONIBUS M. BENZ 413 CDI SPRINTERM, ano 2010, modelo 2010, placas MHC 8337, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 225609843, no estado e condições em que se encontra. R$ 32.000,00.
c) 01 AUTOMÓVEL KIA PICANTO EX3 1.0L, ano 2009, modelo 2010, placas MGM 6667, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 178794007, no estado e condições em que se encontra. R$ 8.900,00.
d) 01 AUTOMÓVEL FIAT SIENA EL FLEX, ano 2011, modelo 2011, placas MIO 7524, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 331808277, no estado e condições em que se encontra. R$ 9.100,00.
e) 01 MICROONIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2009, modelo 2009, placas MHA 9765, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 158299272, no estado e condições em que se encontra .R$ 12.300,00.
f) 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, modelo 2006, placas MCO 8913, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 853740984, no estado e condições em que se encontra. R$ 3.800,00.
g) 01 SUCATA CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ LK 1313, ano 1986, modelo 1987, placas MAO 7627, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549894160, no estado e condições em que se encontra. R$ 4.900,00.
h) 01 SUCATA CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ L 1313, ano 1986, modelo 1987, placas MDJ 5740, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549892877, no estado e condições em que se encontra. R$ 4.900,00
i) 01 CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ LK 1614, ano 1991, modelo 1991, placas LZV 6076, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549907440, no estado e condições em que se encontra. R$ 10.200,00.
j) 01 CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ 914, ano 1998, modelo 1998, placas MAA 2854, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 701316209, no estado e condições em que se encontra. R$ 9.800,00.
k) 01 AUTOMÓVEL GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, placas MCN 1816, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 811574717, no estado e condições em que se encontra. R$ 3.800,00.
l) 01 TRATOR JCB 3C 4x4 com bloqueio, no estado e condições em que se encontra. R$ 32.000,00.
m) 01 TRATOR FORD 4610 4x2, no estado e condições em que se encontra. R$ 12.600,00.
n) 01 AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE, ano 2014, modelo 2014, placas MKH 7294, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 1003581835, no estado e condições em que se encontra. R$ 10.200,00.

o) 01 AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL, ano 2002, modelo 2003, placas MBL 6615, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 784558590, no estado e condições em que se encontra. R$ 3.600,00.
p) 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2009, modelo 2010, placas MHA 9895, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 158305248, no estado e condições em que se encontra. R$ 5.800,00.
q) 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, modelo 2006, placas MCQ 0395, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 858685230, no estado e condições em que se encontra. R$ 4.100,00.
r) 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, modelo 2006, placas MDF 2283, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 885094425, no estado e condições em que se encontra. R$ 4.100,00.
s) 01 CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1990, modelo 1990, placas LZU 5851, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549904310, no estado e condições em que se encontra. R$ 19.800,00.

Parágrafo Único - O valor mínimo para alienação do lote único dos bens acima descrito, será de R$ 199.100,00 (Cento e noventa e nove Mil e Cem Reais) conforme laudo de avaliação elaborado por comissão de servidores, o qual faz parte integrante e inseparável da presente lei.
Art. 4º. O prefeito Municipal, expedirá o edital de licitação pública destinado a alienação dos bens móveis relacionados no artigo 3º desta lei e o respectivo leiloeiro, obedecendo para tal os prazos e condições fixadas pela legislação aplicável.
Art. 5º. Na aplicação da arrecadação obtida com a alienação dos bens móveis, alienados por força desta lei, será observado as disposições contidas na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º. Fica autorizada a desafetação e respectiva baixa do patrimônio público do Município, dos bens descritos no Artigo 3º desta lei.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Orleans/SC 15 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal
Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação designada pelo Decreto Nº 4.313 de 01 de agosto de 2018, foi incumbida de avaliar os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Orleans, os quais serão objeto de alienação em Processo Licitatório na Modalidade de Leilão, quais sejam:

a) 001	01 CAMINHONETE FIAT DOBLO TH AMBULÂNCIA, ano 2007, modelo 2008, placas MDZ 1216, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 929791444, no estado e condições em que se encontra.
b) 002	01 MICROONIBUS M. BENZ 413 CDI SPRINTERM, ano 2010, modelo 2010, placas MHC 8337, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 225609843, no estado e condições em que se encontra.
c) 003	01 AUTOMÓVEL KIA PICANTO EX3 1.0L, ano 2009, modelo 2010, placas MGM 6667, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 178794007, no estado e condições em que se encontra.
d) 004	01 AUTOMÓVEL FIAT SIENA EL FLEX, ano 2011, modelo 2011, placas MIO 7524, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 331808277, no estado e condições em que se encontra.
e) 005	01 MICROONIBUS FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2009, modelo 2009, placas MHA 9765, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 158299272, no estado e condições em que se encontra.
f) 006	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, modelo 2006, placas MCO 8913, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 853740984, no estado e condições em que se encontra.
g) 007	01 SUCATA CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ LK 1313, ano 1986, modelo 1987, placas MAO 7627, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549894160, no estado e condições em que se encontra.
h) 008	01 SUCATA CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ L 1313, ano 1986, modelo 1987, placas MDJ 5740, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549892877, no estado e condições em que se encontra.
i) 009	01 CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ LK 1614, ano 1991, modelo 1991, placas LZV 6076, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549907440, no estado e condições em que se encontra.
j) 010	01 CAMINHAO BASCULANTE M. BENZ 914, ano 1998, modelo 1998, placas MAA 2854, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 701316209, no estado e condições em que se encontra.
k) 011	01 AUTOMÓVEL GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, placas MCN 1816, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 811574717, no estado e condições em que se encontra.
l) 012	01 TRATOR JCB 3C 4x4 com bloqueio, no estado e condições em que se encontra.
m) 013	01 TRATOR FORD 4610 4x2, no estado e condições em que se encontra.
n) 014	01 AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE, ano 2014, modelo 2014, placas MKH 7294, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 1003581835, no estado e condições em que se encontra.

o) 015	01 AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL, ano 2002, modelo 2003, placas MBL 6615, cor branca, combustível gasolina, RENAVAM 784558590, no estado e condições em que se encontra.
p) 016	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2009, modelo 2010, placas MHA 9895, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 158305248, no estado e condições em que se encontra.
q) 017	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, modelo 2006, placas MCQ 0395, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 858685230, no estado e condições em que se encontra.
r) 018	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006, modelo 2006, placas MDF 2283, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 885094425, no estado e condições em que se encontra.
s) 019	01 CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1990, modelo 1990, placas LZU 5851, cor branca, combustível diesel, RENAVAM 549904310, no estado e condições em que se encontra.

DO VALOR INDIVIDUAL DOS BENS:

Levando em consideração o valor de mercado, constante da Tabela FIPE, bem como o estado em que os bens submetidos à avalição se encontram, esta comissão chegou aos seguintes valores:

1. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´A`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
2. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´B`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
3. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´C`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
4. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´D`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
5. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´E`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
6. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´F`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
7. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´G`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
8. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´H`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
9. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´I`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
10. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´J`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
11. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´K`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
12. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´L`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
13. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´M`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
14. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´N`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
15. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´O`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
16. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´P`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
17. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´Q`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
18. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´R`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
19. Ao bem descrito, identificado e caracterizado no item ´´S`` deste laudo, esta comissão atribui o valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Desta forma, estando estabelecido o valor dos bens móveis a serem alienados, a Comissão de Avaliação espera ter dado fiel cumprimento à incumbência que lhe foi outorgada, colocando-se à disposição do Prefeito Municipal e dos Vereadores do Município de Orleans para qualquer esclarecimento ou informação concernente ao presente Laudo de Avaliação o qual segue assinado por todos os seus membros, para que dele possam surtir e gerar os jurídicos e legais efeitos.

Orleans, 03 de agosto de 2018.

4.315 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 1718074

DECRETO N. 4.315 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.785
de 05 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
ART. 1º. Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	Fundo Municipal de Saúde de Orleans	
10.01	Fundo Municipal de Saúde de Orleans	
2.041	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
F. R.	00.01.0097 - Superávit financeiro PEMAQ	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	81.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Total		131.300,00

ART 2º. Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, ficam utilizados o superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

F. R.	00.01.0097 - Superávit financeiro - PEMAQ	131.300,00
	TOTAL GERAL	131.300,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, em 01 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.318 - CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PROCESSO ADM NO AMBITO DA SAÚDE

Publicação Nº 1718073

DECRETO N.º 4.318 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 136 da Lei Complementar n.º 1.929 de 20 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

DECRETA:

Art.1.º Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

· Presidente: Michelle Tessmann Librelato
· Secretária: Edimara Tochetto Suaya Netto
· Membro: Kátia Cristina Jacques Nazário.

Art.2.º A Comissão terá como atribuições apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
.
Art.3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC 07 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito.

MARIO COAN
Secretário de Administração

4.320 CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DOS DIRETOS DSA PESSOA IDOSA

Publicação Nº 1718075

DECRETO N. 4.320 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA"

O Prefeito de Orleans e o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 5ª CONFERÊNCIA CONFEÊENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em 20 de setembro de 2018, Santa Catarina, no período de 8h às 16h.
§ 2º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.
E como Eixos temáticos:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, de composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais.
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência:
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC 16 de agosto de 2018; 134 anos da Fundação e 104 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

ALBERTINA LONGO
Presidente do CMDI

Ouro

Prefeitura

CONTRATO 096/2018

Publicação Nº 1719613

Processo Licitatório n. 0065/2018
Pregão Presencial n. 0048/2018
CONTRATO N. 096/2018
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: GEORGEO ALMEIDA ME
Objeto: Contratação de serviços especializados para planejamento, organização de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de provas objetivas, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao Processo Seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Enfermagem e Concurso Público para o cargo de Médico.
Valor total do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: De 17/08/2018 até 30.12.2018.
Data da assinatura: 17/08/2018.

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Publicação Nº 1718493

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal e secretários, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de prestação de serviços, por hora/homem trabalhada, de mecânica, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus, ônibus e caminhões do Município de Ouro Verde, conforme edital Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 03 de setembro de 2018. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h45min dia 03 setembros de 2018. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 17 de agosto de 2018. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Publicação Nº 1718963

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
PROCESSO LICITATÓRIO nº056/2018

O Município de Ouro Verde leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de combustível (óleo diesel B 500 comuns) destinado as Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Educação do Município de Ouro Verde-SC. Conforme Edital. Entrega dos Envelopes: Até as 14h00min do dia 03 de setembro de 2018. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 14h10min do dia 03 de setembro de 2018. Obtenção do Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de Licitações situado na Rua João Maria Conrado, nº. 425, Centro, na cidade de Ouro Verde – SC, fone (49) 3447-0007 ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde (SC), 17 de agosto de 2018. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Publicação Nº 1719635

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

O Município de Palhoça torna público que por razões de interesse público fica SUSPENSO por prazo indeterminado o processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 086/2018, que consiste na Contratação de empresa especializada em interligação de dados e voz, acesso internet, rede interna e telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Palhoça e suas dependências (secretarias, fundos, autarquias, escolas, CEI, entre outros), de acordo com os anexos contidos no edital convocatório. A suspensão se dá em face das Impugnações impetradas ao edital e para que os apontamentos apresentados sejam devidamente analisados, considerando a complexidade dos pleitos contidos nas referidas solicitações. Assim que possível será disponibilizada a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13h00min às 19h00min, diariamente ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 17 de agosto de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ATA 03 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Publicação Nº 1718856

ATA Nº 03

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Palhoça, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, reabrindo-se os trabalhos a fim de deliberar sobre o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de reforma no prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situado na Rua Joci José Martins, n.º 101, em Palhoça/SC, visando adequação da edificação junto à Avenida das Torres em virtude da notificação extrajudicial exarada pela Prefeitura Municipal de Palhoça e adequações de acessibilidade no interior e exterior da edificação da sede em atendimento ao Ofício nº 0304/2018/06PJ/PAL de acordo com as instruções contidas na norma NBR – 9050/2004 e suas atualizações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, bem como dos questionamentos das licitantes, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Palhoça.

Para tanto, visando à complementação do documento acostado na fase de habilitação, em especial a Certidão de Negativa de Débitos juntada às fls. 382, a Comissão Permanente de Licitação em diligência entrou em contado com o órgão emitente Prefeitura Municipal de São José/SC, bem como, formalizou consulta no site oficial da mesma, complementando as informações quanto ao número de inscrição no cadastro de contribuinte, informação que deveria constar na Certidão Negativa de Débitos apresentada fls. 382, caracterizando problemas de ordem operacional da Prefeitura Municipal de São José, fato que foi constatado nas outras certidões de débitos acostadas ao respectivo processo, sanando a dúvida gerada quanto ao item 3.2(...) alínea (e) do respectivo edital.

Assim, mediante as análises e validações dos documentos apresentados e com base nos princípios de vedação de excesso de formalismo e igualdade entre os licitantes, na fase de habilitação foi concluída a diligência, com base nos apontamentos feitos na sessão pública do dia 10 de agosto, na sessão de recebimento de documentação e proposta.

Desta forma, considerando todo o anteriormente exposto a Comissão Permanente de Licitação DECIDE por unanimidade declarar INABILITADA a empresa: ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME – por não apresentar as demonstrações contábeis exigidas no item 3.2 alínea l.2 do edital, e declarar HABILITADAS as empresas: 1- CONSTRUTORA DE ANGELO EIRELI – EPP; 2- PUEL ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA-EPP; 3- EGEON EMPREITEIRA CONSTRUTORA CIVIL EIRELI – ME; 4- CONSTRUTORA MASTER EIRELI-ME; 5- CRESTANI COMÉRCIO EIRELI – ME.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias uteis, para interposição de recursos pelas empresas licitantes. Não havendo interposição de recurso, desde já, ficam intimadas as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA, da Licitação Tomada de Preços nº 01/2018, que acontecerá no dia 29 de agosto de 2018 as 08h00min, no Setor de Compras e Licitações, Rua Joci José Martins, 101, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC. Havendo interposição de recurso, será reagendada a data de abertura dos envelopes de nº 02. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Cristiane A. da Silva	Ana Núncia Nunes Collaço	Maria José Schutz
Presidente CPL	Membro CPL	Membro CPL

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Publicação Nº 1718575

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA EPP				**CNPJ: 06.555.143/0001-46**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Ácidos Graxos Essenciais, tratamento oleoso para curativo, para uso em pele lesionada, restaurador do epitélio, composto de óleos vegetais polisaturados, ácido linoleico, ácidos cáprico, caprílico, láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, para uso em qualquer tipo de ferida limpa, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS, conteúdo 100 ml.					
2	20000,00	FRS	NUTRIEX Dermaex	R$2,2000	R$44.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
5	8000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$5,0000	R$40.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des 25x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
8	4000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$5,0000	R$20.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 25x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
9	5000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$5,0000	R$25.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica desc. 30x7, caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
10	6000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$5,0000	R$30.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 40x12, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; caapa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
11	8000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$5,0000	R$40.000,0000
Especificação: Almotolia cor marrom, frasco com 250 ml					
17	250,00	FRS	J PROLAB JPROLAB	R$2,1100	R$527,5000
Especificação: Almotolia transparente, frasco com 250 ml					
18	250,00	FRS	J PROLAB JPROLAB	R$2,1100	R$527,5000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 6cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
19	4100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$2,7000	R$11.070,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 8cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
20	7100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$3,6000	R$25.560,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 10cm x 1,8m em repouso,confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
21	10100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$4,5000	R$45.450,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 12cm x 1,8m em repouso,confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
22	10100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$5,4000	R$54.540,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 15cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
23	9000,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$6,7500	R$60.750,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 20cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
24	3100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$9,0000	R$27.900,0000
Especificação: Atadura de crepon com 13 fios, com 30cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
25	2100,00	PCT	ANDREONI PEROLA	R$13,5000	R$28.350,0000

Especificação: Campo Cirúrgico fenestrado com as seguintes especificações mínimas: estéril, não tecido SMS, com fenestra de 10 cm, com dobras cirurgicas, embalados individualmente, atoxico e hipoalergico, descartável, medidas minimas 0,30cm X 0,30cm.					
36	1000,00	UN	POLAR FIX POLAR FIX	R$2,0700	R$2.070,0000
Especificação: Campo operatório, compressa de gases hidrófila 100% algodão medindo 45 x 50cm, com cadarço, tecido alvejados (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), com 4 camadas de gaze tipo tela, fixadas entre si, com as bordas embainhadas tipo (overlock), com dispositivo para fixação, na forma de alça, firmemente unido ao seu corpo, pacote com 50 unidades.					
37	450,00	PCT	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	R$47,0000	R$21.150,0000
Especificação: Cânula Orofaríngea kit com estojo com 8 cânulas (Cânula de Guedel). Dispositivo semicircular que mantém a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. kit contém: 1 cânula de 40mm, 1 cânula de 50mm, 1 cânula de 60mm, 1 cânula de 70mm, 1 cânula de 80mm, 1 cânula de 90mm, 1 cânula de 100mm, 1 cânula de 110mm e 1 estojo de plástico. Material siliconado e resistente à desinfecção.					
38	450,00	KIT	MD MD	R$32,5100	R$14.629,5000
Especificação: Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil					
46	15000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$1,0400	R$15.600,0000
Especificação: Cateter para oxigênio nasal tipo óculos Neonatal. Características mínimas: Descartável, uso único, com formato sobre a orelha, macio e isenta de látex, pronga nasal flexível e ajustáveis, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada, tubo em polietileno de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível; comprimento de aprox. 2,10 metros, tamanho das Pronga Neonatal aprox. 1cm, prongas em silicone, conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica. Embalado individualmente em embalagem plástica.					
47	15000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$1,0400	R$15.600,0000
Especificação: Cobertor Popular, produzido através de resíduos de fibras diversas sintéticas para uso comum, (tipo cobertor para cortar a febre ou para doação). Descartável - não lavável. Medindo aproximadamente 1,80X2,10m.					
53	1000,00	UN	LEPIN LEPIN	R$15,5000	R$15.500,0000
Especificação: Colar cervical neonatal, utilizado para mobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radiolucente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44cm; Altura anterior de 5,7cm; Altura posterior de 12,3cm					
55	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho: pediátrico					
56	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Extra pequeno.					
57	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Pequeno.					
58	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Médio.					
59	50,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$600,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Grande.					
60	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Extra Grande.					
61	30,00	UN	RESGATE RESGATE	R$12,0000	R$360,0000
Especificação: Coletor para perfurocortantes 13 litros, com alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, devem formar um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança devem garantir que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.					
63	20000,00	UN	DESCARBOX DESCARBOX	R$3,3000	R$66.000,0000
Especificação: Coletor universal 60ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.					
64	1000,00	PCT	J PROLAB JPROLAB	R$22,6700	R$22.670,0000
Especificação: Compressa de gaze hidrófilo em algodão puro, 13 fios/cm2 (centímetros quadrados), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5cm, medindo 30x15cm quando aberta, cor branca, insenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópiticos,					

alcalis e ácidos, deve ter fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde. COTA RESERVADA, correspondente a 10%.					
65	2500,00	PCT	BIOTEXTIL HEMOGAZE	R$19,0000	R$47.500,0000
Especificação: Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, de dextrita, de alvejante óptico, de impurezas e possuir PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.					
66	600,00	UN	BIOTEXTIL HEMOGAZE	R$50,0000	R$30.000,0000
Especificação: Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetradorconforma NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permuta fracionamento por meio de conectores luer e luer lock de seringas e extensores. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.					
73	5000,00	UN	TKL TKL	R$0,6400	R$3.200,0000
Especificação: Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, adulto (CRP STAT-PADZ), perfeitamente adaptável / DEA, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS.					
75	68,00	UN	ZOLL Stat-Padz	R$1.190,0000	R$80.920,0000
Especificação: Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias p/ infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores macho e fêmea com tampa protetora. Conector luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 18cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar registro MS					
78	20000,00	UN	TKL LA VITA	R$1,0000	R$20.000,0000
Especificação: Equipo para soro 2 vias					
81	20000,00	UN	DESCARPACK DESCARPACK	R$0,5200	R$10.400,0000
Especificação: Esparadrapo comum 10x4,5 cm, alta aderência, em rolo com tampa protetora. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme normas da RDC vigente.					
85	10060,00	RL	MISSNER ADPELE	R$4,9500	R$49.797,0000
Especificação: Fita cirúrgica (tipo micropore) hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
101	4000,00	RL	CRAL COPERTINA	R$1,2100	R$4.840,0000
Especificação: Fita cirúrgica (tipo micropore) hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50x45cm. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
102	15000,00	RL	CRAL COPERTINA	R$1,8500	R$27.750,0000
Especificação: Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas. Em plástico, flexível e graduada nos dois lados.					
103	100,00	UN	Metric Metric	R$1,3300	R$133,0000

Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fita para autoclave 19mm x 30 metros em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termoativa externa, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.					
104	10000,00	UN	POLITAPE MASTERFIX	R$2,4500	R$24.500,0000
Especificação: Frasco-diet para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, registro no MS, identificação do fabricante e do farmacêutico responsável.					
106	30000,00	UN	BIOBASE BIOFRASCO	R$0,9700	R$29.100,0000
Especificação: Gorro para cirurgia com elástico, descartável. Deve moldar-se confortavelmente à cabeça e cabelo.Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização.Cor branca. Pacote com 100 unidades.					
109	400,00	PCT	TALGE TALGE	R$5,3100	R$2.124,0000
Especificação: Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto : Confecção em espuma injetada; impermeável; emborrachada sem costuras; propícia para imobilização da cabeça e região cervical; tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos de verificação de saída de líquido pelo ouvido; cor: amarela; base para fixação na tábua(maca) e dois blocos com velcro para fixação na base.					
111	20,00	UN	RESGATE RESGATE	R$106,6700	R$2.133,4000
Especificação: Incubador biológico, com as seguintes especificações mínimas: capacidades de 4 indicadores biológicos, ciclo de 24 ou 48 horas (vapor) 48 horas (óxido de etileno), voltagem de 90-253V~monofásico. Frequência 50-60Hz. Potência: 10w. Consumo de energia: 10 watts/hora. Temperatura de trabalho adequada: 15º s 40º C.					
112	70,00	UN	CRISTOFOLI CRISTOFOLI INCUBADOR	R$210,0000	R$14.700,0000
Especificação: Indicador biológico a vapor caixa com 100 ampolas, com as seguintes específicações mínimas: di tipo auto-cuidado, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e caqlibrados de Bacillus Stearothermophillus, para controle biológico dos processos de espterelização à vapor saturado. A tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve estar fechada com tampa perfurada e protejida por papel de filtro hidrofóbico. A ampola deve conter um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.					
113	100,00	CX	CLEAN UP CLEAN TEST	R$330,0000	R$33.000,0000
Especificação: Kit Cânula de guedel (tamanho de ZERO a CINCO - não estéril, confeccionada em plástico atóxico ou material compatível, preferencialmente transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas e imperfeições. O produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção e de esterilização usuais. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, e acompanha um metro de cadarço para sua fixação. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses. Tamanho: 0; Tamanho Interno do Orifício: 9,6mm x 4,9mm; Comprimento: 6cm; Tamanho: 1; Tamanho Interno do					

Orifício: 9,8mmX5,1mm; Comprimento: 7cm. Tamanho: 2; Tamanho Interno do Orifício: 10mm x 5,2mm; Comprimento: 8 cm. Tamanho: 3:Tamanho Interno do Orifício: 11,4mmX5,2mm; Comprimento: 9,5cm. Tamanho: 4: Tamanho Interno do Orifício: 11,6mmX6,2mm; Comprimento: 12cm. Tamanho: 5:Tamanho Interno do Orifício: 16mmX8,6mm; Comprimento: 12,5cm.					
117	30,00	KIT	MD MD	R$14,3200	R$429,6000
Especificação: Kit para emergencia - finalidade: socorro a vitima em caso de queimadura; componentes: cobertor, atuadura, gaze, soro, protetor e luvas; kit para queimadura tamanho: 0,28 x 0,18 x 0,05 mt, peso: 0,890 kg. Detalhes a confeccao ou montagens organizados em envelope resistente, tipo plastificado e contendo em um dos lados visao dos produtos no kit, lacrado por um sistema especial, onde certificase de nao ter sido violado. Usado para os primeiros socorros de pessoas com queimadu-ras diversas. Conteudo do kit: duas unidades de cobertor termicos aluminizado, medindo 2,10 x 1,40 mt, duas unidades de ataduras de rayon medindo 7,5 cm x 5 mts, duas unidades de gaze vaselinada medindo 7,6 x 7,6 cm, duas unidades de soro fisiologico 250 ml, uma unidade de protetor de queimaduras e evisceracao e dois pares de luvas descartáveis					
126	60,00	KIT	RESGATE RESGATE	R$96,6700	R$5.800,2000
Especificação: Lâmina ponta fosca para coleta de preventivo 26x76cm, caixa com 50 unidades.					
134	250,00	CX	CRAL PRECISION	R$2,8300	R$707,5000
Especificação: Lanterna Pupilar , Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2 V; confeccionada em metal leve de alta qualidade , iluminação brilhante LED para melhor visualização , medidas 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.					
135	50,00	UN	MD MD	R$59,4300	R$2.971,5000
Especificação: Lençol descartavel de papel para maca com picote, produzido com papel de alta qualidade, e com rigoroso controle de qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Resistente, extra branco, medindo 50mx50cm.					
137	6000,00	RL	FLEXPELL LEFLEX-EXTRA	R$8,4000	R$50.400,0000
Especificação: Luva de procedimento latex, descartável , para uso hospitalar, tam. P, cx com 100 unid. cada. COTA RESERVADA, corresponde a 10%.					
148	1000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$14,1000	R$14.100,0000
Especificação: Luva de Vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho G; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
150	500,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$11,3500	R$5.675,0000
Especificação: Luva de Vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho M; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
151	500,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$11,4800	R$5.740,0000
Especificação: Luva de vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho P; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
152	250,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$11,3600	R$2.840,0000
Especificação: Luva ginecológica estéril para toque					
153	20000,00	PAR	LUPLAST LUPLAST	R$0,1300	R$2.600,0000
Especificação: Máscara descartável simples confeccionada em TNT, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Caixa com 50 unidades.					
159	50,00	CX	TALGE TALGE	R$3,1300	R$156,5000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 1, em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
160	50,00	UN	MD MD	R$49,0000	R$2.450,0000
Especificação: Micronebulizador com máscara, extensão e copinho para medicamentos, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexoes soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto.					
168	150,00	UN	DARU DARU	R$4,9400	R$741,0000
Especificação: Papel crepado 40x40 cm, na cor verde, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m², que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação Gama e Beta. Caixa com 500 unidades.					
172	400,00	CX	HOSPFLEX HOSPFLEX	R$76,4800	R$30.592,0000
Especificação: Saco para lixos hospitalares/infectantes, 20 litros, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades					
177	50,00	PCT	NEKPLAST NEKPLAST	R$10,5600	R$528,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 08					
191	1200,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,4800	R$576,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 10					
192	1200,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,4900	R$588,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°10					
204	1000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$2,2000	R$2.200,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°12					
205	1000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$2,2000	R$2.200,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°16					
207	1000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$2,2000	R$2.200,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n° 22					
210	1000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$2,2000	R$2.200,0000
Especificação: Sonda Uretral nº 06					

219	4000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,3700	R$1.480,0000
Especificação: Sonda uretral nº 08					
220	5000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,3900	R$1.950,0000
Especificação: Sonda uretral nº 10					
221	15000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,4000	R$6.000,0000
Especificação: Sonda uretral nº 12					
222	60000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,4400	R$26.400,0000
Especificação: Sonda uretral nº 14					
223	10000,00	UN	BIOSANI BIOSANI	R$0,4400	R$4.400,0000
Especificação: Tirante aranha adulto: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida. Compor: 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida.3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: Superior: Verde - 1,30m; Meio: Vermelho - 1,30m; Inferior: Amarelo - 0,90m.					
241	25,00	UN	FIBRA FIBRA	R$35,8700	R$896,7500
Especificação: Compressa de gaze hidrófilo em algodão puro, 13 fios/cm2 (centímetros quadrados), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5cm, medindo 30x15cm quando aberta, cor branca, insenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópiticos, alcalis e ácidos, deve ter fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde. COTA PRINCIPAL, correspondente a 90%.					
281	22500,00	PCT	BIOTEXTIL HEMOGAZE	R$19,0000	R$427.500,0000
Especificação: Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, de dextrita, de alvejante óptico, de impurezas e possuir PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade. COTA PRINCIPAL, correspondente a 90%.					
282	5400,00	PCT	BIOTEXTIL HEMOGAZE	R$50,0000	R$270.000,0000
Valor Total		**(um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**			**R$1.884.073,95**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

Publicação Nº 1718577

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MASIF -ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: MASIF -ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA				**CNPJ: 03.968.926/0001-63**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Algodão Hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo- Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca (mínimo 80% de brancura), rolo com 500g.					
16	9000,00	RL	NATHALYA / NATHY	R$8,4700	R$76.230,0000
Especificação: Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno (tecido não tecido), tiras de ajuste internas e externas para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30 gr, tamanho único.					
26	1000,00	UN	AVENPAR	R$1,3000	R$1.300,0000
Especificação: Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml. Características minimas: Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa; ponto de coleta; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção; tira de deambulação; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina; bolsa coletora em PVC flexível.					
32	28000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,2900	R$64.120,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 14 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 14, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança conforme NR 32.					
39	20000,00	UN	POLYMED	R$1,6000	R$32.000,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 16 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 16, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança conforme NR 32.					
40	20000,00	UN	POLYMED	R$1,5700	R$31.400,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 18 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 18, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança, conforme NR 32					
41	2000,00	UN	POLYMED	R$1,4900	R$2.980,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 20 G, dispositivo de poliuretano para infusao de media duracao, Calibre 20, flexivel por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de facil introducao, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e conica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptavel em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atoxico, esteril, embalagem individual em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificacao, procedencia,tipo e data de esterilizacao, Validade, lote, com dispositivo de seguranca conforme nr32, isencao/registro no m.s./anvisa.					
42	40000,00	UN	POLYMED	R$1,4900	R$59.600,0000
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 20. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 20G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 20G, cor rosa, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.					
70	50000,00	UN	POLYMED	R$1,4900	R$74.500,0000
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 22. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 22G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos.					

Dimensões: calibre 22G, cor azul, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. COTA RESERVADA, corresponde a 10%.					
71	8000,00	UN	POLYMED	R$1,4900	R$11.920,0000
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 24. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 24G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 24G, cor amarelo, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.					
72	47600,00	UN	POLYMED	R$1,5900	R$75.684,0000
Especificação: Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto e pediátrico, com as seguintes especificações mínimas: descartável, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metálico de aço inox e conta pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.					
74	100,00	PCT	VITALCOR	R$11,0000	R$1.100,0000
Especificação: Espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, utilizada para coleta de exames ginecológicos, embalagem contendo 100 unidades.					
86	6000,00	PCT	THEOTO	R$5,2800	R$31.680,0000
Especificação: Intermediários de silicone 204 de 6 x 12mm.					
114	50,00	UN	KINNER	R$7,5900	R$379,5000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 10, cx com 50 unidades.					
129	50,00	CX	ADVANTIVE	R$9,6500	R$482,5000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 11, cx com 50 unidades.					
130	100,00	CX	ADVANTIVE	R$9,6500	R$965,0000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 12, cx com 50 unidades.					
131	50,00	CX	ADVANTIVE	R$9,6500	R$482,5000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 15, cx com 50 unidades.					
132	50,00	CX	ADVANTIVE	R$9,6500	R$482,5000
Especificação: Lâmina para bisturi nº. 21, cx com 50 unidades.					
133	50,00	CX	ADVANTIVE	R$9,6500	R$482,5000
Especificação: Luva de procedimento látex, descartável , para uso hospitalar, tam. G, cx com 100 unid.					
146	5700,00	CX	PROCED / LEMGRUBER	R$14,3000	R$81.510,0000
Especificação: Manta cobertor térmica alumizada, confeccionada em poliester metalizada com aprox. 23 à 27 microns, indicada para resgate de emergência, produto inflamável, tam. aprox. 0,78 x 0,45cm. Neonatal.					
154	300,00	UN	RESGATE	R$4,4900	R$1.347,0000
Especificação: Manta cobertor térmica alumizada, confeccionada em poliester metalizada com aprox. 23 à 27 microns, indicada para resgate de emergência, produto inflamável, tam. aprox. 2,10x1,40cm. Adulto.					
155	300,00	UN	RESGATE	R$4,6500	R$1.395,0000
Especificação: Máscara de O2 com reservatório, adulto, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100% máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatório de capacidade de 750 ml.					
156	100,00	UN	ADVANTIVE	R$8,9000	R$890,0000
Especificação: Máscara de O2 com reservatório, infantil, utilizada para fornecer O2 ao paciente. Possuir reservatório para oferecer oxigênio a 100%.Máscara de silicone e bolsa confeccionada em material transparente de vinil. Resistente à lavagem a glutaraldeido. Amostra sujeita a aprovação do vencedor do item. Deverá possuir presilhas ajustáveis de nariz, para fixação confortável e faixa elástica ajustável à face do paciente. Abertura de segurança que permita a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml.					
157	100,00	UN	ADVANTIVE	R$8,9000	R$890,0000
Especificação: Micronebulizador com máscara, extensão e copinho para medicamentos, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexoes soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil.					
169	150,00	UN	DARU	R$4,9500	R$742,5000
Especificação: Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ángulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.					
170	1260,00	UN	SUPERMEDY	R$2,9600	R$3.729,6000
Especificação: Respirador dobrável (mascara bico de pato), recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1micra (diâmetro aéreo dinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (centers for disease control and prevention) dos EUA para controla da exposição ocupacional á tuberculose TB** (mycobacterium tuberculosis). Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94% BFE > 99% aproximadamente (eficiência de filtração bacteriológica) cor branca, tamanho regular, formato dobrável, fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo ministério de trabalho e emprego certificado de aprovação CA: 17611, registro do ministério da saúde					

(ANVISA).					
174	1000,00	UN	KSN	R$1,9700	R$1.970,0000
Especificação: Seringa desc. 1ml, sem agulha, cx 100 unid.					
183	3000,00	CX	RYMCO	R$11,5500	R$34.650,0000
Especificação: Seringa descartável 60 ml, sem agulha com bico cateter indicada para cateteres e sondas de alimentação, aspiração, sonda foley e nasogástrica com as seguines específicações mínimas: cilindro transparente e com anel de retenção que evita o desprendimento do êmbolo, confeccionada em TPE, atóxica, escala de graduação,embalagens com apropriada que garantam a inegralidade e esterilidade do produto.					
188	6000,00	UN	ADVANTIVE	R$1,6300	R$9.780,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 06					
190	1200,00	UN	MEDSONDA	R$0,4690	R$562,8000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 12					
193	3000,00	UN	MEDSONDA	R$0,5200	R$1.560,0000
Especificação: Sonda de Aspiração traqueal nº. 04.					
194	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4000	R$400,0000
Especificação: Sonda de Aspiração traqueal nº. 06.					
195	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4200	R$420,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 08					
196	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4400	R$440,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 10					
197	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4500	R$450,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 12					
198	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4700	R$470,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 14					
199	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4900	R$490,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 16					
200	100,00	UN	MEDSONDA	R$0,5300	R$53,0000
Especificação: Sonda de Aspiração Traqueal nº 18					
201	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,6100	R$610,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°06					
202	1000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,6300	R$2.630,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°08					
203	1000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,6300	R$2.630,0000
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Sonda Foley duas vias n°14					
206	1000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,1900	R$2.190,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°18					
208	1000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,1900	R$2.190,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n° 20					
209	1000,00	UN	ADVANTIVE	R$2,1900	R$2.190,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 06					
211	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,5600	R$280,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 08					
212	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,6400	R$320,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 10					
213	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,6700	R$335,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 12					
214	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,6900	R$345,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 14					
215	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,7100	R$355,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 16					
216	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,7900	R$395,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 18					
217	500,00	UN	MEDSONDA	R$0,8800	R$440,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa n° 20					
218	500,00	UN	MEDSONDA	R$1,0000	R$500,0000
Especificação: Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho pequena, medindo aproximadamente 30x10 cm.					
236	100,00	UN	MARIMAR	R$1,5400	R$154,0000
Especificação: Tala de Papelão e E.V.A. para imobilização provisória, tamanho P medindo 30x10 cm					
237	600,00	UN	MARIMAR	R$1,5400	R$924,0000
Especificação: Tala de Papelão e E.V.A. para imobilização provisória, tamanho M medindo 45x10 cm					
238	600,00	UN	MARIMAR	R$1,1600	R$696,0000
Especificação: Tala de Papelão e E.V.A. para imobilização provisória, tamanho G medindo 60x10 cm					
239	600,00	UN	MARIMAR	R$1,4200	R$852,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 10,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão;					

Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
244	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 5,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
245	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
246	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 6,5 mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
247	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 6mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
248	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 7,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
249	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 7mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
250	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 8,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
251	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 8,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
252	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 9,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
253	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 9,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
254	200,00	UN	VITAL GOLD	R$3,1900	R$638,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 3,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
255	200,00	UN	VITAL GOLD	R$2,8600	R$572,0000

Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 3,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
256	200,00	UN	VITAL GOLD	R$2,3900	R$478,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 4,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
257	200,00	UN	VITAL GOLD	R$2,3900	R$478,0000
Especificação: Tubo endotraqueal sem balão 4,5mm, Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
258	200,00	UN	VITAL GOLD	R$2,3900	R$478,0000
Valor Total		**(seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**			**R$634.598,40**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Publicação Nº 1718578

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP				**CNPJ: 01.648.513/0001-76**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Álcool 70% em frasco, contendo 50 ml com lacre de segurança e sistema anti vazamento.					
12	1000,00	FRS	SAUBA Alcool	R$1,2100	R$1.210,0000
Especificação: Alcool 70% em gel, glicerinado. Gel anti-séptico a base de álcool etílico 70%, com agentes umectantes e emolientes; frs com 5000 ml.					
13	800,00	FRS	SAUBA Alcool	R$28,0000	R$22.400,0000
Especificação: Alcool líquido 70%, frs com 1000 ml					
14	7008,00	FRS	SAUBA Alcool	R$3,9000	R$27.331,2000
Especificação: Alcool líquido, mínimo 92,8%, frs com 1000 ml					
15	7008,00	FRS	SAUBA Alcool	R$4,7000	R$32.937,6000
Valor Total		**(oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**			**R$83.878,80**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

Publicação Nº 1718580

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA				**CNPJ: 03.033.589/0001-12**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Luva de procedimento latex, descartável , para uso hospitalar, tam. M, cx com 100 unid. cada. COTA PRINCIPAL, corresponde a 90%.					
284	9000,00	CX	GLOMED TAMANHO M	R$13,3000	R$119.700,0000
Especificação: Luva de procedimento latex, descartável , para uso hospitalar, tam. P, cx com 100 unid. cada. COTA PRINCIPAL, corresponde a 90%.					
285	9000,00	CX	GLOMED TAMANHO P	R$13,3000	R$119.700,0000
Valor Total		**(duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**			**R$239.400,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Publicação Nº 1718581

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				**CNPJ: 00.802.002/0001-02**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 22. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 22G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 22G, cor azul, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. COTA PRINCIPAL, corresponde a 90%.					
283	72000,00	UN	INJEX INCATH MOD.22	R$1,4700	R$105.840,0000
Valor Total		**(cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**			**R$105.840,00**

[Digite aqui]

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

Publicação Nº 1718585

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				**CNPJ: 85.247.385/0001-49**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 100 ml.					
227	36200,00	FRS	EQUIPLEX	R$1,6400	R$59.368,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 250 ml.					
228	39000,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,0500	R$79.950,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 500 ml.					
229	15000,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,5700	R$38.550,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 1000 ml.					
230	3000,00	FRS	EQUIPLEX	R$3,9800	R$11.940,0000
Especificação: Soro Glicofisiologico 250ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado.					
231	1500,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,1800	R$3.270,0000
Especificação: Soro Glicofisiologico 500ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado					
232	1000,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,8900	R$2.890,0000
Especificação: Soro Glicofisiologico 1000ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado.					
233	1000,00	FRS	EQUIPLEX	R$4,7900	R$4.790,0000
Especificação: Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado					
234	1000,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,1800	R$2.180,0000
Especificação: Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado					
235	1000,00	FRS	EQUIPLEX	R$2,7800	R$2.780,0000
Valor Total		**(duzentos e cinco mil e setecentos e dezoito reais)**			**R$205.718,00**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

Publicação Nº 1718587

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP				**CNPJ: 24.537.945/0001-05**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Barbeador descartavel de 2 lâminas paralelas de aço inox, para tricotomia, embalagem com 2 unidades.					
27	100,00	EMB	VITALMAX 2 LÂMINAS	R$0,7000	R$70,0000
Especificação: Camisola em tergal para preventivo, cor branco, tamanho único.					
35	1000,00	UN	CR BRANCO	R$32,0000	R$32.000,0000
Especificação: Cateter venoso central adulto, duplo lumen, com as seguintes especificações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula Luer Lock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, na apresentação: Mono Lúmen.					
48	30,00	KIT	BIOMEDICAL ADULTO	R$85,0000	R$2.550,0000
Especificação: Cateter venoso central Infantil, duplo lumen, com as seguintes específicações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula Luer Lock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, nas apresentações: Mono Lúmen.					
49	30,00	KIT	BIOMEDICAL INFANTIL	R$85,0000	R$2.550,0000
Especificação: Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção estéril, pct com 500 unidades.					
67	150,00	PCT	CIEX ESTÉRIL	R$9,9900	R$1.498,5000
Especificação: Eletrodos precordiais adulto e infantil, com pera em silicone (completo).					
79	150,00	UN	TECNOCLIN ADULTO E INFANTIL	R$23,9000	R$3.585,0000
Especificação: Filtro para Destilador de água, compativel com a destiladora da marca Cristofoli. Dimensões aproximadas A:1cmXL:8cmxP: 11cm. As uniddaes deverão vir embaladas e apresentar garantia					
90	50,00	UN	CRISTOFOLI 11CM	R$18,6000	R$930,0000
Especificação: Fio de nylon 5-0, com agulha, monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, caixa com 24 unidades.					
91	200,00	CX	PROCARE 5-0	R$22,9900	R$4.598,0000
Especificação: Fio de nylon 6-0, com agulha monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, caixa com 24 unidades.					
92	200,00	CX	PROCARE 6-0	R$22,9900	R$4.598,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 2.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante, caixa com 24 unidades.					
93	40,00	CX	TECNOFIO 2.0	R$79,0500	R$3.162,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 3.0, simples 0,70m com agulha 3cm cortante, caixa com 24 envelopes					
94	40,00	CX	TECNOFIO 3.0	R$79,0500	R$3.162,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 4.0, simples 0,70m com agulha 3cm cortante, caixa com 24 envelopes					
95	40,00	CX	TECNOFIO 4.0	R$79,0500	R$3.162,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut, modelo 0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante. Caixa com 24 unidades.					
96	40,00	CX	TECNOFIO 0	R$79,0500	R$3.162,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut, modelo 1.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante, caixa com 24 unidades.					
97	40,00	CX	TECNOFIO 1.0	R$79,0500	R$3.162,0000
Especificação: Fio de nylon 3-0, com agulha, monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, caixa com 24 unidades.					
98	200,00	CX	PROCARE 3-0	R$22,9900	R$4.598,0000
Especificação: Fio de nylon 4-0, com agulha, monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, caixa com 24 unidades.					
99	200,00	CX	PROCARE 4-0	R$22,9900	R$4.598,0000
Especificação: Fio Guia para entubação - REUTILIZAVÉL					
100	100,00	UN	WELL LEAD GUIA	R$13,0400	R$1.304,0000

Especificação: Garrote em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, Tamanho aproximadamente: 2,5 cm x 46 cm.					
107	100,00	UN	ACCUMED 2,5CMX46CM	R$5,9000	R$590,0000
Especificação: Gel condutor para uso em ultra-sonografia, eletrocardiograma, entre outros procedimentos que necessitam de gel como meio de contato. Deve proporcionar boa condutibilidade e facilitar o uso dos equipamentos, por ser altamente deslizante. Consistente, incolor, PH neutro, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e isento de substâncias tóxicas. Apresentação em galão de 01 litros.					
108	600,00	GL	MULTIGEL 01 LITROS	R$4,5000	R$2.700,0000
Especificação: Haste em polipropileno flexível, com algodão hidrófilo tratado com carboximeticelulose e bactericida em suas pontas, caixa com aproximado de 75 unidades.					
110	5000,00	CX	HIGIE TOP FLEXÍVEL	R$0,9500	R$4.750,0000
Especificação: Kit com cateter de subclavia de duplo lumen, guia e dilatador (adulto):- diametro: 7f;- comprimento: 20cm;- para infusao de drogas;- com dilatador e gia metalico para sua introdução.					
118	30,00	KIT	BIOMEDICAL ADULTO	R$85,1000	R$2.553,0000
Especificação: Kit com cateter de subclavia de duplo lumen, guia e dilatador (infantil):- diâmetros: 4f a 5f;- comprimento: 10 a 20cm;- para infusão de drogas; - com dilatador e guia metálico para sua introdução.					
119	30,00	KIT	BIOMEDICAL INFANTIL	R$85,1000	R$2.553,0000
Especificação: KIT drenagem de torax nº 12, composto de frasco de 2.000ml com tampa, conector, clamps, extensão 130cm, calibre 5/16 polegada, alça para transporte; atóxico, transparente, graduado, PVC; com tampa; com conector universal; dreno 12, flexível, com orifícios; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
120	20,00	KIT	MEDRIDEN N. 12	R$16,4500	R$329,0000
Especificação: Kit de parto de emergência, maleta com no mínimo: - 01 absorvente hospitalar; - 01 bisturi descartável n.° 21; - 01 campo cirúrgico, tam. aprox. 45x50cm; - 01 compressa tipo zoobec, tam. aprox. 10x15cm; - 01 compressa tipo zoobec, tam. aprox. 30x15cm; - 01 luva cirúrgica n.° 7,5; - 01 luva cirúrgica n.° 8,5; - 02 prendedores umbilicais; - 02 pulseiras identificadoras; - 01 saco de expurgo hospitalar; - 02 compressas estéril 7,5x7,5cm, pcte c/ 05 unid.; - 01 avental descartável de TNT; - 01 fralda descartável infentil, tam. P; - 01 álcool gel, frs. c/ 100 ml; - 01 máscara cirúrgica.					
125	112,00	KIT	MARIMAR KIT	R$38,6500	R$4.328,8000
Especificação: Lençol com elástico descartável, fabricado em 100% polipropileno (TNT) em material 30grs/m², na cor branca, medidas aprox. 2,10 x 0,90 cm, pcte c/ 10 unid.					
136	9800,00	PCT	ANADONA DESCARTÁVEL	R$9,3200	R$91.336,0000
Especificação: Luva cirúrgica látex estéril n° 6					
140	4000,00	UN	DESCARPACK N.6	R$0,9200	R$3.680,0000
Especificação: Luva cirúrgica látex estéril nº 6,5					
141	4000,00	PAR	DESCARPACK N.6,5	R$0,7700	R$3.080,0000
Especificação: Luva cirúrgica látex estéril nº 7					
142	4000,00	PAR	DESCARPACK N.7	R$0,7500	R$3.000,0000
Especificação: Luva cirúrgica latex estéril nº 7,5 .					
143	4000,00	PAR	DESCARPACK N.7,5	R$0,7900	R$3.160,0000
Especificação: Luva cirúrgica, latex estéril nº 8,0.					
144	4000,00	PAR	DESCARPACK N.8,0	R$0,7400	R$2.960,0000
Especificação: Luva cirúrgica látex estéril nº 8,5					
145	4000,00	PAR	DESCARPACK N.8,5	R$0,7400	R$2.960,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 1,5 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
161	50,00	KIT	WELL LEAD N.1,5	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 2,0 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
162	50,00	UN	WELL LEAD N.2,0	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 2,5 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
163	50,00	UN	WELL LEAD N.2,5	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 3,0 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
164	50,00	UN	WELL LEAD N.3,0	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 3,5 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
165	50,00	UN	WELL LEAD N.3,5	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº 4,0 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
166	50,00	UN	WELL LEAD N.4,0	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Máscara Laringea em silicone nº Nº 4,5 em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 1 com indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					

167	50,00	UN	WELL LEAD N.4,5	R$44,3000	R$2.215,0000
Especificação: Preservativo não lubrificado masculino 52mm					
173	5000,00	UN	MADEITEX NÃO LUBRIFICADO	R$0,2700	R$1.350,0000
Especificação: Saco para hamper, em brim, com as dimensões mínimas: 0,50m diâmetro x 0,80m altura, na cor azul.					
175	60,00	UN	CR BRIM	R$29,0500	R$1.743,0000
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Saco para lixos hospitalares/infectantes, 50 litros, nas medidas aproximadas 63 x 80 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades					
178	50,00	PCT	JUREMA 50 LITROS	R$20,8200	R$1.041,0000
Especificação: Travesseiro Hospitalar adulto, enchimento em flocos de espuma, revestida com capa em courvin, com zíper, impermeável, lavável, antialérgico, fácil de limpar, aceita produtos de limpeza, inclusive álcool, medida aproximadamente 0,40 x 0,60x0,10 cm, cor azul escuro.					
242	50,00	UN	DAMAIA ADULTO	R$40,0000	R$2.000,0000
Especificação: Repelente contra insetos, hipoalergênico, dermatologicamente testado, ação segura e prolongada, loção ou gel, frasco com no mínimo 100 ml.					
279	100,00	FRS	RIVKA 100ML	R$7,2400	R$724,0000
Valor Total		**(duzentos e vinte e nove mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**			**R$229.032,30**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

Publicação Nº 1718589

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 – Pregão Presencial 15/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, Programa Acolher ao Nascer, fisioterapia, para o Programa de Feridas Crônicas e para o Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça.
DATA: 17/05/2018 à 16/05/2019.

Nome da Empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA				**CNPJ: 01.470.743/0001-98**	
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca e Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Especificação: Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades					
1	8000,00	PCT	ESTILO ESTILO	R$2,4000	R$19.200,0000
Especificação: Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
6	5000,00	CX	LABOR IMPORT SOLIDOR	R$5,9500	R$29.750,0000
Especificação: Agulha hipodérmica desc. 25x6, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
7	4000,00	CX	LABOR IMPORT SOLIDOR	R$5,9500	R$23.800,0000
Especificação: Benzina retificada, frs c/1000 ml					
31	300,00	FRS	QUIMI QUIMI	R$12,9000	R$3.870,0000
Especificação: Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto.					
45	15000,00	UN	MEDSONDA MEDSONDA	R$0,7400	R$11.100,0000
Especificação: Coletor de urina sistema aberto 1200ml, com as especificações minimas: de forma cilindrica, de polietileno de alta densidade, com 200mm de altura e 9 cm de diametro, escala de volume com marcacoes em tracos horizontais. O tubo extensor com 1200mm de extensão.					
62	100,00	UN	MEDSONDA MEDSONDA	R$2,5000	R$250,0000
Especificação: Equipo Macrogotas, câmara flexível, estéril, com injetor lateral e válvula de ar.					
80	75450,00	UN	DESCARPACK DESCARPACK	R$0,6650	R$50.174,2500
Especificação: Escova cervical estéril descartável. Eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno (PS), atóxico; Cerdas de nylon macias em formato cônico. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 100 unidades.					
83	2000,00	PCT	KOLPLAST Kolplast	R$21,0000	R$42.000,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. G, esterilizado, embalado individualmente.					
87	2000,00	UN	ADLIN ADLIN	R$0,9100	R$1.820,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. M, esterilizado, embalado individualmente.					
88	22000,00	UN	ADLIN ADLIN	R$0,8000	R$17.600,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. P, esterilizado, embalado individualmente.					
89	22000,00	UN	ADLIN ADLIN	R$0,7350	R$16.170,0000
Especificação: KIT Venturini adulto, composto por máscara Confeccionada em vinil macio e transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; com formato anatômico sob queixo; assegurando conforto e visualização da face do paciente; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização ,tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com conector universal					
127	50,00	KIT	GOOD COME GOODCOME	R$10,4500	R$522,5000
Especificação: KIT Venturini infantil, composto por máscara Confeccionada em vinil macio e transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; diluidor único ajustável para diferentes concentrações. máscara facial tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente; com formato anatômico sob queixo; assegurando conforto e visualização da face do paciente; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização ,tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com conector universal					
128	50,00	KIT	GOOD COME GOODCOME	R$10,4500	R$522,5000
Especificação: Lugol 2% embalagem com 1000 ml					
139	600,00	Litro	CINETICA CINETICA	R$90,0000	R$54.000,0000
Especificação: Luva de procedimento latex, descartável , para uso hospitalar, tam. M, cx com 100 unid. cada. COTA RESERVA, corresponde a 10%.					
147	1000,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$14,2000	R$14.200,0000
Especificação: Luva de procedimento latex, descartável , para uso hospitalar, tam. PP, cx com 100 unid. cada					
149	3500,00	CX	DESCARPACK DESCARPACK	R$14,2000	R$49.700,0000
Especificação: Máscara de Venturini pediátrica em PVC (cloreto de polivinila), conjunto composto por uma máscara de aerossol alongada conectada a um tubo de 15 cm com um adaptador de 22 mm; um recipiente de aerossol; um tubo de oxigênio de 2.1 m; 6 válvulas de ar, com diâmetros internos e cores diferentes, fornecendo FiO2 (fração inspirada de oxigênio) de: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 e					

50%. Uso único, não estéril.					
158	50,00	KIT	GOOD COME GOODCOME	R$10,4500	R$522,5000
Especificação: Saco para lixos hospitalares/infectantes, 100 litros, nas medidas aproximadas 75 x 105 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.					
176	400,00	PCT	TECKPLAST TECKPLAST	R$34,7000	R$13.880,0000
Especificação: Scalp n° 21 - dispositivo intravenoso scalp, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, arede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e pirotécnico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero do lote, isenção/registro no m.s./Anvisa.					
179	4000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$0,1640	R$656,0000
Especificação: Scalp n° 23 - dispositivo intravenoso scalp, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, arede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e pirotécnico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero do lote, isenção/registro no m.s./Anvisa.					
180	3000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$0,1790	R$537,0000
Especificação: Scalp n° 25 - dispositivo intravenoso scalp, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, arede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e pirotécnico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero do lote, isenção/registro no m.s./Anvisa.					
181	3000,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$0,1790	R$537,0000
Especificação: Scalp n° 27 - dispositivo intravenoso scalp, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, arede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e pirotécnico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero do lote, isenção/registro no m.s./Anvisa.					
182	1500,00	UN	SOLIDOR SOLIDOR	R$0,1790	R$268,5000
Especificação: Seringa desc. 3 ml, sem agulha, cx. c/ 100 unid.					
184	4500,00	CX	SR SR	R$10,5500	R$47.475,0000
Especificação: Seringa desc. 5 ml, sem agulha, cx. c/ 100 unid.					
185	6500,00	CX	SR SR	R$11,9900	R$77.935,0000
Especificação: Seringa desc.10 ml, sem agulha cx c/ 100 unid. cada					
186	4000,00	CX	SR SR	R$19,9900	R$79.960,0000
Especificação: Seringa descartável 20ml sem agulha, caixa com 100 unidades.					
187	1500,00	CX	SR SR	R$33,9000	R$50.850,0000
Especificação: Termômetro clínico digital: visor digital de fácil visualização bateria de longa duração Beep sonoro que indica o final da edição indicador de bateria baixa Memória para a ultima medição Sensor resistente a água.					
240	3600,00	UN	MEDEQCO MEDEQCO	R$8,1000	R$29.160,0000
Especificação: Vaselina líquida, uso hospitalar, frs c/ 1000 ml					
259	250,00	FRS	CINORD CINORD	R$20,4000	R$5.100,0000
Especificação: Protetor Solar Fator de proteção 30, com proteção UVA e UVB, resistente à água, hipoalérgico, climatologicamente testado, sem óleo, embalagem com aproximadamente 120ml					
280	3000,00	UN	MOPH MOPH	R$9,2000	R$27.600,0000
Valor Total		**(seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**			**R$669.160,25**

Palma Sola

Prefeitura

049/2018 ESTABELECE LUTO OFICIAL SILVIO DAMBRÓS

Publicação Nº 1718118

Decreto 049/2018, de 15 de Agosto de 2018

Estabelece Luto Oficial no Município de Palma Sola e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XXVIII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Palma Sola na função Servidor Público pelo Sr. SILVIO DAMBRÓS, tendo em vista seu falecimento nesta data,

Decreta:
Art. 1º. Fica decretado, como decretado está, LUTO OFICIAL nos dias 15 16 e 17 de agosto de 2018, no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 15 de agosto de 2018
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE ATA 044/2018 BLU DIST.

Publicação Nº 1718360

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ata Nº 044/2018
Objeto: Futura e eventual aquisição de ÁGUA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA- ME. Valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 20 de Julho de 2018. Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

Prefeitura

219/2018

Publicação Nº 1718400

PORTARIA Nº 219/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando solicitação em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o cargo de Médica ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Ana Luisa Bernardon Kieling, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 072.287.979-22, matrícula nº 11508, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a servidora Ana Paula de Abreu Bastos que se encontra em afastamento, a partir de 15/08/2018 até o retorno da servidora titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 17 de agosto de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária Municipal de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 20 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

220/2018

Publicação Nº 1718403

PORTARIA Nº 220/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Eliane Celina da Silva Fernandes, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula n° 709, por 30 dias, com atestado médico datado em 15/08/2018 encaminhada ao INSS a partir do décimo sexto dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 17 de agosto de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 20 de agosto de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1º TERMO APOSTILAMENTO Nº 048/2018 - PMP

Publicação Nº 1719044

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2018-PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório Nº 031/2018 – PMP – Pregão Presencial nº 021/2018-PMP
OBJETO: o fornecimento de veículos novos, 0km, por meio de Conta Convênio de Trânsito, para integrarem como viaturas oficiais da Delegacia de Polícia Civil do Município de Penha/SC.
CONTRATADO: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2018-PMP decorrente do Processo nº 031/2018-PMP, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo alterar a especificação do objeto do Contrato nº 048/2018-PMP, informada na cláusula primeira do contrato, sendo dois veículos automotores da cor preta, fica alterada para a cor branca de acordo com a tabela abaixo, atendendo solicitação da Delegacia de Polícia Civil do Município de Penha/SC por meio do Oficio nº324/2018.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO	- Veículo automotor novo, Hatch, 0Km,ano modelo 2018/2018, com as seguintes características mínimas: motor 1.4, Bicombustível (gasolina/etanol), com potência mínima de 104 cv, pneus de no mínimo 185/65 R14, cinco lugares, quatro portas, COR BRANCA, air bag duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança dianteiros de 03 pontos retrátil e traseiros laterais de 03 pontos retrateis, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos, sistema de freios ABS, câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, conta giros, rádio FM/ USB bluetooth, alarme com acontamento na chave, tapetes de borracha, protetor de cárter, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proncove, Conama, Contran e selo Conpet de eficiência energética, garantia de 36 meses. Marca/ Modelo: GOL 1.6 Trendline	UN	02

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Penha/SC, 15 de agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Ordenador De Despesas
Portaria nº1230/2018

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

PORTARIA Nº 1305/2018

Publicação Nº 1719639

PORTARIA N.º 1305/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ERINEIA ANACLETO CUSTODIO, para exercer a função de Professor Não Habilitado na Disciplina de Artes, no período de 17/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 587/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 16 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1306/2018

Publicação Nº 1719643

PORTARIA N.º 1306/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. FLAVIANE PRISCILA DE OLIVEIRA LAMEIRA, para exercer a função de Professor Não Habilitado de Educação Física, no período de 17/08/2018 a 25/09/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 588/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 16 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1307/2018

Publicação Nº 1719644

PORTARIA N.º 1307/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELISANGELA PATRICIA DA SILVA RANGUET, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 20/08/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 589/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 17 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1308/2018

Publicação Nº 1719647

PORTARIA N.º 1308/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DEISE HELENA TRINDADE DOS SANTOS, para exercer a função de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF, no período de 17/08/2018 a 16/08/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 125/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 17 de agosto de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PRORROGAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2017 - DESTINADO À FORMAÇÃO DE RESERVA DE MOTORISTAS.

Publicação Nº 1718413

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 02/2017 – PMP

O Município de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que prorrogou a validade da classificação final do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de reserva de motoristas n° 02/2017 - PMP, sendo, portanto válido por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 9.3 do edital.

Item 9.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Penha/SC, 17 de Agosto de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 1230/2018.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 25/2017

Publicação Nº 1718927

TERMO DE JULGAMENTO
Sindicância Investigativa nº 25/2017
Vistos, relatados etc..., os presentes autos, verifiquei que:
Foi instaurada Sindicância Investigativa nº 25/2017 por meio da Portaria nº 1252/2017, para apuração dos fatos referentes ao boletim de ocorrência n° 00464-2017-0003827 datado em 16/11/2017, as fls. 02, onde foi relatado: " que a filha da comunicante estuda na Escola Rosália Valentona Dallago; que no dia dos fatos a comunicante recebeu uma ligação da Diretora da escola informando que sua filha estava doente e que estaria aguardando a comunicante ir busca-la; que a comunicante então pediu pra seu primo Juliano ir buscar Emily momento que ao chegar na escola o mesmo constatou que Emily havia sido entregue a outro masculino que disse que foi buscar uma menina que estava doente; que como havia alunas doente neste dia e a professora de educação física mandou que Emily fosse com o masculino; que inclusive Emily tem medo da professora e por isso foi com o masculino que não conhecia; Que Emily ficou com medo que a professora fosse brigar com ela.".
De acordo com o Memorando 06/2017 a Secretaria de Educação foi informado o nome da Diretora da Unidade Escolar: Simone Pereira de Lima Beltramini; e o nome da professora: Juliana da Silva. A Professora foi contratada em caráter temporário em 2017 e em 2018 não retornou aos quadros da Rede Municipal de Ensino do Município.
Na instrução processual não houve necessidade de ouvir a Professora e a Diretora, visto que ao houve maiores problemas, apenas uma confusão de ter duas meninas doentes no mesmo dia e os tios que foram buscar. Que não houve relatos de trauma quanto a criança. Após a análise dos documentos, a comissão julgadora emitiu sua decisão e encaminhou para a consideração deste Chefe do Executivo.
É o relatório.
Na instrução dos autos administrativos verificou-se que houve falha na prestação do serviço por parte da escola, agindo a professora de

forma negligente, eis que liberou a saída de uma menor da escola sem a presença de um representante legal ou representante, não servindo de desculpa que tinha outra criança doente.
Desta forma, em razão do aludido acima, ACOLHO OS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL, para decidir que houve negligencia na escola, mas que a responsável já não faz mais parte da Rede Municipal de Ensino, dessa forma arquivando a sindicância com relação a Juliana da Silva.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial.
Cumpra-se.
Publica-se.
Penha, 17 de Agosto de 2018.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração
Portaria n° 1230/2018

TERMO DE SUSPENSÃO PP 042/2018 PMP

Publicação Nº 1718666

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, desratização, dedetização (controle de vetores e pragas), limpeza das caixas d'água, limpeza externa aérea, ajardinamento e pequenos reparos nas unidades de responsabilidade do Município de Penha/SC.

O Pregoeiro Oficial do Município de Penha, designado por força das disposições contidas na Portaria nº. 1240, de 24 de julho de 2018, torna público, Impugnações apresentadas pelas EMPRESAS JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, onde as mesmas foram encaminhadas à Secretaria requisitante para verificação dos questionamentos levantados pelas empresas impugnantes e posterior parecer visando garantir assim a legalidade do presente processo licitatório e, consequente alteração e/ou republicação de Edital, sendo que serão divulgados novos prazos, dando-se a devida publicidade do ato convocatório. A nova data para entrega de envelopes e abertura da sessão pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Secretaria de Administração de Penha, sita à Avenida Nereu Ramos, nº 190, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina, das 8 às 12 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone: (047) 3345-0200 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.
Diante ao disposto, declara para os devidos fins a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº. 042/2018/PMP – Processo Licitatório nº. 063/2018/PMP.
Dê ciência às Licitantes que realizaram Retiradas de Edital/Cadastro do Licitante, conforme item 1.6 do Edital.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se no Site Oficial do Município de Penha/SC

Penha, 17 de agosto de 2018.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Oficial

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2018 PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FMS

Publicação Nº 1718621

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 11/2018 – Pregão Presencial 06/2018.
Objeto: Aquisição de um veículo novo, no mínimo ano 2018 e modelo 2019, com no mínimo 15 lugares mais condutor.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30 do dia 30/08/2018.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 30/08/2018.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 17 de Agosto de 2018

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 82/2018 INEXIGIBILIDADE 12/2018

Publicação Nº 1718614

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 82/2018 – Inexigibilidade de Licitação 12/2018
Objeto: A contratação da Banda CIA MUSICAL para apresentação musical com fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação para animação do Dia do Idoso 2018, que será realizado no dia 28 de Setembro de 2018 no Camping Ferradura e terá duração de aproximadamente 03 horas, das 14h às 17h.
Dados do Contrato: Contrato nº 115/2018 / Empresa: ELORI PORT 34793631991 - CNPJ: 18.793.024/0001-00 - Data do Contrato: 17/08/2018 - Valor do Contrato: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) – Vigência do contrato: 17/08/2018 até 31/10/2018 - Informações complementares: O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br. Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 17 de Agosto de 2018
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Publicação Nº 1718854

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 83/2018 – Pregão Presencial 32/2018.
Objeto: A aquisição de 350 guarda chuvas personalizados para a semana da Feliz IDADE.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 14h30 do dia 30/08/2018.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 14h15 do dia 30/08/2018.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:

O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 17 de Agosto de 2018
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

DECRETO 390/2018

Publicação Nº 1719842

DECRETO Nº 390, de 20 de Agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos temos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	05	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	07	Gestão de Incentivo aos Esportes e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	5000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção das Ações do Departamento de Esportes
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	78	

Valor R$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 20 de Agosto de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034-2018 - PMP - RETIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONCRETO USINADO

Publicação Nº 1719698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONCRETO USINADO, para atender as necessidades das Secretarias, Fundo de Saúde, Fundação de Esportes e CIDIR.

Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item
VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto Nº 127-2018, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados em participar do referido certame, que em razão do interesse público, de acordo com o disposto no item 19.7, alínea "a" e "c" do Edital Convocatório, conforme mencionado a seguir:

I – FICA ALTERADO o OBJETO para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, LUMINARIAS PÚBLICAS E POSTES
II - RETIFICA-SE o item 97 e 98 do Anexo A do Edital convocatório.
III – PRORROGA-SE a abertura do dia 20 de agosto de 2018 para o dia 30 de agosto de 2018 as 08:30hs.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 17 de agosto de 2018.
Algacir Dall Agnol
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 394 CONCEDE FÉRIAS ALINE BORDIGNON MARTINS

Publicação Nº 1719814

PORTARIA Nº 394, DE 17 de agosto DE 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Aline Bordignon Martins.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora Aline Bordignon Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, cujo gozo dar-se-á no período de 08 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal, 17 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 395 NOMEAÇÃO - ENIR SALETE DE MATOS

Publicação Nº 1719815

PORTARIA Nº 395, dE 17 de agosto DE 2018.

Contratação de Enir Salete de Matos PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE Servente.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2017, e

Considerando o pedido de férias da servidora efetiva Aline Bordignon Martins;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar a partir de 08 de agosto de 2018, Enir Salete de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 434.090.599-20, para exercer a função temporária de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o contrato tem data fim em 10 de setembro de 2018, com o retorno da servidora efetiva Aline Bordignon Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 396 NOMEAÇÃO - THAINAN BERNARDI MENDES

Publicação Nº 1719816

PORTARIA Nº 396, DE 17 de agosto DE 2018.

Contrata Thainan Bernardi Mendes PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE Nutricionista - NASF.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2018, e

Considerando o Laudo Médico, que declaro Thainan Bernardi Mendes apta para exercer a função de Nutricionista;
Considerando o ofício 66/2018 da Secretária de Saúde e Bem Estar Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 13 de agosto de 2018, Thainan Bernardi Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob nº 070.118.109-51, para exercer

a função temporária de Nutricionista - Nasf, Lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 397 NOMEAÇÃO - CAMILA THAIS DALANORA

Publicação Nº 1719817

PORTARIA Nº 397, DE 17 de agosto DE 2018.

Contrata Camila Thais Dalanora PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE fisioterapeuta - NASF.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2018, e

Considerando o Laudo Médico, que declaro Camila Thais Dalanora apta para exercer a função de Fisioterapeuta;
Considerando o ofício 66/2018 da Secretária de Saúde e Bem Estar Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 13 de agosto de 2018, Camila Thais Dalanora, brasileira, inscrita no CPF sob nº 086.609.789-94, para exercer a função temporária de Fisioterapeuta - Nasf, Lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de agosto de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 398 HOMOLOGAÇÃO DE EXAMES DE BARBARA MARIN STARES

Publicação Nº 1719818

PORTARIA N° 398, DE 17 de agosto DE 2018.
HOMOLOGA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DECLARA Barbara Marin Stares APTa PARA exercer a função temporária de odontólogo, Processo Seletivo 002/2018.

Pedro Rabuske, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Médico,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o exame médico admissional, e declarar apta para o trabalho a candidata Barbara Marin Stares, para a função temporária de ondontólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de agosto de 2018.
Pedro Rabuske
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO N. 1009/2018

Publicação Nº 1718631

DECRETO N° 1.009/2018, de 17 de agosto de 2018.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, REVOGA DECRETO Nº 821/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Capítulo II da Lei Municipal n° 883/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo ao menos um da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Lei 1012/2008):
Titular: Márcia Regina Ko Freitag Fabrin;
Suplente: Daiana Cristina Potrich de Azevedo;

Titular: Patrícia Drozila Franchin Oliveira;
Suplente: Juliane Wentz;

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Liliane Turatto;
Suplente: Cleonice Fátima da Rosa da Silva;

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Aline Aparecida Faé Inocenti;
Suplente: Flávia Beatriz Koch;

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Simone Hachmann;
Suplente: Janete Aparecida Padilha de Lima;

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
Titular: Ailison de Oliveira;
Suplente: Elias Neri Jung;

Titular: Rosane Lopes Rodrigues Richit;
Suplente: Maria Lúcia Alves Stempcosqui;

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Amanda Wirth;
Suplente: Caroline Paduani;

Titular: Vinícius Eduardo Potrich de Azevedo;
Suplente: Luana Martins;

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosabel Trancoso dos Santos da Silva;
Suplentes: Nichely Mutzenberg;

VIII - um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Michael Fernando Sandi;
Suplente: Selma Closs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, válido até 17 de agosto de 2020.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 821/2017, de 01 de agosto de 2017.

Piratuba-SC, 17 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 17 de agosto de 2018.	Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 271/2018

Publicação Nº 1718530

PORTARIA N° 271/2018
CONTRATA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

JESSICA FABIANE CARVALHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Serraria, s/n, Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°6.106.119 e CPF sob o n° 082.252.479-14, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PP-10 INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de dezembro de 2018.
Piratuba - SC, 13 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 13 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 272/2018

Publicação Nº 1718531

PORTARIA N° 272/2018
CONTRATA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, combinado com a lei complementar n° 66/2015, que Institui o plano de cargos, vencimentos e carreira dos profissionais do magistério público do município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
CONTRATA

ROZÉLIA ALVES STEMPCOSQUI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida 18 de Fevereiro, nº245, na cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°6.125.158 e CPF sob o n°089.554.069-08, para exercer em caráter temporário o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, constante no Anexo I da Lei Complementar n° 66/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível PP-10INI do Anexo IV da mesma lei, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de dezembro de 2018.
Piratuba - SC, 13 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 13 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 273/2018

Publicação Nº 1718532

PORTARIA N° 273/2018, de 13 de agosto de 2018
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FÉRIAS REGULARES PARA RETORNO AS ATIVIDADES

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

CONVOCA

JOELSON MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº451, na Cidade e Município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n°3.304.583 e CPF sob o n°032.517.279-07, em férias regulares no período de 01 de agosto à 20 de agosto de 2018, conforme portaria nº 259/2018, para o retorno das atividades funcionais no período de 13 a 17 de agosto de 2018, nesse período acontece a atualização do Plano Diretor 2018 e Desenvolvimento da Mobilidade Urbana. O gozo será concedido no período de 12 a 16 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 13 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017
Em 13 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 274/2018

Publicação Nº 1718536

PORTARIA N° 274/2018

ALTERA PORTARIA Nº 171/2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

ALTERA

LUANA DEBRA MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São Joaquim, nº423, Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n° 5.095.335, inscrita no CPF sob o n° 061.935.259-04, em férias regulares no período de 02 à 21 de abril de 2018, conforme portaria nº 163/2018, para o retorno das atividades funcionais no período de 11 à 20 de abril de 2018, nesse período acontece um evento na cidade e a servidora faz parte da organização. O gozo será concedido no período de 13 à 22 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 13 de agosto de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93
Em 13 de agosto de 2.018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 275/2018

Publicação Nº 1718538

PORTARIA N° 275/2018
EXONERA SERVIDORA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

ANDRÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA CORRÊA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Blumenau, s/nº, cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°6.981.173 e CPF sob o n°105.047.679-41, servidora desta municipalidade no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme Portaria nº180/2018, de 16 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2018.

Piratuba - SC, 14 de agosto de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 14 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 276/2018

Publicação Nº 1718540

PORTARIA N° N°276/2.018, de 14 de agosto de 2018

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº263/2018 QUE NOMEIA O SERVIDOR CLADEMIR SERGIO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores públicos do Município de Piratuba e dá outras providências.

CESSA

Ficam CESSADOS os efeitos da Portaria nº 263/2018, de 01 de agosto de 2018, que nomeia o servidor CLADEMIR SERGIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Flores s/n, nesta cidade e Município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 2070838, e CPF sob o n° 636.824.609-00, como Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, de 13 a 17 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2018.

Piratuba - SC, 14 de agosto de 2018
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 14 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 277/2018

Publicação Nº 1718563

PORTARIA N°277/2018
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei

Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

CARLA FRANCIANE WEBER SCHWINGEL, brasileira, casada, residente e domiciliada NA Rua Leoberto Leal, nº 386, nesta cidade e Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°4.620.214 e CPF sob o n° 046.046.189-33, servidora nesta municipalidade no cargo de cuidadora escolar, LICENÇA A SERVIDORA GESTANTE, de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 110 da Lei Complementar n. 65/15 e atestado médico de 12/08/2018, prorrogando-se por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 112 da Lei supramencionada e requerimento de 14/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2018.

Piratuba - SC, 14 de agosto de 2018
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 14 de agosto de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 0817/2018

Publicação Nº 1718691

LEI MUNICIPAL Nº 0817/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO, CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através de procedimento licitatório, os imóveis e suas respectivas benfeitorias a seguir discriminados:
I – Imóvel: Área de terras, com 6.190,00m², situado na Comunidade de Linha Taquarinha, no Município de Planalto Alegre/SC, pertencente à matrícula nº 63.452, com benfeitoria também de propriedade do município, sendo: Um Ginásio de Esportes com 791,21m², em alvenaria, com estrutura pré-moldada, cobertura em aluzinco e isolante térmico.
II – Imóvel: Área de terras, com 2.851,26m², situado na Comunidade de Linha Amizade, no Município de Planalto Alegre/SC, pertencente à matrícula nº 86.185, com benfeitoria também de propriedade do município, sendo: Um Barracão com 331,74m², em alvenaria, com estrutura pré-moldada, piso polido e cobertura em aluzinco.
§1º A concessão de direito real de uso, será formalizada através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de processo licitatório.

§2º As condições e os prazos da concessão que se refere á presente Lei, serão estabelecidos no edital de licitação e no contrato do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, pós-licitatório.

§3º Na concessão promovida com base na presente Lei haverá, obrigatoriamente, cláusula de reversão do bem imóvel ao patrimônio público, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 763/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, 17 de agosto de 2018.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

DECRETO 4844/2018

Publicação Nº 1718706

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4844, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2017, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 39.105,68 (trinta e nove mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1 serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 13 de agosto de 2018

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC

Lei: 805/2017 **Decreto: 4844/2018** **Data Lançamento: 13/08/2018**
Data Lei: 30/10/2017 **Data Decreto: 13/08/2018** **Código da Suplementação: 15**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	19	03.001.0006.0422.0011.2023.	01001000	2.376,00
				Total do Lote	**2.376,00**
2	Suplementar	53	05.001.0012.0361.0006.2008.	01011001	10.000,00
				Total do Lote	**10.000,00**
				Total	12.376,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	15	03.001.0006.0422.0011.2023.	01001000 01001000	2.376,00
Anulação Dotação	48	05.001.0012.0361.0006.2008.	01011001 01011001	10.000,00
			Total	12.376,00

Anulação: 12.376,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 12.376,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01001000	2.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01011001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**12.376,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO ALEGRE/SC

Lei: 805/2017 **Decreto: 4844/2018** **Data Lançamento: 13/08/2018**
Data Lei: 30/10/2017 **Data Decreto: 13/08/2018** **Código da Suplementação: 9**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	141	06.003.0010.0301.0008.2026.	01021002	6.729,68
				Total do Lote	**6.729,68**
2	Suplementar	147	06.003.0010.0301.0008.2026.	01381064	15.000,00
				Total do Lote	**15.000,00**
3	Suplementar	161	06.003.0010.0304.0008.2028.	01381066	5.000,00
				Total do Lote	**5.000,00**
				Total	26.729,68

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	145	06.003.0010.0301.0008.2026.	01021002 01021002	6.729,68
Anulação Dotação	142	06.003.0010.0301.0008.2026.	01381064 01381064	15.000,00
Anulação Dotação	159	06.003.0010.0304.0008.2028.	01381066 01381066	5.000,00
			Total	26.729,68

Anulação: 26.729,68 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 39.105,68 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01021002	6.729,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01381064	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01381066	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**26.729,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Pomerode

Prefeitura

5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°034/2013

Publicação Nº 1718566

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2013
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 059 / 2013.
Pregão Presencial n.º 032 / 2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), QUE DEVERÃO SER NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLOR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE/SC.
Permanece inalterado o valor unitário pago por página pela impressão, fax, scanner e cópias: - Página P&b R$0,09 (nove centavos); e - Página colorida R$0,49 (quarenta e nove centavos).
Franquia mensal de 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil cópias).
Valor mensal R$23.150,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta reais).
Prazo – 90 dias.
Justificativa: Prorrogação contratual Emergencial por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Administrativo n.º 034/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo inalterado o valor unitário pago por página, sendo reduzida a franquia de páginas coloridas e permanecendo inalterada a franquia P&B. Sem possibilidade de prorrogação, ou até a finalização da instalação dos novos aparelhos em fase de licitação no pregão presencial n° 37/2018, em caráter emergencial, justificado e autorizado por autoridade competente.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante /Robson Cardoso,Representante legal, Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI – Contratada.

Pomerode / SC, 20 de Julho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2018

Publicação Nº 1718667

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2018

Processo Administrativo n.º 039 / 2018.
Pregão Presencial n.º 021 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Prorrogação – 12 meses – Prazo final: 11/08/2019
Valor Total contratado: R$127.001,00 (cento e vinte e sete mil e um reais).
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante/ Marcelo Wais, Representante Legal, Gente Seguradora S.A - Contratada

Pomerode / SC, 06 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

PORTARIA-186/2018 - GESTOR

Publicação Nº 1718430

PORTARIA Nº 186/2018

DESIGNA GESTOR DOS FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOAO UBIRAJARA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81 inciso VIII da Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado Gestor do Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Alta do Norte, o servidor abaixo descrito, a partir de 10 de Julho de 2018.

FABIANO LUDVIG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Ponte Alta do Norte, 17 de Agosto de 2018.
JOAO UBIRAJARA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa Terezinha Wolinger Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-187/2018 - GABRIELA

Publicação Nº 1718431

PORTARIA N. º 187/2018
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO UBIRAJARA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, item VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art.1º- Fica nomeada a servidora GABRIELA DE SOUZA PADILHA, matricula nº 10558, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor 20h - Educação Física, a partir de 20 de Agosto de 2018, em conformidade com concurso público 003/2017.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 20 de Agosto de 2018.
JOAO UBIRAJARA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte dias do mês de Agosto do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PRG 042/2018 - PMPB

Publicação Nº 1718576

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço - nº 042/2018 – PMPB- Republicado
Tipo de licitação: Menor preço Global;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços, fornecimento e instalação de rádios de comunicação para a Guarda Municipal e Departamento de Trânsito do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do dia 31/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 31/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 17 de agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2018 - PMPB

Publicação Nº 1718649

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública nº 002/2018 - PMPB

CONTRATO N° 041/2018 – PMPB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ NOELI CRUZ- TRECHO FINAL – BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: FORMULA PAVIMENTACAO URBANA EIRELI – EPP
VALOR: R$. 2.249.232,81 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses
VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

Porto Belo, 17 de Agosto de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

PORTARIA Nº 063/2018

Publicação Nº 1719664

PORTARIA Nº 063, de 17 de agosto de 2018.

Revoga a Portaria nº 061, de 08 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 061, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18/2018

Publicação Nº 1718262

PORTARIA Nº 18/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Alexandra Sudoski Flenick, investida no Cargo em Comissão de Assessora Jurídica 15 (quinze) dias de férias regulamentares, adquiridas no período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018 a serem gozadas no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, em conformidade com o insculpido no Artigo 24 da Lei Municipal nº 3.048/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 17 de agosto de 2018.

Christian Agenor Martins			
Presidente da Câmara Municipal de Porto União			

Pouso Redondo

Prefeitura

016 2018 FMS - AQUISIÇÃO PEDIASUIT

Publicação Nº 1718364

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 14:00 Horas do dia 04.09.2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento Pediasuit, devido a necessidade da implementação do protocolo Pediasuit para pacientes com baixo desenvolvimento motor e neurológico. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 17 de agosto de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

122 2018 - AQUISIÇÃO PNEUS

Publicação Nº 1718362

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 05.09.2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus para uso da Frota Municipal. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 17 de agosto de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 121 2018 - AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA

Publicação Nº 1718361

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 03.09.2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira, nova, ano e modelo 2018, conforme especificação completa no anexo I.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 17 de agosto de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 24/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1719831

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 15/2018
CARTA CONVITE N.° 06/2018
CONTRATO Nº 24/2018
CONTRATADO: AHS COMÉRCIO EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BIORREMEDIADORES, COM TECNOLOGIA BIOLÓGICA QUE SERVE PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS EM ESGOTOS CONTAMINADOS PARA O SAMAE AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC, PARA O EXERCICIO DE 2018.
DO VALOR: R$ 127.200,00
DA VIGENCIA: 09/08/2018 à 31/12/2018.
PRAIA GRANDE – SC, 09 de Agosto de 2018.
JOÃO LUIZ CUSTÓDIO
DIRETOR DO SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018

Publicação Nº 1718067

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
CONCORRÊNCIA N° 07/2018

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018, no Setor de Licitações, as propostas para CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a seleção de empresa para outorga, em caráter de exclusividade, de permissão do direito à execução do serviço público de transporte, estadia e guarda de veículos automotores, removidos ou apreendidos por infração de trânsito, efetuados pelos agentes de autoridade de trânsito, conforme convênio celebrado entre Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SC, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, Polícia Militar – PM/SC e o Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 16 DE AGOSTO DE 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 43/2018.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

Publicação Nº 1718388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
CGC 83 1O2 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

Edital de Chamada Pública N.°43/2018.
Processo Administrativo N°. 44/2018.

A Prefeitura do Município De Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Leão Dehon, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor , ISAMAR DE MELO ,no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, Lei federal n° 11.947/09 Decreto Federal n° 8.473 de 22 de junho de 2015, torna publico saber para conhecimento dos interessados, que está realizando Credenciamento a partir do dia 20/08/2018 ate dia 15/12/2018,PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e habilitação dos fornecedores..

1 - DA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, Lei Federal n° 11.947/09, DECRETO FEDERAL N° 8.473, de 22 de junho de 2015 e suas alterações.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
e) Documento comprobatório que produz produtos alimentícios sem agrotóxico,
f) Cópias das certidões negativas Municipais, Estadual e federal.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
F) Documento comprobatório que produz produtos alimentícios sem agrotóxicos;

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, DECRETO FEDERAL N° 8.473 de 22 de junho de 2015 e suas alterações.

3 - DOS PRODUTOS

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50	KILOGRAMA	ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE	R$4,00	R$ 200,00
2	80	KILOGRAMA	AIPIM SEM CASCA	R$6,00	R$ 480,00
3	180	UNIDADE	ALFACE	R$2,00	R$ 360,00
4	150	KILOGRAMA	BANANA BRANCA	R$4,00	R$ 600,00
5	130	KILOGRAMA	BATATA DOCE	R$3,50	R$ 455,00
6	50	KILOGRAMA	BETERRABA	R$6,00	R$ 300,00
7	80	KILOGRAMA	BROCOLIS.	R$7,00	R$ 560,00
8	30	KILOGRAMA	CEBOLA	R$6,00	R$ 180,00
9	60	MAÇO	CEBOLINHA	R$2,00	R$ 120,00
10	120	KILOGRAMA	CENOURA	R$7,00	R$ 840,00
11	50	KILOGRAMA	CHUCHU	R$4,00	R$ 200,00
12	120	UNIDA	COUVE FLOR	R$3,00	R$ 360,00

		DE			
13	60	MAÇO	COUVE MANTEIGA	R$2,00	R$ 120,00
14	50	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO.	R$2,00	R$ 100,00
15	80	KILOGRAMA	FEIJAO PRETO	R$8,00	R$ 640,00
16	300	KILOGRAMA	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	R$3,50	R$ 1.050,00
17	300	UNIDADE	MILHO VERDE	R$1,00	R$ 300,00
18	30	KILOGRAMA	MORANGO	R$18,00	R$ 540,00
19	90	KILOGRAMA	PEPINO	R$6,00	R$ 540,00
20	130	UNIDADE	REPOLHO	R$3,00	R$ 390,00
21	60	MAÇO	SALSINHA	R$2,00	R$ 120,00
22	100	KILOGRAMA	TOMATE KG	R$8,00	R$ 800,00
23	40	KILOGRAMA	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	R$9,00	R$ 360,00
24	40	KILOGRAMA	AMORA.	R$18,00	R$ 720,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até dois dias antes das entregas dos produtos, até as 13 hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de (Educação), no mesmo endereço da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu/SC, pelos telefones (47) 33621108, no horário 08:00 as 13:00 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento do processo será submetido à homologação da Comissão de Licitação, a qual o prefeito do Município adjudicará o objeto.

7 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Prefeito municipal, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

8 - DOS RECURSOS

Dos atos praticados no curso do procedimento caberá recurso, nos termos da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu (endereço indicado no preâmbulo), nos dias úteis, das 08:00 às 13:00

horas. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deverão ser entregues no mesmo local. Não serão admitidos recursos ou impugnações por e-mail.

9 - DO CONTRATO

13.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade em consonância com os respectivos créditos orçamentários.
13.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos na entrega, e demais procedimentos necessários para a execução do objeto, sujeitará a contratada à pena de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
13.3 - Os preços contratuais, expressos em real, somente serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, segundo condições estipuladas no Contrato a ser firmado com o Município.- Prefeitura de Presidente Nereu;

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação de boletins contendo o controle de entrega, assinado pelo responsável por receber os produtos entregues no mês anterior e deverá ser apresentado até o terceiro dia útil do mês subseqüente ao vencido, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação, até o último dia útil do mês, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO designado para o acompanhamento dos procedimentos.
14.2 – A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação e aprovação dos produtos.

11 - DAS PENALIDADES

a) A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:
1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
2) Suspensão do contrato de prestação de serviços.
3) Suspensão de participação em licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, por prazo não superior a dois anos.
4) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
5) Considerando o que for apurado em processo regular, a gravidade da infração e das conseqüências dela resultantes, as multas poderão ser reduzidas, relevadas ou substituídas por outras sanções que forem adequadas, observado o princípio da razoabilidade e o interesse público.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto a CONTRATADA se obriga a:
a) Arcar com todas as despesas necessárias para a entrega dos objetos, tais como: mão-de-obra, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação;
b) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Deposito de Merenda da Prefeitura Municipal situado á Preça Leão Deohn, n.º50, nos dias e horarios a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação de Presidente Nereu.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Presidente Nereu/SC, 16 de Agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal
ISAMAR DE MELO

_____
Sec. Mun. de Educação.
Rosilene M. S. Brand

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

“REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 43/2018, “OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO Nº44/2018 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR”:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, , agricultor inscrito no CPF sob n., residente na Rua em, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal Presidente Nereu-SC, até o dia 15/012/2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela entrega dos produtos hora licitados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a produção e entrega ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 43/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os produtos os quais se credenciou e a entregar, conforme calendário de entrega combinado em comum acordo entre o fornecedor e Secretaria de Educação.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.
c) – Os produtos entregues deverão ser livres de uso de agrotóxicos.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E PREÇOS
Os preços e produtos do referido credenciamento são:

RELAÇÃO DOS ITENS.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	50	KILOGRAMA	ABOBRINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE	R$4,00	R$ 200,00
2	80	KILOGRAMA	AIPIM SEM CASCA	R$6,00	R$ 480,00
3	180	UNIDADE	ALFACE	R$2,00	R$ 360,00
4	150	KILOGRAMA	BANANA BRANCA	R$4,00	R$ 600,00
5	130	KILOGRAMA	BATATA DOCE	R$3,50	R$ 455,00
6	50	KILOGRAMA	BETERRABA	R$6,00	R$ 300,00
7	80	KILOGRAMA	BROCOLIS.	R$7,00	R$ 560,00
8	30	KILOGRAMA	CEBOLA	R$6,00	R$ 180,00
9	60	MAÇO	CEBOLINHA	R$2,00	R$ 120,00
10	120	KILOGRAMA	CENOURA	R$7,00	R$ 840,00
11	50	KILOGRAMA	CHUCHU	R$4,00	R$ 200,00
12	120	UNIDADE	COUVE FLOR	R$3,00	R$ 360,00
13	60	MAÇO	COUVE MANTEIGA	R$2,00	R$ 120,00
14	50	MAÇO	ESPINAFRE FRESCO.	R$2,00	R$ 100,00
15	80	KILOGRAMA	FEIJAO PRETO	R$8,00	R$ 640,00
16	300	KILOGRAMA	LARANJA COMUM, MADURA, FRESCA E DE BOA QUALIDADE	R$3,50	R$ 1.050,00
17	300	UNIDADE	MILHO VERDE	R$1,00	R$ 300,00
18	30	KILOGRAMA	MORANGO	R$18,00	R$ 540,00
19	90	KILOGRAMA	PEPINO	R$6,00	R$ 540,00
20	130	UNIDADE	REPOLHO	R$3,00	R$ 390,00
21	60	MAÇO	SALSINHA	R$2,00	R$ 120,00
22	100	KILOGRAMA	TOMATE KG	R$8,00	R$ 800,00
23	40	KILOGRAMA	VAGEM NOVA DE BOA QUALIDADE.	R$9,00	R$ 360,00
24	40	KILOGRAMA	AMORA.	R$18,00	R$ 720,00

CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 15. 12.2018.

CLÁUSULA SEXTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mediante entrega fracionada conforme combinado com a secretaria municipal de educação

CLÁUSULA SETIMA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os produtos entregues pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser substituídos sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus produtos quanto a não existência de uso de agrotóxicos nos lavouras e produtos entregues.

CLAUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA NONA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA DECIMA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Assistência Social, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 11/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, .

_____

Fornecedor

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 265, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718488

DECRETO Nº. 265 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal em exercício de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 909, de 17 de Novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.: 17.512.0013.2.081 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

MODALIDADE:	(173) 3.3.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	50.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Ordinário				
TOTAL			R$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2017 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso acima citada.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 16 de agosto de 2018.
DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2018-PM, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018-PM

Publicação Nº 1718383

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 74/2018-PM
Dispensa de Licitação 17/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público a realização de licitação PÚBLICA, destinada à "Contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO de AULAS DE ENSAIO DE PASSARELA E POSTURA para as candidatas que irão desfilar no Baile de escolha da Senhorita Princesense." A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 17 de agosto de 2018. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2018-PM, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018-PM

Publicação Nº 1719119

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 75/2018-PM
Dispensa de Licitação 18/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público a realização de licitação PÚBLICA, destinada à "Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de elaboração, orientação e aplicação dos LAUDOS PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico de Condições de Trabalho),conforme a Legislação Previdenciária vigente, realização de exames médicos ocupacionais, eletrocardiogramas, espirometria e audiometria ocupacional, aferição de agentes químicos, aferição de calor, aferição de ruído, aferição de vibração e NR5 comissão interna de prevenção a acidentes-CIPA- para os servidores do Município de Princesa no ano de 2018/2019" A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 17 de agosto de 2018. Edilson Miguel Volkweis, Prefeito Municipal.

Quilombo

Prefeitura

AVISO 103/2018

Publicação Nº 1718078

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 103/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2018
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 31/08/2018.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 31/08/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/www.quilombo.sc.gov.br
QUILOMBO, 16 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 228/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719804

DECRETO Nº 228/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.671/2017, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2018, no valor de R$ 31,81 (trinta e um reais e oitenta e um centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante do anexo da Lei Municipal nº 2.671/2017, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	Agricultura: Caminho Forte		0024
Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.054
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta – 3.3.90	0.3.34	31,81
Valor Total R$:			31,81

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superávit apurado no exercício de 2017 do recurso ordinário 03.34.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1
Registrada e Publicado
Em 20/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 229/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719805

DECRETO Nº 229/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIOGO ALVARO BACKES PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº. 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado DIOGO ALVARO BACKES, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 182/2017, de 04 de setembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/08/2018
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 230/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719806

DECRETO Nº 230/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado do serviço Público Municipal Daniel de Oliveira Flores, nomeado através do Decreto nº 007/2018, de 02 de janeiro de 2018, ocupante do cargo de Assessor, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada
Em 20/08/2018
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 231/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719807

DECRETO Nº 231/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIEL DE OLIVEIRA FLORES PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº. 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado DANIEL DE OLIVEIRA FLORES, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Transportes e Obras, com lotação na Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado
Em 20/08/2018
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 232/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719808

DECRETO Nº 232/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JERRI ADRIANO CONCI PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº. 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado JERRI ADRIANO CONCI, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/08/2018
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 233/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719809

DECRETO Nº 233/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VOLNEI ANTÔNIO PRETTO PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº.032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

Artigo 3º da Lei Complementar nº.031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Volnei Antônio Pretto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 234/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719810

DECRETO Nº 234/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDIANE MADELA PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº. 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art.1º Fica nomeada Ediane Madela, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação (Código 06.01), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 168/2018, de 15 de junho de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 235/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719811

DECRETO Nº 235/2018 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADEMIR JOSÉ PICCOLLI PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Inciso II, do Artigo 9º da Lei Municipal nº.032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 3º da Lei Complementar nº.031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Ademir José Piccolli, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 17 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/08/2018.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1001/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718095

PORTARIA Nº. 1001/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Kely Cristina Beltrame Gotz, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 14 de agosto de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3368, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 16 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1002/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718097

PORTARIA Nº. 1002/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social da Assistente Social do CAPS, datado de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal Rosemarí Valesam Varotto, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5ºano), no dia 14 de agosto de 2018, para acompanhar membro da família em consulta médica,

conforme Requerimento sob Protocolo N° 3365, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 16 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único - Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1003/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718099

PORTARIA Nº. 1003/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Régis Eduardo Sette, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, no dia 24 de agosto de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3349, de 08 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 29h27min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1004/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718100

PORTARIA Nº. 1004/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, ao Servidor Público Municipal, Régis Eduardo Sette, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, no dia 16 de agosto de 2018, no período vespertino, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3373, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, o servidor deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1005/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718101

PORTARIA Nº. 1005/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Eleni Segalla Farias, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 16 de agosto de 2018, período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3375, de 13 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 62h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 13 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1006/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718102

PORTARIA Nº. 1006/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Juliana Pansera, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 16 de agosto de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3386, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1007/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718103

PORTARIA Nº. 1007/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Suzane Elizabete Boza Santian, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, no dia 16 de agosto de 2018, no período matutino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3385, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada

Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1008/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718105

PORTARIA Nº. 1008/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Rosana Lúcia Palavicini, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no dia 17 de agosto de 2018, no período vespertino, para realizar procedimento odontológico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3384, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 21 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1009/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718106

PORTARIA Nº. 1009/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, a Servidora Pública Municipal, Albani Maria Garbin, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 20 de agosto de 2018, no período matutino, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3383, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 22 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1010/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718107

PORTARIA Nº. 1010/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Margarete Sotoriva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por determinação médica e conforme atestado, por 09 (nove) dias, de 13 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1011/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718108

PORTARIA Nº. 1011/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

Considerando a Convocação do Departamento Municipal de Esportes de Quilombo, datada de 13 de agosto de 2018 e sob Protocolo Nº 3381, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, a Servidora Pública Municipal, Lizandra Luci Marsaro, ocupante do cargo de Professora de Educação Física (1º ao 5º ano), nos dias 15 e 16 de agosto de 2018, para Participar da 58º Edição do Jogo Abertos de Santa Catarina - JASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1012/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718109

PORTARIA Nº. 1012/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Claudete Vieira dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 15 de agosto de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3380, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 17 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1013/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718110

PORTARIA Nº. 1013/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Amoni Rosset, ocupante do cargo de Psicóloga, no dia 14 de agosto de 2018, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3377, de 13 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 21h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1014/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718111

PORTARIA Nº. 1014/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Dalva Roberta Festner, ocupante do cargo de Professora do Educação Infantil, no dia 16 de agosto de 2018, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3379, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora ficará zerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1015/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718112

PORTARIA Nº. 1015/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Eider Lanzzarin, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nos dias 15 e 17 de agosto de 2018, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3376, de 13 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 76h01min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 1016/2018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718114

PORTARIA Nº. 1016/2018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Everaldo Franscisco Agnes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por determinação médica e conforme atestado, por 04 (quatro) dias, de 14 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de agosto de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rio do Campo

Prefeitura

313 PORTARIA N° 313 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 273-2018

Publicação Nº 1718130

Portaria nº. 313, de 17 de agosto de 2018.
"Dispõe sobre a revogação da portaria n° 273/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a portaria n° 273/2018, que Designa os servidores, Eliane Semkowski Schorner, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 33576, Marco Antônio Tambosi, Oficial Administrativo, lotado na secretaria de Administração, matrícula n° 400, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo de Sindicância Investigativa, destinada a apurar a responsabilidade pelo atraso no pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS, referente ao mês de maio de 2017, assim como o atraso nos pagamentos dos encargos patronais ao RIOPREV, referente à dezembro de 2016, maio e junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

314 PORTARIA N° 314 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VILAINE APARECIDA VARELA DOS SANTOS

Publicação Nº 1719052

Portaria nº. 314, de 17 de agosto de 2018.
"Concede Férias a Servidora VILAINE APARECIDA VARELA DOS SANTOS".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora VILAINE VARELA DOS SANTOS, matrícula 34154, 10 (Dez) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2017 a 02 de agosto de 2018, tendo como período de gozo: 07 a 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 07 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

315 PORTARIA N° 315 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSANA APARECIDA DE FRANÇA

Publicação Nº 1719054

Portaria nº. 315, de 17 de agosto de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração da servidora ROSANA APARECIDA DE FRANÇA".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2018, a servidora ROSANA APARECIDA DE FRANÇA, matrícula nº. 34303, nomeado pela Portaria nº. 172/2018, para o cargo temporário de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

316 PORTARIA N° 316 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 01-2018

Publicação Nº 1719055

Portaria nº. 316, de 17 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração do Processo de Sindicância n° 01/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Swen Sebold, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n° 33751, Marilu Moser, Trabalhadora da Pecuária Polivalente, lotada na Secretaria de Agricultura, matrícula n° 33485, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo de Sindicância Investigativa, destinada a apurar a responsabilidade pelo fato citado no boletim de ocorrência registrado sob o n° 00368-2018-0000342.

Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

317 PORTARIA N° 317 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01-2018

Publicação Nº 1719058

Portaria nº. 317, de 17 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Swen Sebold, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n° 33751, Marilu Moser, Trabalhadora da Pecuária Polivalente, lotada na Secretaria de Agricultura, matrícula n° 33485, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a analisar o comportamento do Servidor Sidnei Nazário, no dia 14 de abril de 2018, conforme Boletim de Ocorrência registrado sob o n° 00368-2018-0000196 .

Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

318 PORTARIA N° 318 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02-2018

Publicação Nº 1719059

Portaria nº. 318, de 17 de agosto de 2018.
"Designa membros para comissão de instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2018".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Designa os servidores, Swen Sebold, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, matrícula n° 33751, Marilu Moser, Trabalhadora da Pecuária Polivalente, lotada na Secretaria de Agricultura, matrícula n° 33485, Alexsandro Diego Sempkowski de Abreu, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, matrícula 33539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a analisar o comportamento de agressões verbais dos Servidores Sidnei Nazário e Lino Henckel, no dia 14 de março de 2017.

Art. 2° Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

CONTRATO 47 2018

Publicação Nº 1718868

Contrato Nº : 47/2018
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : ASSOCIAÇÃO LAR BENEFICENTE DONA LISETTE DE TAIO - SANTA CATARINA
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2018
Objeto : Contratação de hospedagem para TEREZA PIRES DE OLIVEIRA, idosa referenciada no serviço de proteção social especial, em situação de vulnerabilidade social. A contratação compreende os seguintes serviços: moradia, alimentação, acompanhamento por atendente de enfermagem, 02 (duas) sessões de fisioterapia por semana e produtos de higiene pessoal.
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 15/08/2018
Valor R$: 12.632,75 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio do Campo

CONTRATO Nº 04_2018_ CSM

Publicação Nº 1718441

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de serviço, as partes, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV de Rio do Campo - SC, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal com endereço na RUA 29 DE DEZEMBRO, 70, CENTRO, na cidade de Rio do Campo – SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.160.525/0001-08, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Claudenir Irineu da Silva, inscrito no CPF sob nº 439.010.779-87, casado, residente e domiciliado no município de Rio do Campo, estado de Santa Catarina, e, de outro lado, a empresa CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S-EPP, sediada em Porto Alegre, na Rua Gutemberg, 151 conj. 702 Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.696.620/0001-32, representada por seus sócios FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO, atuário, portador da cédula de identidade nº 8.003.499.863, SSP/PC/RS, inscrito no CPF nº 228.521.660/20, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se este contrato de compromisso que faz a CONTRATADA de realizar para o CONTRATANTE, serviços de mão de obra especializada empregado sob a forma de consultoria eventual visando a elaboração dos processos de compensação financeira Módulo RO – Regime de Origem dos servidores inativos participantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) dos servidores Municipais de Rio do Campo - SC e a análise dos processos de compensação financeira do Módulo RI - Regime Instituidor dos servidores inativos participantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que foram exonerados do Município de Rio do Campo - SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A execução do presente contrato para compensação financeira RO far-se-á por 2 (duas) etapas, mediante Nota Fiscal emitida pela CSM – Consultoria Atuarial. A primeira parcela será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por processo de aposentadoria, quando o cadastramento desse processo for concluído pela empresa. A segunda parcela de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por processo, aguardaremos o tempo do INSS para informar no programa do COMPREV do INSS a respectiva APROVAÇÃO, caso isso não ocorra a Prefeitura ficará isenta do pagamento da segunda parcela daquele processo e a execução para compensação financeira RI será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por análise de processo de aposentadoria concluído pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou outros, até o limite máximo permitido, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Os custos para a realização do contrato será com Manutenção do RIOPREV, atividade nº 2.096 – Administração do RIOPREV, rubrica nº 339035.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO LEGAL

É dispensável a licitação fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATANTE se obriga a fornecer material para a CONTRATADA desenvolver o objeto deste contrato. A CONTRATADA se obriga a fornecer a mão de obra necessária à execução do objeto deste contrato arcando com as despesas decorrentes com pessoal conforme legislação trabalhista, e Art. 68 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo - SC, para dirimir possíveis dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As partes, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, impresso em 3 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas.

Rio do Campo – SC, 01 de julho de 2018.
.

----------		----------
Instituto de Previdência dos Servidores		CSM – Consultoria e Seguridade
Municipais - RIOPREV		Municipal S/S – EPP.

Testemunhas:

1) _____
Darci Weber
CPF: 763.186.059-91

2) _____

CONTRATO Nº 05_2018_ BETHA

Publicação Nº 1718443

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 05/2018

O Instituto Previdência DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – RIOPREV de Rio do Campo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 29 de Dezembro, nº 70, Sala 01, Centro de Rio do Campo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.160.525/0001-08, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Rio do Campo, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Claudenir Irineu da Silva, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, Advogada, portador da cédula de identidade n.º 4.141.785 e inscrita no CPF sob n.º 007.395.609-05, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo em decorrência do processo de Compra Direta com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade/SAPO e Folha com acessos simultâneos, em ambiente Windows, e Transparência Fly com acessos ilimitados utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.
1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
c) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
d) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração de 04 (quatro) meses, contados a partir de 19/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 até 48 meses, respeitando-se o valor limite para esta modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:
a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$	
1.	04	Mês	Contabilidade Pública	1	347,00	1.388,00	
2.	04	Mês	Folha	1	314,00	1.256,00	
3.	04	Mês	Transparência Fly	----	186,00	744,00	
VALOR TOTAL R$			3.388,00				

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	08	Hora	Assistência Técnica, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	1	80,00	640,00
2.	190	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	1	0,80	152,00
3.	1	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	1	151,00	151,00
VALOR TOTAL R$			943,00			

c) O valor total do presente instrumento é R$ 4.331,00 (quatro mil trezentos e trinta e um reais).

d) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

e) O pagamento da licença de uso será efetuado todo dia cinco do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
f) O pagamento pelos serviços de suporte técnico será efetuado em parcela única, em até 15(quinze) dias da conclusão dos respectivos serviços e mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
g) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
h) Os valores contratados serão corrigidos automaticamente a cada 12 (doze) meses, contados da data limite de apresentação das propostas de preços conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da 12.01.2096 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO

a) O(s) aplicativo(s) é(são) de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de sua(s) licença(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede, de acordo com a quantidade de acessos simultâneos indicada na Cláusula Segunda.
b) É vedada a cópia do(s) aplicativo(s) exceto para fazer backup. O(s) aplicativo(s) está(ão) protegido(s) pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
d) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) aplicativo(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.
e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, o(s) aplicativo(s) deverá(ão) permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).
d) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).
f) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)
g) Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

a) Fornecer a licença de usos d(s) aplicativo(s), objeto deste contrato,
b) Prestar suporte somente na operacionalização dos(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, ao(s) usuário(s).
c) Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as características do Anexo I.
e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos(s) aplicativo(s), causadas por problemas originados dos códigos-fontes de seus aplicativos.
f) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
h) Orientar e prestar suporte à CONTRANTE para executar alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA- DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS
a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA

procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
9.1. O suporte técnico do(s) aplicativo(s), deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
i. Reconstruir bases de dados danificadas por negligência do cliente;
ii. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na Betha;
iii. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;
iv. Alterar fórmulas de cálculo;
v. Desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam no(s) aplicativo(s) contratado(s) e seja específico do cliente;
vi. Desenvolver ATB's específicos para troca de senhas;
vii. Analisar as alterações solicitadas para previsão de prazo e orçamento;
viii. Outros serviços inerentes ao(s) aplicativo(s).

9.2. Este atendimento poderá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.
9.3. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA
9.4. O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.
9.5. As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s), serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site www.betha.com.br/atendimento, devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site http://download.betha.com.br/ ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).
9.6. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TREINAMENTO DE RECICLAGEM
10.1 O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
10.2 O treinamento via web será considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fator correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
11.2 A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item "h" da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples apostilamento de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO
10.
11.
12.
12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATNTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federa Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.
12.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
13.
13.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, tanto para uma quanto para outra. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Rio do Campo para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio do Campo, 19 de julho de 2018.

Instituto Prev. Rio do Campo BETHA SISTEMAS LTDA.
CLAUDENIR IRINEU DA SILVA Daniela Ramos Silva Guollo CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DARCI WEBER Nome:
CPF n.º 763.186.059-91 CPF n.º

ANEXO I - DAS CARACTERÍSTICAS

CONTRATO Nº 05/2018.
CONTRATANTE: INSTITUTO PREV. RIO DO CAMPO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

01 – CONTABILIDADE
1 Permitir o cadastro de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios diários, mensais, anuais e LRF, por ente, ou de forma consolidada.
2 Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
3 Possibilitar configurar permissões de acesso, às entidades, por usuário.
4 Possibilitar configurar permissões de acesso, às funcionalidades, por usuário.
5 Possibilitar configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.
6 Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
7 Permitir criar grupos de usuários, sendo possível definir permissões de consulta, inclusão, alteração, exclusão e registro de empenhos por organograma ao grupo, e aplicá-lo aos usuários vinculados ao mesmo.
8 Checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
9 Permitir selecionar mês contábil, não sendo possível inserir informações de meses posteriores, somente do mês selecionado e anteriores.
10 Permitir importar o plano de contas PCASP modelo da STN (União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas.
11 Permitir cadastro e configuração de classificação institucional, órgãos e unidades orçamentárias, que possa ser integrado com outros sistemas.
12 Permitir controle de número e páginas do livro diário, sendo possível informar a partir de qual página e número de livro o mesmo deve ser impresso.
13 Para municípios que utilizam uma entidade para inserir os dados de Prefeitura e Câmara, permitir gerar um controle de código sequencial diferenciado para os empenhos e ordens de pagamento da Câmara.
14 Com o objetivo de atender a determinação da LC 131, o sistema deve possuir mecanismo de inalterabilidade de dados do empenho.
15 Possibilitar imprimir relatórios, tais como nota de empenho, liquidação, pagamento, diretamente para a impressora ao cadastrar documento.
16 Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.
17 Possuir banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.
18 Possibilitar geração de empenhos e liquidação de empenhos automaticamente via integração com sistema de compras, contratos e licitações.
19 Permitir integração de dados com sistema de Patrimônio. Por meio desta integração deve permitir efetuar lançamentos contábeis de, pelo menos: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.
Deve permitir que os lançamentos gerados pela integração sejam estornados. Este estorno irá excluir os lançamentos contábeis gerados pela integração.
Permitir emissão de uma relação com detalhes sobre as integrações realizadas.
20 Permitir geração de lançamento de receita e arrecadações, automaticamente, via integração com sistema de arrecadação de tributos.
21 Possuir rotina de integração com a sistema de Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções;
Deve gerar os eventos contábeis nos cadastros inseridos ao efetuar a integração com sistema de Folha de Pagamento.
- Possuir funcionalidade que permita a visualização dos cadastros a serem efetuados através de integração com sistema da Folha de Pagamento, além de permitir ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros e informações a serem geradas;
- Permitir a emissão de relatório de integração com sistema de Folha de Pagamento, sendo possível filtrar as informações por período ou integração;

- Permitir efetuar provisionamento de férias, 13º Salário, adiantamento, e baixa de provisão via integração com sistema de Folha de Pagamento.
22 Permitir integração de dados de pagamentos (empenhos) e recebimentos (arrecadações) com sistema de Tesouraria, gerando automaticamente lançamentos contábeis ao receber os dados.
23 Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos à pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.
24 Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede.
25 Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento e das decorrentes de créditos adicionais, especiais e extraordinários.
26 Permitir cadastrar e controlar as receitas previstas no orçamento e demais receitas arrecadadas no decorrer no exercício.
27 Permitir cadastrar alterações orçamentárias dos tipos suplementar, especial e extraordinária que permita vínculo com lei/decreto autorizativo.
28 Permitir que alterações orçamentárias possuam adição de diversas dotações e subtração do saldo de diversas fontes para um mesmo Decreto/Lei.
29 Permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos.
30 Permitir que sejam cadastradas alterações de previsão da Receita Orçamentaria.
31 Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias. Possuir configuração para definir que os bloqueios e desbloqueios sejam controlados por licitação.
32 Permitir configurar o sistema para que os empenhos sejam cadastrados a partir dos dados de desbloqueios de despesa. Permitir também obrigar a informar um desbloqueio no cadastro do empenho, ou seja, inserir empenhos apenas a partir de despesas desbloqueadas.
33 Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
34 Possuir configuração para que seja necessário informar o detalhamento da fonte de recursos somente nos cadastros da execução orçamentária.
35 Permitir importação de recursos, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
36 Importar classificação funcional conforme Portaria nº 42/1999 do MOG.
37 Possuir cadastro de rubricas e elementos, permitindo importação das naturezas de receita e naturezas de despesa, conforme Portarias STN, nº 180, de 21/05/01 e nº 448 de 13/09/02, ou conforme determinações do TCE.
38 Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa seja vinculada a obra correspondente.
39 Possibilitar o cadastramento de textos padrões de empenhos.
40 Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
41 Permitir importar, editar e cadastrar contas do plano de contas, conforme o grau permitido pelo TCE.
42 Permitir definir contas do ativo circulante como bancárias da entidade (corrente, poupança, aplicação ou vinculada), informando banco, agência e número da conta bancária. Permitir, também, vincular recursos quando a conta for bancária.
43 Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.
44 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nas naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
45 Possuir o cadastro de eventos contábeis onde, este possa ser relacionado aos cadastros do sistema, gerando os lançamentos contábeis conforme as configurações pré-definidas.
46 Permitir importar os eventos necessários para escrituração contábil do ente, conforme eventos STN e/ou Tribunal de Contas.
47 Permitir criar eventos para lançamentos contábeis inseridos manualmente pelo usuário.
48 Possibilitar cadastrar históricos de eventos contábeis para fazer vínculo com eventos cadastrados pelo usuário. Esse histórico deve possuir variáveis ('?', por exemplo, que identifica o número do respectivo lançamento contábil).
49 Permitir o cadastro de agências bancárias de todos os bancos FEBRABAN.
50 Permitir o cadastro de credores, pessoa física e jurídica podendo informar as contas bancárias destes.
Ao cadastrar um credor o sistema deve criar e vincular as contas contábeis de classificação patrimonial para o mesmo.
51 Permitir importar e /ou atualizar os dados dos credores pessoa jurídica do site da Receita Federal do Brasil.
52 Permitir o cadastramento e controle de contratos de compras e serviços e seus aditivos, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
53 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de compras e serviços, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
54 Permitir o cadastramento e controle de contratos de dívidas, devendo ser criadas e vinculadas, automaticamente, as contas contábeis necessárias para o registro de sua execução.
55 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos contratos de dívida, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
56 Permitir o cadastro e controle de cauções recebidos pelo ente.
57 Permitir cadastrar e controlar convênios. Ao inserir um convênio devem ser criadas e vinculadas as contas contábeis para registro de sua execução.
Permitir, também, cadastrar a prestação de contas dos convênios.
58 Possuir configuração para inserção automática dos movimentos de controles nos convênios, efetuando os lançamentos contábeis no compensado a cada movimentação dos mesmos.
59 Permitir o cadastro e controle dos precatórios do ente.
60 Possibilitar que os precatórios sejam relacionados a despesa destinada ao seu pagamento.
61 Possuir controle de despesas por tipo, permitindo relacionar os tipos cadastrados aos códigos de elemento de despesa.
62 Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, globais e ordinários.
63 Possuir controle cronológico de cadastros da execução da despesa.
64 Possuir controle de data nos empenhos vinculados a contratos, não permitindo cadastrar empenhos em data que o contrato esteja vencido.

65 Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a em liquidação automaticamente.
66 Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.
67 Permitir que no cadastro de empenho sejam informados os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos.
68 Possibilitar fazer cópia de um empenho, trazendo para o novo empenho dados exatamente iguais ao empenho selecionado, exceto: data de liquidação, itens e valor, bloqueando a cópia caso a despesa do referido empenho não possua mais saldo.
69 Possibilitar cadastrar empenhos complementares para empenhos do tipo estimativo ou global.
70 Permitir que seja efetuado o registro de subempenho sobre o empenho estimativo e global.
71 Permitir o controle de saldo de empenho a liquidar por parcelas.
72 Permitir o cadastro da fase de em liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
Deve ser possível cadastrar em liquidações para valores totais ou parciais de empenhos e subempenhos.
73 Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MCASP da STN que cita que "Quando o fato gerador do passivo exigível ocorrer antes do empenho, ou entre o empenho e a liquidação, é necessário o registro de uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, chamada "empenho em liquidação". Essa etapa é necessária para que não haja duplicidade no passivo financeiro utilizado para fins de cálculo do superávit financeiro."
74 Permitir o cadastro da fase de liquidação de empenhos, com geração automática dos lançamentos contábeis.
Deve ser possível liquidar valores totais ou parciais de empenhos e empenhos em liquidação. Deve permitir, também, liquidar subempenhos.
75 Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial.
76 Permitir o cadastro da fase de pagamento do empenho.
Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
77 Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
78 Permitir registrar as etapas de em liquidação e liquidação, parcial ou total, para os restos a pagar não processados.
79 Permitir ao usuário inserir as contas de variações patrimoniais diminutivas, ou as contas do ativo permanente, para que sejam utilizadas nos eventos contábeis dos cadastros de em liquidação de empenhos anteriores, liquidação de empenhos anteriores e cancelamento de restos.
80 Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de restos a pagar.
81 Permitir controlar a inscrição e baixa dos restos a pagar processados em contas do passivo financeiro.
82 Permitir o cancelamento parcial/total de restos a pagar não processados e processados, inscritos no exercício atual, ou exercícios anteriores. Permitir, também, o cancelamento de restos a pagar não processados liquidados no exercício.
83 Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
84 Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente:
- Liquidação de empenhos;
- Ordens de Pagamento
- Restos à Pagar
85 Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
86 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos à pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
87 Quando inseridos descontos extras e orçamentários na liquidação ou pagamento de empenhos ou restos a pagar, efetuar automaticamente lançamentos contábeis, conforme regras no MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
88 Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
89 Permitir a anulação, total e parcial, do empenho e subempenho, em liquidação, liquidação (também liquidação e em liquidação com desconto), ordens de pagamento, em liquidação de empenhos anteriores (restos), liquidação de empenhos anteriores (restos), restos à pagar e nota de despesa extra orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
90 Permitir efetuar descontos e baixas nas anulações de despesas extra orçamentárias, anulações de ordens de pagamento e anulações de restos a pagar.
91 Permitir efetuar descontos nas anulações de liquidações de empenhos e liquidações de empenhos anteriores (restos).
92 Possibilitar a prestação de contas de empenhos, ou ordens de pagamento, de documentos pagos no exercício ou que passaram para o exercício seguinte.
93 Efetuar automaticamente lançamentos de incorporação e desincorporação patrimonial, quando respectivamente da liquidação e prestação de contas do empenho de adiantamentos concedidos.
94 - Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, ordem de pagamento, resto a pagar, despesas extras, prestação de contas, cancelamento de restos, anulação de despesas extras e liquidação de empenho anterior.
95 Possuir cadastro para registros das arrecadações do ente, permitindo informar arrecadações de inúmeras rubricas em uma mesma conta bancária/caixa.
96 Possibilitar o cadastramento de receitas lançadas.
97 Ao cadastrar receitas lançadas, permitir efetuar, automaticamente, a contabilização conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
98 Permitir informar na arrecadação uma mesma receita, tanto como lançada quanto normal.
99 Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.
100 Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme MCASP (Portaria STN Nº 840, de 21/12/2016).
101 Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
102 Possibilitar bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita.
103 Possibilitar bloquear os cadastros de pagamentos ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da despesa.
104 Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias do ente.

105 Possuir rotina que permita ao usuário do sistema efetuar lançamentos contábeis livres.
106 Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
107 Executar o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
108 Possuir funcionalidade de pré-validações de encerramento de exercício que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivo PDF.
109 Permitir a inscrição automática dos empenhos não pagos em restos a pagar. Permitir, também, a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos à pagar.
110 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
111 Possuir rotina que permita o relacionamento de contas encerradas em um exercício com contas criadas para o novo exercício realizando as respectivas transferências de saldos entre estas.
112 Possuir rotina que permita o relacionamento do plano de contas do exercício atual com o plano de contas do novo exercício, caso haja alteração legal deste.
113 Permitir que durante os processos automatizados de início e encerramento do exercício seja realizada a contabilização automática, conforme procedimentos do IPC 03 da STN ou conforme especificado pelo TCE.
114 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta da situação (valores relacionados):
do empenho;
so subempenho;
da despesa;
do empenho anterior;
da ordem anterior;
do credor e/ou do contrato.
115 Possuir tecla de função (atalho) que retorna consulta de lançamentos contábeis dos cadastros.
116 Permitir que sejam emitidas notas de:
- empenho;
- sub-empenhos;
- liquidação;
- ordem de pagamento;
- restos à pagar;
- despesas extra;
- e suas respectivas anulações.
Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.
117 Permitir desconsiderar receitas e despesas intra-orçamentárias em relatórios consolidados.
118 Permitir configurar assinaturas para os relatórios, sendo possível inserir, ao menos, oito assinantes com seus respectivos cargos, e vinculando as assinaturas desejadas em cada relatório.
119 Permitir a geração de relatórios gerenciais de:
- Receita;
- Despesa;
- Restos a Pagar;
- Receitas e Despesas Extras (Depósitos de Diversas Origens);
- Boletins Diários da Tesouraria.
120 Permitir que seja efetuada a geração dos 'razões analíticos' de todas as contas integrantes no plano de contas utilizado. Permitir também demonstrar nos razões gerados, contas correntes para as contas contábeis no modelo.
121 Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.
122 Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa.
123 Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
124 Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.
125 Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.
126 Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.
127 Emitir relatórios, tais como:
- Pagamentos Efetuados;
- Razão da Receita;
- Pagamentos em Ordem Cronológica;
- Livro Diário;
- Extrato do Credor;
- Demonstrativo Mensal dos Restos à Pagar;
- Relação de Restos à Pagar;
- Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.
128 Emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
129 Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
130 Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos de fonte de recurso.
131 Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS).
132 Possuir rotina para geração de relatórios em lote.
133 Emitir relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos.
134 Possuir relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis. Permitir também demonstrar os conta

correntes para as contas.
135 Possuir área de notificações que permita interação com o usuário, indicando mensagens lidas e não lidas, possuindo direcionamento para links externos, como help da ferramenta e novidades de versão, e possuindo direcionamento para funcionalidades do sistema, como importação arquivos.
136 Permitir que o usuário crie e inclua campos nos cadastros de pessoas, fontes de recursos, empenhos, despesas, receitas, liquidação de empenhos, ordem de pagamento e obras.
Os campos criados pelo usuário devem permitir receber, no mínimo, dados dos tipos:
- Caractere;
- Número;
- Valor;
- Data;
- Hora;
- Lista;
Texto (mais de 100 caracteres);
- Arquivo.
137 Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
138 Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo
139 Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos
140 Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos
141 Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
142 Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
143 Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
144 Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
145 Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
146 Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

02. TRANSPARÊNCIA
1.
2.
2.1. Deverá conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
2.2. Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
2.3. Cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
2.4. Cadastro para exibição das consultas. Permite que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
2.5. Relacionar documentos com o processo de licitação
2.6. Cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa da aplicação on-line.
2.7. Atualiza as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário, bem como permitir alimentação manual de dados complementares.
2.8. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
2.9. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
2.10. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
2.11. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
2.12. Possuir cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.
2.13. Deverá conter filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
2.14. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
2.15. Permitir a exibição das remunerações salarias dos servidores.
2.16. Permitir a entidade escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.
2.17. Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.
2.18. Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade..
2.19. Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.
2.20. A aplicação on-line deverá exibir as propostas da licitação.
2.21. Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.
2.22. A aplicação on-line deverá permitir identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro parametrizável.
2.23. Permitir exportar em formato CSV as informações do Portal da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
2.24. A aplicação on-line deve rodar em protocolo de comunicação seguro, denominado de HTTPS;

3. FOLHA DE PAGAMENTO

3.1. Deverá permitir ao Administrador configuração das permissões de acesso aos menus e permissões referente à inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.
3.2. Permitir limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
3.3. Permitir a flexibilização das configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.
3.4. Permitir o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.
3.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas
3.6. Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
3.7. Permitir registro de casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
3.8. Possuir controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, da relação de dependência para o IRRF.
3.9. Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
3.10. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
3.11. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à admissão do funcionário, através da informação do ato.
3.12. Permitir indicação para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
3.13. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
3.14. Permitir cadastro de Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.
3.15. Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
3.16. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
3.17. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.
3.18. Permitir controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
3.19. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
3.20. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
3.21. Possibilitar cálculo diferenciado para transportadores autônomos e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.
3.22. Possuir controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário.
3.23. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
3.24. Permitir programação do gozo e pagamento das férias antecipadamente.
3.25. Permitir criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
3.26. Permitir registro dos vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário esta vinculado.
3.27. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650.
3.28. Permitir validações que não possibilitem inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.
3.29. Permitir cálculo dos dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias
3.30. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.
3.31. Possuir cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
3.32. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.
3.33. Registrar dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.
3.34. Registrar tipos de administração, ou seja, as várias formas de gerenciamento das entidades.
3.35. Permitir configuração do modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.
3.36. Permitir registro dos possíveis tipos de cargos utilizados.
3.37. Possuir cadastro de Cargos
3.38. Permitir configuração de férias por cargo
3.39. Permitir configuração de funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário
3.40. Permitir controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.
3.41. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
3.42. Permitir controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.
3.43. Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" inserir várias configurações de máscaras.
3.44. Permitir o cadastro de níveis salariais, com definição de ordem de progressão das classes e referências, possibilitando informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.
3.45. Permitir controle de vagas do cargo por concurso via parâmetro.

3.46. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
3.47. Manter informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
3.48. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cargo.
3.49. Permitir configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
3.50. Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
3.51. Registrar históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.
3.52. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.
3.53. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.
3.54. Possuir controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.
3.55. Calcular automaticamente os valores referentes às pensões, cancelando automaticamente este cálculo quando informada a data de encerramento da pensão.
3.56. Permitir inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista, conforme a sua necessidade.
3.57. Calcular reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.
3.58. Permitir controle da concessão e desconto de vales-transportes e mercado.
3.59. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.
3.60. Permitir cópia das despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o aplicativo contábil.
3.61. Permitir inserir as classificações das origens dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.
3.62. Permitir configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
3.63. Permitir configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
3.64. Permitir configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.
3.65. Permitir cadastro das informações "PNE" e "Consid invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverão ser informadas as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
3.66. Permitir configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;
3.67. Possibilitar configuração das formas de alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão;
3.68. Permitir inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
3.69. Permitir configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
3.70. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja cancelado.
3.71. Possibilitar configuração de quais afastamentos, qual a quantidade de dias afastados e se esta quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado.
3.72. Permitir configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
3.73. Permitir cadastro das informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do "Arquivo Homolognet e TRCT – Portaria 1621/2010".
3.74. Permitir salvar a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
3.75. Permitir configuração da máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
3.76. Configurar vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.
3.77. Configurar tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do aplicativo (férias, licenças, adicionais, etc.), tempo de serviço para aposentadoria.
3.78. Possuir rotina para processamento de cálculo mensal e adiantamento.
3.79. Possuir rotina para processamento de cálculo complementar.
3.80. Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.
3.81. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
3.82. Emitir cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.
3.83. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
3.84. Permitir desconto de faltas no pagamento das férias.
3.85. Permitir pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
3.86. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às férias dos servidores, através da informação do ato.
3.87. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde se deve informar quando o aplicativo deve se comportar conforme essa situação.
3.88. Permitir previsão mensal do valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito.
3.89. Determinar data inicial em que passou a utilizar a provisão.

3.90. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário, aos cálculos realizados na respectiva competência de cálculo.
3.91. Permitir visualização dos eventos que faltam ser provisionados e classificados.
3.92. Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
3.93. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente à demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.
3.94. Permitir reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula.
3.95. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura.
3.96. Não permitir emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
3.97. Controlar afastamentos do funcionário.
3.98. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
3.99. Registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários.
3.100. Registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.
3.101. Registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.
3.102. Registrar todo o histórico salarial do servidor.
3.103. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
3.104. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
3.105. Possibilitar adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
3.106. Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor.
3.107. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.
3.108. Registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo.
3.109. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.
3.110. Permitir inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.
3.111. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.
3.112. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
3.113. Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.
3.114. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários sejam agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
3.115. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.
3.116. Permitir lançamento manual dos eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.
3.117. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.
3.118. Permitir importação do arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais identificarem as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
3.119. Permitir configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo aplicativo, permitindo inclusive a inserção de comentários.
3.120. Permite salvamento de qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no aplicativo.
3.121. Emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...
3.122. O relatório resumo mensal apresenta a geração dos dados das verbas gerais mensais e com o modelo normal-encargos apresenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.
3.123. Emitir relatórios de forma resumidos, de acordo com a necessidade.
3.124. Emitir relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.
3.125. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções
3.126. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes à previdência municipal por competência ou acumulado anualmente
3.127. Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
3.128. Gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia
3.129. Permitir emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
3.130. Gerar em arquivo as informações referentes à GRRF.
3.131. Gerar GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
3.132. Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.
3.133. Emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.
3.134. Emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
3.135. Emitir TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória a partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.
3.136. Emitir relatórios cadastrais em geral.
3.137. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Grupos Funcionais;

b) Organogramas;
c) Locais de trabalho;
d) Tipos de Administração – Sindicatos;
e) Tipos de Cargos;
f) Cargos;
g) Planos Salariais;
h) Níveis Salariais;
i) Horários;
j) Feriados;
k) Aposentadorias e Pensões;
l) Beneficiários;
m) Pensionistas;
n) Dados Adicionais.
3.138. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Tipos de Movimentação de Pessoal;
b) Fontes de Divulgação;
c) Atos;
d) Movimentação de Pessoal;
e) Naturezas dos Textos Jurídicos.
3.139. Emitir relatórios referentes aos planos de assistência médica de:
a) Operadoras de planos de saúde;
b) Despesas com planos de saúde;
c) Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo.
3.140. Emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales:
a) Linhas de Ônibus;
b) Faixas;
c) Vales-transportes;
d) Vales-Mercado
3.141. Emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil:
a) Condições para Eventos;
b) Elementos de Despesa;
c) Despesas;
d) Despesas por Organograma;
e) Complementos das Despesas.
3.142. Emitir relatórios cadastrais de:
a) Cálculo – Tabelas;
b) Eventos;
c) Cálculo - Tipos de Bases;
d) Eventos a Calcular;
e) Eventos a Calcular de Rescisão;
f) Médias e Vantagens;
g) Cancelamentos de férias;
h) Suspensões de Férias;
i) Configurações de Férias;
j) Formas de Alteração Salarial;
k) Bancos;
l) Agências Bancárias;
m) Homolognet.
3.143. Emitir relatórios cadastrais referentes a parametrizações:
a) Vínculos Empregatícios;
b) Tipos de Afastamentos;
c) Tipos de Salário-Família;
d) Organograma;
e) Naturezas dos tipos das Diárias;
f) Tipos de Diárias;
g) Previdência Federal;
h) Outras Previdências/Assistência;
i) Planos de Previdência;
j) Motivos de Alterações de Cargos;
k) Motivos de Alterações Salariais;
l) Motivos de Rescisões;
m) Motivos de Aposentadorias
n) Responsáveis.
3.144. Emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.
3.145. Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.
3.146. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
3.147. Emitir relatórios relacionados à parte salarial dos servidores do tipo alterações salariais, Médias salariais, progressões salariais,

inconsistências de cálculo.
3.148. Emitir relação dos salários de contribuição e discriminação destes. Possibilitar a emissão para previdência federal, estadual e/ ou municipal. Permitir a emissão de formulário para preenchimento, caso não haja informações de todas as competências necessárias.
3.149. Emitir relatório de atestado de tempo de serviço para o servidor público apresentando os cargos e o período que exerceu a função.
3.150. Emitir um relatório demonstrativo das variáveis lançadas manualmente para qual período foi feito o lançamento. Ainda são oferecidas opções de ordenação e seleção das informações.
3.151. Emitir relatórios com informações de processamentos já calculados.
3.152. Possuir relatórios de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias; que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
3.153. Verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13° salário e Férias.
3.154. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
3.155. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
3.156. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
3.157. Permitir configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
3.158. Emitir informações dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
3.159. Gerar arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
3.160. Permitir visualização das bases de previdência federal, de previdência estadual e municipal, além de fundos de assistência.
3.161. Possuir gerador de relatórios e de arquivos que permita aos usuários criar novos relatórios ou layouts de arquivos ou ainda alterar os relatórios e layouts já existentes;
3.162. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
3.163. Gerar para entidades que possuem contrato para emissão de holerite eletrônico pela Caixa Econômica Federal o arquivo para envio das informações pertinentes ao holerite do funcionário.
3.164. Permitir consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
3.165. Consultar os cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
3.166. Permitir consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
3.167. Permitir consulta apenas dos proventos que fazem parte do comprovante de rendimentos.
3.168. Permitir consulta do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando as seguintes características:
a) Períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias;
b) Situações do funcionário, tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
3.169. Permitir alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas:
a) Alteração do período;
b) Adição de valor ao valor originalmente lançado;
c) Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor;
d) Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.
3.170. Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.
3.171. Permitir readmissão em massa através de "Copiar Funcionários Demitidos". Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
3.172. Possibilitar cadastro de movimentos anteriores à implantação do aplicativo para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
3.173. Possibilitar rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
3.174. Permitir realização de cálculos de datas e de horas.
3.175. Possibilitar classificação "SISPREV WEB 1.0".
3.176. Permitir unificação de pessoas e de cadastros.
3.177. Permitir consulta rápida nos cadastros.
3.178. Possuir campo de ajuda, possibilitando pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
3.179. Permitir consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
3.180. Permitir consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados e faltas.
3.181. Permitir consultas dos cálculos efetuados no aplicativo de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
3.182. Permitir consulta dos contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
3.183. Permitir cálculo e conversão de datas, dias, meses e anos.
3.184. Possibilitar cálculo digitando nos botões da calculadora ou usando o teclado. Com opção padrão ou cientifica.
3.185. Possibilitar configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.

Rio do Campo, 19 de julho de 2018.

Instituto Prev. Rio do Campo CLAUDENIR IRINEU DA SILVA CONTRATANTE	BETHA SISTEMAS LTDA. Daniela Ramos Silva Guollo CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: DARCI WEBER CPF n.º 763.186.059-91	Nome: HELENA BEATRIZ P. DAROS CPF n.º 071.421.329-22

Rio do Oeste

Prefeitura

LEI_2213/2018

Publicação Nº 1719607

LEI Nº 2213 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Município de Rio do Oeste a receber gratuitamente em doação, áreas de terras para traçado das ruas Palmeira e José Busarello, bairro Gabiroba, nesta cidade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras pertencente a matricula nº810 do Registro de Imóveis de Rio do Oeste, equivalente a 348,72m², de propriedade de Adair Schreiber, que destinará a regulamentação do traçado da Rua Palmeira no Loteamento Ipê e da Rua José Busarello.

Artigo 2º – A área de terras acima descrita encontra-se devidamente especificada na planta topográfica (Anexo I), contendo as assinaturas com expressa anuência dos doadores, bem como do memorial descritivo (Anexo II), o qual faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3º – As despesas concernentes as alterações das medidas e confrontações relativas a futura escrituração e registro do imóvel identificados no art. 1º da presente lei, correrão por conta exclusiva do doador.

Artigo 4º – Fazem também parte integrante da presente Lei o Termo de Doação nº01/2018 (Anexo III), assinado pelos doadores.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Oeste-SC, 17 de agosto de 2018
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

Esta Lei foi registrada no Diário Oficial dos Municípios em 17/08/2018

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração

ANEXO I – PLANTA TOPOGRÁFICA
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO 01/2018

LEI_2214/2018

Publicação Nº 1719611

LEI Nº 2214 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
Altera a denominação da Escola de Educação Básica Vereador Alfredo Scottini, para Escola de Ensino Fundamental Vereador Scottini.

O Prefeito do Município de Rio do Oeste, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Escola de Educação Básica Vereador Alfredo Scottini, que passa a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Vereador Alfredo Scottini.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio do Oeste-SC, 17 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

Esta Lei foi registrada no Diário Oficial dos Municípios em 17/08/2018

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração

PORTARIA 8129

Publicação Nº 1718726

PORTARIA Nº 8129 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Transfere Lotação de Servidor"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 244 da Lei Complementar nº 21/2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERE de lotação o servidor RAFAEL FELTRIN, matrícula 64017-01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 17 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

JOSÉ CATAFESTA
Secretário de Serviços Urbanos

DEISE CRISTINA BUSARELLO FÉLIX LEITE
Secretaria de Educação e Cultura

CIENTE:

RAFAEL FELTRIN

PORTARIA 8130

Publicação Nº 1719199

PORTARIA Nº 8130 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Concede Progressão Funcional por Desempenho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Título V da Lei 1720/2007,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração e Fazenda,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor CLEITON VANDERLINDE, matrícula 88420-02, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Progressão Funcional por Desempenho, para a Referência 002 do Nível de Vencimento VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 17 de agosto de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Rio do Sul

Prefeitura

ADRIANA CAMPESTRINI - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718219

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2018, firmado em 02/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA CAMPESTRINI, portador(a) do CPF n° 063.398.859-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 13/07/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ADRIANA CAMPESTRINI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

ALINE GIOVANA DA SILVA - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718247

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 89/2018, firmado em 30/01/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE GIOVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 074.743.749-19, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 89/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 89/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	ALINE GIOVANA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

CLAUDIA FINCK - 3º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718282

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2018, firmado em 07/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA FINCK, portador(a) do CPF n° 060.782.399-29, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 201/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	CLAUDIA FINCK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

CLEONICE AVI - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718299

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 137/2018, firmado em 02/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEONICE AVI, portador(a) do CPF n° 023.684.339-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 137/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 137/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	CLEONICE AVI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

DECRETO Nº 7376, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718098

DECRETO Nº 7376, de 15 de agosto de 2018.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 024/2018/FMS, DE 16/07/2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13 da mesma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 024/2018/FMS, de 16.07.2018.
	Parágrafo único – Contratação de profissional técnico especializado em atividades relacionadas às áreas de processamento dos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SAI/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde e demais ações inerentes ao controle, avaliação e auditoria dos serviços públicos de saúde para atender necessidades da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria desta Secretaria. Fornecedor: Joacir Pandini

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7377, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718842

DECRETO Nº 7377, de 16 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018, de 06.06.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 101/2018, de 06 de junho de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 101/2018, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela falta de interessados, restando a Licitação Deserta.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
16 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7380, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718850

DECRETO Nº 7380, de 16 de agosto de 2018.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/FMAS, DE 02.07.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 007/2018/FMAS, de 02 de julho de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 007/2018/FMAS, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela falta de interessados, restando a Licitação Deserta.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
16 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7381, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718772

DECRETO N° 7381, de 17 de agosto de 2018.

"CONCEDE VEÍCULO E MOTORISTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DE AGROPECUÁRIA, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Diretoria Executiva de Agropecuária, o veículo conforme segue:
Veículo: VW AMAROK CS 4X4 - Placa MLU- 0975 - Cor Branca - Frota 385 – Chassi: WV1SD42H5DA053077 - Ano 2013/2013 - Renavam: 580580415, Patrimônio: 22457, da Secretaria de Infraestrutura – Seinfra, nos dias 19 à 21 de agosto, para deslocamento a cidade de Florianópolis da servidora Kátia Regina Bieging Nogueira, que participará na Escola Fazendária Estadual do Curso Procedimento sobre Cadastro e Emissão de Nota Fiscal de Produtor Primário, retorno no final do curso.
Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do referido veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do servidor motorista Alvadi Inácio de Oliveira, matrícula 78573, da Secretaria de Infraestrutura, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Diretoria Executiva de Agropecuária beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
17 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7382 DE 17 DE AGOSTO

Publicação Nº 1719009

DECRETO Nº 7382, de 17 de agosoto de 2018.

REGULAMENTA OS TRÂMITES PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 396/2018.

O Prefeito de Rio do Sul, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no artigo 37, da lei orgânica do município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta os procedimentos e trâmites de Aprovação de Projetos e Licenciamento de edificações de construções novas, reformas, ampliações e regularizações no Município de Rio do Sul, nos critérios de Simplificação de Análise de Projetos proposto através do "Projeto Legal", além de outras providências, para os seguintes processos administrativos:
I – Consulta prévia de viabilidade;
II – Análise de Projetos;
III- Aprovação de Projetos (Alvará de construção);
IV – Licenciamento da obra (Habite-se).

CAPÍTULO II
Da Consulta de Viabilidade:

Art. 2º. O campo "Requerente" deverá ser preenchido com as informações do proprietário da obra. Caso haja a necessidade de alterar o nome do requerente, por questões do sistema, faz-se necessária a abertura de outro protocolo.

Art. 3º. O Requerente responde civil e penalmente pela veracidade das declarações prestadas na Consulta de Viabilidade, assumindo inclusive eventuais danos causados a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Rio do Sul de quaisquer responsabilidades pelas mesmas.

Art. 4º As informações dos imóveis para Consulta de viabilidade foram pré cadastradas e atribuídas ao número do cadastro Imobiliário.

§1º - Fica criado a classificação de acordo com as restrições e padrão de informação do imóvel, bem como a ação interna pertinente a cada caso, conforme descrito abaixo:
I - Curso d'água reportado: Nesses casos, o sistema direciona o protocolo para o Departamento de Geoprocessamento, que deverá anexar o croqui do imóvel no processo e enviar ao requerente com as demais informações pertinentes ao mesmo.
II - Possível curso d´água reportado: Nesses casos, o sistema direciona o protocolo para o departamento de Meio Ambiente para realização de vistoria no imóvel, sendo que o parecer referente a vistoria será anexado ao protocolo e enviado ao requerente juntamente com as

demais informações pertinentes ao imóvel.
III - Área de risco ou monitoramento geológico: Nesses casos o sistema direciona o protocolo para a Defesa Civil, que emitirá parecer, Deferindo ou Indeferindo a solicitação, conforme situação no local, enviando o parecer ao requerente com as demais informações pertinentes ao imóvel:

a) O parecer deve ser claro quanto a classificação de risco do imóvel (área de monitoramento e área de alto risco), além de especificar a área afetada em metros quadrados.
b) O prazo estipulado para resposta da defesa civil ao contribuinte é de 5 dias úteis, sem contabilizar tramitações em outros departamentos ou pedidos de informação ao contribuinte.

IV - Sem restrições reportadas: Nesses casos, as informações pertinentes ao imóvel, que foram previamente cadastradas, serão fornecidas automaticamente pelo sistema.
V - Sem cadastramento prévio, Postos de Combustível e Torres de transmissão: Nesses casos, o protocolo segue para o departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor para análise e parecer.

§ 2º Nos casos descritos nos incisos I, II, III e V haverá a possibilidade de o departamento responsável solicitar informações a outros departamentos. Nesses casos, após anexar as informações pertinentes, o protocolo deverá ser encaminhado ao departamento de origem para emissão do parecer final.
§ 3º Uma vez efetuadas as vistorias e emitidos os pareceres nos diversos protocolos, o servidor responsável deverá remeter o parecer final completo ao Departamento de Cadastro Multifinalitário para as devidas atualizações e liberação do sistema para Consulta Automática, sendo que estes imóveis, em consultas futuras terão a resposta automática pelo sistema.
I – Toda alteração de Lei que interfira nas informações do Cadastro imobiliário, (zoneamento ou índices urbanísticos por exemplo) assim como imóveis novos provenientes de processos de parcelamento do solo, deverão remetidas ao Departamento de Cadastro Multifinalitário para as devidas atualizações.

§4º Caso o imóvel apresente alguma restrição que porventura não conste registro no sistema, é responsabilidade do requerente fornecer a correta informação na solicitação da consulta.
I – O parecer da Consulta de Viabilidade não isentará o proprietário em hipótese alguma do cumprimento das leis pertinentes.

§5º O sistema permite que o usuário faça a solicitação de uma vistoria no imóvel, objeto da Consulta de Viabilidade, nos casos em que houverem dúvidas quanto a Áreas de Preservação Permanente, presença de tubulação de drenagem, ou largura da via. Nesse caso, o protocolo será direcionado ao Departamento Análise de Projetos e Plano Diretor, que fará o devido encaminhamento. Podendo o departamento responsável pela vistoria emitir parecer ao requerente.
I – Antes de solicitar vistoria para definir a largura da via, o requerente deverá certificar-se se a mesma já não possui sua largura definida na LC 163/2006 ou na tabela fornecida no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

§6º Consultas de Viabilidade na modalidade de Parcelamento do Solo, o sistema irá direcionar o protocolo ao Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor, que fará os encaminhamentos das vistorias e emitirá parecer ao requerente, indicando a legislação que deverá ser cumprida.

I - Para dar seguimento ao processo, de forma física, ou seja, não digital, será gerado um "Protocolo Relacionado" no momento da entrega dos Projetos por parte do Requerente.

CAPÍTULO III
Dos trâmites gerais:

Art. 5º Projetos que tramitam no modelo antigo, poderão ser substituídos pelo Projeto Legal, desde que o requerente solicite o cancelamento do antigo e faça a abertura de um novo protocolo no sistema on line, sendo necessário nesses casos pagar taxa de reanálise de projeto sobre área original e taxa de análise de projetos sobre eventuais ampliações.

Art. 6º Após a confirmação do pagamento da taxa de análise de projetos, o sistema encaminha o protocolo para a Fiscalização de Obras, que irá in loco verificar as condições do lote apresentado. Nessa ocasião é feita a verificação da infraestrutura da via e se a obra já foi iniciada.
§1º Havendo edificações existentes sobre o lote, caberá ao fiscal na ocasião desta vistoria, fazer a conferência entre a área existente e a apresentada no projeto, emitir parecer e encaminhar para o Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor.

Art. 7º Os protocolos serão recebidos e distribuídos pelo Diretor(a) do Departamento de Análise de Projetos e Plano Diretor, que fará a distribuição dos diversos protocolos aos analistas de forma equilibrada quanto a área (por metros quadrados) e classificação dos projetos.

Parágrafo único: O prazo para análise dos Protocolos, conforme artigo 113 da L.C. 163/2006, será contabilizado a partir do primeiro dia útil após a data de pagamento das taxas e emolumentos correspondentes ao processo.

Art. 8º O Projeto de reforma somente deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Rio do Sul, nos critérios do Projeto Legal, se as interferências propostas puderem ser identificadas no conjunto de peças gráficas que são apresentadas.

Art. 9º Não se recomenda qualquer alteração no projeto aprovado durante a execução da obra, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento automático de seu Alvará de Construção.
§1º Se na vistoria final da obra for constatado pela fiscalização que a edificação encontra-se em desacordo com o Projeto aprovado, o Habite-se não será emitido.
§ 2º Depois de aprovado o Projeto Legal e expedido o Alvará de Construção, se houver alteração no mesmo, o interessado deverá solicitar

nova aprovação, encaminhando no mesmo protocolo que gerou o Alvará de construção, devendo apresentar a prefeitura a seguinte documentação:

I - Projetos alterados;
II - Requerimento de Alteração de Projetos;
III - Alvará de construção original;
IV - Comprovante de pagamento da taxa de reanálise de projetos referente a área existente e taxa de análise de projetos referente a eventuais ampliações;

§ 3º Será emitido um novo alvará e o anterior será recolhido pela prefeitura.
§ 4º Caso seja necessário alterar o Responsável Técnico pelo protocolo, a solicitação deverá ser feita pelo sistema, no link "Construção Civil".

I) Para solicitar a alteração o requerente deverá informar:
a) Número do protocolo que será feita a substituição do profissional;
b) CPF do requerente;
c) Número do cadastro imobiliário;
d) Baixa de responsabilidade técnica do profissional que será substituído.

Art. 10. A fim de manter o cadastro imobiliário e sistema de geoprocessamento atualizados, a prefeitura fará a solicitação da Planta de Situação em arquivo DXF para cadastramento da obra. O arquivo deverá ser entregue, podendo ser anexado ao protocolo, nos protocolos de tramitam de forma eletrônica, sendo que nos demais casos poderão ser enviados por e-mail ao departamento de Geoprocessamento.

Parágrafo Único - A entrega será exigida para emissão do Habite-se da obra.

Art. 11. A dispensa da análise não exime o Responsável técnico do desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, Complementares e demais detalhamentos necessários a execução da obra, sendo que tais projetos deverão seguir as Normas Técnicas, Instruções Normativas e demais Leis pertinentes.
I - É responsabilidade do proprietário e do(s) responsável(eis) técnico(s) manter cópias de todos os projetos na obra.
II - Caberá a Fiscalização de Obras na ocasião da vistoria solicitar o Projeto Arquitetônico e/ou Projeto Hidrossanitário para verificar detalhes que julgar necessários a realização de seu trabalho.
III - Se verificado pela Fiscalização de obras que o Sistema de Tratamento de Efluentes executado não está adequado às Normas Técnicas vigentes, o Atestado Sanitário não será emitido até que o proprietário providencie as adequações.
IV - Se verificado que a obra não está adequada à NBR 9050, o Habite-se não será emitido até que o proprietário providencie as adequações.

CAPÍTULO IV
Das vistorias:

Art. 12. O relatório das vistorias realizadas pelo Departamento de Meio Ambiente deverá conter de forma clara e objetiva as seguintes informações:
I - Data da vistoria;
II – O responsável pela vistoria deverá relatar se houve chuva nos 5 (cinco) dias que antecederam a vistoria, em conformidade com sistema de telemetria.
III – Verificar se o imóvel possui Cadastro Ambiental Rural, caso possua, anexar imagem e informações constantes no cadastro;
VI – Caso seja verificado que existam áreas de preservação permanente nos imóveis confrontantes, deverá constar no relatório da vistoria estas interferências.
V – O relatório da vistoria deverá ser claro quanto a presença de:
a) Curso d`água;
b) Lagos e lagoas;
c) Nascentes;
d) Encostas com declividade superior a 45° equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
e) Presença de canalização de cursos d`água.

§ 1º Caso seja identificada alguma irregularidade sobre o imóvel (como por exemplo: intervenções em área de preservação permanente e demais crimes ambientais, etc.) caberá ao responsável pela vistoria apontar as irregularidades e fazer o devido encaminhamento para a fiscalização.

§ 2º O parecer da vistoria deverá ser conclusivo quanto ao Deferimento ou Indeferimento do processo, caso identificada alguma irregularidade ambiental, cabendo ao responsável pela vistoria definir cada caso e emitir o parecer.
I – É de competência da Fiscalização do Meio Ambiente atender casos de crimes ambientais;
II – É de competência da Fiscalização de Obras vistoriar e aplicar penalidades, quando for o caso em construções, parcelamento do solo, movimentações de terra que não se encontrem regularizadas perante a prefeitura.
III – Comprovadas irregularidades pela fiscalização (Obras e/ou Meio Ambiente), a Consulta de Viabilidade será Indeferida até que sejam solucionadas as pendências.

CAPÍTULO V
Dos procedimentos para regularização de tubulação de drenagem pluvial em via pública:

Art. 13. O presente artigo trata exclusivamente de tubulação de drenagem pluvial, não se aplicando em hipótese alguma a canalização de cursos d´água.

Parágrafo único: é vedado ao cidadão executar rede de tubulação de drenagem pluvial em via pública sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

Art. 14. Caso o cidadão tenha procedido com a execução de rede de drenagem pluvial em via pública sem a devida anuência do município, faz-se necessário regularizar a drenagem perante o município.

§ 1º Para regularização, o interessado deverá apresentar projeto via protocolo geral do município, em vista do que foi executado, direcionado ao Departamento de Urbanismo, devendo conter os seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando a Certidão de Conformidade de Tubulação de Drenagem em via pública.
II- Memorial descritivo (3 vias);
III- Projeto de rede de drenagem pluvial (3 vias);
IV- ART/RRT de projeto e execução;
V- ART/RRT de levantamento topográfico;
VI Termo de compromisso (Referente a qualidade dos serviços executados e materiais aplicados).
VII- Declaração de Doação;

§ 2º Antes da análise do projeto e da documentação apresentada, o processo deverá ser tramitado ao Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, que emitirá parecer sobre a conformidade ou não do projeto apresentado com o encontrado in loco.

§ 3º Após o parecer do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas, este tramitará o protocolo com o parecer ao Departamento de Urbanismo, que fará a análise dos projetos e documentação apresentados.

§ 4º Havendo alguma desconformidade será emitido o parecer para que o interessado possa fazer as devidas adequações. Não havendo desconformidades, o Departamento de Urbanismo deverá emitir uma Certidão de Conformidade de Tubulação de Drenagem em via pública.

§ 5º Ao que se refere os serviços executados e materiais fornecidos, estes serão isentos de indenização, sendo doação voluntária ao município.

Art. 15. Caso o cidadão queira executar rede de drenagem em via pública, em locais onde a mesma ainda não tenha sido executada pelo poder público municipal, deverá da mesma forma, solicitar autorização do Município e encaminhar via protocolo geral do município a seguinte documentação:
I – Requerimento solicitando Autorização para execução de Tubulação de Drenagem em via pública.
II- Memorial descritivo (3 vias);
III- Projeto de rede de drenagem pluvial (3 vias);
IV- ART/RRT de projeto e execução;
V- ART/RRT de levantamento topográfico;
VI- Termo de compromisso (Referente a qualidade dos serviços executados e materiais aplicados).
VII- Declaração de Doação;

§ 1º Caberá ao Departamento de Urbanismo proceder com a análise dos projetos e documentação apresentados.

§ 2º Havendo alguma desconformidade será emitido o parecer para que o interessado possa fazer as devidas adequações. Estando aprovados os projetos e documentos apresentados, o Departamento de Urbanismo emitirá a Autorização para execução de Tubulação de Drenagem em via pública.

§ 3º Ao fim da execução da rede de drenagem, caberá ao requerente comunicar o Departamento de Urbanismo, no protocolo que solicitou a autorização, o seu término.
I - Recebendo a comunicação da execução da obra, o Departamento de Urbanismo solicitará à Fiscalização de Obras Públicas vistoria in loco, emitindo parecer sobre a conformidade ou não do projeto e o vistoriado.

§ 4º Após este processo, estando a tubulação executada em conformidade com os projetos aprovados, o Departamento de Urbanismo emitirá então a Certidão de Conformidade de Tubulação de Drenagem em via pública.

§ 5º Ao que se refere os serviços executados e materiais fornecidos, estes serão isentos de indenização, sendo doação voluntária ao município.

CAPÍTULO VI
Do Projeto Legal:

Art. 16. Fica obrigatória a apresentação da Declaração de Responsabilidade, conforme anexo I, para protocolos de construção civil nos moldes do Projeto Legal.

Art. 17. O responsável Técnico deverá indicar na Planta de Situação e no Quadro de Áreas edificações que foram ou que serão demolidas. Sendo necessário ainda nesses casos, protocolar requerimento de Certidão de Demolição, no qual deverá constar se o imóvel já foi ou será demolido.
I – O Protocolo de requerimento de Certidão de Demolição deverá seguir apensado ao protocolo de construção civil que originou o mesmo.

Art. 18. As pranchas deverão ser apresentadas com o "Selo Padrão", disponível em formato DXF no endereço eletrônico da prefeitura, não

sendo aceitos selos diferentes do padrão estabelecido.
I – Sobre o item "Classificação / uso: Se o projeto combinar mais de um uso, o uso é "Misto", devendo especificar quais os usos combinados.

II – Sobre o item "Tipo de edificação": Se combinar mais tipos, preencher com os tipos correspondentes.

§1º O Quadro de áreas, disponível no selo padrão deverá ser preenchido somente com as informações constantes no projeto, sendo que itens que não constem no projeto deverão ser excluídos do selo.
I - Não havendo espaço para todas as informações do projeto no Quadro de Áreas, o mesmo poderá ser posicionado na prancha no espaço acima do selo.
II - No caso de mais pranchas, o quadro de áreas deve aparecer somente na prancha 01, devendo ser excluído das demais.
III – Deverá ser feita a adequação da descrição dos pavimentos conforme o projeto, excluindo as que não se aplicarem.
IV – O mesmo serve para edificações existentes, que não havendo no projeto em questão, o item deverá ser excluído do selo.
V – O campo reservado para assinatura do Requerente será assinado na entrega final dos projetos físicos. Devendo quando pessoa jurídica, constar o nome e o CPF do responsável legal pela empresa.
VI - O campo reservado para assinatura dos Responsáveis Técnicos será assinado na entrega final dos projetos físicos.

§ 2º Poderá ser aprovada a lixeira e caixa para correspondências fora do alinhamento frontal, desde que demonstrado no projeto o fechamento frontal indicando livre acesso às mesmas.

§3º Estando aprovado o Projeto Legal, o Requerente / Responsável Técnico será notificado por de email para que compareça a Divisão de Gestão Documental "Protocolo Geral" da Prefeitura a fim de entregar cópia física da seguinte documentação:
I - cópia do Projeto Arquitetônico (para fins de arquivamento);
II - cópia de toda a documentação fornecida no protocolo;
III - cópia impressa do Projeto Legal aprovado com assinatura digital do analista.

§4º Toda a documentação e projetos deverão ser assinadas pelo(s) responsável(eis) técnico(s) e requerente.

5º Após a entrega da documentação, o protocolo geral comunica ao analista responsável pela aprovação para que o mesmo libere o Alvará no sistema.

Art. 19. A partir do dia 30 de agosto de 2018, para os casos em que se enquadram no Projeto Legal, não serão mais aceitos outros tipos de projetos para análise que não o Projeto Legal.

Art. 20. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
17 de agosto de 2018
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO I:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O(a) signatários Sr(a) _____ legitimo(a) proprietário(a) da obra aqui especificada com Matricula do Registro de Imóveis nº _____ , Cadastro Imobiliário nº _____ , o(a) Sr(a) Eng/Arq/Técnico em edificações _____ ,
CREA/CAU nº _____responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal conforme ART/RRT nº _____ , e o(a) Sr.(a) Eng/Arq/Técnico em edificações _____, responsável técnico pela execução deste Projeto Legal, conforme ART/RRT nº _____ , declaram:

O autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está de acordo com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Rio do Sul), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade.

Ficam cientes os (as) signatários (as) que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com os dispositivos legais em vigor, bem como construções divergentes do Projeto Legal aprovado, estará suscetível a autuações e multas pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o "Habite-se" pela Secretaria de Administração e Fazenda, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O(a) autor do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) da obra aqui especificada, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes na Lei Complementar vigente, o qual estabelece procedimentos relativos à Construção Civil no município de Rio do Sul.

A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.

O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas na Lei Municipal LC 163/2006, para infrações às suas disposições.
Conforme as determinações da Lei Complementar 163/2006, do município de Rio do Sul, quanto aos afastamentos frontal, laterais e fundos, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, bem como a conformidade do posicionamento de aberturas em

relação aos afastamentos mínimos exigidos, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.

Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado a Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis e Normas, ou outras que vierem a substituí-las:
*Norma de acessibilidade NBR 9050 - ABNT;
* Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº13.146/2015 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações;
*Lei Municipal LC 163/2006 – Plano Diretor;
*Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
*Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal;
*Normas técnicas referente a Instalação de esgoto predial, Sistemas prediais de esgoto sanitário, Instalações hidráulicas prediais, Projeto construção e operação de sistemas de tanques sépticos, Tanques sépticos unidades de tratamento complementar.
* ABNT NBR 7229/1993 e ABNT NBR 13.969/1997.
* Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente.

Autor do projeto (nome e assinatura)

Responsável Técnico pela execução (nome e assinatura)

Proprietário (nome e assinatura).

DECRETO Nº 7383 DE 17 DE AGOSTO

Publicação Nº 1719013

DECRETO Nº 7383, de 17 de agosto de 2018.
INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLO DIGITAL E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

O Prefeito de Rio do Sul, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto institui o Sistema Municipal de Protocolo Digital – SMPD para processos de construção civil nos moldes do Projeto Legal, instituído através da Lei Complementar 396/2018.

Art. 2º São objetivos deste Decreto:
I - Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - Promover a utilização de meios digitais para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
III - Ampliar a sustentabilidade ambiental através da aplicação de práticas sustentáveis nos processos administrativos e com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;
IV - Facilitar o acesso do cidadão aos processos administrativos.

Art. 3º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - Análise prévia: Resposta de análise com exigências para ajustes, correções ou complementações;
II - Complementação de protocolo: reenvio do protocolo para nova análise, após ajustes, correções ou complementações;
III - Processo paralisado: processo aguardando a complementação de documentos e correções pelo responsável técnico e/ou proprietário(s);
IV - Acompanhamento on-line: acompanhamento das atualizações de trâmites e informações na página específica disponibilizada pela Prefeitura;
V - Código de barras bidimensional: símbolo existente em documentos emitidos pelo sistema utilizando código QR (Quick Response) para verificação de sua autenticidade;
VI - Verificação de autenticidade on-line: comprovação de que o documento é verdadeiro, autêntico, feita através de página ou link da internet.
VII - Proprietário principal: proprietário do imóvel cadastrado perante o Setor de Cadastro Multifinalitário da Prefeitura, proprietário majoritário do imóvel ou proprietário responsável pelo requerimento, respectivamente.
VIII – Protocolo principal: primeiro protocolo aberto referente ao assunto ou subassunto de um processo, tais como:
a) o protocolo principal de um processo de loteamento é o protocolo de Consulta de Viabilidade para Loteamento;
b) o protocolo principal para o processo de Habite-se é o protocolo de Alvará de Construção daquela obra ou da Consulta de Viabilidade para Construção daquela obra.
IX - Peças gráficas: conjunto de desenhos e informações que compõe o Projeto Legal, como planta de situação, planta esquemática do perímetro, esquema vertical, etc.

Art. 4º Os arquivos digitais a serem apresentados deverão ser legíveis, de boa qualidade e observar os seguintes requisitos:
I - As pranchas dos projetos deverão ser geradas e apresentadas em arquivos de extensão "PDF", geradas direto do programa de desenho utilizado, com a configuração de impressão e informações equivalentes à impressão física, acompanhadas da Declaração de Responsabilidade assinado pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico;
II - Os Arquivos inseridos pelo usuário deverão seguir a mesma nomenclatura constante no ítem correspondente, por exemplo, no campo "Matricula Atualizada", o documento anexado deverá ter o mesmo nome "Matricula Atualizada".
III - Caso o Projeto Legal tenha mais de uma prancha, numerá-las em ordem crescente e incluir as pranchas excedentes no campo "documentos adicionais".
VI - Para os documentos que contiverem mais de uma folha ou prancha, todas as folhas ou pranchas deverão estar contidas no mesmo arquivo em extensão "PDF";
V - O tamanho máximo dos arquivos "PDF" a serem anexados ao sistema é de 6MB (seis megabytes) cada, sendo que o somatório dos tamanhos dos arquivos anexados para cada protocolo é de no máximo 36MB (trinta e seis megabytes);

Art. 5º É de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) e/ou responsável técnico a autenticidade dos documentos digitalizados e veracidade das informações prestadas, tanto na abertura do processo quanto nos complementos do protocolo.

Art. 6º Os documentos anexados ao sistema pelo(s) proprietário(s) e/ou responsável técnico não poderão ser excluídos, servindo como acervo do processo.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) e/ou responsável técnico efetuar a anexação correta dos arquivos cujo conteúdo corresponda à documentação exigida para o processo.

CAPÍTULO II
dos procedimentos

Art. 7º Os requerimentos digitais de que trata este decreto deverão ser protocolados através do site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul em link específico no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

§ 1º A análise do requerimento somente será efetuada após o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes ao processo.
§ 2º Após o protocolo, os processos seguirão o fluxo pré estabelecido no sistema de acordo com a etapa especifica.
§ 3º Os prazos previstos para cada processo deverão ser contados a partir do primeiro dia útil após a data de pagamento das taxas e emolumentos correspondentes ao processo.
§ 4º Caso ocorra o vencimento das taxas de abertura dos processos sem que seja efetuado o devido pagamento, em até 20 (vinte) dias de sua emissão, a taxa será cancelada após esse prazo, devendo o requerente solicitar nova taxa:
I – No caso de não pagamento da segunda taxa gerada, o sistema irá encerrar o processo automaticamente.

Art. 8º O processo será paralisado quando houver pendências a serem sanadas pelo requerente, deixando de correr o prazo de análise do processo até que as exigências sejam cumpridas e o projeto reaberto para análise.

Art. 9º O cumprimento de exigências, correções ou ajustes indicados nas análises prévias dos processos digitais, deverão ser apresentados em novo arquivo no complemento do protocolo, sempre observando os requisitos elencados no art. 4º, especialmente a indicação da versão dos documentos ora apresentada.

Art. 10. O responsável técnico poderá tirar dúvidas sobre o protocolo via chat on line com o analista responsável através do Link constante no site da prefeitura.
I - O horário de atendimento do chat é das 15:00h as 16:00h, de segunda a sexta feira, sendo que os analistas irão acessá-lo somente durante este horário. O registro do acesso ficará disponível junto a tramitação do protocolo.

Art. 11. A apresentação dos processos digitais, na forma regulamentada neste decreto, não exime da exigência, a qualquer tempo, de apresentação dos referidos projetos em meio digital no formato "DXF", os quais serão solicitados somente após a sua aprovação e com a única finalidade de manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Parágrafo único. Os arquivos em formato "DXF" não serão objeto de análise para fins de obtenção de licenciamentos perante o Município.

Art. 12. Após a emissão da Análise Prévia ou Reanálise do processo digital pela Secretaria de Infraestrutura, o(s) proprietário(s) ou responsável técnico deve reenviar digitalmente a nova versão em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão do referido documento.
§ 1º Caso responsável técnico ou proprietário não reenvie a nova versão corrigida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da análise prévia, o processo será indeferido e encerrado automaticamente pelo sistema.

§ 2º Nos casos em que os processos digitais estejam "paralisados" em decorrência de pendências em outros órgãos, poderá ocorrer a prorrogação dos prazos estipulados neste artigo, mediante complemento do protocolo digital com a justificativa pertinente.
§ 3º É de inteira responsabilidade do Responsável Técnico, o acompanhamento on-line da situação dos processos digitais, bem como a verificação das análises prévias.
§ 4º Os prazos fixados nos parágrafos anteriores poderão ser prorrogados pela Secretaria de Infraestrutura e ou/Secretaria de Administração e Fazenda, órgãos de aprovação por razões de força maior.

Art. 13. Após a conclusão da análise e aprovação do processo digital, será gerada e disponibilizada no sistema a versão aprovada dos projetos e documentos, em formato "PDF", com assinatura do responsável através de certificado digital.

§1º A autenticidade de documentos emitidos e projetos aprovados poderá ser verificada on-line, em link específico, por meio das informações contidas no próprio documento (como código identificador e/ou através de código de barras bidimensional no carimbo de aprovação e/ou nas informações da assinatura digital), no qual devem ser apresentadas as informações de validação da assinatura através de certificado digital.
§2º A inautenticidade dos documentos e projetos aprovados revela-os sem efeitos legais.

Art. 14. Os fluxos de análise e aprovação dos processos serão objeto de normas técnicas internas.

Art. 15. O Projeto Legal aprovado pela Secretaria de Infraestrutura somente terá validade se contiver a assinatura digital do analista responsável.

Parágrafo único. Os documentos sem assinatura digital não poderão ser utilizados pelo requerente para qualquer fim, sendo de sua responsabilidade verificar a autenticidade.

CAPÍTULO III
Das disposições finais

Art. 16 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul disponibilizará em seu endereço eletrônico oficial as Notas Técnicas dos procedimentos e demais instruções sobre o SMPD.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
17 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7384, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719844

DECRETO N° 7384, de 20 de agosto de 2018.

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Município do de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições asseguradas pelo Art. 37, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio do Sul, nos dias, 19, 20 e 21 de agosto de 2018, em virtude do falecimento do Senhor Aldo Schneider, Deputado Estadual pelo Alto Vale do Itajaí, pela segunda legislatura, e atualmente Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
20 de agosto de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA - 3º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718367

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2018, firmado em 07/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 049.382.499-52, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 198/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 02/10/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718710

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 103/2018, firmado em 30/01/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO, portador(a) do CPF n° 854.143.529-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 103/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 103/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JANETE TEREZINHA BEZERRA TRISTAO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

KATIANA BOEIRA DE ANDRADE - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718723

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2018, firmado em 09/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIANA BOEIRA DE ANDRADE, portador(a) do CPF n° 044.029.319-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 209/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 209/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	KATIANA BOEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

LUCIANA KOLLER - 2° TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718750

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2018, firmado em 02/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA KOLLER, portador(a) do CPF n° 589.057.150-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 141/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 141/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	LUCIANA KOLLER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

MALIZE SCHREIBER - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718757

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 207/2018, firmado em 29/01/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MALIZE SCHREIBER, portador(a) do CPF n° 889.999.989-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 207/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 207/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MALIZE SCHREIBER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

MARIA ELISA MAYR - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718778

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2018, firmado em 16/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ELISA MAYR, portador(a) do CPF n° 771.227.209-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 214/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MARIA ELISA MAYR
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

MONIZE ANDREA RUAS - 2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 1718786

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2018, firmado em 02/02/2018, com término previsto para 06/07/2018.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Matos Pereira, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n° 6070 de 06 de março de 2017, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MONIZE ANDREA RUAS, portador(a) do CPF n° 040.835.509-37, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 143/2018, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2018 e encerrando-se em 28/09/2018."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04/07/2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MONIZE ANDREA RUAS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado(a)

RESUMO DO ADITIVO Nº 066/2018

Publicação Nº 1718904

2º TERMO ADITIVO Nº 066/2018 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 010/2014, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA COM GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE CONTROLE EM ÁREA COMPUTADORIZADA NAS VIAS PÚBLICAS, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA SSAT – SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA.

Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa SSAT – SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, estabelecida na rua Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança no município de Rio do Sul, CEP 89161-424, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, ora denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. Saul Marcelo de Oliveira, portador da cédula de identidade 4.813.872, inscrito no CPF sob nº 084.949.389-75, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 007/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 010, datado de 01 de março de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, acrescido o prazo de 06 (seis) meses, com o seu término em 03 de março de 2019. Conforme Memorando 035/DIT/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

SSAT – SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Sr. Saul Marcelo de Oliveira
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Rio dos Cedros

Prefeitura

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2018 - TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO - TIPO DE COMPARAÇÃO: POR ITEM, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Publicação Nº 1719729

MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 54/2018
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro - Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 29/08/2018 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 29/08/2018 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros - SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 16 de agosto de 2018.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Publicação Nº 1718421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução no preço do óleo diesel combustível, em relação ao valor aditado em 21 de maio de 2018, retornando assim ao valor do Contrato Original, celebrado em 02 de janeiro de 2018, sob nº 003/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Posto Ricken Ltda.
VALOR: O valor do litro de Óleo Diesel S10, objeto do Contrato nº 003/2018, aditado em 21 de maio de 2018, fica reduzido em R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), passando de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos, para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 02/07/2018
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 02 de julho de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro da gasolina combustível, e a redução no preço do óleo diesel combustível, em relação ao Valor Aditado em 21 de maio de 2018, retornando assim o preço do óleo diesel ao valor do Contrato Original, celebrado em 02 de janeiro de 2018, sob nº 004/2018.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Oenning & Cia. Ltda.
VALOR: O valor do litro da Gasolina Comum, objeto do Contrato nº 004/2018, aditado em 21 de maio de 2018, fica acrescido em R$ 0,05 (cinco centavos), passando de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), e o valor do litro de Óleo Diesel Comum fica reduzido em R$ 0,33 (trinta e três centavos), passando de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 02/07/2018
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 02 de julho de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Publicação Nº 1718423

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a redução no preço do óleo diesel combustível, em relação ao valor aditado em 21 de maio de 2018, retornando assim ao valor do Contrato Original, celebrado em 03 de janeiro de 2018, sob nº 006/2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.
CONTRATADO: Oenning & Cia. Ltda.
VALOR: O valor do litro do Óleo Diesel Comum, objeto do Contrato FMS nº 006/2018, aditado em 21 de maio de 2018, fica reduzido em R$ 0,33 (trinta e três centavos), passando de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos, para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 02/07/2018
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 02 de julho de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do equilíbrio econômico financeiro da gasolina combustível, e a redução no preço do óleo diesel S10, em relação ao Valor Aditado em 21 de maio de 2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
CONTRATADO: Posto Tuane Ltda.
VALOR: O valor do litro da Gasolina Comum, objeto do Contrato FMS nº 007/2018, aditado em 21 de maio de 2018, fica acrescido em R$ 0,05 (cinco centavos), passando de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), e o valor

do litro de Óleo Diesel S10 fica reduzido em R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), passando de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), para R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 02/07/2018
VIGÊNCIA: de 02/07/2018 a 31/12/2018
Rio Fortuna/SC, 02 de julho de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 9007/2018

Publicação Nº 1719108

PORTARIA Nº 9007/2018
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª NEIDE MARTA GIOTTO KUHN, cargo de carreira de TESOUREIRA 40 horas semanais, Adicional Por Grau de Instrução para nível de Especialização, conforme prevê a Lei Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009, em seu artigo 103, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º - Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 17 de agosto de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9008/2018

Publicação Nº 1719114

PORTARIA Nº 9008/2018
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª ROSELEI COLELLA, cargo de carreira de TECNICA ADMINISTRATIVA I 40 horas semanais, Adicional Por Grau de Instrução para nível de Especialização, conforme prevê a Lei Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009, em seu artigo 103, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º - Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 17 de agosto de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 9009/2018

Publicação Nº 1719118

PORTARIA N 9009/2018
PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
Art. 1º - Prorrogar o contrato do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS CASTRO, para exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de contratação será de 16 de agosto de 2018 até o retorno do servidor Cleiton Luis Tessaro, que se encontra afastado por motivo de doença.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 17 de agosto de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PREGÃO 40/2018

Publicação Nº 1718579

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 30/08/18. Romelândia (SC), 17/08/2018. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

Publicação Nº 1718352

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1274/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE MUNICIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 30/08/18. Romelândia (SC), 17/08/2018. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA N° 272/2018

Publicação Nº 1718991

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.641, de 04 de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1o. Nomear, nos termos dos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.641/2018, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso:

I – Conselheiros e suplentes representantes da Administração Pública Municipal:

a) Diretora de Cultura e Turismo (membro nato): Célia Regina De Bortoli;

b) Atendente de Biblioteca da Casa da Cultura Abel Abati (membro nato): Juliana Paula Camícia Barboza

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Aline Bazzo
Suplente: Kátia Raquel Dotta

d) Representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social:
Titular: Lucélia Locatelli Zanella
Suplente: Silvana de Fátima Vieira Alôncio

e) Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Titular: Marisa Santos
Suplente: Andrea Leite de Godoy Vitti;
f) Membros indicados pela Prefeita Municipal:
Titular: Zuriel Marco Azzolini Buzzi
Suplente: Fernanda Ramos de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil eleitos na eleição realizada em 10 de agosto de 2018:

Titular: Amarildo Pedro Biscaro
Suplente: Laurita Therezinha Canônica Dotta

Titular: Deonízio Carlos Terci
Suplente: Luham Ricardo Saraiva

Titular: Emerson Henrique Bazzo
Suplente: Elizete Modena de Bastiani

Titular: Neusa Maria Kafer
Suplente: José Edson Canonica

Titular: Maria Abati
Suplente: Clodoaldo Nesi

Titular: Thelma Donadel
Suplente: Eloir José Nezi

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, iniciando em 2018 e encerrando em 2020, sendo permitida uma reeleição consecutiva, com exceção dos mandatos dos Conselheiros natos referidos no inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.641, de 04 de julho de 2018.

Art. 3º. Os membros ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 17 de agosto de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Publicação Nº 1718923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de torno para manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 31/08/2018.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h15min do dia 31/08/2018

Santa Cecília, 17 de Agosto de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

PORTARIA N°173/2018 – 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718520

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°173/2018 – 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SADI ANTONIO ORLANDI e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal SADI ANTONIO ORLANDI, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar a partir desta data 02 de agosto de 2018 por prazo indeterminado. conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

AVISO PREGÃO 54-2018 MATERIAL DE COPA-COZINHA E HIGIENE-LIMPEZA

Publicação Nº 1718761

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ERRTA- AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 75/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2018.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de higiene/limpeza e copa/cozinha para utilização nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 17 de AGOSTO de 2018.
JULCIMAR LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 206/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718512

DECRETO N° 206/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de membro da Comissão para conferência de mercadorias adquiridas em processo licitatório, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para conferência de mercadorias adquiridas em Processo Licitatório nas secretarias municipais compostas com os seguintes membros:

I – Tatiane C. G. Saretto – Coordenador
II – Joziane Cátia Grolli Paludo – Membro
III – Andreia Casagrande Cararo – Membro
IV – Camila Lazarin – Membro
V – Tiago de Paris – Membro
VI – Monicleia de Cesaro Guedes – Membro
VII – Katia Ramos de Amaral – Membro
VIII – Judile Bolzan Durante - Membro
IX – Camila Pereira Dos Santos - Membro

Art. 2º Os serviços da Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos membros desta qualquer espécie de remuneração incluindo a não geração de direito ou obrigação social trabalhista, sendo que os mesmos deverão atuar em dupla ou em conjunto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO N°205/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718509

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°205/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado 003/2018, para contratação por prazo determinado de Enfermeira, nos termos da Lei Municipal nº 677/2013 de 16 de maio de 2013 e demais legislações pertinentes e Edital de Processo Seletivo Simplificado N°003/2018, a ser realizado pelo Município de Santiago do Sul.
Art. 2° A Comissão de que trata o Artigo 1° compor-se-á:
I – Camila Lazzarin – Coordenadora;
II – Monicleia de Cesaro Guedes – Secretária;
III – Carmen Facchin Gentilini- Membro.

Art. 3° A Comissão do Processo Seletivo simplificado compete efetuar o acompanhamento, fiscalização, avaliação e apuração da classificação final do processo seletivo e resolver os casos omissos.

Art. 4° As decisões da Comissão do Processo Seletivo serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

DECRETO N°208/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718535

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°208/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 e Edital de Classificação Definitiva,

DECRETA:

Art. 1° ° Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n°003/2018, conforme relação a seguir:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON	1º	05

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 17 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

DECRETO Nº207/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718514

DECRETO Nº207/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.883/2017, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05/12/2017, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 004 – Administração Geral
Ação: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral

Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

Publicação Nº 1719836

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do Anexo I – Especificações das Funções.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar–se–á através de prova objetiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição ou no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
d) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita após as 17h00min do dia 03 de setembro de 2018 e publicada no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das 12h00min do dia 04 de setembro de 2018, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das 16h00min do dia 04 de setembro de 2018 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três servidores com conhecimento na área.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA PROVA

4.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva será no dia 08 de setembro de 2018, das 08h:30min as 11h30min, segundo o horário oficial de Brasília. Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão fechados 15 minutos antes do início da prova.

4.2 Após o fechamento dos portões não será mais permitido o acesso ao local da prova objetiva e consequentemente não terá mais o direito de realizar a prova.

4.3 O local da realização da Prova Objetiva será divulgado posteriormente.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.6 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste PROCESSO SELETIVO.

4.7 A Prova Escrita Objetiva será composta por 10 (questões) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo III deste Edital, valendo um (01) ponto para cada questão.

DISCIPLINA	NUMERO DE QUESTÕES
Português	2
Matemática	2
Conhecimentos Gerais	2
Conhecimentos Específicos	4

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
a) Mais acetos em Conhecimento Especifico;
b) Mais acertos na disciplina de Português;
c) Mais acertos na disciplina de Matemática;
d) Mais acetos em Conhecimentos Gerais;
e) Mais idoso.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O gabarito provisório será publicado até as 10h do dia 10 de setembro de 2018 no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 Do gabarito provisório caberá recurso até as 17h do dia 10 de setembro de 2018;

6.2 O gabarito definitivo e a listagem da classificação provisória serão publicadas até as 10h00min do dia 11 de setembro de 2018 no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.2 Caberá recurso da Classificação provisória até as 17h do dia 11 de setembro de 2018;

6.3 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia 11 de setembro de 2018, no órgão oficial do Município de Santiago do Sul e no site do Município na Internet (www.santiagodosul.sc.gov.br).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

6.4 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.5 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

6.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
d) ter sanidade mental e capacidade física;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
g) certidão de casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
j) declaração de bens;
k) número da agência e conta bancária;
l) uma fotografia 3x4 atual.
m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.
n comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
o) telefone e/ou e-mail para contato.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	20/08/2018	
02	Período de Inscrições	20/08/2018	03/09/2018
03	Publicação das inscrições deferidas		03/09/2018 (após as 17h00min)
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições		04/09/2018 (até 12h00min)
05	Homologação das Inscrições		04/09/2018 (após 16h000min)
06	Prova Objetiva	08/09/2018 (às 08h30min)	08/09/2018 (às 11h30min)
07	Publicação do Gabarito Preliminar		10/09/2018 (até as 10h00min)
08	Interposição de recurso quanto ao Gabarito Preliminar		10/09/2018 (até as 17h00min)
09	Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Provisória		11/09/2016 (até as 10h00min)
10	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória		11/09/2018 (até as 17h00min)
11	Homologação da Classificação definitiva		11/09/2018 (Após as 17h00min)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

10.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

10.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

10.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

10.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

10.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:
a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 20 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEXO FEMININO)*	Alfabetizado	40 h	R$ 1.143,12	01

* Para substituir servidor em razão de licença (Art. 2°, VIII, Lei Municipal n° 677/2013) e para execução de atividade de interesse público (Art. 2°, IV, Lei Municipal n° 677/2013).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

· Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
· Executar trabalhos braçais;
· Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;.
· Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
· Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
· Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
· Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
· Requisitar material necessário aos serviços ;
· Processar cópia de documentos;
· Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
· Receber e transmitir mensagens;
· Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
· Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
· Relatar as anormalidades verificadas;
· Atender telefone e transmitir ligações;
· Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro	
CEP, cidade e Estado	

Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) _____de _____ de 2018.

Assinatura

---------- destacar aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2018

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.
MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problema. Probabilidades.
CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal e estadual e do Brasil.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs

PORTARIA N°170/2018 – DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718516

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°170/2018 – DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Complementa férias do Servidor Público Municipal VANDERLEI PAULO BACKES e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 e seguintes da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1° COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal VANDERLEI PAULO BACKES, ocupante do Cargo de ADVOGADO, Lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, 16 (dezesseis) sendo nos dias 06 de agosto a 21 de agosto de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°171/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718517

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°171/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Interromper férias do Servidor Público Municipal ODAIR JOSÉ PRATI.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 e seguintes da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal ODAIR JOSÉ PRATI, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 07 de agosto de 2018, para dar andamento aos serviços pertinentes a Secretaria.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar de 10 (dez) dias de férias restantes concedidas pela PORTARIA N°151/2018 - DE 17 DE JULHO DE 2018, quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°172/2018 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718518

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°172/2018 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Complementa Férias Interrompidas do Servidor Público Municipal GERSON CARLOS RISSARDO.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal GERSON CARLOS RISSARDO, ocupante do Cargo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 09 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar 09 (nove) Dias consecutivos de férias interrompidas pela Portaria Nº115/2015, de 27 de Outubro de 2015, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração

PORTARIA N°174/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718521

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°174/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença por Motivo de Pessoa Doente da Família ao Servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS. E dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA o Servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 30 (Trinta) dias, ou seja, do dia 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°175/2018 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718522

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°175/2018 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAMILA LAZARIN e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CAMILA LAZARIN, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, pelo período de 04 (quatro) dias, ou seja, no dia 07 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018 conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°176/2018 - DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718523

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°176/2018 - DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal NOELY REINHOLD ORLANDI e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora NOELY REINHOLD ORLANDI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, no período de 08 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

De Florianópolis/SC para Santiago do Sul/SC
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°177/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718525

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°177/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CILDA MATTIA CASANOVA, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CILDA MATTIA CASANOVA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 13 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 13 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°178/2018 – 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718526

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°178/2018 – 13 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LINDONES GENTILINI e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal LINDONES GENTILINI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 13 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2018. conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 13 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°179/2018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718528

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°179/2018 – DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Complementa férias do Servidor Público Municipal CEZAR ANTONIO FOPPA e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 e seguintes da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1° COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal CEZAR ANTONIO FOPPA, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (dois) dias a contar a partir do dia 16 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar 15 (quinze) Dias consecutivos de férias interrompidas pela PORTARIA N°014/2018 – DE 15 DE JANEIRO DE 2018, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração.

São Bento do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 - FMS

Publicação Nº 1719051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa OLOS TECNOLOGIA LTDA ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações anexa ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2018, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	Serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, conforme condições definidas no Projeto Básico Anexo I e com as características técnicas funcionais definidas no Anexo II.	Mês	12	R$12.500,00	R$150.000,00
2	Serviços de implantação e treinamento de sistema.	Unid.	1	R$18.000,00	R$ 18.000,00

DO VALOR: R$ 168.000,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.08.2018.
São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
OLOS TECNOLOGIA LTDA – ME, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2018 - FMS

Publicação Nº 1719049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2018

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 043/2014, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 25 de junho de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 44/2014.
Considerando o objeto de Contrato nº 043/2014, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final de resíduos de lixo infectante, conforme projeto básico em anexo ao Edital de Tomada de Preço nº 44/2014;
Considerando solicitação da contratada em anexo, onde a mesma solicita reajuste de preço conforme índice do IGP-M acumulado de junho/2017 a maio/2018 de 4,2712% no valor do quilo, passando de R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) para R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o último reajuste de valores do referido contrato ocorreu conforme Termo Aditivo nº 042/2016 de 21 de julho de 2016, faz-se necessário reajustar os valores a partir de 01 de julho de 2018, de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Altera-se o valor mensal de R$ 13.505,59 (treze mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 14.082,44 (quatorze mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o restante do período contratado em R$ 84.494,64 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para pagamentos conforme contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 042/2015 de 30 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 034/2016 de 30 de junho de 2016, Termo Aditivo nº 042/2016 de 21 de julho de 2016, Termo Aditivo nº 066/2016 de 24 de novembro de 2016 e Termo Aditivo nº 059/2017 de 06 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 18 de julho de 2018.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 145/2018

Publicação Nº 1719042

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 145/2018

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 167/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 03 de junho de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 118/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 167/2015, que constitui na contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para à execução de restauração da Estação Ferroviária de Serra Alta, conforme Processo 1.012.587-47/13 – Programa Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, Termo de Compromisso nº 799559/2013/MTUR/CAIXA, memorial descritivo, projetos, memória de cálculo e demais informações anexas ao Edital de Concorrência Pública nº 118/2015;
Considerando itens não executados e itens alterados referentes ao projeto inicial conforme abaixo, verificados e aprovados pela fiscalização do contrato:
- Placa de obra Responsáveis Técnicos – item não executado
- Forro Interno – Madeira Itaúba 1,5 x 10 cm, encaixe macho e fêmea – dificuldade de encontrar o material conforme descrição no memorial e orçamento, optou-se pela substituição por forro em Argelim Preta, sem alterações estéticas que comprometam a restauração da edificação;
- Calha Captação de Água Pluvial (liga cobre zinco) com pintura e condutores – negativa do Iphan com relação à alteração do dimensionamento da cobertura do alpendre, motivada pela problemática levantada pelos administradores da Maria Fumaça da região, onde relataram que anteriormente a cobertura havia sido danificada pelas composições das locomotivas de transporte de carga que passam próximo a cobertura, sendo assim, optou-se por não executar a calha, diminuindo assim a proximidade entre a cobertura e as composições;
- Pintura de Calhas e condutores – considerando a supressão do item anterior não se executou este item em sua totalidade;
- Ligação dos Condutores e Rede Pluvial Tubos de Concreto DN20 – visto que as escadas históricas da Estação Ferroviária seriam danificadas com a instalação das ligações à rede pluvial, optou-se em não executá-las para manter a integridade das mesmas;
- Corrimão Duplo Pintado com Suporte de Fixação no Piso – em função do desnível resultante entre a estação e a via ser imperceptível, fez-se desnecessária a execução de dois conjuntos de corrimões;
- Rufo em Chapa de Aço Galvanizado – item não previsto em projeto inicial na parte superior do telhado do alpendre, o que acarretou em infiltração descendente, com o surgimento de manchas de umidade na parede e no forro após a conclusão da execução da cobertura e pintura da alvenaria. Tendo em vista esta problemática, foi solicitado a Contratada a instalação do rufo, sanando assim a infiltração.
Para tanto, se faz necessária aditivar e suprimir o referido contrato, com base na Cláusula Terceira – das obrigações da Contratada, e Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica suprimido do referido contrato o valor total de R$ 26.979,96 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente aos itens abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL BDI 25,75%
1.	SERVIÇOS INICIAIS				
1.2	PLACA DE OBRA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 1,25 x 2,0cm - Chapa de Aço Galvanizada	m²	2,50	R$ 430,84	R$ 1.077,11
	Total do Grupo				R$ 1.077,11
6.	FORROS DE MADEIRA				
6.1	FORRO INTERNO - MADEIRA ITAÚBA 1,5 X 10 CM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA	m²	208,00	R$ 77,19	R$ 16.054,55
	Total do Grupo				R$ 16.054,55
7.	CALHAS EM CHAPA DE COBRE – ZINCO				
7.1	CALHAS CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL (LIGA COBRE ZINCO) COM PINTURA E CONDUTORES	m	35,80	R$ 49,97	R$ 1.789,04
7.2	PINTURA DE CALHAS E CONDUTORES	m	35,80	R$ 24,70	R$ 884,16
7.3	LIGAÇÃO CONDUTORES E REDE PLUVIAL TUBOS DE CONCRETO DN 20	m	56,00	R$ 77,27	R$ 4.327,31
	Total do Grupo				R$ 7.000,51
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
15.2	GUARDA CORPO E CORRIMÃOS				
15.2.2	CORRIMÃO DUPLO PINTADO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO NO PISO	m	12,00	R$ 237,32	R$ 2.847,78
	Total do Grupo				R$ 2.847,78
	TOTAL SUPRESSÃO				R$ 26.979,96

Fica aditivado no referido contrato o valor total de R$ 16.816,51 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) referente aos itens abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	CUSTO MATERIAL	TOTAL BDI 25,75%
6.	FORROS DE MADEIRA				
6.13	FORRO INTERNO - MADEIRA ANGELIM PEDRA 1,5 X 10 CM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA	m²	208,00	R$ 77,19	R$ 16.055,52

	Total do Grupo				R$ 16.055,52
7.	CALHAS EM CHAPA DE COBRE - ZINCO				
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	m	28,88	R$ 26,35	R$ 760,99
	Total do Grupo				R$ 760,99
	TOTAL ADITIVO				R$ 16.816,51

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 122/2016 de 03 de junho de 2016, Termo Aditivo nº 267/2016 de 02 de dezembro de 2016, Termo Aditivo nº 095/2017 de 30 de maio de 2017, Termo Aditivo nº 213/2017 de 28 de novembro de 2017, Termo Aditivo nº 023/2018 de 14 de fevereiro de 2018 e Termo Aditivo nº 089/2018 de 29 de maio de 2018, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 06 de agosto de 2018.
Ass: ADELINO DENK, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.
MARCELO LEVANDOWSKI, como Arquiteto Urbanista.
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 146/2018

Publicação Nº 1719045

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 146/2018

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 156/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, em 16 de agosto de 2017, conforme Edital de Tomada de Preços nº 138/2017.
Considerando o objeto do Contrato nº 156/2017, que constitui na contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para a reforma na Escola Básica Municipal Pref. Henrique Schwarz, situada à Rua Schramm, Nº 1500 - Bairro Schramm em São Bento do Sul/SC, com área total a ser reformada de 288,07m2 conforme descritivos em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 138/2017, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos;
Considerando o término do prazo de execução da obra no dia 09 de agosto de 2018 e do prazo de vigência em 15 de setembro de 2018, e que a obra encontra-se parada devido ao atraso nos pagamentos por parte Governo Federal, sendo que a mesma terá continuidade quando da liberação destes recursos, se faz necessário prorrogar os prazos de execução e vigência para que a obra possa ser finalizada, conforme Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e VI da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 10 de agosto de 2018 e com término em 09 de outubro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato por 03 (três) meses, a contar de 16 de setembro de 2018 e com término em 15 de dezembro de 2018.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 16 de agosto de 2017, Termo Aditivo nº 198/2017 de 06 de novembro de 2017, Termo Aditivo nº 220/2017 de 05 de dezembro de 2017, Termo Aditivo nº 022/2018 de 05 de fevereiro de 2018, Termo Aditivo nº 066/2018 de 05 de abril de 2018 e Termo Aditivo nº 093/2018 de 04 de junho de 2018, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 06 de agosto de 2018.
Ass: ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO, pela Secretaria de Educação do Município.
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, como Contratada.

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 146/2018

Publicação Nº 1718990

CONTRATO Nº 146/2018

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa LIGA CAMPOERENSE DE FUTEBOL, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a RUA 1º DE MAIO, 736, na cidade de Campo Erê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83217539000124, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. JOSÉ LUIZ FIDELIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê - SC, inscrito no CPF nº 047.477.259-46, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITRAGEM PARA OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 52/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
20	150,00	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL E SUIÇO)	150,00	22.500,00
				TOTAL	22.500,00

O valor total do contrato é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

A VISTA

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de 17/08/2018 até 31/12/2018, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de

fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 52/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 52/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 52/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 52/2018, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São Bernardino-SC, em 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL — JOSÉ LUIZ FIDELIS
Prefeito Municipal — Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 147/2018

Publicação Nº 1718999

CONTRATO Nº 147/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18780782000194, localizada na RUA GUAPORÉ, 3123D, na Cidade Chapecó - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. ROBSON RAMOS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA GUAPORÉ, 3123D, na Cidade Chapecó - SC, inscrito no CPF sob nº 045.561.989-17,, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	2,00	Und	Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças.	TROFEU SUL	259,00	518,00
2	2,00	Und	Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças.	TROFEU SUL	239,00	478,00
8	1,00	Und	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	TROFEU SUL	194,00	194,00

9	1,00	Und	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	TROFEU SUL	183,00	183,00
10	3,00	Und	Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor vermelha acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada.	TROFEU SUL	96,00	288,00
12	3,00	Und	Troféu com 55 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada.	TROFEU SUL	55,00	165,00
13	8,00	Und	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 11 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha.	TROFEU SUL	49,50	396,00
15	7,00	Und	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado.	TROFEU SUL	58,00	406,00
16	2,00	Und	Troféu em MDF, na altura de 70cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor.	TROFEU SUL	158,00	316,00
17	2,00	Und	Troféu em MDF, na altura de 60cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor.	TROFEU SUL	105,00	210,00
18	2,00	Und	Troféu em MDF, na altura de 40cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor.	TROFEU SUL	89,00	178,00

19	324,00	Und	Medalha em liga antimônio zamak, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com frente e versos personalizados 2D, na parte frontal brasão do município em baixo relevo, sendo esmaltado nas cores reais do brasão, com escrita DME em baixo relevo para esmaltação, dando o contorno ramos em alto relevo, no verso, local para adesivo de 50mm, sendo el baixo relevo, com bordas polidas, essa medalha obrigatoriamente exige o tamanho de 8x7,5 cm, acima da mesma passador de 2,8 cm, acompanha fita de 90x3cm personalizada os dois lados em cetim.	TROFEU SUL	4,94	1.600,56
Total						4.932,56

O valor total do contrato é de R$ 4.932,56 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes
III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 17/08/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 52/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 52/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
São Bernardino SC, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

ROBSON RAMOS
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

CONTRATO Nº 148/2018

Publicação Nº 1719001

CONTRATO Nº 148/2018

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa RENIR PAULO MANFRIN ME, inscrita no CNPJ nº 00249261000140, localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 445, na Cidade Maravilha - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. RENIR PAULO MANFIN, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 445, na Cidade Maravilha - SC, inscrito no CPF sob nº 525.761.169-49, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
3	2,00	Und	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças.	VITORIA	260,00	520,00

5	1,00	Und	Troféu com altura de 124 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourado com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.	VITORIA	253,00	253,00
14	6,00	Und	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha.	VITORIA	54,00	324,00
Total						1.097,00

O valor total do contrato é de R$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.009.3390.00 - 1000 - 88/2018 - Manutenção do Setor de Esportes

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 17/08/2018 até 31/12/2018, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 52/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 52/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 52/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL Prefeito Municipal Município	RENIR PAULO MANFIN Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 15.411

Testemunhas: _____ _____

DECRETO Nº 153/2018

Publicação Nº 1718440

DECRETO Nº 153/2018 DE 14/08/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DA CANÇÃO - FEMUC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.023/2013 de 10/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), ao Sr. ANDERSON LUCAS NILSON, portador do CPF nº 088.471.219-22, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Cultura e Esportes do Município de São Bernardino - SC, visando efetuar com o pagamento da premiação em espécie aos participantes do Festival Estudantil Municipal da Canção - FEMUC conforme disposto na Lei nº 1.023/2013 DE 10/09/2013.

Art. 2º - Fica o beneficiado através deste Decreto, a responsabilidade pelo pagamento da premiação e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, até o dia 30 (trinta) de Outubro de 2015, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Bernardino-SC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta do Projeto Atividade Manutenção da Cultura em Geral do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 14 de agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

EDILAINE GIOMES WERNER
Resp. Sec. de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 140/2018

Publicação Nº 1718435

PORTARIA Nº 140/2018 DE 16/08/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA PORTARIA 127 DE 01/06/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 122, §4° da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os efeitos da Portaria n° 127/2017 de 01/06/2017, a qual concedia Licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares, de 01/06/2017 até 31/05/2021, a Sra. VALQUIRA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 416/04, em razão de interesse público pela falta de servidores e de acordo com o que estabelece o Artigo 122, §4° da Lei Municipal n° 004/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 127/2017 de 01/06/2017.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 16 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 141/2018

Publicação Nº 1718436

PORTARIA Nº 141/2018 DE 17/08/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio em período integral ao Servidor Público Municipal, Sr. VALDECIR ROQUE SCHWIERK, do dia 20/08/2018 à 19/11/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 à 30/05/2018, conforme abaixo relacionado.

Matricula	Nome	Função	Período aquisitivo
299/02	VALDECIR ROQUE SCHWIERK	OPERADOR 1	01/06/2013 à 30/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 142/2018

Publicação Nº 1718439

PORTARIA Nº 142/2018 DE 17/08/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.	

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais ao Servidor Público Municipal, Sr. LACIR DOMINGOS PIAIA, do dia 20/08/2018 à 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 à 05/03/2016, conforme abaixo relacionado.

Matricula	Nome	Função	Período aquisitivo
1215/01	LACIR DOMINGOS PIAIA	MOTORISTA	06/03/2015 à 05/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 PP N. 33/2018

Publicação Nº 1718442

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR
CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 33/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Data da Adjudicação: 17/08/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITROS E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIGA CAMPOERENSE DE FUTEBOL (3740)						
20 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL E SUIÇO)	JG	150	-		150,00	22.500,00
			Total do Fornecedor:			**22.500,00**
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)						
1 Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-		259,00	518,00
2 Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-		239,00	478,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)

8	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: TROFEU SUL	Und	1	-	194,00	194,00
9	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: TROFEU SUL	Und	1	-	183,00	183,00
10	Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor vermelha acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: TROFEU SUL	Und	3	-	96,00	288,00
12	Troféu com 55 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: TROFEU SUL	Und	3	-	55,00	165,00
13	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 11 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. - Marca: TROFEU SUL	Und	8	-	49,50	396,00
15	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. - Marca: TROFEU SUL	Und	7	-	58,00	406,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)

16	Troféu em MDF, na altura de 70cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	158,00	316,00
17	Troféu em MDF, na altura de 60cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	105,00	210,00
18	Troféu em MDF, na altura de 40cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	89,00	178,00
19	Medalha em liga antimônio zamak, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com frente e versos personalizados 2D, na parte frontal brasão do município em baixo relevo, sendo esmaltado nas cores reais do brasão, com escrita DME em baixo relevo para esmaltação, dando o contorno ramos em alto relevo, no verso, local para adesivo de 50mm, sendo el baixo relevo, com bordas polidas, essa medalha obrigatoriamente exige o tamanho de 8x7,5 cm, acima da mesma passador de 2,8 cm, acompanha fita de 90x3cm personalizada os dois lados em cetim. - Marca: TROFEU SUL	Und	324	-	4,94	1.600,56
					Total do Fornecedor:	**4.932,56**

RENIR PAULO MANFRIN ME (3994)

3	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: VITORIA	Und	2	-	260,00	520,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RENIR PAULO MANFRIN ME (3994)

5	Troféu com altura de 124 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourado com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	253,00	253,00
14	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. - Marca: VITORIA	Und	6	-	54,00	324,00
					Total do Fornecedor:	**1.097,00**

SCHNEIDER & CIA LTDA ME (4501)

4	Troféu com altura de 113 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	257,00	257,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCHNEIDER & CIA LTDA ME (4501)

6	Troféu com altura de 108 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	245,00	245,00
7	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: VITORIA	Und	1	-	283,00	283,00
11	Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: VITORIA	Und	3	-	95,00	285,00

Total do Fornecedor: 1.070,00

Total Geral: 29.599,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 40.138,16

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 33/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2018
e) Data da Adjudicação: 17/08/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITROS E AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFEUS E MEDALHAS). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA PROMOVER OS JOGOS ABERTOS DE SÃO BERNARDINO REFERENTE O 8º JASB, NAS CATEGORIAS DE FUTSAL, FORÇA LIVRE MASCULINO E FEMININO, VETERANOS E MASTER, SUB 12, SUB 14 E SUB 16; VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO E FUTEBOL SUIÇO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS E A PRÁTICA DESPORTIVA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIGA CAMPOERENSE DE FUTEBOL (3740)						
20 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL E SUIÇO)	JG	150	-		150,00	22.500,00
			Total do Fornecedor:			**22.500,00**
PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)						
1 Troféu com 128 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-		259,00	518,00
2 Troféu com 119 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta hora ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-		239,00	478,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)

8	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: TROFEU SUL	Und	1	-	194,00	194,00
9	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: TROFEU SUL	Und	1	-	183,00	183,00
10	Troféu com 78 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor vermelha acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: TROFEU SUL	Und	3	-	96,00	288,00
12	Troféu com 55 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: TROFEU SUL	Und	3	-	55,00	165,00
13	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 11 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. - Marca: TROFEU SUL	Und	8	-	49,50	396,00
15	Troféu com 58 cm de altura, com base octogonal com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa em polímero interna na cor vermelha acetinada, com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. - Marca: TROFEU SUL	Und	7	-	58,00	406,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME (4810)

16	Troféu em MDF, na altura de 70cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	158,00	316,00
17	Troféu em MDF, na altura de 60cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	105,00	210,00
18	Troféu em MDF, na altura de 40cm, com base octogonal em altura de 10cm, com cano calendrados, em formatos espirais, sendo esquadrado na forma cilíndrica, na parte superior circulo com personalização, em 2d, com camada texturizada fidelizando as características da bola oficial de voleibol. Cores do troféu vermelho e verde, com detalhes da bandeira do município em alto relevo, com aplique resina Collor. - Marca: TROFEU SUL	Und	2	-	89,00	178,00
19	Medalha em liga antimônio zamak, metalizada nas cores ouro, prata e bronze, com frente e versos personalizados 2D, na parte frontal brasão do município em baixo relevo, sendo esmaltado nas cores reais do brasão, com escrita DME em baixo relevo para esmaltação, dando o contorno ramos em alto relevo, no verso, local para adesivo de 50mm, sendo el baixo relevo, com bordas polidas, essa medalha obrigatoriamente exige o tamanho de 8x7,5 cm, acima da mesma passador de 2,8 cm, acompanha fita de 90x3cm personalizada os dois lados em cetim. - Marca: TROFEU SUL	Und	324	-	4,94	1.600,56
					Total do Fornecedor:	**4.932,56**

RENIR PAULO MANFRIN ME (3994)

3	Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça em polímero e estatueta honra ao mérito (deusa da vitória) fixa metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes em polímero metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada com anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. - Marca: VITORIA	Und	2	-	260,00	520,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RENIR PAULO MANFRIN ME (3994)

5	Troféu com altura de 124 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourado com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	253,00	253,00
14	Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste cone uma figura de bola de futebol em polímero metalizado na cor prata com os gomos pintados na cor verde. Sobre esta bola uma coroa em polímero metalizada na cor dourada com 12 pontas e 9 cm de largura e uma taça em polímero interna metalizada na cor vermelha. - Marca: VITORIA	Und	6	-	54,00	324,00
					Total do Fornecedor:	**1.097,00**

SCHNEIDER & CIA LTDA ME (4501)

4	Troféu com altura de 113 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	257,00	257,00

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 03/08/2018

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCHNEIDER & CIA LTDA ME (4501)

6	Troféu com altura de 108 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes com frisos em polímero e metalizados na cor dourado com quatro cones em polímero metalizados na cor dourado, com tampas em polímero metalizado na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas em polímero metalizado na cor dourada com doze pontas com uma copa interna em polímero metalizada na cor verde e tampa em polímero metalizado na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones em polímero metalizados na cor dourado com tampas em polímero metalizado na cor verde e quatro suportes com frisos em polímero metalizados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone em polímero metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa em polímero metalizado na cor dourada com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna em polímero metalizada na cor verde com uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. - Marca: VITORIA	Und	1	-	245,00	245,00
7	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. - Marca: VITORIA	Und	1	-	283,00	283,00
11	Troféu com 66 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada com uma bola em polímero na parte interna metalizada na cor azul acetinada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. - Marca: VITORIA	Und	3	-	95,00	285,00

Total do Fornecedor: 1.070,00

Total Geral: 29.599,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (88) Saldo: 40.138,16

São Bernardino, 17 de Agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 021/2018 - FMS

Publicação Nº 1719793

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 21/2018 - FMS
Pregão Presencial nº 16/2018 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 09h00mim até as 09h30min – dia 30 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09h45min – dia 30 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 17 de agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 022/2018 - FMS

Publicação Nº 1719794

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 22/2018 - FMS
Pregão Presencial nº 17/2018 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) QUE BUSCAM ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 10h30mim até as 11h00min – dia 30 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 11h15min – dia 30 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 17 de agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 095/2018 - ADM

Publicação Nº 1719791

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 095/2018 - ADM
Chamamento Público nº 006/2018 - ADM

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO, ONG OU OSCIP, CAPACITADOS E INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS, SEM PROPRIETARIOS E FERIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 08h00 horas do dia 21 de agosto até as 16h30min do dia 24 de setembro de 2018.
Abertura dos Envelopes: 16h45min – dia 24 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 17 de agosto de 2018
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 096/2018 - ADM

Publicação Nº 1719792

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 096/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 073/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA/CASAN.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 07h30mim até as 08h00min – dia 30 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08h15min – dia 30 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 17 de agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

DECRETO 081/2018

Publicação Nº 1718791

DECRETO N.º 081/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei Municipal n.º 1816/2017 de 23 de Novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação da Entidade n.º 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, no valor de R$- 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais), a ser distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde – Humanizada, Ágil e Resoluta.		15
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(47)	Aplicação Direta – 3.1.9.0	01.0067 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	97.000,00
Valor Total R$:			97.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	Saúde – Humanizada, Ágil e Resoluta.		15
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		2.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(17)	Aplicação Direta – 3.3.9.0	01.0038 – Transferências do SUS – União.	71.000,00
Valor Total R$:			71.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde – Humanizada, Ágil e Resoluta.		15
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESF		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(19)	Aplicação Direta – 3.1.9.0	01.0038 – Transferências do SUS – União.	400.000,00
Valor Total R$:			4000.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 na destinação de Recursos DR nº 01.0038 – Transferências do SUS – União, no valor de R$- 471.000,00 e DR nº 01.0067 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado no valor de R$ 97.000,00. Perfazendo o valor total de R$- 568.000,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 17 de Agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DECRETO 082/2018

Publicação Nº 1718792

DECRETO N.º 082/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com Artigo 5º, § 1º Inciso II da Lei Municipal n.º 1816/2017 de 03 de Novembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade n.º 01 – MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
Unidade	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1

Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	INFRAESTRUTURA E URBANISMO GERANDO CRESCIMENTO		5
Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PEDRAS IRREGULARES		1.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(196)	Aplicação Direta - 4.4.90	3034 - Transferências de Convênios - União/Outros - SUPERAVIT	170.000,00
Valor Total R$:			170.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2017, conforme Decreto n.º 003/2018, na Destinação de Recursos -3034- Transferência de Convênios – União/Outros – SUPERAVIT no valor de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos SC, em 17 de Agosto de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO 77/2018 - ADM

Publicação Nº 1719790

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo:	77/2018
Processo de Licitação:	77/2018
Data do Processo:	04/07/2018

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO, ONG OU OSCIP, CAPACITADOS E INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS, SEM PROPRIETÁRIOS E FERIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2018

Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA - A PROPONENTE PARTICIPANTE FOI DECLARADA INABILITADA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

São Carlos, 16 de Agosto de 2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 484 DE 16 08 18

Publicação Nº 1718139

DECRETO Nº 484, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 042, de 04/04/12 e pela Lei Complementar 045 de 06/11/12; e:
· Considerando o requerimento protocolado sob o nº 10290, de 14/08/2018;
· Considerando o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 0045, de 06/11/2012;
· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da administração municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor público municipal Joel Lemes Trindade, ocupante do cargo de Motorista, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, no período de 16 de agosto de 2018 a 13 de novembro de 2018 (90 dias).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 16 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 515 DE 27 07 18

Publicação Nº 1718087

PORTARIA Nº 515, DE 27 DE JULHO DE 2018
Concede afastamento legal ao servidor público municipal
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando certidão de óbito apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
· Considerando o disposto no art. 80, letra b, da Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 24/07/2018 a 28/07/2018, por motivo de falecimento de seu pai, ao Servidor Público Municipal, Luciomar Aschidamini, ocupante do Cargo Público de Agente de Construção e conservação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 24 de julho de 2018.
São Domingos/SC, 27 de julho de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 516 DE 31 07 18

Publicação Nº 1718088

PORTARIA Nº 516, DE 31 DE JULHO DE 2018.
Concede férias aos servidores e públicos municipais, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores e públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Giovana Gomes Gutierres	Enfermeiro	01/03/16 a 28/02/17	30	01/08/18 a 30/08/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 31 de julho de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 517 DE 31 07 18

Publicação Nº 1718090

PORTARIA Nº 517, DE 31 DE JULHO DE 2018.
Autoriza Conselheira Tutelar a conduzir veículos públicos municipais e da outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Francismara Aparecida Mariani;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município, a Senhora Jandira Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 00818084681.
Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
São Domingos (SC), 31 de julho de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 518 DE 01 08 18

Publicação Nº 1718091

PORTARIA Nº 518, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre lotação de servidores públicos municipais.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pela Lei Complementar Municipal n° 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam lotados os servidores públicos municipais conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação
Monikeli Schmit	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Solange de Fátima Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 519 DE 01 08 18

Publicação Nº 1718092

PORTARIA Nº 519, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença prêmio aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA PRÊMIO, aos servidores púbicos municipais, conforme segue:

Nome	Cargo	Período	Dias de Gozo	Período de gozo da licença
Adelar da Silva	Operador de Máquinas	10/01/12 a 09/01/17	30 dias	06/08/18 a 04/09/18
Juscivete Fátima de Fávero	Médico Veterinário	21/12/11 a 14/04/13 13/05/13 a 22/01/17	30 dias (½ dia)	01/08/18 a 30/09/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 520 DE 01 08 18

Publicação Nº 1718093

PORTARIA N° 520 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a revogação de ato oficial.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Municipal nº PAN 1.132, de 11/12/1998, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1269, de 16 de março de 2012, que concedeu autorização ao servidor Gustavo Bortoli Valgoi, ocupante do cargo de Farmacêutico, para conduzir veículos públicos municipais, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 01 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 521 DE 02 08 18

Publicação Nº 1718094

PORTARIA Nº 521, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza servidor a conduzir veículos públicos municipais.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Fazenda Paula Nathana Comachio;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município, o servidor público municipal Adrian Paulo Battistella, ocupante do cargo de Coordenador de Programa lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 05721440352.
Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 522 DE 02 08 18

Publicação Nº 1718104

PORTARIA Nº 522, DE 02 DE AGOSTO 2018.
Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada:
· Considerando atestado médico apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal Ivete Tiepo Pertille, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviçod Gerais, a partir do dia 01 de agosto de 2018 até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.
São Domingos (SC), 02 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 524 DE 02 08 18

Publicação Nº 1718132

PORTARIA Nº 524, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012, atualizada; e:
· Considerando o disposto no Código 5.44 do Anexo I do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para os servidores públicos municipais de São Domingos;
· Considerando os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, a servidora pública municipal Monikeli Schmit, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 01 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.
São Domingos (SC), 02 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 525 DE 06 08 18

Publicação Nº 1718133

PORTARIA Nº 525, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre lotação e a concessão de adicional de insalubridade a servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012, atualizada; e:
· Considerando o disposto no Código 5.44 do Anexo I do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para os servidores públicos municipais de São Domingos;
· Considerando os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal, Analice Zaremwski Cappellaro, ocupante do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, a servidora pública municipal Analice Zaremwski Cappellaro a partir desta data.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.
São Domingos (SC), 06 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 526 DE 06 08 18

Publicação Nº 1718134

PORTARIA Nº 526, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Maria Adriana de Deus	Coordenador de Programa	04/05/17 a 03/05/18	05	06/08/18 a 10/08/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 527 DE 15 08 18

Publicação Nº 1718136

PORTARIA Nº 527, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
Concede licença prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA PRÊMIO, à servidora púbica municipal, conforme segue:

Nome da Servidora	Cargo	Período	Dias de Gozo	Período de gozo da licença
Marelize Comachio Lanzarin	Professor PD/D-IV mat.85	22/12/11 a 21/12/16	30 dias	15/08/18 a 13/09/18
	Professor PD/D-IV mat. 1305	10/02/09 a 09/02/14	30 dias	15/08/18 a 13/09/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 15 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 528 DE 15 08 18

Publicação Nº 1718137

PORTARIA Nº 528, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Selito Girotto	Assessor de Secretaria	05/03/14 a 04/03/15	10	22/08/18 a 31/08/18
Andressa Lorenzon Ceni	Consultor Técnico	20/05/16 a 19/05/17	05	27/08/18 a 31/08/18
Artêmio Zenatti	Vigia	07/07/16 a 06/07/17	15	24/08/18 a 07/09/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 16 de agosto de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São Francisco do Sul

Prefeitura

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO Nº 07/2018 ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO

Publicação Nº 1718796

Ata da sessão de Pregão nº 07/2018
Abertura dos envelopes de Proposta de Preços/Habilitação

Aos quinze dias do mês de agosto de 2018 reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio para sessão de pregão presencial cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILÔMETRO, QUE COMPORÃO A FROTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL. Compareceu ao certame somente a METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.035.532/0009-35. Feito o credenciamento da única empresa participante, foi aberto o envelope da proposta de preços, envelope nº 01. Vistado e aberto o envelope, verificou-se que a empresa ofertou valor Global de R$ 157.980,00, correspondendo ao preço unitário de R$ 78.990,00. A pregoeira solicitou à Empresa que apresentasse uma proposta melhor, sendo que a única licitante ofertou R$ 149.340,00, correspondendo ao preço unitário de R$ 74.670,00. Dessa forma a EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA foi classificada. Em seguida, passou-se a abertura do envelope de habilitação, e, foi constatado que a Empresa atendeu todas as exigências do Edital, sendo que foi HABILITADA. Assim, a PREGOEIRA ADJUDICOU O RESULTADO DO PREGÃO 07/2018 à Empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.035.532/0009-35. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de SC.

Denise Cristina de Deus Inácio Circleide Ancelmo Damázio
Pregoeira Equipe de Apoio

Carolyne Espíndola Adenilson Machado
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Maycon Roberto Hack Edson Trindade
Equipe de Apoio Metronorte Comercial de Veículos Ltda

CONCORRÊNCIA 124-2018

Publicação Nº 1718208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2018, o Setor de Licitações estará protocolando o recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas para o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" global, para contratação de empresa para, sob ordenação e fiscalização do Município, executar Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública, composto de 12.425 unidades de iluminação pública, de forma continuada, incluindo o fornecimento de materiais.
A abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas do mesmo dia.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08:00 às 14:00 horas ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
São Francisco do Sul, 20 de Agosto de 2018.

Wilson Felício dos Reis
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 07/2018

Publicação Nº 1718789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 07/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM
DESPACHO DO PRESIDENTE:
HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão 07/2018 ADJUDICANDO seu objeto à empresa

Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	157.980,00	149.340,00

1496 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (05.035.532/0009-35)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17/08/2018	1	270 - VEÍCULO NOVO	UN.	Cobalt LTz Chevrolet GM	2	74.670,00	149.340,00
Total							149.340,00

São Francisco do Sul, 17/08/2018
EDSON LUIZ DUARTE
Presidente da Mesa Diretora

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018

Publicação Nº 1718574

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Altermed Material Médico Hospitalares Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 87/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros".
VALOR: R$ 10.091.58
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Fabiano Luiz Pessini MEI
ORIGEM: Pregão Presencial 87/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros".
VALOR: R$ 11.076,00
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Possatto e Marcelo Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 87/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros".
VALOR: R$ 5.314,20
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Santa Lúcia Produtos para Saúde Eireli ME
ORIGEM: Pregão Presencial 87/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros".
VALOR: R$ 6.600,50
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Sos Sul Resgate Com. Serv. De Segurança e Sinalização Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 87/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros".
VALOR: R$ 14.259,00
PRAZO: 15.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2018

Publicação Nº 1718292

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Polimpressos Serviços Gráficos Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 88/2018
OBJETO: "Aquisição de jogos de notas de produtor rural, material destinado para manutenção das atividades da secretaria de agricultura e

meio ambiente do município de São João Do Oeste".
VALOR: R$ 7.770,00
PRAZO: 17.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2018

Publicação Nº 1718342

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Jackson Neimar Pedrassani ME
ORIGEM: Pregão Presencial 89/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e moveis para as diversas secretarias do município de São João do Oeste e para policial civil e militar do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 9.930,00
PRAZO: 17.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Jaime Luiz Fontana ME
ORIGEM: Pregão Presencial 89/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e moveis para as diversas secretarias do município de São João do Oeste e para policial civil e militar do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.704,00
PRAZO: 17.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2018
Partes: Município de São João do Oeste e JV Itech Informática Tecnologia Impressão Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 89/2018
OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e moveis para as diversas secretarias do município de São João do Oeste e para policial civil e militar do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 13.195,50
PRAZO: 17.08.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 152/2018

Publicação Nº 1718519

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 152/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Inova Agrimensura, Engenharia e Projetos ambientais Ltda
ORIGEM: Dispensa de Licitação 36/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços topográficos para demarcação e locação de parte do lote rural nº 53 da matrícula 6.598, lotes rurais nº 27 e 28 da matrícula 6.985 e lote rural nº 13 matrícula 13.360, localizados no município de São João do Oeste.".
VALOR: R$ 4.335,00
PRAZO: 15.08.2018 até 28.08. 2018
São João do Oeste – 17 de agosto de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PP 92.18 SEMENTES E MUDAS

Publicação Nº 1718404

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços paa eventual aquisição conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para a semeadura e plantio de flores, para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 20 de agosto de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 93.18 UNIFORMES

Publicação Nº 1718975

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de uniformes para o prêmio disciplina, para os grupos de flauta e Orquestra Clave de Sol, equipe esportiva e outros do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 20 de agosto de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1718964

Resolução nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1749 de 25 de março de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 14/08/2018:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 31 de agosto de 2018, das 13:00hs às 17:00 hs, no Centro de Convivência da Terceira Idade, Centro, São João do Sul, que terá como tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

Nome	Representação
Mara Elenir Vefago	Governamental
Luiz Henrique Genuíno da Costa	Adolescente
Janete Oliveira Farias Cardoso	Governamental
Angélica Santos Melo	Governamental
Luciana da Rosa Laguna	Não Governamental
Luciane Bitencourt de Souza	Técnica do CRAS
Sandra Alexandre	Técnica de CRAS

Art. 3º. A Comissão Organizadora da XI Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sul, 14 de agosto de 2018.
Angélica Santos Melo
Presidente do CMDCA

CREDENCIAMENTO 001-2018-MAMOGRAFIAS

Publicação Nº 1719683

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: chamamento público para credenciamento de clinicas de diagnósticos e serviços de saúde para prestação dos serviços na realização de exames de mamografia aos usuários municipais do Sistema de Saúde/SUS, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 4, constantes na tabela de Exames radiológicos do torax e mediastino do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) - Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP), conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.
A entrega dos envelopes de 01 e 02 será realizada em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, Avenida Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, CEP: 88.970-00 de segundas às sextas feiras das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.
Sombrio - SC, em 17 de agosto de 2018.
Rejane Elíbio Borba
Secretária Municipal de Saúde

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 270/2018

Publicação Nº 1718206

DECRETO Nº 270/2018
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
Nº 001/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída e Nomeada a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2018, integrada pelos seguintes membros: Fabiano Padilha, Daliane de Souza Antunes Umemiya, Daniele Hugen Rodrigues, Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz e Ana Claudia Ribeiro, para sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução e contagem dos Pontos do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2018, destinado á admissão de funcionários em caráter temporário para preenchimento de vagas de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias Municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 271/2018

Publicação Nº 1718787

DECRET O Nº 271/2018
"QUE ABRE PROCESSO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com o artigo 100 e seguintes da Lei Nº 4.323/2015, de 15/05/15 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", e de acordo com o Decreto Nº 139/2018, de 10/04/18 "Que Nomeia Membros para Comporem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Inquérito Administrativo"; Fica aberto Processo de Inquérito Administrativo para identificar o condutor do veículo RENAULT/MASTER, placas MMB 9865, pois o mesmo cometeu infração de trânsito no dia 08/08/2018, sendo que o referido veículo é de propriedade do Município de São Joaquim – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do Decreto Nº 139/2018, deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não tendo ônus para o município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 423/2018

Publicação Nº 1718186

PORTARIANº 423/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 4.183/2013, de 20/12/2013, Artigo 31 e requerimento protocolado sob o Nº 088, de 02/08/2018 no setor de RH; Fica ALTERADA TEMPORARIAMENTE a carga horária do seguinte professor EDUARDO LUIZ MASSENZ, passando de 20 horas para 40 horas, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, período vespertino. A referida alteração é a

contar do dia 07/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 07 de Agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424/2018

Publicação Nº 1718188

PORTARIANº 424/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao funcionário: - ROBERTO LUIZ FERNANDES JUNIOR, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Esportes, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 13/08/2018 à 11/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 425/2018

Publicação Nº 1718190

PORTARIANº 425/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - LARA APARECIDA SCHMIDT, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária da Fazenda, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 15/08/2018 à 29/08/2018, 15 (quinze) dias. – RODRIGO ISRAEL DE CARVALHO, ocupante da Função de Técnico em Enfermagem - ESF, referente ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 15/08/2018 à 13/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 426/2018

Publicação Nº 1718192

PORTARIANº 426/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – ALEXANDRE NUNES CHIODELLI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 06/08/2018. – DEYSE MERY COSTA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 09 (nove) dias, a contar do dia 06/08/2018. – JAISON NUNES PEREIRA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 07/08/2018. – BERNADETE PORTO KAULING, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, a contar do dia 08/08/2018. – ALINE RODRIGUES, ocupante do Cargo

de Professora – 40 horas, por 01 (um) dia, no dia 09/08/2018, para tratamento de saúde de pessoa da família. – MARILIA RODRIGUES PALMA BETT, ocupante da Função de Odontóloga, por 02 (dois) dias, a contar do dia 09/08/2018. – LAISE CECHINEL RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 09/08/2018. – DEBORA APARECIDA BUENO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professora – 50 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 09/08/2018, para tratamento de saúde de sua mãe. – LUZIA DE FÁTIMA MACEDO SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 09/08/2018. – FERNANDO ZANETE, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 09/08/2018, para tratamento de saúde de seu pai. – IVETE PADILHA MACEDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2018. – MARCIA MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Enfermeira, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2018. – MARCELE MIKA SATO, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2018, para tratamento de saúde de seu filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 427/2018

Publicação Nº 1718193

PORTARIANº 427/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 01/2018, datado de 09/03/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora MARISTELA SCHMIDT LIMA, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC Fulvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, período matutino, Profª. Plena, na área de Língua Portuguesa com 20 horas semanais, a contar do dia 15/08/2018, vaga vinculada a professora Vidalvina das Graças Pereira que encontra-se em licença pelo INSS..

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 428/2018

Publicação Nº 1718195

PORTARIANº 428/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público Nº 02/2018, datado de 01/06/2018 e Leis Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora LETÍCIA BORGES KOERICH, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. 2º grau, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 15/08/2018, vaga excedente devido a aposentadoria da Professora Elane Oliveira Nunes.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 429/2018

Publicação Nº 1718799

PORTARIANº 429/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – REGINA MARIA BARBOSA BORGES, ocupante do Cargo de Professora – 50 horas, a contar do dia 03/08/2018, e o retorno de acordo com o INSS. – DIOGO XAVIER, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, a contar do dia 06/08/2018, e o retorno de acordo com o INSS. – MICHELE CASSÃO MUNIZ, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 10/08/2018. – ELIS REGINA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 07/08/2018, para tratamento de saúde de seu pai. – TEREZINHA GORETE GODOY VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária da Saúde, por 07 (sete) dias, a contar do dia 13/08/2018. – LENITA APARECIDA SEIFERT, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 13/08/2018. – CLAUDIA DA SILVA FLORES, ocupante do Cargo de Professora – 30 horas, por 03 (três) dias, a contar do dia 13/08/2018. – BRUNA AMARAL ISIDORO, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por ½ (meio) dia, no período matutino, no dia 13/08/2018. – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 13/08/2018. – EDNA NUNES DE BRIDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 13/08/2018. – MARIA ELENA DA SILVA, ocupante da Função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 13/08/2018. – MONICA SOUZA OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do Cargo de Assistente Social, a contar do dia 13/08/2018, e o retorno de acordo com o INSS. – GIULIAN AMARAL PORTO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 13/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 430/2018

Publicação Nº 1718803

PORTARIANº 430/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária BIANCA PIMENTEL, ocupante da Função de Enfermeira (ESF), referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 16/08/2018 à 30/08/2018, 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 431/2018

Publicação Nº 1718807

PORTARIANº 431/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADAS por términos de contratos as senhoras: - VERA LUCIA DE ALMEIDA, ocupante da Função de Professora Substituta, E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 265/2018, de 16/05/2018. – DAIANE BRANCO DUTRA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, Localidade de Boava, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 354/2018, de 04/07/2018. – ANA PAULA DE LIMA, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 355/2018, de 04/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Agosto de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 10615/2018

Publicação Nº 1719778

DECRETO Nº 10615/2018
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MICHELE BIRNFELD DA LUZ, matrícula: 428544-1, Psicóloga, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10616/2018

Publicação Nº 1719774

DECRETO Nº 10616/2018
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora JANE REGINA BORGES VIEIRA, matrícula: 4289903-0, Assistente Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10617/2018

Publicação Nº 1719773

DECRETO Nº 10617/2018
TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10508/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 10508/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10508/2018, que nomeou a Sra. LEILA ECHER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Orientadora Social, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10618/2018

Publicação Nº 1719772

DECRETO Nº 10618/2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10559/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do servidor em tomar posse no cargo no qual foi nomeado por meio do Decreto 10559/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10559/2018, que nomeou o Sr. KRISTIANO KRETZER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10619/2018

Publicação Nº 1719780

DECRETO Nº 10619/2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10561/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do servidor em tomar posse no cargo no qual foi nomeado por meio do Decreto 10561/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10561/2018, que nomeou o Sr. MARCO AURELIO MOISES NADIR para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10620/2018

Publicação Nº 1719771

DECRETO Nº 10620/2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10566/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeada por meio do Decreto 10566/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10566/2018, que nomeou a Sra. JULIANA NUERNBERG BRISTOT para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Consumo, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 10621/2018

Publicação Nº 1719769

DECRETO Nº 10621/2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10565/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a desistência do servidor em tomar posse no cargo no qual foi nomeado por meio do Decreto 10565/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10565/2018, que nomeou o Sr. LUIZ HENRIQUE VIEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização de Consumo, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de agosto de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2018 CONCURSO PÚBLICO 003/2015

Publicação Nº 1719765

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2018
CONCURSO PÚBLICO 003/2015

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.8 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANI DAURECI ROSA MARTINS	Técnico em Enfermagem da Família	63º
ELIZABETH PUDWELL BERWIG	Farmacêutico	8°

São José, 17 de agosto de 2018.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA N. 22/SSDST/2018

Publicação Nº 1718720

PORTARIA N° 022 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições legais, com suporte na Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para as Licitações e Contratos da Administração Pública,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Comissão de Vistoria que será composta dos seguintes membros: Vânio Luiz Dalmarco, matrícula 426534-3, Keila Mary da Silva Theiss, matrícula33127-9 e Telson Ronei do Nascimento, matrícula 41570-7; atendendo o Item 13.1., do Termo de Referência, constante no Processo Licitatório nº 11.975/2017, referente a concessão dos serviços de remoção de veículos automotivos retidos por agentes públicos em operação de fiscalização das posturas municipais, transporte, trânsito urbano e rodoviário em São José.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

Publicação Nº 1719089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018 – Processo nº 395/2018 – Proc. Adm. 3728/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIREWALL PARA SEGURANÇA COM IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS FUNÇÕES E CONTROLES DA REDE DADOS, TREINAMENTO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20 de agosto de 2018 às 18h00min até dia 30 de agosto de 2018, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 30 de agosto de 2018. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

Publicação Nº 1719103

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 087/2018 – Processo nº 556/2018 – Proc. Adm. 6721/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 30/08/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 30/08/2018 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA Nº 1087 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1719767

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA Nº 1087 de 14 de junho de 2018

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS – SERVIDORA EFETIVA.

A Secretária Municipal De Educação Adjunta, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão de análise, através da Portaria nº 1087, de 14 de junho de 2018, para apuração de fatos dispostos na Denúncia registrada no Disque Direitos Humanos nº 983775, Protocolo nº 1658152, registrada aos dias 10/05/2018. E o disposto no Despacho da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José – Promotoria da Infância e Juventude, para Instauração de Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003709-0, cujo objeto trata-se de averiguar eventual prática de violência contra crianças/adolescentes, por possível prática do crime de injúria;

RESOLVE:
I – PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do Processo de sindicância nº 4561/2018, relativo a ato disciplinar da servidora L.M.A.N, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 16 de agosto de 2018.

Daniela Silva Fraga
Secretária Municipal de Educação Adjunta

RESOLUÇÃO Nº 043/2018/CMDCA

Publicação Nº 1719768

RESOLUÇÃO Nº 043/2018/CMDCA

APROVA MOÇÃO DE AGRADECIMENTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPERANÇA – CETE, CASA LAR NELSON, POR TODA SUA DEDICAÇÃO E EMPENHO DESDE 1995.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.482/2015;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.482/2015, Art. 27- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SJ,

Considerando deliberação da plenária ordinária de 13 de setembro de 2017 que aprova a entrega de moção de agradecimento ao Centro De Educação E Treinamento Esperança – CETE, Casa Lar Nelson, por toda sua dedicação e empenho desde 1995, na oferta de acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 (zero a seis) anos.

Considerando que em 08 de Agosto de 2018 fora realizada a entrega da Moção ao Sr. Antônio Martins dos Santos, representante da entidade CETE neste Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a entrega de Moção de Agradecimento ao Centro De Educação E Treinamento Esperança – CETE, Casa Lar Nelson.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 10 de Agosto de 2018.

DANÚZIO BRANDELERO
Conselheiro Presidente do CMDCA/SJ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

Publicação Nº 1718653

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 - Processo n° 370/2018 – Proc. Adm. 3557/2018. Fornecedores: WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA.; TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP; FREDERICO THADEU EMERIM ME e RP COMERCIAL LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS OPERACIONAIS PARA BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E BOMBEIROS MILITARES, DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 103.008,00 – cento e três mil, oito reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 063/2017-02

Publicação Nº 1718496

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 063/2017-02 – PR 066/2017 -Processo Adm. 1624/2018 - Contratado: TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA REDE CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPOSTAS POR ACESSOS MPLS, BEM COMO O MONITORAMENTO DO MESMO, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E LINKS PARA ACESSO CORPORATIVO À INTERNET. DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA: O contrato terá suprimido 03 (três) serviços de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 20Mps em fibra óptica, no percentual de 1,81% (um inteiro e oitenta e um décimos por cento), o que equivale ao montante anual de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referentes ao: a) Cancelamento de 01 (um) acesso com velocidade de 20 mbps da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José (Centro Multiuso); b) Cancelamento de 01 (um) acesso com velocidade de 20 mbps da Secretária da Saúde (Base II do SAMU); c) Cancelamento de 01 (um) acesso com velocidade de 20 mbps da Secretária de Saúde (Laboratório Municipal). A supressão altera o valor global do contrato de R$ 695.800,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para R$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais). DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVOO contrato terá acrescido 03 (três) serviços de interligação entre pontos de acesso com velocidade mínima de 20Mps e 1(um) de 100Mps em fibra óptica, no percentual de 0,20% (vinte centésimos por cento), o que equivale ao montante anual de R$ 16.754,64 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). a) 01 (um) o ponto de acesso com velocidade de 100Mbps para a USJ, com dependência na Escola Maria Luíza de Melo. b) 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 20mbps para Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito (Guarda Municipal de São José). c) 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 20mbps para Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José (Casa da Municipalidade). d) 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 20mbps para Secretária Municipal de Educação (Jardim Solemar). O Contrato nº 063/2017, cujo valor suprimido encontrava-se em R$ 683.200,00 seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais), passará a vigorar com o valor global de R$ 699.954,64 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 04/08/2018. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Conforme alteração social juntada ao Processo Administrativo nº 1624/2018, a empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP passa a ser denominada perante o município como UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 02.255.187/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Centro – Timbó/SC,representada neste ato legalmente pelo Sr. Fabiano Busnardo, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 777.742.219-72, passando esta a ser denominada a CONTRATANTE. Data da assinatura: 27 de julho de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2018

Publicação Nº 1718812

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2018

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pela SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, Sra. ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), PARA O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) ESPINGARDAS CALIBRE 12, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R$ 18.374,40
TOTAL:	R$ 18.374,40

São José, 17 de agosto de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Inexigibilidade de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	

Câmara Municipal

PORTARIA N° 0972018

Publicação Nº 1719770

PORTARIA Nº 097/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Gisele de Liz, matrícula 1358, do cargo em comissão de Coordenador das Comissões – DAS-4.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 098/2018

Publicação Nº 1719776

PORTARIA Nº 098/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Jaqueline Nardes, matrícula 1360, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do Vereador Clonny Capistrano Maia de Lima.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 099/2018

Publicação Nº 1719777

PORTARIA Nº 099/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Jaqueline Nardes para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete do Vereador Clonny Capistrano Maia de Lima.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 100/2018

Publicação Nº 1719779

PORTARIA Nº 100/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a servidora Márcia Simiano para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do vereador Clonny Capistrano Maia de Lima.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2018

Publicação Nº 1718817

LEI COMPLEMENTAR Nº074, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS EM CONTÊINERS NAVAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Autoriza a construção de edificações comerciais e residenciais com a utilização de contêineres navais, desde que a estrutura seja devidamente tratada, conferindo-as resistência térmica e acústica necessárias para cada caso, especificadas em normas técnicas da ABNT para o uso em questão.
Art. 2º Em caso de estabelecimentos construídos com esse tipo de material, seu pé-direito poderá ser de no mínimo, 2,40m, devido à estrutura do próprio contêiner.
Art. 3º A utilização do contêiner para estabelecimentos comerciais e residenciais deverá ser acompanhada de laudo estrutural, com ART ou RRT, fornecido por profissional habilitado, que garanta a estabilidade do empreendimento, não estando isento de observar os demais itens existentes no Código de Obras e nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, e NBR 9050 de Acessibilidade, devendo ser apresentados todos os projetos necessários para sua aprovação, com dimensionamento de tratamento de esgoto da construção para posterior obtenção do competente alvará.
Art. 4º Nos casos de fechamento vertical com outra técnica construtiva que não alvenaria, a espessura do fechamento fica condicionada às limitações da própria técnica, desde que atendidas às normas da ABNT.
Art. 5º Os dormitórios dos empreendimentos habitacionais executados com contêineres devem permitir a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 2,15 metros.
Art. 6º A aprovação de projetos de edificações que utilizem contêineres navais fica condicionada à entrega de laudo técnico afirmando que os contêineres a ser utilizados encontram-se devidamente descontaminados e possuem condições de uso para a finalidade pretendida.
Art. 7º A construção em contêiner será considerada de forma idêntica as demais formas de construção para fins de pagamento e quitação de tributos municipais.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de agosto de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal de Esportes.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras

VERA REGINA CERIOLI COSTA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - SRP - PR Nº 030/2018 - FMS

Publicação Nº 1719670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/08/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONES, ROTEADORES, PEN DRIVES, ETIQUETAS, CARREGADORES E CABOS DE CELULAR, TONERS COMPATÍVEIS PARA AS IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS E DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2018 PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 18 de Agosto de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 6.013, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718210

DECRETO Nº 6.013, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ E FAZENDA - SAF			
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.0006 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		17	Aplicação Direta	R$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 – ICSL

Publicação Nº 1718839

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 – ICSL
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 021/2018 – Tomada de Preços para Compras e Serviços Nº 003/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018-ICSL, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER EFETIVO, DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME - CNPJ: 21.963.926/0001-52.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018.
VIGÊNCIA: 13/08/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

Publicação Nº 1718843

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 116/2018 – Pregão Presencial Nº 083/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS PARA A INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
FORNECEDOR: PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 82.095.456/0001-47.
VALOR: R$ 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais).
TOTAL: R$ 30.270,00 (trinta mil, duzentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018

Publicação Nº 1718838

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 124/2018 – Pregão Presencial Nº 090/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO ANO LETIVO DE 2018, PELAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ: 73.244.337/0001-18.
VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 04.303.600/0001-80.
VALOR: R$ 40.637,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais).
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 33.359,50 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 25.869,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
FORNECEDOR: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 14.797.430/0001-90.
VALOR: R$ 22.795,30 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
FORNECEDOR: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.772.057/0001-50.
VALOR: R$ 40.806,00 (quarenta mil, oitocentos e seis reais).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09.
VALOR: R$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos trinta reais).
FORNECEDOR: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP - CNPJ: 16.738.785/0001-34.
VALOR: R$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).
FORNECEDOR: BELINKI & SOUZA LTDA – ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47.
VALOR: R$ 10.580,50 (dez mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 26.556.616/0001-37.
VALOR: R$ 16.262,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais).
FORNECEDOR: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME - CNPJ: 02.995.568/0001-15.
VALOR: R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO LTDA – EPP - CNPJ: 17.002.863/0001-09.
VALOR: R$ 23.847,20 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
TOTAL: R$ 346.021,50 (trezentos e quarenta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018.
VIGÊNCIA: 17/08/2018 à 31/12/2018.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718995

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA DABOIT, ocupante do cargo de PROFESSOR HABILITADO – ACT, matrícula nº 3132/06, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 à 29 de agosto de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 776, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719003

PORTARIA Nº 776, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal CELAIR TEREZINHA PEGORARO MATTUELLA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº 3017/01, licença por motivo do falecimento de seu SOGRO, no período de 13 a 15 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 777, 15 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719007

PORTARIA Nº 777, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal DANIELA ROVARIS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3472/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de setembro à 01 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 778, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719015

PORTARIA Nº 778, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal, Ana Paula Daboit, conforme Portaria nº774/2018;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 17 à 29 de agosto de 2018, a Senhora ANA PAULA DA SILVA MECABÔ, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de ARTES, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SANTA CATARINA.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício
Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719020

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2018, a servidora pública municipal JAQUELINE CITTADIM BAMBERG, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, contratada em caráter temporário, matrícula nº 3534/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719024

PORTARIA Nº 780, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a exoneração do Servidor Público Municipal, Thiago Orlandin, conforme Portaria nº772/2018;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 20 de agosto à 14 de dezembro de 2018, a Senhora LEILA BATTISTELLA CECCHIN, no cargo de Professor Não Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de INGLÊS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM SANTA MARIA GORETTI E EBM NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício
Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719030

PORTARIA Nº 781, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e Lei Complementar nº 199, de 19 de junho de 2017,

CONSIDERANDO, as férias da servidora pública municipal Gisele Barboza, através da portaria nº769/2018;

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar no período de 29 de agosto à 12 de setembro de 2018, a Portaria nº 484 de 04 de maio de 2018, que prorroga a admissão em caráter temporário da senhora, GRASIELE DOS SANTOS LUNARDI, no cargo de Professor Habilitado ACT – na área de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Irmã Neusa.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 782, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719033

PORTARIA Nº 782, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ANDRESSA PERON, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3001/84, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28 de setembro à 27 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 783, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719035

PORTARIA Nº 783, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LUCIA GOIZ GOBI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, matrícula nº 1573/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 à 17 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 784, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719038

PORTARIA Nº 784, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal LUZIA ZAMPRONIO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 3087/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de setembro à 03 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 785, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719041

PORTARIA Nº 785, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SIMONE STRADA FIEL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1738/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 à 17 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e de 18 de setembro à 02 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 786, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719043

PORTARIA Nº 786, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal VOLNEI KOSMANN, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA CARGA PESADA, matrícula nº 3000/06, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 à 26 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 161/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1718816

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrocalhar para cabeamento estruturado para serem utilizados nas Unidades do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 03 de setembro de 2018.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

PROC 176/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1718156

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Maior Desconto sobre Tabela.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças e materiais para manutenção de veículos e equipamentos, da frota municipal, do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 31 de agosto de 2018.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

PROC 177/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1718173

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra parte elétrica para conservação e manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal, do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 31 de agosto de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

PROC 178/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1718300

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual instalação de sistemas de alarmes e vídeo monitoramento eletrônico nas Unidades da Administração Municipal do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 03 de setembro de 2018.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário de Administração e Finanças

REVOGAR

Publicação Nº 1718508

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 168/2018

Edital Pregão Presencial nº 109/2018

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando adequação de cotas exclusivas para Micro Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.

Alfredo Spier
Secretário de Administração

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CANCELAMENTO DO PREGÃO 38.2018

Publicação Nº 1718503

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br –

Aviso de Cancelamento de Licitação

Pregão Presencial 38.2018

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão acima mencionado cujo objeto era a aquisição parcelada e estimada de Filtros, óleos lubrificantes e baterias para os veículos Oficiais das frotas pertencentes ao Município de São Pedro de Alcântara, com fornecimento e mão de obra para a troca, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

São Pedro de Alcântara, 17 de agosto de 2018
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2018

Publicação Nº 1718783

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 299/2018

Exonera LOURDES SILVEIRA do cargo de Técnico em Enfermagem.

ERNEI JOSÉ STAHELIN Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar LOURDES SILVEIRA do cargo de Técnico em Enfermagem, contrato de trabalho nº. 063/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

Saudades

Prefeitura

DECRETO Nº 40, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1718804

DECRETO Nº 40, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE PREÇOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DAS CLINICAS CREDENCIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.194, de 11 de abril de 1997, combinado com os pré-julgados ns 579 e 680 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Processo licitatório n. 01/2013, Credenciamento n. 01/2013, Decreto n. 117, de 01 de Agosto de 2013, Decreto n. 07, de 27 de Janeiro de 2014 e Decreto n. 51, de 26 de Agosto de 2014;

Considerando que os preços e condições de pagamento estão previstos no Decreto n. 117, de 01 de Agosto de 2013, complementado pelo Decreto n. 07, de 27 de Janeiro de 2014 e Decreto n. 51, de 26 de Agosto de 2014;

Considerando que havia previsão da vigência do credenciamento n. 01/2013 até 30 de agosto de 2014, sendo que os Termos de Credenciamento foram aditados com prorrogação de prazo até 30 de agosto de 2015, e posteriormente até 30 de agosto de 2016, e posteriormente até 30 de agosto de 2017, finalmente até 30 de Agosto de 2018;

Considerando o interesse do Município de Saudades pela realização de novo credenciamento;

Considerando a necessidade de ajustar os preços ao valor de mercado e atualizar pelo INPC;

Considerando que o acumulado do INPC de Janeiro de 2017 a Janeiro de 2018 foi de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores pagos a título de remuneração às empresas e/ou profissionais credenciados ou estabelecimentos de saúde credenciados, conforme valores previstos no art. 5º do Decreto n. 117, de 01 de Agosto de 2013, em 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento).

Art. 2º. As empresas e ou profissionais credenciados ou estabelecimentos de saúde credenciados, serão remunerados conforme a categoria dos serviços estabelecidos no quadro abaixo:

Categoria	Valor por unidade de consulta em R$	Teto máximo de unidade/mês	Valor máximo em R$/mês
Clínico Geral	44,94	700	31.478,00
PSF	44,94	700	31.478,00
PSF	44,94	700	31.478,00
Consultas especializadas consultório	124,43	118	14.682,74
Sobreaviso	6.228,38	6	37.370,28
Total	-	-	146.427,02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 67, de 18 e Agosto de 2017.

Saudades/SC, 01 de Agosto de 2018.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 40/2018 - ANEXO ÚNICO

Jan/2018	0,23	0,2300	1,8738	1.308,7110
Dez/2017	0,26	2,0669	2,0669	1.305,7079
Nov/2017	0,18	1,8022	1,9448	1.302,3219
Out/2017	0,37	1,6193	1,8328	1.299,9819
Set/2017	-0,02	1,2447	1,6299	1.295,1897
Ago/2017	-0,03	1,2650	1,7316	1.295,4488
Jul/2017	0,17	1,2954	2,0776	1.295,8376
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1719840

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EDICLEIA APARECIDA DOS SANTOS VOTRI , inscrita no CPF sob n°. 066.550.859-00, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 21 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 17 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS 2º CHAMADA

Publicação Nº 1719841

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS
2º Chamada

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FRANCISNARA CARDOSO PORTELLA VIEIRA, inscrita no CPF sob n°. 036.197.849-90, aprovada em 40º lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 21 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital.

Schroeder (SC), 17 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2017-SMS/PMS

Publicação Nº 1719838

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GISELIA ZANCHIN, inscrita no CPF sob n°. 056.051.839-07, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS, para o cargo de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 20 de agosto de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.4.

Schroeder, 16 de agosto de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.561/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719830

DECRETO Nº 4.561/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.0007.2.040 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.15.451.0004.2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.03.15.451.0004.2.035 - Manutenção do Setor de Planejamento Urbano
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.0007.2.040 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
06.02.15.451.0004.2.034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0039 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.03.15.451.0004.2.035 - Manutenção do Setor de Planejamento Urbano
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de Agosto de 2018.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.563/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719832

DECRETO Nº 4.563/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.066 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.48.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.066 - Proteção Social Básica (CRAS)
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de Agosto de 2018.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.564/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719833

DECRETO Nº 4.564/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.065 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º Fica revogado o Decreto 4562/18.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de Agosto de 2018.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.565/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1719835

DECRETO Nº 4.565/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.066 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0220 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0220 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.066 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.1.90.34.00.00.00.00 - 00.03.0220 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc R$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 14 de Agosto de 2018.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2018-PMS

Publicação Nº 1718366

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 94/2018-PMS
Tomada de Preços nº. 08/2018-PMS - Processo nº.97/2018-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Emilio Reck – Est. OPP a Est. 16+4,20m, no bairro Braço do Sul, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 324,20m e área total de 3.302,75m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.226/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Valor do contrato: R$ 384.753,58 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 17/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018-PMS

Publicação Nº 1718369

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018-PMS, PROCESSO Nº. 97/2018–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Emilio Reck – Est. OPP a Est. 16+4,20m, no bairro Braço do Sul, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 324,20m e área total de 3.302,75m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.226/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 384.753,58 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 17/08/2018 – Vigência: 31/12/2018
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Número do Registro de Preços: 20/2018 **Data do Registro: 17/08/2018** **Válido até: 17/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição Equipamentos de Proteção Individual pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE de insetos repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB. Frasco com 120 gr.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	LUVEX	0	13,4700	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	13,5000	2
2	Bolsa confeccionada em Nylon, com no mínimo duas divisorias fechada com zíper. Alça de ombro com regulagem e duas alças de mão. Dimensões: 30cm de altura x 42cm de comprimento x 13 cm de largura. Cor preta.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	117,0000	1
4	Calça confeccionada em brim, cor cinza, cintura: meio elástico na cintura, passante para cinto, botões de fecho e ou ziper ou com elástico total e cordão de ajuste e braguilha falsa, contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros. Medidas aproximadas:Cintura: 104 cm. Comprimento: 1,15 m.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	73,0000	1
5	Camisa masculina manga longa confeccionada em Brim. Cor Cinza. Fechamento frontal com botões, 1 bolso no peito. Tamanho: M. Medidas aproximadas: altura: 68 cm, largura: 52 cm, comprimento da manga 70 cm.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	74,8000	1
6	Capa de chuva cor amarela. Impermeável confeccionada em tecido PVC, com capuz, manga longa e botões de pressão na parte da frente para fechamento. Comprimento mínimo de 1,40 metros do ombro a barra.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	BRASCAMP	0	13,7500	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	13,8000	2
7	Capacete de segurança aba total,cor branco. Casco injetado em polietileno de alta densidade. Acompanha suspensão composta de uma cinta ajustável confecionada em polietileno de baixa densidade de alta resistência, e dupla fita de polyester posicionadas em forma de cruz presas a quatro suportes plásticos, formando um inteligente sistema de amortecimento, em caso de impacto.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	PLASTCOR	0	22,1500	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	22,2000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Número do Registro de Preços: 20/2018 **Data do Registro: 17/08/2018** **Válido até: 17/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição Equipamentos de Proteção Individual pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	COTURNO MASCULINO confeccionado em couro. Com cabedal em couro, sem marcas, isenta de cortes ou furos. Fechado através de cadarço fibra de nylon, com aproximadamente 10 pares de ilhós de alumínio. Cano médio, mínimo 200mm de altura. Solado em borracha, forma unisola, antiderrapante. Cor: preto. Tamanho: 36 ao 44.	PAR	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	144,5000	1
9	Luva de segurança, confeccionada em borracha NITRÍLICA; sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 33 cm de comprimento. Tamanho M.	PAR	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	DANNY	0	5,8000	1
10	Macação de segurança com capuz confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno. Possui tratamento antiestático; Possui abertura frontal em zíper, elástico nos punhos, tornozelos, cintura e capuz. Cor Branco. TAM: P ao GG.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	VICSA	0	13,9000	1
11	Protetor Auricular. Tamanho único com 3 flanges tipo "cogumelo". Macio, antialérgico, seu design se adapta confortavelmente em qualquer canal auditivo. Podem ser reutilizados bastando apenas serem lavados com água e sabão neutro. Com cordão.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	PREVENTE	0	1,0400	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	1,0500	2
12	Sapato de segurança com elástico nas laterais, couro curtido, cor preta, solado poliuretano antiderrapante, com palmilha. Tamanhos: 37 ao 44.	PAR	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	31,9000	1
13	Guarda-Chuva automático, com 8 varetas, tecido em poliéster cores diversas. Diâmetro aproximado 140 cm. Tamanho do guarda-chuva fechado aproximadamente 100 cm.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	47,0000	1
			EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	L E B IMPORT.	0	47,4000	2
14	Luva de proteção em algodão com revestimento Nitrílico. Esta luva é de algodão com banho nitrílico, parcialmente recoberta, Possui alta resistência química, aderência e conforto. Com dorso ventilado que aumenta o conforto térmico. Resistente a rasgos e perfurações, o revestimento nitrílico permite o trabalho com óleos, graxas, ácidos, solventes, bases e alcoóis. Conforme Norma 388/2003.	PAR	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	SUPER SAFE	0	9,4000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	9,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Número do Registro de Preços: 20/2018 **Data do Registro: 17/08/2018** **Válido até: 17/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição Equipamentos de Proteção Individual pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Luva em PVC cano longo forrada, mínimo de 60 cm de comprimento total, PVC de alta qualidade. Permite um manuseio seguro de objetos molhados. Acabamento rugoso proporciona excelente resistência química, desgaste e flexibilidade. Composto de pvc proporciona maior flexibilidade e conforto. Excelente proteção química, repelir óleos e outros lubrificantes. Forro de algodão.	PAR	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	HANDS CHUH	0	19,4500	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	19,5000	2
16	Protetor facial de acrílico de 8", visor de material incolor, possui regulagem de tamanho através de ajuste simples. Composto por máscara, visor e catraca. Dimensões aproximadas:38 x 28 x 30. Oferece proteção ao usuário nas mais diversas atividades, nos trabalhos de manuseio de produtos químicos (proteção contra respingos), nos trabalhos de corte de vegetação.	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	PLASTCOR	0	19,0000	1
17	Sapato de segurança com elástico nas laterais, couro curtido, cor branco, solado poliuretano antiderrapante, com palmilha. Tamanhos: 37 ao 44.	PAR	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	55,2000	1
			EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	KADESCH	0	55,3000	2
18	Máscara facial completa, filtros químicos Classe 1, mecânico P2 (proteção individual para aplicação de inseticida).	UN	EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (13997)	AIR SAFETY	0	663,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Número do Registro de Preços: 20/2018 **Data do Registro: 17/08/2018** **Válido até: 17/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição Equipamentos de Proteção Individual pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	665,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2018

Número do Registro de Preços: 20/2018 **Data do Registro: 17/08/2018** **Válido até: 17/08/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição Equipamentos de Proteção Individual pra suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PROCESSO Nº 45/2018

(10662) - BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP

(13997) - EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Schroeder, 17 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/18

Publicação Nº 1718495

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER** **CNPJ: 83.539.676/0001-85** **Avenida dos Imigrantes** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 44/2018 - DL** **Processo Nr.: 28/2018** **Data: 17/08/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SUELY MARQUARDT LEMKE** Código: 525
Endereço: RUA VINTE E OITO DE AGOSTO , 3062, SALA
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 28.047.898/0001-72 Inscrição Estadual: 258381493

Objeto da Compra: COMPRA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAS DE 500 ML.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FRASCOS COM 500 ML E FARDO COM 12 UNIDADES.	UN	11,00	330,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A EMPRESA SUELY M LEMKE 28.047.898/0001-72, APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

Schroeder, 17 de Agosto de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2018 - DL Processo Nr.: 28/2018 Data: 17/08/2018

Folha: 2/2

17/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 17 de Agosto de 2018

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 330,00 (trezentos e trinta reais)

Pagamento.....: A PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/18

Publicação Nº 1719094

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2018 - DL

Processo Nr.: 29/2018
Data: 17/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: SCHROEDER COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA Código: 46
Endereço: R. MAL. CASTELO BRANCO, 3111
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 77.883.866/0001-12 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: COMPRA DE PLANTAS E VASOS PARA ORNAMENTAÇÕES.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	VASO PARA PLANTAS ORNAMENTAIS - PLASTICOS ENVERNIZADO.	UN	36,50	36,50
2	1,00	ZAMIOCUCA GRANDE	UN	32,00	32,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A EMPRESA SCHROEDER COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA CNPJ 77883866/0001-12 APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

Schroeder, 17 de Agosto de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2018 - DL Processo Nr.: 29/2018 Data: 17/08/2018

Folha: 2/2

17/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 17 de Agosto de 2018

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 68,50 (sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – A.G KIENEN

Publicação Nº 1718537

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa A. G. Kienen & Cia Ltda Me, CNPJ nº. 82.225.947/0001-65, estabelecida na av. Brasil, nº. 98, centro, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, RG nº. 10.167.901-2, CPF nº. 329.374.669-15, residente e domiciliado na rua Itapoã, nº 1827, Bairro Vila Isabel, Pato Branco, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 16.800,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Ademir Geraldo Kienen
Secretário Municipal da Saúde A. G. Kienen & Cia Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – ALTERMED

Publicação Nº 1718543

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, estabelecida na estrada Boa Esperança, nº. 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo Sr. Renato Fronza, brasileiro, separado, representante comercial, RG nº. 1.420.618, CPF nº. 575.985.339-20, residente e domiciliado na rua José Sofra, nº. 91, Rio do Sul, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 42.023,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a

vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Renato Fronza
Secretário Municipal da Saúde Altermed Mat. Médico Hospitalar Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – CENTERMEDI

Publicação Nº 1718544

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, empresário, representante comercial, RG nº. 5051132966 SJS/RS, CPF nº. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n º636, Centro, Barão de Cotegipe RS para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 15.524,40, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Edivar Szymanski
Secretário Municipal da Saúde Centermedi Comércio de Produtos Contratante Hospitalares Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – DAMEDI

Publicação Nº 1718546

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade

de contratada, a empresa Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 95.368.320/0001-05, estabelecida na rua Paraná, nº. 299, centro, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. Maria Rosangela Ronssen Dambrós, brasileiro, empresário, RG nº. 3.582.409-0, CPF nº. 855.226.439-00, residente e domiciliado na rua Paraná, nº. 299, Bairro Centro, Pato Branco, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 11.760,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2018.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Maria Rosangela Ronssen Dambrós
Secretário Municipal da Saúde Damedi Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – DIMASTER

Publicação Nº 1718547

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018- FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018- FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na rua Vasco da Gama, nº. 33, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. André Trzcinski, brasileiro, solteiro, representante comercial, RG nº. 6073458017, CPF nº. 975.344.120-72, residente e domiciliado na rua Nicolau Copércio, nº. 75, Barão de Cotegipe, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 52.140,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet André Trzcinski
Secretário Municipal da Saúde Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – F & F

Publicação Nº 1718548

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS

Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 28.093.678/0001-85, estabelecida na Rua Genuino Piacentini, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, casado, RG nº. 92669807, CPF nº. 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Bairro Centro, Pato Branco, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 15.590,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Fabio Emanuel Rebonatto
Secretário Municipal da Saúde F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – INOVAMED

Publicação Nº 1718549

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018– FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na rua Rubens Derk, nº. 105, Distrito Industrial, Erechim, RS, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, RG nº. 1089436834, CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado na rua Aratiba, nº. 572, apto. 202, Centro, Erechim, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 83.250,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Sedinei Roberto Stievens
Secretário Municipal da Saúde Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
Contratante Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – MAURO MARCIANO

Publicação Nº 1718550

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº. 794.894.169/0001-86, estabelecida na rua Samuel Kruschim, nº 200, Santa Maria, RS, neste ato representada pelo Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, brasileiro, casado RG nº 8022867959, CPF nº. 374.624.900-72, residente e domiciliado na rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, Santa Maria, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 34.775,90,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Mauro Marciano Garcia de Freitas
Secretário Municipal da Saúde Mauro Marciano Comércio de Contratante Medicamentos Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – MEDILAR

Publicação Nº 1718552

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, CNPJ nº. 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, brasileiro, RG nº. 4110152107, CPF nº. 031.237.800-90, residente e domiciliado em Vera Cruz, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 62.169,60, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet	Ronaldo Giacomeli
Secretário Municipal da Saúde	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contratante	Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – PONTAMED

Publicação Nº 1718553

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Pontamed Farmacêutica LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grillo, nº. 374 - Fundos, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, PR, neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker Da Silva, brasileiro, empresário, RG nº. 188.527-II, CPF nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na rua Franco Grillo, nº. 374 - Fundos, Bairro Colônia Dona Luísa, Ponta Grossa, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 97.650,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet	Fernando Parucker Da Silva
Secretário Municipal da Saúde	Pontamed Farmacêutica Ltda
Contratante	Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – PROMEFARMA

Publicação Nº 1718554

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolim, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, brasileira, casada RG nº 3.104.120-1 SSP/PR, CPF nº. 457.063.879-15, residente e domiciliada na rua Vadeco Suit, nº 68, Bairro Uberaba, Curitiba, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 72.692,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Sirlei Terezinha Zambrin
Promefarma Representações Comerciais Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – RIOCLARENSE

Publicação Nº 1718545

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, estabelecida na rua da Saudade, nº. 45 – Letra A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, MG, neste ato representada pelo Sr. Josias Bonfim brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº. 5.561.387 SSP/SC, CPF nº. 085.347.579-25, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, nº. 2604-E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 35.520,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Josias Bonfim
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – S & R

Publicação Nº 1718557

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa S & R Distribuidora Ltda, CNPJ n.º 04.889.315/0001-92, estabelecida na rua Regente Diogo A. Feijó, nº. 451-D, bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Sergio Jacir Portela, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 3.450.055, CPF nº. 182.633.649-49 residente e domiciliado na rua Regente Diogo A. Feijó, nº. 451-D, bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 5.350,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Sergio Jacir Portela
S & R Distribuidora Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – SULMEDIC

Publicação Nº 1718559

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018– FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº. 09.944.371/0001-04, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº. 1335, Bairro Santo Antônio, Joinville, SC, neste ato representada pelo Sr. Francini Deschamps, brasileira, RG nº. 5.875.280, CPF nº. 081.988.629-78, residente e domiciliado na rua José Manuel de Souza, nº. 87, Bairro Costa e Silva, Joinville, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 8.500,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Francini Deschamps
Sulmedic Com. de Medicamentos Ltda
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – VITALSUL

Publicação Nº 1718561

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 – FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 - FMS
Pregão Presencial nº. 009/2018 - FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde de Seara

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Flávio Joel Zolet, brasileiro, casado, RG nº. 14/R-2.468.693, CPF nº. 949.975.519-53, residente e domiciliado na av. Paludo, nº 988, bairro São João, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me, CNPJ nº. 27.860.256/0001-25, estabelecida na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. Willian Diego Barreto De Costa, brasileiro, solteiro, RG nº. 9.223.554-8, CPF nº. 071.536.549-50, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 47, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos e leites, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

☐ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R$ 7.350,00, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/08/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/08/2019.
☐ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 009/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
☐ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 17/08/2018.

Flávio Joel Zolet Willian
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

Diego Barreto De Costa
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me
Contratada

Edemilson Canale
Prefeito

PORTARIA Nº 413/2018

Publicação Nº 1718633

Portaria n°. 413/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Vania Rosana Tafner do Nascimento, contratada em caráter temporário para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Anexo I – Grupo A - Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 17 de agosto de 2018.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 17 de agosto de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 17 de agosto de 2018.
Neri Cosmann
Secretário da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

Publicação Nº 1718303

Processo Licitatório nº 202/2018 - Dispensa de Licitação nº 074/2018.

Objeto: Aquisição de bancos de madeiras com estrutura metálica.

Justificativa: Manutenção de praças e jardins com aquisição de bancos, que são utilizados pela população em momentos de lazer, encontros e eventos culturais.
Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Disbraplac Ltda - EPP
Valor: R$ 7.900,00
Seara, SC, 16 de agosto de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – A.G KIENEN

Publicação Nº 1718582

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/08/2018
Fornecedor: 8925 - A.G.KIENEN & CIA LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
12	1236	DOXAZOSINA, 2MG, COMP	EMS	UN	150.000,000	0,0000	0,1120	16.800,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		150.000,000			16.800,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – ALTERMED

Publicação Nº 1718586

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/08/2018
Fornecedor: 6094 - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LT

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
37	2438	AMITRIPTILINA, 25MG, COMP	Teuto	UN	180.000,000	0,0000	0,0315	5.670,00	Venceu
41	1715	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG COMPRIMIDO	E.M.S	UN	10.000,000	0,0000	1,0155	10.155,00	Venceu
50	38141	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	Teuto	UN	250.000,000	0,0000	0,0570	14.250,00	Venceu
55	250	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO	Torrent	UN	20.000,000	0,0000	0,5500	11.000,00	Venceu
61	3393115	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% FRASCO BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofar	UN	400,000	0,0000	2,3700	948,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		460.400,000			42.023,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – CENTERMEDI

Publicação Nº 1718588

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 17/08/2018**
Fornecedor: 6487 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
5	3359	BENZOATO BENZILA LOÇÃO 60ML	IFAL	FRAS	500,000	0,0000	2,3900	1.195,00	Venceu
26	1135	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	70.000,000	0,0000	0,1120	7.840,00	Venceu
43	3378	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	25.000,000	0,0000	0,1980	4.950,00	Venceu
45	239	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	20.000,000	0,0000	0,0620	1.240,00	Venceu
62	36522	TRAMADOL 50MG AMP 1ML	HIPOLABOR	CX	600,000	0,0000	0,4990	299,40	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		116.100,000			15.524,40	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – DAMEDI

Publicação Nº 1718592

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2018		**Licitação: 9/2018 - PR**		**Data da Homologação: 17/08/2018**					
Fornecedor: 7993		**- DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**							
9	38092	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FRASCO 10 ML GOTAS	GERMED	UN	3.000,000	0,0000	2,6200	7.860,00	Venceu
13	38096	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	150.000,000	0,0000	0,0260	3.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		153.000,000			11.760,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – DIMASTER

Publicação Nº 1718593

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/08/2018
Fornecedor: 6476 - DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
16	331	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	ASPEN	UN	100.000,000	0,0000	0,1430	14.300,00	Venceu
29	38118	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 60 GRAMAS + APLICADOR	PRATI	UN	1.200,000	0,0000	4,7000	5.640,00	Venceu
38	38137	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	60.000,000	0,0000	0,1550	9.300,00	Venceu
56	1180	PAROXETINA, 20MG, COMP	ZYDUS	UN	100.000,000	0,0000	0,2290	22.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		261.200,000			52.140,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – F & F

Publicação Nº 1718594

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2018		**Licitação: 9/2018 - PR**	**Data da Homologação: 17/08/2018**						
Fornecedor: 12379		**- F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
48	240	FENITOINA, 100MG, COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10.000,000	0,0000	0,1690	1.690,00	Venceu
53	38144	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	50.000,000	0,0000	0,2780	13.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		60.000,000			15.590,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – INOVAMED

Publicação Nº 1718595

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/08/2018
Fornecedor: 11495 - INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	224	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	85.000,000	0,0000	0,1500	12.750,00	Venceu
10	38094	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	150.000,000	0,0000	0,3000	45.000,00	Venceu
17	3406	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	50.000,000	0,0000	0,2100	10.500,00	Venceu
58	38148	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	150.000,000	0,0000	0,1000	15.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		435.000,000			83.250,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 17/08/2018**

Fornecedor: 6527 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	38076	BECLOMETAZONA 250MCG SPRAY 200 DOSES USO INALATÓRIO ORAL	CHIESI	UN	1.000,000	0,0000	33,0000	33.000,00	Venceu
22	36	GENTAMICINA, 80 MG, INJ. 2ML	HYPOFARMA	UN	800,000	0,0000	0,7200	576,00	Venceu
60	3393112	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO+ DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML.	HYPOFARMA	UN	1.000,000	0,0000	1,1999	1.199,90	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		2.800,000			34.775,90	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação:** 9/2018 - PR **Data da Homologação:** 17/08/2018
Fornecedor: 12378 - Medilar Importação e Distribuição de Produtos

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	3466	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	350.000,000	0,0000	0,0145	5.075,00	Venceu
8	35674	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,5MG/ML 100ML	FARMACE	UN	1.200,000	0,0000	1,2900	1.548,00	Venceu
18	3388	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	MABRA	UN	35.000,000	0,0000	0,7900	27.650,00	Venceu
20	3402	FLUCONAZOL 150MG, CAPSULAS	MEDQUIMICA	UN	10.000,000	0,0000	0,2603	2.603,00	Venceu
28	3440	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI, POMADA 10GR	SOBRAL	TUB	3.000,000	0,0000	1,1200	3.360,00	Venceu
31	4271	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	100.000,000	0,0000	0,0373	3.730,00	Venceu
39	57	CARBONATO DE LITIO 300MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	80.000,000	0,0000	0,2105	16.840,00	Venceu
59	333403501	SULFATO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, IM/IV	HIPOLABOR	UN	800,000	0,0000	1,7045	1.363,60	Venceu
				Total do Fornecedor ——>	580.000,000			62.169,60	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – PONTAMED

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2018		**Licitação: 9/2018 - PR**	**Data da Homologação: 17/08/2018**						
Fornecedor: 10375 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA									
25	40	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	EMS	UN	100.000,000	0,0000	0,9765	97.650,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		100.000,000			97.650,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – PROMEFARMA

Publicação Nº 1718648

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 17/08/2018**
Fornecedor: 12091 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	35665	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	25.000,000	0,0000	0,4330	10.825,00	Venceu
7	3374	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL, FRASCO 30ML	NATULAB	FRAS	1.500,000	0,0000	0,6700	1.005,00	Venceu
11	3397	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO	GREENPHARMA	UN	100.000,000	0,0000	0,0660	6.600,00	Venceu
23	2439	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	120.000,000	0,0000	0,0166	1.992,00	Venceu
24	38110	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 150 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	UNIAO QUIMICA	UN	500,000	0,0000	10,5000	5.250,00	Venceu
33	3426	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	60.000,000	0,0000	0,1600	9.600,00	Venceu
34	1145	SALBUTAMOL, SUSP ORAL 2MG/5ML, 100ML	NATULAB	UN	1.000,000	0,0000	1,0000	1.000,00	Venceu
35	3443	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	150.000,000	0,0000	0,0490	7.350,00	Venceu
36	2896	ÁCIDO VALPROICO, 500MG, COMP	BIOLAB	UN	35.000,000	0,0000	0,3600	12.600,00	Venceu
44	3377	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	40.000,000	0,0000	0,1750	7.000,00	Venceu
46	2897	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UN	80.000,000	0,0000	0,0640	5.120,00	Venceu
51	2954	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	50.000,000	0,0000	0,0870	4.350,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		663.000,000			72.692,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – RIOCLARENSE

Publicação Nº 1718591

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 20/2018 **Licitação: 9/2018 - PR** **Data da Homologação: 17/08/2018**
Fornecedor: 9935 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
19	36278	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 GRAMAS	SANVAL	UN	1.500,000	0,0000	14,9800	22.470,00	Venceu
21	14	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	150.000,000	0,0000	0,0240	3.600,00	Venceu
32	38120	PREDNISOLONA (FOSFATO) 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	UN	3.000,000	0,0000	3,1500	9.450,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		154.500,000			35.520,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – S & R

Publicação Nº 1718651

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**20/2018**	**Licitação:**	**9/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**17/08/2018**				
Fornecedor:	**6539**	**- S & R DISTRIBUIDORA LTDA**							
30	311	NITROFURANTOINA 100MG, COMPRIMIDO	TEUTO	UN	25.000,000	0,0000	0,2140	5.350,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		25.000,000			5.350,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

DOM/SC Assinado Digitalmente

Publicação Nº 1718654

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2018		**Licitação: 9/2018 - PR**		**Data da Homologação: 17/08/2018**					
Fornecedor: 11960		**- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**							
64	39554	FORMULA INFANTIL DE 1º SEMESTRE, 0 A 6 MESES (LEITE EM PÓ) LATAS DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	400,000	0,0000	17,0000	6.800,00	Venceu
65	39555	FORMULA INFANTIL DE 2º SEMESTRE, 6 A 12 MESES (LEITE EM PÓ) LATAS DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		500,000			8.500,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2018 -- PL 020/2018 – FMS – VITALSUL

Publicação Nº 1718659

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2018		**Licitação: 9/2018 - PR**		**Data da Homologação: 17/08/2018**					
Fornecedor: 12354		**- VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME**							
1	3462	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	HIPOLABOR	UN	100.000,000	0,0000	0,0375	3.750,00	Venceu
42	303	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	80.000,000	0,0000	0,0450	3.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		180.000,000			7.350,00	

Seara, 17 de Agosto de 2018.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 339/2018

Publicação Nº 1718306

DECRETO Nº 339/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA LAUXEN ZEZELISKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei n° 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei n° 038/2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade, de 15 de agosto de 2018 a 19 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA LAUXEN ZEZELISKI, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, Nível 143, do Grupo V – TEP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Publicação Nº 1718165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
Tipo: Menor Preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de organização e execução de PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO Municipal para provimento de vagas de cargos temporários e efetivos para suprir as necessidades demandadas no quadro de pessoal do Município, englobando todas as fases do processo, elaboração do edital, aplicação de provas escritas e práticas, processamento de classificação final dos candidatos até a homologação do resultado final.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 20 de agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1718773

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Tipo: Menor Valor/Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a possível contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, VIDEOMONITORAMENTO URBANO, incluindo o fornecimento de materiais e a prestação dos serviços.
Entrega dos Envelopes será: 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 31 de Agosto de 2018.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 20 de Agosto de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2018

Publicação Nº 1718200

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 51/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS 03/2018

O Município de Siderópolis, em conformidade com o art. 24, inciso II, c/c o art. 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente, comunica que estará realizando dispensa de licitação para "Prestação de serviços de segurança patrimonial privada, através de monitoramento à distância de alarme microprocessado."
Nesse sentido, conforme disposição legal a escolha recaiu na empresa abaixo descrita, devidamente cadastrada no Município, tendo regular situação jurídica, fiscal, trabalhista perante o cadastro de fornecedores do Município:

CONTRATADO: VIGILÂNICA TRIANGULO LTDA
CNPJ: 79.894.168/0001-48
VALOR GLOBAL: até R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Siderópolis, 17 de agosto de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 0159/2018

Publicação Nº 1719651

DECRETO N°. 0159 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°s. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Edital n°003/2016 - de 10 de novembro de 2016, Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, por tempo determinado, atendendo a excepcional interesse público, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, de que dispõe o artigo 2°, inciso VIII da Lei Municipal 381, de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: MARIA DENIS GONÇALVES
CARGO: AGENTE EDUCATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PERÍODO: DE 20.08.2018 A 20.12.2018.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 17 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO N 0157/2018 LEI 1169-2018

Publicação Nº 1719709

DECRETO N° 0157/2018 DE 17/08/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.149 de 14 de dezembro de 2017 e Lei Municipal n° 1.169/2018 de 17 de agosto de 2018.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar os seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal vigente:

04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.50.000 (56)	0.1.00.001001	Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos –Aplicações Diretas. (1.001)	R$ 5.000,00
3.3.90.000 (57)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.001)	R$ 15.000,00

04.01.0012.0365.0006.2.015- Manutenção do Ensino Infantil

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

3.1.90.000 (74)	0.1.00.001018	Pessoal e Encargos Sociais –Aplicações Diretas. (1.018)	R$ 60.000,00

06.03.0026.0782.0011.2.042- Conservação de estradas vicinais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (183)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 100.000,00

06.01.0020.0606.0010.2.049- Assistência Técnica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (130)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 10.000,00

05.04.0008.0241.0009.2.030- Atendimento a Terceira Idade

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (118)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 10.000,00

05.01.0010.0302.0008.2.028- Atendimentos de média a alta complexidade fora do domicilio

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (48)	0.1.00.001002	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.002)	R$ 100.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto serão utilizados os recursos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos seguintes Projetos/Atividades:

06.02.0017.07544.0011.1.014- Ampliação de rede de captação e distribuição de água

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (137)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 50.000,00

06.02.0022.0661.0011.1.016- Ampliação de programa de geração de emprego e renda

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (145)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 50.000,00

06.03.0026.0782.0011.1.003- Pavimentação de Estradas Vicinais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (172)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 40.000,00

06.04.0020.0608.0010.2.045- Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (193)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 100.000,00

04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.000 (54)	0.1.00.001019	Pessoal e Encargos Sociais –Aplicações Diretas. (1.019)	R$ 60.000,00

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 17 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

LEI MUNICIPAL N° 1.169-2018

Publicação Nº 1719717

LEI MUNICIPAL N° 1.169/2018 DE 17/08/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.149/2017 de 14 de dezembro de 2017. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementar os seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal vigente:

04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.50.000 (56)	0.1.00.001001	Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos –Aplicações Diretas. (1.001)	R$ 5.000,00
3.3.90.000 (57)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.001)	R$ 15.000,00

04.01.0012.0365.0006.2.015- Manutenção do Ensino Infantil

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.000 (74)	0.1.00.001018	Pessoal e Encargos Sociais –Aplicações Diretas. (1.018)	R$ 60.000,00

06.03.0026.0782.0011.2.042- Conservação de estradas vicinais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (183)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 100.000,00

06.01.0020.0606.0010.2.049- Assistência Técnica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (130)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 10.000,00

05.04.0008.0241.0009.2.030- Atendimento a Terceira Idade

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (118)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 10.000,00

05.01.0010.0302.0008.2.028- Atendimentos de média a alta complexidade fora do domicilio

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (48)	0.1.00.001002	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.002)	R$ 100.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto serão utilizados os recursos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos seguintes Projetos/Atividades:

06.02.0017.07544.0011.1.014- Ampliação de rede de captação e distribuição de água

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (137)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 50.000,00

06.02.0022.0661.0011.1.016- Ampliação de programa de geração de emprego e renda

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (145)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 50.000,00

06.03.0026.0782.0011.1.003- Pavimentação de Estradas Vicinais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (172)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 40.000,00

06.04.0020.0608.0010.2.045- Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.000 (193)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes –Aplicações Diretas. (1.000)	R$ 100.000,00

04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.000 (54)	0.1.00.001019	Pessoal e Encargos Sociais –Aplicações Diretas. (1.019)	R$ 60.000,00

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 17 de agosto de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Publicação Nº 1719065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 057/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018
Tipo: Pregão Presencial
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Entrega dos envelopes: 13;45 horas do dia 03 de setembro de 2018
Abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 20 de setembro de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

LEI N.º 2.400, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. "ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 2.359, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017."

Publicação Nº 1719083

LEI N.º 2.400, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 2.359, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei n.º 2.359, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. "O Convênio terá validade por 03 (três) meses, vigorando de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, podendo ser prorrogado até 31 de janeiro de 2019 pelo interesse da Administração." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 15 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.398, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. "DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCARIAS, COOPERATIVAS DE CREDITO E CONGENERES INSTALAREM BIOMBOS, TAPUMES OU ESTRUTURAS SIMILARES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TANGARA, COMO FORMA DE PRESERVAR A SEGURANÇA DOS CLIENTES

Publicação Nº 1719081

LEI Nº 2.398, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
"DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCARIAS, COOPERATIVAS DE CREDITO E CONGENERES INSTALAREM BIOMBOS, TAPUMES OU ESTRUTURAS SIMILARES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TANGARA, COMO FORMA DE PRESERVAR A SEGURANÇA DOS CLIENTES DESTAS INSTITUIÇOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam as instituições bancárias, cooperativas de credito e congêneres obrigadas a instalar em suas agências e postos de atendimento ao público: tapumes, biombos ou estruturas similares; localizados de forma a impedir a visualização pelos demais clientes em aguardo na fila ou assentos, das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes durante a realização de suas operações bancárias.
Art. 2°. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor desta Lei, sob pena de multa diária de 10 (dez) UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal por agência bancária ou posto de atendimento em que não houver sido instalado o equipamento até o efetivo cumprimento da obrigação.

Parágrafo Único. O não cumprimento da presente Lei acarretará na suspensão do Alvará de funcionamento pelo município.
Art. 3º. A instalação das referidas estruturas deverá seguir as normas técnicas de segurança e acessibilidade previstas em lei.
Art. 4°. Fica o Município de Tangará responsável pela fiscalização e aplicação da multa constante da presente Lei em caso de não cumprimento no prazo determinado no caput do art. 2º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.399, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 1719082

LEI Nº 2.399, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONSTESTADO – CPIMMOC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.678.109/0001-00, o bem móvel constituído do veículo marca Renault, modelo Clio Expression 1.0 16V, Chassi nº 8A1BB8215GL385709, 05 portas, lugares 05, combustível gasolina/álcool, motor 1.0, potência 80cv, número do motor D4DJ754Q174120, Placas QHX8057, adquirido pelo Contrato de Repasse nº 818133/2015, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Caixa Econômica Federal e o CPIMMOC.

Parágrafo Único. O bem especificado no caput deste artigo será incorporado ao patrimônio público municipal assumindo a Administração Municipal o encargo disposto na Cláusula 8ª do Contrato de Repasse nº 818133/2015, ou seja, manter a finalidade a que se destina o veículo, que é a estruturação da SUASA no Município de Tangará.

Art. 2º. O bem recebido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva da Administração Municipal o pagamento de todas as despesas de transferência e outros débitos, bem como, o pagamento de eventuais multas de trânsito referentes ao veículo.

Art. 3º. Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Tangará.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 15 DE AGOSTO DE 2018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 198/2018

Publicação Nº 1718830

PORTARIA N°. 198/2018.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Pedido, a Servidora Pública Sra. LUANA DE SOUZA MACHADO, do cargo Temporário de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, cadastrada sob a matrícula nº. 591/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17/08/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 044/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezessete de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 199/2018

Publicação Nº 1719085

PORTARIA Nº. 199/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, adiantamento do equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 300,00 cada, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para sua viagem á Treze Tílias/SC, no período de 22 a 23 de Agosto de 2018, Com objetivo de participar da Reunião CIB e COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezessete de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 200/2018

Publicação Nº 1719087

PORTARIA Nº. 200/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Assistente Social, Sra. SALETE TERESINHA SAUSEN, adiantamento do equivalente a 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 300,00 cada, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para sua viagem á Treze Tílias/SC, no período de 22 a 23 de Agosto de 2018, Com objetivo de participar da Reunião CIB e COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezessete de agosto de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1344-2018

Publicação Nº 1718322

DECRETO Nº 1344, de 13 Agosto de 2018.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 82, inciso VIII da Lei Orgânica do Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 05, de 26 de novembro de 2010, e demais disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente para o mandato do biênio 2018/2020, que será organizado e composto em sua totalidade por setenta e três membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir descriminadas:

I – Representação Territorial:

a) Representantes da Macrozona Urbana - Centro, Joáia, Areias, Santa Luzia, Praça, XV de Novembro e Universitário:

1. Titulares: Nelson Zunino Duarte, Maércio Laus, Lélia Regina Campos de Oliveira, Valdinei Simas, Andrey Martinez Rebelo, Antonio Vieira Peixoto, Cyntia Amorim dos Santos, Samuel Azzi Simões, Thiago Peixoto dos Anjos, Antonio Luiz Dias, Edson Duarte Souza, Pedro Paulo Laus, Fábio dos Anjos e Jarbas Leandro Ribeiro.

2. Suplentes: Álvaro Gomes, Fabio Coelho, Janaina Pereira Correia, Marthiany Paschal, Karine Nascimento, Bruna Felizardo, Leila dos Anjos Costa, Leandro Serpa, Pedro Pierezan, Mauricio Alves, Norival Ribeiro, Daiana Alexandre Serpa, Carmem Lúcia Serpa e Lisiel Rosa.

b) Representantes da Macrozona de Expansão Urbana 1 - Sul do Rio e Pernambuco:

1. Titulares: Claudia da Costa Silva, João Olavo Marçal da Silva e Arthur Kooper.

2. Suplentes: Rafael Miranda, Elaine Tenfen e João Calebe.

c) Representantes da Macrozona de Expansão Urbana 2 - Nova Descoberta, Santo Antonio e Capim Branco:

1. Titulares: Gustavo Henrique Dadam, Miguel Arcanjo Azevedo, José Roberto Giacomossi, Telma Pereira, Valdir Tomazi, Sérgio de Souza e Silva, Neuza Cardoso e Maria Sueli Linhares.

2. Suplentes: Gilcelande Aparecida Martins, Antonio Nunes Filho, Leandro Reis, Jonatha de Souza e Silva, Jéssica de Souza e Silva, Hemilin Samagaia, Otavio Zonta e Aline R. Santos Simon.

d) Representantes da Macrozona Rural de Terra Nova - Oliveira, Campo Novo e Terra Nova:

1. Titulares: Ivo Luiz Ancini, Anselmo Rocha de Oliveira e Rosane Melzzi Sgrott.

2. Suplentes: Irodete Coelho Feller, Patricia Ancini e Mateus Martinenghi.

e) Representantes da Macrozona Rural de Timbé – Timbé e Itinga:

1. Titulares: Silvio Martins, Mauricio Melo, Eliane Lemos F. Amorim e Carla Alves.

2. Suplentes: José Donizete, Marcelo Santos, Nicole Deverling e Joasiane Machado.

f) Representantes da Macrozona Rural de Morretes:

1. Titulares: Abel Calixto Cardoso e Marcilio Wollinger.

2. Suplentes: Aduce Clemente Martins e Moacir da Silva.

II – Representação Setorial:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Titulares: Adalto Gomes, Diogo dos Santos, Sheila Dias, Edenilson Amaro Devitte, Leticia Tomazzi, Dail Meuzi e Geisiane Nunes.

2. Suplentes: Paulo César Pereira, Santo Gerônimo Machado, Jucélia canto Correia, Geraldina Amélia Silveira Steil, Caroline Rebelo Machado da Cruz, Mauri Anastácio Furtado e Ivânia Lemos Silva.

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. Titulares: Roselene Cirilo Gripa, Monik Roberta dos Santos e Daiane Voltolini.

2. Suplentes: Rafael Envall Dias, Venina Rodrigues e André Ferreira Silva.

c) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares:

1. Titulares: Jonas Edison Naibo (Grupo de Escoteiros), Maria Elizia Stein Silva (Lions Clude de Tijucas), Keila Tomazi (ADEC), Jeferson Melo (Igreja Evangélica Assembléia de Deus), José Jacó Hatzfeld César (Associação de Servidores Municipais de Tijucas), Ezequiel de Amorin (Colônia de Pescadores), Arthur Cooper Filho (LEON DENIZ), João Bayer (Instituto Mathilde Bayer), Dorotéia Molinari Soares (Paróquia São Sebastião), Ermilinde Soares (Associação de Orquidófilos de Tijucas), Daniela A. Fagundes (APAE), Cleber Farias Gomes (Centro Assistencial Espírito Santo), José Carlos dos Santos (Assoc. Tijuquense de Criadores de Pássaros) e Ronei Alinor Furtado (SESCON).

2. Suplentes: Maristela Alves Naibo (Grupo de Escoteiros), Anadir Gianesini (Lions Clude de Tijucas), Carlos Alberto da Silva (ADEC), Claudia Beatriz Venâncio (Associação de Servidores Municipais de Tijucas), Robertson da Silva Cardoso (Igreja Evangélica Assembléia de Deus), Valdir José Mafra (Colônia de Pescadores), Eduardo Cooper (LEON DENIZ), Lélia Bayer (Instituto Mathilde Bayer), Inez Benatti (Paróquia São Sebastião), Hélio Manoel Quirino (Associação de Orquidófilos de Tijucas), Luciane I. Marcelino (APAE), Paulo Luiz Sonego (Centro Assistencial Espírito Santo), Emerson D. dos Santos (Assoc. Tijuquense de Criadores de Pássaros) e José Carlos da Silva (SESCON).

d) Representantes dos Trabalhadores através de suas entidades sindicais:

1. Titulares: Elizete de Souza e Silva Gonzaga e Claudete de Sousa Bianchezzi (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas, Porto Belo, Bombinhas e Itapema), Peterson Tomasone (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque), Mirian Cabral (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) e Jaluza Wille de Freitas (Sind. Dos Trabalhadores nas Ind. Da Construção Civil e do Mobiliário de Bombinhas, Porto Belo e Tijucas).

2. Suplentes: Vinícius Gabriel Martinenghi e Ana Paula R.R. Martinenghi (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas, Porto Belo, Bombinhas e Itapema), Adriano Silva (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brusque), Edina de Lourdes Pereira (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) e Márcia Teresinha Willi (Sind. Dos Trabalhadores nas Ind. Da Construção Civil e do Mobiliário de Bombinhas, Porto Belo e Tijucas).

e) Representantes dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

1. Titulares:Tiago TernesTyuco (corretores imóveis), Munick H. W. de Melo (Núcleo de Construtores), Elen Dayani Ferreira (Associação de Jovens Empreendedores), Rafael Lemos Souza (CDL) e Alexsandro Bastos (ACIT).

2. Suplentes: Roberto Henrique Furtado(corretores imóveis), José Eduardo B. Gil (Núcleo de Construtores), Letícia Beatriz Adriano (Associação de Jovens Empreendedores), Ari Hercílio Valle (CDL) e Saulo de Brito Júnior (ACIT).
f) Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:

1. Titulares: Ronaldo Telles (SEBRAE), Rodrigo Walter (OAB/SC do Vale do Rio Tijucas) e Roberto Vasques (SENAI).

2. Suplentes: Grazielle Muller Adriano (SEBRAE), Adílson Juvelino de Souza (OAB/SC do Vale do Rio Tijucas) e Álvaro Elias Flores (SENAI).

g) Representante das Organizações Não-Governamentais, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município:

1. Titular: Djalma Silva Bittencourt (Associação Caminho das Águas do Tijucas).

2. Suplente: Sandra Helena Tiezerini (Associação Caminho das Águas do Tijucas).

h) Representantes dos Conselhos Municipais:

1. Titular: Cláudia Raitz Buchele (Conselho Saúde).

2. Suplente: Claudemir Correia (Conselho Assistência Social).

Art. 2º Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente será para o biênio 2018/2020, sendo permitida uma reeleição sucessiva.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, considerado serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e reembolso das despesas.

Art. 4º As decisões do Conselho Municipal do Idoso serão Consubstanciadas em resoluções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especialmente o Decreto nº 1116, de 22 de março de 2016.

Tijucas(SC), 13 de Agosto de 2018.
ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LCIITATÓRIO Nº 147/PMT/2018 PREGÃO RPESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 091/PMT/2018

Publicação Nº 1718365

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 147/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/PMT/2018

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para os eventos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: LDM COMERCIO DE MERCADORIAS, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 32.145,00 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FME/2018 PREDÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/FME/2018

Publicação Nº 1718065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 155/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/PMT/2018

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para Uso na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME, foi vencedora do item: 02, no valor de R$ 4.747,50 (Quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Empresa Vencedora do Processo: JOÃO PAULO DA SILVA GRÁFICA ME, foi vencedora dos itens: 01 e 03, no valor de R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais)
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/PMT/2018 PREGÃO PREDENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 100/PMT/2018

Publicação Nº 1718341

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 156/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/PMT/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Grades de Ferro Maciço no Cemitério Municipal de Tijucas sob Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: ANSELMO SCHMOLLER ME, foi vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor de R$ 4.399,38 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 101/PMT/2018

Publicação Nº 1719839

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 157/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/PMT/2018

Objeto: Aquisição de um Automóvel Zero Quilometro para Uso da Diretoria de Transito, Vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: UVEL DE VEÍCULOS LTDA, foi vencedora do item: 01, no valor de R$ 49.930,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESUTLADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 099/PMT/2018

Publicação Nº 1718255

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 155/PMT/2018 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/PMT/2018

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para Uso na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME, foi vencedora do item: 02, no valor de R$ 4.747,50 (Quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Empresa Vencedora do Processo: JOÃO PAULO DA SILVA GRÁFICA ME, foi vencedora dos itens: 01 e 03, no valor de R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais)
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/SAMAE/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº025/SAMAE/2018

Publicação Nº 1718176

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/SAMAE/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 025/SAMAE/2018

Objeto: Aquisição de hidrômetros para uso em substituição, manutenção do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas /SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 31 de agosto de 2018, às 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº170/PMT/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº113/PMT/2018

Publicação Nº 1718205

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 113/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento, geometria e conserto de pneus do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por Item;
Data de Abertura: 31 de agosto de 2018, as 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº171/PMT/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº114/PMT/2018

Publicação Nº 1718209

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 114/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, filtros, caixa de gordura, caixa de passagem e desentupimento para o Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por Item;
Data de Abertura: 31 de agosto de 2018, as 11h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº168/PMT/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº111/PMT/2018

Publicação Nº 1718189

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 111/PMT/2018

RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Aquisição de CPUS e Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 31 de agosto de 2018, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PREVISERTI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas

PORTARIA 014/2018 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE À RICARDO REIS

Publicação Nº 1718225

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 014, de 10 de agosto de 2018.
Concede Pensão por Morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso I da Constituição Federal, do art. 2º, inciso I da Lei federal nº 10887/04 e do art. 81, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 37/2015, ao dependente presumido da servidora MIRIAM DOS SANTOS, a partir de 05/08/2018 e dá outras providências.
Christian Rocha Neves
Presidente do PREVISERTI

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO N.º 74 2018 PMT

Publicação Nº 1719116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 74/2018 – PMT

Às nove horas do décimo sétimo dia, do mês de agosto de dois mil e dezoito (17/08/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, além dos Srs. Jony Reus Keppen, representante legal da empresa SERVMED Clínica de Medicina do Trabalho Ltda, e Sr. Horst Sonntag, técnico em segurança do trabalho do município de Timbó, para análise e julgamento dos envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preço) relativos ao processo de Tomada de Preço n.º 74/2018 - PMT.

Protocolou, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta a INTERESSADA SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 79.511.812/0001-51.

Dando início à sessão, o Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e ao representante presente que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope "Habilitação", colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, considerando o parecer técnico emitido pelo Técnico em Segurança do Trabalho, verificou-se que a empresa participante do certame atendeu aos requisitos do Edital, restando habilitada, passando-se então para abertura do envelope "Proposta".

Em vistas à proposta apresentada, constatou-se que a licitante apresentou proposta de acordo com o solicitado no edital, restando, portanto, classificada.

Dessa forma, tendo sido ofertado o valor global de R$ 111.680,00 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais), a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, sendo que o representante legal da empresa retirou-se anteriormente à conclusão da ata.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP Presidente	ANGELA PREUSS Membro	LOURDES MOSER Membro

AVISO NOVA DATA AVALIAÇÃO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 65 2016 PMT

Publicação Nº 1718997

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2018 PMT

OBJETO: aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos Núcleos de Educação Infantil (NEI), Unidades Pré-Escolares (UPE) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, para cumprimento do cardápio no período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que considerando: - a Decisão da Autoridade Competente, publicada na edição n.º 2596 do Diário Oficial dos Municípios/SC, páginas 1367-1369; - a Retificação da Decisão da Autoridade Competente, publicada na edição n.º 2596 do Diário Oficial dos Municípios/SC, página 1374; e o Despacho da Autoridade Competente, ficam convocados os demais proponentes participantes do referido processo licitatório, para avaliação dos documentos de habilitação da licitante COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, dando-se continuidade aos procedimentos de adjudicação e homologação, na data de 21/08/2018, as 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Timbó, 17 de agosto de 2018
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19 2018 FCT - SERVIÇO DE IGNIFUGAÇÃO EM TNT

Publicação Nº 1719004

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 FCT

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ignifugação em TNT - tecido não tecido utilizado em decoração de eventos, incluindo a disponibilização do produto anti chamas, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do serviço. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2018. ABERTURA: dia 31 de agosto de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382 3655.

Timbó (SC),17/08/2018
JARBAS DALLABRIDA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65 2018 PMT

Publicação Nº 1719006

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Apresentação de Certidões Dúbias – Pregão Presencial n.º 65/2018 PMT – FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

A Decisão em sua alínea 'b' determinou "à Central de Licitações que estabeleça nova data para abertura dos envelopes de Habilitação da(s) empresa(s) próxima(s) colocada(s) nos itens 17, 29 e 38 do Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial nº. 65/2018 PMT, com a convocação das licitantes", contudo, verificou-se que referidos envelopes de habilitação já haviam sido abertos em momento pretérito, visto que referidas empresas sagraram-se vencedoras para fornecimento de outros itens, e com isso, inexistiu a necessidade de fazê-lo eis que cumpridos os requisitos de habilitação.
Contudo, em atenção ao item nº. 38 do Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial nº. 65/2018 PMT (SOPA DE PESCADO DE TILÁPIA CONGELADA), não foi aberto o Envelope de Habilitação da empresa "COMERCIAL STORINNY LTDA EPP".
Com isto, Determino a Central de Licitações que convoque a empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP para abertura do Envelope de Habilitação por ela apresentado, viabilizando assim, o correto andamento do processo licitatório em tela.

Timbó, 17 de agosto de 2018.
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO CONTRATO 129.2018 FCT

Publicação Nº 1719010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Bellos Eventos Ltda Epp.
OBJETO: Locação de tenda 10x10m com fechamento e tenda 3x3m com fechamento, para a "Feira do Livro de Timbó 2018" que acontecerá de 08 a 12 de agosto de 2018 no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paulo, com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2018.
VALOR TOTAL: 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 136.2018 - SAMAE

Publicação Nº 1719011

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADA: Ricardo Venâncio ME.
OBJETO: Fornecimento, instalação e garantia de toldos para cobertura da passarela de acesso aos funcionários na sede administrativa do SAMAE e para cobertura e guarda das motos e bicicletas no pátio de estacionamento, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n. 14/2018.
VALOR: R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61.2018 - FMS

Publicação Nº 1719031

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Saúde.
AUTORIZADO: Sovrana Engenharia e Construções Ltda Epp.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 16/09/2018 e acréscimo no valor da cláusula terceira do contrato de R$ 5.440,88 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02.2018 PMT

Publicação Nº 1708730

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento e garantia de materiais/peças de desgaste para uso na linha pesada da frota da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Trator Pecas Com. de Pecas p/ Trator Ltda; Maiochi Instal. Mont. Maq. Equipos Ltda; Julio Silvestri Filho Me e Brastrak Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 249.253,50 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 19/02/2019
Timbó, 19/02/2018
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718287

PORTARIA TIMBOPREV Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal de cargo efetivo do TIMBOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, à Servidora Pública Municipal RUBIA ALEXANDRA BARON do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos do Quadro dos Servidores Públicos do TIMBOPREV, nomeada pela Portaria TIMBOPREV nº 26, de 17 de maio de 2018, a contar de 13/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

Câmara Municipal

Portaria n. 624/L/2018

Publicação Nº 1718389

PORTARIA N. 624, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

CERIVAL DA CRUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Joel da Cruz, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Informática, Matrícula n. 3026, do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores, na Função Gratificada de Acompanhamento dos Trabalhos Legislativos nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias no valor de R$ 425,24 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Complementar n. 187/2014.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 17 de Agosto de 2018.
CERIVAL DA CRUZ
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 17 de Agosto de 2018.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2409

Publicação Nº 1719726

DECRETO Nº 2.409/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1962/2017 de 17/11/2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Treze Tílias, um crédito suplementar no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 05– SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade 3- SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Segurança e Trânsito
Suplementa (36) 4.4.90.00.00.00.00.00.0056 ..... R$ 15.000,00

ÓRGÃO 10– SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Unidade 03- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.407 – Gestão Social
Suplementa (7) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 ..... R$ 25.000,00

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL SIMA
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção do Fundo de Assistência SIMA
Suplementa (2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0159 ..... R$ 540.000,00

Art. 2°.- Para fazer frente ao crédito do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até o período e superávit do exercício anterior, das seguintes fontes:

Fonte	Conta de recurso	Valor
0056	Convênio Trânsito Prefeitura	R$ 15.000,00
0000	Recursos ordinários	R$ 25.000,00
0159	Superávit SIMA	R$ 540.000,00

Art. 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 16 dias do mês de agosto de 2018.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

Publicação Nº 1719741

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
DATA: 17/08/2018
OBJETO: CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, DO ESPAÇO FÍSICO – BAR E LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES WALTER BELL, SITO A RUA ARNO ZIMMERMANN - TROMBUDO CENTRAL/SC PARA EXPLOÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR E LANCHONETE NO PERÍODO DE 60 DIAS.
VALOR TOTAL DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO: R$ 2.600,00 (Dois mil, e seiscentos reais)
CONTRATADA: Eliane de Amorim Nunes dos Santos
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

PORTARIA 273/18

Publicação Nº 1718167

PORTARIA 273/18 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o art. 24 da Lei Complementar Municipal 1479 de 28 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1727 de 22 de maio de2012;

CONSIDERANDO o Convênio nº 9.830/2012 firmado em 01 de junho de 2012, entre o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Trombudo Central.

RESOLVE:
Art. 1º- Colocar a disposição do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central, o servidor Público Municipal Sr. FLAVIO ANTÔNIO GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 17 de agosto de 2018, por período indeterminado.

Art. 2º- O Corpo de Bombeiros Militar, responsabilizar-se-á pelo registro da frequência laboral do servidor público, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, o controle mensal e demais encargos para elaboração da folha de pagamento, mantendo-se o ônus financeiro a Prefeitura de Trombudo Central, acrescido mensalmente o adicional de 10% (dez por cento) a título de insalubridade ao servidor público, enquanto o mesmo estiver à disposição do ente conveniado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de agosto de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Assistência Social e Habitação Interina

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Publicação Nº 1718571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018
DATA EMISSÃO: 20/08/2018
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, e de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 8h30min do dia 31 de Agosto de 2018, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS QUE SERÃO DESTINADOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições deste edital.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 8h30min do dia 31 de Agosto de 2018
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N. 62/2018

Publicação Nº 1718709

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 62/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 30 de agosto de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 17 de agosto de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - FMS

Publicação Nº 1718728

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 13/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 13/2018
Tipo : Menor Preço/por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE – SC.
Entrega dos Envelopes: 14:30 horas do dia 30 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:45 horas do dia 30 de agosto de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 20 de agosto de 2018.
VITÓRIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N. 3886/2018

Publicação Nº 1718491

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.886, De 16 de agosto de 2018.

"Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório N.º 59/2018 na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços e dá outras providências".

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- considerando que decorrido o prazo definido no preâmbulo do Edital n.º 59/2018 para recebimento de propostas para participação no certame,
- considerando a inexistência de interessados em participar, restando deserto o Processo de Licitação N.º 59/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação N.º 59/2018, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços.

Art. 2º Determina-se ao Setor de Compras e Licitações a abertura de novo certame para a aquisição do objeto do Edital 59/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 16 de agosto de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

LEI MUNICIPAL N.1.104 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1718596

LEI MUNICIPAL N° 1.104, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 1.087/2017do Município de UNIÃO DO OESTE e dá outras providências.

CELSO MATIELLO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2019, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamento de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I.

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

Art. 3º Foram atualizados os valores para o exercício de 2019, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 17 de agosto 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

Urubici

Prefeitura

PORTARIA Nº 486/2018

Publicação Nº 1719711

PORTARIA Nº 486/2018

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Alda Heinzen, do cargo de Professora, a partir de 16/08/2018, nomeada através das Portarias nº 136/2018 de 09/02/2018, 245/2018 de 08/03/2018 e 427/2018 de 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercicio

PORTARIA Nº 487/2018

Publicação Nº 1719712

PORTARIA Nº 487/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Processo Seletivo nº 005/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 405/2018, que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Darla Naiane Flor Campos, para exercer o cargo de Monitor – Casa Lar, no período de 16/08/2018 à 04/02/2019, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Izieli Jussandra Nunes Rosa, que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 488/2018

Publicação Nº 1719716

PORTARIA Nº 488/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros que comporão o Plantão Fiscal de Comércio Ambulante no município de Urubici com base no Decreto 2066/2017:

I – Ângela Aparecida Luz
II – Carlos Alcir Henrique
III – Gilberto de Souza
IV – Lígia Morgan de Souza
V – Leonardo Schmidt Durand Rodrigues

Art. 2° - Os membros deverão elaborar relatório detalhado, inclusive com fotos, das atividades desenvolvidas durante o período em que

estiverem de plantão informando à Secretaria da Fazenda e Administração todas as ocorrências, denuncias, apreensões e fatos relacionados.

Páragráfo Único – O relatório deverá ser entregue em até 3 dias úteis após a realização do plantão.

Art. 3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 513/2017.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 489/2018

Publicação Nº 1719718

PORTARIA Nº 489/2018

ELVIO ANTUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 456/2018, que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Gisele da Rosa, para exercer o cargo de Professor II, para ministrar aulas de Artes nas Escolas Nucleadas Águas Brancas e Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 16/08/2018 a 20/12/2018, em substituição a Alda Heinzen, que solicitou exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 490/2018

Publicação Nº 1719720

PORTARIA Nº 490/2018

Elvio Antunes de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 458/2018, que admitiu em Caráter Temporário a Senhora Alessandra Matos, para exercer o cargo de Professor I, na Escola Nucleada Águas Brancas, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 16/08/2018 a 20/12/2018, em substituição a Alda Heinzen, que solicitou exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 16 de Agosto de 2018.
Elvio Antunes de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Urussanga

Prefeitura

AVISO EDITAL PL 62 2018 PMU PR 52 2018

Publicação Nº 1718178

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018/PMU
Objeto: aquisição de serviços e peças novas e de boa qualidade para manutenção de caminhões da frota municipal. Recebimento dos envelopes: até 08h30 do dia 31/08/2018, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Início dos trabalhos junto aos licitantes: as 08h45 do dia 31/08/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, página principal acessando-se o ícone "LICITAÇÕES", fazendo-se a opção pelo ano de "2018", situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier. Prefeito Municipal

PORTARIA GP/Nº 310/2018

Publicação Nº 1718475

PORTARIA GP/Nº 310, de 12 de julho de 2018.

RETIFICA PORTARIA GP/Nº 294, DE 22 DE JUNHO DE 2018, DA SERVIDOR JOSUÉ RIBEIRO NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria GP/Nº 294, de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar Portaria GP/Nº 294/2018 do servidor Josué Ribeiro Nunes, onde se lê CONTRATAR, leia-se PRORROGAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem à 22 de junho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 311/2018

Publicação Nº 1718469

PORTARIA GP/Nº 311, de 12 de julho de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, A SERVIDORA LAIS ZAPELINI DE BONA DA FUNÇÃO DE MÉDICO ESF/NASF - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 834/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato de trabalho, a servidora LAIS ZAPELINI DE BONA da função de Médico ESF/NASF – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 312/2018

Publicação Nº 1718468

PORTARIA GP/Nº 312, de 12 de julho de 2018.
EXONERA POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, A SERVIDORA MARILDA DA SILVA BENINCÁ DA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 855/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por pedido de demissão sem justa causa, a servidora MARILDA DA SILVA BENINCÁ da função de Agente Administrativo – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 313/2018

Publicação Nº 1718471

PORTARIA GP/Nº 313, de 12 de julho de 2018.

CESSA A PORTARIA GP/Nº 280/2018, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GESILANE JEREMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Cessar a Portaria GP/Nº 280/2018, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora GESILANE CORREA JEREMIAS, com a função de Enfermeira - ESF, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 314/2018

Publicação Nº 1718467

PORTARIA GP/Nº 314, de 12 de julho de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, A SERVIDORA HELEN VIEIRA DA FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato, a servidora HELEN VIEIRA da função de Monitor Escolar – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Diretor de Educação e Ensino

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 315/2018

Publicação Nº 1718454

PORTARIA GP/Nº 315, de 12 de julho de 2018.
CONTRATA CINTHIA BIANCO PARA ATUAR NO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar CINTHIA BIANCO para atuar no cargo de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV-G-DA-14, na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

IZOLETE DUARTE VIEIRA GASTALDON
Secretário Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 316/2018

Publicação Nº 1718474

PORTARIA GP/Nº 316, de 12 de julho de 2018.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR VICTOR FRETTA, OCUPANTE DA VAGA DE MONITOR ESCOLAR – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária do servidor VICTOR FRETTA, ocupante da vaga de Monitor Escolar - ACT, de 20hs/semanais para 40hs/semanais, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2018 à 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 317/2018

Publicação Nº 1718459

PORTARIA GP/Nº 317, de 12 de julho de 2018.

PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA LETÍCIA BARBOSA ALBANO, OCUPANTE DA VAGA DE NUTRICIONISTA – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da servidora LETÍCIA BARBOSA ALBANO, ocupante da vaga de Nutricionista – ACT, na Secretaria de Educação, no período de 17 de julho de 2018 à 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 318/2018

Publicação Nº 1718460

PORTARIA GP/Nº 318, de 12 de julho de 2018.

PRORROGA O CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA ROBERTA ROVERE PARKER, OCUPANTE DA VAGA DE MÉDICO PSIQUIATRA/NASF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de trabalho da servidora ROBERTA ROVERE PARKER, ocupante da vaga de Médico Psiquiatra/NASF – ACT, na Secretaria de Saúde, no período de 17 de julho de 2018 à 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 319/2018

Publicação Nº 1718472

PORTARIA GP/Nº 319, de 12 de julho de 2018.
CONTRATA NATALIA ALBERTON CUNHA PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF– ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.776/2016 e Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar NATALIA ALBERTON CUNHA para atuar na função de Médico/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 320/2018

Publicação Nº 1718470

PORTARIA GP/Nº 320, de 12 de julho de 2018.
CONTRATA ALINE BÚRIGO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF– ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.776/2016 e Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar ALINE BÚRIGO para atuar na função de Médico/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 321/2018

Publicação Nº 1718463

PORTARIA GP/Nº 321, de 12 de julho de 2018.
CONTRATA NICOLE ZOMER MACHADO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF– ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.776/2016 e Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar NICOLE ZOMER MACHADO para atuar na função de Médico/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 323/2018

Publicação Nº 1718462

PORTARIA GP/Nº 323, de 12 de julho de 2018.
CONTRATA LAURA ALVES FREIRE PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE MÉDICO/ESF– ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.776/2016 e Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar LAURA ALVES FREIRE para atuar na função de Médico/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 12 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos doze dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 324/2018

Publicação Nº 1718464

PORTARIA GP/Nº 324, de 20 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA O SERVIDOR ADROALDO MAGALHÃES, OCUPANTE DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde o servidor ADROALDO MAGALHÃES, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais - ACT, com atestado médico datado de 23 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 07 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 325/2018

Publicação Nº 1718466

PORTARIA GP/Nº 325, de 20 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA A SERVIDORA ESTATUTÁRIA JUARIZE WENCESLAU DOMINGOS, OCUPANTE DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora estatutária JUARIZE WENCESLAU DOMINGOS, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais, com atestado médico datado de 03 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 03 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 326/2018

Publicação Nº 1718473

PORTARIA GP/Nº 326, de 20 de julho de 2018.
CONTRATA DIOVANA CANCELLIER PACHECO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 2.777/2016, Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar DIOVANA CANCELLIER PACHECO, na função de Agente de Serviços Gerais – ACT, na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 hs/semanais, em substituição à Ariane das Graças Rabelo de Medeiros de Oliveira, em virtude de afastamento para tratamento de saúde, do período de 26 de junho de 2018 até enquanto perdurar o afastamento da titular ou 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 26 de junho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Diretor de Educação e Ensino

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 327/2018

Publicação Nº 1718458

PORTARIA GP/Nº 327, de 20 de julho de 2018.
EXONERA POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA/TÉRMINO DE CONTRATO, O SERVIDOR THIAGO STOPASSOLLI DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por dispensa sem justa causa/término de contrato, o servidor THIAGO STOPASSOLLI da função de Assistente Social – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 328/2018

Publicação Nº 1718456

PORTARIA GP/Nº 328, de 20 de julho de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, A SERVIDORA ROBERTA ROVERE PARKER DA FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato de trabalho, a servidora ROBERTA ROVERE PARKER da função de Médico Psiquiatra – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 329/2018

Publicação Nº 1718455

PORTARIA GP/Nº 329, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA A SERVIDORA EFETIVA MARISA PADILHA DE BRIDA, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora efetiva MARISA PADILHA DE BRIDA, ocupante da vaga de Professor, com atestado médico datado de 21 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 05 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 21 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 330/2018

Publicação Nº 1718457

PORTARIA GP/Nº 330, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA A SERVIDORA MARIA SALETE DA SILVA, OCUPANTE DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora MARIA SALETE DA SILVA, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais – ACT, com atestado médico datado de 27 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 12 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 27 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 331/2018

Publicação Nº 1718453

PORTARIA GP/Nº 331, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE ABORTO NATURAL A SERVIDORA FRANCINE TELES PACHECO, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o §4º do artigo 7º da Lei nº 2.680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento em virtude de aborto natural a servidora FRANCINE TELES PACHECO, ocupante da vaga de Professor – ACT, no período de 25 de julho de 2018 à 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 25 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 332/2018

Publicação Nº 1718452

PORTARIA GP/Nº 332, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DANIELA BELTRAME, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSOR – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme leis Federal e Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para licença maternidade à servidora DANIELA BELTRAME, ocupante da função de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, nos períodos de 26 de julho de 2018 a 22 de novembro de 2018 e de 23 de novembro de 2018 à 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 26 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 333/2018

Publicação Nº 1718451

PORTARIA GP/Nº 333, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA A SERVIDORA EFETIVA FABRISIA CREMA, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora efetiva FABRISIA CREMA, ocupante da vaga de Professor, com atestado médico datado de 31 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 334/2018

Publicação Nº 1718450

PORTARIA GP/Nº 334, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ENCAMINHAMENTO PARA PERÍCIA A SERVIDORA AMANDA BONETTI AMÉRICO, OCUPANTE DA VAGA DE PROFESSOR – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora AMANDA BONETTI AMÉRICO, ocupante da vaga de Professor – ACT, com atestado médico datado de 30 de julho de 2018 e encaminhamento para perícia médica em 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 30 de julho de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 335/2018

Publicação Nº 1718479

PORTARIA GP/Nº 335, de 30 de julho de 2018.
CONTRATA THIAGO STOPASSOLLI PARA ATUAR NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2.777/2016 e Lei nº 2834/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar THIAGO STOPASSOLLI para atuar no cargo comissionado de Coordenador de Atenção Especializada II – GDA-65, na Secretaria de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 336/2018

Publicação Nº 1718480

PORTARIA GP/Nº 336, de 30 de julho de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ANTECIPADO PELO CONTRATADO, A SERVIDORA VERONICA LOPES COSTA DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 1042/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato antecipado, a servidora VERONICA LOPES COSTA da função de Agente de Serviços Gerais – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 01º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Diretor de Educação e Ensino

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 337/2018

Publicação Nº 1718478

PORTARIA GP/Nº 337, de 30 de julho de 2018.
EXONERA POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA/TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO, A SERVIDORA GABRIELA ZANIN DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO ESF/CAPS I - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por dispensa sem justa causa/término de contrato de trabalho, a servidora GABRIELA ZANIN da função de Enfermeiro ESF/CAPS I – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 01º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 338/2018

Publicação Nº 1718477

PORTARIA GP/Nº 338, de 30 de julho de 2018.
EXONERA POR RESCISÃO CONTRATUAL, VALDECI LEONARDO ALVES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVÇOS GERAIS I – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1060/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por rescisão contratual, VALDECI LEONARDO ALVES da função de Agente de Serviços Gerais I – ACT, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

EMERSON JEREMIAS
Secretária Municipal de Infraestrutura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 339/2018

Publicação Nº 1718476

PORTARIA GP/Nº 339, de 30 de julho de 2018.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, A SERVIDORA DANIELA MATOS TIBES DA SILVA DA FUNÇÃO DE PROFESSOR - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 940/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato, a servidora DANIELA MATOS TIBES DA SILVA da função de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Diretor de Educação e Ensino

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 340/2018

Publicação Nº 1718483

PORTARIA GP/Nº 340, de 03 de agosto de 2018.

CESSA A PORTARIA GP/Nº 210/2018, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA MARCIA RAQUEL PILON DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Cessar a Portaria GP/Nº 210/2018, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora efetiva MARCIA RAQUEL PILON DIAS, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 341/2018

Publicação Nº 1718482

PORTARIA GP/Nº 341, de 03 de agosto de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANDRESA DE OLIVEIRA RITTA, OCUPANTE DA VAGA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora ANDRESA DE OLIVEIRA RITTA, ocupante da vaga de Auxiliar de Enfermagem – ACT, a partir de 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 342/2018

Publicação Nº 1718481

PORTARIA GP/Nº 342, de 03 de agosto de 2018.

DESIGNA SUELE TIBES DA SILVA, PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844561/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar SUELE TIBES DA SILVA, para fiscalizar a execução do contrato de repasse nº 844561/2017, firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, tendo como objeto "Aquisição de material e serviços para pavimentação asfáltica na área urbana do município de Urussanga/SC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 343/2018

Publicação Nº 1718485

PORTARIA GP/N° 343, de 03 de agosto de 2018.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, do art. 123, da Lei Complementar n° 14, de 27 de setembro de 2016 e de acordo com as informações contidas no Processo nº. 1050/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 à 01/01/2015, sendo ele:

a) 07 de agosto de 2018 à 06 de setembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 344/2018

Publicação Nº 1718484

PORTARIA GP/N° 344, de 03 de agosto de 2018.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA MARILÉIA MIRANDA DA FONSECA

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, do art. 123, da Lei Complementar n° 14, de 27 de setembro de 2016 e de acordo com as informações contidas no Processo nº. 141/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora MARILÉIA MIRANDA DA FONSECA, referente ao período aquisitivo de 06/10/2007 à 05/10/2012, sendo ele:

a) 1º de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 345/2018

Publicação Nº 1718486

PORTARIA GP/N° 345, de 03 de agosto de 2018.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA MARISTELA TALAMINI SATURNO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, do art. 123, da Lei Complementar n° 14, de 27 de setembro de 2016 e de acordo com as informações contidas no Processo nº. 406/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora MARISTELA TALAMINI SATURNO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2005 à 01/04/2010, sendo ele:

a) 15 de novembro de 2018 à 30 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Fica cancelado o item "e" do artigo 1º do Decreto GP/Nº 88/2016, referente ao período aquisitivo 02/04/2010 à 01/04/2015, para posterior agendamento.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 03 de agosto de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos três dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

Câmara Municipal

ATO Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1719095

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Odivaldo Bonetti, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V, VIII e XXIII, do Regimento Interno; e art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, promulga o seguinte:

ATO Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
INSTITUI E CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Urussanga a Comissão Permanente de Licitação, coordenadora dos procedimentos administrativos formais para aquisição de bens, contratação de serviços e outros.

Art. 2º A Comissão instituída por este Ato fica assim constituída:
Larissa Xavier Teixeira Barasuol – Presidente;
Cristiane Barichelo Carara – Secretária; e
Gislaine Dominga Damin Ariati – Membro.

Art. 3º A investidura dos membros desta Comissão não excederá o prazo de 1 (um) ano.

Art. 4º Aos membros efetivos Larissa Xavier Teixeira Barasuol, Cristiane Barichelo Carara e Gislaine Dominga Damin Ariati será devido o pagamento de 10% (dez por cento) ao respectivo vencimento.
Parágrafo único. A gratificação concedida no caput deste artigo cessará com o final da vigência da Comissão.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação é responsável pelas compras diretas da Câmara Municipal de Urussanga.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Urussanga, 17 de agosto de 2018.
Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereador Marcos Roberto Silveira
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br em 17 de agosto de 2018.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

Publicação Nº 1719273

EXTRATO DE CONTRATO nº 197/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: WALTER FAVERO - ME
OBJETO: Aquisição de roupas (figurinos) para o Grupo de Dança Strange People do Município de Vargeão - SC, para apresentação do mesmo no Evento Dança Catarina e também na VIII Mostra de Dança no Setembro Cultural.
VALOR: R$ 9.904,00 (Nove mil novecentos e quatro reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 197/2018.
Vargeão, SC, 14 de Agosto de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO APAE

Publicação Nº 1718412

2º Termo Aditivo ao Convênio Firmado entre o Município de Vargem Bonita e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita

O Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro em Vargem Bonita – Santa Catarina, CEP 89675-000, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Clóvis da Luz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 899.838.829-49, Identidade nº 2.978.417, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 19, Vila Campina da Alegria, Vargem Bonita – Santa Catarina e, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita – Santa Catarina, com o CNPJ nº 10.324.639/0001-86, situado a Rua José de Alencar, Bairro Bela Vista em Vargem Bonita, representado por seu presidente Senhor Valdecir Jorge Valcarenki, brasileiro, casado, portador do CPF nº 563.416.019-72, Identidade nº 1.551.130, residente e domiciliado neste Município, conforme prevê o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 934/2013 de 05 de março de 2013, fica reajustado conforme segue:

Cláusula 2º - O valor a ser repassado pelo Município a APAE será de R$ 300,00 (trezentos reais), por mês, para cada aluno comprovadamente atendido.

Cláusula 3º - Este termo aditivo entra em vigor em 01 de agosto de 2018.

Vargem Bonita, 13 de Agosto de 2018.
CLÓVIS DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

VALDECIR JORGE VALCARENKI
Presidente da APAE

LEI Nº 1138/2018

Publicação Nº 1718397

LEI Nº 1.138/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
"AUTORIZA CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e efetivar a concessão real de uso de uma área com 2.998,47 m² (dois mil, novecentos e noventa e oito metros, com um quarenta e sete centímetros), no Lote denominado "03" "Q 05", no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), para a empresa Máquinas Triunfo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.190.339/0001-11, representada por Marcelo Alves de Lemos, CPF nº 724.529.940-49, com a finalidade de instalação secagem e desdobramento de madeira.

Artigo 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 2007, com exceção por ora a doação.

Artigo 3º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.
Artigo 4° - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

Artigo 5° - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de Agosto de 2018.
Clóvis da Luz
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

LEI Nº 1139/2018

Publicação Nº 1718398

LEI Nº 1.139/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO"

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e efetivar a concessão real de uso de uma área com 1.750,03 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros, com três centímetros), no Lote denominado "03" Quadra "Q 03", no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), para a empresa Miria Martins Pereira & Cessarino Martins Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 29.233.225/0001-70, representada por Miria Martins Pereira, CPF nº 041.615.939-70 e Cessarino Martins, CPF nº 518.265.189-91, com a finalidade de instalação de indústria na área de construção civil, terraplanagens e vendas de materiais de construção.

Artigo 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 2007, com exceção por ora a doação.

Artigo 3º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.
Artigo 4° - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

Artigo 5° - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de Agosto de 2018.
Clóvis da Luz
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

LEI Nº1140/2018

Publicação Nº 1718402

LEI Nº 1.140/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO – CPIMMMOC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº l9.678.l09/0001-00, o bem móvel constituído do veículo marca Renault, modelo Clio Expression 1.0 16V, 5P, Chassi 8ª1BB8215GL304046, fab/mod. 2016/2016, cor prata, portas 05, lugares 05, combustível gasolina/álcool, motor 1.0, potência gás. 80/álcool;0, número do motor D4DJ754Q167083, Placa QHX8137, adquirido pelo Contrato de Repasse nº 818133/2015 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Caixa Econômica Federal e o CPIMMOC.

Artigo 2º - O bem é recebido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva da Administração municipal o pagamento de todas as despesas de transferência e outros débitos, bem como, o pagamento de eventuais multas de trânsito referentes ao veículo.

Artigo 3º - Os encargos provenientes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Vargem Bonita.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 16 de Agosto de 2018.
Clóvis da Luz
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Videira

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0554/17

Publicação Nº 1718160

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0554/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARLI MORAIS
CPF: 895.825.439-49
OBJETO: Alteração do vencimento e da justificativa "R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), exercendo suas atividades na Equipe de Varrição Noturna; para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Infraestrutura, em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concurso público - lista esgotada para o referido cargo" para: "R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, em virtude de haver a vacância do cargo até que o candidato aprovado seja convocado no concurso 001/2018 e sua efetiva entrada em exercício".
VIGÊNCIA: de 06 de novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 - PMV

Publicação Nº 1718378

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "CURSO SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS E OS BENEFÍCIOS ÁS PEQUENAS EMPRESAS (MPES)" A SER MINISTRADO PELO EGEM, NO DIA 03/09/2018 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, PARA OS SERVIDORES ALVAIR LIERIO BARZOTTO, GREICI APARECIDA MEZAROBA, MÁRCIA REGINA VANZ E CRISTIANE MIOZZO.
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
VALOR de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, caput e inciso II, e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 17 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 90/2018 - PMV

Publicação Nº 1718391

Termo Aditivo nº 90/2018
Contrato/Ata nº: Ata nº 91/2018
Processo: PR nº 56/2018-PMV
Contratada: RHODENTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.
Objeto: Retificar a cláusula 2º da ata de registro de preço nº 91/2018, passando o valor unitário de casa viajem a ser de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).
Data: 17/08/2018.

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 008/2018 FMS

Publicação Nº 1718768

Processo de Licitação 008/2018 FMS
Modalidade: Pregão 006/2018 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 30 de agosto de 2018 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 20 de agosto de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2018

Publicação Nº 1719067

PORTARIANº 199/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANKLI ALAN SOUZA AMARAL
Cargo: FARMACÊUTICO – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratado pela Portaria nº 173/2018, de 09 de julho de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 13 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 17 DE AGOSTO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1719803

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA de discussão da proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019. A audiência será realizada no dia 27 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 09 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, localizado na Rua Doutor José de Miranda Ramos, 455. Xanxerê - SC, 20 de agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2016

Publicação Nº 1718083

Extrato 7º Aditivo ao Contrato nº 0008/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratado: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
Objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária sobre terra em diversas ruas do perímetro urbano de Xanxerê, totalizando 3.420,45m de extensão.
Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de R$ 149.517,17 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) referente aos serviços executados pela contratada conforme demonstrados nas Planilhas/Quadros de Adequação em anexos.
Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de R$ 297.167,15 (duzentos e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) referente aos serviços não executados conforme demonstrados nas Planilhas/Quadros de Adequação em anexos.
Xanxerê-SC, 16 de agosto de 2018. Avelino Menegolla– Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 0134/2018

Publicação Nº 1719824

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0134/2018
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê
Detentor da Ata: NAVAJO VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de um Veículo automotor novo, zero km, tipo caminhonete, destinado à manutenção da iluminação pública, conforme descrições do ANEXO I.
Valor total: R$ 120.000,00
Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 10 de agosto de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 0086/2018

Publicação Nº 1718220

Extrato de Contrato nº 0086/2018
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER OFICINA DE MOBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93
Valor total: R$ 15.950,00
Prazo de vigência: 31/12/2018.
Xanxerê-SC, 015 de agosto de 2018. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO DE ERRATA 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

Publicação Nº 1718313

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo alterações na do 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde do município. Sendo assim, 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, publicado no dia 09/08/2018 tem como valor total do reajuste: R$ 19.287,65 (dezenove mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e não o valor total do reajuste em R$ 55.471,60 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta em um reais e sessenta centavos).
Xaxim/SC, 17 Agosto de 2018. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2018

Publicação Nº 1718414

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSESSÃO Nº 0062/2018.
CONTRATADO: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE: FABIANO DE OLIVEIRA BETTU - ME
Objeto: contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, a fim de dar continuidade a Concessão Pública outorgada por meio do Contrato de Concessão Pública nº 0241/2013, autorizada por meio da Lei Ordinária nº 3852, de 17 de maio de 2013, que autoriza o Município de Xaxim a delegar à empresa privada a exploração dos referidos serviços e diante da intervenção pública declarada por meio do Decreto nº 222/2018.
Vigência: 17 de Agosto de 2018 até 14 do Novembro de 2018.
Valor: Percentual de repasse para o município de 56% (cinquenta e seis por cento)
Licitação: Processo de Licitação nº 0084/2018, Dispensa de Licitação nº 0026/2018
Xaxim-SC, 16 de Agosto de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR 197/2018 - DEFINE NOVO VALOR PARA AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR "RPV" A QUE SE REFERE O ART. 100, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Publicação Nº 1718570

LEI COMPLEMENTAR n° 197/2018, de 23 de julho de 2018.

Define as Obrigações de pequeno valor a que se refere o Art. 100, § 3º, da Constituição Federal no Âmbito do Município de Xaxim e dá outras providencias.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
Art. 1º. Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Xaxim, consideram-se de pequeno valor, para fins do disposto no art. 100, § 3º, da Constituição Federal, as obrigações que não ultrapassem o montante de 8 (oito) salários mínimos, considerando o valor do salário mínimo vigente na data do trânsito em julgado da decisão judicial.
Art. 2º As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar 117 de 12 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,23 de julho de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Associações

AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2018

Publicação Nº 1718499

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

O Presidente da AMAUC, Senhor EDEMILSON CANALE– Prefeito do Município de Seara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 29 de agosto de 2018, das 8 às 10h30 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA

8h	· Recepção com café da manhã
8h15	· Abertura · Ata da reunião anterior
8h30	· Balancete (receita e despesas) do primeiro semestre de 2018
8h45	· ASSUNTOS RELACIONADOS AO MOVIMENTO ECONÔMICO · Apresentação do Valor Adicionado Municipal - Ano Base 2017, Exercício 2018 e Previsão p/2019; · Índice de Participação Municipal - Ano Base 2017, Exercício 2018 e Previsão para 2019; · Previsão do Valor Agregado dos Municípios - Ano Base 2018 – IPM p/ 2020; · Valor Adicionado Recuperado na Região da AMAUC 2018; · Valor Adicionado Municipal por Segmento; · Estrutura e Metas para buscar Valor Adicionado junto às empresas com sede nos Municípios; · Dec. SEF/SC nº 1.182/2012, que dispõe sobre Tributos Estadual e Federal a recuperar; · Convênio com a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Cartórios (Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997); · Atuação dos Municípios com relação ao Simples Nacional LC 123/2006 e ISSQN LC 157/2016; · Outros assuntos relacionados ao movimento econômico
10h15	· Assuntos Gerais
10h30	· Encerramento

Concórdia - SC, 15 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Presidente da AMAUC

Consórcios

AGIR

AVISO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018

Publicação Nº 1719098

AVISO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Novo Protocolo de Intenções e no Regimento Interno da AGIR, tornar pública a realização da Consulta Pública n° 004/2018, tendo como objetivo a apresentação relativa a minuta da proposta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR. A consulta pública da proposta da Resolução acima evidenciada iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 28/08/2018 e terminará às 23:59 horas do dia 14/09/2018, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site www.agir.sc.gov.br.
O regulamento e a documentação da Consulta Pública n° 004/2018 podem ser obtidos no endereço eletrônico www.agir.sc.gov.br, na sede da AGIR localizada na Rua: Alberto Stein, n° 466 – Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, ou através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 17 de agosto de 2018.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

JOSÉ CARLOS SPENGLER
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR.

DESPACHO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018.

Publicação Nº 1719090

Consulta Pública n° 004/2018.

OBJETO: Recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a minuta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR
SOLICITANTE: AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalizações de Serviços Públicos Municipais, Comitê de Regulação da AGIR.
INTERESSADOS: Municípios Consorciados; cidadãos/usuários, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada.

Despacho
1 – Acato a deliberação e aprovação do Comitê de Regulação na reunião realizada em 02 de julho de 2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

2 – Determino em cumprimento ao § 3º do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, que se expeçam os atos necessários para dar cumprimento e eficácia a decisão do Comitê de Regulação em submeter a Minuta da referida Resolução Normativa, em Consulta Pública.

Blumenau (SC), em 16 de agosto de 2018.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral.

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018

Publicação Nº 1719123

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a Consulta Pública n° 004/2018, tendo como objeto a minuta da Resolução Normativa Agir n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, foi aprovada na Reunião do Comitê de Regulação da AGIR, realizada em 02/07/2018, tendo por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a minuta da Resolução n° 007/2018, que

estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.
A lista dos municípios delegatários da atribuição de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos encontra-se disponível no sítio eletrônico da AGIR, qual seja: www.agir.sc.gov.br.
A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela AGIR. A realização desta consulta pública coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n° 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. Início e encerramento da Consulta Pública

A consulta pública das propostas das Resoluções acima evidenciadas iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia 28/08/2018 e terminará às 23:59 horas do dia 14/09/2018, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do sítio eletrônico da AGIR www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública n° 004/2018, ou seja, da minuta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR, pode ser obtida no endereço eletrônico acima mencionado ou na sede da AGIR, localizada na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, Blumenau/SC ou ainda através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, sempre através do endereço eletrônico www.agir.sc.gov.br, onde existirá formulário próprio para preenchimento do interessado. Não será aceita contribuição feita em outro instrumento que não seja este formulário pré-estabelecido.
Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas de qualquer natureza, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas quando pessoa física com o nome completo, CPF, endereço, profissão do interessado e endereço eletrônico. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecida a razão social, o respectivo CNPJ, endereço da sua sede, ramo de atividade e identificado o responsável pela contribuição.
Ainda, toda contribuição deve se referir a um artigo específico da minuta da proposta da Resolução. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer artigo da minuta da proposta da Resolução objeto desta Consulta Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de contribuições. Não há limite de contribuições.
Ao final todas as contribuições serão publicadas na íntegra no sítio eletrônico da AGIR, sendo devidamente identificadas. Além disso, estas contribuições serão objeto de análise por parte da Agência, publicada em relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da realização da Consulta Pública.
Blumenau (SC), em 17 de agosto de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD Diretor Geral da AGIR.	JOSÉ CARLOS SPENGLER Presidente do Comitê de Regulação da AGIR.

ARIS

DELIBERAÇÃO Nº 025/2018 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA.

Publicação Nº 1718584

DELIBERAÇÃO n. 025/2018
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços públicos complementares no município de Massaranduba.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pelo Município, através da Águas de Massaranduba, responsável pela prestação dos serviços de saneamento no município de Massaranduba, recebido em 16 de agosto de 2018, no qual requer a autorização de reajuste tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizado a Águas de Massaranduba, prestadora do serviço de abastecimento de água do município de Massaranduba, a promover o reajuste na estrutura tarifária atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e também na Tabela de Serviços Complementares conforme IGPM acumulado de novembro de 2016 a julho de 2018 pelo percentual de 5,91%.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação e da divulgação aos usuários pela empresa, em jornal de veiculação no município;
2. Solicita-se que a Águas de Massaranduba encaminhe a esta agência cópia da publicação da nova tabela tarifária e cópia da publicação da nota explicativa do reajuste em jornal de veiculação no município, bem como em seu sítio eletrônico.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

EDITAL Nº 002/2018 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A 1ª EDIÇÃO DA REDE DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Publicação Nº 1718601

EDITAL Nº 002/2018 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A 1ª EDIÇÃO DA REDE DE APRENDIZAGEM DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A ARIS – AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para seleção de prestadores de serviço para a 1ª edição da rede de aprendizagem do projeto de eficiência energética em sistemas de abastecimento de água. O prazo de inscrição com apresentação de proposta encerra-se no dia 31/08/2018.

A atividade desta Chamada Pública consiste em orientar e acompanhar o prestador de serviços na elaboração do seu Plano de Gestão de Perdas de Água e Energia e na implementação de várias medidas de eficiência energética e diminuição de perdas de água através das sessões de capacitação.

Ressalta-se que não haverá repasse de recursos financeiros diretamente ao prestador de serviços selecionado no âmbito desta Chamada Pública, de modo que as ações serão essencialmente desenvolvidas pelos funcionários dos próprios prestadores, assistidos pelos consultores, empresas e/ou instituições que cooperaram com a ARIS.

Os recursos humanos requeridos pelos municípios são de dois técnicos e de um suplente para assistir às sessões de trabalho e de capacitação, assim como o tempo para elaborar os referidos planos e aplicar em processo os conhecimentos adquiridos. Os técnicos devem levar 1 laptop nos encontros para execução das atividades. Toda a equipe interna do Prestador de Serviço deve estar ciente do Projeto, e colaborar com a coleta de informações necessárias ao desenvolvimento do Plano.

Os encargos de deslocamento para os locais de reunião serão por conta do prestador de serviço. As reuniões serão dentro da área de atuação da ARIS e preferencialmente na sede de cada participante. O local dos encontros deverá alternar-se entre as sedes dos vários prestadores de serviço, para fomentar a coesão do grupo.

A execução da iniciativa Rede de aprendizagem terá a duração de 12 (doze) meses. As datas previstas para as capacitações teóricas serão definidas oportunamente. A primeira A primeira e última reunião do projeto serão no município de Florianópolis - SC, na sede da ARIS. A Rede de Aprendizagem abordará os seguintes temas:

o Balanço hídrico;
o Balanço energético;
o Diagnóstico e gestão de parque de hidrômetros;
o Diagnósticos de equipamentos eletromecânicos;
o Diagnóstico dos contratos de fornecimento de energia;
o Estabelecimento de metas, e indicadores;
o Organização institucional como condição base para a eficiência.
o Redução de perdas aparentes;
o Redução de perdas reais;
o Eficiência eletromecânica;
o Eficiência tarifária;
o Plano de Gestão de Perdas e Eficiência Energética;
o Projetos de Eficiência Energética de distribuidoras de energia elétrica.

A inscrição é composta pelo Termo de Adesão e deverá ser enviada até a data limite (31/08/2018). O Termo de Adesão deverá estar devidamente preenchido e assinado.

É obrigatório o envio, à ARIS, de 01 (uma) via da inscrição em meio digital (arquivos em formato PDF, via e-mail luiz@aris.sc.gov.br e de 01 (uma) via impressa da inscrição, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: proeesa@aris.sc.gov.br

Os documentos completos da Chamada Pública, incluindo os documentos de Inscrição encontram- se no site: www.aris.com.br

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

ANEXO I - FICHA DE PERFIL E DE AVALIAÇÃO
QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU AUTARQUIA

TIPO DE OPERADORA:	
NOME: ENDEREÇO: CEP: CIDADE: ESTADO: RESPONSÁVEL LEGAL: TELEFONES: E-MAIL:	

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DE CORPO GESTOR DO PRESTADOR

Responsável legal: Função: Formação: Tempo de serviço (anos) E-mail:	
Responsável técnico 1: Função: Formação: Tempo de serviço (anos) E-mail:	
Responsável técnico 2: Função: Formação: Tempo de serviço (anos) E-mail:	
Responsável técnico 3 (suplente): Função: Formação: Tempo de serviço (anos) E-mail:	
ACEITAMOS INTEGRALMENTE AS REGRAS DA CHAMADA PÚBLICA E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES	Responsáveis pela Empresa / Autarquia:

CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13/08/2018

Publicação Nº 1719096

RESOLUÇÃO nº 04, de 13 de agosto de 2018.

Determina a revogação do Credenciamento nº 01/2017 e dá outras providências.

CESAR LUIZ CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A ata da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial do Credenciamento nº 01/2017 datada de 01/08/18;
- Parecer Jurídico anexado aos autos do processo administrativo do Credenciamento nº 01/2017;
- A decisão da Diretoria Administrativa do CIM-AMAVI tomada em reunião realizada no dia 03/08/18;
- Que o Credenciamento nº 01/2017 foi realizado por deliberação da Assembleia de Prefeitos considerando principalmente a iminência da realização de inúmeros serviços que surgiriam por conta da liberação de recursos através do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM, criado pelo Governo do Estado de Santa Catarina para promover o desenvolvimento dos municípios catarinenses, conforme vinha sendo divulgado pelo Governo do Estado, cujos valores acabaram não sendo liberados, conforme noticiado em data posterior a realização do Credenciamento;
- Que a adoção do sistema de credenciamento pelo CIM-AMAVI visa permitir o atendimento concomitante dos municípios para determinados serviços, cuja demanda elevada justifique a habilitação de um grande número de prestadores de serviços;
- Que consoante relatório do sistema de gerenciamento de demandas do credenciamento o número de serviços contratados vem reduzindo consideravelmente;
- Que consoante item 19.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2017 "O CIM-AMAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente";
- Que consoante item 9.2 dos Termos de Credenciamento "O CREDENCIANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente termo, total ou parcialmente";
- Que o art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade que resguarde o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a revogação do Credenciamento nº 01/2017, por interesse público.

Art. 2º Aos credenciados deverá ser resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2018.
Cesar Luiz Cunha
Presidente do CIM-AMAVI

CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO - CIBELE ALICE DE COSTA

Publicação Nº 1719760

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 005/2017 DO PROGRAMA ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA", COM ESTAGIÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 0032/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017. ESTAGIÁRIO (A) CIBELE ALICE DE COSTA, CPF: 101.728.699-00, INICIO 07 DE DEZEMBRO DE 2018, TERMINO EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2018
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA
ESTÁGIARIO (A): Cibele Alice de Costa
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga de estágio do Programa "Gestão Inovadora" na modalidade OBRIGATÓRIO, pelo CIMCATARINA, ao estudante em epígrafe.
O estágio obrigatório não será remunerado, nem concedido vale-transporte, Vigência: 20.08.2018 a 31.12.2018.
Florianópolis (SC), 17 de Agosto de 2018.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS Nordeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2018

Publicação Nº 1718120

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Processo Administrativo nº 25/2018

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA (CNPJ 76.366.673/0001-21).

Objeto: Compra de passagens aéreas para a Diretora Executiva e o Assessor Jurídico do CISNORDESTE/SC, que viajarão a Brasília/DF, para participarem do Seminário - Boas Práticas na Gestão de Parceria com o Terceiro Setor na Saúde, promovido pelo Tribunal de Contas da União/TCU, nos dias 22 e 23 de Agosto de 2018.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 1.682,20 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Joinville, 14 de agosto de 2018
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João do Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

RESOLUÇÃO N° 15/2018

Publicação Nº 1718405

Resolução nº 15/2018.

Designa o fluxo para retirada na sede do consorcio das guias e dos relatórios do faturamento das consultas/exames e procedimentos realizados através do CISNORDESTE/SC.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João de Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05,

RESOLVE:
Art. 1º - As guias do faturamento de consultas, exames e procedimentos ambulatórias e cirúrgicos serão devolvidos bimestralmente para os municípios consorciados, organizadas por clínicas.

Art. 2º - Será encaminhado por meio de ofício para os secretários municipais de saúde os relatórios dos pedidos faturados.

Parágrafo único: O relatório deve conter as seguintes informações: nome do paciente, número do protocolo de confirmação do pedido, código e nome do procedimento realizado, data da realização e valor pago do procedimento pelo CisNordeste/SC.

Art. 3º - O responsável do município que vier buscar as guias faturadas deverá assinar com nome legível o oficio e rubricar todas as páginas do relatório.

Art. 4º - O prazo para retirada das guias é de 30 dias após a aviso emitido e-mail e/ou ofício.

Art. 5º - A guarda dos documentos objeto dessa resolução, com o recebimento pelo representante do município e com sua assinatura no relatório, é transferida para o município.

Art. 6º - Deverá o município guardar os documentos pelo prazo legalmente previsto devendo dispor os documentos ao CisNordeste/SC quando solicitado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Joinville, 10 de agosto de 2018.
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João de Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC

RESOLUÇÃO N° 16/2018

Publicação Nº 1718406

Resolução nº 16/2018.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública do CISNORDESTE/SC, e, dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, Sr. Clézio José Fortunato, Prefeito Municipal de São João de Itaperiú, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05,

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a normatização dos procedimentos administrativos que auxiliem na elaboração da pesquisa de preços, considerando a necessidade de aquisição de bens e da contratação de serviços do CISNORDESTE/SC.

Art. 2º - Dentre as diversas funções da pesquisa de preço, destacam-se:

I – Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
II – Verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
III – Definir a modalidade licitatória;
IV – Auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
V – Identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos;
VI – Identificar proposta inexequível;
VII – Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para Administração;
VIII – Servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais, entre outros.

Art. 3º - A pesquisa de preço será praticada através da utilização dos seguintes procedimentos:

I – Banco de Preços em Saúde, disponível no endereço eletrônico http://bps.saude.gov.br/ ou outro site de compras públicas;
II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços;
III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores de até 180 (cento e oitenta) dias da realização da pesquisa.

Art. 4º A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência deverá ser demonstrada no Processo Administrativo.

Art. 5º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços conforme o art. 3º, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 2 (dois) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos procedimentos adotados neste artigo.

Art. 6º Quando identificados os valores inexequíveis e/ou excessivamente elevados, estes serão desconsiderados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade responsável.

§ 2º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 7º - Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, admitida mensagem eletrônica (e-mail).

Parágrafo único: Preferencialmente será anexado na solicitação um FORMULÁRIO PADRÃO conforme anexo contendo todas as informações idênticas necessárias à pesquisa, tais como: descrição completa do objeto, quantidade, local e prazo de entrega, validade do produto, etc.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Joinville, 10 de agosto de 2018.
Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal de São João de Itaperiú
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMARP

EXTRATO 147/2018 CADI

Publicação Nº 1718461

EXTRATO DE CONTRATO 147/ 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede à Avenida Manoel Roque nº 99, Alvorada, Videira/SC e CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAÇADOR LTDA ME, CNPJ 28.687.839/0001-69 situado na Avenida Barão do Rio Branco nº 1100 L2, Centro, Caçador/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 147/2018.
Prazos: inicia-se em 09 de Agosto de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 09/08/2018
Signatários: Prefeito Douglas Fernando de Mello contratante e Angélica Sita Bender, contratada.

PORTARIA 12/2018 NOMEIA CPL

Publicação Nº 1718774

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Portaria nº 12/2018

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, os seguintes servidores pertencentes ao quadro de funcionários do CISAMARP.

1. Monalisa Giazzoni;
2. Marcélo José Borsatti.
3. Viviam Fiabane Rissardi.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado no artigo anterior.

Art. 3º Para os processos licitatórios que necessitem de pregoeiro, poderá ser nomeado através de portaria, um servidor de um dos municípios consorciados devidamente habilitado para tal função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 10/2018.

Videira, 15 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 42/2018 CADI

Publicação Nº 1718465

Resolução nº 42/2018

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAÇADOR LTDA ME, CNPJ 28.687.839/0001-69 situado na Avenida Barão do Rio Branco nº 1100 L2, Centro, Caçador/SC, em conformidade com o edital 02/2017, Termo de credenciamento 147/2018.

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
Radiografia Panorâmica	02.04.01.017-9	42,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 09 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 43/2018 PREGOEIRO

Publicação Nº 1718771

Resolução nº 43/2018

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Designar Pregoeiro e compor equipe de apoio para atuar no Pregão Presencial 01/2018, deste consórcio.

Art. 2º Designa Josnei Bavaresco CPF 023.001.309-04, ocupante de cargo efetivo no município de Iomerê para atuar como Pregoeiro no Pregão Presencial 01/2018, para que desempenhe as competências regulamentares de Pregoeiro.

Art. 3º Designar a servidora do CISAMARP Monalisa Giazzoni ocupante do cargo de Gerente Administrativo II e Viviam Fiabane Rissardi ocupante do cargo de Gerente Administrativo I, como apoio no pregão Presencial 01/2018.

Art. 4º O pregoeiro fica autorizado a convocar outros servidores, para auxiliar no referido pregão caso seja necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 15 de agosto de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP

CIS/AMAUC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2018

Publicação Nº 1718900

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita do Município de Peritiba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram o CIS AMAUC, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de agosto de 2018, a partir das 10 horas, na Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC, para tratar da seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

10 horas	· Leitura da ata da reunião anterior (1º de agosto de 2018)
10h15	· Homologação da Tabela de Serviços e Valores CIS AMAUC Editais 1/2005 e 1/2013, proposta pela Câmara Técnica e de Apoio do CIS Amauc, nos termos do Art. 21 – III do Estatuto Social.
10h45	· Encerramento

Concórdia – SC, 17 de agosto de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente do CIS Amauc

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Publicação Nº 1718076

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros para a Comissão de recebimento e análise da solicitação de credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Prefeita do Município de Peritiba, Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento n° 01/2005 e o Edital de Chamamento n° 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de recebimento e análise das solicitações de credenciamento ao CIS AMAUC e análise da Tabela de Serviços e Valores dos Editais acima mencionados:

I – Adriano José Krindges – Secretário de Saúde de Peritiba e Coordenador da Câmara Técnica e de Apoio do CIS/AMAUC;
II – Flávio Zolet – Secretário de Saúde de Seara;
III - Roberto Kurtz Pereira – Assessor Jurídico da AMAUC;
IV - Ivanete Terezinha Pereira Grendene – Diretora Administrativa do CIS AMAUC;
V – Saraonice Sarturi Provenci – Técnica em Saúde;
VI – Odair José Felippe – Técnico da Secretaria de Saúde de Seara;
VII – Valdir Zanella – Secretário de Saúde de Ipumirim;
VIII – Marcelo Minks – Secretário de Saúde de Ipira;
IX – Grace Simioni Menegat – Secretária de Saúde de Concórdia

Art. 2º A Comissão deverá analisar a documentação apresentada pelos interessados de acordo com o que dispõem os Editais de Chamamento n° 1/2005 e 1/2013, a Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria.

Parágrafo único. Julgada regular a documentação, a Comissão providenciará a elaboração e assinatura do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3° A Comissão terá amplos poderes para resolver os casos omissos aos Editais.

Art. 4º A Comissão tem poderes para propor alterações nas Tabelas de Valores e Serviços dos Editais 1/2005 e 1/2013, para posterior análise e votação em reunião da Câmara Técnica e de Apoio, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 1º de agosto/2018.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 3 de 3 de abril/2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 16 de agosto de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente

Publicada no Mural do CIS Amauc
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Diretora Administrativa do CIS Amauc

TERMO ADITIVO 01 TC 36 - HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA

Publicação Nº 1718153

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 036/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, neste ato representado pela sua Presidente Sra. NEUSA KLEIN MARASCHINI e o HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA , inscrito com CNPJ 11.659.651/0001-04, situado à Rua Florianópolis, 1411- E Bairro Santa Maria, Município de Chapecó – SC, CEP 89812-505, através do Sr. DELSO ANTONIO BONFANTE, já qualificado no Termo de Credenciamento nº 036/2017, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, ADITAM o TC 036/2017, com base na Tabela de Valores e Serviços, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005 e com base na Solicitação de Credenciamento de 04 de julho/2018, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Art. 1° A credenciada prestará aos usuários do CIS AMAUC, serviços especializados de saúde em OFTALMOLOGIA, realizando EXAMES e CIRURGIAS conforme a Solicitação de Credenciamento:

Microscopia Especular de Córnea (monocular), Biometria Ultrassônica (monocular), Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico (monocular), Topografia Computadorizada de Córnea- Ceratoscopia (monocular), Retinografia Fluorescente (binocular), Retinografia Colorida (binocular), Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita (monocular), Tomografia de Coerência Óptica – OCT, Exerese de Tumor de Conjuntiva (monocular), Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), Capsulotomia Yag Laser, Radiação para Crossling-King Corneano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Art. 2° O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores – Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 036/2017, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 12 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI DELSO ANTONIO BONFANTE
Presidente HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo 01 ao TC36 Hospital Dia de Oftalmologia

TERMO ADITIVO 29 TC 04 - CLÍNICA DE OLHOS NIEDERAUER

Publicação Nº 1718154

TERMO ADITIVO 29
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pela sua Presidente Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI– Prefeita de Peritiba e a CLÍNICA DE OLHOS NIEDERAUER, situada à Rua Deputado Carlos Buchele, 92, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 08.586.761/0001-89, CNES 5164222 através do Sr. Adenilson Niederauer, sócio proprietário, aditam com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada em abril de 2018 e com base na Solicitação de Credenciamento de 06 de agosto/2018, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Art. 1° A credenciada Inclui no credenciado ao CIS Amauc, para prestação de serviços aos usuários do Consórcio, procedimento cirúrgico: Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável (monocular) 04.05.05.037-2, conforme solicitação de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Art. 2° O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 07 de agosto de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI ADENILSON NIEDERAUER
Presidente Clínica de Olhos Niederauer

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo29 TC004Clínica de Olhos Niederauer

CIS/AMMVI

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1718717

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 9338 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 28 codigoCliente: 9338 anoMinuta: 2018 nroMinuta: 28 usaPregaoCoeficiente: Não

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 30/2018

No dia 17/08/2018, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) RESOLUÇÃO nº 232, de 14/08/2018, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Aquisição de sistema de compra compartilhada de medicamentos e contratação de serviços técnicos especializados na área de TI, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços para uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI e dos municípios consorciados, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 30/2018

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP	REGIS CORREA RODRIGUES

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de n º 1 (Proposta) da empresa participante e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
1	Sistema informatizado de gestão de compras compartilhadas.	115207 - OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP	1	Unidade	R$73.320,00	R$73.320,00

Em seqüência, o Pregoeiro convidou o presente a formular lances de forma seqüencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 - Sistema informatizado de gestão de compras compartilhadas.					
Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	115207 - OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP	0	R$73.320,00	Proposta	R$70.320,00

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, o licitante no item:

115207 - OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP			
Item	Produto	Unidade	Valor
1	Sistema informatizado de gestão de compras compartilhadas.	Unidade	R$70.320,00

Conforme a clausula 12 do edital, há a necessidade de realização da prova de conceito, ficando designada para a data de 22 de agosto de 2018, pelo motivo de já haver uma prova de conceito para a data do dia 21 de agosto de 2018 por este consórcio, motivo pelo qual ficou designada a data citada, conforme o item 4.1 do anexo VIII.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 9338 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 28 codigoCliente: 9338 anoMinuta: 2018 nroMinuta: 28 usaPregaoCoeficiente: Não

Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

MARCOS DA ROCHA
Pregoeiro

AGLAHÊ DANIELLE MENDES BRANDT
Equipe de Apoio

DANIELLA MARTINS TAROUCO
Equipe de Apoio

LIGIA HOEPFNER
Equipe de Apoio

OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP
REGIS CORREA RODRIGUES

OPTIMIZEIT TECNOLOGIA EIRELI - EPP
REGIS CORREA RODRIGUES

ATA DE DESIGNAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Publicação Nº 1718811

ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA DESIGNAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 25/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI (Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, Blumenau/SC), reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Resolução n° 230, de 09/08/2018, para, em virtude da não apresentação das razões de recurso por MV SISTEMAS LTDA., designar o dia 21/08/2018, a partir das 09hs00min, para realização da Prova de Conceito, nos termos do item 13 do Edital de Licitação n° 25/2018 e em atenção ao cronograma estabelecido no Anexo VIII - Roteiro de Análise para Amostra - Prova de Conceito. A Prova de Conceito ocorrerá no Auditório Lino Grützmacher - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, CEP 89036-200, Blumenau/SC e deverá ser executada em no(s) equipamento(s) da proponente (subitem 13.2 do Edital).

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Marcos da Rocha
Pregoeiro

Aglahê Danielle M. Brandt Arnaldo Gonçalves Munhoz Júnior Daniella M. Tarouco
Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018 - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1719076

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº. 04/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau, em SC, inscrito no CNPJ sob n.º 03.269.695/0001-08, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 188/2018 do Diretor Executivo do CISAMVI, em conformidade com a Legislação Federal nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1.286/93 e Portaria nº. 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE.
1.2. Os serviços deverão ser prestados em instalações (consultórios, clínicas ou estabelecimentos particulares) de responsabilidade do credenciado, nos municípios consorciados ao CISAMVI ou cidades limítrofes a estes.
1.3. O "Termo de Referência" (Anexo I), deste edital apresenta a descrição detalhadas dos serviços a serem prestados, bem como as demais condições para a sua execução, e o valor que o CISAMVI se compromete a pagar por serviço.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão credenciar-se todos os interessados, pessoa jurídica, da área da saúde que estejam legalmente estabelecidos para os fins do objeto pleiteado, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de credenciamento e seus anexos, bem como atendam as condições e os critérios mínimos exigidos pelo sistema único de saúde – SUS, visando o atendimento satisfatório.
2.2. Não poderão participar deste Credenciamento:
a) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n. º 8.666/93;
b) Empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação, bem como as que se apresentem na forma de empresas em Consórcios.
c) As instituições cujos proprietários, diretores e sócios pertençam ao quadro de servidores do CISAMVI, ou façam parte da gestão da secretaria de saúde de Municípios Consorciados;
d) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proponente;

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1. Os interessados poderão ter acesso ao edital através do site oficial do CISAMVI, qual seja: www.cisamvi.sc.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos na sede do Consórcio (endereço no preâmbulo do edital).
3.2. Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br
3.3. Os interessados poderão credenciar-se em mais de uma área desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
3.4. O credenciamento poderá ser requerido durante todo o seu período de vigência, sempre no horário de expediente que é das 08h00min às 12h e das 13h às 17h, na sede da CISAMVI, endereço no preâmbulo do edital, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 04 e 05 deste edital;
3.5. Os mesmos deverão preencher a ficha de requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue juntamente com os documentos listados no item 5 – Dos Documentos de Habilitação.
3.6. Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES no site http://cnes.datasus.gov.br/o qual deverá estar compatível com o endereço dos alvarás, contrato social e com os serviços a serem

contratados e destacado o atendimento ao SUS.
3.7. Somente serão CREDENCIADAS instituições que atendam às exigências deste Edital de Chamamento Público.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1. Os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme modelo a seguir, endereçado à Comissão de Licitação do CISAMVI.

DADOS DA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI. À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Processo nº. 04/2018 Nome da empresa: CNPJ: Telefone: Endereço:

4.2. O envelope HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 5), em sua via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas.
4.3. Quanto às autenticações:
4.3.1. Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Provimento nº. 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça).
4.3.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;
4.3.3. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
4.3.4. Prazo de validade dos documentos:
4.3.4.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data do protocolo do envelope.
4.3.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias.
4.4. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente responsável pelo contrato com o número do CNPJ e endereço respectivo.
4.4.1. Se a proponente responsável pelo contrato for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.
4.4.2. Se a proponente responsável pelo contrato for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
4.4.3. Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pela Comissão independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. Habilitação Jurídica
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
5.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
5.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.2.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.
5.4. Caso algum documento constante nos itens anteriores apresente sua validade expirada e possa ser emitido em via eletrônica, fica facultado a comissão a emissão de uma nova certidão.
5.5. Qualificação Técnica
5.5.1. Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
5.5.2. Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Fazenda Municipal;

5.5.3. Certificado de Regularidade do Estabelecimento (Registro ou inscrição da pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe (CREMESC, COREN, CREFITO, etc);
5.5.4. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, emitido no site http://cnes.datasus.gov.br/.
5.5.5. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
5.5.6. Cópia do RQE – Registro de Qualificação de Especialista para cada especialidade médica, quando for o caso.
5.5.7. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamada;
5.5.7.1. O item 5.5.7 é será dispensado caso o interessado no credenciamento já tenha prestado serviços ao CISAMVI nos últimos 12 meses. (NR - Incluído pela Resolução nº. 209, de 16/05/2018)
5.6. Outros documentos:
5.6.1. Ficha de Requerimento de Credenciamento (ANEXO II).
5.6.2. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS, cfe. Modelo do Anexo IV;
5.6.3. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (http://cnes.datasus.gov.br/).
5.7. Não havendo concorrência microrregional para algum procedimento descrito neste termo de referencia, a Comissão Permanente de Licitações, fica autorizada pela Diretoria Executiva a iniciar procedimento administrativo, para avaliação da dispensa ou não, da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.5, desde que comprovada a falta de interessados em prestar o mesmo serviço. Visando a garantia de atendimento, pela melhor relação custo benefício dos serviços aos municípios consorciados.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
6.1. O CISAMVI receberá o envelope contendo os documentos e entregará protocolo do recebimento da documentação ao interessado.
Os envelopes serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, que se reunirá para abertura e análise da documentação apresentada, conforme as exigências do item 5 deste edital.
6.2. Ao final da análise da documentação será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação.
6.3. Caso a documentação apresentada não esteja em conformidade com as exigências deste Credenciamento, a interessada será notificada, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, complementação, substituição ou apresentação de nova documentação.
6.4. O prazo para regularização, complementação, substituição ou apresentação de nova documentação poderá ser prorrogado, mediante requerimento da interessada e aceitação do CISAMVI.
6.5. O fato de a interessada NÃO TER SUA DOCUMENTAÇÃO APROVADA, não impede que a mesma apresente a documentação exigida em outra oportunidade, podendo buscar o credenciamento a qualquer tempo, apresentando a documentação exigida neste Credenciamento e passará por nova análise.
6.6. O CISAMVI disponibilizará a relação dos credenciados junto ao site www.cisamvi.sc.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências deste Chamamento a interessada será declarada HABILITADA ao Credenciamento.
7.2. O CISAMVI publicará em seu site oficial a habilitação e convocação da proponente para assinatura do termo de credenciamento, devendo a mesma comparecer em até 05 (cinco) dias após a publicação de sua convocação para firmar o termo de contrato.
7.3. O Contrato de Credenciamento, minuta constante no Anexo III será lavrado em três vias, que será assinado pelo responsável da interessada e pelo Diretor Executivo do CISAMVI.
a) uma via fará parte do Processo de Credenciamento;
b) uma via será arquivada em arquivo próprio para contratos; e
c) uma via será entregue ao Credenciado.

8. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/VIGÊNCIA
8.1. O credenciamento será formalizado através de Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta do Anexo III.
8.2. O Contrato tem como quantidade uma estimativa mensal de oferta, que será indicada pelo CREDENCIADO, respeitando o limite financeiro máximo deste Edital. Portanto, trata-se apenas de uma quantidade estimada, não gerando direito ao CREDENCIADO exigir um número mínimo de procedimentos/mês do CISAMVI.
8.3. A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelos procedimentos oferecidos.
8.4. Quanto a escolha do laboratório/clínica/profissional, cada município possui uma relação de todos os credenciados e suas especialidades, deixando a livre escolha dos municípios e/ou usuários da rede aquele que melhor lhe aprouver.
8.5. O prazo de vigência do Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do respectivo contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1. O Credenciado irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
9.2. Os serviços deverão ser prestados em instalações (consultórios ou clínicas particulares) de responsabilidade do credenciado, nos municípios consorciados ao CISAMVI ou cidades limítrofes a estes.
9.3. Identificada à necessidade da realização de serviço de saúde constante neste Edital, será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha do credenciado para o respectivo serviço, conforme lista de credenciados mantida pelo CISAMVI;
9.4. A requisição do serviço de saúde deverá ser aprovada pelo órgão municipal responsável ou, ultrapassada a cota mensal de serviços a que tem direito o município consorciado, a requisição deverá ser aprovada pelo CISAMVI;
9.5. Após a aprovação da requisição, será agendada a execução do serviço diretamente com o credenciado;
9.6. A comprovação da execução dos serviços se dará mediante:
9.6.1. Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).

9.6.2. Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
9.6.2.1. As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1º à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
9.7. O CISAMVI utilizará sistema informatizado para controle de requisições, autorizações e agendamentos dos serviços de saúde credenciados.
9.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
9.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverá ser encaminhado a secretaria de saúde do município consorciado para posterior encaminhamento do município. Exceção das situações Justificadas, conforme item 9.10.
9.10. Caso seja verificado pelo prestador, durante a realização do procedimento, a necessidade de execução de procedimento complementar, este será pago somente mediante apresentação de laudo ou relatório médico indicando a necessidade; E somente se, o procedimento complementar também esteja incluído no rol de procedimentos contratualizados com o prestador.
9.10.1. Deve ser encaminhado laudo médico, justificando a real necessidade do procedimento a ser executado. Uma vez que não possui autorização da Regulação Municipal que encaminhou o paciente. Cabendo esta situação apenas em casos onde o tramite normal causaria mais gastos ao Fundo Municipal de Saúde, ou submeteria o paciente à transtornos elevados (exemplo: aplicação de contraste, mapeamento de retina, etc).
9.11. A situação descrita no item anterior deverá ser VEDADA em caso de recusa expressa pelo município na Guia de Referencia e Contra Referencia, autorizada para o respectivo paciente.
9.12. A "requisição", utilizada pelo município como documento de autorização do paciente para execução do serviço no Credenciado, terá validade de 60 dias após a data de sua emissão, sendo automaticamente cancelado após este prazo.
9.12.1. Após o atendimento do paciente, o Credenciado terá 30 dias para faturar a "requisição" do serviço executado, diretamente no sistema "on-line" disponibilizado pelo CISAMVI.
9.13. O não cumprimento dos prazos estipulados nos itens 9.12 e 9.12.1 ensejará no cancelamento da respectiva "requisição" e consequentemente na avaliação da responsabilidade sobre o corrido, para fins de pagamento ou não.
9.14. É vedada a cobrança de nova consulta nos casos de retorno médico, quando o mesmo paciente retornar ao consultório no prazo de 30 dias contados a partir da data da consulta anterior.

10. DAS OBRIGRAÇÕES DAS PARTES
10.1. Ambas as partes devem cumprir as regras deste edital, e as cláusulas previstas no item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

11. DOS VALORES E PAGAMENTO
11.1. A remuneração pela prestação e/ou fornecimento de serviços será de acordo com a Tabela de Valores constate no Anexo I – Termo de Referência do edital, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
11.1.1. A tabela de procedimentos e valores, constante no Anexo I, poderá ser revista, sempre por interesse dos Secretários Municipais de Saúde, dos municípios consorciados, à quem caberá a decisão sobre valores pagos e reajustes na tabela, com base em Deliberação Colegiada, registrando a fonte dos valores base.
11.1.2. As alterações na tabela de procedimentos e valores serão objeto de republicação deste edital, com destaque aos novos procedimentos ou valores, e na sequencia, serão notificados os credenciados regulares, sobre as alterações.
11.1.3. Havendo exclusão, inclusão ou alteração em valor de procedimento já contratado, caberá ao Credenciado a escolha da manutenção do contrato de Credenciamento, a partir da emissão de termo aditivo, registrando a alteração contratual, ou não, por meio de distrato do contrato vigente.
11.2. Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por cada procedimento realizado.
11.3. Todos os Credenciados deverão manter atualizadas as informações no Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
11.4. É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
11.5. Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas e custos relativas à aluguel, mão-de-obra, encargos sociais, fiscais e outros que porventura forem necessárias à prestação dos serviços. O credenciado deverá apresentar comprovação do recolhimento das obrigações trabalhistas, fiscais e securitárias decorrente da relação de emprego com seus profissionais, relativamente às competências em que prestar serviços.
11.6. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária, relacionada no item 9.6, mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
11.7. A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
11.7.1. Faturamento da requisição de autorização, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
11.7.2. Apresentação das requisições de autorização emitidas pelos municípios, a qual autoriza o seu atendimento devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
11.7.2.1. As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1º à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
11.8. Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 11.7.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
11.9. Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
11.10. Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
11.11. O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

12. DAS PENALIDADES
12.1. Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
12.1.1. Advertência.
12.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando.
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
12.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
12.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
12.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI e também nos municípios consorciados, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
12.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda,ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. DO DESCREDENCIAMENTO
13.1. As condições de descredenciamento estão descritas na cláusula sétima do Anexo III – Minuta do Contrato de Credenciamento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 12 (dose - DAS PENALIDADES) do presente instrumento.

15. DAS PUBLICAÇÕES
15.1. As publicações legais decorrentes deste credenciamento, inclusive o extrato do presente Edital, serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no site oficial do CISAMVI (www.cisamvi.sc.gov.br).
15.2. A íntegra do Edital, a relação dos serviços de saúde e a relação dos credenciados ficarão a disposição no site do CISAMVI, no endereço www.cisamvi.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Estando os prestadores selecionados aptos a contratar com o município, será providenciado o processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é de interesse da coletividade que o maior número possível de empresas preste serviços de procedimentos clínicos, no intuito de ampliar e facilitar o acesso da população.
16.2. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Ficha de Requerimento de Credenciamento;
Anexo III - Minuta do Contrato de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de capacidade instalada e disponibilidade ao SUS;
Anexo V – Relação de profissionais que compõe equipe técnica; e
16.3. O CISAMVI reserva-se ao direito de, justificadamente, anular ou revogar este Credenciamento, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização de qualquer espécie.
16.4. O presente credenciamento não afeta a validade dos contratos firmados com base em Processo de Inexigibilidade anterior, e nem impede a prorrogação ou rescisão daqueles, na forma da lei.
16.5. A participação dos interessados mediante apresentação de habilitação para o credenciamento importará na declaração tácita da ciência e concordância com todos os termos do presente Edital.
16.6. As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Edital de credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento-Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).
16.7. O presente credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura e tem validade por 60 (sessenta) meses. Os contratos oriundos terão prazo de 12 meses e poderão ser prorrogados mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, por até 60 (sessenta) meses.
16.8. Informações a respeito deste processo de credenciamento poderão ser obtidas pelo fone (47) 3331-5812, ou pessoalmente no endereço administrativo do Consórcio, sito a Rua Alberto Stein, 466, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – SC, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda, pelo endereço eletrônico: gestao@cisamvi.sc.gov.br.
16.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº. 8.666/93.

Blumenau (SC), 26 de janeiro de 2018.
Mathias Kohler
Presidente do CISAMVI
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este Termo de Referência tem como finalidade atender a demanda da rede básica municipal de saúde dos Municípios Consorciados ao CISAMVI, através da contratação de ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE.
1.2 Os serviços deverão ser prestados em instalações (consultórios, clínicas ou estabelecimentos particulares) de responsabilidade do credenciado, nos municípios consorciados ao CISAMVI ou cidades limítrofes a estes.
1.3 Os serviços compreendem os itens descritos a baixo com o respectivo valor unitário:

Classificação	Descrição	Valor SUS	Complemento	Valor Pago pelo Procedimento
02.02.01.078	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	-	3,04
02.02.09.001	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	-	1,89
03.01.07.001	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	58,62	-	58,62
03.01.07.019	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR	58,62	-	58,62
03.01.07.018	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	58,62	-	58,62
03.01.07.002	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	17,67	-	17,67
03.01.07.003	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	21,68	-	21,68
02.02.09.002	ADENOGRAMA	5,79	-	5,79
02.01.01.001	AMNIOCENTESE	2,20	-	2,20
02.11.04.001	AMNIOSCOPIA	1,69	-	1,69
02.11.07.001	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	4,11	-	4,11
02.02.05.001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	-	3,70
04.17.01.004	ANESTESIA GERAL	84,00	149,42	233,42
90.01.01.100	ANESTESIA PARA ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA (removido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018).	-	130,15	130,15
90.01.01.101	ANESTESIA PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (removido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018).	-	130,15	130,15
90.01.01.102	ANESTESIA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (removido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018).	-	130,15	130,15
90.01.01.017	ANGIOFLUERESCEINOGRAFIA RETINIANA - BINOCULAR	-	220,00	220,00
02.10.01.001	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	179,46	-	179,46
02.10.01.002	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	137,01	-	137,01
02.10.01.003	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	137,01	-	137,01
90.01.01.103	ANGIOGRAFIA POR RADIOISOTOPICA	-	115,12	115,12
90.01.01.103	ANGIOGRAFIA POR RADIOISOTOPICA	-	115,12	115,12
4.11.01.51-0	Angio-RM arterial de abdome superior	-	499,00	499,00
4.11.01.53-7	Angio-RM arterial de crânio	-	499,00	499,00
4.11.01.55-3	Angio-RM arterial de membro inferior (unilateral)	-	499,00	499,00
4.11.01.57-0	Angio-RM arterial de membro superior (unilateral)	-	499,00	499,00
4.11.01.59-6	Angio-RM arterial de pelve	-	499,00	499,00
4.11.01.61-8	Angio-RM arterial de pescoço	-	499,00	499,00
4.11.01.49-9	Angio-RM arterial pulmonar	-	499,00	499,00
02.07.01.001	Angio-RM cerebral	268,75	-	268,75
4.11.01.34-0	Angio-RM de aorta abdominal	-	499,00	499,00
4.11.01.33-2	Angio-RM de aorta torácica	-	499,00	499,00
4.11.01.52-9	Angio-RM venosa de abdome superior	-	499,00	499,00
4.11.01.54-5	Angio-RM venosa de crânio	-	499,00	499,00
4.11.01.56-1	Angio-RM venosa de membro inferior (unilateral)	-	499,00	499,00
4.11.01.58-8	Angio-RM venosa de membro superior (unilateral)	-	499,00	499,00
4.11.01.60-0	Angio-RM venosa de pelve	-	499,00	499,00
4.11.01.62-6	Angio-RM venosa de pescoço	-	499,00	499,00
4.11.01.50-2	Angio-RM venosa pulmonar	-	499,00	499,00
90.01.01.033	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	-	482,08	482,08
90.01.01.034	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	-	542,38	542,38
90.01.01.035	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (BILATERAL)	-	633,12	633,12
90.01.01.036	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL)	-	542,38	542,38
90.01.01.037	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	-	413,33	413,33
90.01.01.038	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	-	413,33	413,33
90.01.01.039	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	-	440,83	440,83
90.01.01.040	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	-	413,33	413,33
90.01.01.104	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	-	558,79	558,79

90.01.01.041	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	-	542,38	542,38
90.01.01.042	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	-	542,38	542,38
90.01.01.043	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	-	413,33	413,33
90.01.01.044	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	-	413,33	413,33
90.01.01.045	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR (BILATERAL)	-	633,12	633,12
90.01.01.046	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL	-	633,12	633,12
90.01.01.047	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	-	413,33	413,33
90.01.01.048	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	-	413,33	413,33
90.01.01.049	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	-	440,83	440,83
90.01.01.050	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	-	542,38	542,38
02.02.08.001	ANTIBIOGRAMA	4,98	-	4,98
02.02.08.002	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	-	13,33
02.02.08.003	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	-	13,33
02.10.01.004	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73	62,88	252,61
02.10.01.005	AORTOGRAFIA TORACICA	170,44	-	170,44
90.01.01.020	APLICACAO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR RESSONANCIA MAGNETICA OU TOMOGRAFIA (PRE-AUTORIZADO)	-	100,00	100,00
02.11.10.001	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2,74	-	2,74
02.10.01.006	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01	-	201,01
02.10.01.007	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46	-	179,46
02.10.01.008	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	200,01	-	200,01
02.10.01.009	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	504,33	-	504,33
02.10.01.010	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	504,43	-	504,43
02.10.01.011	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	504,43	-	504,43
02.10.01.012	ARTERIOGRAFIA PELVICA	170,44	-	170,44
02.10.01.013	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	190,31	-	190,31
02.10.01.014	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51	-	201,51
02.10.01.015	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	201,01	0,38	201,39
02.04.06.001	ARTROGRAFIA	45,34	50,48	95,82
90.01.01.052	ARTRO-RM - POR ARTICULAÇÃO	-	781,91	781,91
90.01.01.051	ARTRO-TC (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILÍACAS OU COXO FEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO) - UNIL	-	456,23	456,23
03.02.06.004	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35	1,65	8,00
03.02.04.003	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLINICO CARDIOVASCULAR	4,67	3,33	8,00
03.02.04.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICACOES SISTEMICAS	6,35	1,65	8,00
03.02.04.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	4,67	3,33	8,00
03.02.01.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS CIRURGIAS UROGINECOLOGICAS	6,35	1,65	8,00
03.02.06.005	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPERATORIO DE NEUROCIRURGIA	6,35	1,65	8,00
03.02.04.004	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35	1,65	8,00
03.02.01.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UROGINECOLOGICAS	4,67	3,33	8,00
03.02.06.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS COM COMPLICACOES SISTEMICAS	6,35	1,65	8,00
03.02.06.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	4,67	3,33	8,00
03.02.05.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS	6,35	1,65	8,00
03.02.05.003	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO- ESQUELETICAS C/ COMPLICACOES S	6,35	1,65	8,00
03.02.05.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	4,67	3,33	8,00
03.02.06.003	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67	3,33	8,00
03.02.04.005	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS	4,67	3,33	8,00
02.11.07.002	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	-	21,00
02.11.07.003	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13	-	20,13
90.01.01.099	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	-	80,00	80,00
02.11.07.004	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	-	21,00

02.11.07.005	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	18,00	3,00	21,00
02.11.03.001	AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1,26	-	1,26
02.11.03.002	AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1,26	-	1,26
02.11.03.003	AVALIACAO DE EQUILIBRIO ESTATICO EM PLACA DE FORCA	1,26	-	1,26
02.11.03.004	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	10,00	-	10,00
02.11.03.005	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	10,00	-	10,00
02.11.07.006	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11	-	4,11
02.11.07.007	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	-	4,11
02.11.03.006	AVALIACAO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1,26	-	1,26
02.11.07.037	AVALIACAO E SELECAO PRE-CIRURGICA PARA IMPLANTE COCLEAR	46,56	-	46,56
02.11.07.041	AVALIACAO E SELECAO PRE-CIRURGICA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	46,56	-	46,56
02.11.03.007	AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	1,26	-	1,26
02.11.07.008	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4,11	-	4,11
02.11.07.009	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	24,75	-	24,75
02.11.07.010	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	46,56	-	46,56
02.11.09.001	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62	276,90	284,52
02.11.07.011	AVALIACAO VOCAL	4,11	-	4,11
02.02.08.005	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	-	4,20
02.02.08.006	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	-	4,20
02.02.08.004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	-	4,20
02.02.08.007	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	-	2,80
02.11.06.001	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	-	24,24
02.11.06.002	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	-	12,34
02.01.01.002	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	14,10	29,91	44,01
02.01.01.003	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	200,56	-	200,56
02.01.01.004	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,46	-	18,46
02.01.01.006	BIOPSIA DE BEXIGA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	41,68	-	41,68
02.01.01.007	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	-	18,33
02.01.01.008	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	19,06	-	19,06
02.01.01.009	BIOPSIA DE CONJUNTIVA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	31,10	74,65	105,75
02.01.01.010	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	46,19	-	46,19
02.01.01.011	BIOPSIA DE CORNEA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	68,62	-	68,62
02.01.01.012	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	812,46	-	812,46
02.01.01.013	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LAMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	278,61	-	278,61
02.01.01.014	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	709,29	-	709,29
02.01.01.015	BIOPSIA DE ENDOMETRIO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	125,11	143,44
02.01.01.016	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	85,69	-	85,69
02.01.01.017	BIOPSIA DE EPIDIDIMO(INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	142,83	189,02
02.01.01.018	BIOPSIA DE ESCLERA(INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	68,62	72,81	141,43
02.01.01.019	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	19,06	100,94	120,00
02.01.01.020	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	197,59	-	197,59
02.01.01.021	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	71,15	328,85	400,00
02.01.01.022	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	-	46,19
02.01.01.023	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR(INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	31,27	87,33	118,60
02.01.01.024	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	199,21	-	199,21
02.01.01.025	BIOPSIA DE LAMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO)	287,48	-	287,48
02.01.01.026	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	114,36	-	114,36
02.01.01.027	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	200,00	184,34	384,34
02.01.01.028	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	18,33	150,56	168,89
02.01.01.029	BIOPSIA DE NERVO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	30,06	171,05	201,11
02.01.01.030	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	182,75	-	182,75
02.01.01.031	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	183,39	-	183,39

02.01.01.032	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,78	-	188,78
02.01.01.033	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,26	-	188,26
02.01.01.034	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	23,99	-	23,99
02.01.01.035	BIOPSIA DE PALPEBRA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	27,50	45,83
02.01.01.036	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	14,66	30,25	44,91
02.01.01.037	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	25,83	-	25,83
02.01.01.038	BIOPSIA DE PENIS (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	138,16	156,49
02.01.01.039	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	-	18,33
02.01.01.040	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRACAO/AGULHA / PLEUROSCOPIA) (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	113,68	202,30	315,98
02.01.01.041	BIOPSIA DE PROSTATA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	92,38	298,02	390,40
02.01.01.043	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	81,53	127,72
02.01.01.044	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	-	18,33
02.01.01.045	BIOPSIA DE SINOVIA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	30,06	-	30,06
02.01.01.046	BIOPSIA DE TESTICULO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	-	46,19
02.01.01.047	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	23,73	279,47	303,20
02.01.01.048	BIOPSIA DE URETER (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	283,16	329,35
02.01.01.049	BIOPSIA DE URETRA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	46,19	171,06	217,25
02.01.01.066	BIOPSIA DO COLO UTERINO (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	94,19	112,52
02.01.01.052	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	21,56	-	21,56
03.11.03.03-0	BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DE BEXIGA (INCLUI CISTOSCOPIA)	-	348,37	348,37
02.01.01.053	BIOPSIA ESTEREOTAXICA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	1.744,53	-	1.332,34
02.01.01.054	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	97,00	177,25	274,25
02.01.01.055	BIOPSIA PRE-ESCALENICA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	-	178,23	178,23
02.01.01.056	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	35,00	273,75	308,75
02.01.01.050	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	94,19	112,52
02.01.01.051	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	18,33	94,19	112,52
04.14.01.10-7	BRONCOPROVOCAÇÃO C/ CARBACOL	-	165,57	165,57
02.11.06.003	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO (Monocular)	40,00	-	40,00
02.11.01.001	CAPILAROSCOPIA	28,42	-	28,42
04.05.05.001	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	249,85	-	161,19
04.05.05.002	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	45,00	60,60	105,60
02.11.02.001	CATETERISMO CARDIACO	614,72	-	614,72
02.11.02.002	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	653,72	-	653,72
02.11.09.002	CATETERISMO DE URETRA	8,82	-	8,82
02.11.06.005	CERATOMETRIA (Binocular)	3,37	-	3,37
02.08.05.001	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	-	180,32
02.08.01.001	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	-	457,55
02.08.09.001	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	-	906,80
02.08.02.001	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	-	133,26
02.08.02.002	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	-	187,93
02.08.09.002	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	-	66,23
02.08.02.003	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	-	87,89
02.08.09.003	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	289,43	-	289,43
02.08.01.002	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	408,52	-	408,52
02.08.01.003	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	383,07	-	383,07
02.08.01.004	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	166,47	-	166,47
02.08.05.003	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	-	190,99
02.08.03.001	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	-	324,54
02.08.06.001	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	438,01	-	438,01
02.08.07.001	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	-	457,55
02.08.07.002	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	127,51	-	127,51
02.08.07.003	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	128,12	-	128,12
02.08.07.004	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	-	130,50
02.08.04.002	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	-	457,55
02.08.05.004	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	-	457,55

02.08.08.001	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	-	112,61
02.08.04.003	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	-	108,94
02.08.03.002	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	77,28	-	77,28
02.08.03.003	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	107,30	-	107,30
02.08.01.005	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	-	114,02
02.08.02.005	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	-	135,38
02.08.02.006	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	-	135,38
02.08.02.007	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	-	144,22
02.08.02.008	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	-	114,86
02.08.02.009	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	-	157,23
02.08.02.010	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	-	310,82
02.08.02.011	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	135,38	-	135,38
02.08.03.004	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	-	338,70
02.08.01.006	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	142,57	-	142,57
02.08.04.005	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	-	133,03
02.08.01.007	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	-	214,85
02.08.01.008	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	-	176,72
04.05.05.038	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	895,16	-	895,16
02.08.06.002	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	205,34	-	205,34
02.08.04.006	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	-	122,97
02.08.04.007	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	-	144,50
02.11.09.003	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO	8,82	-	8,82
02.11.09.004	CISTOMETRIA SIMPLES	8,82	-	8,82
02.09.02.001	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	182,00	200,00
02.02.09.003	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	-	4,33
02.02.09.004	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	-	4,33
02.02.02.001	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	-	6,48
02.02.05.002	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	-	3,51
02.02.05.003	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	-	3,51
02.02.05.004	CLEARANCE DE UREIA	3,51	-	3,51
02.02.01.001	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	-	3,51
02.04.05.001	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76	189,18	236,94
02.04.05.002	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	32,61	200,54	233,15
02.04.05.003	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	32,61	200,54	233,15
02.09.01.001	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	90,68	2.838,77	2.929,45
03.07.04.001	COLOCACAO DE PLACA DE MORDIDA	1,59	-	1,59
02.09.01.002	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	-	112,66
02.11.04.002	COLPOSCOPIA	3,38	10,48	13,86
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - FISIOTERAPIA	6,30	18,70	25,00
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - FONOAUDIOLOGIA	6,30	18,70	25,00
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - NUTRIÇÃO	6,30	18,70	25,00
03.01.01.004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - PSICOLOGIA	6,30	18,70	25,00
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.095	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMO RETINA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.096	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANESTESIOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.060	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANGIOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.078	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BUCO MAXILO FACIAL (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.061	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00

90.01.01.062	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOPEDIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.079	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.063	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.093	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA ONCOLÓGICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.087	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA TORACICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.080	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.071	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CLINICA MEDICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.064	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.065	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.066	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.085	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FISIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.067	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.094	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.090	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GENETICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.091	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.081	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA/OBSTETRICIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.073	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.092	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.082	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.089	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICINA DO TRABALHO (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.068	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROCIRURGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	74,00	84,00
90.01.01.056	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	74,00	84,00
90.01.01.057	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	74,00	84,00
90.01.01.069	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	10,00	40,00	50,00
90.01.01.098	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTODONTIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.083	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.084	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.076	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.086	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.070	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.077	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA INFANTIL (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.074	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROCTOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.088	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	74,00	84,00

90.01.01.097	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90.01.01.075	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA GERAL (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
90131	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGIA (incluído pela resolução nº. 214/2018, de 21/05/2018) - (valor alterado pela resolução nº. 219/2018, de 21/06/2018)	10,00	50,00	60,00
02.02.05.005	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	-	2,04
02.02.03.001	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	-	15,00
02.02.03.002	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	-	15,00
02.02.03.003	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	-	15,00
02.02.02.002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	-	2,73
02.02.02.003	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	-	2,73
02.02.09.005	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	-	1,89
02.02.09.006	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	-	1,89
02.03.01.007	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	8,96	-	8,96
04.05.02.001	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	694,88	-	694,88
04.05.02.002	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	815,42	-	815,42
02.02.08.008	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	-	5,62
02.02.08.009	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	-	5,62
02.02.08.010	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	-	4,33
02.02.08.011	CULTURA PARA BAAR	5,63	-	5,63
02.02.08.012	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	-	10,25
02.02.08.013	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	-	4,19
02.11.06.006	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	57,89	68,00
02.04.01.001	DACRIOCISTOGRAFIA	48,85	188,36	237,21
02.12.02.001	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	45,00	-	45,00
02.12.02.002	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	70,00	-	70,00
02.08.08.002	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	97,37	-	97,37
02.04.06.002	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	55,10	-	55,10
02.02.03.004	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	-	65,00
02.02.03.125	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	65,00	-	65,00
02.02.03.005	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	-	96,00
02.02.11.001	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	-	8,80
02.02.11.013	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	-	66,00
02.02.11.002	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	-	66,00
02.02.11.012	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	-	66,00
02.02.11.003	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	-	66,00
02.02.12.001	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	-	10,65
02.02.01.002	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	-	2,01
02.02.10.001	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	180,00	-	180,00
02.02.10.002	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	160,00	-	160,00
02.02.10.003	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	160,00	-	160,00
02.02.03.006	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	-	9,25
02.02.01.077	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	-	1,53
02.02.01.003	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	-	15,65
02.02.02.004	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	-	2,73
02.02.01.004	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	-	3,63
02.02.01.005	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	-	6,55
02.02.01.006	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	-	3,68
02.02.01.007	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	-	10,00
02.02.02.005	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	-	2,73
02.02.03.007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	-	2,83
02.08.04.008	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	63,22	-	63,22
02.08.04.009	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	63,22	-	63,22
02.08.01.009	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	123,93	-	123,93

02.02.09.007	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	-	6,56
02.02.06.001	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	-	12,54
02.02.05.006	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	-	3,70
02.02.01.008	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	-	3,51
02.11.09.005	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	8,82	-	8,82
02.03.02.001	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	65,55	-	65,55
02.02.06.002	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	-	12,54
02.08.08.003	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	54,36	-	54,36
02.02.02.006	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	-	2,73
02.02.06.003	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	-	14,69
02.02.02.007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	-	2,73
02.02.02.008	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	-	2,73
02.02.02.010	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	-	9,00
02.02.02.009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	-	2,73
02.02.02.011	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	-	5,79
02.02.02.012	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	-	2,85
02.02.02.013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	-	5,77
02.02.02.014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	-	2,73
02.02.02.015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	-	2,73
02.02.12.002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	-	1,37
90.01.01.105	DETERMINAÇÃO DOS VOLUMES PULMONARES POR DILUIÇÃO DE GASES	-	81,89	81,89
02.02.03.008	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	-	9,25
90.01.01.010	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	-	130,00	130,00
90.01.01.009	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	-	130,00	130,00
90.01.01.021	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	-	150,48	150,48
90.01.01.012	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E VASOS ILIACOS	-	130,00	130,00
90.01.01.013	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIA RENAL	-	130,00	130,00
90.01.01.023	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS PENIANAS (SEM FARMACO INDUCAO)	-	130,15	130,15
90.01.01.024	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELIACO)	-	130,15	130,15
90.01.01.011	DOPPLER COLORIDO DE CAROTIDAS	-	100,00	100,00
90.01.01.058	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	-	130,15	130,15
90.01.01.025	DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	-	113,62	113,62
02.05.01.004	DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	39,60	90,40	130,00
90.01.01.026	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	-	130,00	130,00
90.01.01.027	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	-	130,00	130,00
90.01.01.028	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	-	130,16	130,16
04.09.01.44-0	DOPPLER COLORIDO PENIANO COM FÁRMACO-INDUÇÃO	-	191,56	191,56
90.01.01.059	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	-	113,62	113,62
90.01.01.029	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	-	130,00	130,00
90.01.01.030	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	-	130,00	130,00
90.01.01.031	DOPPLER TRANSCRANIANO	-	145,42	145,42
02.02.03.119	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	-	17,16
02.02.06.004	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	-	10,20
02.02.06.005	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	-	6,72
02.02.06.006	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	-	6,72
02.02.01.076	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	-	15,24
02.02.01.009	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	-	3,51
02.02.01.010	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	-	1,85
02.02.06.007	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	-	6,72
02.02.01.011	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	-	2,01
02.02.07.001	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	-	2,06
02.02.07.002	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	-	2,23
02.02.07.003	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	-	3,68
02.02.07.004	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	-	2,04
02.02.01.012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	-	1,85
02.02.07.005	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	-	15,65
02.02.01.013	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	-	9,00
02.02.06.008	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	-	14,12
02.02.07.006	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	-	3,51

02.02.07.007	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	-	2,01
02.02.01.014	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	-	3,68
02.02.06.009	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	0,12	12,01
02.02.01.015	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	-	3,68
02.02.01.016	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	-	3,68
02.02.01.017	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	-	3,68
02.02.03.009	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	-	15,06
02.02.07.008	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	-	27,50
02.02.01.018	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	-	2,25
02.02.07.009	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	-	10,00
02.02.01.019	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	-	3,51
02.02.06.010	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	-	12,01
02.02.06.011	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	-	11,53
02.02.07.010	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	-	10,00
02.02.02.016	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	-	4,11
02.02.03.118	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	-	18,55
02.02.07.011	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	-	10,00
02.02.03.010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	-	16,42
02.02.02.017	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	-	6,48
02.02.07.012	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	-	13,13
02.02.07.013	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	-	13,48
02.02.03.011	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	-	13,55
02.02.01.020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	-	2,01
02.02.07.014	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	-	6,55
02.02.01.021	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	-	1,85
02.02.01.022	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	-	3,51
02.02.06.012	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	-	14,38
02.02.07.015	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	-	17,53
02.02.07.016	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	-	4,11
02.02.01.023	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	-	2,01
02.02.01.025	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	-	3,68
02.02.07.017	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	-	8,83
02.02.07.018	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	-	58,61
02.02.05.008	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	-	2,01
02.02.01.026	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	-	1,85
02.02.11.014	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	-	150,00
02.02.07.019	DOSAGEM DE COBRE	3,51	-	3,51
02.02.01.027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	-	3,51
02.02.01.028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	-	3,51
02.02.01.029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	-	1,85
02.02.01.030	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	-	3,68
02.02.03.012	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	-	17,16
02.02.03.013	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	-	17,16
02.02.06.013	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	-	9,86
02.02.01.031	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	-	1,85
02.02.09.008	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	-	1,89
02.02.01.032	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	-	3,68
02.02.01.033	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	-	4,12
02.02.03.014	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	-	2,83
02.02.06.014	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	-	11,25
02.02.01.034	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	-	3,51
02.02.01.035	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	-	3,51
02.02.01.036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	-	3,68
02.02.01.037	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	-	3,68
02.02.07.020	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	-	8,97
02.02.06.015	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	-	11,71
02.02.04.001	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	-	1,65
02.02.06.016	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	-	10,15
02.02.06.017	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	-	11,55
02.02.06.018	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	-	11,12
02.02.07.021	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	-	15,65
02.02.02.018	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	-	5,31
02.02.02.019	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	-	7,61

02.02.02.020	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	-	4,73
02.02.02.021	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	-	8,09
02.02.02.022	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	-	6,63
02.02.02.023	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	-	15,00
02.02.02.024	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	-	18,91
02.02.02.025	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	-	6,66
02.02.02.026	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	-	9,11
02.02.02.027	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	-	10,51
02.02.02.028	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	-	6,66
02.02.11.004	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	-	5,50
02.02.11.005	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	-	12,10
02.02.07.022	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	-	35,22
02.02.07.023	DOSAGEM DE FENOL	2,05	-	2,05
02.02.01.038	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	0,40	15,99
02.02.01.039	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	-	3,51
02.02.02.029	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	-	4,60
02.02.01.040	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	-	15,65
02.02.07.024	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	-	3,51
02.02.09.022	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	-	2,01
02.02.01.041	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	-	2,01
02.02.01.042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	-	2,01
02.02.09.009	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	-	2,01
02.02.01.043	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	-	1,85
02.02.01.044	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	-	2,01
02.02.09.010	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	-	2,01
02.02.09.011	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	-	2,01
02.02.01.045	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	-	3,51
02.02.01.046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	-	3,51
02.02.06.019	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	-	14,15
02.02.01.047	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	-	1,85
02.02.09.012	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	-	1,89
02.02.01.048	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	-	3,68
02.02.06.020	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	-	15,35
02.02.06.021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	-	7,85
02.02.04.002	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	-	3,04
02.02.01.049	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	-	3,68
02.02.02.030	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	-	1,53
02.02.02.031	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	-	2,73
02.02.02.032	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	-	2,73
02.02.01.050	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	-	7,86
02.02.02.033	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	-	2,73
02.02.01.051	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	-	3,68
02.02.06.022	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	-	10,21
02.02.06.023	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	-	7,89
02.02.06.024	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	-	8,97
02.02.06.025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	-	8,96
02.02.03.015	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	-	17,16
02.02.03.016	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	-	9,25
02.02.03.018	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	-	17,16
02.02.03.019	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	-	9,25
02.02.06.026	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	-	10,17
02.02.01.052	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	-	3,51
02.02.01.053	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	-	3,68
02.02.01.054	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	-	3,51
02.02.01.055	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	-	2,25
02.02.07.025	DOSAGEM DE LITIO	2,25	-	2,25
02.02.01.056	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	-	2,01
02.02.07.026	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	-	2,04
02.02.07.028	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	-	10,00
02.02.07.027	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	-	4,11
02.02.07.029	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	-	10,00
02.02.05.009	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	-	8,12
02.02.01.057	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	-	2,01
02.02.05.010	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	-	3,68

02.02.06.027	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	-	43,13
02.02.06.028	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	-	15,35
02.02.01.058	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	-	3,68
02.02.02.034	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	-	4,11
02.02.01.059	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	-	3,51
02.02.01.060	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	-	1,85
02.02.06.029	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	-	10,22
02.02.06.030	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	-	10,15
02.02.03.020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	-	2,83
02.02.05.011	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	-	2,04
02.02.09.013	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	-	1,89
02.02.01.061	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	-	1,40
02.02.01.062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	-	1,85
02.02.07.030	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	-	10,00
02.02.06.031	DOSAGEM DE RENINA	13,19	-	13,19
02.02.07.031	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	-	2,01
02.02.01.063	DOSAGEM DE SODIO	1,85	-	1,85
02.02.06.032	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	-	15,35
02.02.06.033	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	-	13,11
02.02.07.032	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	-	3,51
02.02.07.033	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	-	15,65
02.02.06.034	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	-	10,43
02.02.06.035	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	-	13,11
02.02.07.034	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	-	3,68
02.02.06.036	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	-	15,35
02.02.06.037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	-	8,76
02.02.06.038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	-	11,60
02.02.01.064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	-	2,01
02.02.01.065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	-	2,01
02.02.01.066	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	-	4,12
02.02.01.067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	-	3,51
02.02.06.039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	-	8,71
02.02.01.068	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	-	3,51
02.02.03.120	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	-	9,00
02.02.11.008	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	-	13,20
02.02.01.069	DOSAGEM DE UREIA	1,85	-	1,85
02.02.01.070	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	-	15,24
02.02.07.035	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	-	15,65
02.02.03.121	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	-	13,35
02.02.05.012	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	-	3,04
02.02.11.011	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	-	137,00
02.04.05.004	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	34,52	199,11	233,63
02.05.01.001	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	88,00	253,00
02.05.01.002	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	165,00	132,00	297,00
02.05.01.003	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	90,05	129,99
02.05.02.001	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	2,25	119,25
90.01.01.107	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM AVALIACAO DO SINCRONISMO CARDIACO	-	549,29	549,29
90.01.01.108	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE INTRACAVITARIO	-	250,96	250,96
90.01.01.109	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM CONTRASTE PARA PERFUSÃO MIOCÁRDICA EM REPOUSO	-	589,95	589,95
90.01.01.110	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLÓGICO	-	444,13	444,13
90.01.01.111	ECODOPPLERCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FÍSICO	-	444,13	444,13
90.01.01.112	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES - POR FETO	-	233,57	233,57
02.11.02.003	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	19,85	25,00
02.11.07.012	ELETROCOCLEOGRAFIA	4,25	-	4,25
02.11.03.008	ELETRODIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	1,26	-	1,26
02.11.05.002	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34	78,66	90,00
02.11.05.003	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	55,00	80,00
02.11.05.004	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	25,00	55,00	80,00
02.11.05.005	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	25,00	55,00	80,00
02.02.02.035	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	-	5,41

02.02.01.071	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	-	3,68
02.02.01.072	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	-	4,42
02.02.09.015	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	-	5,23
02.11.07.013	ELETROGUSTOMETRIA	1,37	-	1,37
02.11.03.009	ELETROMIOGRAFIA DINAMICA, AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1,26	71,24	72,50
02.11.05.006	ELETROMIOGRAMA (EMG)	27,00	355,89	382,89
02.11.05.007	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	27,00	355,89	382,89
02.11.05.008	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) Por segmento	27,00	73,00	100,00
02.11.06.007	ELETRO-OCULOGRAFIA	24,24	-	24,24
02.11.06.008	ELETRORETINOGRAFIA	24,24	-	24,24
02.11.07.014	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	-	13,51
02.02.02.036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	-	2,73
02.04.06.003	ESCANOMETRIA	7,77	11,48	19,25
02.09.01.003	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	-	48,16
02.02.09.016	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	-	6,56
02.11.08.001	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	2,78	-	2,78
02.11.08.005	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	6,36	71,64	78,00
02.02.09.017	ESPLENOGRAMA	5,79	-	5,79
02.10.01.016	ESPLENOPORTOGRAFIA	182,45	177,89	360,34
02.11.06.009	ESTESIOMETRIA	3,37	-	3,37
02.11.07.015	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	46,88	-	46,88
02.08.06.003	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	119,16	-	119,16
02.08.04.010	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	165,24	-	165,24
02.11.07.016	ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	8,10	-	8,10
02.03.02.006	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	45,83	-	45,83
02.03.02.007	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	43,21	-	43,21
02.03.02.008	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00	-	24,00
02.03.02.002	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	43,21	-	43,21
02.03.02.003	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24,00	-	24,00
02.03.01.008	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	7,30	-	7,30
02.03.01.001	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,64	0,33	6,97
02.03.01.004	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	35,34	-	35,34
02.03.01.002	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65	-	10,65
02.02.04.003	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	-	3,04
02.02.09.018	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	-	1,89
02.03.01.003	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65	-	10,65
02.11.07.017	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	4,11	-	4,11
90.01.01.113	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	-	80,00	80,00
90.01.01.114	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	-	120,00	120,00
02.02.08.014	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	-	2,80
02.11.04.003	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL	2,80	-	2,80
02.11.07.018	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	4,11	-	4,11
02.02.05.013	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	-	3,70
02.12.01.001	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	15,00	-	15,00
02.12.01.002	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	-	17,04
02.12.01.003	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	-	17,04
04.05.01.007	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	78,75	-	78,75
04.05.05.008	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	-	82,28
04.05.05.008	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	82,28	-	82,28
04.01.01.007	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	-	12,46
02.11.05.009	EXPLORACAO DIAGNOSTICA PELO VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO DE PROFUNDIDADE	1.707,05	-	1.707,05
04.05.05.037	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	771,60	-	771,60
02.02.12.003	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	-	10,65
02.12.01.004	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	10,00	-	10,00

02.04.05.005	FISTULOGRAFIA	45,34	191,00	236,34
02.10.01.018	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	200,01	-	200,01
02.10.01.017	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO (POR PUNÇÃO VENOSA UNILATERAL)	145,94	67,86	213,80
04.05.03.004	FOTOCOAGULACAO (LASER) – POR SESSÃO – MONOCULAR (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	75,15	-	75,15
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA (Binocular)	3,37	-	3,37
02.11.08.002	GASOMETRIA	2,78	14,07	16,85
02.11.08.003	GASOMETRIA (APOS EXERCICIO CICLO-ERGOMETRICO)	2,78	29,20	31,98
02.11.08.004	GASOMETRIA (APOS OXIGENIO A 100 DURANTE A DIFUSAO ALVEOLO-CAPILAR)	2,78	-	2,78
02.02.01.073	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65	-	15,65
02.02.03.021	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	-	298,48
02.11.06.011	GONIOSCOPIA (Binocular)	6,74	-	6,74
02.11.07.019	GUSTOMETRIA	1,92	-	1,92
02.02.02.037	HEMATOCRITO	1,53	-	1,53
02.02.08.015	HEMOCULTURA	11,49	-	11,49
02.02.02.038	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	-	4,11
02.11.04.004	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	25,00	79,43	104,43
02.04.05.006	HISTEROSSALPINGOGRAFIA (Cnordeste - 263,08/ CBHPM - 191,07)	45,34	-	45,34
02.02.08.016	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	-	5,63
02.02.12.004	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	-	10,65
02.02.04.004	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	-	1,65
02.02.05.007	IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	-	3,70
02.11.07.020	IMITANCIOMETRIA	23,00	-	23,00
04.05.05.013	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	-	499,20	499,20
02.08.02.012	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	1.103,26	-	1.103,26
02.02.03.022	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	-	17,16
02.02.03.023	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	-	80,00
02.03.02.004	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00	-	92,00
03.07.04.010	INSTALACAO DE PROTESE EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	22,33	-	22,33
02.11.01.002	INVESTIGACAO ULTRASSONICA (PLETISMOGRAFIA)	1,31	-	1,31
04.05.05.017	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	-	297,46
04.05.05.019	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	-	45,00
02.12.02.003	IRRADIACAO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSAO	13,61	-	13,61
02.09.01.004	LAPAROSCOPIA	40,37	643,26	683,63
02.02.02.039	LEUCOGRAMA	2,73	-	2,73
02.10.01.019	LINFANGIOADENOGRAFIA	199,40	87,35	286,75
02.08.08.004	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	-	141,33
04.09.01.018	LITOTRIPSIA (CIRURGICA)	386,67	-	386,67
03.09.03.010	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	172,00	-	172,00
03.09.03.011	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIS)	150,50	-	150,50
03.09.03.012	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	172,00	-	172,00
03.09.03.013	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIS)	150,50	-	150,50
02.11.07.021	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	26,25	-	26,25
02.04.03.003	MAMOGRAFIA	22,50	-	22,50
02.04.03.018	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	-	45,00
03.07.04.006	MANUTENCAO PERIODICA DE PROTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	1,16	-	1,16
02.11.06.012	MAPEAMENTO DE RETINA (Monocular)	24,24	-	24,24
02.11.07.038	MAPEAMENTO E BALANCEAMENTO DOS ELETRODOS	33,91	-	33,91
02.05.02.019	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA (Inclui USG)	25,43	243,43	268,86
02.04.03.004	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	-	62,50
02.11.06.013	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	-	3,37
02.11.06.014	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA (Monocular)	24,24	-	24,24
02.04.02.001	MIELOGRAFIA	121,63	64,40	186,03
02.02.09.019	MIELOGRAMA	5,79	-	5,79
02.11.02.004	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	68,00	98,00

02.11.02.005	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (MAPA)	10,07	126,02	136,09
03.07.02.003	OBTURACAO DE DENTE DECIDUO	5,59	-	5,59
03.07.02.004	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	5,71	-	5,71
03.07.02.005	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	6,95	-	6,95
03.07.02.006	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	4,41	-	4,41
02.11.07.022	OLFATOMETRIA	1,37	-	1,37
02.11.01.003	OSCILOMETRIA	1,31	-	1,31
90.01.01.117	OXIMETRIA (NÃO INVASIVA)	-	24,75	24,75
04.05.03.019	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER (300,60 SIGTAP)	300,60	-	300,60
90.01.01.007	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	14,81	-	14,81
02.02.08.017	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	-	4,33
02.11.09.006	PERFIL DE PRESSAO URETRAL	8,82	-	8,82
02.11.04.005	PERSUFLACAO TUBARIA (DIAGNOSTICA)	1,69	-	1,69
02.02.05.014	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	-	3,70
02.02.05.015	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.05.016	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	-	3,70
02.02.03.025	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	-	10,00
02.02.03.026	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	-	10,00
02.02.03.037	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	-	9,25
02.02.03.038	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	-	10,00
02.02.03.039	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	-	9,25
02.02.03.040	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	-	3,70
02.02.03.041	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	-	5,83
02.02.03.042	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	-	10,00
02.02.03.126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00	-	85,00
02.02.03.043	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	-	17,16
02.02.03.027	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	-	8,67
02.02.03.044	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	-	9,25
02.02.03.045	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	-	10,00
02.02.03.046	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	-	9,70
02.02.09.021	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	-	9,70
02.02.03.047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	-	2,83
02.02.03.048	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	-	10,00
02.02.03.050	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	-	10,00
02.02.03.028	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	-	17,16
02.02.03.029	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	-	85,00
02.02.03.030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	-	10,00
02.02.03.031	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	-	18,55
02.02.03.051	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	-	10,00
02.02.03.052	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	-	17,16
02.02.03.053	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	-	4,10
02.02.03.054	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	-	5,50
02.02.03.055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	-	17,16
02.02.03.056	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	-	17,16
02.02.03.057	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	-	17,16
02.02.03.058	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	-	17,16
02.02.03.059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	-	17,16
02.02.03.060	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	-	17,16
02.02.03.061	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	-	10,00
02.02.03.032	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	-	17,16
02.02.03.033	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	-	5,74
02.02.03.034	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	-	17,16
02.02.03.035	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	-	18,55
02.02.03.036	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	-	18,55
02.02.03.062	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	-	17,16
02.02.03.063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	-	18,55
02.02.03.064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	-	18,55
02.02.03.065	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	-	7,78
02.02.03.066	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	-	9,71
02.02.03.067	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	-	18,55
02.02.03.068	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	-	18,55
02.02.03.069	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	-	9,25

02.02.03.070	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	-	4,10
02.02.03.071	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	-	18,55
02.02.03.072	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	-	17,16
02.02.03.073	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	-	2,83
02.02.03.074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	-	11,00
02.02.03.075	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	-	9,25
02.02.03.076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	-	16,97
02.02.03.077	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	-	9,25
02.02.03.079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00	-	30,00
02.02.03.080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	-	18,55
02.02.03.081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	-	17,16
02.02.03.082	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	-	17,16
02.02.03.083	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	-	17,16
02.02.03.084	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	-	17,16
02.02.03.078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	-	18,55
02.02.03.085	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	-	11,61
02.02.03.086	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	-	10,00
02.02.03.087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	-	18,55
02.02.03.088	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	-	9,25
02.02.03.089	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	-	18,55
02.02.03.090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00	-	20,00
02.02.03.091	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	-	18,55
02.02.03.092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	-	17,16
02.02.03.093	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	-	17,16
02.02.03.094	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	-	17,16
02.02.03.095	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	-	17,16
02.02.12.005	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	-	5,79
02.02.12.006	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	-	5,79
02.02.12.007	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	-	5,79
02.02.03.096	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	-	13,35
02.02.03.097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	-	18,55
02.02.03.098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	-	18,55
02.02.02.040	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	-	25,00
02.02.08.018	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	-	2,80
02.02.05.017	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	-	2,04
02.02.05.018	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	-	2,40
02.02.09.023	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	-	1,89
02.02.02.041	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	-	4,11
02.02.09.024	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	-	1,89
02.02.05.019	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.03.099	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	-	60,00
02.02.05.020	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.02.042	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	-	2,73
02.02.03.100	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	-	2,83
02.02.09.025	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	-	1,89
02.02.04.005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	-	1,65
02.02.04.006	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	-	1,65
02.02.05.021	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	-	3,70
02.02.09.026	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	-	4,80
02.02.08.019	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	-	4,33
02.02.03.101	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	-	4,10
02.02.12.008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	-	1,37
02.02.05.022	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.02.043	PESQUISA DE FILARIA	2,73	-	2,73
02.11.07.023	PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	4,80	-	4,80
02.02.05.023	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.05.024	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	-	3,36
02.11.07.024	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	12,00	-	12,00
02.02.04.007	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	-	1,65
02.02.08.020	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	-	2,80
02.02.08.021	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	-	4,33
02.02.02.044	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	-	2,73

02.02.03.102	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00	-	10,00
02.02.05.026	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.03.103	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	-	9,25
02.02.05.027	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.04.008	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.08.022	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	-	2,80
02.02.04.009	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.04.010	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.06.047	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	-	12,15
02.02.05.028	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	-	3,70
02.02.04.011	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	-	1,65
02.02.04.012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	-	1,65
02.11.07.025	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	1,37	-	1,37
02.02.05.029	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.05.030	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	-	4,44
02.02.09.027	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	-	1,89
02.02.04.013	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	-	10,25
02.02.04.014	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.04.015	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.05.031	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	-	2,04
02.02.08.023	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	-	5,04
02.02.02.046	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	-	2,73
02.02.04.016	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.04.017	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	-	1,65
02.02.03.104	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	-	10,00
90.01.01.119	PHMETRIA (COM INSUMOS)	-	315,73	315,73
02.04.05.007	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	73,15	170,14	243,29
02.04.05.008	PIELOGRAFIA ASCENDENTE (CBHPM - 141,72/ Cnordeste- 52,11)	52,11	185,95	238,06
02.04.02.002	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	19,60	0,30	19,90
02.04.01.002	PLANIGRAFIA DE LARINGE (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	27,32	-	27,32
02.04.06.004	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	18,68	-	18,68
02.04.06.005	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	18,68	0,99	19,67
02.04.05.010	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	14,48	-	14,48
02.11.01.004	PLETISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	1,31	-	1,31
90.01.01.003	POLIPECTOMIA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE POLIPOS) - UTILIZACAO DE ALCA DE POLIPECTOMIA	-	120,00	120,00
02.11.05.010	POLISSONOGRAFIA	170,00	300,96	470,96
02.10.01.020	PORTOGRAFIA TRANS-HEPATICA	201,01	218,51	419,52
02.11.06.015	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (Binocular)	3,37	-	3,37
02.11.05.011	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06	-	4,06
02.11.07.026	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	46,88	-	46,88
02.11.07.027	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	-	13,51
02.11.07.039	POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	93,73	0,03	93,76
02.11.05.012	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPTO	4,06	-	4,06
02.11.05.013	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO	4,06	-	4,06
02.11.06.016	POTENCIAL VISUAL EVOCADO (Monocular)	24,24	-	24,24
02.12.02.004	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	5,00	-	5,00
02.12.02.005	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	5,00	-	5,00
02.12.02.006	PROCESSAMENTO DE SANGUE	10,15	-	10,15
02.02.08.024	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	-	5,62
02.02.01.074	PROVA DA D-XILOSE	3,68	-	3,68
02.02.02.048	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	-	4,11
02.02.05.032	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	-	2,04
02.11.08.006	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES (Espirometria)	4,28	35,30	39,58
02.11.07.028	PROVA DE FUNCAO TUBARIA	4,80	-	4,80
02.02.09.028	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	-	9,70
02.02.02.049	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	9,27	12,00
02.02.02.050	PROVA DO LACO	2,73	-	2,73
02.02.09.029	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMO-NIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	-	1,89
02.02.09.030	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	-	1,89
02.11.08.007	PROVA FARMACODINAMICA	2,78	-	2,78
02.02.03.105	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	-	1,77

02.02.03.106	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	-	1,77
02.01.01.058	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	33,24	366,76	400,00
02.01.01.059	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	7,04	-	7,04
02.01.01.060	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA/ CORE BIOPSY (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	68,43	181,57	250,00
02.01.01.061	PUNCAO DE VAGINA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	14,10	-	14,10
02.01.01.062	PUNCAO EXPLORADORA DO DEFERENTE (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	14,10	-	14,10
02.01.01.063	PUNCAO LOMBAR (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	7,04	-	7,04
02.01.01.064	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	13,25	-	13,25
02.01.01.065	PUNCAO VENTRICULAR TRANSFONTANELA (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	7,04	-	7,04
02.02.03.107	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	-	18,00
02.02.03.108	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	-	168,48
02.02.10.004	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00	-	120,00
02.04.01.003	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38	8,72	17,10
02.04.05.011	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	6,95	17,68
02.04.05.012	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30	3,53	18,83
02.04.05.013	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	9,62	16,79
02.04.04.001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	10,19	16,61
02.04.01.004	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	6,96	9,78	16,74
02.04.04.002	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	9,45	16,85
02.04.06.006	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	9,17	16,94
02.04.04.003	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	9,45	16,85
02.04.04.004	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	9,45	16,85
02.04.06.007	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	9,17	16,94
02.04.01.005	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	8,72	17,10
02.04.06.008	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	10,13	16,63
02.04.06.009	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	9,17	16,94
02.04.04.005	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	9,17	16,94
02.04.06.010	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	6,50	10,13	16,63
02.04.01.006	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	9,84	16,72
02.04.04.006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	9,45	16,85
02.04.02.004	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	8,86	17,05
02.04.02.003	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	8,75	17,08
02.04.02.005	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	7,28	17,57
02.04.02.006	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	6,78	17,74
02.04.02.007	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	3,83	18,73
02.04.02.008	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	2,34	19,22
02.04.02.009	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	8,13	17,29
02.04.02.010	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	7,70	17,43
02.04.02.011	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	3,32	18,90
02.04.04.007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	10,58	16,48
02.04.06.011	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	8,30	17,24
02.04.01.007	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15	8,14	17,29
02.04.01.008	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	9,36	16,88
02.04.04.008	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	5,62	10,79	16,41
02.04.04.011	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	9,02	17,00
02.04.05.014	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	35,22	-	35,22
02.04.05.015	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59	114,31	161,90
02.04.06.012	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	9,92	16,70
02.04.06.013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16	9,63	16,79
02.04.06.014	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	9,29	8,03	17,32
02.04.01.009	RADIOGRAFIA DE LARINGE	5,74	10,70	16,44
02.04.04.009	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	10,28	16,58
02.04.04.010	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	10,50	16,50
02.04.01.010	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03	8,23	17,26
02.04.01.011	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	9,60	16,80
02.04.01.012	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	8,38	8,72	17,10
02.04.06.015	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	9,92	16,70
02.04.06.016	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	8,30	17,24
02.04.03.011	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	27,27	-	27,27
02.04.04.012	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	9,82	16,73
02.04.01.013	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	7,98	9,02	17,00

02.04.02.012	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80	9,15	16,95
02.04.01.014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	9,51	16,83
02.04.01.015	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20	9,60	16,80
02.04.03.012	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	5,56	10,83	16,39
02.04.03.013	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	14,32	4,26	18,58
02.04.03.015	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	7,88	17,38
02.04.03.016	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	6,55	10,09	16,64
02.04.03.017	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	9,84	16,72
02.04.01.016	RADIOGRAFIA OCLUSAL	3,51	10,09	13,60
02.04.05.016	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	48,09	113,93	162,02
02.04.01.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	22,50	31,53
02.04.06.017	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	8,03	17,32
02.04.01.018	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1,75	9,38	11,13
02.02.02.051	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	-	2,73
02.02.03.110	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	-	2,83
02.02.09.031	REACAO DE PANDY	1,89	-	1,89
02.02.09.032	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	-	1,89
02.11.07.029	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	22,55	-	22,55
02.11.07.030	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	44,36	-	44,36
04.05.05.021	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	172,27	-	172,27
04.05.05.022	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	436,44	-	436,44
03.07.04.008	REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PROTESE DENTARIA	1,16	-	1,16
02.11.07.040	REFLEXO ESTAPEDIANO ELICIADO ELETRICAMENTE	46,00	-	46,00
90.01.01.120	RESISTENCIA VIAS AÉREAS (PLETISMOGRAFIA)	-	97,38	97,38
02.07.03.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	-	268,75
02.07.01.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATE-RAL)	268,75	-	268,75
02.07.03.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	-	268,75
02.07.01.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	268,75	-	268,75
02.07.01.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	-	268,75
02.07.01.005	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	-	268,75
02.07.02.001	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	-	361,25
02.07.01.006	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	-	268,75
02.07.02.005	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	268,75	-	268,75
02.07.02.005	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	268,75	-	268,75
02.07.03.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	-	268,75
02.07.02.002	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	-	268,75
02.07.01.007	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	-	268,75
02.07.02.003	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	-	268,75
02.07.03.004	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	-	268,75
02.11.06.017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	-	24,68
02.11.06.018	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	-	64,00
04.07.02.039	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE (INCLUI ALÇA DE POLIPECTOMIA)	13,63	120,00	133,63
04.05.05.025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	-	25,00
03.03.07.004	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	49,50	-	49,50
03.03.07.005	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	47,25	-	47,25
04.07.01.025	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (INCLUI ALÇA DE POLIPECTOMIA)	29,84	100,00	129,84
02.09.01.005	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	102,17	125,30
03.07.02.008	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	5,71	-	5,71
03.07.02.009	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	6,95	-	6,95
03.07.02.010	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	4,41	-	4,41
04.17.01.006	SEDACAO (removido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018).	15,15	-	15,15
90135	SEDACAO para Endoscopia ou Colonoscopia ou Ultrassonografia ou Tomografia Computadorizada (incluido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018) - (Valor alterado pela resolução nº. 221/2018, de 29/06/2018).	15,15	84,85	100,00
90137	SEDACAO para Procedimentos de Medicina Núclear (incluido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018).	15,15	-	15,15

90136	SEDACAO para Ressonancia Magnética ou Angiorradiologia (incluido pela resolução nº. 199/2018, de 28/03/2018) - (Valor alterado pela resolução nº. 221/2018, de 29/06/2018).	15,15	274,85	290,00
03.07.02.011	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	2,56	-	2,56
02.11.07.031	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	8,75	-	8,75
90130	Serviço de Anestesia ou Sedação - Complementar ao Procedimento Primário (incluído pela resolução nº. 202/2018, de 25/04/2018) - (removido pela resolução n. 221/2018, de 29/06/2018).	-	360,00	360,00
02.04.01.019	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	48,85	176,36	225,21
04.05.01.016	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	22,93	-	22,93
02.12.01.005	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	75,00	-	75,00
04.05.05.029	SUTURA DE CONJUNTIVA (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	82,28	-	82,28
04.05.03.009	SUTURA DE ESCLERA (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	161,19	-	161,19
02.04.01.020	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	6,44	-	6,44
03.01.07.011	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	10,90	14,10	25,00
03.01.04.004	TERAPIA INDIVIDUAL	2,81	22,19	25,00
90.01.01.121	TESTE CUTÂNEO (ALÉRGICO)	-	27,00	27,00
02.11.08.008	TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	2,78	36,35	39,13
02.02.02.052	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	-	12,00
02.02.09.033	TESTE DE CLEMENTS	1,89	-	1,89
02.11.02.006	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00	111,60	141,60
02.02.06.042	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01	-	12,01
02.02.06.040	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	-	12,01
02.02.06.041	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	-	12,01
02.02.06.043	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	-	12,01
02.02.09.034	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	-	4,69
02.02.02.053	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	-	2,73
02.02.09.035	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	-	4,69
02.11.06.020	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA (Binocular)	6,74	8,26	15,00
02.11.06.021	TESTE DE SCHIRMER (Binocular)	3,37	-	3,37
02.02.06.044	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	-	12,01
02.02.06.045	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	-	12,01
02.02.01.075	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	-	6,55
02.11.06.022	TESTE DE VISAO DE CORES (Binocular)	3,37	-	3,37
02.11.05.014	TESTE DE WADA	1.707,05	-	1.707,05
02.02.02.054	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	-	2,73
02.12.01.006	TESTE DO ACIDO NUCLEICO (NAT) EM AMOSTRAS DE SANGUE DO DOADOR DE SANGUE.	-	9,34	9,34
02.08.03.005	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	107,40	-	107,40
02.02.03.112	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	-	10,00
02.02.03.113	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	-	10,00
02.02.12.009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	-	2,73
02.02.03.111	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	-	2,83
02.02.03.117	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	-	2,83
02.11.06.023	TESTE ORTOPTICO (Binocular)	12,34	-	12,34
02.11.06.024	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO Binocular)	12,34	-	12,34
02.02.06.046	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	-	8,43
02.02.03.109	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10	-	4,10
02.11.07.032	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	1,37	-	1,37
02.02.03.114	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	-	1,77
02.11.07.033	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,37	-	1,37
02.02.03.115	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	-	1,77
02.11.07.034	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36	-	9,36
02.11.07.035	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12	34,44	46,56
02.02.12.010	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	-	5,79
02.11.04.006	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1,69	-	1,69
02.06.03.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	-	138,63
02.06.03.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	-	86,75
02.06.02.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	-	86,75
02.06.01.001	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	-	86,76
02.06.01.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	-	101,10
02.06.01.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	-	86,76

02.06.01.004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	-	86,75
02.06.03.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	-	138,63
02.06.02.002	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	86,75	-	86,75
02.06.01.006	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	-	97,44
02.06.02.003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	-	136,41
02.06.01.007	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	-	97,44
02.06.01.005	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	-	86,75
90.01.01.019	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - BINOCULAR	-	300,00	300,00
02.06.02.004	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	136,41	-	136,41
02.06.01.009	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	2.107,22	-	2.107,22
02.06.01.008	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63	-	138,63
02.11.06.025	TONOMETRIA (Binocular)	3,37	-	3,37
02.11.06.026	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA (Monocular)	24,24	-	24,24
04.12.05.017	TORACOCENTESE OU PUNÇÃO PLEURAL (INCLUI DISPOSITIVO GUIADO S/N)	54,97	293,99	348,96
04.05.05.032	TRABECULECTOMIA (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	898,35	-	898,35
04.05.03.010	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA (incluído pela resolução nº. 207/2018, de 09/05/2018).	159,37	-	159,37
04.05.05.036	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO (Valor alterado pela resolução nº. 208/2018, de 15/05/2018)	209,55	-	209,55
03.07.01.005	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	10,82	-	10,82
02.11.07.036	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	12,00	-	12,00
02.05.02.014	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	19,80	44,00
90.01.01.016	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPPLER	-	140,00	140,00
02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20	25,80	50,00
02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	12,05	50,00
02.05.02.005	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20	19,80	44,00
02.05.02.006	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	25,80	50,00
02.05.02.007	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	25,80	50,00
90.01.01.005	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	-	50,00	50,00
90.01.01.032	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, AXILAS, MÚSCULO OU TENDÃO)	-	50,00	50,00
02.05.02.008	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	-	24,20
02.05.02.021	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	24,20	25,80	50,00
02.05.02.020	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	12,10	12,90	25,00
90.01.01.001	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	-	50,00	50,00
02.05.02.011	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	25,80	50,00
02.05.02.010	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	25,80	50,00
02.05.02.012	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	25,80	50,00
02.05.02.013	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	25,80	50,00
02.05.01.005	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90	37,10	80,00
02.05.02.009	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	25,80	50,00
02.05.02.015	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60	40,40	80,00
90.01.01.002	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	-	110,00	110,00
02.05.02.016	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	19,80	44,00
90.01.01.004	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	-	110,00	110,00
02.05.02.017	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,20	71,85	96,05
02.05.02.018	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	25,80	50,00
90.01.01.015	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	-	110,00	110,00
90.01.01.008	ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR DOPPLER COLORIDO	-	130,00	130,00
02.04.05.017	URETROCISTOGRAFIA	52,11	185,92	238,03
02.11.09.007	UROFLUXOMETRIA	8,82	70,32	79,14
02.04.05.018	UROGRAFIA VENOSA	57,40	44,13	101,53
90.01.01.124	VIDEODEGLUTOGRAMA	-	281,15	281,15
02.11.05.015	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	27,00	-	27,00
02.09.01.006	VIDEOLAPAROSCOPIA	95,00	-	95,00
02.09.04.004	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	44,50	90,00
90.01.01.126	VIDEONASOFIBROSCOPIA FLEXÍVEL	-	90,00	90,00
04.05.03.013	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	-	381,08
04.05.03.017	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	3.283,41	-	3.283,41

* Valor SUS = Valor SIGTAP.
* Valor Pago pelo Procedimento = Valor SUS + Complemento.
O rol de procedimentos descrito não possui quantitativo estimado, pois a demanda será diluída entre os prestadores credenciados, sem gerar compromisso de escolha entre município e prestado. Para fins de estimativa, recomendamos utilizar o relatório de procedimentos executados em 2017, publicado no Site do CISAMVI (www.cisamvi.sc.gov.br), em "Serviços". Neste relatório constam os serviços executados, com o respectivo totalizador.
Para fins de cadastramento em sistemas de compras, o CISAMVI usará uma média do procedimento mais relevante em termos de custos.
Para fins de contratação, será utilizado a informação da "Capacidade Instalada" fornecida pelo próprio prestador de serviço.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Visando o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI (Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó e Luiz Alves) referente à REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, e a não realização de todos os exames descritos nos grupos de diagnósticos pela rede própria, à necessidade de contratação se justifica, a fim de que os municípios não fiquem sem a oferta destes procedimentos, bem como garanta maior agilidade no agendamento, de forma que não prejudique os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.
2.2 A necessidade de continuidade e oferta de novos serviços é registrada pelos Secretários Municipais de Saúde, em reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR, Médio Vale do Itajaí.
2.3 Os serviços estão sendo unificados em um único edital de chamamento público, a fim de reduzir barreiras burocráticas e administrativas, que possam afastar interessados em participar, além de garantir ao CISAMVI, maior gestão e clareza sobre as informações.
2.4 Adotou-se como parâmetro para definição do valor unitário, o valor já praticado anteriormente pelo CISAMVI.
2.5 A tabela de procedimentos e valores passará por revisão da Comissão Intergestora Regional do Médio Vale do Itajaí, ao longo dos meses de fevereiro e março dos anos em que este edital se manter aberto, ou sempre que necessário incluir um novo procedimento ou revisar valores.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 Ao credenciado competirá:
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior.
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento.
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI.
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).
3.2 Ao CISAMVI competirá:
a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com os valores de cada item realizado;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados e informar ao prestador o os valor autorizado, e se houver, o motivo das glosas efetuadas, possibilitando o questionamento e correção, se possível;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Termo e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
d) Fornecer requisições para execução dos serviços.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
4.1 A remuneração pela prestação e/ou fornecimento de serviços será de acordo com a Tabela de Valores constate neste Termo de Referência, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
4.1.1 A tabela de procedimentos e valores, constante no Anexo I, poderá ser revista, sempre por interesse dos Secretários Municipais de Saúde, dos municípios consorciados, à quem caberá a decisão sobre valores pagos e reajustes na tabela.
4.1.2 As alterações na tabela de procedimentos e valores serão objeto de republicação deste edital, com destaque aos novos procedimentos ou valores, e na sequencia, serão notificados os credenciados regulares, sobre as alterações.
4.1.3 Havendo exclusão, inclusão ou alteração em valor de procedimento já contratado, caberá ao Credenciado a escolha da manutenção

do contrato de Credenciamento, a partir da emissão de termo aditivo, registrando a alteração contratual, ou não, por meio de distrato do contrato vigente.
4.2 Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por cada procedimento realizado.
4.3 Todos os Credenciados deverão manter atualizadas as informações no Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
4.4. É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
4.5 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas e custos relativas à aluguel, mão-de-obra, encargos sociais, fiscais e outros que porventura forem necessárias à prestação dos serviços. O credenciado deverá apresentar comprovação do recolhimento das obrigações trabalhistas, fiscais e securitárias decorrente da relação de emprego com seus profissionais, relativamente às competências em que prestar serviços.
4.6 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.7), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
4.7 A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.7.1 Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.7.2 Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.7.2.1 As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1º à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.8 Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.7.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.9 Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.10 Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
4.11 O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.
4.12 É vedada a cobrança de nova consulta nos casos de retorno médico, quando o mesmo paciente retornar ao consultório no prazo de 30 dias contados a partir da data da consulta anterior.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 Poderão se credenciar entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde que atendam a todas as exigências constantes no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
5.2 Estão impedidos de se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sujeitas à aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o CISAMVI, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

6. DA HABILITAÇÃO
5.1 Habilitação Jurídica
5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
5.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta dos tributos administrados pela Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa, bem como situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.
5.4 Caso algum documento constante nos itens anteriores apresente sua validade expirada e possa ser emitido em via eletrônica, fica facultado a comissão a emissão de uma nova certidão.
5.5 Qualificação Técnica
5.5.1 Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
5.5.2 Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Fazenda Municipal;

5.5.3 Certificado de Regularidade do Estabelecimento (Registro ou inscrição da pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe;
5.5.4 Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, emitido no site http://cnes.datasus.gov.br/.
5.5.5 Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço, a ser contratado;
5.5.6 Cópia do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, para cada especialidade médica, quando for o caso.
5.5.7 Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamada;
5.5.7.01 O item 6.5.7 é será dispensado caso o interessado no credenciamento já tenha prestado serviços ao CISAMVI nos últimos 12 meses. (NR - Incluído pela Resolução nº. 209, de 16/05/2018)
5.6 Outros documentos:
5.6.1 Ficha de Requerimento de Credenciamento;
5.6.2 Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
5.6.3 Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (http://cnes.datasus.gov.br/).
6.7 Não havendo concorrência microrregional para algum procedimento descrito neste termo de referencia, a Comissão Permanente de Licitações, fica autorizada pela Diretoria Executiva a iniciar procedimento administrativo, para avaliação da dispensa ou não, da documentação exigida nos itens 6.3 e 6.5, desde que comprovada a falta de interessados em prestar o mesmo serviço. Visando a garantia de atendimento, pela melhor relação custo benefício dos serviços aos municípios consorciados.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
7.1 O presente credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura e tem validade por 60 (sessenta) meses. Os contratos oriundos terão prazo de 12 meses e poderão ser prorrogados mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, por até 60 (sessenta) meses.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento-Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar) – R$ 4.223.924,00 (quatro milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais).

9. DAS VISTORIAS TÉCNICAS
9.1 O CISAMVI poderá compor comissão especial que realizará visitas técnicas nas instalações de qualquer interessado, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades deste Consórcio.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DO TETO FÍSICO/FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS
10.1 O teto físico/financeiro para realização de consultas e procedimentos, será distribuído entre os prestadores Credenciados, de acordo com as disponibilidades e conveniências dos Municípios consorciados.
10.2 A distribuição dos valores entre os prestadores Credenciados obedecerá ao seguinte critério:
10.2.1 Os valores serão distribuídos de acordo com a organização dos serviços de saúde municipal respeitada a capacidade instalada de cada prestador.

Blumenau (SC), 25 de Janeiro de 2018.

Monica Menezes
Gestora de Serviços CISAMVI

ANEXO II – ENCAMINHAR PREENCHIDO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao CISAMVI
Setor de Licitações e Contratos
Blumenau – SC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, nos termos do Edital 04/2018.

Nome/Razão Social:
Telefone:
E-mail:
Endereço Comercial:
CEP: Cidade:
Estado: Santa Catarina
C.N.P.J: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Banco: Ag: C/C:

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados:
N° do conselho da categoria do profissional técnico:

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- Concordamos em se submeter a todas às disposições constantes no Edital de Credenciamento nº. 04/2018 e seus Anexos;
- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;
- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 04/2018.

Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada juntamente com a documentação (Anexo IV).

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):
XX

Cidade, Dia, Mês, Ano

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ
ANEXO III – NÃO ENCAMINHAR, SERÁ PREENCHIDO PELO CISAMVI
MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E XXX.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, XXX, neste ato representado por XXX, doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 - O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento n.º 04/2018, destacado no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor do Procedimento	Quantidade mensal proposta para atendimento

0.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na(s) seguinte(s) instalação(ões): XXX, Rua XXX, nº XXX, sala XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, com capacidade de atendimento de xxx usuários por dia.
0.3 – Este contrato possui um teto financeiro de R$ XXX (XXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUATITATIVO
3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.
3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.
3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.7), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos

faturados.
4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1º à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.5 – 0 Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI
5.1 – Compete ao CISAMVI:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior.
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento.
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI.
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do CREDENCIADO;
c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
d) As hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
7.2 - O CREDENCIADO poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.
7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
7.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
7.1.1 Advertência.

7.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
d) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
e) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
f) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;
7.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
7.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda,ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.
9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.
9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.
9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.
9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau (SC), xx de xxx de xxxx.

CISAMVI
Cleones Hostins
Diretor Executivo

Razão Social
Representante Legal Credenciado
ANEXO IV – ENCAMINHAR PREENCHIDO
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E DISPONIBILIDADE AO SUS
Nome/Razão Social:
C.N.P.J:
Telefone:
E-mail:

O interessado acima qualificado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018, vem declarar que possui capacidade instalada para realização/atendimento de XX (por extenso) procedimentos/usuários por mês, conforme segue:

Código do Procedimento (usar como referencia a tabela do anexo I)	Nome do Procedimento (usar como referencia a tabela do anexo I)	Capacidade instalada no estabelecimento (em quantidade mensal)	Quantidade proposta para atendimento do CISAMVI (em quantidade mensal)

Cidade, Dia, Mês, Ano

Assinatura do Responsável legal pelo CNPJ

RESOLUÇÃO 219/2018 - ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018

Publicação Nº 1719061

RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 21/06/2018.
Altera o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento n°. 04/2018.

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n°. 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do Art. 49 do Estatuto do CISAMVI; e
Considerando a necessidade de atuar buscando eficiência no atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Considerando a necessidade de otimizar dos recursos empregados em procedimentos de média e alta complexidade;
Considerando a Deliberação nº. 17/2018 – CIR Médio Vale do Itajaí, que dispõe sobre a aprovação da tabela de procedimentos e valores complementares praticada.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar no Edital n°. 04/2018 - "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU CIRURGICA, AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE", no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, os valores dos seguintes itens:

Classificação	Descrição	Valor SUS (SIGTAP)	Complemento	Valor Pago pelo Procedimento
03.01.01.007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.095	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMO RETINA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.096	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANESTESIOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.060	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANGIOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.078	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BUCO MAXILO FACIAL	10,00	50,00	60,00
90.01.01.061	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.062	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOPEDIATRIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.079	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	10,00	50,00	60,00
90.01.01.063	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	10,00	50,00	60,00
90.01.01.093	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA ONCOLÓGICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.087	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA TORACICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.080	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR	10,00	50,00	60,00
90.01.01.071	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CLINICA MEDICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.064	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.065	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.066	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.085	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FISIATRIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.067	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.094	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.090	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GENETICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.091	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERIATRIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.081	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.073	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.092	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.082	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MASTOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.089	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICINA DO TRABALHO	10,00	50,00	60,00

90.01.01.068	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROCIRURGIA	10,00	74,00	84,00
90.01.01.056	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	10,00	74,00	84,00
90.01.01.057	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRIA	10,00	74,00	84,00
90.01.01.098	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTODONTIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.083	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.084	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.076	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.086	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.070	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.077	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA INFANTIL	10,00	50,00	60,00
90.01.01.074	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROCTOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.088	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	10,00	74,00	84,00
90.01.01.097	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA	10,00	50,00	60,00
90.01.01.075	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UROLOGIA GERAL	10,00	50,00	60,00
90131	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGIA	10,00	50,00	60,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais previsões do Edital 04/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. As alterações no edital de credenciamento 04/2018 entram em vigor a partir da republicação do mesmo, com as alterações. Os contratos vigentes devem ser alterados em até 45 dias após a republicação do edital.
Blumenau - SC, em 21 de junho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO 221/2018 - ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018

Publicação Nº 1719069

RESOLUÇÃO Nº. 221, de 29/06/2018.
Altera o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento n°. 04/2018.

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n°. 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do Art. 49 do Estatuto do CISAMVI; e
Considerando a necessidade de atuar buscando eficiência no atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Considerando a necessidade de otimizar dos recursos empregados em procedimentos de média e alta complexidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar no Edital n°. 04/2018 - "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU CIRURGICA, AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE", no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, os valores dos seguintes itens:

Classificação	Descrição	Valor SUS	Complemento	Valor Pago pelo Procedimento
90135	SEDACAO para Endoscopia ou Colonoscopia ou Ultrassonografia ou Tomografia Computadorizada ou Biopsia	15,15	84,85	100,00
90136	SEDACAO para Ressonância Magnética ou Angiorradiologia	15,15	274,85	290,00

Art. 2º - Excluir do Edital n°. 04/2018 - "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU CIRURGICA, AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE", no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, os seguintes itens:

Classificação	Descrição	Valor SUS	Complemento	Valor Pago pelo Procedimento
90130	Serviço de Anestesia ou Sedação - Complementar ao Procedimento Primário	-	360,00	360,00

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais previsões do Edital 04/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. As alterações no edital de credenciamento 04/2018 entram em vigor a partir da republicação do mesmo, com as alterações. Os contratos vigentes devem ser alterados em até 45 dias após a republicação do edital.
Blumenau - SC, em 29 de junho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

CISAM

ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - CPL CISAM-MO

Publicação Nº 1718271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

Capinzal/SC, 17 de agosto de 2018.

ERRATA nº 01 do Pregão Presencial 04/2018 – CPL/CISAM-MO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-MO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no dia 15 de agosto de 2018, referente ao Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2018 – que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ÀS EXPENSAS DE CADA PRESTADOR, COMUNICA aos interessados, a retificação do referido certame, no que tange ao informado da seguinte forma:

Retificação 1) Anexo II – Termo de Referência - 3. CARACTERÍSTICAS DOS CONJUNTOS MOTOBOMBA E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Onde lê-se:

Item	Local	Município	Descrição do equipamento
001	Sede do Município	Abdon Batista	Poços com Conjuntos Motobomba com potência entre 3 e 12 HP Profundidade de instalação da bomba de aprox.. 100m.

Leia-se:

Item	Local	Município	Descrição do equipamento
001	Sede/Interior do Município	Abdon Batista	Poços com Conjuntos Motobomba com potência entre 3 e 12 HP Profundidade de instalação da bomba de 100 a 300m

As demais disposições permanecem inalteradas.

Leomar Eggers
Pregoeiro/Presidente CPL

CONDER

EXTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2018 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 1719690

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 006 de 13 de Julho de 2018, conforme condições e especificações constante no edital de Chamada Pública 002/2018.
A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I do Edital de Chamada Pública 002/2018.
A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação conforme cronograma abaixo:

	DATA	HORÁRIO
1ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	05/10/2018	Das 08h00min às 17h00min
2ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	23/11/2018	Das 08h00min às 17h00min
3ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	22/02/2019	Das 08h00min às 17h00min
4ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	03/05/2019	Das 08h00min às 17h00min
5ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	26/08/2019	Das 08h00min às 17h00min

As amostras entregues e pré-qualificadas até o dia 23 de Novembro de 2018 participarão da licitação de material odontológico, prevista sua publicação para dezembro de 2018, com vigência para o exercício de 2019.

O início da apresentação das propostas será a partir do dia 05 de setembro de 2018.
O Edital encontra-se publicado e a disposição dos interessados durante sua vigência no endereço eletrônico https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/117673

São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
GENÉSIO BRESSIANI
PRESIDENTE DO CONDER
PREFEITO DE BELMONTE

EXTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003.2018 - MATERIAL AMBULATORIAL

Publicação Nº 1719693

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 006 de 13 de Julho de 2018, conforme condições e especificações constante no edital de Chamada Pública 003/2018.
A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I do Edital de Chamada Pública 003/2018.
A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação conforme cronograma abaixo:

	DATA	HORÁRIO
1ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	10/10/2018	Das 08h00min às 17h00min
2ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	26/11/2018	Das 08h00min às 17h00min
3ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	25/02/2019	Das 08h00min às 17h00min
4ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	07/05/2019	Das 08h00min às 17h00min
5ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	30/08/2019	Das 08h00min às 17h00min

As amostras entregues e pré-qualificadas até o dia 26 de Novembro de 2018 participarão da licitação de material odontológico, prevista sua publicação para Dezembro de 2018, com vigência para o exercício de 2019.
O início da apresentação das propostas será a partir do dia 05 de setembro de 2018.
O Edital encontra-se publicado e a disposição dos interessados durante sua vigência no endereço eletrônico https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/117673

São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2018.
GENÉSIO BRESSIANI
PRESIDENTE DO CONDER
PREFEITO DE BELMONTE